SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 29 de Março de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1222

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

Processo de Inexigibilidade nº 001/2017
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do Processo de Inexigibilidade nº 001/2017, tendo como objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA PARA O PODER LEGISLATIVO".** Tendo como vencedora a empresa COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A, com sede estabelecida à Rua José Izidoro Biazetto – 158 Bloco A/ Mossungue / CEP: 81.200-240, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.368.865/0001-66, com valor de R$ 6.580,00 (seis mil quinhentos e oitenta reais).
Sala da Presidência da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 28 de março de 2017.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:752825A2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 067/2017

Portaria Nº 067, de 28 de Março de 2017.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Conceder, ao servidor **Sergio Carlos Ferreira,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Motorista** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2015/2016**, a partir de **27/03/2017,** com retorno em **26/04/2017.**
II – Conceder, a servidora **Maria Aparecida Alves das Neves,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Agente Comunitária** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2015/2016**, a partir de **03/04/2017,** com retorno em **04/05/2017.**
III - Revogam-se as disposições em contrário.

IV - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Março de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:297DE2EC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017

AVISO
O MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO O CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017, QUE TEM POR OBJETO **"AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 01 (UMA) CORREIA TRANSPORTADORA DE LIXO, PARA A ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES ABATIAENSE DE RECICLAGEM".**

ABATIA PR, EM 24.03.2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:D2E7D63E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 06

Súmula: Aprovar O Plano de Ação 2017, do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV reordenamento dos serviços de acolhimento para crianças, adolescentes e jovens até 21 anos, e dá providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré CMAS/AT, no uso das atribuições conferidas pela *legislação e normativas em vigor.*
– Considerando a deliberação da Plenária de **23 de Março de 2017;**
– Considerando a **Deliberação CEAS nº 039/2014** de 16 de maio de 2014 do Conselho Estadual de Assistência Social do Paraná (CEAS);
– Considerando a **Deliberação CEAS nº 003/2015** de 06 de fevereiro de 2015 do Conselho Estadual de Assistência Social do Paraná (CEAS);
– Considerando a **Deliberação CEAS nº 016/2016** de 22 de março de 2016 do Conselho Estadual de Assistência Social do Paraná (CEAS);
– Considerando a Lei nº 8.742 de 07/12/1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06/07/11, que em seus artigos 13, 30, 30-A e 30-B, regulamenta a competência dos Estados e a condição para repasses de recursos do Fundo Estadual aos Municípios;

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

– Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11/11/09, que trata da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
– Considerando a Resolução CNAS nº 33 de 12/12/12, que aprovou a nova Norma Operacional Básica;
– Considerando Lei Estadual nº 17.544, de 17/04/13, que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual da Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social em atendimento ao disposto nos incisos I e II do art. 13 da Lei Federal nº 8.742/93, e dá outras providências.
– Considerando o Decreto Estadual nº 8.543, de 17/07/13, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais, em atendimento a Lei Estadual nº 17.544, de 17 de abril de 2013;
– Considerando a Deliberação nº 65/2013 do Conselho Estadual de Assistência Social que criou Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS;
– Considerando a Resolução nº 23/2013 do Conselho Nacional de Assistência Social que aprovou os critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para expansão qualificada e do Reordenamento de Serviços de Acolhimento para crianças, adolescentes e jovens de até vinte e um anos, no âmbito dos municípios e Distrito Federal;
– Considerando a Resolução nº 31/2013 do Conselho Nacional de Assistência Social aprovou princípios e diretrizes da regionalização no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, parâmetros para a oferta regionalizada do serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, e do Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até 21 anos e critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para expansão qualificada desses serviços;
– Considerando a Resolução nº 009/2014 da Comissão Intergestores Bipartite – CIB que pactuou os critérios de repasse para o Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento;
– Considerando a Resolução nº 010/2014 da Comissão Intergestores Bipartite – CIB que pactuou o Modelo de Plano de Ação PPAS IV – Acolhimento;
– Considerando a Deliberação nº 026/2014 do Conselho Estadual de Assistência Social que aprovou a utilização de recursos da Fonte 257 para o Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento;
Resolve:
Art. 1º - **APROVAR**; o Plano de Ação 2017, do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV reordenamento dos serviços de acolhimento para crianças, adolescentes e jovens até 21 anos.
Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, por meio de suas secretarias da Fazenda, e da Família, juventude, esporte e lazer, se comprometem a cumprir todas as normativas vigentes do Tribunal de Contas para uso do recurso.
Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal da Família juventude, esporte e lazer, responsável pela prestação de contas ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, dos recursos provenientes desta resolução.
Art. 4º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões, 23 de Março de 2017.

KASSIANO BARBOSA SGODA
Presidente do CMAS de Almirante Tamandaré/PR.

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:1D8EA58E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL 02/2017

PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIOS

A Secretária Municipal de Administração e Previdência, no uso das atribuições, amparado em excepcional interesse público com fulcro no Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, e ainda com a observância das normas da Lei Federal 11.788/2008, dos Art.3 § 1 e Art. 18 da Lei Complementar Municipal 019/2011 e no Art. 21 da Lei Complementar Municipal 18/2011, e ainda considerando na forma da Lei 11.788/2008 com a Empresa Centro de Integração Empresa Escola no Paraná-CIEE – PR., (conforme termos de contrato nº 153/2015), resolve:
TORNAR PÚBLICO
Convocar
Os candidatos contidos nos **Anexo I, Anexo II, Anexo III, Anexo IV, Anexo V, Anexo VI e Anexo VII,** deste Edital**,** a comparecer no **Departamento de Recursos Humanos, conforme data e horário indicado nos Anexos,** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **entrevista prevista no Edital 01/2017 - Estagiários,** conforme itens 4.1 e 4.2. estão sendo convocados 1/3 (um terço) a mais das vagas anunciadas no Edital 01/2017 Estagiários, para a entrevista, sendo que todos os convocados se receberem a classificação de aptos, o excedente desta convocação, ficará em classificação de reserva.
O não comparecimento em local e hora determinado fará com que o candidato (a) seja eliminado do certame.
Almirante Tamandaré, 28 de março de 2017.

DEISE PEREIRA SANTOS CARVALHO
Secretaria Municipal de Administração e Previdência.

ANEXO I
Dia 03 de Abril de 2017 – A partir das 13h30

RELAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS – VAGA Nº 10000854533
CONFORME EDITAL 01/2017 - PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIOS
20 VAGAS PARA SUPERIOR EM PEDAGOGIA

ORDEM CIEE	CÓDIGO CIEE	NOME DO CANDIDATO
1º	9931135924	THAYS APARECIDA CAVALHEIRO SANTOS
2º	9931196076	THALITA FLORES DE ABREU
3º	9930815201	LUCIA PERPETA DOS SANTOS
4º	9931280105	MAYARA CRISTINA BATISTA ROCHA
5º	9931519723	ROZANA LEANDRO BUSATTO
6º	9931299537	REGIANE DE SOUZA GONÇALVES
7º	9910141025	FERNANDA GIACOMASSI
8º	9931372067	FABIANE DA SILVA BOMFIM
9º	9931261220	EVERLISE SOARES DIAS
10º	9930967065	ELIANE DE FREITAS LOURENÇO
11º	9931407778	ELAINE DE SOUZA DA SILVA
12º	9931386054	DORCA DA COSTA
13º	9930929744	CLAUDIA THAIS ALVES DOS SANTOS
14º	9930939525	DAYANE APARECIDA COSTA
15º	9931179267	KATIA ROCHINSKI
16º	9931263518	KATIA LORENA NOVINSKI
17º	9931545042	JULIANA CAMARGO
18º	9931364750	ESTER DE OLIVEIRA
19º	9931468777	JACKELINE KUSKOSKI
20º	9930688178	DAIANE MICHELI FARIA
21º	9930673435	ALEXSANDRA SIQUEIRA ALVES
22º	101113895	KELLEN CRISTINE CARRARO
23º	9930853374	LUCIANA DE OLIVEIRA
24º	9931191821	ANA BRASILIA DE SIQUEIRA
25º	9931138954	ALICE CLELIA PARPINELLI MIQUILINO
26º	9931373906	ADRIELE GODOI DDE FREITAS
27º	9930734223	THAIS CAROLINE LOPES DANTAS

ANEXO II
Dia 04 de Abril de 2017 – A partir das 13h30

RELAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS – VAGA Nº 10000854530
02 VAGAS PARA SUPERIOR EM PEDAGOGIA

ORDEM CIEE	CÓDIGO CIEE	NOME DO CANDIDATO
1º	9930807495	TATIANE APARECIDA CODEIRO
2º	9931535221	MICHELLE DAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA
3º	9931519807	LEIA ALVES RIBEIRO

RELAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS – VAGA Nº 10000854571
01 VAGA PARA SUPERIOR EM HISTÓRIA

ORDEM CIEE	CÓDIGO CIEE	NOME DO CANDIDATO
1º	3962	WESLLEY FERNANDES DA LUZ
2º	9931408204	MATEUS EDUARDO ARAUJO DA SILVA

RELAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS – VAGA Nº 10000854679
01 VAGA PARA SUPERIOR EM LETRAS

ORDEM CIEE	CÓDIGO CIEE	NOME DO CANDIDATO
1º	9931483906	ALLINE SOUZA PULSINI
2º	9931053287	ALINE DOS SANTOS VALKIU

ANEXO III
Dia 04 de Abril de 2017 – A partir das 13h30

RELAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS – VAGA Nº 10000854562
01 VAGA PARA SUPERIOR EM MÚSICA

ORDEM CIEE	CÓDIGO CIEE	NOME DO CANDIDATO
1º	9930677538	RENAN CARDOSO DE MEDEIROS
2º	9930787859	PAULA LAIS DA SILVA

RELAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS – VAGA Nº 10000854550
01 VAGA PARA SUPERIOR EM NUTRIÇÃO

ORDEM CIEE	CÓDIGO CIEE	NOME DO CANDIDATO
1º	9931285323	PRISCILLA MARQUES DOS S. ALVES DA SILVA
2º	9931563112	ASHLEI PALMER DE PAULA ANTUNES

RELAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS – VAGA Nº 10000854620
01 VAGA PARA SUPERIOR EM DESIGN

ORDEM CIEE	CÓDIGO CIEE	NOME DO CANDIDATO
1º	9931371645	EVANDER MYKE DE OLIVEIRA NUNES
2º	9930981746	FABIANE DA PAZ DE MOURA

ANEXO IV
Dia 04 de Abril de 2017 – A partir das 13h30

RELAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS – VAGA Nº 10000854673
01 VAGA PARA SUPERIOR EM ARTES CÊNICAS

ORDEM CIEE	CÓDIGO CIEE	NOME DO CANDIDATO
1º	9931291083	TAIRINE ESTEFANI MACHADO PAES
2º	9931077042	KAMILA MARTINS DA SILVA

RELAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS – VAGA Nº 10000854611
01 VAGA PARA SUPERIOR EM ARTES VISUAIS

ORDEM CIEE	CÓDIGO CIEE	NOME DO CANDIDATO
1º	9930709232	CAMILA THUR
2º	9930985052	SANDRA REGINA FOGAÇA

RELAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS – VAGA Nº 10000854602
01 VAGA PARA SUPERIOR EM COMUNICAÇÃO SOCIAL

ORDEM CIEE	CÓDIGO CIEE	NOME DO CANDIDATO
1º	9931165734	ESTER MABILE GARCIA
2º	9931306445	WILLIAN FRANCIS RUAN DA SILVA BARBOSA

ANEXO V
Dia 05 de Abril de 2017 – A partir das 13h30

RELAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS – VAGA Nº 10000854381

ORDEM CIEE	CÓDIGO CIEE	NOME DO CANDIDATO
1º	9931020681	JONATHAN FELIPE ANTONIACOMI PEREIRA
2º	9930695769	EVERTON PAULO DA SILVA
3º	9931403560	FERNANDO TAVARES JUNIOR
4º	9931284938	VALMIR PAES DE ALMEIDA
5º	9931155488	LUCAS APARECIDO DA COSTA
6º	9931132510	MAYCKON DA SILVA SANTOS
7º	9931282732	VANESSA ELISA BURKOT
8º	9931567831	GUILHERME MIGUEL SANDRI
9º	9931416196	MATEUS HENRIQUE SILVA
10º	9931078757	EDILSON DA SILVA DO BONFIM
11º	9931296583	FRANKLIN HENRIQUE APARECIDA AREIAS
12º	9931403220	JONAS HENRIQUE ALVES
13º	9931292047	JESSICA DA SILVA DE MORAIS
14º	9931563693	FELIPE SOLOCHINSKI FIRAKOSKI
15º	10189654	LETICIA DALL STELLA BUSATO
16º	9931179607	SABRINA MONIQUE BORA DE ANDRADE
17º	9930637843	ANA PAULA ALEXANDRE QUEIROZ
18º	9931255941	CARLOS AUGUSTO APARECIDO KOZOVISKI
19º	9931079971	GUILHERME SOARES RODRIGUES
20º	9931026682	VINICIUS MICHEL SANTOS
21º	9931505536	WILLIAM MOLINOS BORGES
22º	9931271637	HENRIQUE GRABOSKI

16 VAGAS PARA SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA

RELAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS – VAGA Nº 10000854414
02 VAGAS PARA SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA

ORDEM CIEE	CÓDIGO CIEE	NOME DO CANDIDATO
1º	9931341985	JAHN HERBERT TABORDA DE FARIA
2º	9931401642	BRUNO RIVA FERREIRA
3º	9931255941	CARLOS AUGUSTO APARECIDO KOZOVISKI

ANEXO VI
Dia 05 de Abril de 2017 – A partir das 13h30

RELAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS – VAGA Nº 10000854695
CONFORME EDITAL 01/2017 - PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIOS

ORDEM CIEE	CÓDIGO CIEE	NOME DO CANDIDATO
1º	9931294980	JESSICA CRISTINA OLIVEIRA DE MELO
2º	9931146818	JAQUELINE MENDES DA SILVA
3º	9931164229	SERGIO AFORNALLI DOS SANTOS
4º	9931544072	ADRIELLE ALVES DA SILVA
5º	9931568706	VERONICA DE MOURA
6º	9931339117	THAÍS MONIQUE BUENO FARIA
7º	9931354914	POLIANA LOPES COSTA

05 VAGAS PARA ENSINO MÉDIO OU ESTUDANTES DE EJA ENSINO MÉDIO

RELAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS – VAGA Nº 10000854714
CONFORME EDITAL 01/2017 - PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIOS
05 VAGAS PARA ENSINO MÉDIO OU ESTUDANTES DE EJA ENSINO MÉDIO

ORDEM CIEE	CÓDIGO CIEE	NOME DO CANDIDATO
1º	9931568059	GEOVANE LEONE ANDREATTA PASIN
2º	9931340798	LARYSSA DIAS DE OLIVEIRA
3º	9931544072	ADRIELLE ALVES DA SILVA
4º	9931323971	BRUNA DE ALMEIDA DA SILVA
5º	9931520392	BLENNA VITORIA DE PAUA
6º	9931374390	VANESSA CRISTINA NOVAIS DA ROCHA
7º	9931307104	SAMUEL LIMA DOS SANTOS FREITAS

ANEXO VII
Dia 06 de Abril de 2017 – A partir das 13h30

RELAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS – VAGA Nº 10000854706
20 VAGAS PARA ENSINO MÉDIO – MAGISTÉRIO (FORMAÇÃO DE DOCENTES)

ORDEM CIEE	CÓDIGO CIEE	NOME DO CANDIDATO
1º	9931295529	NICOLE COUTINHO DE OLIVEIRA
2º	9931295118	AMANDA FARIA DE SOUZA
3º	9931323971	BRUNA DE ALMEIDA DA SILVA
4º	9931370130	SUELEN CRISTINE OLIVEIRA
5º	9931294980	JESSICA CRISTINA OLIVEIRA DE MELO
6º	9931567435	NICOLE BEATRIZ OLIVEIRA MATIAS
7º	9931517716	MARIA DANYELLE OLIVEIRA HOBAL
8º	9931165361	GUILHERME GONÇALVES
9º	9931255040	GABRIELY PRATES DE OLIVEIRA
10º	9931293953	YAMARA SMIGUEL MENDES
11º	9931350705	YAGO FERNANDES DE OLIVEIRA
12º	9931358988	AMANDA CARDOSO DE OLIVEIRA
13º	9931406780	CAUANE SANDRI DOS SANTOS
14º	9931569067	HILDA AAPARECIDA MENDES DA SILVA
15º	9931280987	FABIANA DE LIMA REZENDE
16º	9930966055	KELEN MARIANA DE FARIA
17º	9930662692	KEILA CRISTINA SCHEFFER DE SOUZA
18°	9931368013	PAMELA DOS SANTOS ARNDT
19º	9931353827	BARBARA LUIZA DE SIQUEIRA
20°	9931264713	NÁTALLY CAROLINE SANTOS PASSOS
21º	9931195975	NATALIA APARECIDA TARAS
22º	9930964549	MARCIA CRISTINA DA SILVA
23º	9931277207	ALINE APARECIDA DE SOUZA MAGALHAES
24º	9931467997	ADRIÉLI FERNANDA TIBÉRIO DO BONFIM
25º	9931145891	ADRIANE DAINELLI MAYNARDI
26º	9931295530	KELI BEATRIZ DE OLIVEIRA

27º	9931332202	KAMILA GABRIELE DE ARAUJO

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:9104369F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0014205/2016.
Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 081/2016.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e J.PELIZZARO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP.**
Finalidade Acréscimo Quantitativo
Valor : Proceda-se ao acréscimo no valor de R$ 81.654,09 (oitenta e um mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos) equivalente ao percentual de 6,43% passando-se o contrato a viger pelo valor total de R$ 1.354.286,99 (um milhão trezentos e cinquenta e quatro mil duzentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos).
Data de Assinatura: 23.09.2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.365.0019.1.086 – Construção de Centros de Educação Infantil
4.4.90.51.00 – 1000 – Obras e Instalações

Almirante Tamandaré, 28 de março de 2017.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:DA5613B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 542/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0002188/2017, de 03/02/2017,

RESOLVE:

I - CONCEDER a servidora **DALILA MANFRON MURASKI**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, Matrícula nº 3133, portadora do RG nº 3.951.220-3/PR, e inscrita no CPF sob nº 591.289.649-68, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição (5012/10950 avos), com proventos mensais integrais, pela média salarial (45,77%) e sem paridade, com fundamento no Art. 40, §1º, III, alínea ''b'' da Constituição Federal e Lei Ordinária Municipal nº 1.094/05, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Art. 201,§2º da Constituição Federal, a partir de 24 de março de 2017.**
II - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 440,43 (quatrocentos e quarenta reais e quarenta e três centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 48.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 27 de março de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:8BF5D232

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 540/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0002791/2017, de 10/02/2017,

RESOLVE:

I - CONCEDER a servidora **DINEUSA NUNES DA SILVA GONÇALVES**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora 1º Padrão, Matrícula nº 3855, portadora do RG nº 3.460.055-4/PR, e inscrita no CPF sob nº 835.698.719-91, **aposentadoria voluntária especial por idade e tempo de contribuição, com proventos mensais integrais, pela última remuneração e com paridade, com fundamento no Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, §5º, do Art. 40 da Constituição Federal e Lei Ordinária Municipal nº 1.094/05, a partir de 24 de março de 2017.**
II - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 2.606,47 (dois mil seiscentos e seis reais e quarenta e sete centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 34.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 27 de março de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:5323873D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 541/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0003417/2017, de 21/02/2017,

RESOLVE:

I - CONCEDER a servidora **MARIA DO CARMO PINTO**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora 2º Padrão, Matrícula nº 3984, portadora do RG nº 3.768.722-7/PR, e inscrita no CPF sob nº 650.735.179-20, **aposentadoria voluntária especial por idade e tempo de contribuição, com proventos mensais integrais, pela última remuneração e com paridade, com fundamento no Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, §5º, do Art. 40 da Constituição Federal e Lei Ordinária Municipal nº 1.094/05, com efeitos retroativos a partir de 20 de outubro de 2010, de acordo com decisão transitada em julgado, nos termos da ação judicial nº 0003423-55.2012.8.16.0024, folhas 04 à 26.**
II - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 1.169,44 (um mil cento e sessenta e nove reais e quarenta e quatro reais), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 41.
III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 27 de março de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:471FF36E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 544/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições do Art. 89, II, "d", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR à Comissão Permanente de Sindicância nomeada pela Portaria 171/2017 a imediata apuração dos fatos noticiados no ofício n.º 208/2017 da Secretaria Municipal de Educação, instaurando o procedimento de sindicância sob n.º 0018.0003860/2017.

Art. 2º - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 3º - Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir desta data, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e, para efeitos da contagem do prazo concedido, deverá ser respeitada essa mesma data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 27 de março de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:B133A3F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 545/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições do Art. 89, II, "d", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR à Comissão Permanente de Sindicância nomeada pela Portaria 171/2017 a imediata apuração dos fatos noticiados no ofício n.º 218/2017 da Secretaria Municipal de Educação, instaurando o procedimento de sindicância sob n.º 0018.0003865/2017.

Art. 2º - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 3º - Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir desta data, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e, para efeitos da contagem do prazo concedido, deverá ser respeitada essa mesma data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 27 de março de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:C7D33260

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 546/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições do Art. 89, II, "d", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR à Comissão Permanente de Sindicância nomeada pela Portaria 171/2017 a imediata apuração dos fatos noticiados no ofício n.º 217/2017 da Secretaria Municipal de Educação, instaurando o procedimento de sindicância sob n.º 0018.0003864/2017.

Art. 2º - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 3º - Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir desta data, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e, para efeitos da contagem do prazo concedido, deverá ser respeitada essa mesma data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 27 de março de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:AD02C489

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 547/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições do Art. 89, II, "d", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR à Comissão Permanente de Sindicância nomeada pela Portaria 171/2017 a imediata apuração dos fatos noticiados no ofício n.º 220/2017 da Secretaria Municipal de Educação, instaurando o procedimento de sindicância sob n.º 0018.0003866/2017.

Art. 2º - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 3º - Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir desta data, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e, para efeitos da contagem do prazo concedido, deverá ser respeitada essa mesma data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 27 de março de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:2FFAD0B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 548/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições do Art. 89, II, "d", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR à Comissão Permanente de Sindicância nomeada pela Portaria 171/2017 a imediata apuração dos fatos noticiados no ofício n.º 214/2017 da Secretaria Municipal de Educação, instaurando o procedimento de sindicância sob n.º 0018.0003861/2017.

Art. 2º - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 3º - Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir desta data, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e, para efeitos da contagem do prazo concedido, deverá ser respeitada essa mesma data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 27 de março de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:58652471

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 549/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições do Art. 89, II, "d", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR à Comissão Permanente de Sindicância nomeada pela Portaria 171/2017 a imediata apuração dos fatos noticiados no Parecer Jurídico proferido nos autos de processo administrativo de aposentadoria sob n.º 0018.0012820/2016.

Art. 2º - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 4º - Fica concedido o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir desta data, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 27 de março de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:99E6F213

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 550/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições do Art. 89, II, "d", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR à Comissão Permanente de Sindicância nomeada pela Portaria 171/2017 a imediata apuração dos fatos noticiados no Parecer Jurídico proferido nos autos de processo administrativo de aposentadoria sob n.º 0018.0019402/2016.

Art. 2º - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 3º - Fica concedido o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir desta data, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 27 de março de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:9409670D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 552/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições do Art. 89, II, "d", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR à Comissão Permanente de Sindicância nomeada pela Portaria 171/2017 a imediata apuração dos fatos noticiados no ofício n.º 191/2017 da Secretaria Municipal de Educação, instaurando o procedimento de sindicância sob n.º 0018.0003506/2017.

Art. 2º - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos

vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 3º - Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir desta data, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e, para efeitos da contagem do prazo concedido, deverá ser respeitada essa mesma data.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 27 de março de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:470C3069

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 543/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições do Art. 89, II, "d", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR à Comissão Permanente de Sindicância nomeada pela Portaria 171/2017 a imediata apuração dos fatos noticiados no ofício n.º 215/2017 da Secretaria Municipal de Educação, instaurando o procedimento de sindicância sob n.º 0018.0003862/2017.

Art. 2º - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 3º - Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir desta data, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e, para efeitos da contagem do prazo concedido, deverá ser respeitada essa mesma data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 27 de março de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:93E5EBF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 551/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições do Art. 89, II, "d", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR à Comissão Permanente de Sindicância nomeada pela Portaria 171/2017 a imediata apuração dos fatos noticiados no ofício n.º 216/2017 da Secretaria Municipal de Educação, instaurando o procedimento de sindicância sob n.º 0018.0003863/2017.

Art. 2º - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 3º - Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir desta data, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e, para efeitos da contagem do prazo concedido, deverá ser respeitada essa mesma data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 27 de março de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:5635DD39

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 538/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Sra. **LIANA CRISTINA HENRIQUES FOLDA**, Matrícula nº 6426, para exercer a função de **COORDENADORA DA DOCUMENTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, a partir do dia 01 de março de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de março de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:7B5D5F31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 050/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2017

OBJETO: Aquisição de equipamentos Hospitalares afim de atender as demandas da Secretária Municipal de Saúde, composto por OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL, OFTALMOSCÓPIO, CARRINHO DE LIMPEZA MULTIFUNCIONAL e CARINHO AUXILIAR EM AÇO INOX, com recursos advindos do Ministério da Saúde – Proposta 09349.934000/1150-01 e conforme resolução 003/2017 do Conselho Municipal de Saúde de Altamira do Paraná.

VALOR: R$ 5.920,00 (cinco mil novecentos e vinte reais)

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias

PAGAMENTO: A vista, após a entrega e apresentação de nota fiscal

CONTRATADO: C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME, CNPJ 24.864.422/0001-73, situada a AV. Duque de Caxias – Centro – CEP 86.935-000 – Lunardelli - Paraná, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ MENDES DE RESENDE**, portador do RG 979.507 – SSP/PR e CPF 168.678.239-04

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, Aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal São Luis utilizando o recurso da Emenda Parlamentar do Deputado Federal Hermes Parcianello. Aquisição é de extrema necessidade, após visita de inspeção da vigilância sanitária da 11ª Regional de Saúde de Campo Mourão solicitou a necessidade do Município para estar adquirindo os equipamentos conforme descritos, informamos que o processo vem acompanhado do Ofício de solicitação do Diretor Hospital Municipal de Altamira do Paraná, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, orçamentos, certidões negativas da empresa que ofertou a melhor proposta e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 28 de Março de 2017.

EVERTON LEDO DA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:CE4F0CD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 050/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2017

OBJETO: Aquisição de equipamentos Hospitalares afim de atender as demandas da Secretária Municipal de Saúde, composto por OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL, OFTALMOSCÓPIO, CARRINHO DE LIMPEZA MULTIFUNCIONAL e CARINHO AUXILIAR EM AÇO INOX, com recursos advindos do Ministério da Saúde – Proposta 09349.934000/1150-01 e conforme resolução 003/2017 do Conselho Municipal de Saúde de Altamira do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a Empresa **C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME**, CNPJ 24.864.422/0001-73, situada a AV. Duque de Caxias – Centro – CEP 86.935-000 – Lunardelli - Paraná, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ MENDES DE RESENDE**, portador do RG 979.507 – SSP/PR e CPF 168.678.239-04

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade de aquisição dos bens.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 28 de Março de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:2F014198

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 034/2017 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 050/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2017

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar** doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME**, CNPJ 24.864.422/0001-73, situada a AV. Duque de Caxias – Centro – CEP 86.935-000 – Lunardelli - Paraná, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ MENDES DE RESENDE**, portador do RG 979.507 – SSP/PR e CPF 168.678.239-04, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 050/2017 e Dispensa n. 019/2017, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de equipamentos Hospitalares afim de atender as demandas da Secretária Municipal de Saúde, composto por OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL, OFTALMOSCÓPIO, CARRINHO DE LIMPEZA MULTIFUNCIONAL e CARINHO AUXILIAR EM AÇO INOX, com recursos advindos do Ministério da Saúde – Proposta 09349.934000/1150-01 e conforme resolução 003/2017 do Conselho Municipal de Saúde de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, ante a necessidade de aquisição dos bens.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a entregar do equipamento, conforme proposta apresentada e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor R$ 5.920,00 (cinco mil novecentos e vinte reais) onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, A vista, após a entrega dos produtos, emissão da nota fiscal e atestado de entrega realizado pelo setor competente.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como garantia o prazo de 12 (doze) meses, após a entrega do serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Altamira do Paraná, 28 de Março de 2017.

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

C. E. Carvalho Medicamentos -ME
JOSÉ MENDES DE RESENDE
Representante Legal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:3B176C99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 051/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2017

OBJETO: Locação de imóvel urbano, para utilização da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Altamira do Paraná

VALOR: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (Doze) meses, iniciando-se no primeiro dia útil após a assinatura do contrato.

PAGAMENTO: O pagamento será mensal, após a apresentação da Nota Fiscal e o atestado de recebimento pelas Secretarias responsáveis.

CONTRATADO: MARCELO CARLOS DA SILVA, brasileiro, casado, portadora do RG 5.350.940-5 e CPF 055.495.549-09, residente domiciliado na Rua Mauá, Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no art. 24, inc. X, da Lei n.º 8.666/93, além do cumprimento de exigências do art. 26, Lei n.º 8.666/93, tendo em vista a imprescindibilidade de atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Ressaltamos que o processo vem acompanhado do Ofício de solicitação, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, Avaliação Prévia, certidões negativas e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 28 de Março de 2017.

EVERTON LEDO DA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:78A22BD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 051/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2017

OBJETO: Locação de imóvel urbano, para utilização da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Altamira do Paraná

VALOR: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (Doze) meses, iniciando-se no primeiro dia útil após a assinatura do contrato.

PAGAMENTO: O pagamento será mensal, após a apresentação da Nota Fiscal e o atestado de recebimento pelas Secretarias responsáveis.

CONTRATADO: MARCELO CARLOS DA SILVA, brasileiro, casado, portadora do RG 5.350.940-5 e CPF 055.495.549-09, residente domiciliado na Rua Mauá, Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no art. 24, inc. X, da Lei n.º 8.666/93, além do cumprimento de exigências do art. 26, Lei n.º 8.666/93, tendo em vista a imprescindibilidade de atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Ressaltamos que o processo vem acompanhado do Ofício de solicitação, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, Avaliação Prévia, certidões negativas e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 28 de Março de 2017.

EVERTON LEDO DA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:00FCF84F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 051/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2017

OBJETO: Locação de imóvel urbano, para utilização da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Altamira do Paraná

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo Presidente da Comissão de Licitação, ante as justificativas que se embasam no Artigo 24, inc. X, da Lei n.º 8.666/93, além do cumprimento de exigências do art. 26, Lei n.º 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratado **MARCELO CARLOS DA SILVA**, brasileiro, casado, portadora do RG 5.350.940-5 e CPF 055.495.549-09, residente domiciliado na Rua Mauá, Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 28 de Março de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:4856AF37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 035/2017 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 051/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2017

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **MARCELO CARLOS DA SILVA**, brasileiro, casado, portadora do RG 5.350.940-5 e CPF 055.495.549-09, residente domiciliado na Rua Mauá, Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, **doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 0051/2017 e Dispensa n. 020/2017, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Locação de imóvel urbano, para utilização da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Altamira do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, inciso X da Lei n. 8666/93, ante a necessidade de Locação de Imóvel, além do cumprimento das exigências do art 26, Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a entregar o imóvel em condições de uso, conforme solicitado pelo setor competente, dentro das normas de qualidade e acessibilidade exigidas pela CONTRATANTE, que atestará a entrega.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), a serem pagos mensalmente, onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO de acordo com a emissão de documento comprobatório de locação.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada, por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver interesse das partes, tudo nos termos do que autoriza o art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná-Pr, 28 de Março de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

MARCELO CARLOS DA SILVA
Proprietário

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:7C452E3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 027/2017 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, 10.520/2002 e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:
I – ADJUDICAR:

Lote 01 – W P DO BRASIL LTDA – EPP, nos valores de R$ 27.900,00 (VINTE E SETE MIL E NOVECENTOS REAIS);
Lote 02 – comercial ms licita ltda – me, nos valores de R$ 6.850,00 (SEIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA CENTAVOS);

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 027/2017, modalidade Pregão Presencial nº. 016/2017, ocorrido em 20 de Março de 2017, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;

III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;

IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento do bem, nos moldes do Edital e anexos.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, 28 de Março de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:B4FE4497

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2017 - CMDCA

SÚMULA: Dispõe sobre Capacitação dos Conselheiros Tutelares Suplentes do Município de Altamira do Paraná.

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Altamira do Paraná, representado pela Presidente Elismari Teresinha Carvalho
no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 292/2009, de 14/10/2009, vem tornar público a convocação dos Conselheiros Tutelares Suplentes eleitos para a realização de capacitação.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a realizar Capacitação dos Direitos da Criança e do Adolescente; os Conselheiros Tutelares Suplentes sendo: Eumara Franciely Vilela, Tcheyse Clecia Soares Armando, Rosemara Carvalho Cordeiro e Regiane Aparecida Soares Amaral.

Art. 2º. A Capacitação ocorrerá nas seguintes datas, tendo como local a Biblioteca Cidadã.

31 de março	Sexta - feira	Das 17:00 as 22:00 horas
01 de abril	Sábado	Das 8:00 as 12:00 horas
02 de abril	Domingo	Das 8:00 as 11:00 horas.
03 de abril	Segunda -feira	Das 17:00 as 22:00 horas

Art. 3º. A participação na Capacitação ofertada é quesito obrigatório para desenvolver a função de Conselheiro Tutelar Suplente neste município;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Altamira do Paraná, 28 de março de 2017.

ELISMARI TERESINHA CARVALHO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:BAE25E81

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RETIFICAÇÃO DECRETO Nº 009/2017

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e considerando a Lei Nº 549/2017 de 23 de fevereiro de 2017.
DECRETA
Art. 1º - Ficam enquadrados no plano de cargos e salários os servidores efetivos do Município de Altamira do Paraná, conforme prevê o Parágrafo único do art. 10 da Lei nº 549/2017 de 23 /02/2017.

	SERVIDOR	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	CLASSE REFERÊNCIA
01	ADÃO ROCHA RAMOS	CARPINTEIRO	01/03/1990	GOP III - 09
02	ADEMIR SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/1994	GOP I - 08
03	ADRIANA PEREIRA BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/11/2006	GOP III - 04
04	ALESANDRO APARECIDO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/09/2009	GOP I – 03
05	ALEX AMARAL DOS SANTOS	TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	01/05/2007	GOP V – 04
06	ALICE DA SILVA BEZERRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/09/2009	GOP I – 03
07	AMARILDO TIAGO OLIVEIRA DO CARMO	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	05/10/2015	GOP V – 01
08	ANADIR CALDAS	ASSISTENTE ADMISTRATIVO	02/03/1998	GOP V – 07
09	ANDERSON ROBERTO DE SOUZA	AGRÔNOMO	17/04/2013	GOP XI – 02
10	ANDREA DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/09/2009	GOP I – 03
11	ANEZIO DOS SANTOS	SOLDADOR E AUXILIAR MECÂNICO	22/02/1995	GOP V – 08
12	ANIELE ANDRADE DE LIMA	ODONTÓLOGO	01/09/2009	GOP VIII - 03
13	ANTONIA COSTA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/02/1994	GOP I – 07
14	ANTONIO ALVES SILVA SOBRINHO	MECÂNICO	21/06/1991	GOP V – 09

15	ANTONIO CAMARA	VIGIA	01/03/1999	GOP I – 06
16	ANTONIO ELIZEU ZAGO	FISCAL DE SERVIÇOS	13/07/1987	GOP I – 10
17	ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	SOLDADOR E AUXILIAR MECÂNICO	06/02/2006	GOP V – 04
18	APARECIDA NUNES CARNEIRO PADILHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/08/2007	GOP I – 04
19	ARI DE SENE	PEDREIRO	12/01/1988	GOP II – 10
20	ARMANDO DA SILVA	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	28/05/2015	GOP VI- 01
21	CATARINA LIMA DE RAMOS	GARI	19/03/2013	GOP I – 02
22	CELIO SOARES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	06/02/2006	GOP II – 04
23	CENIRA SANTOS LEAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24/05/1999	GOP I – 06
24	CENOR SOARES GOMES	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	06/02/2006	GOP VI – 04
25	CLAUDIO LAIA MENDES	ENFERMEIRO	01/09/2009	GOP X – 03
26	CLEIDE DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/04/1998	GOP I – 07
27	CLEVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/09/2009	GOP I – 03
28	CRISTIANO DE CASTRO KLIPE	CONTADOR	01/12/2005	GOP XIII - 04
29	DANIEL COSTA DA SILVA	SOLDADOR E AUXILIAR MECÂNICO	05/03/2007	GOP V – 04
30	DANIELLE LOUREIRO DUARTE	BIOQUÍMICO	08/09/2009	GOP VIII - 03
30	DEJANIRA DOS SANTOS MATINS	GARI	01/06/1995	GOP I – 07
31	DEJANIRA TEREZINHA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/08/2006	GOP II – 04
32	DIEGO PAULO MARIA	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	18/07/2016	GOP VI – 01
33	EDER JORGE DE OLIVEIRA	ELETRICISTA DE AUTOMOVEL	15/05/2015	GOP VII - 01
34	EDINA CRISTINA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/09/2009	GOP I – 03
35	EDIVALDO DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	28/05/2015	GOP VI – 01
36	EDIVALDO PAULO ANTONIO	TRABALHADOR BRAÇAL	11/09/2009	GOP I – 03
37	ELIANE RODRIGUES DA SILVA	NUTRICIONISTA	08/09/2009	GOP IX – 03
38	ELIAS KLOSTER	ASSISTENTE ADMISTRATIVO	06/02/2006	GOP V – 04
39	ELIDIANE BORGES PRAXEDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/07/2006	GOP I – 04
40	ELISMARI TERESINHA CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/05/2006	GOP I – 04
41	ELIZABETE SANTIAGO SOARES SILVA	GARI	05/03/2007	GOP I – 04
42	ELUSTRIANO BRITO BARBOSA	VIGIA	01/11/2005	GOP I – 04
43	ERMINDO BENTO ALVES	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	17/06/2015	GOP VI – 01
44	FABIO CORDEIRO LEDO	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	29/06/2015	GOP VI – 01
45	FERNANDES OLIVEIRA DO AMARAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/1994	GOP I – 08
46	GECI FRANCISCO DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS	02/05/1985	GOP VII - 11
47	GENI ALVES DE OLIVEIRA GODOY	GARI	17/07/1998	GOP I – 07
48	GEOVAN DE OLIVEIRA DUTRA	OPERADOR DE MÁQUINAS	11/07/2016	GOP VII - 01
49	GERSON MOREIRA DE ALMEIDA	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	07/04/1998	GOP VI – 06
50	GIACOMINA TEREZINHA DE PARIS	ASSISTENTE SOCIAL	10/07/2012	GOP XII - 02
51	GILMAR AVELINO DA CRUZ	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	08/09/2009	GOP VI – 03
52	GISLEI RODRIGUES DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/03/2013	GOP I – 02
53	GUILHERME PEDRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/09/2009	GOP I – 03
54	GUMERCINDO NATAL DOMINGOS	OPERADOR DE MÁQUINAS	13/08/1984	GOP VII - 11
55	HAMILTON DE OLIVEIRA JUNIOR	ODONTÓLOGO	01/03/2006	GOP VIII - 04
56	HASSAM SALIH MOHANA	BIOQUÍMICO	08/09/2009	GOP VIII - 03
57	HELIO DOS SANTOS	VIGIA	10/02/1998	GOP I - 06
58	IDAZINA LIMA DE RAMOS	GARI	06/04/1988	GOP I - 10
59	ILDA FELIX PEREIRA DE OLIVEIRA	GARI	30/08/2007	GOP I - 04
60	IRACI FREIRIA PEREIRA	GARI	06/02/2006	GOP I - 04
61	ITAMAR NUNES RODRIGUES	TRABALHADOR BRAÇAL	06/02/2006	GOP I - 04
62	IZILDA APARECIDA DE RAMOS	GARI	06/02/2006	GOP I - 04
63	IVONE APARECIDA DOS SANTOS	TÉCNICO EM EMFERMAGEM	10/06/2016	GOP VI - 01
64	JAIR GAMBA	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	06/02/2006	GOP VI - 04
65	JAIR LEDO CARVALHO	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	08/09/2009	GOP VI - 03
66	JAIRO AMARAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/03/1990	GOP I – 09
67	JOANA ALDA AMORIM VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/02/2006	GOP I - 04
68	JOAO BATISTA DE SENE	PEDREIRO	12/01/1988	GOP II - 10
69	JOAO JORGE DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	01/08/1994	GOP Vi -07
70	JOAO LEANDRO SIQUEIRA	MECÂNICO	27/02/1998	GOP V – 06
71	JOB FRANCISCO DOS SANTOS	VIGIA	01/11/2005	GOP I – 04
72	JORGE DOS SANTOS GRACIANO	OPERADOR DE MÁQUINAS	18/06/1999	GOP VII - 06
73	JOSE ANTONIO	VIGIA	10/02/1998	GOP I - 07
74	JOSE CARLOS DE SOUZA	ELETRICISTA	04/02/2013	GOP VIII - 02
75	JOSE CORREA RODRIGUES	PEDREIRO	01/03/1990	GOP II - 09
76	JOSE EMILIO DA SILVA	VIGIA	02/03/1990	GOP I - 09
77	JOSE FERNANDES FILHO	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	27/02/1998	GOP VI - 07
78	JOSE FERREIRA DE JESUS	VIGIA	01/11/2005	GOP I - 04
79	JOSE MARIA SOARES	VIGIA	10/02/1998	GOP I - 07
80	JOSE MATIAS DE CAMPOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/03/1999	GOP I - 07
81	JOSE ROCHA RIBEIRO	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	24/04/1998	GOP V - 07
82	JOSENALVA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/04/1998	GOP I - 07
83	KAREN CRISTIANE SANCHES DA SILVA	ENFERMEIRO	01/09/2009	GOP X - 03
84	LAERCIO GALVAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/03/1999	GOP I - 06
85	LAUCIO FERREIRA	TRABALHADOR BRAÇAL	15/02/2006	GOP I - 04
86	LAURENTINA ROSA BALEEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/05/1995	GOP I - 08
87	LEILA ALMEIDA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	29/08/2007	GOP VIII - 04
88	LUCIA RAMOS DE ANDRADE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/03/1990	GOP I - 09
89	LUIZ CARLOS DA SILVA	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	11/09/2015	GOP VI-01
90	LUIZA ROSA BALEEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/03/1990	GOP I - 08
91	LUZIA ANDRE ARAUJO MEIRELES	OFICIAL ADMINISTRATIVO	01/05/1988	GOP VIII - 10
92	LUZIA SILVA REIS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06/02/2006	GOP VI - 04
93	MANOEL BRIGIDO DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/01/1988	GOP I - 10
94	MANOEL MESSIAS SOARES PRIMO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/04/1998	GOP I - 07
95	MARCIA CRISTINA GUILHEM	ASSISTENTE SOCIAL	01/09/2009	GOP XII - 03
96	MARCIO ALVES DA SILVA	VIGIA	29/08/2007	GOP I - 04
97	MARCIO BERNARDINO DE BARROS	TRABALHADOR BRAÇAL	10/04/2006	GOP I - 04
98	MARCIO CORREIA	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	08/09/2009	GOP VI - 03
99	MARCIO JOSE POLI	FISIOTERAPEUTA	01/03/2006	GOP VIII - 04
100	MARIA APARECIDA BARBOSA SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/02/1998	GOP I - 07
101	MARIA APARECIDA DEL BIANCHI RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/02/1998	GOP I - 07
102	MARIA APARECIDA DOS REIS FRANC	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/02/1998	GOP I - 07
103	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	GARI	02/03/1998	GOP I - 07
104	MARIA DIRCE TOME OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/05/1991	GOP I - 09
105	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/03/1990	GOP I - 09
106	MARIA HELENA DOS SANTOS GONCALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/07/2006	GOP I - 04
107	MARIA NUNES CARNEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/04/1998	GOP I - 07
108	MARIA ONDINA DA SILVA DOS SANTOS	GARI	17/07/1998	GOP I - 07
109	MARIA TEREZINHA RAMOS PEREIRA	GARI	17/07/1998	GOP I - 07
110	MARIANA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	01/03/2011	GOP X - 02
111	MARIO LEDES	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	10/06/2016	GOP V - 01
112	MARLENE RODRIGUES CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/04/1998	GOP I - 07
113	MAURA RAINHA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/03/2006	GOP III - 04
114	NEREU FRANCISCO DOS SANTOS	TRABALHADOR BRAÇAL	15/02/2006	GOP I - 04
115	NEUVANIA DE CARVALHO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/07/1998	GOP I - 07
116	OCIMAR PEREIRA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO	03/04/1998	GOP II - 07
117	OSMAR PEREIRA JOANNA	ESCRITURÁRIO	11/09/1984	GOP I - 11
118	PATRICIA SOUZA CUNHA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	18/05/2015	GOP VI - 01

119	PEDRO CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/03/1990	GOP I - 09
120	QUELES CRISTINA PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/08/2006	GOP II - 04
121	RENATO DEL BIANCHI FERREIRA	VIGIA	01/11/2005	GOP I - 04
122	RILDO GONCALVES LINZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/02/2006	GOP III - 04
123	ROSELI EDUARDO FELIX DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06/02/2006	GOP VI - 04
124	ROZANGELA GOMES DE MORAIS	GARI	02/03/1998	GOP I - 07
125	SARA FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10/02/1998	GOP VI - 07
126	SEBASTIAO BRAZ	VIGIA	01/08/2006	GOP I - 04
127	SEBASTIAO DE PAULA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/03/1999	GOP I - 06
128	SELMA ASSIS DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/05/1995	GOP VI - 08
129	SERGIO FERREIRA SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/03/1999	GOP I - 07
130	SHEILA DAIANE BORECKI VIDIGAL	AGRÔNOMO	17/07/2012	GOP XI - 02
131	SHIRLEY RAK MANTOVANI	ENFERMEIRO	08/02/2011	GOP X - 02
132	SIDNEY AUGUSTO CORTIANO	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	01/07/2016	GOP VI-01
133	SIDINEI DA SILVA VAZ	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	06/02/2006	GOP VI - 04
134	SIMONE MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/07/2012	GOP I - 02
135	SIRLENE GOMES RODRIGUES	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO	03/04/1998	GOP II - 07
136	TERESA DE F DA R DE ANDRADE	OFICIAL ADMINISTRATIVO	01/12/2005	GOP VIII - 04
137	VALDIR ANTONIO FORTUNATO	VIGIA	10/02/1998	GOP I - 07
138	VALDNEIS GODEGUEZ DOS REIS	TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10/02/1998	GOP V - 07
139	VALDOMIRO ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24/05/1999	GOP I - 07
140	VALDOMIRO AMARAL BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/08/2007	GOP I - 04
141	VANDERLEI SILVA DAMASCENO	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	05/10/2015	GOP V-01
142	VERA LUCIA TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/06/1995	GOP I - 08
143	VILMA APARECIDA O PADILHA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO	09/02/1995	GOP II – 08
144	VILMA RODRIGUES	GARI	15/05/2006	GOP I - 04
145	WILLIAN RAMON GARCIA RODRIGUEZ	MÉDICO	10/04/2006	GOP XVI - 04

2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, 03 (três) dias do mês de março de 2017.

_____

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:77722A97

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 010/2017

SUMULA: Concede aposentadoria por idade e tempo de Contribuição a Servidor Púbico Municipal.

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 40 da Constituição Federal, considerando documentação elaborada pela Divisão de Pessoal.

DECRETA

Art. 1º - Fica Concedido Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição a partir do dia 01.03.2017 ao Servidor **OLIVIO DAMBROSKI**, brasileiro, casado, Portador do RG. 3.793.608-1-SESP/PR e Inscrito no CPF 595.504.659-34, ocupante do cargo de FISCAL DE TRIBUTAÇÃO, servidor efetivo desde 02/06/1986.
Art. 2º - Os proventos de aposentadoria serão integrais, conforme calculo de proventos elaborado pela divisão de Pessoal, integrante do processo e será no valor de R$ 1.674,15 (Um mil seiscentos e setenta e quatro reais e quinze centavos).
Art. 3º - Os proventos, serão pagos pelo IPASMAP – Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores do Município de Altamira do Paraná, conforme legislação em vigor.
Art. 4º - A presente aposentadoria está fundamentada no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.
Art. 5º - Os proventos concedidos no Art. 2º terão paridade de reajuste e serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma da Lei, observados o disposto no Art. 37, XI da Constituição Federal.
Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto 137.2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ-PR, 20 de março de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:169E3B7A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 077/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 16 (dezesseis) de fevereiro de 2017, **LICENÇA PRÊMIO 90 (noventa) dias** a funcionária **MARLENE ALVES FIGUEIREDO KLEIN,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **3.911.209-4-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº. **005.170.769-18** e na matrícula e nº **42920**, exercendo o cargo efetivo de PROFESSOR, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2017.

_____

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:7D102CF9

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 145/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 28 (vinte e oito) de março de 2017, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** ao funcionário **FERNANDES OLIVEIRA DO AMARAL,** brasileiro, maior, portador da **RG nº 4.630.256-7-SSP/PR**, inscrito no CPF nº **584.363.169-91** e matrícula **nº 8591**, exercendo cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado no Pátio Rodoviário, conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:E20A0AF6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 146/2017

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal do Município de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias *de LICENÇA PRÊMIO a partir do dia 28 (vinte e oito) de março de 2017, a funcionária* ***ELISMARI TERESINHA CARVALHO,*** *brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº* ***7.852.371-9-SSP/SP,*** *inscrita no CPF sob o nº.* ***026.920.929-88*** *e matrícula funcional nº* ***14104,*** *exercendo o cargo em comissão de SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS, lotado no Paço Municipal, conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91. Por necessidade da administração e consenso do Servidor, optou por ressarcir em pecúnia, realizando a troca pelo gozo dos seus dias de licença.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal do Município de Altamira do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:FFD99CE1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 011/2017

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e considerando a Lei Nº 549/2017 de 23 de fevereiro de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Ficam enquadrados no plano de cargos e salários os servidores efetivos do Município de Altamira do Paraná, ocupantes do cargo de psicólogo para a Classe XI conforme prevê o Parágrafo único do art. 10 e anexo I do Grupo operacional: Profissional da Lei nº 549/2017 de 23 /02/2017.

	SERVIDOR	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	CLASSE REFERÊNCIA
01	SILMARA MESQUITA DE OLIVEIRA	PSICOLOGO	14/05/2015	GOP XI-01
02	REGINA MARIA BARBÃO	PSICOLOGO	01/06/2015	GOP XI-01

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:C8EA86E7

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI Nº. 555/2017, DE 28 DE MARÇO DE 2017

SÚMULA:Regulamenta a limpeza e conservação dos lotes urbanos do Município de Altamira do Paranáe dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL** de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições concedidas pelo Art. 33 da Lei Orgânica deste município, sanciono a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Os proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos urbanos, ficam obrigados a mantê-los limpos, roçados, drenados e livres de entulhos, tais como: madeiras, tijolos, telhas, galhos, pneus e quaisquer detritos aptos à disseminação de doenças.

Art. 2º Constatado o descumprimento ao disposto noArtigo anterior,a limpeza dos terrenos urbanos será realizada pela Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, com cobrança de0,010 UFM/M² (Zero vírgula Zero Dez Unidade Fiscal Municipal por metro quadrado).

§1ºSe necessária a retirada de entulhos, para limpeza dos terrenos urbanos que não foram efetuadas pelos proprietários ou possuidores, pela Prefeitura Municipal, com utilização de mais de uma carreta, tipo caçamba com capacidade de carga para 5 metros cúbicos, será cobrado o valor de 0,50 (Zero vírgula Cinquenta) UFM por viagem excedente.

§2º Caso seja necessário a utilização de caminhões com capacidade diferente, a cobrança será proporcional.

§1ºEm caso de solicitação de retirada de entulhos junto a prefeitura municipal, mediante prévio requerimento, será cobrado o valor de 0,50 (Zero vírgula Cinquenta) UFM por viagem, em carreta, tipo caçamba com capacidade de carga para 5 metros cúbicos

Art. 3ºA administração pública municipal poderá determinar campanhas de limpeza urbana, com prévia comunicação aos munícipes, com antecedência mínima de 15 dias.

Parágrafo único.Quando da realização de campanhas de limpeza urbana, os proprietários ou possuidores dos imóveis urbanos deverão deixar os entulhos e/ou quaisquer tipos de detritos em frente às residências no período estipulado pela administração pública municipal, para que os funcionários responsáveis possam fazer a coleta e retirada.

Art. 4º A colocação de entulhos e detritos em frente aos imóveis em datas diferentes das estipuladas nas campanhas de limpeza urbana implicará na aplicação de multa ao infrator em valor equivalente a 1,00 (Uma) UFM,sem prejuízo da cobrança pela retirada dos entulhos ou detritos, de acordo com o estabelecido no Art. 2º, §1ºdesta Lei Municipal.

Art. 5º O proprietário ou possuidor do imóvel será considerado regularmente notificado mediante:

I – A simples entrega da notificação no endereço de correspondência constante no Cadastro Imobiliário Municipal, indicado pelo proprietário ou possuidor, ou por seu representante legal;

II – Quando não existente a indicação do endereço, será notificado o proprietário ou possuidor por meio da publicação de edital, a ser

publicado no órgão oficial do município e afixado no mural da prefeitura municipal.

Art. 6º O proprietário ou possuidor terá o prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação ou da publicação do edital para efetuar a limpeza do terreno e retirada dos entulhos;

Art. 7º Decorrido o prazo acima referido e constatado pelo setor de fiscalização o descumprimento da notificação, será emitida multa nos termos desta Lei.

Art. 8º Após o prazo doartigo 6º, a Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, por meio de sua Secretaria de Viação e Urbanismo e/ou empresa contratada para este fim, procederá a seu critério a limpeza do respectivo terreno, aplicando o disposto nesta lei, procedendo após, fiscalização para a manutenção da limpeza do mesmo.

Art. 9º As multas previstas noartigo 4º desta Lei Municipal,serão expedidas anualmente a todos os infratores e serão enviadas, preferencialmente, junto com o carnê referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

Art. 10 As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 11Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e dezessete (28/03/2017).

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:F39DA0E3

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI Nº 557/2017, DE 28 DE MARÇO DE 2017

SÚMULA:Altera dispositivos da Lei Municipal nº 549/2017e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL** de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições concedidas pelo Art. 33 da Lei Orgânica deste município, sanciono a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica alterada a classe dos servidores públicos do município de Altamira do Paraná/PR, que exercem a função de Bioquímico, conforme consta no Anexo I, Grupo Operacional I – Profissional, parte integrante da Lei nº 549/2017, para CLASSE XI.

Parágrafo Único. O número de vagas e a carga horária, constante no Anexo I, Grupo Operacional I – Profissional, parte integrante da Lei nº 549/2017, permanecem inalterados.

Art. 2º Fica alterada a classe dos servidores públicos do município de Altamira do Paraná/PR, que exercem a função de Oficial de Tributação, conforme consta no Anexo I, Grupo Operacional II – Administrativo Semiprofissional, parte integrante da Lei nº 549/2017, para CLASSE VIII.

Art. 3º Fica alterado o NÚMERO DE VAGAS dos cargos de EDUCADOR INFANTIL, conforme consta no Anexo I, Grupo Operacional I –profissional, parte integrante da Lei nº 549/2017, para 06 (seis) vagas.

Art. 4º A Lei nº 549/2017, de 23 de fevereiro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 18 A descrição das atividades de cada cargo e suas funções serão descritas no Capítulo VII, desta Lei Municipal.

CAPÍTULO VII
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E FUNÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Art. 19 OFICIAL DE TRIBUTAÇÃO: É a autoridade administrativa competente para, privativamente, exercer a fiscalização e efetuar o lançamento de crédito tributário do município, além de realizar planejamento, coordenação, orientação, supervisão, execução e controle da arrecadação da receita municipal.

Parágrafo Único. Das ATRIBUIÇÕES do cargo de Oficial de Tributação:

I - formular e propor medidas para redistribuição eqüitativa da incidência de tributos e taxas municipais;

II - dimensionar fenômenos de macro e micro fiscalização, tais como a capacidade de absorção do dever tributário em cada setor, a evasão fiscal e outros;

III - fazer proposições sobre regimes especiais de tributação;

IV - responder à consultas sobre legislação e regulamentos dos tributos da alçada da Secretaria Municipal de Finanças, bem como emitir parecer em processos de consulta e de regime especial, bem como de extinção, suspensão e exclusão de crédito tributário, ressalvada a competência da Procuradoria Jurídica do município;

V - promover análises comparadas de regimes tributários de outros municípios; elaborar projetos de leis e regulamentos fiscais;

VI - interpretar legislação fiscal; apreciar processos em instância administrativa;

VII - elaborar documentos operacionais e informativos para divulgação interna e externa;

VIII - propor instituição de livros e documentos fiscais de controle;

IX – lavrar autos de infrações, elaborar e preencher formulários, fichas, arquivos e outros sistemas visando a maior segurança, simplificação e racionalização das atribuições;

X - elaborar medidas que objetivem o aperfeiçoamento e a permanente atualização do Sistema Tributário do Município;

XI - orientar o contribuinte quanto à aplicação das normas relativas à arrecadação tributária e prestar esclarecimentos fiscais;
XII - prestar assessoramento técnico a dirigentes das Agências de Rendas da Secretaria de Finanças do município;

XIII - receber, conferir, revisar, preparar, codificar e remeter documentos para processamento;

XIV - preparar, sob orientação, expedientes, estudar e informar processos de pequena complexidade;

XV - efetuar consolidação de débitos fiscais para fins de parcelamento;

XVI - receber, conferir, despachar e encaminhar processo de inscrição no Cadastro de Dívida Ativa do município;

XVII - Elaborar planos de fiscalização, objetivando a racionalização dos trabalhos nos órgãos, coligindo, examinando e preparando elementos necessários à execução da fiscalização externa e coordenar os trabalhos dos Fiscais de Tributação do município;

XVIII - Executar outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional."

Art. 5º Fica renumerado o Art. 19, que passa a vigorar como "*Art. 20*".

Art. 6ºEsta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e dezessete (28/03/2017).

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:99967AEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, senhor Claudemir Dragone, usando das atribuições que lhe são conferidas ***RATIFICA*** este Termo de Dispensa de Licitação 006/2017 referente aquisição do objeto abaixo descrito que atende o limite estabelecido pelo disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: Aquisição de produtos de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene, materiais para copa e cozinha.
EMPRESA: LUIZ AMÉRICO PANTOJO – MERCEARIA ME
CNPJ 21.733.697/0001-80
VALOR: (R$7.380,58) sete mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos.
VIGÊNCIA: 13/03/2017 a 31/12/2017

Andirá, 28 de março de 2017.

CLAUDEMIR DRAGONE
Presidente
Biênio 2017/2018

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:355673ED

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
EDITAL Nº. 04/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações pela Lei Municipal nº. 2.305 de 04 de maio de 2012, e Lei nº 2.442 de 12 de novembro de 2013, e

Considerando o Edital nº. 03/2017 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá – CMDCA, no qual convoca o 3º suplente para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar, conforme Edital nº. 18/2015, o candidato: LEANDRO MANZALLI DE OLIVEIRA a se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Andirá/PR, até às 12:00horas do dia 27 de março de 2017, para entrega de toda documentação exigida;
Considerando que LEANDRO MANZALLI DE OLIVEIRA, compareceu no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Andirá/PR, no prazo determinado.

Resolve:

1º – Dar Posse a LEANDRO MANZALLI DE OLIVEIRA**,** para assumir nesta data as funções correlatas ao cargo de Conselheiro Tutelar no Município de Andirá/PR.

Andirá-Paraná, 28 de março de 2017.

KAROLYNE MARIA PALUDETTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:3ED6F565

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.663 DE 27 DE MARÇO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a Servidora Pública Municipal **FERNANDA LEMES DE TOLEDO JUSTO**, ocupante do cargo de **MÉDICO – 20 HORAS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 13 de março de 2017.

Art. 2° **-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 13 de março de 2017.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de março de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:619F452F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 10.705 DE 28 DE MARÇO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 (Trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal **MARIA PRISCILA FRANCISCO MIGUEL**, ocupante do cargo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL I**, lotada na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Público – no Posto de Bombeiros Comunitário, a partir do dia 1º de abril de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de março de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:F1FE7697

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 2.888 DE 28 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre autorização para Suplementação de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002.DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.027. Manter o Programa de Transporte Escolar	
4.4.90.52.00.00.3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	220.000,00

Art. 2° - Os recursos para a suplementação do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2016, da fonte 3000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0007 – TRANSPORTE ESCOLAR	220.000,00	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.786 de 12 de julho de 2016, na ação descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.027. Manter o Programa de Transporte Escolar	220.000,00	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de Março de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:DDE33308

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 2.889 DE 28 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 94.452,52 (noventa e quatro mil quatrocentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta e dois centavos).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
003.DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
1.004. Urbanizar Ruas e Avenidas	
4.4.90.51.00.00.3505 OBRAS E INSTALAÇÕES	19.633,96
4.4.90.51.00.00.3512 OBRAS E INSTALAÇÕES	74.818,56

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2016, da fonte 3505 – Royalties Tratado de Itaipu Bincacional, no valor de R$ 19.633,96 (dezenove mil seiscentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos), e da fonte 3512 – Cide (lei 10.866/04, art 1B), no valor de R$ 74.818,56 (setenta e quatro mil oitocentos e dezoito reais e cinqüenta e seis centavos).

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0022 – OBRAS E INFRAESTRUTURA	94.452,52	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.786 de 12 de julho de 2016, na ação descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
1.004. Urbanizar Ruas e Avenidas	94.452,52	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de março de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:E555B37F

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 2.890 DE 28 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 392.300,00 (Trezentos e noventa e dois mil e trezentos reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002.DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.031. Manter a Educação Especial	
3.1.90.11.00.00.1101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	310.000,00
3.1.90.11.00.00.3104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	13.000,00
3.1.91.13.00.00.1101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.000,00
3.1.91.13.00.00.3104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.300,00
3.3.90.36.00.00.3104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000,00
3.3.90.39.00.00.3104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2016, da fonte 3104 – Educação – 25% sobre impostos, no valor de R$ 27.300,00 (Vinte e sete mil e trezentos reais), e do cancelamento das seguintes dotações orçamentária:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002.DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.024. Manter as Escolas Municipais - Fundeb	
3.1.90.11.00.00.1101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	310.000,00
3.1.91.13.00.00.1101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.000,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, nos Programas descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0004 – Ensino Fundamental		365.000,00
0006 – Educação Especial	392.300,00	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.786 de 12 de julho de 2016, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.024. Manter as Escolas Municipais – Fundeb		365.000,00
2.031. Manter a Educação Especial	392.300,00	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de Março de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:F99EA3BA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 2.891 DE 28 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
002.DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.046. Manter os Serviços de Atendimento Especializados	
3.3.50.43.00.00.3000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.000,00
12.SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
002.DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.101. Manter as Atividades Esportivas	
3.3.90.48.00.00.1000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	500,00

Art. 2° - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2016, da fonte 3000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) e o cancelamento da Dotação Orçamentária abaixo:

12.SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
002.DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.100. Manter o Gabinete de Esportes e Lazer	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	500,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0012 – ASSITENCIA MÉDICA HOSPITALAR	30.000,00	
0011 – ESPORTE PARA TODOS	500,00	500,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.786 de 12 de julho de 2016, nas ações descritas
abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.046. Manter os Serviços de Atendimento Especializados	30.000,00	
2.101. Manter as Atividades Esportivas	500,00	
2.100. Manter o Gabinete de Esportes e Lazer		500,00

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de Março de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:B43FDF84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 10.513, de 21 de dezembro de 2016, do Exmo. Sr Prefeito Municipal, publicada no Diário Oficial dos Municípios, no uso de suas atribuições, **CITA**, pelo presente Edital, a servidora **LOUSIANA MARIA MORGANTE**, técnica em higiene dental, matrícula funcional nº 2.391, lotada no Programa de Saúde Bucal – PSB, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, no Diário Oficial do Município, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário de funcionamento da Prefeitura.
A Comissão Processante encontra-se instalada no Paço Municipal, podendo ser contatada no telefone: (43) 3538-8100.

Andirá, 28 de março de 2017.

CLEBER ANTONIO PAVANELLI
Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:92D79BDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PSS – ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 03/2017

Os Secretários Municipais de Educação e de Administração da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **LAUDICEA MELLO PEREIRA** e **MARCOS CÉSAR CAETANO PIMENTA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à **convocação dos candidatos abaixo relacionados**, para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Educação (Rua Sergipe, nº 995, Jardim Montecarlo, em Andirá-PR), para apresentação da documentação relacionada no item 7.5 do Edital de Abertura e para assinatura do Termo de Opção de Carga Horária (de 04 ou 06 horas diárias, conforme item 7.4.1. do Edital de Abertura).

Data de **início** do prazo para apresentação: **29/03/2017.**
Data **final** para apresentação: **30/03/2017.**
No horário das 08:00 às 17:00 horas.

Observação:

No ato da contratação, o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

1. Declaração de frequência escolar (original);
2. Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
3. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
4. 01 (uma) foto 3x4;

5. Fotocópia do comprovante de endereço;
6. Assinar o Termo de Opção de Carga Horária (04 ou 06 horas).

Atenção:

- Excepcionalmente, a Administração aceitará a cópia do protocolo de pedido de Declaração de Frequência escolar, com a condição expressa de que, em não sendo satisfatório ou verídico o documento entregue posteriormente, a bolsa será imediatamente extinta.

ENSINO MÉDIO

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
262	SILVIO ROGÉRIO VAZ FILHO	1º

Andirá, 28 de março de 2017.

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

MARCOS CÉSAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:4A30699D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 022/2017 - PREGÃO Nº 011/2017 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CASCALHO, PARA UTILIZAÇÃO DE CASCALHAMENTO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO E ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**.**

EMPRESAS VENCEDORAS:
FORNECEDOR: PAULO ROGERIO INFERDES – ME , inscrito(a) no CNPJ sob n° 11.740.852/0001-31.
VIGÊNCIA: 28/03/2017 à 27/03/2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

PAULO ROGERIO INFERDE
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:21B01721

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017 - PROCESSO LICITAÇÃO Nº 025/2017 - PREGÃO Nº 014/2017 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PESADA E REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER A MÁQUINA MOTO NIVELADORA CATERPILLAR 120 H PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

EMPRESAS VENCEDORAS:
FORNECEDOR: MWV BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob n° 069.337.891/0001-01.
FORNECEDOR: SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob. nº 03.455.511/0001-96.

VIGÊNCIA: 28/03/2017 à 27/03/2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

ALLAN PIERRE BARBEZANI

Pregoeiro

WANDERLEY PAVANELLO

Representante Legal

SILVIO CERSAR FLAUSINO

Representante Legal

Obs: a Relação de Itens Referente ao Processo Licitatório e Ata de Registro de Preços Nº 014/2017, Estará Disponivel no Site Oficial do Município Www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:BEEFA263

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017 - PROCESSO LICITAÇÃO Nº 026/2017 - PREGÃO Nº 015/2017 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PESADA E REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER A MÁQUINA MOTO NIVELADORA CATERPILLAR 120 K PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

EMPRESAS VENCEDORAS:
FORNECEDOR: MWV BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob n° 069.337.891/0001-01.

VIGÊNCIA: 28/03/2017 à 27/03/2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

ALLAN PIERRE BARBEZANI

Pregoeiro

WANDERLEY PAVANELLO

Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:5164E9D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 030/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
WILSON GOMES PITANGA JUNIOR

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Manutenção em Sistemas de Telefonia (PABX) para atender as necessidades de Diversas Secretarias Municipais, e também a Autarquia do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Administração.

PREÇO: Pela Aquisição (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ **R$ 7.920,00** (sete mil novecentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

DATA: 28 de março de 2017.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 010/2017

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal
WILSON GOMES PITANGA JUNIOR

Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:1FAFDD82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 028/2017 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
GUILHERME RUBIM BARROS

OBJETO: CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE FACILITADORES DE OFICINA CULTURAIS E ESPORTIVA, INTERESSADOS (AS) EM PRESTAR SERVIÇOS PARA A MUNICIPALIDADE DE ANDIRÁ, PARA ATUAR NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – PROJETO ESPERANÇA, VISANDO O PREENCHIMENTO IMEDIATO DE 05 (CINCO) VAGAS DE FACILITADORES DE OFICINAS CULTURAIS E ESPORTIVA, PARA DAR ATENDIMENTO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES (PROJETO ESPERANÇA), CONFORME REGULAMENTAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS – RESOLUÇÃO 01 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013 E A TIPIFICAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, RESOLUÇÃO 109/2009 DO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, "OBS" DEVIDO A DESISTÊNCIA DO 1º (PRIMEIRO) COLOCADO PARA O ITEM NUMERO 1 (UM) DO EDITAL DE CHAMAMENTO 004/2017 FICA CREDENCIADO O 2º (SEGUNDO) COLOCADO ACIMA CITADO,, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PREÇO: Pela Aquisição (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ **R$ 12.000,00** (Doze Mil Reais), sendo o valor total e **R$ 1.000,00** (Mil Reais) sendo o valor mensal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

DATA: 27 de março de 2017.
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 004/2017

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
GUILHERME RUBIM BARROS
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:894C9371

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017.

Ratifico a dispensa nº. 011/2017 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **MONICA REGINA PETRULE BARBOSA – ME,** inscrita no CNPJ sob, n° **17.568.876/0001-31**, no valor global de R$ 7.926,80 (sete mil novecentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), referente à **Aquisição** de Ovos de 90 gramas, com valor energético de 137 kcal, carboidratos 15 gr, proteínas 1,0 gr, gorduras totais 8,2 gr, gorduras saturadas 7,2 gr, fibra alimentar 0,7 gr, sódio 8,7 mg, para atender as Escolas Municipais, os Centros de Educação Infantil, o Centro de Convivência de Idosos, a Casa lar e o Projeto Esperança atendendo aos pedidos da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Assistência Social**,** em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Andirá, 29 de março de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:7C523104

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2017.

Ratifico a dispensa nº. 012/2017 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE ROTARIANOS DE ANDIRÁ – PR,** inscrita no CNPJ sob, n° **77.345.353/0001-58**, no valor global de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), sendo o valor total e R$ 4.000,00 (quatro mil reais), sendo o valor mensal, referente à **Contratação** de Empresa Especializada para prestação de Serviços de Locação mensal de 1 (um) imóvel localizado na Rua Rotary, esquina com a Rua Altair Ramos dos Santos, s/nº - bairro Jardim Santo Antonio sob lote de terras sob nº 19 da quadra A, Constituído pela incorporação dos lotes 19, 20, 21 e da planta original do loteamento denominado JARDIM SANTO ANTÔNIO, para atender as necessidade do Centro de Educação Infantil Santo Antonio e atender Secretaria Municipal de Educação**,** em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Andirá, 29 De Março de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:279F06C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 7.665 DE 28 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 162.530,72 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e trinta reais e setenta e dois centavos), autorizado pela Lei n°. 2.844 de 13 de dezembro de 2016.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.024– Manter as Escolas Municipais - Fundeb	
3.1.90.11.00.00.3101 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL	66.424,19
3.1.90.11.00.00.3102 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL	96.106,53

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro das fontes: 3101 – FUNDEB 60%, no valor R$ 66.424,19 (sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e dezenove centavos) e 3102 – FUNDEB 40%, no valor R$ 96.106,53 (noventa e seis mil, cento e seis reais e cinqüenta e três centavos).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de março de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:E79CC8D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

JANEIRO A FEVEREIRO/2017

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
000 - RECURSOS ORDINARIOS - LIVRES	165.500,00	165.500,00	3.884,66
880 - CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS	29.500,00	69.500,00	40.000,00
938 -BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	26.400,00	26.400,00	2.200,00
939 -BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	62.000,00	62.000,00	0,00
941 - ESTADO - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	30.000,00	30.000,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	**313.400,00**	**353.400,00**	**46.084,66**
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS
000 - RECURSOS ORDINARIOS - LIVRES	**165.500,00**	**165.500,00**	**3.884,66**
Outras Despesas Correntes	136.000,00	136.000,00	3.884,66
Investimentos	29.500,00	29.500,00	0,00
880 - CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS	**29.500,00**	**69.500,00**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	29.500,00	69.500,00	0,00
938 -BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	**26.400,00**	**26.400,00**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	26.400,00	26.400,00	0,00
939 -BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	**62.000,00**	**62.000,00**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	62.000,00	62.000,00	0,00
941 - ESTADO - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	**30.000,00**	**30.000,00**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	25.000,00	25.000,00	0,00
Investimentos	5.000,00	5.000,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	**313.400,00**	**353.400,00**	**3.884,66**
FONTE - Sistema Elotech Gestão Pública - Secretaria Municipal de Finanças			

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

SIMONE ZANON
Contadora
CRC 052002/O-8 PR

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:3DB12169

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO TERMO DE DESISTÊNCIA

EXCELENTISSIMO SENHOR
ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
DIRETOR PRESIDENTE - SAMAE
ANDIRÁ – PARANÁ

DAVID TREVIZAN JUSSIANI, portador da cédula de identidade com RG 10.697.401-2 e do CPF sob nº 069.199.439-05, residente e domiciliado na cidade de Andirá - Paraná, abaixo assinado, candidato aprovado no CONCURSO PÚBLICO conforme Edital nº 02/2016, para o cargo de MOTORISTA, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar o presente TERMO DE DESISTÊNCIA, declarando neste ato a minha não aceitação a vaga para a qual fui aprovado e convocado, conforme previsto no item 16.6.1, do citado Edital de Concurso.
Declaro, ainda, estar ciente, que diante da DESISTÊNCIA, ora declarada e apresentada, outro candidato aprovado será convocado e nomeado para assumir a vaga, conforme edital de classificação final do presente concurso público, e dessa forma, meu nome será transportado para o final da lista de classificação, no respectivo cargo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do Concurso Público.
Que assino a presente, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Andirá (PR), 27 de março de 2017.

DAVID TREVIZAN JUSSIANI

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:EAEAA1EB

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

Ratifico a Dispensa de Licitação nº. 003/2017 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **GIOFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob, n° **09.535.698/0001-14**, no valor global de R$ 1.149,30 (mil cento e quarenta e nove reais e trinta centavos), referente à **Aquisição** de Materiais de consumo sendo Bloqueador solar e luvas de proteção anti contaminação para atender as necessidades de Segurança no Trabalho dos Funcionários e Prestadores de Serviços do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal De Água e Esgoto, em conformidade com o art. 26, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 29 de março de 2017.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN

Diretor Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:33F9D24D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 027/2016 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 003/2016 - CONTRATO Nº 061-2017 – ID 1885

EXTRATO DOS CONTRATOS
REF.:
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2016
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 027/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 003/2016

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **José Paulo Vieira Azim**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR; portador da Carteira de Identidade nº 3.734.958-5 PR e CPF sob nº 584.032.649-68.

Objeto: Prestação pelo CREDENCIADO de serviços Profissionais em caráter Complementar, para atuarem no Hospital Dr. Silvio Bitencourt Linhares, PSF (Programa Saúde da Família) e CAPS (Centro de Atenção Psicossocial).

CONTRATO Nº 061-2017 – ID 1885
CREDENCIADA: NATHALIA FERNANDES DE OLIVEIRA, CPF sob n.º 068.473.179-73, portador do RG n.º 10.448.894-3, residente e domiciliado na Avenida Conde Matarazzo, nº 703 - Penha, CEP 83370-000, Antonina – PR.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
8	NUTRICIONISTA	Profissional em caráter Complementar, para atuar na cozinha do hospital municipal e nas unidades básicas de saúde.	**1**	**960**	**R$ 19,51**

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 3.121,60 (três mil cento e vinte e um reais e sessenta centavos).

Período de vigência: Os presentes Instrumentos terão vigência até 01/08/2017, contados a partir da data de sua assinatura, sendo passível de prorrogação, mediante termo aditivo, consoante faculta o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária:
07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.36 – Fonte 372
07.001.10.302.0030.2015.3.3.90.36 – Fonte 01303
07.001.10.302.0030.2015.3.3.90.36 – Fonte 01324
07.001.10.302.0030.2015.3.3.90.36 – Fonte 01369
07.001.10.305.0030.2015.3.3.90.36 – Fonte 01497
07.002.10.244.0030.2107.3.3.90.36 – Fonte 01303

Fundamento legal: Este Instrumento foi firmado com inexigibilidade de licitação, de acordo com o Caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93, Artigo 24 da Lei Estadual nº 15.608/2007; Decreto Estadual Nº 4507 - 01/04/2009.

Data: 28/03/2017.

Assinaturas: Assinado pelo PREFEITO e pelo CREDENCIADO.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:B515CC4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO PREGÃO SRP Nº. PMA 007/2015 - CONTRATO Nº 009/2015 – ID Nº 1594

EXTRATO
5º TERMO ADITIVO

ORIGEM:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº PMA 009/2015; PREGÃO SRP Nº. PMA 007/2015.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2015 – ID Nº. 1593
CONTRATO nº 009/2015 – ID nº 1594

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.022.516/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr**. José Paulo Vieira Azim**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR, portador da Carteira de Identidade nº 3.734.958-5 PR e CPF sob nº 584.032.649-68.

CONTRATADA: GASOL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., com registro no CNPJ/MF sob o nº 75.047.266/0002-70, estabelecida na Avenida Thiago Peixoto, nº. 2.626, Bairro Batel, Cidade de Antonina/PR, neste ato representado pelo Senhor Antônio Manoel Pavês Bernett, brasileiro, portador (a) da identidade nº 298.764/SSP - PR, CPF Nº. 111.184.239-68, residente e domiciliado na Rua Padre Osvaldo Gomes, 454-A – Jardim Guabirotuba – CEP: 81.510-100.

DO OBJETO: Fornecimento de combustível para atendimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal.

DO VALOR: Ficam sem alteração os preços de acordo com a CLAUSULA SÉTIMA da Ata de Registro de Preços nº PMA 002/2015 – SRP, como segue:

LOTE 1 – Diesel, Diesel S10 e Gasolina					
ITEM	**QTDE**	***UND***	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**	**V. TOTAL**
1	40.577,88	LITRO	DIESEL	3,050	**123.762,53**
2	30.000	LITRO	DIESEL S10	3,150	**94.500,00**
3	30.500	LITRO	GASOLINA	3,880	**118.340,00**
TOTAL					**336.602,53**

DO PRAZO: O presente termo prorroga o **PRAZO DE VIGÊNCIA** do contrato até **17/06/2017**.

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, EM SEU ART. 57 E ART. 65 E SUAS ALTERAÇÕES;

ANTONINA, 17/03/2017.

ASSINADO POR: EXMO PREFEITO, REPRESENTANTE DA CONTRATADA E TESTEMUNHAS.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:C4F57051

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº PMA 013/2013 – ID Nº 1300/2013 PROCESSO DE DISPENSA Nº 004/2013

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO – TERMO ADITIVO

REF: CONTRATO Nº PMA 013/2013 – ID Nº 1300/2013
PROCESSO DE DISPENSA Nº 004/2013

DO OBJETO
O presente instrumento se refere a prorrogação do Contrato nº PMA 013/2013 – ID Nº 1300/2013, referente a locação de um imóvel na Rua Cel. Marçalo – Centro, na cidade de Antonina-PR, **pelo período de 10 (dez) meses a partir de 31/03/2017**.

DA JUSTIFICATIVA
1 - Considerando a precariedade em que se encontra o Setor de Licitações e Contratos,

2 - Considerando a mudança do Gabinete do Prefeito para o local aonde originalmente iria o Setor de Licitações.
3 - Considerando a mudança da Secretaria Municipal de Assistência Social, devido a necessidade de um local de acessibilidade para os usuários.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a pessoa Física, CPF sob n.º 544.713.117-00, RG 3.915.095 - PR.

DO VALOR DO ADITIVO
O Valor do Aditivo é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, sendo R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais**.

DA BASE LEGAL
Art.57. Inciso II da Lei 8.666/93 e alterações.

DA AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO A PRESENTE RATIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO REFERENTE A REFERIDA LOCAÇÃO POR DISPENSA.

Antonina, 28 de Março de 2017.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:B07000A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AUTORIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

AUTORIZAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Eu, ***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, através do ***CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017*** de 09 de março de 2017, Prestação de serviços complementares de saúde - pessoa jurídica da área de saúde na especialidade de plantões médicos com disponibilidade médica de 12 horas/12 horas, que de acordo com sua documentação apresentada através do protocolo nº 97-2017 e pareceres contábil e técnico da Secretaria Municipal de Saúde, **AUTORIZO O CREDENCIAMENTO**, da empresa **TOLENTINO & RONQUINI LTDA,** CNPJ- 18.636.824/0001-18, do município de Maringá, Estado do Paraná**,** para os serviços acima mencionados.
Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, em 28 de março de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:B0F10ADF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 178/2017.

Dispõe sobre nomeação da Comissão de Patrimônio do Município de Balsa Nova – PR e, dá outras providências.

O PREFEITO Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal de demais legislações aplicadas à espécie:
Resolve:
Artigo 1º – Nomear a **Comissão de Patrimônio** do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - Pr, a partir de 24 de maio de 2016, ficando constituída da seguinte forma:

CARGO	NOME	CPF	MATRÍCULA
Contador	Ires José dos Santos	857.579.779-49	4248-1
Chefe de Divisão	Lucas Vinícius Franco Barbosa	046.361.029.67	4123-1
Administrador	Fernando Magatão	069.450.779-26	3267-1
Ass. Administrativo	Grazieli Bathke	070.592.189-12	4165-1
Aux. Administrativo	Thiago Gionedes Gonçalves	069.400.069-82	4292-1
Ass. Administrativo	Gisele Adriane Brito Lopes	010.031.819-37	4395-1
Aux. Administrativo	Marcia Terezinha Flor Teodoro da Silva	036.395.289-64	4237-1

Artigo 2º – A **Comissão de Patrimônio** será responsável pelo controle, organização, tombamento, realização do inventario, termo de responsabilidade e demais procedimentos relativos aos bens do Poder Executivo Municipal, dentre eles:
I - Realizar o recebimento dos bens e o controle do almoxarifado;
II - Armazenar os bens e materiais de forma a conservar-lhes as características originais;
III - Responsabilizar-se pela distribuição dos bens e materiais em conformidade com as solicitações das unidades do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR.,
IV - Realizar a incorporação dos bens permanentes ao patrimônio do Poder Executivo, identificando a unidade responsável pelo uso guarda e conservação;
V - Realizar periodicamente inventários de bens municipais;
VI - Elaborar Plano de Ação com objetivo de instruir os trabalhos relacionados ao inventário patrimonial do Poder Executivo do Município de Balsa Nova -PR.
Artigo 3º – - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria 240/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 23 de Março de 2017

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B092B50A

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 049/2017

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município de Balsa Nova, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2017 e efetua outros procedimentos da natureza orçamentária".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), Lei Municipal n° 969
de 22 de setembro de 2016 (LDO) e na Lei Municipal nº 974 de 01 de dezembro de 2016 (LOA),
DECRETA:
Art. 1° Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2017, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual) e na Lei nº 969 de 22 de setembro de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2017 aprovado pela Lei Municipal nº 974 de 01 de dezembro de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 83.595,84 (oitenta e três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 304 0016.2135		-	Ações de Atendimento ao Programa Estadual Saúde – VigiaSUS de Vigilância em		
Fonte	0 3 494	-	Vigia SUS no Estado do Paraná - exercícios anteriores		
3.3	90.30.00	-	Material de Consumo	R$	30.000,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	21.463,27
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	32.132,57
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	83.595,84

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Oriundo do Superávit Financeiro do exercício anterior no, no valor de R$ 83.595,84 (oitenta e três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos), conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Fonte de Recursos abaixo especificadas:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
494	Vigia SUS no Estado do Paraná	83.595,84

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2017, na Ação Orçamentária 2135, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa atendido/unidade	Metas Físicas
304	SUBFUNÇÃO: Vigilância Sanitária		01
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras
2135	Atividade: Ações de atendimento ao Programa Estadual de Vigilância em Saúde - VigiaSUS		162.915,84

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2017 na Ação Orçamentária 2135, estabelecida no ANEXO I da Lei nº 969 de 22 de setembro de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa atendido/unidade	Metas Físicas
304	SUBFUNÇÃO: Vigilância Sanitária		01
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2135	Atividade: Ações de atendimento ao Programa Estadual de Vigilância em Saúde - VigiaSUS		162.915,84

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 27 de março de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1A96F82E

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 048/2017

DECRETO N°. 048/2017

Súmula: "Dispõe sobre a substituição de membros para comporem a **UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIA- UGT DE BALSA NOVA** para fiscalização do Convênio nº.147/2016 e dá outras providências."".

O**PREFEITO MUNICPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,**no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1°. Designar, **WALDOMIRO JORGE RODRIGUES**, brasileiro, casado, servidor público, portador da CIRG nº. 3.164.736-3 e inscrito no CPF sob nº. 931.318.288-20, residente e domiciliado à Rua Capitão João Zaleski, nº.488, Lindoia, Curitiba - PR, para exercer a função de Presidente da **UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIA- UGT DE BALSA NOVA,** em substituição a servidora **ELIANE DO ROCIO COCHENSKI.**

Art. 2°. Designar**, MARLI DO ROCIO KULKA,** brasileira, solteira, servidora pública, portadora da CIRG n. 9.351.712-1 e inscrita no CPF sob n. 049.380.859-09, residente e domiciliada à Rua Silvestre Kava, nº. 111, Mineiros, Balsa Nova PR**,** para exercer a função de Secretária, e **ALAN RICARDO BATISTA ROSA,** brasileiro, solteiro, servidor público, portador da CIRG nº. 7.956.650-0 e inscrito no CPF sob nº. 029.677.889-37, residente e domiciliado à Avenida Brasil, nº. 114, Centro, Balsa Nova PR, em substituição a **VINICIUS JOSÉ BESCIAK,** para exercer a função de Membro da **UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIA- UGT DE BALSA NOVA.**

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas no Decreto n°.105/2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 27 de março de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4D2EDA7C

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 047/2017

DECRETO N° 047/2017

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município de Balsa Nova, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2017 e efetua outros procedimentos da natureza orçamentária".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), Lei Municipal n° 969 de 22 de setembro de 2016 (LDO) e na Lei Municipal nº 974 de 01 de dezembro de 2016 (LOA),
DECRETA:
Art. 1° Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2017, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual) e na Lei nº 969 de 22 de setembro de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 20167 aprovado pela Lei Municipal nº 974 de 01 de dezembro de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 78.606,54 (setenta e oito mil, seiscentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária:	13.002	-	Fundo Municipal de Assistência Social
13.002 08 122 0015.2066		-	Gestão dos Recursos destinados ao Assistência Social – CMAS – exercícios Conselho Municipal de anteriores
Fonte	0 3 936	-	Componente para Qualificação da Gestão – SUAS – exercícios anteriores

3.3 90.30.00		-	Material de Consumo	R$	131,41
Fonte	0 3 940	-	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – Portaria MDS – exercícios anteriores		
3.3 90.30.00		-	Material de Consumo	R$	347,27
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	478,68

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
13.002 08 243 0015.6211		-	Programa de Proteção Social Básica – Adolescentes SCFV para Crianças e Adolescentes		
Fonte	0 3 934	-	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS- exercícios anteriores		
3.3 90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	R$	17.293,00
TOTAL DA SLUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	17.293,00

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
13..002 08 244 0015.2072		-	Execução de Ações de Enfrentamento a Recursos do IGD – Bolsa Família Pobreza com		
Fonte	0 3 940	-	Bloco Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – Portaria MDS – exercícios anteriores		
3.3 90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiras – Pessoa Jurídica	R$	11.228,55
TOTAL DA SLUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	11.228,55

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
13..002 08 244 0015.2073		-	Execução de Ações de Vigilância Socioassistenciais e Defesa Social e Institucional com Recursos do IGD -SUAS		
Fonte	0 3 936	-	Componente para Qualificação da Gestão-SUAS – exercícios anteriores		
3.3 90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	R$	4.248,75
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	4.248,75

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
13..002 08 244 0015.2212		-	Programa de Proteção Social Básica Adultos – SCFV para Jovens e Adultos		
Fonte	0 3 934	-	Bloco de Financiamento da proteção Social Básica – SUAS – exercícios anteriores		
3.3 90.39.00		-	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R$	45.357,56
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	45.357,56
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	78.606,54

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundo do Superávit Financeiro do exercício anterior no, no valor de R$ 78.606,54 (setenta e oito mil, seiscentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos), conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nas Fontes de Recursos abaixo especificadas:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica –SUAS	62.650,56
936	Componente para Qualificação da Gestão-SUAS	4.380,16
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – Portaria MDS	11.575,82

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2017, nas Ações Orçamentárias 2066, 6211, 2072, 2073 e 2212, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Conselho mantido/unidade	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		01
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras
2066	Atividade: Gestão dos Recursos destinados ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS		5.973,68

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Programa atendido/unidade	Metas Físicas
243	SUBFUNÇÃO: Assistência á Criança e ao Adolescente		01
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras
6211	Atividade: Programa de Proteção Social Básica – SCFV para Crianças e Adolescentes		234.687,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Ações realizadas/unidade	Metas Físicas
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		01
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras
2072	Atividade: Execução de Ações de Enfrentamento a Pobreza com Recursos do IGD – Bolsa Família		47.740,55

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Ações realizadas/unidade	Metas Físicas
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		01
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras
2073	Atividade: Execução de Ações de Vigilância Socioassistenciais e Defesa Social e Institucional com Recursos do IGD-SUAS		12.632,75

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Programa atendido/unidade	Metas Físicas
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		01
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras
2212	Atividade: Programa de Proteção Social Básica – SCFV para Jovens e Adultos		147.489,56

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2017 nas Ações Orçamentárias 2066, 6211, 2072, 2073 2212 estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 969 de 22 de setembro de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Conselho mantido/unidade	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		01
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras (1,00)
2066	Atividade: Gestão dos Recursos destinados ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS		5.973,68

Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Programa atendido/unidade	Metas Físicas
243	SUBFUNÇÃO: Assistência á Criança e ao Adolescente		01
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras (1,00)
6211	Atividade: Programa de Proteção Social Básica – SCFV para Crianças e Adolescentes		234.687,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Ações realizadas/meses	Metas Físicas
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		01
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras (1,00)
2072	Atividade: Execução de Ações de Enfrentamento a Pobreza com Recursos do IGD – Bolsa Família		47.740,55

Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Ações realizadas/unidade	Metas Físicas
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		01
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras (1,00)
2073	Atividade: Execução de Ações de Vigilância Socioassistenciais e Defesa Social e Institucional com Recursos do IGD-SUAS		12.632,75

Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Programa atendido/unidade	Metas Físicas
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		01
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras (1,00)
2212	Atividade: Programa de Proteção Social Básica – SCFV para Jovens e Adultos		147.489,56

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 24 de março de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D323226A

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 046/2017

DECRETO N° 046/2017

Súmula: "Procede Reabertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Balsa Nova para o exercício de 2017, e efetua alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017 e no Plano Plurianual 2014 – 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal § 2º, art. 167 e na Lei Municipal nº 973 de 05 de outubro de 2016,
DECRETA:
Art. 1°. Este Decreto reabre um Crédito Adicional Especial, no Orçamento do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2017 e efetua alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), e nº 969 de 22 de setembro de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2°. Fica reaberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2017, aprovado pela Lei nº 974 de 01 de dezembro de 2016, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), no Projeto orçamentário abaixo especificado:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 301 0016.1242		-	Aquisição de Equipamentos para a Unidade Básica de Saúde Governador José Richa		
Fonte	0 3 567	-	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – SUS ESTADO – Exercícios Anteriores		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	115.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				R$	115.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	115.000,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
567	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde– SUS ESTADO	115.000,00

Art. 4º. Em decorrência da reabertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, fica incluída a Ação Orçamentária número 1242 no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Equipamentos Adquiridos/Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		186
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras
1242	PROJETO: Aquisição de Equipamentos para a Unidade Básica de Saúde Governador José Richa		115.000,00

Art. 5º. Em decorrência da reabertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° da presente Lei, fica incluída a Ação Orçamentária número 1242 no Anexo I da Lei Municipal n° 969, de 22 de setembro de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Equipamentos Adquiridos/Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		186
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
1242	PROJETO: Aquisição de Equipamentos para a Unidade Básica de Saúde Governador José Richa		115.000,00

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de março de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A7A2C4C4

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 049/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: DISTRIBUIDORA DE FERTILIZANTES CAMPO LARGO LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação contratual, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 049/2016.

Balsa Nova, 27 de março de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:33F672D2

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
EXERCÍCIO:2016	PERÍODO(MÊS): DEZEMBRO	DATA EMISSÃO: 23/03/2017
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	45.645.014,38	43.891.825,66
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.672.503,49	5.080.994,36
IMPOSTOS	5.599.527,91	4.853.122,91
TAXAS	72.975,58	227.871,45
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	504.563,12	471.033,25
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	504.563,12	471.033,25
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	120,00	360,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	120,00	360,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.395.086,21	4.005.633,40
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	2.372.317,64
JUROS E ENCARGOS DE MORA	221.796,87	197.499,60
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.173.289,34	1.435.816,16
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	37.724.825,03	34.173.263,68
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	363.817,58	42.925,40
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	37.341.007,45	34.120.338,28
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	20.000,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES	0,00	0,00

RECEBIDAS		
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	4.990,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	4.990,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	342.926,53	160.540,97
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	7,89
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	342.926,53	160.533,08
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	40.804.967,24	38.109.075,99
PESSOAL E ENCARGOS	19.392.682,05	17.025.563,19
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	15.413.972,69	13.473.571,99
ENCARGOS PATRONAIS	3.327.055,81	3.002.402,05
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	651.653,55	549.589,15
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	875.741,90	714.574,22
APOSENTADORIAS E REFORMAS	57.331,69	57.331,69
PENSÕES	11.440,00	10.244,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	806.970,21	646.998,53
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	17.346.850,10	14.967.303,29
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	5.801.869,31	4.955.815,54
SERVIÇOS	11.477.096,03	10.011.487,75
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	67.884,76	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	417.301,58	2.771.118,15
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	262.456,03	2.584.796,06
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	154.845,55	186.322,09
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	2.309.763,92	2.195.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.307.122,47	2.195.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	2.641,45	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	130,00	0,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	130,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	452.902,17	430.678,56
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	452.902,17	430.678,56
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV	0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS- CPV	0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	9.595,52	4.838,58
PREMIAÇÕES	8.490,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.105,52	4.838,58
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	4.840.047,14	5.782.749,67

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	9.276.806,90	7.341.007,44
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	292.961,73	160.530,72
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	866.665,84
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	4.990,00	69.928,23

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Contador Geral

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:48F937B2

ADMINISTRAÇÃO
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

Nota 1 – Apresentação do Município

O Município de Balsa Nova conta atualmente com uma população estimada pelo IBGE em 12.471 habitantes e possui uma extensão territorial total de 348 km². Uma melhor caracterização do município pode ser analisada no quadro a seguir.

Síntese das Informações - Município de Balsa Nova	
Área da unidade territorial - 2015	348,926 km²
Estabelecimentos de Saúde SUS	8 estabelecimentos
Matrícula - Ensino fundamental - 2015	1941 matrículas
Matrícula - Ensino médio - 2015	577 matrículas
Número de unidades locais	369 unidades
Pessoal ocupado total	3482 pessoas
PIB per capita a preços correntes - 2014	53503,83 reais
População residente	11300 pessoas
População residente - Homens	5721 pessoas
População residente - Mulheres	5579 pessoas
População residente alfabetizada	9907 pessoas
População residente que frequentava creche ou escola	3556 pessoas
Fonte: IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	

Nota 2 – Contexto Operacional

A Administração Direta compreende os órgãos sem personalidade jurídica do Poder Executivo, composto por 9 Secretarias Municipais, o Fundo Municipal de Saúde e o Poder Legislativo, apresentados abaixo.

Órgão	Nome
01	Câmara Municipal
02	Assessoria de Governo
03	Advocacia Geral do Município
04	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
05	Secretaria Municipal de Administração
06	Secretaria Municipal de Obras
07	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
08	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
09	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
12	Fundo Municipal de Saúde
13	Secretaria Municipal de Assistência Municipal

Nota 3 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações que compõe o Balanço Geral foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. O Balanço Geral do Município referente ao exercício de 2016 é composto pelas seguintes demonstrações contábeis: Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais e Demonstração dos Fluxos de Caixa.

Nota 4 – Caixa e Equivalentes de Caixa

Os valores constantes em “Caixa e Equivalentes de Caixa” estão em moeda nacional, não tendo a entidade aplicações financeiras em moeda estrangeira.

Nota 5 – Créditos a Curto prazo

O valor de R$ 4.345.638,55 (quatro milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos),

apresentado em "Créditos a curto prazo", é composto da seguinte forma, de acordo com informações repassadas pelo Departamento Tributário Municipal:

CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	VALOR
IPTU	159.481,06
ISS	937.936,02
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	391.246,15
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	6.324,74
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	5.292,77
TOTAL	1.500.280,74

CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS RECEBER (ISS)	VALOR
ISS	2.087.742,98
TOTAL	2.087.742,98
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	VALOR
IPTU	138.017,71
ISS	312.411,69
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	295.266,95
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.379,03
OUTROS CRÉDITOS TRIBUTÁRIO - DÍVIDA ATIVA	65,83
TOTAL	749.141,21
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	VALOR
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	8.473,62
TOTAL	8.473,62
TOTAL CRÉDITOS A CURTO PRAZO	4.345.638,55

Nota 6 – Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados
O saldo da conta "Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados" é composto por depósito judicial por desapropriação no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) e depósito judicial de espólio de R$ 35.940,50 (trinta e cinco mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

Nota 7 – Ajuste para perdas dos créditos tributários e dívida
Ativa Não foi definida a metodologia para avaliação e registro de valores de ajuste para perdas dos créditos tributários e dívida ativa. A metodologia para o referido cálculo está sendo estabelecida afim de que a contabilização seja efetuada no exercício corrente.

Nota 8 – Estoques
Na conta contábil "Estoques" constam valores referentes a pneus e combustíveis, conforme especificado abaixo:

ESTOQUES	VALOR
PNEUS	116.325,86
DIESEL	295,37
LUBRIFICANTES	86,00
TOTAL	116.707,23

Nota 9 – Investimentos
O montante contabilizado em "Investimentos" refere-se a cotas de ações junto as empresas Oi S.A. (5 ações) e Petróleo Brasileiro S.A. (208 ações). Os valores para o próximo exercício financeiro (2017) serão ajustados conforme posição geral de acionistas, fornecida pelo Banco do Brasil.
Nota 10 - Imobilizado
Os bens do ativo imobilizado foram registrados pelo custo de aquisição ou construção. A depreciação calculada pelo Método de cotas constantes em função da estimativa de vida útil dos bens. As taxas anuais estão de acordo com a tabela SIAFI do Tesouro Nacional. O valor constante na conta redutora do ativo imobilizado – depreciação acumulada – refere- se aos bens móveis e imóveis adquiridos no exercício de 2016. Os ativos imobilizados adquiridos em exercícios anteriores a 2016 somente serão submetidos à depreciação, amortização ou exaustão após o término da realização do inventário físico do imobilizado e reavaliação, considerando o decreto nº 99/2016 de 07/07/2016 que "Dispõe sobre a administração, definição de conceitos e procedimentos para levantamento de inventário, incorporação, baixa e controle dos bens patrimoniais do município de Balsa Nova. "

Nota 11 – Passivo Circulante
O valor constante no Passivo Circulante – R$ 26.923,55 (vinte e seis mil reais, novecentos e vinte e três reais, e cinquenta e cinco centavos) – refere-se a despesas com a construção da academia da saúde, liquidada no exercício de 2016, cujo pagamento será efetuado em 2017, depois de atendidas algumas exigências do Ministério da Saúde relacionadas a comunicação visual da obra.
Nota 12 – Passivo Não Circulante
O "Passivo Não Circulante" é composto conforme quadro abaixo:

PASSIVO NÃO CIRCULANTE	VALOR
OPERAÇÃO DE CRÉDITO FIRMADO JUNTO A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ EM 07/07/2014, CONTRATO Nº 64717, NO VALOR DE R$ 2.500.000,00, A TAXA DE JUROS DE 4% A.A., EM 96 PARCELAS, PARA A FINANCIAMENTO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	2.095.795,15
PARCELAMENTO DO PASEP - PROCESSO Nº 10980-006-248/2002-11	540.841,21
TOTAL	2.636.636,36

Nota 13 - Ajuste de Exercícios anteriores
Os valores lançados em Ajustes de Exercícios Anteriores referem-se às seguintes
informações:

VALOR	DESCRIÇÃO
20.000.00	Ajuste no Ativo Imobilizado por classificação contábil indevida
117.643,73	Ajustes de saldos de créditos tributários a receber a curto prazo, com os valores constantes no relatório fornecido pelo Departamento Tributário Municipal. O ajuste foi realizado por lançamento manual, por ainda não existir a total integração das baixas e inscrições feitas no STM – Sistema Tributário Municipal com o sistema contábil. A Integração está sendo parametrizada no exercício de 2017.
137.643,73	TOTAL

Nota 14 – Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

Os Ativos Financeiros e Permanentes são constituídos da seguinte forma:

ATIVO FINANCEIRO	VALOR
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	8.909.405,01
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	38.940,50
TOTAL	8.948.345,51
ATIVO PERMANENTE	VALOR
IMOBILIZADO	50.501.464,44
INVESTIMENTOS	69.540,34
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	4.345.638,55
ESTOQUES	116.707,23
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	23.389,13
TOTAL	55.056.739,69

O valor de R$ 3.984.251,36 (três milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, duzentos e um reais, e trinta e seis centavos) constante no Passivo Financeiro são restos a pagar processados e não processados do exercício de 2016 e exercícios anteriores. O Passivo Permanente, de R$ 2.636.636,36 (dois milhões, seiscentos e trinte e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos), demonstra a dívida com Operação de Crédito e o parcelamento do PASEP.
Nota 15 – Fontes de Recursos com Déficit financeiro
O resultado geral da entidade foi superávit financeiro no valor de R$ 4.964.094,15 (quatro milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, e noventa e quatro reais e quinze centavos). No entanto, quatro fontes de recursos apresentaram déficit financeiro, conforme demonstrado abaixo com os devidos esclarecimentos.

FONTE	VALOR DÉFICIT	DESCRIÇÃO / ESCLARECIMENTOS
		Valor referente ao empenho nº 5060/2016 de Obras e Serviços de Engenharia contratados com recursos de Operação de Crédito junto a Agência de Fomento do Paraná, contrato nº 81032, no ano de 2016. O empréstimo é no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e será recebido no exercício de 2017.
601	982.472,94	
792	27.582,18	Recurso de convênio federal para elaboração Plano Habitacional de Interesse Social. A receita e rendimentos até o final do exercício de 2016 nessa fonte de recurso totalizam R$ 21.167,82 (vinte e um mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos). O total de despesa empenhada é de R$ 48.750,00 (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) ref. aos empenhos nº 4891/2014 e 4892/2014 do fornecedor DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda., originando assim um déficit na fonte. O município aguarda a liberação dos recursos federais para pagamento ao fornecedor.
803	35.882,60	Recurso de convênio federal para Recapeamento de vias urbanas, contratos de repasse n° 1.017.273-25/2014 e 1.016.166-50/2014, que não foi recebido em sua totalidade no exercício de 2016. As parcelas finais do convênio serão recebidas no exercício de 2017.
804	43.491,80	Recurso de convênio federal para a Implantação de calçadas em vias públicas, contrato de repasse n° 1.017.641-44/2014, que não foi recebido em sua totalidade no exercício de 2016. As parcelas finais do convênio serão recebidas no exercício de 2017.
TOTAL	1.089.429,52	Déficit do exercício financeiro de 2016

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Contador Geral

JOSIANE DAS GRAÇAS M. P. FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A6CBEEA3

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 2016

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2016		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO	DATA EMISSÃO: 27/03/2017	
DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	51.985.460,26	47.901.670,63
RECEITAS DERIVADAS	6.170.325,03	5.392.355,96
Receita Tributária	5.665.761,91	4.921.322,71
Receita de Contribuições	504.563,12	471.033,25
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	1.940.020,51	2.242.166,01
Receita Patrimonial	1.173.409,34	1.436.184,05
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	6.741,58	159.671,65
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	759.869,59	646.310,31
TRANSFERÊNCIAS	43.875.114,72	40.267.148,66
Intergovernamentais	36.466.482,26	34.414.021,53
da União	15.688.572,65	13.177.162,40
de Estados e Distrito Federal	20.777.909,61	21.236.859,13
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	7.130.436,88	5.827.501,73
Transferências Financeiras Recebidas	278.195,58	25.625,40
DESEMBOLSOS	50.286.679,57	43.072.472,66
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	19.527.136,35	17.357.033,89
ENCARGOS ESPECIAIS	165.897,24	481.001,48
SAÚDE	5.731.647,93	5.078.422,37
EDUCAÇÃO	6.792.521,90	5.720.924,24
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.452.186,45	1.295.495,90
ADMINISTRAÇÃO	4.932.445,77	4.341.876,70
CULTURA	28.943,38	61.461,79
COMÉRCIO E SERVIÇOS	182.893,03	190.700,01
DESPORTO E LAZER	240.600,65	187.151,40
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	262.456,03	220.949,64
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	262.456,03	220.949,64
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	30.497.087,19	25.494.489,13
Intergovernamentais	2.442,47	0,00
da União	2.442,47	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	28.190.644,72	23.299.489,13
Transferências Financeiras Concedidas	2.304.000,00	2.195.000,00
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	1.698.780,69	4.829.197,97
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	4.990,00	69.928,23
ALIENAÇÃO DE BENS	4.990,00	69.928,23
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	13.476,49	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	13.476,49	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	(8.486,49)	69.928,23
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	866.665,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	866.665,84
DESEMBOLSOS	292.961,73	160.530,72
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	292.961,73	160.530,72
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(292.961,73)	706.135,12
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	1.397.332,47	5.605.261,32
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	13.786.924,73	14.292.848,39
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	8.948.345,51	13.786.924,73

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Contador Geral

JOSIANE DAS GRAÇAS M. P. FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7E174762

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 12/2017

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a SERVIDOR.

O Sr. **ALICEU RONQUI,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Contador da Câmara Municipal o Sr. **MILTON RUBENS BUSS JUNIOR,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do: **Curso**: **LDO 2017 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E SEUS ANEXOS - A TRAMITAÇÃO DA LDO NA CÂMARA MUNICIPAL,** nos dias 29/03/2017 a 31/03/2017. **Palestrantes**: Sr. Dr. Bruno Grego Santos, e Sra. Dra. Jaqueline Kowalski e Sr. Normélio Schneider. **Temário: LDO 2017 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E SEUS ANEXOS**: Noções gerais; Estrutura da LDO; Exigências Legais e Normativas; Conteúdo obrigatório na LDO; Anexos de metas fiscais; Receitas públicas; Gastos públicos; Despesa de pessoal; Competência municipal para planejar; Participação popular; Etapas de planejamento; Projetos de Lei e Anexos; Abertura de Créditos Suplementar e Especial; Avaliação e Audiências Públicas; Revisão. **A TRAMITAÇÃO DA LDO NA CÂMARA MUNICIPAL**. O trâmite do Projeto na Câmara Municipal; Análise das Comissões Permanentes; Discussão em Plenário; Turnos de discussão e votação; Emendas (o que pode e o que não pode); Iniciativa Popular; Procedimentos; Prazos. **Realização:** Schneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública Ltda ME, CNPJ/MF. 12.137.995/0001-16. **Local:** Lizon Curitiba Hotel, situado na Av. Sete de Setembro, 2246 - Centro, Curitiba - PR, 80060-070. **Horários:** Dia 29/03/2017 - Das 09:00h as 11:00h - Inscrições e credenciamento dos Alunos. Entrega das Apostilas e material de apoio. Livre para visitas técnicas ao TCE, Assembléia Legislativa e Secretarias de Estado. Professor: (Normélio Schneider) Dia 29/03/2017 - Das 14:00h as 17:00h LDO 2017- Lei de Diretrizes Orçamentárias e seus Anexos. (Parte I) Professor: (Dr. Bruno Grego Santos) Dia 30/03/2017 - Das 09:00h as 17:00h A tramitação da LDO na Câmara Municipal. (Parte II) Professor: (Dra. Jaqueline Kowalski) Dia 31/03/2017 - Das 09:00h as 11:00h Espaço para debates, dúvidas, temas livres e encerramento com entrega dos diplomas.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.350,00- (um mil trezentos e cinquenta reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 28/03/2017 às 18h30min e retorno no dia 31/03/2017 às 13:00h**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-450,00- (quatrocentos e cinquenta reais), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz-PR, 27 de março de 2017.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente da Câmara

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1º Secretário

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:AD101633

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 13/2017

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a SERVIDOR.

O Sr. **ALICEU RONQUI,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Consultor Jurídico Legislativo da Câmara Municipal o Sr. **TARSO DOLCI,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do: **Curso**: **LDO 2017 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E SEUS ANEXOS - A TRAMITAÇÃO DA LDO NA CÂMARA MUNICIPAL,** nos dias 29/03/2017 a 31/03/2017. **Palestrantes**: Sr. Dr. Bruno Grego Santos, e Sra. Dra. Jaqueline Kowalski e Sr. Normélio Schneider. **Temário: LDO 2017 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E SEUS ANEXOS**: Noções gerais; Estrutura da LDO; Exigências Legais e Normativas; Conteúdo obrigatório na LDO; Anexos de metas fiscais; Receitas públicas; Gastos públicos; Despesa de pessoal; Competência municipal para planejar; Participação popular; Etapas de planejamento; Projetos de Lei e Anexos; Abertura de Créditos Suplementar e Especial; Avaliação e Audiências Públicas; Revisão. **A TRAMITAÇÃO DA LDO NA CÂMARA MUNICIPAL**. O trâmite do Projeto na Câmara Municipal; Análise das Comissões Permanentes; Discussão em Plenário; Turnos de discussão e votação; Emendas (o que pode e o que não pode); Iniciativa Popular; Procedimentos; Prazos. **Realização:** Schneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública Ltda ME, CNPJ/MF. 12.137.995/0001-16. **Local:** Lizon Curitiba Hotel, situado na Av. Sete de Setembro, 2246 - Centro, Curitiba - PR, 80060-070. **Horários:** Dia 29/03/2017 - Das 09:00h as 11:00h - Inscrições e credenciamento dos Alunos. Entrega das Apostilas e material de apoio. Livre para visitas técnicas ao TCE, Assembléia Legislativa e Secretarias de Estado. Professor: (Normélio Schneider) Dia 29/03/2017 - Das 14:00h as 17:00h LDO 2017- Lei de Diretrizes Orçamentárias e seus Anexos. (Parte I) Professor: (Dr. Bruno Grego Santos) Dia 30/03/2017 - Das 09:00h as 17:00h A tramitação da LDO na Câmara Municipal. (Parte II) Professor: (Dra. Jaqueline Kowalski) Dia 31/03/2017 - Das 09:00h as 11:00h Espaço para debates, dúvidas, temas livres e encerramento com entrega dos diplomas.
Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.350,00- (um mil trezentos e cinquenta reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 28/03/2017 às 18h30min e retorno no dia 31/03/2017 às 13:00h**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-450,00- (quatrocentos e cinquenta reais), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 27 de março de 2017.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente da Câmara

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1º Secretário

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:7D8843DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE AMDMINISTRAÇÃO
LEI 529/2017

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 445/2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o art. 60-A, art. 60-B e art. 60-C na Lei Municipal n° 445/2013, que dispõe sobre o quadro de pessoal do Executivo Municipal de Bela Vista da Caroba, passando a vigorar com a seguinte redação:
"*GRATIFICAÇÃO PELA FUNÇÃO DE PREGOEIRO E MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO*
Art. 60 -A – Fica instituído a gratificação pela função de Pregoeiro e membro da equipe de apoio, que será devido ao servidor ocupante de cargo efetivo, designado para exercer a função de Pregoeiro ou membro de equipe de apoio, e que corresponderá a um acréscimo de 60% (sessenta por cento) ao valor do vencimento base do servidor quando da função de pregoeiro, e o valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para o exercício da função de membro de equipe de apoio.
§ 1º - A gratificação referida no caput deste artigo não constitui situação permanente, e sim vantagem transitória pelo efetivo exercício da função de pregoeiro ou membro da equipe de apoio, mediante ato do Executivo Municipal.
§ 2º - Não terá direito a percepção da gratificação, pelo prazo de seu afastamento, o servidor designado pregoeiro ou membro de equipe de apoio que estiver ausente por qualquer motivo, mesmo sendo esse período remunerado, como férias, licença-prêmio, licença para tratamento de saúde e outras licenças, uma vez que o recebimento desta vantagem se vincula à sua efetiva participação nas licitações.
§ 3º - Esta gratificação não terá incidência na remuneração de férias, atestado, 13º salário e 1/3 das férias, e não constituirá base para incidência de contribuição previdenciária.
§ 4º - O servidor nomeado para substituir o Pregoeiro ou o membro da equipe de apoio fará jus a Gratificação proporcionalmente aos dias em que for nomeado para a substituição.
Art. 60-B – São atribuições do Pregoeiro:
I - A condução da sessão pública do pregão;

II - O recebimento das propostas de preços conforme Edital ou aviso específico e da documentação de habilitação;
III - A recepção, a abertura das propostas de preços, o seu exame e classificação, bem como a condução dos procedimentos relativos à indicação de quais os licitantes que poderão oferecer novos lances e definir propostas de menor preço;
IV - A abertura e análise da documentação do licitante vencedor;
V - A documentação do processo licitatório respectivo, com todos os atos essenciais do Pregão, inclusive dos decorrentes de meios eletrônicos, com vista à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle;
VI - O processamento dos recursos interpostos e encaminhamento à decisão pela autoridade superior competente;
VII - O encaminhamento do processo devidamente instruído à autoridade superior, após a adjudicação do objeto ao vencedor, visando a homologação e a contratação;
VIII - A prática dos demais atos pertinentes ao procedimento.
GRATIFICAÇÃO PELA FUNÇÃO DE PRESIDENTE E MEMBRO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO"
Art. 60-C – Fica instituído a gratificação por função de Presidente e membro de Comissão Permanente de Licitação, a ser pago ao servidor ocupante de cargo efetivo, designado para exercer a Presidência ou membro de Comissão Permanente de Licitação, e que corresponderá a um acréscimo de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) ao valor do vencimento base do servidor.
§ 1º - A gratificação referida no caput deste artigo não constitui situação permanente, e sim vantagem transitória pelo efetivo exercício da função de Presidente ou membro de Comissão Permanente de Licitação, mediante ato do Executivo Municipal.
§ 2º - Não terá direito a percepção da gratificação, pelo prazo de seu afastamento, o servidor designado que estiver ausente por qualquer motivo, mesmo sendo esse período remunerado, como férias, licença-prêmio, licença para tratamento de saúde e outras licenças, uma vez que o recebimento desta vantagem se vincula à sua efetiva participação nas licitações.
§ 3º - Esta gratificação não terá incidência na remuneração de férias, atestado, 13º salário e 1/3 das férias, e não constituirá base para incidência de contribuição previdenciária.
§ 4º - O servidor nomeado para substituir a Presidência ou o membro da Comissão de Licitação fará jus a Gratificação proporcionalmente aos dias em que for nomeado para a substituição.
§ 5º - A gratificação pela função de Presidente e membro de Comissão Permanente de Licitação não poderá ser cumulativa com gratificação pela função de Pregoeiro e membro de equipe de apoio."
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 03.001 04.122.0002.2.006 3.1.90.16.000 1000.
Art. 3º - As demais disposições da Lei Municipal nº 445/2013 permanecem inalteradas.
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 28 DE MARÇO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Juliane Levandoski Severo
Código Identificador:4F28A46A

SECRETARIA DE AMDMINISTRAÇÃO
PORTARIA 64/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

INTERROMPER

Art.1º - As férias concedida ao servidor **LEONARDO VINICIUS DE BARROS,** pela portaria 52/2017 de 06 de Março de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 27 DE MARÇO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:4281B653

SECRETARIA DE AMDMINISTRAÇÃO
DECRETO 52/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

EXONERAR

Art.1º: LEONARDO VINICIUS DE BARROS, portador da Cédula de Identidade sob nº 12.367.813-3 SSP-PR e CPF nº 113.452.119-70, do cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Planejamento.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir da Presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 27 DE MARÇO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:748E4816

SECRETARIA DE AMDMINISTRAÇÃO
DECRETO 53/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

NOMEAR

Art.1º LEONARDO VINICIUS DE BARROS, portador da Cédula de Identidade sob nº 12.367.813-3 SSP-PR e CPF nº 113.452.119-70, para o cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Esportes.

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 28 DE MARÇO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:665FBA03

SECRETARIA DE AMDMINISTRAÇÃO
DECRETO 54/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

NOMEAR

Art.1º: ALAÍDES ANTONIO SEVERO, portador da Cédula de Identidade sob nº 5.483.495-0 SSP-PR e CPF nº 020.250.889-73, no cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Planejamento.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir da Presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 28 DE MARÇO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:58930023

SECRETARIA DE AMDMINISTRAÇÃO
PORTARIA 065/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ALTERAR

Art. 01º: A gratificação concedida ao servidor CARLOS FRANCISCO PIVETTA, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.045.915-2 SSP/PR e CPF Nº 976.060.739-53, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, passando a ser de 95% em seu vencimento básico, em conformidade com a Lei Nº 443/2013 de 18 de Junho de 2013.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 28 DE MARÇO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:92714227

SECRETARIA DE AMDMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 02/2017 CONTRATO 007/2016

EXTRATO CONTRATUAL

"Aditivo Nº.....: 02/2017 - Contrato Nº: 007/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Valor.....: 233,83 (duzentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos)
Vigência.....: Início: 01/03/2017 Término: 05/02/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 2/2016
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL."

Bela Vista da Caroba, 01 de Março de 2017

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:86505686

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
CONCURSO PUBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA – PARANÁ CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2014

EDITAL DE ELIMINAÇÃO Nº. 003/2017

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente Da Fundação Municipal De Saúde De Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma prevista no at. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o disposto na lei federal nº 11350 de 05/10/2006, e nas leis municipais numero 001/2001 de 08 de maio de 2001(dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos de Bituruna), nº 1382/2009 de 30/01/2009 (dispõe sobre a criação de empregos públicos no âmbito da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna) e suas alterações, e nº 1610/2011 de 13/12/2011 (dispõe sobre a reestruturação de recursos humanos da fundação municipal de saúde de Bituruna) e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Eliminar do Concurso Público acima citado, a candidata Fernanda Ferreira Ricardo, RG 13.666.172-8, 2º colocada para o cargo de Agente Comunitário de Saúde ACS - Libera Rossoni – Linha Bracatinga e parte do Bairro São Vicente, tendo em vista que a mesma não compareceu no Departamento de Recursos Humanos para entrega de documentação no prazo previsto, de conformidade com o Art. 1º do Edital de convocação número 001/2017.

Publique-se

Bituruna, 28 de março de 2017.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna - Pr

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:B8903200

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
CONCURSO PUBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA – PARANÁ CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 004/2017

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente Da Fundação Municipal De Saúde De Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma prevista no at. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o disposto na lei federal nº 11350 de 05/10/2006, e nas leis municipais numero 001/2001 de 08 de maio de 2001(dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos de Bituruna), nº 1382/2009 de 30/01/2009 (dispõe sobre a criação de empregos públicos no âmbito da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna) e suas alterações, e nº 1610/2011 de 13/12/2011 (dispõe sobre a reestruturação de recursos humanos da fundação municipal de saúde de Bituruna) e suas alterações, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovado no Concurso Público nº. 001/2014, conforme Edital nº 001/2014 e Edital de Homologação do Resultado Final nº. 005/2014, para comparecerem no setor de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, PR, até dia 11/04/2017 as 17:00 horas, munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo.

EMPREGO PUBLICO (CLT)

ACS - Libera Rossoni – Linha Bracatinga e parte do Bairro São Vicente		
Classificação	**Nome do candidato**	**RG**
3º	Edson da Silva Graciano	9.513.436-0

Art. 2º - Na ocasião do comparecimento do candidato, o mesmo deverá apresentar os originais e fotocópias dos documentos abaixo relacionados conforme item 2 e item 10 do EDITAL nº 001/2014.
- Comprovação de Nacionalidade Brasileira (em caso de Estrangeiro).
- Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) original e fotocópia.
- Carteira de Identidade (RG) – original e fotocópia.
- CNH categoria D em plena validade para o cargo de motorista – original e fotocópia;
- Carteira profissional – original e fotocópia (parte onde consta o número da carteira).

- PIS/PASEP – original e fotocópia.
- Certidão de nascimento/casamento (original e fotocópia);
- Carteira de Reservista (para o sexo masculino) – original e fotocópia
- Título de Eleitor e comprovante da última votação – original e fotocópia.
- Declaração de bens e valores ou cópia da declaração de imposto de renda.
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos – original e fotocópia.
- Uma fotografia recente, tamanho 3X4.
- Atestado de Vacinação dos filhos menores de 14 anos – original e fotocópia.
- Comprovação de escolaridade e habilitação legal para exercício do cargo pretendido;
- Registro no Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- Comprovação de aptidão de saúde mental de capacidade laboral, por meio de laudo psicológico, custeados pelo candidato;
- ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) admissional, com exames específicos para cada função assinado por médico do trabalho, custeados pelo candidato;
- Declaração negativa de antecedentes criminais, expedida pelos cartórios criminais da comarca onde reside o candidato;
- Declaração negativa de débitos estadual e federal.
- Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição;
- Declaração negativa de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego publico de acordo com o previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
- Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 da Lei 6745/85, e o Parágrafo Único da Lei Federal nº 8112/90 e as correspondentes, constantes da Legislação dos Estados e dos Municípios.
- Número de conta no Itaú (Titular)
- Para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde:** Comprovar residência na área de atuação para o qual se inscreveu conforme Lei nº. 11.350/2006.

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito a vaga do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 001/2014.

Bituruna, 28 de março de 2017.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:F73AB2DA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
ERRATA

ONDE SE LÊ
Portaria 022/2017 de 22 de março de 2017
Leia-se
Portaria 024/2017 de 22 de março de 2017

Publique-se

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:7FE05345

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
ERRATA PORTARIA 005/2017

Onde Se Lê:

Art. 1º - Fica cedida a partir de 09/02/2017, à Prefeitura Municipal de Bituruna por tempo indeterminado, a servidora Eleni Maria Oliveira, RG 10.034.762-8 SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

Leia-se:
Art. 1º - Fica cedida a partir de 09/02/2017, ao Posto Avançado do Juizado Especial Cível, criminal e da Fazenda Pública, Vara da Infância e Anexos e Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Município de Bituruna por período temporário, a servidora Eleni Maria Oliveira, RG 10.034.762-8 SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

Bituruna (PR), 13 de fevereiro de 2017.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna - Pr

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:13408457

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PROCESSO N.º 010/2017 PREGÃO ELETR. N.º 007/2017

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **10/04/2017** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a Aquisição de Veículo de acordo com Emenda Parlamentar segundo proposta 09428.742000/1160-01. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes ou ainda em bllcompras.org.br. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8019 / 3553-8006 / 8000 ramal 8019 ou ainda pelo e-mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br.

RODRIGO MARCANTE –
Diretor Presidente.

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:842CCDB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 049/2017

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder prorrogação da licença por motivo de doença em pessoa da família para a servidora municipal Silmara Gonçalves da Maia, RG 6.907.046-9, ocupante do cargo efetivo Professora, por 30 (trinta) dias, a partir desta data (08/03/2017), em conformidade com o Art. 73 da Seção II do Capítulo IV da Lei Complementar nº 001/2001 e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 08 de março de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:A049F527

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 050/2017

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto no art. 80 da Lei Complementar n.º 001/2001 – Estatuto dos Servidores do Município de Bituruna

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cedida para Fundação Municipal de Saúde por tempo indeterminado, a Servidora Carla Nunes da Rocha, Matrícula 1982, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º - A servidora acima poderá, à critério do Município, ser requisitado à retornar ao exercício de suas funções junto ao Município, mediante comunicação prévia à Fundação Municipal de Saúde.

Art. 3º - O ônus da remuneração da referida servidora será pela Fundação Municipal de Saúde.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 08 de março de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:1AD69790

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 051/2017

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica designado o Servidor Evandner da Silva Pereira, RG 8.686.874-18, para desempenhar a função de Secretario de Junta de Serviço Militar (JSM) da 15ª Circunscrição de Serviço Militar.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 020/2014.

Paço do Índio, 15 de março de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:DFB5E8CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 052/2017

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede gratificação de 30% (trinta por cento) de conformidade com a Lei Municipal n.º 735/2001 e suas alterações, para a servidora Sandra Bernardete Kotarski, matrícula 1998, para exercer função de coordenação da Biblioteca Publica Municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 15 de março de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:60623A50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 053/2017

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede gratificação de 40% (quarenta por cento) de conformidade com a Lei Municipal n.º 735/2001 e suas alterações, para o servidor Edemir Gonçalves dos Santos, matrícula 1201, para exercer função de coordenador de equipe de operadores de máquinas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 15 de março de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:5DD82FA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 054/2017

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede gratificação de 40% (quarenta por cento) de conformidade com a Lei Municipal n.º 735/2001 e suas alterações, para o servidor Fernando Osni de Souza, matrícula 2165, para exercer função de coordenação de atendimento do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 15 de março de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:CFE82730

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 055/2017

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede gratificação de 40% (quarenta por cento) de conformidade com a Lei Municipal n.º 735/2001 e suas alterações, para o servidor Marlos de Machi, matrícula 1972, para exercer função de coordenador de frotas do município;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 15 de março de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:B5F94D10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 056/2017

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede gratificação de 40% (quarenta por cento) de conformidade com a Lei Municipal n.º 735/2001 e suas alterações, para o servidor Laercio Lodi, matrícula 2157, para exercer função de Operador do sistema de Produtor Rural – SPR.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 15 de março de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:E2B1BAC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 057/2017

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede gratificação de 50% (cinqüenta por cento) de conformidade com a Lei Municipal n.º 735/2001 e suas alterações, para a servidora Danieli Cristina Padilha, matricula 2002, para exercer função de chefe de patrimônio.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 15 de março de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:45A1B7B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 058/2017

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 25 da Lei 735/2001 de 16/05/2001;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 055/2010, que regulamenta o Sistema de Avaliação para Progressão Funcional, dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional, com a seguinte composição:
Evandro Nunes da Rocha, Auxiliar Administrativo, RG 7.852.432-4;
Luiz Carlos Castilho, Operador de Máquina, RG 5.721.721-9;
Adelmo Luis de Melo, Motorista, RG 9.619.548-6;
Jocelio Celso Ricardo, Motorista, RG 5.683.102-9;
Luzia Aparecida Petterson Bet, Zeladora, RG 9.811.868-3.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 15 de março de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:0CC89F78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 059/2017

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede LICENÇA PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com o Art. 79 da Seção VIII do Capítulo IV da Lei Complementar nº 001/2001 e suas alterações, por 90 (noventa) dias, de 17/03/2016 a 14/06/2017.
Clair Nalon Teixeira dos Santos, Professora, Matricula 302;
Marisol Gonçalves da Maia Bet, Professora, Matricula 326;
Maria Cleucir Brolini Baggio, Professora, Matricula 768;
Odete Furlan Xavier, Professora, Matricula 515;
Olinda da Silva, Professora, Matricula 607.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 17 de março de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:8B667782

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 060/2017

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar A PEDIDO a partir desta data (20/03/2017), o servidor Jurandir de Oliveira Pinto, RG 1.193.527, ocupante do cargo efetivo de Motorista.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 20 de março de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:8BEE6DCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 061/2017

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a partir desta data (23/03/2017), Gislaine Gobbi, RG 8.896.704-6, do Cargo Comissionado de Coordenadora do CREAS, CC-02.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 23 de março de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:9C17ADB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 062/2017

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada através desta Portaria a Comissão para avaliação dos bens móveis do Município de Bituruna a serem alienados.

COMPOSICÃO DA COMISSÃO
Evandro Nunes da Rocha - Presidente
Marlos de Marchi – Membro
Eduardo Ribas Conrado – Membro

BENS A SEREM AVALIADOS

Lote	Descrição
1	FIAT UNO WAY, 2011/2012, PL.: AUA-3568 (PR), CH.: 9BD15844AC6582469
2	FIAT UNO WAY, 2010/2010, PL.: ASJ-8407 (PR), CH.: 9BD15844AA6439786
3	FIAT STRADA FIRE, 2010/2010, PL.: ASL-3934 (PR), CH.: 9BD27803MA7233394
4	TOYOTA HILUX 4CSL DX, 2001/2002, PL.: AAW-0526 (PR), CH.: 8AJ31LNL529300035
5	ÔNIBUS VOLVO B10M ECO ARTICULADO, 1998/1998, PL.: AIC-0431 (PR), CH.: 9BV1MA610WE316935
6	ÔNIBUS MERCEDES BENZ OF1113, 1978, PL.: ABH-6307 (PR), CH.: 34405811385731
7	TRATOR AGRÍCOLA AGRALE 4200 HSE 4x2,1980, SÉRIE: 12453
8	TANQUE PARA LEITE SE INOX CM INDRIC CAP.: 10.000 LITROS, ANO: 2014, SÉRIE: 388
9	MOTOR POLPA YAMAHA 40HP
10	MOTOR POLPA ENVERUDE 25HP
11	BARCO KAMIKAZE, SÉRIE: 9629944642
12	BARCO METAL OESTE. SÉRIE: 9610124933
13	SUCATA DE CHASSI DE CAMINHÃO VOLKSWAGEN 15.180
14	SUCATA DE 02 TANQUES PLÁSTICOS PARA BARCO
15	SUCATA DE CALCULADORA DE MESA, IMPRESSORA, CPUS, PROJETOR, SECADORA DE ROUPAS E OUTROS
16	FIAT UNO MILLE WAY ECON 1.0, 2011/2012, PL.: ATV-8747 (PR), CH.: 9BD15844AC6570523
17	FIAT UNO MILLE WAY ECON 1.0, 2009/2010, PL.: ARQ-6820 (PR), CH.: 9BD15844AA6342219
18	ÔNIBUS VOLKSWAGEN 7.90 S C.O., 1990, PL.: ACA-5692 (PR), CH.: 9BWLTJ737LCB27043
19	CAMINHÃO VOLKSWAGEN 15180, 2001/2002, PL.: AGE-6862 (PR), CH.: 9BWNE72S62R202795
20	MOTONIVELADORA CASE 845, 2005, SÉRIE: N5AT03109
21	TRATOR ESTEIRA FIAT ALLIS 7D, 2005
22	RETROESCAVADEIRA MAXION 750 4X2, SÉRIE: 7502121690
23	CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ L 1113, 1978/1978, PL.: ABE-8940 (PR), CH.: 34413212370255
24	VOLKSWAGEN SAVEIRO 1.6, 2007/2007, PL.: AOP-5475 (PR), CH.: 9BWEB05W57P075426
25	MOTOR MERCEDES BENZ, TIPO OM 314
26	APROX. 70 PNEUS DE VARIAS MARCAS E MODELOS

Art. 2º - A referida comissão deverá reunir-se para avaliar os bens a serem alienados, sendo que a Comissão deverá apresentar relatório escrito contendo os preços mínimos avaliados dos bens.

Art. 3º - A referida comissão não será remunerada pela a avaliação sendo os serviços considerados como de relevância ao Município de conformidade com a Lei 9.608/98.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 018/2017.

Paço do Índio, 23 de março de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:49582EB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA - PORTARIA Nº 045/2017

Onde se lê:

Art. 1º - Concede LICENÇA PRÊMIO para a Servidora, Valdecir Salmoria, ocupante do cargo efetivo de Motorista, matricula 5268, de conformidade com o Art. 79 da Seção VIII do Capítulo IV da Lei Complementar nº 001/2001 e suas alterações por 90 dias de 07/03/2017 a 04/06/2017.

Leia-se:

Art. 1º - Concede LICENÇA PRÊMIO para os Servidores, Valdecir Salmoria, ocupante do cargo efetivo de Motorista, matrícula 5268, e João Assis Zembruski, ocupante do cargo efetivo de Servente, matrícula 1478, de conformidade com o Art. 79 da Seção VIII do Capítulo IV da Lei Complementar nº 001/2001 e suas alterações por 90 dias de 07/03/2017 a 04/06/2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:8EE4F6ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL 09/2017

ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

A Pregoeira, nomeada através da portaria de nº 009/2017, vem por meio deste corrigir o Edital, Anexo I, Ata 01, Relatório e Termo de Homologação do Pregão Presencial 009/2017 objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTAGIARIOS, a pedido das secretarias deste Município**, em conformidade com o Termo de Referencia das páginas 178 a 184 do processo.

Onde se Lê:

Município de Boa Ventura de São Roque - 2017					
Classificação por Fornecedor					
Pregão 09/2017					
Fornecedor: 37442-3 CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES- CIN				**CNPJ:03.233.240/0001-24**	
Representente: 38194-2 JULIO DE OLIVEIRA					
Lote 001 - Lote 001					
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Qtde**	**PreçoUnit.**	**Preço Total**
1	13374 TAXA ADMINISTRAÇÃO BOLSA ESTÁGIARIO 30 HORAS	Mensal	8	R$ 30,83	R$ 246,64
2	10690 TAXA ADMINISTRAÇÃO BOLSA ESTÁGIO 20 HORAS SEM	Mensal	15	R$ 7,89	R$ 118,35
3	10688 TAXA ADMINISTRAÇÃO BOLSA ESTÁGIO 30 HORAS SEM	Mensal	43	R$ 10,00	R$ 430,00
V A L O R T O T A L :					R$ 794,99

Totalizando R$ 794,99 (setecentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos) mensal.
Leia-se:

Município de Boa Ventura de São Roque - 2017	
Classificação por Fornecedor	
Pregão 09/2017	
Fornecedor: 37442-3 CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES- CIN	CNPJ:03.233.240/0001-24
Representante: 38194-2 JULIO DE OLIVEIRA	

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	Und	Preço máximo	Preço máximo total
1	13374	TAXA ADMINISTRAÇÃO BOLSA ESTÁGIARIO 30 HORAS SEM VALE TRANSPORTE TAXA ADMINISTRAÇÃO BOLSA ESTÁGIARIO 30 HORAS SEM VALE TRANSPORTE, COM CURSO SUPERIOR COMPLETO OU CURSANDO O ULTIMO ANO NA ÁREA DE SAÚDE.	80	TAXA	170,00	13.600,00
2	10690	TAXA ADMINISTRAÇÃO BOLSA ESTÁGIO 20 HORAS SEM VALE TRANSPORTE	150	TAXA	43,50	6.525,00
3	10688	TAXA ADMINISTRAÇÃO BOLSA ESTÁGIO 30 HORAS SEM VALE TRANSPORTE	430	TAXA	55,20	23.736,00
TOTAL						43.861,00

Valor Global do Certame: **R$ 43.861,00 (quarenta e três mil oitocentos e sessenta e um reais)**.

Boa Ventura de São Roque, 10 de Março de 2017.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
PREGOEIRA OFICIAL

Portaria 010/2017

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:4F573216

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA DISPENSA Nº 001/2017

ERRATA

DISPENSA Nº 001/2017

A Presidente da CPL, nomeados através da portaria de nº 03/2017, vem por meio deste, corrigir o objeto da DISPENSA 01/2017 que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UM SISTEMA DE GESTÃO E CONTROLE DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME O PEDIDO DA SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DESTE MUNICÍPIO.**

Onde se Lê: NA RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Boa Ventura de São Roque, 10 de Fevereiro de 2017.

Leia-se:
NA RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Boa Ventura de São Roque, 06 de Fevereiro de 2017.

Boa Ventura de São Roque, 10 de Março de 2017.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Presidente
Portaria 03/2017

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:96E2C5B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA DISPENSA Nº 002/2017

ERRATA
DISPENSA Nº 002/2017

Objeto da DISPENSA 02/2017 que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS E SERVIÇOS DE 02 (DOIS) MICROÔNIBUS IVECO 70 C16 E AXR 8160, A PEDIDO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DESTE MUNICIPIO.**

A Presidente da CPL, nomeados através da portaria de nº 03/2017, vem por meio deste, corrigir o CNPJ da Empresa GILSON JOSÉ KUNAST classificada em 1º Lugar do lote 02, na a Justificativa da CPL, Parecer Técnico e Despacho do Prefeito.

Onde se Lê: Proponente GILSON JOSÉ KUNAST, CNPJ n. 06.012.494/0001-00.

Leia-se: Proponente GILSON JOSÉ KUNAST, CNPJ n. 04.764.772/0001-50.

Boa Ventura de São Roque, 17 de Março de 2017.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Presidente
Portaria 03/2017

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:E96DF34E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 04/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 04/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, GASOLINA COMUM, ETANOL – ÓLEO DÍESEL E S10 E ARLA.

Ultrapassado o prazo recursal, eu prefeito municipal Edson Flavio Hoffmann resolvo adjudicar o objeto, em favor das empresas: LUIZ SILVIO HOFFMANN - CNPJ N.º04.657.810/0001-76 e POSTO CIDADE NOVA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA – CNPJ N.º01.690.893/0001-07.

Embora a relação de parentesco não se dê com integrantes do setor de licitação, compras e contratos, reconheço a relação de parentesco como já anotado no procedimento licitatório pelos proponentes, bem como a posição do Tribunal de Contas da União e dos demais Tribunais de Contas dos Estados e do poder judiciário, conforme discorrido pelo advogado do Município nos pareceres jurídicos, no entanto, é notório que no Município temos somente 03 (três) empresas do ramo, conforme visualiza nos documentos da ANP em anexo, sendo duas na sede e uma terceira na rodovia, distante 11 (onze) KM e ainda outros postos de outras cidades vizinhas (Turvo e Pitanga) os quais se pode perceber que são ainda mais distantes, conforme demonstra os documentos em anexo. O Município tem uma frota de veículos leves e pesados e algumas situações que são caracterizados como serviços essenciais, como é o caso do transporte de pacientes pela Secretária de Saúde e de alunos pela Educação, bem como outros setores que embora possam não ter a mesma urgência são necessários ao desenvolvimento das atividades da administração pública. No processo em si não observei qualquer tipo de privilégio ou tratamento diferenciado para nenhum dos proponentes, os quais há anos vêm firmando contratos com o Município, conforme se visualiza no histórico de vendas das empresas vencedoras. Por fim, vejo que o processo teve a mais ampla publicidade, tanto que o edital foi prorrogado por mais 10 dias, para que fosse ainda mais divulgado, para que mais empresas participassem do certame, conforme se demonstra nas pagina 160 do presente processo, e uma abertura em que se procurou ser o mais transparente possível, inclusive com a utilização de data show para melhor visualização dos lances. Não

menos importante é o fato que o município possui o sistema de Frotas o qual não possibilita qualquer forma de desvio de combustíveis ou fraudes, pois os veículos possuem diário de bordo sendo este conferido com o sistema de frotas, o qual também é interligado com a contabilidade. Já no que se refere a formula de compensação, esta foi devidamente aplicada a todos os participantes, conforme orientação jurisprudencial, sendo que sua aplicação se da seguinte forma:
FC = Fator de Compensação
1 = Unidade de medida
CMC = Consumo médio de combustível (km/litro)
AM = Abastecimento médio (litros)
Assim, tem-se:

· Fator de Compensação para **Gasolina** = (FC): 1 / CMC / AM = 1 / 11,50 / 35,24 = **0,002468**
· Fator de Compensação para **Etanol** = (FC): 1 / CMC / AM = 1 / 11,38 / 36,46 = **0,002410**
· Fator de Compensação para **Óleo Diesel Comum** = (FC): 1 / CMC / AM = 1 / 6,73 / 403 = **0,000369**
· Fator de Compensação para **Óleo Diesel S-10** = (FC): 1 / CMC / AM = 1 / 5,65 / 93,42 = **0,001895**

FORMULA DE JULGAMENTO
Para fins de julgamento será calculado o preço final (PF) com a aplicação da fórmula abaixo, para cada tipo de combustível:
PF = PL + (PL x FC x D)
onde:
PF = Preço Final
PL = Preço Líquido
FC = Fator de Compensação
D = Distância;
Desta feita, ao se aplicar referida formula, chegou-se ao resultado final da licitação, onde foram declarados os vencedores.
Contudo, pensando no bem estar da população e na concorrência, adjudico o presente procedimento licitatório.

Proponente 1 - LUIZ SILVIO HOFFMANN CNPJ nº 04.657.810/0001-76 sediada na Avenida Dalzotto, 1670 – centro, Boa Ventura de São Roque-Pr, neste ato representado pelo Sr **LUIZ SILVIO HOFFMANN** portador do RG nº 2.244.178 SSP/PR e CPF nº 374.160.069-53.
Proponente 2 – POSTO CIDADE NOVA COM. DE COMBUSTIVEL LTDA, CNPJ nº 01.690.893/0001-07, situada na Avenida Dalzotto, 309 – Pr. Representado por EDER MORAES BARBOSA portador do RG nº 7.782.022-1 SSP/PR e CPF nº 030.839.209-46.

Adjudica para a proponente **LUIZ SILVIO HOFFMANN CNPJ nº 04.657.810/0001-76**, vencedora do lote 01 itens 02 com o valor total de R$ 28.500,00 (vinte oito mil e quinhentos reais); Item 03 com o valor total de R$ 407.316,00 (quatrocentos e sete mil trezentos e dezesseis reais) Item 05 com o valor total de R$ 526.528,00 (quinhentos e vinte seis mil quinhentos e vinte oito reais) totalizando para a proponente um valor global de R$ 962.344,00 (novecentos e sessenta e dois mil e trezentos e quarenta e quatro reais) e para a Proponente **POSTO CIDADE NOVA COM. DE COMBUSTIVEL LTDA, CNPJ nº 01.690.893/0001-07** vencedora do lote 1 item 01 com o valor total de R$ 5.655,00 (cinco mil seiscentos e cinquenta e cinco reais) e item 04 com o valor total de R$ 675.550,00 (seiscentos e setenta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais) totalizado para a proponente R$ 681.205,00 (seiscentos e oitenta e um mil duzentos e cinco reais).

Totalizando o valor global do certame de R$ 1.643.549,00 (hum milhão seiscentos e quarenta e três mil quinhentos e quarenta e nove reais).

Boa Ventura de São Roque, 28 de Março de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:2D385C14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 04/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 04/2017 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (Gasolina, Óleo Diesel, Óleo Diesel S10, Etanol e Arla 32),** para o abastecimento da frota Municipal, em conformidade com Anexo I e Edital, a pedido das Secretarias deste Município**.**

Eu, EDSON FLAVIO HOFMANN, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, sob pena de responsabilidade, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial sob o n.º04/2017, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 21 de Fevereiro de 2017, às 09 horas em epigrafe, homologando como vencedor pelo critério menor preço por item, as seguintes proponentes.

Proponente 1 - LUIZ SILVIO HOFFMANN CNPJ nº 04.657.810/0001-76 sediada na Avenida Dalzotto, 1670 – centro, Boa Ventura de São Roque-Pr, neste ato representado pelo Sr **LUIZ SILVIO HOFFMANN** portador do RG nº 2.244.178 SSP/PR e CPF nº 374.160.069-53.
Proponente 2 – POSTO CIDADE NOVA COM. DE COMBUSTIVEL LTDA, CNPJ nº 01.690.893/0001-07, situada na Avenida Dalzotto, 309 – Pr. Representado por EDER MORAES BARBOSA portador do RG nº 7.782.022-1 SSP/PR e CPF nº 030.839.209-46.

Homologa-se para as Proponentes conforme classificação dos lotes e itens:

Homologa-se para a proponente **LUIZ SILVIO HOFFMANN CNPJ nº 04.657.810/0001-76**, vencedora do lote 01 itens 02 com o valor total de R$ 28.500,00 (vinte oito mil e quinhentos reais); Item 03 com o valor total de R$ 407.316,00 (quatrocentos e sete mil trezentos e dezesseis reais) Item 05 com o valor total de R$ 526.528,00 (quinhentos e vinte seis mil quinhentos e vinte oito reais) totalizando para a proponente um valor global de R$ 962.344,00 (novecentos e sessenta e dois mil e trezentos e quarenta e quatro reais) e para a Proponente **POSTO CIDADE NOVA COM. DE COMBUSTIVEL LTDA, CNPJ nº 01.690.893/0001-07** vencedora do lote 1 item 01 com o valor total de R$ 5.655,00 (cinco mil seiscentos e cinquenta e cinco reais) e item 04 com o valor total de R$ 675.550,00 (seiscentos e setenta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais) totalizado para a proponente R$ 681.205,00 (seiscentos e oitenta e um mil duzentos e cinco reais).
Totalizando o valor global do certame de R$ 1.643.549,00 (hum milhão seiscentos e quarenta e três mil quinhentos e quarenta e nove reais).

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 28 de Março de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFAMNN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:B24E4F55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 18-2017

CNPJ: 01.612.443/0001-04	PREGÃO PRESENCIAL
	Nr.: 18/2017 - PR
AV IPIRANGA, 72	Processo Administrativo: 20/2017
	Processo de Licitação: 20/2017
C.E.P.: 85708-000 - Bom Jesus do Sul - PR	Data do Processo: 07/03/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 20/2017
b) Licitação Nr.: 18/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 27/03/2017
e) Objeto da Licitação Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de novo web site do Município, bem como sua manutenção e atualização, prestação de serviços de hospedagem e gerenciamento de e-mail e divulgação de ações administrativas do Município em veículo de comunicação online.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 001861 - ANTONIO A.R.DE SOUZA E CIA LTDA	1	0,0000	19.200,00
	1		19.200,00

Bom Jesus do Sul, 27 de Março de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D47FAA1E

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 19-2017

CNPJ: 01.612.443/0001-04	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 19/2017	- PR
AV IPIRANGA, 72	Processo Administrativo:	21/2017
	Processo de Licitação:	21/2017
C.E.P.: 85708-000 - Bom Jesus do Sul - PR	Data do Processo:	07/03/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 21/2017
b) Licitação Nr.: 19/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 27/03/2017
e) Objeto da Licitação Contratação de empresa especializada para execução de serviços de coleta, transporte e destinação final de lixo urbano e resíduos de saúde e hospitalar do Município de Bom Jesus do Sul.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 001839 - SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA	2	0,0000	126.000,00
Total por Fornecedor:	2		126.000,00
Total:	2		126.000,00

Bom Jesus do Sul, 27 de Março de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:CB8A675D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 38-2017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 38/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada em gestão de saúde pública, objetivando a implantação, conversão de dados, manutenção e correção de serviços de software de gestão saúde pública, a ser executado de forma contínua, necessários a modernização da prestação de serviços públicos à população do Município.
Valor: R$ 10.188,00 (dez mil cento e oitenta e oito reais).
Vigência: 23/03/2017 a 22/03/2018.
Fundamento: Pregão Presencial nº 15/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:DD9DF29D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 39-2017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 39/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **J. DA ROSA & CIA LTDA - ME.**
OBJETO: Aquisição de caixas de chocolate para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino.
Valor: R$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais).
Vigência: 24/03/2017 a 23/04/2017.
Fundamento: Pregão Presencial nº 17/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4A342D90

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 40-2017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 40/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **WESLEY JOSUEL MARAN 09324033956.**
OBJETO: Aquisição de ovos de chocolate para distribuição aos participantes do grupo de idosos do Município.
Valor: R$ 8.610,00 (oito mil seiscentos e dez reais).
Vigência: 24/03/2017 a 23/04/2017.
Fundamento: Pregão Presencial nº 17/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E64AD476

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 41-2017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 41/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **G.C.M. CLINICA FONOAUDIOLOGICA LTDA - ME.**
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na área de fonoaudiologia.
Valor: R$ 16.760,00 (dezesseis mil setecentos e sessenta reais).
Vigência: 24/03/2017 a 23/03/2018.
Fundamento: Pregão Presencial nº 16/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:BD98BC7B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 42-2017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 42/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA.**
OBJETO: Contratação de serviços de coleta, transporte e destinação final de lixo urbano e resíduos de saúde e hospitalar do Município.
Valor: R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).
Vigência: 27/03/2017 a 26/03/2018.
Fundamento: Pregão Presencial nº 19/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D2FF1E8A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 43-2017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 43/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **ANTONIO A. R. DE SOUZA – EIRELI - ME.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de novo web site do Município, bem como sua manutenção e atualização, prestação de serviços de hospedagem e gerenciamento de e-mail e divulgação de ações administrativas do Município em veículo de comunicação online.
Valor: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).
Vigência: 28/03/2017 a 27/03/2018.
Fundamento: Pregão Presencial nº 18/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9B578842

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2522/2017

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora **JUNIOR DE GANZER**, CPF nº 008.220.129-36, servidor público municipal, lotado no cargo de "Agente Técnico I", na função de "Técnico em Produção Agrícola", 10 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 06/10/2015 à 05/10/2016, para serem gozadas de 29/03/2017 à 07/04/2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 28 de março de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:CB71852A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 51/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN.**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato até a data de 19 de março de 2018. Fica aditivado o presente contrato em R$ 177.727,20 (cento e setenta e sete mil setecentos e vinte e sete reais e vinte centavos) de acordo com a prorrogação de prazo.

Bom Jesus do Sul – PR, 20 de março de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:29368270

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
P O R T A R I A Nº 066, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.536, de 17 de junho de 2011 e Decreto nº 2.213 de 03.03.2016:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Elton Bresolin, servidor público, cargo motorista, CPF Nº 431.636.619-04, RG n° 3.248.356-9, 01 (uma) diária de viagem, no dia 19 de março de 2017, para Curitiba – PR., a

serviço do Departamento Municipal de Saúde, transporte de pacientes, com veiculo oficial.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de março de 2017.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 28 de março de 2017, 24º ano de emancipação.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:A78A8888

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.380, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

Exonera a pedido o Sr. Cleverson Jorge da Silva, do cargo de Assistente Administrativo.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, a pedido a partir de 29 de março de 2017, o Sr. Cleverson Jorge da Silva, RG nº 7.528.641-4 SSP/PR, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral de Servidores do Município de Bom Sucesso do Sul.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do

Paraná, em 28 de março de 2017, 24º ano de emancipação.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:DEF03D26

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 2379, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

Abre crédito suplementar no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.269 de 09 de Novembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforça da seguinte dotação orçamentária.

09.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
09.01 DIVISÃO DE ENSINO
1236100102.02900 ATIV. OPERAC. DE ENSINO FUNDAMENTAL – 5% E 25% E OUTROS
292 – 4.4.90.52 (103) Equipamentos e Mat. Permanente R$ 40.000,00
TOTAL R$ 40.000,00

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito **SUPLEMENTAR** de que trata o presente Decreto, será utilizado **ANULAÇAO** parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme descrição abaixo.
09.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
09.01 DIVISÃO DE ENSINO
1236100101.009 VEICULOS P/ O TRANS. ESCOLAR E/OU APOIO ADMINISTRAÇÃO
269 – 4.4.90.52 (103) Equipamentos e Material Permanente R$ 30.000,00
05.00 DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS RODOVIARIOS
05.01 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
2678200052.011 Atividades Operacionais da Divisão de Serviços Rodoviários
95 – 4.4.90.52 (000) Equipamentos e Material Permanente R$ 10.000,00
TOTAL R$ 40.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, 17 de março de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:99752A6C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 094/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2016
COTRATADA: **TEIXEIRA CLINICA MÉDICA LTDA-ME**
CNPJ: **20.498.258/0001-77**
Clausula Primeira – Objeto e Valor: Tendo em vista ofício em anexo emitido pela Secretaria de saúde e encaminhado a esta Divisão de Licitação, passa o referido contrato a vigorar com o acréscimo de 2h (duas horas) semanais, passando a cumprir jornada semanal de 10:00h (dez horas), com aumento proporcional do valor mensal, ou seja, um acréscimo de 25% sob valor total. Conforme tabela abaixo.

Descrição dos Serviços	Quant.	Unid.	Valor mensal (R$)
Serviços médicos especializados na área da saúde da mulher, incluindo consultas de ginecologia e obstetrícia, diagnóstico, exames, tratamento e realização de procedimentos necessários, a serem executados na Clínica da Mulher e da Criança de Bom Sucesso do Sul, com carga horária mínima de 32 (trinta e duas) horas mensais, distribuídas em 10 (dez) horas semanais, conforme escala definida pela Direção do Departamento de Saúde.	12	Mês	14.375,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO	**R$ 172.500,00 (Cento e setenta e dois mil e quinhentos reais)**		

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo. Assim, por estarem certos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente ajuste, os contratantes firmam-no em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas infra-assinadas.

Bom Sucesso do Sul, 24 de março de 2017

BRUNA MANFROI
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Manfroi
Código Identificador:9EC27C57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 033/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2017

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Arthur pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa**, S&B Serviços Organizacionais e Administrativos LTDA-ME** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua mato grosso, N°.369, Centro, na

cidade de Iguatu/Pr**,** inscrita no CNPJ nº. **CNPJ: 26.473.494/0001-15,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Sócio Administrador **Aline Batista Silvestre**, portador da cédula de RG: **9.677.836-8** e CPF nº. **066.197.519-31**.Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas.

Item	Descrição	Qnt.	Valor Mensal	Valor Total	Proponente vencedor
01	Contratação de empresa para prestação de Serviços de apoio administrativo especializado em compras, licitações e contratos, para treinamento à equipe municipal, estruturação de rotinas, acompanhamento e monitoramento; Em convênios e projetos para acompanhamento, execução e monitoramento aos sistemas de gestão de convênios para captação de recursos para o município; Em prestação de contas de convênios para orientação, acompanhamento e execução dos convênios em andamento, pelo período de 12 (Doze) meses.	12 (doze) meses	R$ 3.400,00(Três mil e quatrocentos).	R$ 40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos reais)	S&B Serviços Organizacionais e Administrativos LTDA-ME CNPJ: 26.473.494/0001-15

O prazo de vigência deste contrato é de **27/03/2017 até 26/03/2018**, totalizando **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado se assim convir a Administração Municipal.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:73ABB50C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2017

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal, copa e cozinha, para a manutenção das atividades municipais.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 015/2017, conforme segue os vencedores:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
6, 9, 10, 21, 24, 33, 37, 42, 47, 52, 54, 58, 59, 63, 65,77.	**COMERCIAL NOSSA SENHORA DA SALETE LTDA-ME, CNPJ: 02.634.121/0001-10**	**37.795,70**
2, 8, 12, 13, 17, 19, 20, 23, 27, 32, 41, 45, 64, 67, 70, 72, 76, 78,80.	**NILVA GOMES, CNPJ: 07.577.537/0001-68**	**34.196,00**
5, 7, 11, 15, 22, 25, 31, 35, 36, 38, 40, 44, 56, 57, 68,81.	**ELENICE ALZEMAN ECKSTEM, CNPJ: 09.171.051/0001-50**	**32.649,00**
1, 3, 14, 26, 28, 29, 30, 34, 39, 43, 46, 50, 51, 55, 61, 69, 73, 74, 79,85.	**VELCI ROQUE MINUZZO, CNPJ: 12.208.983/0001-35**	**24.873,20**
4, 16, 18, 48, 49, 53, 60, 62, 66, 71, 75, 82, 83,84.	**ALEXSSANDRO PATENE & CIA LTDA ME CNPJ:07.401.122/0001-39**	**44.428,65**
VALOR TOTAL	**R$ 173.942,55**	

Braganey, 27 de março de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:FA7CF930

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2017

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 015/2017, Processo de Registro de Preços nº. 010/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal, copa e cozinha, para a manutenção das atividades municipais.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: COMERCIAL NOSSA SENHORA DA SALETE LTDA-ME, CNPJ: 02.634.121/0001-10 com endereço na Avenida Brasilia, 869, Centro, Braganey, Estado do Paraná neste ato representada pelo seu administrador o **Sidnei Bernardo Senn,** portador do CPF: 677.404.729-72 e RG: 4.045.680-5**,** à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
6, 9, 10, 21, 24, 33, 37, 42, 47, 52, 54, 58, 59, 63, 65,77.	**COMERCIAL NOSSA SENHORA DA SALETE LTDA-ME, CNPJ: 02.634.121/0001-10**	37.795,70

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 27/03/2017 a 26/03/2018. Podendo este prazo ser prorrogado pela Administração Municipal se assim for conveniente.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:C6A49190

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2017

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 015/2017, Processo de Registro de Preços nº. 010/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal, copa e cozinha, para a manutenção das atividades municipais.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: NILVA GOMES-ME, CNPJ: 07.577.537/0001-68 com endereço na Avenida Bosolan, 1291, Centro, Braganey, Estado do Paraná neste ato representada pelo seu administrador o **Nilva Gomes,** portador do CPF: 014.904.179-90 e RG: 4.664.613-4**,** à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
2, 8, 12, 13, 17, 19, 20, 23, 27, 32, 41, 45, 64, 67, 70, 72, 76, 78,80.	**NILVA GOMES-ME, CNPJ: 07.577.537/0001-68**	**34.196,00**

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 27/03/2017 a 26/03/2018. Podendo este prazo ser prorrogado pela Administração Municipal se assim for conveniente.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:C0872E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2017

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 015/2017, Processo de Registro de Preços nº. 010/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal, copa e cozinha, para a manutenção das atividades municipais.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ELENICE ALZEMAN ECSTEIN-ME, CNPJ: 09.171.051/0001-50 com endereço na Avenida Getulio Vargas, 783, Centro, Braganey, Estado do Paraná neste ato representada pelo seu administrador o **Elenice Alzeman Eckstein,** portador do CPF: 039.795.199-02 e RG: 10.330.214-5**,** à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
5, 7, 11, 15, 22, 25, 31, 35, 36, 38, 40, 44, 56, 57, 68,81.	**ELENICE ALZEMAN ECSTEIN-ME, CNPJ: 09.171.051/0001-50**	**32.649,00**

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 27/03/2017 a 26/03/2018. Podendo este prazo ser prorrogado pela Administração Municipal se assim for conveniente.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:737481A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2017

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 015/2017, Processo de Registro de Preços nº. 010/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal, copa e cozinha, para a manutenção das atividades municipais.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: VELCI ROQUE MINUZZO-MERCADO, CNPJ: 12.208.983/0001-35 com endereço na Rua Castelo Branco, 040, Centro, Braganey, Estado do Paraná neste ato representada pelo seu administrador o **Velci Roque Minuzzo,** portador do CPF: 025.226.979-94 e RG: 7.138.592-2**,** à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1, 3, 14, 26, 28, 29, 30, 34, 39, 43, 46, 50, 51, 55, 61, 69, 73, 74, 79,85.	**VELCI ROQUE MINUZZO-MERCADO, CNPJ: 12.208.983/0001-35**	**24.873,20**

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 27/03/2017 a 26/03/2018. Podendo este prazo ser prorrogado pela Administração Municipal se assim for conveniente.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:B6D4DF13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2017

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 015/2017, Processo de Registro de Preços nº. 010/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal, copa e cozinha, para a manutenção das atividades municipais.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata ALEXSSANDRO PATENE & CIA LTDA-ME, CNPJ: 07.401.122/0001-39 com endereço na Avenida Bossolan,1045, Centro, Braganey, Estado do Paraná neste ato representada pelo seu administrador o **Alexssandro Patene,** portador do CPF: 033.257.059-28 e RG: 7.630.723-7**,** à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
4, 16, 18, 48, 49, 53, 60, 62, 66, 71, 75, 82, 83,84.	**ALEXSSANDRO PATENE & CIA LTDA ME CNPJ: 07.401.122/0001-39**	**44.428,65**

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 27/03/2017 a 26/03/2018. Podendo este prazo ser prorrogado pela Administração Municipal se assim for conveniente.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:A85F6BE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 056/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°. 022/2017- REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2016

Objeto: Aquisição de medicamentos genéricos e materiais de consumo para manutenção da farmácia básica municipal.
Data da sessão de abertura: 11/04/2017
Horário: 10h30min.
Valor estimado: R$ 764.481,80 (setecentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey - PR.
Informações: (45) 3245-1235
Braganey, 29 de março de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:38BF13DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 057/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 023/2017- REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2016

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos controlados, para distribuição gratuita nas farmácias básica municipal, do município de Braganey/PR.
Data da sessão de abertura: 13/04/2017
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 369.686,35 (trezentos e sessenta e nove mil e seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
Endereço: Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey - PR.

Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 29 de março de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:0B4205BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N°. 059/2017 PREGÃO PRESENCIAL 024/2017

Objeto: Constitui o presente objeto a aquisição de peças e serviços mecânicos para conserto do veículo Renautl Sandeiro Expression 1.6 8v hi, ano/mod: 16/16, placa AZT-9849.
Data da sessão de abertura: 12/04/2017.
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Endereço: Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey - PR.
Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 28 de março de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:62F0EA25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITACAO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 07/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, Tipo Menor Preço Por Lote, para a Aquisição de gás de cozinha P13 kg, para atender as diversas Secretarias Municipais com entrega parcelada conforme a necessidade, com abertura no dia 11/04/2017, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, Centro, Cafeara-PR.

O Edital se encontra disponível no setor de Licitação, ou pelo email licita.cafeara@gmail.com.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625 1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR, 28 de março de 2017.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E67729D2

SECRETARIA DE SAUDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 01/2017

O Conselho Municipal de Saúde de Cafeara – Pr., no exercício de suas atribuições legais, considerando os dispositivos que lhe são conferidos através da legislação em vigor, e de acordo com o RegimentoInterno do Conselho Municipal de Saúde, e com base no que foi aprovado pela Plenária deste Conselho, em reunião extraordinária, realizada em 20 de março de 2017,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar Adesão ao Incentivo Financeiro Estadual para a Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação – Rede da Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência / Componente da Atenção Primária a Saúde.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Registre-se e Cumpra-se.

Cafeara, 27 de março de 2017.

MARILZA SOUZA LIMA SPERANDIO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:ECDEC2B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 025/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeira Sra. Neuzeli Federovicz e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°032/2017 de 01 de Março de 2017, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **08:30min do dia 11 de abril de 2017**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **Pregão Presencial,** objetivando o **Registro de Preços para contratação de empresa de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos da saúde infectantes (grupos A, B, E).** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 12:00min e das 13h30min às 17h30min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.br

Califórnia, 23 de março de 2017.

NEUZELI FEDEROVICZ
Pregoeira

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:8E9F27DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
INFORMATIVO SAÚDE

MUNICIPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
Estado do Parana

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INFORMATIVO

Em cumprimento a recomendação administrativa do MPPR nº 0059.16.001252-8/ oficio nº 830/16-saúde, cujo objetivo **é assegurar aos usuários do SUS o acesso a seu prontuário médico, inclusive ao cônjuge/companheiro sobrevivente do paciente morte, e**

sucessivamente pelos sucessores legítimos do paciente em linha reta ou colaterais até o quarto grau os prontuários médicos do paciente falecido, desde que documentalmente comprovado o vínculo familiar e observada a ordem de vocação hereditária.
O direito de acesso às informações, já previsto na Constituição Federal, especificamente no art. 5º inciso XXXIII a respeito dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos o qual estabelece que

[...] todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado (BRASIL, 1988).
Em conformidade com a Lei nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011, que regula o acesso a informações, desta forma a secretaria municipal de saúde conta com sistema de prontuário eletrônico, sempre que solicitado pelo usuário, ou parente comprovado o vinculo familiar, serão prestados no prazo da lei, a solicitação.

Atenciosamente

JOSMAR SOARES
Secretário de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde - Avenida João Ferreira Neves, s/nº - Centro –
CEP 85148-000 – Fone (42) 3634-8100 - Campina do Simão – Paraná

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:C43F3B22

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 554/2017, DE 28 DE MARÇO DE 2017

Sumula: Dispõe sobre a nomeação de Equipe Técnica responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 510 de 24/06/2015 do Município de Campina do Simão.

O prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação - PME Lei nº 510 de 24 de junho de 2015 do município de Campina do Simão, em conformidade com cumprimento ao que dispõe o Art 1º doDecreto nº 461/2015.

Art 1º. Nomeia Equipe Técnica responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação do decênio 2015-2025, composta pelos seguintes membros:

Ângela Maria Pinheiro Hardt
Crislaine de Paula Freitas
Rosane Nézi Teodoro
Lourdes Ferreira Buchart
Tatiane Roncaglio
Vera Lucia Nunes de Oliveira
Veronica Keinher
Edinéia Frigo
Maria Gislaine de Paula

Art 2º. Compete a Equipe Técnica de acompanhamento do PME:

I. Atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação e seu contexto;
II. Contribuir para a Comissão desencadear suas proposições, respaldadas em fontes oficiais e em sintonia com o Poder Executivo;
III. Organizar os documentos oficiais e de aprofundamento para consulta da comissão e interessados, tais como: PME; leis; portarias; decretos; relatórios; peças orçamentárias (LOA, LDO, PPA...), Plano de Ações Articuladas – PAR e outros;
IV. Constituir instrumentos para coletar os dados que subsidiarão as produções das informações para o monitoramento e, posteriormente, os relatórios de avaliação garantindo fluidez e efetividade ao processo;
V. Articular o monitoramento à avaliação para subsidiar a elaboração dos instrumentos de planejamento orçamentário a serem executados, inclusive, em anos vindouros, contemplando as metas do plano de educação;
VI. Utilizar e/ou definir indicadores para aferir cada meta, sua evolução, seus entraves;
VII. Identificar em quais situações o Plano se enquadra, a saber: com metas elaboradas, utilizando indicadores e fontes sugestionadas pelo ministério da educação; metas elaboradas que dependem de indicadores e fontes próprias do Município; metas elaboradas de modo genérico, não havendo possibilidade de estabelecer indicadores;
VIII. Utilizar a ficha de monitoramento do Plano Municipal de Educação, organizada em três etapas propostas de trabalho;
I X. Debater o conteúdo da ficha no interior do órgão da Educação/Secretaria de Educação junto aos seus pares;
X. Encaminhar os registros de cada etapa ao dirigente municipal de educação para validar o trabalho;
XI. Auxiliar na elaboração de relatórios anuais de monitoramento.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 519, de 29 de setembro de 2016.

Gabinete do Prefeito, em 28 de março de 2017.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:2B20EE17

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
RESOLUÇÃO Nº 01/2017 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

RESOLUÇÃO 01/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) torna público que foi aprovado, conforme ata 03/2016:

Art. 1º - Aprova o Plano de Ação para confinanciamento da Política Pública de Assistência Social no município de Campina do Simão, para o ano de 2017.

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, 28 de março de 2017.

ISOLINA WALTER CORDEIRO
Presidente do Conselho
Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:A88A20F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 23-2017

EXTRATO DE CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2017-PMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM GUARAPUAVA , PARA OS SERVIDORES EM TRÂNSITO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida

João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

CONTRATO N° 23-2017
CONTRATADA: TOTYS RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA-ME inscrita no CNPJ n.º **13.251.093/0001-79**, situada a Rua Andrade Neves, 2473, Bairro: Santa Cruz, CEP: 85.015-210, Guarapuava – PR.
VALOR: R$ 6.105,00

VIGÊNCIA: 27 DE MARÇO DE 2018.
DATA ASSINATURA: 28 DE MARÇO DE 2017.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Samantha Cristina Pinheiro
Código Identificador:0C80A1A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 07-2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 07/2017-PMCS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão – Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos**,** RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 07/2017-PMCS, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS E/OU PESSOAS FISÍCAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA: REALIZAÇÃO DE CONSULTAS NAS ESPECIALIDADES, DENTISTA, GINECOLOGIA E OBSTÉTRICA; TODAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, e **adjudico** o objeto a IVAN MÁXIMO JUNIOR inscrito no CPF sob nº. 007.263.749-89, vencedor do Lote 01 com valor total de R$ 57.945,24 (Cinquenta e Sete Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Vinte e Quatro Centavos); CLÍNICA GINECOLÓGICA OBSTÉTRICA GOMES E CAPUANO LTDA-ME , inscrita no CNPJ sob o nº. 10.661.277/0001-19, vencedora do Lote 02 com valor total de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).

Campina do Simão, 28 de Março de 2017.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samantha Cristina Pinheiro
Código Identificador:B0CAEE90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS 24 E 25-2017

EXTRATO DE CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2017-PMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS E/OU PESSOAS FISÍCAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA: REALIZAÇÃO DE CONSULTAS NAS ESPECIALIDADES, DENTISTA, GINECOLOGIA E OBSTÉTRICA; TODAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

CONTRATO N° 24-2017
CONTRATADA: IVAN MÁXIMO JÚNIOR inscrito no CPF n.º **007.263.749-89**, situada a Avenida João Ferreira Neves, s/nº, Bairro: Centro, CEP: 85.148-000, Campina do Simão – PR.
VALOR: R$ 57.945,24

CONTRATO N° 25-2017
CONTRATADA: CLÍNICA GINECOLÓGICA OBSTÉTRICA GOMES E CAPUANO LTDA-ME inscrito no CNPJ sob nº. 10.661.277/0001-19, situada a Rua Quintino Bocaiúva, 1248, Bairro: Centro, CEP: 85.010-200, Guarapuava – PR.
VALOR: R$ 120.000,00

VIGÊNCIA: 27 DE MARÇO DE 2018.
DATA ASSINATURA: 28 DE MARÇO DE 2017.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA

Publicado por:
Samantha Cristina Pinheiro
Código Identificador:7B1A3944

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2017

EXTRATO DE CONTRATO

Contratado: Luciane Alves Cia. Ltda-ME
Objeto: Contratação para aquisição de serviços de monitoramento e segurança para Câmara Municipal de Campo do Tenente.
Valor Total: R$ 170,00 (Cento e setenta reais) mensais.
Dotação orçamentária:
01 – Legislativo Municipal
001 – Câmara Municipal de Campo do Tenente
01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
33.90.39.77.99 – Vigilância de Setores Pessoa Jurídica

Prazo de Vigência : a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro 2017.

Campo do Tenente-PR, 03 de março de 2017.

Publicado por:
Solange Maria de Lima Fávaro
Código Identificador:5417873B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR CONTRATO EMERGENCIAL N° 001/2017

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR CONTRATO EMERGENCIAL N° 001/2017
(conforme art. 24, inciso IV da lei n° 8.666/93)

Contratado: Proman Prestadora de Serviços
Objeto: Contratação de Serviços de Limpeza e Conservação para Câmara Municipal de Campo do Tenente.
Valor Total: R$7.600,00 (sete mil e seiscentos reais) / 04 parcelas de R$1.900,00 (hum mil e novecentos reais).

Dotação orçamentária:
01 – Legislativo Municipal
001 – Câmara Municipal de Campo do Tenente
01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
33.90.37.03 – Limpeza, Higiene e Conservação

Prazo de Vigência : 120 (cento e vinte) dias a partir da data de assinatura do contrato.

Campo do Tenente-PR, 08 de março de 2017.

Publicado por:
Solange Maria de Lima Fávaro
Código Identificador:BFDCDE14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017			
RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 31/12/2016 (b)	Em 28/02/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.467.838,93	2.467.838,93	2.315.813,88
DEDUÇÕES (II)	1.556.265,54	1.556.265,54	2.242.337,47
Disponibilidade de Caixa	1.554.942,50	1.554.942,50	1.554.942,50
Disponibilidade de caixa bruta	1.729.992,45	1.729.992,45	2.811.770,29
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	175.049,95	175.049,95	575.726,17
Demais haveres financeiros	1.323,04	1.323,04	6.293,35
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	911.573,39	911.573,39	73.476,41
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	118.849,66	118.849,66	95.450,24
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	792.723,73	792.723,73	(21.973,83)
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Fev (c-a)
RESULTADO NOMINAL		(814.697,56)	(814.697,56)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:64A6C2CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MARÇO/2016 A FEVEREIRO/2017		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.104.199,53	0,00
Pessoal Ativo	9.860.589,29	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	243.610,24	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	40.740,23	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	40.740,23	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	40.740,23	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	10.063.459,30	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		10.063.459,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	21.091.019,69	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		47,71
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	11.389.150,63	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	10.819.693,10	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	10.250.235,57	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	21.091.019,69
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	47,71
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	11.389.150,63
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	10.819.693,10
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	10.250.235,57

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:51E4CD5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITA OPERAÇÃO DE CRÉDITO DESPESA CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017				
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)		0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.531.635,50	101.597,49	89.132,49	2.430.038,01
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.531.635,50	101.597,49	89.132,49	2.430.038,01
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(2.531.635,50)	(101.597,49)	-	(2.430.038,01)

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:AAB9BB79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO 18/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 10/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: DIRECT WIFI TELECON LTDA ME
CNPJ: 13.477.789/0001-75
DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de internet wifi na secretaria municipal de saúde e unidades de saúde.
DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 6(seis) meses passando de 09 de mrço de 2017 para 09 de setembro de 2017.
DO VALOR: O valor previsto para a continuação do presente contrato é de R$ 29.286,00 (VINTE E NOVE MIL DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS)
DATA ASSINATURA: 08 DE MARÇO DE 2017.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B5161B01

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO 047/2016 - TOMADA DE PREÇOS 002/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADO: PM9 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME -CNPJ: 21.217.345/0001-71
OBJETO: Contratação de empresa para execução de praça com quadra de areia.
DO PRAZO: o prazo se prorroga por mais 180 (cento e oitenta) dias passando do dia 18 de fevereiro de 2017 para 17 de agosto de 2017.
DATA DE ASSINATURA: 17 de fevereiro 2017

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:274E7DD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS 02/2015 - CONTRATO 19/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ:01.607.539/0001-76
CONTRATADA: LEO COMERCIAL DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA
CNPJ:82.323.965/0001-80
OBJETO: Estabelecer o aditivo de 25% do valor global do contrato de fornecimento parcelado de materiais de expediente conforme quantitativos e valores definidos no contrato principal.
DO VALOR: Estabelecer o valor global atualizado do contrato de prestação de serviços em apenas 25% do valor global, que perfazem o valor total de R$ 61.414,85 (sessenta e um mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 19/01/2017

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2363D11C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2.017

MODALIDADE DE DISPENSA: Nº. 12/2.017
PROCESSO Nº. 13/2.017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARIMBOS AUTOMATICOS

TIPO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto . .
EMPRESA AUTORIZADA: YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA
CNPJ Nº. 04.864.928/0001-75
VALOR: R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 Dispensa de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:B0DDDB47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017

PROCESSO INTERNO: 049/2017
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura, meio ambiente e turismo.
OBJETO: Contratação sob regime de INEXIGIBILIDADE objetivando a contratação exclusiva de Show completo da Banda Show Revolution para fins de apresentação no dia 01 de Abril de 2.017, data em que se realizará diversas festividades em comemoração ao Aniversário do Município.
VALOR CONTRATADO: R$ 4.600,00 (Sete mil, novecentos e noventa e dois reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, III da Lei nº 8666/93
FORNECEDOR: ARIOVALDO DE LIMA 65035240991 **CNPJ Nº** 18.167.749/0001-93

Fica homologado o presente processo **INEXIGIBILIDADE,** conforme dados acima mencionados.

Carlópolis, 28 de MARÇO de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:AD9DB782

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 017/2017
PROCESSO INTERNO Nº 045/2017

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de decoração do palco a ser utilizado pelo Município no dia 02 de abril, onde acontecerá diversas apresentações em comemoração ao aniversário de nossa cidade.
VALOR CONTRATADO: R$ 500,00 (Quinhentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei de Licitações 8.666/93.
FORNECEDOR CONTRATADO: JOÃO VINICIUS VALIM DE OLIVEIRA 37165145869
CNPJ Nº 23.483.107/0001-33
Fica homologado o presente processo **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 28 de março de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:0FF45EB6

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 028/2017 – DP

SÚMULA: Convocação de 01 (um) Psicólogo(a) de provimento efetivo, aprovado no Concurso Público nº 001/2016.

HIROSHI KUBO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art.1º. Convocar, a 4ª classificada Tais Cristina da Conceição, doc. de identificação nº 109507013 em virtude de aprovação no Concurso Público para o cargo de Psicóloga, realizado e regulamentado na forma do Edital nº 001/2016.
Art. 2º No caso de eventual desistência ou não comparecimento da 4ª classificada, dentro do prazo estipulado no art. 3º desta portaria, fica desde já convocada a 5º classificada Thalita de Araujo Bahls Silva, doc. de identificação nº 66007013.

Art. 3º O candidato(a) convocado(a) deverá apresentar a documentação e entrar em exercício no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente ato.
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 28 de março de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:0762ADEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 121/2014

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratada: **BOEING & ROCHA LTDA**
CNPJ: 05.406.668/0001-57
Modalidade: **Pregão Presencial nº 03/2014**
Objeto: Alteração na cláusula segunda e quarta do contrato administrativo de prestação de serviço celebrado entre as partes, prorrogando o prazo em mais 12 meses, em decorrência disso aditiva-se o valor em mais R$ 23.310,45 (vinte e três mil, trezentos e dez reais e quarenta e cinco centavos).
Novo Prazo de execução: 07/04/2018
Prazo de vigência: 30 dias além do prazo de execução
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 28/03/2017.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:F9846F67

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 268/2015

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratada: **TOP PRINT SOLUÇÕESEM IMPRESSORAS LTDA**
CNPJ: 20.438.534/0001-01
Modalidade: **Pregão Presencial nº 05/2015**
Objeto: Alteração na cláusula segunda e quarta do contrato administrativo de prestação de serviço celebrado entre as partes, prorrogando o prazo em mais 12 (doze) meses, decorrente disso, aditivando valor em mais até R$ 26.548,85 (vinte e seis mil quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).
Novo Prazo de Execução: 26/04/2018
Prazo de vigência: 30 dias além do prazo de execução
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 28/03/2017.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:CC924CF0

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 15/2017**
Processo Administrativo Nº 29/2017
Tipo: Menor preço unitário

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS PARA O LAVA CAR DO PÁTIO DE MÁQUINAS**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 11/04/2017 às 15h45min.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: **www.catanduvas.pr.gov.br**.

Catanduvas, 28 de março de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:BA75C3BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, através do presente **EDITAL**, torna público a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2014, abaixo relacionados, para comparecerem no **Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal,** sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, centro, Centenário do Sul-PR, até o **dia 06 de abril de 2017**, para apresentação da documentação, conforme estabelecido no item 9.5. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desclassificação do Candidato (item 9.4 do Edital nº 001/2014):
I – Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade e fotocópia;
II – Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
III – Título de eleitor e fotocópia;
IV – Comprovante de voto na última eleição ou justificativa da ausência e fotocópia;
V – Cadastro de Pessoa Física (CPF);
VI – Registro no órgão da classe e fotocópia (quando for o caso);
VII – Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
VIII – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
IX – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
X – Atestado de sanidade física e mental;
XI – Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
XII – Comprovante de escolaridade exigida e fotocópia;
XIII – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
Flavia Galbero Costa	6º	Agente Administrativo
Jefferson Aparecido Sega	7º	Agente Administrativo
Simara Góis Alves	8º	Agente Administrativo
Ticiane Meneghetti	19º	Agente Comunitário de Saúde
Flavia Maria dos Santos	20º	Agente Comunitário de Saúde
Silvia Mara dos Santos Lima	21º	Agente Comunitário de Saúde
Ana Helena Poleto	22º	Agente Comunitário de Saúde
Juliane Cristina Venâncio Miguel	23º	Agente Comunitário de Saúde
Solange Vieira Guimarães Cordeiro	24º	Agente Comunitário de Saúde
Regina de Souza	25º	Agente Comunitário de Saúde
Larissa de Andrade Lopes	2º	Agente de Combate Endemias
Ingledy Geanne Pereira	3º	Agente de Combate Endemias
Solange Aparecida Ramos	4º	Agente de Combate Endemias
Andrea Alfinis Coelho	5º	Agente de Combate Endemias

Centenário do Sul, 28 de março de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:5BA8436F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 091/2017

DECRETO Nº 091/2017

SÚMULA: Nomeação de Djalma Edgar Soares.

LUIZ NICACIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

DECRETA:

Artigo 1º - A nomeação de **DJALMA EDGAR SOARES,** brasileiro, casado, portador do RG. nº 1.238.642, inscrito no CPF. nº 207.141.739-91, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Gabinete**, atribuindo-lhe como vencimento o valor fixado na Lei Municipal nº 2866/2016.

Artigo 2º - Este decreto produzirá efeitos retroativos à 1º de março de 2017, revogadas as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 23 março de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:07FCD8CB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 092/2017

DECRETO Nº 092/2017

SÚMULA: Designação da servidora Dirce Ricardo Ramos.

LUIZ NICACIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

DECRETA:

Artigo 1º - A designação, de **DIRCE RICARDO RAMOS,** brasileira, portadora do RG. nº 4.901.798-7, inscrita no CPF. nº 946.182.329-00, ocupante do cargo de professora, prestar serviços em **JORNADA SUPLEMENTAR** de 20 (vinte) horas semanais, no 1º ano matutino da escola Municipal José de Anchieta, em substituição à professora regente **ROSANA ALEN FIGUEIREDO.**

Artigo 2º - Este decreto produzirá efeitos retroativos a **20 de março de 2017.** Revogadas as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 23 março de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:8FCC60DB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 093/2017

DECRETO Nº 093/2017

SÚMULA: Designação da servidora Eliane Ferrari Xavier.

LUIZ NICACIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

DECRETA:

Artigo 1º - A designação, de **ELIANE FERRARI XAVIER,** brasileira, casada, portadora do RG. nº 5.253.741-0, inscrita no CPF. nº 016.659.899-20, ocupante do cargo de professora, para prestar serviços em **JORNADA SUPLEMENTAR** de 20 (vinte) horas semanais, para suprir demanda do período matutino do Centro Municipal de Educação Infantil Ulisses Pessoa de Lima.

Artigo 2º - Este decreto produzirá efeitos retroativos a **09 de março de 2017.** Revogadas as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 23 março de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:BDCF2497

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 095/2017

DECRETO Nº 095/2017

SÚMULA: Revogação parcial do Decreto nº 330/2013 e nomeação de servidora.

LUIZ NICACIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

DECRETA:

Artigo 1º - A revogação parcial do Decreto nº 330/2013,de 13 de setembro de 2013, no tocante à servidora Gisele Cristina Ignotti.

Artigo 2º - A nomeação da servidora **GISELE CRISTINA IGNOTTI**, brasileira, casada, professora, portadora do RG. nº 4.228.794-6, inscrito no CPF. sob nº 815.382.279-91, para ocupar o cargo de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Ulysses Pessoa de Lima, atribuindo-lhe como vencimento o valor previsto na Lei Municipal 2677/2013.

Artigo 3º - Revogadas as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 27 março de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:2E855961

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 170/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme o Processo nº 7830/2017,

RESOLVE:

I – **Designar** os servidores Liamar Costa, matrícula nº 1.109, Kelly Mara Heidemann, matrícula nº 5.095 e Alecsandro Betinardi, matrícula nº 3.607, para sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao Processo Administrativo nº 7830/2017, dando-se o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, contados da instalação da comissão.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 16 de Março de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:9FC59768

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
DECRETO Nº. 022/2017

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.000.000,00(hum milhão de reais). "

Izabete Cristina Pavin, Prefeita Municipal de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 1421/16, decreta,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.000.000,00(hum milhão de reais), como segue:

SUPLEMENTAÇÃO		
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.365.0014.2.057	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.149	Apoio a Creches- Brasil Carinhoso (149)-Exercício Corrente	500.000,00
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE**	
10.305.0037.2.067	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.3.303	Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)- Exercício Anterior	500.000,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	**1.000.000,00**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item I – o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e item II – os provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 500.000,00(quinhentos mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 28 de março de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:604AEBF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2017 - CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 087/2016 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2016.

Partes: Município de Colombo/PR e Mitra da Arquidiocese de Curitiba
Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Bahia, 614, Bairro Vila Guaraci, Colombo, Paraná, destinado às instalações da Escola Municipal John Kennedy, com área de 414,62 m².
Prazo: Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor do aluguel, o qual passará para R$ 2.902,98 (dois mil, novecentos e dois reais e noventa e oito centavos).
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º. 1421/16, sob rubrica nº 16.01.12.361.0010.2051.339039 Desdobramento 10.00 Fonte/Recurso 1.107.
Data: 15 de Fevereiro de 2017.
Assinatura: Secretaria Municipal de Educação - Sra. Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:4647BDC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: INCPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, CNPJ n.º 16.648.619/0001-47
Objeto Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo/PR.
Valor: R$ 22.600,00 (Vinte e dois mil e seiscentos reais).Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16: 17.03.10.301.0035.2064.339032, Fonte: 1.303, Desdobramento: 03.00.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de Março de 2017.
Assinatura: Secretário Municipal de Saúde -Darci Martins Braga

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:B3D8B7B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 2996/2017

Extrato do Empenho

N° Empenho:	2996/2017
Data:	28/03/2017
Valor Total do Empenho:	R$ 1.248,10(um mil duzentos e quarenta e oito reais e dez centavos).
Dispensa:	19/2017
Contratado:	**ZANOELLO INDÚSTRIA DE TROFÉUSE MEDALHASLTDA. CNPJ: 81.839+540/0001-64.**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Referente Aquisição de Créditos para transporte de estudantes do Município em atendimento a Lei municipal 1195/2010 que dispõe sobre a concessão de Passe Escolar na modalidade transporte Público Coletivo
Órgãos Responsáveis:	Secretaria Municipal de Governo.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:166C2336

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 PROCESSO: 31958/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 10.855.398/0001-00.
Objeto Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo/PR.
Valor: R$ 14.200,00 (Quatorze mil e duzentos reais).
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16: 17.03.10.301.0035.2064.339032, Fonte: 1.303, Desdobramento: 03.00.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de Março de 2017.
Assinatura: Secretário Municipal de Saúde - Darci Martins Braga

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:24FAB70B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 2074

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **JOSÉ DIODATO FERNANDES**, portador do RG: 2.320.761-3 e CPF: 648.261.399-34 que V.Sª foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: CONSTRUÇÃO EM ÁREA IRREGULAR, em estágio de EXECUTANDO da obra, na Rua PARQUE DOS LAGOS, Bairro, promovendo REMOVER A CONSTRUÇÃO. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 29 de março de 2017. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 29 de março de 2017.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:ECC0187F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 019/2017

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **IZABEL DE OLIVEIRA MIRANDA**, portador do RG: 6.507.471-0 e CPF: 024.317.569-80 que V.Sª foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: CONSTRUÇÃO IRREGULAR, em estágio de LEVANTAMENTO da obra, na Rua Das Flores Nº 414, Bairro São Dimas, promovendo a REGULARIZAÇÃO DA OBRA, APRESENTANDO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 29 de março de 2017. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 29 de março de 2017.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:22E20D64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 003/2017

Relação com nome, pontuação e classificação dos inscritos :
1º - FABRICIA ALVES PREGIDIO – 50 pontos
2º - ROSELI MESSIAS DAS ILVA – 45 pontos

Colorado, 28 de março de 2017.

EDNILSE IGNÁCIO RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

ALESSANDRA CATARINA DIAS PIOVESANI
Presidente da Comissão

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:9E771C43

FAZENDA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº-01/17

Contribuinte- **SOLANGE DIAS DA SILVA**
Endereço: Rua Ermelindo Assoni s/n
Quadra -02 – Lote- 12 - Bairro Residencial Parque dos Pinheiros
Endereço p/ Corresp.: Rua Benedito Francelino da Silva nº-540 – Res.Pinheiros
Colorado – Pr. - CEP- 86690-000

O Município de Colorado NOTIFICA o contribuinte acima qualificado por infringir a Lei 2.072/2003 (Código de Postura do Município), Art. 85 "**os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seu quintais, pátios, prédios, terrenos e outras áreas que ocupem, de modo a não comprometer a saúde pública"§ 5º- Os proprietários de terrenos não ocupados, no perímetro urbano no Municipio, distritos, vilas e povoados, são obrigados a realizar capinas regularmente, mantendo-os sempre limpos." E extender também à área do passeio e sarjeta conforme art. 66 da Lei 2072/2003. "Art. 66 – Os moradores, e/ou proprietários, são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua residência e/ou estabelecimentos."** para no prazo máximo **de 10 (dez) dias** a partir do recebimento desta, fazer a limpeza do terreno mencionado acima, regularizando a situação do imóvel e se adequando à legislação, especificamente ao artigo mencionado acima, sob pena de incorrer a multa conforme tabela II – item 08.

Art. 13 – "A pena, Alem de impor a obrigação de fazer ou desfazer, será pecuniária e consistirá em multa, além do infrator responder civil e criminalmente pelos seus atos".
IMPORTANTE- 0 uso de veneno além de ser proibido, não será aceito, uma vez que permanecerá a condição para proliferação dos insetos.

Colorado**..16.../..03.../..2017**.. as .....horas

.....

AGENTE FISCAL

Ciente
...../...../.....
1º .....
NOME RB/CPF

2º .....
NOME DO CONTRIBUINTE NOME RB/CPF

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:ED325818

FAZENDA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº-01/17

Contribuinte: **Aparecido Lima Silva**
Endereço: Rua Natalino Thome s/nº
Quadra 02 Lote 06 – Residencial Deville II
Endereço p/ Corresp.: Rua Santa Tereza nº-197 – Jd. Santa Clara
Colorado – Pr – C.E.P.: 86.690-000

O Município de Colorado NOTIFICA o contribuinte acima qualificado por infringir a Lei 2.072/2003 (Código de Postura do Município), Art. 85 "**os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seu quintais, pátios, prédios, terrenos e outras áreas que ocupem, de modo a não comprometer a saúde pública"§ 5º- Os proprietários de terrenos não ocupados, no perímetro urbano no Municipio, distritos, vilas e povoados, são obrigados a realizar capinas regularmente, mantendo-os sempre limpos." E extender também à área do passeio e sarjeta conforme art. 66 da Lei 2072/2003. "Art. 66 – Os moradores, e/ou proprietários, são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua residência e/ou estabelecimentos."** para no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir do recebimento desta, fazer a limpeza do terreno mencionado acima, regularizando a situação do imóvel e se adequando à legislação, especificamente ao artigo mencionado acima, sob pena de incorrer a multa conforme tabela II – item 08.
Art. 13 – "A pena, Alem de impor a obrigação de fazer ou desfazer, será pecuniária e consistirá em multa, além do infrator responder civil e criminalmente pelos seus atos".
IMPORTANTE- 0 uso de veneno além de ser proibido, não será aceito, uma vez que permanecerá a condição para proliferação dos insetos.

Colorado.**10,,/..03.../2017..** as .....horas

.....
AGENTE FISCAL

Ciente
...../...../.....
1º .....
NOME RB/CPF

2º .....
NOME DO CONTRIBUINTE NOME RB/CPF

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:A2A7DCC4

FAZENDA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº-01/17

Contribuinte: Marcos Oliveira de Souza
Endereço: Avenida Atlântica s/nº
Quadra 05 - Lote 06 - Bairro Residencial Parque dos Pinheiros
Endereço p/ Corresp.: Assentamento Agostinho Ederli s/nº – Zona Rural
Itaguaje – Pr – C.E.P.: 86.670-000

O Município de Colorado NOTIFICA o contribuinte acima qualificado por infringir a Lei 2.072/2003 (Código de Postura do Município), Art. 85 "**os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seu quintais, pátios, prédios, terrenos e outras áreas que ocupem, de modo a não comprometer a saúde pública"§ 5º- Os proprietários de terrenos não ocupados, no perímetro urbano no Municipio, distritos, vilas e povoados, são obrigados a realizar capinas regularmente, mantendo-os sempre limpos." E extender também à área do passeio e sarjeta conforme art. 66 da Lei 2072/2003. "Art. 66 – Os moradores, e/ou proprietários, são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua residência e/ou estabelecimentos."** para no prazo máximo **de 10 (dez) dias** a partir do recebimento desta, fazer a limpeza do terreno mencionado acima, regularizando a situação do imóvel e se adequando à legislação, especificamente ao artigo mencionado acima, sob pena de incorrer a multa conforme tabela II – item 08.
Art. 13 – "A pena, Alem de impor a obrigação de fazer ou desfazer, será pecuniária e consistirá em multa, além do infrator responder civil e criminalmente pelos seus atos".
IMPORTANTE- 0 uso de veneno além de ser proibido, não será aceito, uma vez que permanecerá a condição para proliferação dos insetos.

Colorado.**03./.03./.2017**. as .....horas
.....
Agente Fiscal

Ciente
...../...../.....
1º .....
Nome RB/CPF
.....
2º .....
Nome do Contribuinte
Nome RB/CPF

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:BB7E7BC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 142/2017

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 97.310,19 (noventa e sete mil, trezentos e dez reais e dezenove centavos)".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal nº1681/2017.

DECRETA

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 97.310,19 (noventa e sete mil, trezentos e dez reais e dezenove centavos), para as dotações abaixo especificadas:

01.000	CAMARA MUNICIPAL	
01.001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0001.2-003	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	

44.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$ 15.000,00
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 82.310,19
TOTAL		R$ 97.310,19

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de superávit financeiro do exercício anterior:

I – O Valor de R$ 31.477,38 (trinta e um mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos) depositado na Conta do Banco do Brasil;
II – O valor de R$ 65.832,81 (sessenta e cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e um centavos) depositado na Conta da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Contenda, 28 de março de 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:70704A5B

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 143/2017

Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 50.920,57 (Cinquenta mil, novecentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício de 2017".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal nº 1680/2017

DECRETA

Artº 1º Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 50.920,57 (Cinquenta mil, novecentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos) dentro da seguinte classificação orçamentária:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/ FONTE	VALOR
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
06.002	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0013.1011	Ampliação Salas de Aula Escola Vereador Antônio Borkoski		
44.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.104	50.920,57
TOTAL			**50.920,57**

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os recursos de Superávit Financeiro da fonte de recurso 3.00.104 no valor de R$ 50.920,57 (Cinquenta mil novecentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos).

Art 3º Este decreto entrará em vigor nesta data revogada as disposições em contrário.

Contenda, 28 de março de 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:A25464AA

SECRETARIA DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº02 DE 22 DE MARÇO DE 2017

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n º8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 733/98,

Considerando que no processo de escolha unificado para conselheiros tutelares que ocorreu em 04 de outubro de 2015, foram eleitos para o Município de Contenda seis conselheiros tutelares, sendo cinco titulares e dois suplentes;

Considerando que ocorreu a renúncia ao mandato de uma das conselheiras tutelares assumindo então o cargo a conselheira tutelar suplente;

Considerando que o artigo 132 do Estatuto da Criança e do Adolescente e o artigo 12 da Lei Municipal 1503/2014, que dispõe sobre a composição do Conselho Tutelar sendo vedado o seu funcionamento com número de conselheiros inferior a 5 (cinco) membros,

Considerando a deliberação da plenária realizada em 20/04/2017, em sessão extraordinária que entendeu pela convocação de eleições suplementares, principalmente para atender situações que possam ensejar a convocação imediata do conselheiro suplente tais como eventuais licenças de saúde, licença maternidade, férias e outros;

RESOLVE:
Art. 1º – Convocar, eleição extraordinária para conselheiro tutelar suplente, para o exercício de 2017/2019 no mandato com vigência até 10/01/2017.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 22 de março de 2017.

MARIA HELENA BERNARDINO VENDRAMIN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:D515C545

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 090/2017 - DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM NO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 090/2017

Súmula: Designa servidores para atuarem no Conselho Municipal do Fundeb, e da outras providências.

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a Lei Federal n° 11.494/2007;

DECRETA

Artigo 1º – Ficam designados como representantes para compor o Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, os membros em conformidade com a descrição abaixo:

I - Representante do Poder Executivo Municipal
Titular: Mariland Antonia de Carvalho;
Suplente: Sirlei de Souza Rosa;
Titular: Luciane da Silva Fitz;
Suplente: Eliza Mara de Lourdes Pereira da Silva;

II – Representante dos Professores da Rede Pública Municipal
Titular: Ivonete dos Santos Lima;
Suplente: Ataliba de Jesus Jorge;

III – Representante dos Diretores das Escolas da Rede Pública Municipal
Titular : Daniele Alves Cordeiro do Nascimento;
Suplente: Izaniel Nicolau da Silva;

IV- Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos da Rede Municipal
Titular: Marilza Casagrande;
Suplente: Jesse de Paula;

V – Representantes dos Pais de Alunos
Titular – Graciele Shaitel de Souza;
Suplente- Neiva de Matos;
Titular – Rosilda Gabriel de Oliveira;
Suplente: Priscila de Barros Alexandre;

VI- Representante dos Alunos da Rede Pública Municipal/ Estudantes Secundaristas
Titular: Erinéia Veloso de Almeida;
Suplente: Lizionete de Fátima Arcanjo;
Titular: Jéssica de Barros Barbosa;
Suplente: Luiz de Almeida Natchtigal;

VII – Representante Conselho Tutelar
Titular : Katiely Cristiny dos Santos;
Suplente: Paulo Cezar Ferreira da Silva;

VIII – Representante do Conselho Municipal de Educação
Titular: Lourdes da Guia Fitz;
Suplente: Emilia Bestel da Silva;

Artigo 2º - A composição de que se trata este Decreto vigorará dentro do mandato de Março de 2017 à Março de 2019.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 23 de Março de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:EA273D15

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 087/2017 - NOMEAR, A SENHORA ELIZIANE DO CARMO GELIET NO CARGO DE ACS

DECRETO Nº 087/2017

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO a ordem classificatória do Teste Seletivo 001/2016;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, a senhora **Eliziane do Carmo Geliet**, portadora do CPF/MF nº 105.952.779-00, no cargo celetista de Agente Comunitário de Saúde.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 16 de Março de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:94D770BA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 086/2017 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2017
Decreto nº 86/2017 de 14/03/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2016 de 07/11/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 28.100,00 (vinte e oito mil cem reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.243.0012.6.004.		Manutenção do PETI Teixeira	
171 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0014.2.042.		Manutenção da Merenda Escolar	
211 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
13.002.15.452.0003.2.053.		Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
345 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.27.812.0026.2.055.		Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas	
360 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.100,00
Total Suplementação:			28.100,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA JURÍDICA	
03.001.02.092.0003.2.003.		Manutenção da Assessoria Jurídica	
16 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.100,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0013.2.018.		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
151 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0014.2.064.		Manutenção da Merenda Escolar - Infantil	
218 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0021.2.044.		Manutenção das Ações de Pavimentação e Obras	
299 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Total Redução:			28.100,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor em sua data, e revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 14 de março de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:21D64F0E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 088/2017 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2017
Decreto nº 88/2017 de 16/03/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2016 de 7/11/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 8.200,00 (oito mil duzentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0013.2.018.		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
150 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
Total Suplementação:			8.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.243.0011.2.026.		Ações Socioeducativas	
160 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
Total Redução:			8.000,00
Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.365.0019.2.037.		Manutenção da Educação Infantil	
264 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200,00
Total Suplementação:			200,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0020.2.040.		Manutenção do Transporte Escolar	
259 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00
Total Redução:			200,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor em sua data, e revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 16 de março de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4D90816A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 089/2017 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2017
Decreto nº 89/2017 de 20/03/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2016 de 07/11/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0020.2.040.		Manutenção do Transporte Escolar	
252 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Total Suplementação:			15.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0018.2.034.		Aquisição de Material Didático	
247 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
Total Redução:			15.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor em sua data, e revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 20 de março de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4F814C05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO DECRETO MUNICIPAL Nº 45/2017 * REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

Fernandes Pinheiro – PR, 23 de março de 2017.

Súmula: "Dispõe sobre a composição dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Fernandes Pinheiro – PR".

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Saúde do município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, os seguintes representantes das respectivas entidades do município:

REPRESENTANTES DA ÁREA GOVERNAMENTAL
Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: **FRANCIELE DE ARRUDA JACOMEL**
Suplente: **NILSON ANTONIO ZENEDIN**

Representante da Administração
Titular: **LILIANE HEUERT**
Suplente: **CAROLINE RODRIGUES DEA**

Representantes de Serviços Privados no Município
Titular: **MIRIAN LUZIA DE LIMA RAIMUNDO**
Suplente: **MARCIO BERTON DA LUZ**

REPRESENTANTES DA ÁREA NÃO-GOVERNAMENTAL:

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SUS

Representante do COREN – Conselho Regional de Enfermagem
Titular: **ELZA MARIA THIOPEK**
Suplente: **WALTER CARARO**

Titular: **ELIZABETH NEVES STOMSKI**
Suplente: **NOELI PENTEADO DA LUZ**

Titular: **ANGELA PEREIRA STANIESKI**
Suplente: **ELISETE APARECIDA PERES STANSKI**
Representante do COREN – Conselho Regional de Enfermagem
Titular: **ELZA MARIA THIOPEK**
Suplente: **WALTER CARARO**

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUS

Representantes da Associação de Agricultura dos Saruvas
Titular: **CLAUDETE KULLER DOS REIS COSTA**
Suplente: **PAULO SANTOS DE LIMA**

Representantes da APMF da Escola Estadual de Angaí e APMF da Escola Municipal Floresval Ferreira
Titular: **DANILO CARLOS STELLE**
Suplente: **FRANCIELE DA LUZ ALVES**

Representantes da APMF da Escola Estadual do Campo de Bituva das Campinas e APMF do CMEI Tia Aurora
Titular: **MARLI MARIA TRIBEK IACHECHEM**
Suplente: **ROSANE APARECIDA DA ROCHA DE LIMA**

Representantes da Associação de Agricultores São João Batista de Assungui
Titular: **JOSÉ ELIZEU ZAMPIERE**
Suplente: **JOÃO GEINSKI TAIOK**

Representantes da Associação de Moradores Senhor Bom Jesus de Bituva das Campinas
Titular: **JOÃO ZANIN KULLER**
Suplente: **SUZANA KOKOGINSKI**

Representantes da Associação de Moradores e Produtores Rurais Santa Rita de Bituva dos Lúcios
Titular: **JOÃO MARIA FERREIRA BORGES**
Suplente: **CLAUDETE DE LARA BIRANOSKI**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:2FB5D3F0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 073/2017- SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DAS REPRESENTAÇÕES E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE)".

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - Ficam alteradas as representações e nomeados os membros do CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, do município de Fernandes Pinheiro – PR, passando a viger a sua composição na forma legal e conforme abaixo especificado:

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO-PR:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
MARIANE COTOVICZ – TITULAR
EDILIANE PACONDES DE ANDRADE - SUPLENTE

REPRESENTANTES DOS DOCENTES, DISCENTES OU TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO:
MELTILDE APARECIDA BARBOSA - TITULAR
CARLINHOS MOREIRA DE JESUS - TITULAR
MARLEI VIEGANDT DE MEIRA - SUPLENTE
PRISCILA SUEMY FERREIRA - SUPLENTE

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:
CRISTIANE DAL MOLIN DA ROCHA - TITULAR
GILMAR PEDRO DE BARROS - TITULAR
ELIANDRA F. TRIBEK - SUPLENTE
JAQUELINE PIEGAT FERREIRA - SUPLENTE

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
IVALMOR PEDRO CARAGNATO - TITULAR
MICHAEL FERREIRA - TITULAR
CLEONICE DOS REIS DE GÓES - SUPLENTE
SIRLETE MARIA DE GÓES - SUPLENTE

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 28 de março de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:EC216421

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FERNANDES PINHEIRO *RETIFICAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 05/2017

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Fernandes Pinheiro- CMAS, considerando a Resolução n º 05/2017, aprovada em 21 de Março de 2017 resolve retificar a Súmula e o Art. 1º:

Onde se lê:

Súmula: Aprovação do PLANO DE AÇÃO referente ao ano de 2017 do CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNICIA SOCIAL-CREAS.

Artigo 1º - Aprovar o PLANO DE AÇÃO, conforme Ata de Reunião nº115/2017 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Fernandes Pinheiro
– PR;

Leia-se:

Súmula: Aprovação do PLANO DE AÇÃO PARA O ANO DE 2017 EM RELAÇÃ AO Piso Paranaense de Assistência Social III – PPAS III.

Artigo 1º - Aprovar o PLANO DE AÇÃO PARA O ANO DE 2017 EM RELAÇÃ AO Piso Paranaense de Assistência Social III – PPAS III, conforme Ata de Reunião nº115/2017 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Fernandes Pinheiro – PR;

Fernandes Pinheiro, 28 de Março de 2017.

MARIA CLAUDIA LOSS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:4AA9E75D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CONSELHO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - RETIFICAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 04/2017

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Fernandes Pinheiro- CMAS, considerando a Resolução n º 04/2017, aprovada em 21 de Março de 2017 resolve retificara súmula e o Art. 1º:

Onde se lê:

Súmula: Aprovação do PLANO DE AÇÃO referente ao ano de 2017 do CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNICIA SOCIAL-CRAS.

Artigo 1º - Aprovar o PLANO DE AÇÃO, conforme Ata de Reunião nº115/2017 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Fernandes Pinheiro
– PR;

Leia-se:

Súmula: Aprovação do PLANO DE AÇÃO PARA O ANO DE 2017 EM RELAÇÃO AO Piso Paranaense de Assistência Social I – PPAS I.

Artigo 1º - Aprovar o PLANO DE AÇÃO PARA O ANO DE 2017 EM RELAÇÃO AO Piso Paranaense de Assistência Social I – PPAS I, conforme Ata de Reunião nº115/2017 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Fernandes Pinheiro – PR;

Fernandes Pinheiro, 28 de Março de 2017.

MARIA CLAUDIA LOSS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:8EFCCA6A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ERRATA DO EDITAL DA DISPENSA Nº 019-2017

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2017

ONDE SE LÊ:
CONTRATADO: JONATHAN LUIZ DA SILVA 06486245956

LEIA-SE:
CONTRATADO: V. D. HORNY JUNIOR ASSESSORIA TOPOGRÁFIA, FLORESTAL E AMBIENTAL EIRELI EPP

Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 27 de Março de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:454308BB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 035/2017

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 035/2017, que tem por objeto a **Aquisição, instalação e manutenção de ar condicionado,** pelo critério de Menor Preço Unitário.

Vencedor: Rodrigues do Amaral & Amaral Ltda
CNPJ: 14.211.527/0001-70
Valor Global: R$84.700,00 (oitenta e quatro mil setecentos reais)

Fernandes Pinheiro, 27 de Março de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:05AD45E7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 035/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto **Aquisição, instalação e manutenção de ar condicionado, pelo critério de Menor Preço Unitário,** e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 035/2017.

Vencedor: Rodrigues do Amaral & Amaral Ltda
CNPJ: 14.211.527/0001-70
Valor Global: R$84.700,00 (oitenta e quatro mil setecentos reais)

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de Março de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:30C6AD03

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 025/2017.

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n°

025/2017, que tem por objeto a **Contratação de empresa Aquisição de equipamentos de registro e controle de frequência (ponto eletrônico) e sistema computadorizado (software) de apuração de frequência,** pelo critério de Menor Preço Global por Lote:

Vencedor: SMART POINT LTDA – ME
CNPJ: 09.213.371/0001-26
Valor Global: R$75.500,00

Fernandes Pinheiro, em 28 de Março de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:A66368A1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 025/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto **Contratação de empresa Aquisição de equipamentos de registro e controle de frequência (ponto eletrônico) e sistema computadorizado (software) de apuração de frequência,** pelo critério de Menor Preço Global por Lote, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 025/2017.

Vencedor: SMART POINT LTDA – ME
CNPJ: 09.213.371/0001-26
Valor Global: R$75.500,00

Gabinete da Prefeita Municipal, em 28 de Março de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:D20BD048

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 041/2017

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 041/2017, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em perfuração e detonação de basalto fraturado em pedreira do Município,** pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: EXPLOCAMP COMÉRCIO DE EXPLOSIVOS LTDA
Valor Global: R$ 268.000,00

Fernandes Pinheiro, 28 de Março de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:2E445C7A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 041/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em perfuração e detonação de basalto fraturado em pedreira do Município,** pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 041/2017.

Vencedor: EXPLOCAMP COMÉRCIO DE EXPLOSIVOS LTDA
Valor Global: R$ 268.000,00

Gabinete da Prefeita Municipal, em 28 de Março de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:012A1B13

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 040/2017

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 040/2017, que tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de lanches e refeições para a Administração Municipal,** pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: SK PEREIRA LTDA
Valor Global: R$ 93.631,00

Gabinete da Prefeita Municipal, em 28 de Março de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:A2C2CED5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 040/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto **Contratação de empresa para fornecimento de lanches e refeições para a Administração Municipal,** pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 040/2017:

Vencedor: SK PEREIRA LTDA
Valor Global: R$ 93.631,00

Gabinete da Prefeita Municipal, em 28 de Março de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:A1FB1EB4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 042/2017

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 042/2017, que tem por objeto a **Contratação de empresa para efetuar o fornecimento de Chocolates Diversos para a Secretaria Municipal de Educação de Fernandes Pinheiro, pelo critério de Menor Preço Unitário,** pelo critério de Menor Preço Unitário.

Vencedor: L&L CAVASSIM LTDA - ME
CNPJ: 13.879.794/0001-57
Valor Global: R$ 12.610,00 (doze mil e seiscentos e dez reais)

Fernandes Pinheiro, em 28 de Março de 2017..

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:3ABF97D9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 042/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto **Contratação de empresa para efetuar o fornecimento de Chocolates Diversos para a Secretaria Municipal de Educação de Fernandes Pinheiro, pelo critério de Menor Preço Unitário,** e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedores do Pregão, na forma Presencial nº 042/2017.

Vencedor: L&L CAVASSIM LTDA - ME
CNPJ: 13.879.794/0001-57
Valor Global: R$ 12.610,00 (doze mil e seiscentos e dez reais)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 28 de Março de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:612BC901

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 060/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 257/2017 de 22/03/2017,

RESOLVE:

CONCEDER a JAYME COSTA FILHO, servidor ocupante de cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS, matrícula nº 840-1, trinta dias de LICENÇA POR DOENÇA NA PESSOA DA FAMÍLIA, do dia 13/03/2017 ao dia 11/04/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 22 de março de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:233B481A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 63/2017- CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 265/2017,

RESOLVE:

CONCEDER a LUCIELE APARECIDA SCHEIDT, servidora ocupante do cargo em comissão de CHEFE DA AGÊNCIA DO INCRA, matrícula nº 965-1, 180 (cento e oitenta) dias de LIcença maTernidade, no período de 14/03/2017 a 09/09/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 24 março de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:0E833D4E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 061/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER a EDILSON DUARTE DE OLIVEIRA, servidor ocupante de cargo efetivo de VIGILANTE NOTURNO, matrícula nº 844-1, gratificação de função, no valor correspondente ao símbolo F6, a partir de 01/03/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 23 de março de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:2B8F3431

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 062/2017- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 264/2017 de 24/03/2017;

RESOLVE:

CONCEDER a DAVI RUFINO DA SILVA, servidor ocupante de cargo efetivo de ELETRICISTA PREDIAL, matrícula nº 856-1, quinze dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 16/03/2017 a 30/03/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 24 de março de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:9BB9D748

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 001/2017

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
Modalidade: Convite.

Síntese do objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, na formulação de projetos, planilhas, fiscalização de obras, de projetos arquitetônicos em todas as obras da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.
Tipo de licitação: menor preço global.
Entrega dos envelopes: Dia 06 de abril de 2017 às 08:30 horas.
Abertura dos envelopes: 06 de abril de 2017 às 08:30 horas.

Normas gerais: lei 8.666/93 e demais alterações.

Fernandes Pinheiro, 28 de março de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:766481AC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 002/2017.

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Modalidade: Convite.
Síntese do objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos de máquina pesada do setor rodoviário de Fernandes Pinheiro.
Tipo de licitação: menor preço global.
Entrega dos envelopes: Dia 06 de abril de 2017 às 15:30 horas.
Abertura dos envelopes: 06 de abril de 2017 às 15:30 horas.

Normas gerais: lei 8.666/93 e demais alterações.

Fernandes Pinheiro, 28 de março de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:F7136FBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DISPENSA Nº 22/2017

OBJETO: Aquisição de manequins para utilização na exposição do acervo do museu municipal, durante a Expofeira da Mulher, que será realizada no período de 6 a 9 de abril de 2017.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	AGB - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME	UN	8,00	99,00	792,00
2	AGB - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME	UN	2,00	109,00	218,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa nº 22/2017 - R$ 1.010,00 (hum mil e dez reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 28 de março de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:6D6309BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DISPENSA nº 24/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e implantação de placas para sinalização vertical de trânsito, nas vias próximas à nova ponte construída sobre o Rio Marrecas, no final da Rua Octaviano Teixeira dos Santos.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	HILLESHEIM E FILHOS LTDA	UN	8,00	235,29	1.882,32
2	HILLESHEIM E FILHOS LTDA	UN	6,00	235,29	1.411,74
3	HILLESHEIM E FILHOS LTDA	UN	1,00	200,00	200,00
4	HILLESHEIM E FILHOS LTDA	UN	3,00	235,29	705,87
5	HILLESHEIM E FILHOS LTDA	UN	12,00	80,50	966,00
6	HILLESHEIM E FILHOS LTDA	UN	2,00	475,00	950,00
7	HILLESHEIM E FILHOS LTDA	UN	2,00	340,00	680,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa nº 24/2017 - R$ 6.795,93 (seis mil, setecentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 28 de março de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:9CC3A1BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DISPENSA Nº 23/2017

OBJETO: Aquisição de kit gerador/captador de energia solar, incluindo painéis fotovoltaicos para captação de energia solar, perfis de fixação e suportes, controladores, baterias e mão de obra para instalação em três indicadores de velocidade instalados na Rodovia PR-483.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Preço TotalR$
1	LOGOMARCA COMUNICACAO VISUAL LTDA EPP	7.850,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa nº 23/2017 - R$ 7.850,00 (sete mil, oitocentos e cinqüenta reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 28 de março de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:E76592EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 – Processo nº 121/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de topografia, para atendimento às necessidades do Município.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 - ARAUCARIA PROJETOS AMBIENTAIS LTDA – ME - CNPJ: 8.904.137/0001-36 Lote 01 Item 01 R$ 599,00
2 - AX AMBIENTAL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA – ME - CNPJ: 19.752.915/0001-81 Lote 01 – item 02 R$ 145,00, 05 R$ 270,00 e 07 R$ 17,80
3 - E. M. P. PIGOSSO E CIA LTDA ME – CNPJ 17.617.250/0001-78 LOTE 01 Item 06 R$ 609,00 e LOTE 02 Item 02 R$ 169,00
4 - L 2 TOPOGRAFIA LTDA CNPJ: 11.507.182/0001-08 – LOTE 01 Item 03 R$ 179,00 04 R$ 167,40 LOTE 02 Item 01 R$ 138,00 e Item 03 R$ 600,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 166.782,00 Cento e sessenta e seis mil, setecentos e oitenta e dois reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 28 de março de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:DDD35A84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 146/2017 - Pregão nº 32/2017.
OBJETO: Aquisição de apostilas para utilização na execução das atividades do PROERD – Programa Educacional de Resistências às drogas.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 4.425,00 (quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias apos a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2260	07.002.12.361.1201.2043	104	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
2390	07.002.12.361.1201.2043	104	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
2260	07.002.12.361.1201.2043	104	3.3.90.30.23.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 28 de março de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:9629AF99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ONEIDE DIVA GODOI DOS SANTOS**.
ESPÉCIE: Contrato nº 147/2017 - Pregão nº 32/2017.
OBJETO: Aquisição de mascotes para utilização na execução das atividades do PROERD – Programa Educacional de Resistências às drogas.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 698,75 (seiscentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias apos a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2260	07.002.12.361.1201.2043	104	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
2390	07.002.12.361.1201.2043	104	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
2260	07.002.12.361.1201.2043	104	3.3.90.30.23.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 28 de março de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:17CE2D21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RIFFER INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato nº 148/2017 - Pregão nº 32/2017.
OBJETO: Aquisição de camisetas para utilização na execução das atividades do PROERD – Programa Educacional de Resistências às drogas.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 3.145,00 (três mil, cento e quarenta e cinco reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2260	07.002.12.361.1201.2043	104	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
2390	07.002.12.361.1201.2043	104	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
2260	07.002.12.361.1201.2043	104	3.3.90.30.23.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 28 de março de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:FE093F5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2017 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 12 de abril de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de serviços para elaboração de projetos técnicos de edificações e serviços de sondagem geológica à percussão e serviços de teste de percolação do solo de obras que serão executadas pelo Município.**

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao próprio Município.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 12 de abril de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasnet.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 28 de março de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:180ADD44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017 - SRP

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 12 de abril de 2017, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de serviços de pintura descritos na tabela SINAPI em prédios e espaços públicos, para atender as demandas da Administração Municipal de Francisco Beltrão**.

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **12 de abril de 2017, às 14:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107

Francisco Beltrão, 28 de março de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:C888152A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 115/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
OBJETIVO...:

1 - Alterar a Clausula terceira dos prazos: O prazo de duração de execução dos serviços passa de 01 de abril de 2017 para 26 de março de 2018.
BASE LEGAL: LEI 8666/93
Licitação.....: TOMADA DE PREÇO Nº.: 003/2016
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS POLIÉDRICAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, CONFORME PROJETOS, PLANILHASE MEMORIAIS DESCRITIVOS, EM ANEXOS, PARA O MUNÍCIPIO DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 24 de março de 2017

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:7D400664

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 137/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO de outro lado à empresa AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.144.891/0001-85, representada pelo Sr. SILVIO BARBOSA BENTES, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 137/2016, referente à Inexigibilidade nº 015/2016, para constar a seguinte alteração:

Cláusula Primeira - DA VIGÊNCIA
O prazo Contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, com início em 05/03/2017, com base no Art. 57, § II da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda - DO VALOR
Pela disponibilização do APLICATIVO, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de R$ 4.200,00(quatro mil e duzentos reais).

Cláusula Terceira – DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
As despesas resultantes deste correrão por conta da Dotação Orçamentária:
(Desp. 154) 06.03.04.122.0017.2.22.3.3.90.39.00.00.00.00.100000.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 02 de Março de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

SILVIO BARBOSA BENTES
Audatex Brasil Serviços Ltda

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:77E785DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 043/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 28/03/17
CONTRATADO: LUANA PEDRA HUME - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada em APLICAÇÃO DE GEOMEMBRANA LISA PEAD e MANTA GEOTEXTIL, para conclusão e término da 5ª Vala do Aterro Sanitário Municipal.
VALOR DA DESPESA: R$ 36.008,00 (trinta e seis mil e oito reais)
DATA: 28/03/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:DA17E08F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 104/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, e de outro lado Empresa A. ROBERTO TENCYZNA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.231.251/0001-51, com sede em Paula Freitas, Estado do Paraná na Rua Gustavo Schwartz, nº 100, Sala 1, Centro, CEP.84.630-000, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO ROBERTO TENCYZNA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 104/2016, referente ao Tomada de Preços nº 008/2016, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente termo aditivo é alteração na Cláusula Quarta – Da Vigência e da Prorrogação original, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
A Cláusula Quarta – Da Vigência e Prorrogação, de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogada, a vigência do contrato original, por mais 03 (três) meses, compreendendo o período de 01 de Abril de 2017 a 31 de Junho de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
O valor do presente termo aditivo é de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), devendo ser pago em 3 (três) parcelas mensais de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas da Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:
(Desp.95) 04.005.04.121.0012.2.014.3.3.90.39.00.00.00.00.1000.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 14 de Março de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ANTONIO ROBERTO TENCYZNA
A. Roberto Tencyzna - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:AF3AAA57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 28/03/17
CONTRATADO: NITROTEC - COM. DE PROD. AGROPECUÁRIOS LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para EVENTUAIS aquisições de BAINHAS, LUVAS, NITROGÊNIO E SÊMEN, para atender a Secretaria de Agricultura deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.233,71 (dois mil duzentos e trinta e três reais e setenta e um centavos)
DATA: 28/03/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:79281336

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 28/03/17
CONTRATADO: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para EVENTUAIS aquisições de BAINHAS, LUVAS, NITROGÊNIO E SÊMEN, para atender a Secretaria de Agricultura deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.596,00 (sete mil quinhentos e noventa e seis reais)
DATA: 28/03/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:510EBC37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 059/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 28/03/17
CONTRATADO: ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para EVENTUAIS aquisições de MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais)
DATA: 28/03/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:1DEE1216

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 059/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 28/03/17

CONTRATADO: RAYBLU INFORMÁTICA LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para EVENTUAIS aquisições de MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 80.964,70 (oitenta mil novecentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos)
DATA: 28/03/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:23A9949E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 059/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 28/03/17
CONTRATADO: A P FERRAREZE COMERCIO - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para EVENTUAIS aquisições de MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 10.910,00 (dez mil novecentos e dez reais)
DATA: 28/03/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:84B8B0A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 059/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 28/03/17
CONTRATADO: A L PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para EVENTUAIS aquisições de MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 8.011,20 (oito mil e onze reais e vinte centavos)
DATA: 28/03/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:F142150E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 059/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 28/03/17
CONTRATADO: I. SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para EVENTUAIS aquisições de MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.223,00 (sete mil duzentos e vinte e três reais)
DATA: 28/03/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:8EDE1724

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 059/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 28/03/17
CONTRATADO: CARNEVALI & KLITZKE LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para EVENTUAIS aquisições de MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.241,00 (cinco mil duzentos e quarenta e um reais)
DATA: 28/03/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:8591319F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 059/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 28/03/17
CONTRATADO: COMERCIAL MS LÍCITA LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para EVENTUAIS aquisições de MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 605,85 (seiscentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos)
DATA: 28/03/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:A490C253

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 059/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 28/03/17
CONTRATADO: COMERCIAL PAIÇANDU LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para EVENTUAIS aquisições de MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.456,00 (um mil quatrocentos e cinqüenta e seis reais)
DATA: 28/03/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:7CF547DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 059/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 28/03/17
CONTRATADO: PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para EVENTUAIS aquisições de MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.694,00 (cinco mil seiscentos e noventa e quatro reais)
DATA: 28/03/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:6DB1EB22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 059/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 28/03/17
CONTRATADO: V. S. DUTRA - COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA EIRELI - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para EVENTUAIS aquisições de MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 990,00 (novecentos e noventa reais)
DATA: 28/03/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:15BA553F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 059/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 28/03/17
CONTRATADO: TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para EVENTUAIS aquisições de MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.712,00 (dois mil setecentos e doze reais)
DATA: 28/03/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:9B3874C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 059/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 28/03/17
CONTRATADO: PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para EVENTUAIS aquisições de MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 918,90 (novecentos e dezoito reais e noventa centavos)
DATA: 28/03/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:129D5F6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/2.017 – PMG 015/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 019/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA - PULA PULA - Diária com monitor. Dimensões do Produto: 4,27m (diâmetro); Altura Total: 2,13m; Altura da lona até o chão: 86cm; 91kg (Peso líq. do produto); Dimensões da rede de proteção: 1,30m x 13,90m; Espessura do cano: 1,6mm; Diâmetro do cano: 3,8cm; Espessura do cano: 1,6mm; Diâmetro do cano: 3,8cm.	80 HRS	62,00	JEFFERSON ANTONIO APOLONI 67666434987
02	LOCAÇÃO DE CAMPO INFLÁVEL DE FUTEBOL DE SABÃO - Diária com monitor. Peso máximo suportado: 500kg. Idade recomendada: a partir de 05 anos. Dimensões do produto (CxLxA): 12m X 6m x 2,50m. Dimensões do gol (CxLxA): 1,20m x 2m x 2m Altura da base inflável: 47cm; Altura da parede inflável: 70cm.	80 HRS	124,50	JEFFERSON ANTONIO APOLONI 67666434987
03	LOCAÇÃO DE ESCORREGADOR INFLÁVEL - Diádia com monitor. Peso Máximo Suportado: 250kg. Comprimento 4,50m X Largura 3m X Altura 4m Altura Da Base Inflável: 50cm; Altura Da Parede Inflável: 70cm; Queda Do Escorregador: 3.20m.	80 HRS	99,50	JEFFERSON ANTONIO APOLONI 67666434987

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 20 de Março de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

JEFFERSON ANTÔNIO APOLONI
Jefferson Antônio Apoloni
67666434987

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:695EA092

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 065/2.017 – PMG 015/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 017/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
13	BOLA HANDEBOL BEACH - HB3 - COM 32 - Tamanho Masculino - HB3; Com 32 gomos matrizados; Miolo Lubrificado e Removível; Câmara de Látex; (Aprovada pela IHF e CBHB); Peso Oficial: 325 - 400 g; Tamanho: 53 cm de diâmetro. – **MARCA PENALTY**	03 UN	107,00	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI - ME
35	COLCHÃO DE ESPUMA D-23 - SOLTEIRO, Tamanho 14 x 88 x 188 cm, anti acáro e anti alérgico, cor escura, garantia de no mínimo 12 meses - **MARCA DORME BEM**	50 UN	154,00	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 20 de Março de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

SÔNIA MARIA BIONDO MANCIN
Papiros – Moveis e Eletro – Eireli - Me

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:A66705F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 064/2.017 – PMG 015/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 017/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
54	REDE C/ VÉU DE NOIVA PARA FUTEBOL DE CAMPO - Tamanho Oficial, Confeccionada c/ seda de 04 MM – **MARCA MAGNUM**	10 PAR	278,00	MAGNUM IND. E COM. DE REDES ESPORTIVAS LTDA - EPP
55	REDE DE NYLON PARA FUTSAL – TAMANHO OFICIAL – **MARCA MAGNUM**	06 PAR	49,90	MAGNUM IND. E COM. DE REDES ESPORTIVAS LTDA – EPP
56	REDE DE PROTEÇÃO 20 X 0,8 FIO E 3 POLIETILENO NYLON MALHA 12 X 12 – **MARCA MAGNUM**	1.400 M²	3,60	MAGNUM IND. E COM. DE REDES ESPORTIVAS LTDA – EPP
57	REDE DE PROTEÇÃO LATERAL - Confeccionada em naylon polietileno de alta densidade 100% virgem c/ tratamento ultravioleta fio 2,5MM, 4MM, 5MM - malha 12 c/ argolas. – **MARCA MAGNUM**	1.000 M²	3,80	MAGNUM IND. E COM. DE REDES ESPORTIVAS LTDA – EPP
58	REDE ESPECIFICA PARA HANDEBOL C/ VEU DE NOIVA - TAM OFICIAL – **MARCA MAGNUM**	04 PAR	155,00	MAGNUM IND. E COM. DE REDES ESPORTIVAS LTDA – EPP
59	REDE MALHA DE SEDA C/ 04 FAIXAS DE LONA PARA VOLEIBOL – **MARCA MAGNUM**	05 UN	89,00	MAGNUM IND. E COM. DE REDES ESPORTIVAS LTDA - EPP

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 20 de Março de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

RAPHAEL HARTMAN DOS SANTOS
Magnum Ind. E Com. De Redes Esportivas Ltda - Epp

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:67E545F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 062/2.017 – PMG 015/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 017/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
44	JOGO DE UNIFORME ESPORTIVO INFANTIL - DIVERSAS MODALIDADES - Camiseta e shorts, tamanho P, M e G - Camiseta de tecido elanquinha, shorts c/ tecido de elanca, Estampa c/ impressão em serigrafia 4 cores cromia: camiseta nas costas nome do municipio, medidas 20x04 CM, frente brasão e numero conforme a modalidade; shorts numero conforme a modalidade. – **MARCA FIBRA FIO**	320 CONJ	39,80	HIRATA UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 20 de Março De 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

SHIRLEY APARECIDA GRIGOLETO HIRATA
Hirata Uniformes e Materiais Esportivos Ltda Me

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:38471814

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Na Edição nº 1217 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 22 de Março de 2017, na página 51, EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2.017 PMG 011/2.017.

Onde se lê:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
09	CONFECÇÃO DE LETRAS CAIXA P/ PAINEL EM CHAPA GALVANIZADA C/ PINTURA AUTOMOTIVA - TAM 35 CM - INCLUSO INSTALAÇÃO NO LOCAL. – MARCA DAIBOPE	180 SERV	65,00	ERNESTO MORAES 32811179968
11	CONFECÇÃO DE OUTDOOR EM PAPEL GRAMATURA 90 GR, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA (BASE DE SOLVENTE) - TAMANHO FINAL 9 X 3 MTS - INCLUSO INSTALAÇÃO NO LOCAL- MARCA SINT	06 SERV	320,00	ERNESTO MORAES 32811179968
12	CONFECÇÃO DE PAINEL BLACK LIGHT, DUPLA FACE, MEDINDO 2 X 1 MT, EM LONA IMPRESSA COLORIDA DIGITALMENTE A BASE DE SOLVENTE, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20 X 30 MM, ACABAMENTO E DETALHES EM CHAPA GALVANIZADA C/ APLICAÇÃO DE ESMALTE SINTÉTICO, PÉ EM CHAPA DOBRADA Nº 14 - INCLUSO INSTALAÇÃO NO LOCAL – MARCA SINT	06 SERV	1.510,00	ERNESTO MORAES 32811179968
13	CONFECÇÃO DE PLACA DE HOMENAGEM EM ACRILICO DE 5MM - Adesivada, tamanho 14 x 22 c/ base em acrílico, fixado c/ 02 pinos de inox – MARCA DAIBOPE	32 SERV	101,00	ERNESTO MORAES 32811179968
14	CONFECÇÃO DE PLACA EM CHAPA GALVANIZADA C/ APLICAÇÃO DE ADESIVO COLORIDO - 100 X 100 CM - ESTRUTURA DE MADEIRA C/ PÉS DE 2,5 MTS - NCLUSO INSTALAÇÃO NO LOCAL INDICADO. – MARCA DAIBOPE	08 SERV	210,00	ERNESTO MORAES 32811179968
15	CONFECÇÃO DE PLACA EM CHAPA GALVANIZADA C/ ADESIVO - TAM 10 X 10 CM - PARA IDENTIFICAÇÃO DE TUMULO. – MARCA SINT	100 SERV	7,00	ERNESTO MORAES 32811179968
17	CONFECÇÃO DE PLACA P/ OBRA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26 - C/ ADESIVO IMPRESSO COLORIDO (BASE DE SOLVENTE) - MEDINDO 150 X 200 CM C/ PÉS DE MADEIRA DE 3 MTS - INCLUSO INSTALAÇÃO NO LOCAL INDICADO. – MARCA DAIBOPE	12 SERV	587,00	ERNESTO MORAES 32811179968

Leia-se:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
09	CONFECÇÃO DE LETRAS CAIXA P/ PAINEL EM CHAPA GALVANIZADA C/ PINTURA AUTOMOTIVA - TAM 35 CM - INCLUSO INSTALAÇÃO NO LOCAL. – MARCA DAIBOPE	180 SERV	66,00	ERNESTO MORAES 32811179968
11	CONFECÇÃO DE OUTDOOR EM PAPEL GRAMATURA 90 GR, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA (BASE DE SOLVENTE) - TAMANHO FINAL 9 X 3 MTS - INCLUSO INSTALAÇÃO NO LOCAL- MARCA SINT	06 SERV	320,00	ERNESTO MORAES 32811179968
12	CONFECÇÃO DE PAINEL BLACK LIGHT, DUPLA FACE, MEDINDO 2 X 1 MT, EM LONA IMPRESSA COLORIDA DIGITALMENTE A BASE DE SOLVENTE, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20 X 30 MM, ACABAMENTO E DETALHES EM CHAPA GALVANIZADA C/ APLICAÇÃO DE ESMALTE SINTÉTICO, PÉ EM CHAPA DOBRADA Nº 14 - INCLUSO INSTALAÇÃO NO LOCAL – MARCA SINT	06 SERV	1.510,00	ERNESTO MORAES 32811179968
13	CONFECÇÃO DE PLACA DE HOMENAGEM EM ACRILICO DE 5MM - Adesivada, tamanho 14 x 22 c/ base em acrílico, fixado c/ 02 pinos de inox – MARCA DAIBOPE	32 SERV	102,00	ERNESTO MORAES 32811179968
14	CONFECÇÃO DE PLACA EM CHAPA GALVANIZADA C/ APLICAÇÃO DE ADESIVO COLORIDO - 100 X 100 CM - ESTRUTURA DE MADEIRA C/ PÉS DE 2,5 MTS - NCLUSO INSTALAÇÃO NO LOCAL INDICADO. – MARCA DAIBOPE	08 SERV	220,00	ERNESTO MORAES 32811179968
15	CONFECÇÃO DE PLACA EM CHAPA GALVANIZADA C/ ADESIVO - TAM 10 X 10 CM - PARA IDENTIFICAÇÃO DE TUMULO. – MARCA SINT	100 SERV	7,00	ERNESTO MORAES 32811179968
17	CONFECÇÃO DE PLACA P/ OBRA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26 - C/ ADESIVO IMPRESSO COLORIDO (BASE DE SOLVENTE) - MEDINDO 150 X 200 CM C/ PÉS DE MADEIRA DE 3 MTS - INCLUSO INSTALAÇÃO NO LOCAL INDICADO. – MARCA DAIBOPE	12 SERV	600,00	ERNESTO MORAES 32811179968

Goioerê-Pr, 28 de Março de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:E8361903

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 060/2.017 – PMG 015/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 017/2.017
1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
02	APITO DE MESA MODELO PROFISSIONAL PARA ARBITROS QUE NECESSITA DE UM SOM POTENTE E DIFERENCIADO. Modelo oficial para mesários. – **MARCA BIG**	10 UN	8,50	ANDRE LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA - ME
03	APITO PROFISSIONAL DE ESPORTE PARA ARBITRO - Tipo Fox 40, apitos confiáveis, utilizado em condições climáticas secas ou molhadas, decibéis: 90, apito Plástico: Não Tóxico, Garantia do Fabricante: Contra defeito. **– MARCA HYPER**	20 UN	8,00	ANDRE LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA – ME
06	BOLA DE BASQUETEBOL PARA CATEGORIA MIRIM FEMININO -	40 UN	168,00	ANDRE LUIZ BERTOLASCE & CIA

	5.6, diametro 72-74cm, peso 450-500gr, câmara airbility matrizada, acabamento em microfibra, miolo slip system removível e librificado. – **MARCA PENALTY**			LTDA – ME
07	BOLA DE BORRACHA, INICIAÇÃO ESPORTIVA Nº 08, 10 E 12, Numeração a escolher. – **MARCA SILME**	80 UN	15,00	ANDRE LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA – ME
08	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Nº 03 - Tamanho Mirim c/ 32 gomos, confeccionada em PV superfície texturizada para melhor grip e maior resistência, 61-64 de diâmetro, peso 350 - 380 g – **MARCA PENALTY**	50 UN	50,00	ANDRE LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA – ME
09	BOLA DE FUTEBOL, CATEGORIA ATÉ SUB 14 - Sistema Termotec Digital nº 4, tamanho infantil, costurada à mão, c/ 32 gomos confeccionada c/ PVC, Miolo Slip System removível e librificado, peso: 360-390gr – **MARCA PENALTY**	50 UN	50,00	ANDRE LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA – ME
11	BOLA DE PLÁSTICO PARA TÊNIS DE MESA - 1 estrela; 40 milímetros; Medida oficial estabelecida pela Federação Internacional de Tênis de Mesa. – **MARCA VOLLO**	1.000 UN	1,20	ANDRE LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA – ME
14	BOLA MEDICINE BALL DE 01 KG - Matrizada, miolo removível, material borracha. – **MARCA MAGUSSY**	20 UN	39,00	ANDRE LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA – ME
15	BOLA MEDICINE BALL DE 02 KG - Matrizada, miolo removível, material borracha. – **MARCA MAGUSSY**	20 UN	40,00	ANDRE LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA – ME
16	BOLA MEDICINE BALL DE 03 KG - Matrizada, miolo removível, material borracha. – **MARCA MAGUSSY**	20 UN	49,00	ANDRE LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA – ME
17	BOLA MEDICINE BALL DE 05 KG - Matrizada, miolo removível, material borracha. – **MARCA MAGUSSY**	20 UN	60,00	ANDRE LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA – ME
19	BOLA PARA FUTSAL - MAX 200, CATEGORIA INFANTIL - Tecnologia termotec oficial, diâmetro 55-59cm, peso 350-380gr, câmara airbility, acabamento PU ultra 100%, Miolo Slip System removível e lubrificado. – **MARCA PENALTY**	20 UN	94,00	ANDRE LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA – ME
21	BOLA PARA FUTSAL - MAX 500, CATEGORIA JUVENIL/ADULTO - Masculino e feminino, Tecnologia termotec oficial, diâmetro 61-64cm, peso 410-440gr, câmara airbility, acabamento PU ultra 100%, Miolo Slip System removível e lubrificado. – **MARCA PENALTY**	30 UN	94,00	ANDRE LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA – ME
22	BOLA PARA HANDEBOL, CATEGORIA INFANTIL, H1L TERMOTEC SUÉCIA - diâmetro 49-51cm, peso 230-270gr, câmara airbility, acabamento PVC grip costurada, miolo slip system removível e lubrificado.- **MARCA PENALTY**	45 UN	129,50	ANDRE LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA – ME
26	BOLA PARA VOLEIBOL DE AREIA - Termotec, microfibra, miolo slipy system, substituivel e lubrificado, câmara airbility, peso 260-280gr, circunferência 65-67cm. – **MARCA PENALTY**	04 UN	160,00	ANDRE LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA - ME
28	BOMBAS DE ENCHER BOLAS - Em plástico resistente. 21 cm de altura; Peso aproximado de 80 g. Com recurso Double Action. – **MARCA MAGUSSY**	10 UN	19,00	ANDRE LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA – ME
34	CINTO DE TRAÇÃO INDIVIDUAL - Com velcro e fivela; 4 Elásticos de 1 metro; 1 fita de ancoragem; 2 fitas de suporte com mosquetão. Estiramento máximo do elástico 3 metros.- **MARCA DUNK**	30 UN	155,00	ANDRE LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA – ME
36	COLCHÃO P/ SALTO PROFISSIONAL DE ATLETISMO - Colchão gordo para queda, revestido em lona vinilica resistênte, solda eletrônica nas emendas, cantoneiras e telas de nylon nas laterais p/ saida de ar, solo grande, dobrável, dimensões: 3,00 x 2,00 x 0,40 Mts – **MARCA DUNK**	01 UN	3.300,00	ANDRE LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA – ME
37	COLETE TECIDO ELANQUINHA PARA TREINO - TAM M, G e GG - Impressão em serigrafia 4 cores cromia, numeros frente e costa, cavado c/ elástico nas laterais. – **MARCA TRB**	200 UN	10,00	ANDRE LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA – ME
38	CONE – TAM 23 CM, DE BORRACHA OU PLÁSTICO FLEXÍVEL E VAZADO. – **MARCA ZONA LIVRE**	50 UN	3,50	ANDRE LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA – ME
42	GUARDA-SOL - Guarda-Sol com base e suporte; medidas: 2,5 metros; Peso 3,6 Kg; Dimensões (L x A x P): 2,5 x 2,42 x 2,5 m. **–** **MARCA BELFIX**	12 UN	45,00	ANDRE LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA – ME
47	MEDALHA FUNDIDA EM LATÃO ESPESSURA 05 MM - Cor a escolher (colocações 1°, 2° e 3° lugar) – **MARCA CRESPAR**	2.500 UN	2,20	ANDRE LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA – ME
50	PARES DE LUVA PARA GOLEIRO - Material Poliuretano e Látex, Munhequeira elástica, Ajuste em velcro. – **MARCA REALTEX**	10 PAR	65,00	ANDRE LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA – ME
61	REDE PARA CESTA DE BASQUETEBOL - OFICIAL - Confeccionada c/ cordão de seda. – **MARCA DUNK**	08 PAR	25,00	ANDRE LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA – ME
62	REDE PARA TRANSPORTE DE BOLAS EM LONA 100% POLIÉSTER - Cor azul, capacidade de 10 a 14 bolas. – **MARCA DUNK**	10 UN	25,00	ANDRE LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA – ME
65	TROFÉU C/ ESTATUETA E GRAVAÇÃO ADESIVA - Tamanho mínimo de 35 CM, cor a escolher (1°, 2° e 3° lugar) - Estatueta de acordo c/ a modalidade. – **MARCA JEBS**	100 UN	21,90	ANDRE LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 20 de Março de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ANDRÉ LUIZ BERTOLASCE
Andre Luiz Bertolasce & Cia Ltda - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:A2E3A562

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 032/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: Locação de ÔNIBUS por KM rodado, para serviços de transporte INTERMUNICIPAL, para transporte de estudantes deste Município para as cidades de Campo Mourão e Umuarama. Horário: 09:00 horas. Data: 11/04/2017.
Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 27 de março de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:D7595829

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 033/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando eventuais CONTRATAÇÕES de SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA (vidros, quadros e espelhos) para atender as Secretarias deste Município. Horário: 14:30 horas. Data: 11/04/2017.
Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 27 de março de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:06DBEBF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Tomada de Preços nº. 006/2017, cujo objeto é contratação de empresa especializada para execução de Sistema de Esgotamento Sanitário no Jardim América III, foi declarada deserta.

Goioerê-Pr, 27 de março de 2017.

CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Comissão de Licitação

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:09D3E73F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, de outro lado à empresa CONSTRUTORA CRF LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.581.095/0001-63, representada pelo Sr. ROBISON FRIEDRICH, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 012/2015, referente à Concorrência Pública nº 003/2014, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA do contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57, I, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
A CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogada a vigência do contrato original por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 15 de Março de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 10 de Março de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ROBISON FRIEDRICH
Construtora CRF Ltda - EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:314DB031

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 073/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, de outro lado à empresa CONSTRUTORA BELESKI LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.967.054/0001-93, neste ato representada pela Sr.ª SILVANA TALEGNANI TOZETTO BELESKI, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 073/2016, referente à Tomada de Preços nº 003/2016, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do item 6.1 da Cláusula Sexta – Do Prazo de Entrega da Obra, do contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57, § 1º inc.II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
O item 6.1 da Cláusula Sexta – Do Prazo de Entrega da Obra, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado o Prazo de Entrega da Obra por mais 02 (dois) meses, a partir de 01 de Abril de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 20 de Março de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

SILVANA TALEGNANI TOZETTO BELESKI
Construtora Beleski Ltda - EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:F9DA162A

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA Nº. 307/2.017

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COLEHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA:
Os Senhores abaixo relacionados para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, criado através da Lei nº 1.478/10/1998, alterada pelas Leis nºs 1.639/2003, 1.681/2005, 1.732/2006 e 1.934/2010. Altera a Portaria 536/2013 de 21 de outubro de 2013, ficando a comissão assim constituída:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
Vilson Koiti Shono
Mauro Maximiano

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO
Jacy da Silva
José Soares

REPRESENTANTES DA EMATER
Salvador Antonio Sarto
Silmara Scheifer Basaglia

REPRESENTANTE SEAB
Losane Perotti
Karina Canonici

REPRESENTANTES DAS COOPERATIVAS
INTEGRADA – Jaime Viotto
COAMO – Jose Adilson Colaço
C VALE – Diego Batistela
COPACOL – Adalto Canelo

REPRESENTANTES DOS BANCOS
BANCO BRASIL – André Luiz Rampin Scriptori
CAIXA ECONOMICA – Sergio Servian Gurgatz
SICREDI – Diego Carlo Vendrame
SICOOB – Valeria Cardoso dos Santos Schurt

REPRESENTANTES DE PRODUTORES RURAIS
Delfino Pereira de Souza
João Zanqueta
Celestino Mendes Moreira
Elias Tadeu Gonçalves
Joao Antonio Marques
Rosimeire Garcia Donaris da Silva

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
Eudes Antonio Bussola

REPRESENTANTE DO SINDICATO RURAL PATRONAL
Sergio Fortis

REPRESENTANTE DA SANEPAR
Donizete Aparecido da Silva
Marcio Haruo Uessugue

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Jose Torres
Teivia Diele da Silva Melo

REPRESENTANTES DE EMPRESAS DE PLANEJAMENTO E ASSISTENCIA TECNICA RURAL
Ademir Antonio Oldoni
José Valdecir Sanches

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" Em 27 de março de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:8489E9FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
RESOLUÇAO 05

RESOLUÇÃO Nº 05/2017

SÚMULA: Exonera ocupante de cargo de provimento efetivo e da outras providências

JAIR ROCHA DA SILVA, presidente do Consorcio, no uso de suas atribuições legais, com base na Resolução nº05/2011 e Resolução nº11/2013,

RESOLVE

Art. 1º- Exonerar, a pedido, o Servidor JOCIMAR MORAIS VALENDORFF, CPF n
032.965.709-77 e do RG:7.373.426-6-SSP/PR, admitido na forma da resolução 05/2011 de 16 de dezembro de 2011 e nomeado pela Resolução 12/2013, do cargo em Provimento Efetivo de Operador 40 horas Novel D.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogas as disposições em contrario.

Goioxim, 24 de março de 2017.

JAIR ROCHA DA SILVA
Presidente do Consorcio

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:3BE0D067

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 035/2017

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A, inscrita CNPJ sob nº 08.816.067/0001-00, situada na Rua AV EUSÉBIO MATOSO, BUTANTA, SP, 1375 - CEP: 05423180 São Paulo/SP; neste ato representada por FABIO LUCHETTI , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º , e CPF sob n.º 074.666.748-52, residente e domiciliado à AV EUSÉBIO MATOSO, BUTANTA, SP, - CEP: 05423905 - BAIRRO: BUTANTA São Paulo/SP, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Processo dispensa 08/2017 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de seguro para os veículos ônibus Volvo placa AKB 2283 Fiat Moby Placas BAX 5169, BAX 5168, BAX 5167 E BAX 5166. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 7.272,85 (Sete Mil, Duzentos e Setenta e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/03/2017.
VIGÊNCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:634995E1

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 77/2017

Nomeia, THEOBALDO VICENTIM NETO para exercer o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009;

RESOLVE

Nomear, **THEOBALDO VICENTIM NETO**, Cédula de Identidade nº 10.876.449-0 PR e CPF nº 069.465.179-62, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, com o símbolo CC-07, constante no anexo da Lei Municipal 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009, com efeito retroativo a 15/02/2017.
Fica designado para exercer suas atividades junto ao Centro Municipal de Saúde, como responsável pelos lançamentos de dados, nos sistemas da secretaria Municipal saúde.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 13 de Março de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:CF2DF34A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA Nº 05/2017

O presidente da Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente autorizar a emissão de 3 (três) diárias e ½ (meia), para cobrir despesas de hospedagem, alimentação e deslocamento, de acordo com a solicitação em anexo e em conformidade com o que preconiza a Resolução 06/2013, para viagem do servidor Israel Francisco dos Santos, advogado, à Curitiba/PR, no dia 04 à 07 de abril de 2017.
Motivo da viagem: **Participar do CURSO Advogados Municipais – Orientações para Início de Gestão**
Com os Seguintes Temas:
Regras Aplicáveis aos Advogados Municipais
Recomendações em Destaque para Início de Gestão
Data do curso: dias 05 e 06/04/2017 Carga Horária de 7 horas
Motivo da viagem: **Participar do CURSO Auditorias e Levantamentos De Início de Mandato**
Com os Seguintes Temas:
Auditorias/Levantamentos de Início de Mandato (parte 1)
Auditorias/Levantamentos de Início de Mandato (parte 2)
Data do curso: dias 06 e 07/04/2017 Carga Horária de 7 horas

Local dos cursos: Sala de Eventos da Unipública - Rua Desembargador Clotário Portugal, nº 39, Centro - Curitiba-Pr.

Guaíra(Pr), 28 de março de 2017.

_____
Elza Aparecida Barbosa Romoda
Presidente – Gestão 2017

Advogado:
Israel Francisco dos Santos

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:4D4341F3

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA Nº 06/2017

O presidente da Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente autorizar a emissão de 3 (três) diárias e ½ (meia), para cobrir despesas de hospedagem, alimentação e deslocamento, de acordo com a solicitação em anexo e em conformidade com o que preconiza a Resolução 06/2013, para viagem da Presidente da Câmara a Sra. Elza Aparecida Barbosa Romoda, à Curitiba/PR, no dia 04 à 07 de abril de 2017.
Motivo da viagem: **Participar do CURSO Controle Interno Em Início de Gestão**
Com os Seguintes Temas:
Início de Gestão no Controle Interno (parte 1)
Início de Gestão no Controle Interno (parte 2)
Data do curso: dias 05 e 06/04/2017 Carga Horária de 7 horas
Motivo da viagem: **Participar do CURSO Auditorias e Levantamentos De Início de Mandato**
Com os Seguintes Temas:
Auditorias/Levantamentos de Início de Mandato (parte 1)
Auditorias/Levantamentos de Início de Mandato (parte 2)
Data do curso: dias 06 e 07/04/2017 Carga Horária de 7 horas

Local dos cursos: Sala de Eventos da Unipública - Rua Desembargador Clotário Portugal, nº 39, Centro - Curitiba-Pr.

Guaíra(Pr), 28 de março de 2017.

_____
Elza Aparecida Barbosa Romoda
Presidente – Gestão 2017

Presidente da Câmara:
Elza Aparecida Barbosa Romoda

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:2ED3F3FF

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA Nº 07/2017

O presidente da Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente autorizar a emissão de 3 (três) diárias e ½ (meia), para cobrir despesas de hospedagem, alimentação e deslocamento, de acordo com a solicitação em anexo e em conformidade com o que preconiza a Resolução 06/2013, para viagem do servidor Sr. Ricardo Henrique Borges, Controlador Interno, à Curitiba/PR, no dia 04 à 07 de abril de 2017.
Motivo da viagem: **Participar do CURSO Controle Interno Em Início de Gestão**
Com os Seguintes Temas:
Início de Gestão no Controle Interno (parte 1)
Início de Gestão no Controle Interno (parte 2)
Data do curso: dias 05 e 06/04/2017 Carga Horária de 7 horas
Motivo da viagem: **Participar do CURSO Auditorias e Levantamentos De Início de Mandato**
Com os Seguintes Temas:
Auditorias/Levantamentos de Início de Mandato (parte 1)
Auditorias/Levantamentos de Início de Mandato (parte 2)
Data do curso: dias 06 e 07/04/2017 Carga Horária de 7 horas

Local dos cursos: Sala de Eventos da Unipública - Rua Desembargador Clotário Portugal, nº 39, Centro - Curitiba-Pr.

Guaíra(Pr), 28 de março de 2017.

_____
Elza Aparecida Barbosa Romoda
Presidente – Gestão 2017

Controlador Interno:
Ricardo Henrique Borges

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:E234A2DB

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA Nº 08/2017

O presidente da Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente autorizar a emissão de 3 (três) diárias e ½ (meia), para cobrir despesas de hospedagem, alimentação e deslocamento, de acordo com a solicitação em anexo e em conformidade com o que preconiza a Resolução 06/2013, para viagem da servidora Sra. Durcelina dos Santos Titotto, Contadora, à Curitiba/PR, no dia 04 à 07 de abril de 2017.
Motivo da viagem: **Participar do CURSO SICONFI – Alimentação Atualizada**
Com os Seguintes Temas:
Orientações Atualizadas sobre o SICONFI (parte 1)
Orientações Atualizadas sobre o SICONFI (parte 2)
Data do curso: dias 05 e 06/04/2017 Carga Horária de 7 horas
Motivo da viagem: **Participar do CURSO Auditorias e Levantamentos De Início de Mandato**
Com os Seguintes Temas:
Auditorias/Levantamentos de Início de Mandato (parte 1)
Auditorias/Levantamentos de Início de Mandato (parte 2)
Data do curso: dias 06 e 07/04/2017 Carga Horária de 7 horas

Local dos cursos: Sala de Eventos da Unipública - Rua Desembargador Clotário Portugal, nº 39, Centro - Curitiba-Pr.

Guaíra(Pr), 28 de março de 2017.

_____
Elza Aparecida Barbosa Romoda
Presidente – Gestão 2017

Contadora:
Durcelina dos Santos Titotto

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:9FCB55A5

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA Nº 09/2017

O presidente da Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente autorizar a emissão de 3 (três) diárias e ½ (meia), para cobrir despesas de hospedagem, alimentação e deslocamento, de acordo com a solicitação em anexo e em conformidade com o que preconiza a Resolução 06/2013, para viagem do vereador Sr. Agnaldo da Silva Tadeu, à Curitiba/PR, no dia 04 à 07 de abril de 2017.

Motivo da viagem:
Participar do CURSO com o tema: O Processo Administrativo Disciplinar e a Sindicância – Como Evitar Nulidades e Responsabilizações

Data do curso: dias 05 à 07/04/2017
Carga Horária de horas
Curso Promovido pela UVEPAR
Local do curso: Sala de Eventos do Hotel Slaviero Slim - Rua Luiz Xavier, nº 67, Centro - Curitiba-Pr.

Guaíra(Pr), 28 de março de 2017.

_____
Elza Aparecida Barbosa Romoda
Presidente – Gestão 2017

Vereador :
Agnaldo da Silva Tadeu

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:A566CD9B

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 056/2017

Extrato do Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 297/2016, do Edital de Pregão Eletrônico nº 145/2016.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**

Objeto do Contrato - aquisição de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento-UPA no Município de Guaíra - PR.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a alteração da marca adjudicada para o item 8 da Ata de Registro de Preços nº 297/2016, conforme justificativas apresentadas pela empresa contratada e parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Guaíra, Paraná.

Da Alteração da Marca – Fica alterada a marca do produto "Ácido fólico 5 mg, comprimido", item 8 da Ata de Registro de Preços acima mencionada, conforme descrito abaixo:

Item	Produto	Unidade	Marca Adjudicada	Marca Alterada
8	Ácido fólico 5 mg, comprimido	Unidade	Natulab	Hipolabor

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Guaíra, Paraná, 28 de março de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:91715A4F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2017

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 017/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **M. A. MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ Nº 01.092.817/0002-80**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa M. A. MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças e prestação de serviços de mecânica, os quais serão utilizados na manutenção do trator de corte de grama, pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 3.753,82 (três mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em **21 de setembro de 2017**.

Data de Assinatura: 22 de março de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 22 de março de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:59DA7CC7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2017

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **VIAÇÃO GARCIA LTDA, CNPJ Nº 78.586.674/0001-07**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa VIAÇÃO GARCIA LTDA, que será responsável pelo fornecimento de passagens rodoviárias com destino às cidades de Londrina, Mandaguari, Marialva, Jandaia do Sul, São Paulo, Campinas, Bauru e Região, passagens que serão empregadas em atendimentos de vital importância aos munícipes.

Valor Total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em **22 de março de 2018**.

Data de Assinatura: 23 de março de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 23 de março de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C35E63CD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2017

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 018/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ASSICAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 75.953.521/0003-24**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa ASSICAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças e prestação de serviços a serem utilizados na manutenção/revisão dos 30.000 km do veículo VW NOVO GOL 1.0 TRENDLINE, PLACA AYQ2932, Frota 361, da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 898,94 (oitocentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em **22 de setembro de 2017**.

Data de Assinatura: 23 de março de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 23 de março de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:8391A943

PROJUR
DECRETO Nº 142/2017 DATA: 28.03.2017

Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2016 e anteriores no valor R$ 402.165,60 (quatrocentos e dois mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.002/2016 de 21/12/2016, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2017000053,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para Orçamento Geral do Munícipio de Guaíra do exercício de 2017, a fonte de recurso para despesa ID USO 357 e 1000 para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ 402.165,60 (quatrocentos e dois mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 1013 - Aquisição de Bens Imobilizado para Secretaria Municipal de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	357	23.081,46
Órgão: 13 - Sec. Munic. de Agricultura e M. Ambiente			
Unidade: 2 - Departamento de Meio Ambiente			
Ação: 2082 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saneamento Básico			
Funcional: 0018.0541.0050			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
906	3339030000000000000 - Material de consumo	0	194.084,14
910	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	185.000,00
TOTAL			**402.165,60**

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2016 e anteriores.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de março de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:EA7D3979

PROJUR
DECRETO Nº 143/2017 DATA: 28.03.2017

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.002 de 21/12/2016, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 2017000053,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
Unidade: 3 - Departamento de Urbanismo			
Ação: 2073 - Manutenção das Atividades do Departamento de Urbanismo			
Funcional: 0015.0451.0045			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
821	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	50.000,00
TOTAL			**50.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
Unidade: 3 - Departamento de Urbanismo			
Ação: 2073 - Manutenção das Atividades do Departamento de Urbanismo			
Funcional: 0015.0451.0045			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
812	3339030000000000000 - Material de consumo	505	50.000,00
TOTAL			**50.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de março de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:766A3431

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2017, do tipo: MENOR PREÇO NO LOTE, para a contratação de empresas para fornecimento de 10 aparelhos de Ar Condicionado para a Administração e Saúde do Município. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 10 de abril de 2017, às 09h00 . O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo e-mail licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 28 de março de 2017

VALDENICE FERMINO DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:741E7702

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 016/2017; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001 e 002/2017; PREGÃO PRESENCIAL SRG Nº 016/2017; PARTES SIGNATÁRIAS: Prefeitura Municipal de Guaraci, CNPJ nº 75.845.537/0001/51, e as empresas: ADÃO LOPES DE ANDRADE ME, inscrita do CNPJ/MF sob o nº 84.9000.356/0001-71, item 1, no valor total de R$ 80.000,00, com desconto percentual de 27,5%, RODRIGO VIALLI DA REISSUREIÇÃO MEI, inscrita do CNPJ/MF sob o nº 23.068.496/0001-30, itens 2 e 3, no valor total de R$ 160.000,00, com desconto percentual de 30% e 28%. OBJETO: Registro de Preço do **maior percentual de desconto ofertado sobre a TABELA DE PREÇOS FIXOS DA MONTADORA** para aquisição fracionada de peças automotivas genuínas e novas para os veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Guaraci, categorizados como leve, médio e pesado. VIGÊNCIA: 12 meses, de 29/03/2017 à 29/03/2018. DATA DA ASSINATURA: 29/03/2017. Preços e porcentagem registrados:

Descrição	Unid.	Quant.	Percentual de Desconto	Valor Unit.	Valor Total
Peças mecânicas genuínas novas. Veículos utilitários leves, integrantes da frota da Administração Municipal de Guaraci - PR.	UNI	1,00	27,5%	80.000,0000	80.000,00
Peças mecânicas genuínas novas. Veículos utilitário médio, integrantes da frota da Administração Municipal de Guaraci-PR	UNI	1,00	30%	80.000,0000	80.000,00
Peças mecânicas genuínas novas. Veículos utilitários pesados, integrantes da frota da Administração Municipal de Guaraci-PR	UNI	1,00	28%	80.000,0000	80.000,00
Total:					160.000,00

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:79CB5653

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 017/2017

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de pneus novos montados.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: A. M. MENDES ACESSÓRIOS EPP
VALOR: R$ 133.214,00 (cento e trinta e três mil duzentos e quatorze reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 015/2017.
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2017
VIGÊNCIA: Até 31/12/2017

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2E4D7D7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 018/2017

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de pneus novos montados.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: Guará Pneus Ltda EPP.
VALOR: R$ 25.740,00 (vinte e cinco mil setecentos e quarenta reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 015/2017.
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2017.
VIGÊNCIA: Até 31/12/2017.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D00A823E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 021/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para implantação de gestão e controle do ISSQN, como também a emissão de nota fiscal de serviços eletrônica, cadastramento imobiliário e atualização da legislação tributária, para promover o desenvolvimento institucional do município dinamizando, de modo eficiente, a estrutura de arrecadação de tributos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: G. A. ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.
VALOR: R$ 168.000,00 (cento e oitenta mil reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 017/2017.
DATA DA ASSINATURA: 29.03.2017
VIGÊNCIA: Até 28.03.2018

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:05A9ABCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOSÉ CARLOS TOLOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	19/2017
b) Licitação Nrº :	19/2017
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	28/03/2017
e) Objeto Homologado :	O presente processo licitatório tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança privada nos eventos organizados pela Administração Municipal de Guaraci, em que houver a necessidade dos mesmos. Quando da solicitação dos serviços por parte da Administração Municipal, a Contratada deverá disponibilizar, nos dias, horários e locais determinados, os funcionários (seguranças) devidamente qualificados e uniformizados, na quantidade solicitada, para a prestação dos serviços, correndo por conta da Contratada todos os custos e riscos da operação, para atendimento imediato, durante 12 meses.

05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: FTO SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA-ME
CNPJ/CPF: 21.925.809/0001-02

FTO SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA-ME - CNPJ 21.925.809/0001-02

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA	UNI	150,00	134,7100	20.206,50
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTAS	UNI	50,00	153,8700	7.693,50
Total:				27.900,00

Valor Total Homologado - R$ R$ 27.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 28 de março de 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:01DB6010

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 014/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal divulgado pelo Edital nº 005/2014-F e homologado pelo Decreto nº 056/2014 e prorrogado pelo Decreto nº 060/2016 de 02/09/2016,

RESOLVE :

Convocar os aprovados em Concurso Público, abaixo relacionados, a comparecerem na Prefeitura Municipal de Guaraci, sito a Rua Prefeito João de Giuli, 180 – Centro – Guaraci/PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos para retirada da guia de realização de exames médicos:

OPERÁRIO BRAÇAL
Nilton Aparecido Alexandre
Andre da Silva Dada

Guaraci, 28 de março de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:72213054

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2827/2017

SÚMULA: Concede Licença Prêmio e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o artigo 85 da Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor abaixo relacionado Licença Prêmio remunerada de 03 (três) meses por ter completado quinquênio de efetivo no exercício de função pública, pelo período de:

NOME/ MATRÍCULA	EXERCICIO	PERÍODO	RG	CARGO
LUIS CARLOS ABREU DO AMARAL 1428/1	2010/2014	03/04/2017 A 01/07/2017	4.184.449-3	TÉCNICO AGRÍCOLA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:DD9F1943

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3442/2017

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I, alínea "f" do artigo 62 da LOM e de acordo com inciso II, alínea "e" do artigo 97 da Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, no valor de 20% (vinte por cento) do Salário Mínimo, ao servidor abaixo relacionado:

NOME/ MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO
ZILO JOSE MAURER 2360/4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A PARTIR DE 03/04/2017

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:254BE5EF

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2826/2017

SÚMULA: Concede Licença sem remuneração e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, **Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, consoante a Lei Municipal N.º 006 de 08 de maio de 1997 e artigo 73 da Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora abaixo relacionada, Licença Sem Remuneração para tratar de assuntos particulares, a partir de 03 de abril de 2017, por prazo indeterminado, não ultrapassando a 02 (dois) anos.

NOME/MAT.	RG	CARGO	A PARTIR DE
MARINEZ LESIHO 1423/0	6.837.496-0	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO	03/04/2017

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:C71798DF

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2828/2017

SÚMULA: Concede Licença Prêmio Especial e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o artigo 85 da Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder às servidoras abaixo relacionadas Licença Prêmio Especial remunerada de 03 (três) meses por ter completado quinquênio de efetivo no exercício de função pública pelo período de 03/04/2017 A 01/07/2017 (motivo aposentadoria).

NOME/ MATRÍCULA	EXERCICIO	PERÍODO	RG	CARGO
ROSANGELA MARIA GIASSON 512/6	2013/2017	03/04/2017 A 01/07/2017	3.554.330-9	PROFESSORA
MARLENE DO CARMO RIBEIRO 252/6	2013/2017	03/04/2017 A 01/07/2017	5.132.783-7	ZELADORA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:10D2500B

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 011/2017

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Contratado (a)	PRICILA APARECIDA DUARTE
Objeto	Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais
Data de Prorrogação	02/04/2017 a 30/06/2017
Cargo	Professora Processo Seletivo 20 horas semanais
CTPS nº e série	2423207 0040/PR
CBO	331205

Guaraniaçu, 27 de março de 2017

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:41D66A4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: **Contratante**: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: EDERSON DOS SANTOS ME, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Rua vila Lobos nº 03 – Centro, Município de Guaraniaçu-Pr, CNPJ nº 13.132.019/0001-33, neste ato representada por seu titular o Sr. Ederson dos Santos RG nº 84343803/Pr e CPF nº 038.524.789-36**.**

CONTRATO Nº: 1549
TERMO Nº: 02
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31.03.2017 para 30.04.2017.
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 1/2016
MOTIVAÇÃO: Recondução do contrato por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de monitores para os cursos a serem realizados nas atividades das oficinas sócio-educativas do CRAS e demais grupos atendidos pela Secretaria de Assistência Social do município.
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 28 de março de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:F31EC37D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: **Contratante**: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: ELTON PAULO FRANCISCO MEI, Pessoa jurídica de direito provado, localizada à Rua José Humberto Fernandes 1325 – Centro – Guaraniaçu-Pr Cep 85.400-000 CNPJ nº 23.875.631/0001-50, neste ato representada por seu Administrador o Sr. Elton Paulo Francisco RG nº 3.427.873-66 e CPF nº 365.773.968-84**.**

CONTRATO Nº: 1550
TERMO Nº: 02
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31.03.2017 para 30.04.2017.
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 1/2016
MOTIVAÇÃO: Recondução do contrato por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de monitores para os cursos a serem realizados nas atividades das oficinas sócio-educativas do CRAS e demais grupos atendidos pela Secretaria de Assistência Social do município.
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 28 de março de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:549AA04A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: **Contratante**: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.

Contratado: DANIELI CRIS DA SILVA MEI, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Rua Presidente Vargas 43 – Centro, município de Guaraniaçu-Pr, CNPJ nº 17.588.003/0001-90, neste ato representada por sua titular a Sra. Danieli Cris da Silva, RG nº 79383317/Pr e CPF nº 053.076.759-76**.**

CONTRATO Nº: 1551
TERMO Nº: 02
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31.03.2017 para 30.04.2017.
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 1/2016
MOTIVAÇÃO: Recondução do contrato por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de monitores para os cursos a serem realizados nas atividades das oficinas sócio-educativas do CRAS e demais grupos atendidos pela Secretaria de Assistência Social do município.
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 28 de março de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:0ECC07ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: **Contratante**: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: JEAN CEZAR SALUSTIANO MEI, Pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Rua Pascoal Ranieri Mazzile 620 – Cascavel Velho – Cascavel-Pr Cep 85.818-170,CNPJ nº 19.719.896/0001-91, neste ato representada por seu Administrador o Sr. Jean Cezar Salustiano, RG nº 99542306 e CPF nº 078.072.439-96**.**

CONTRATO Nº: 1552
TERMO Nº: 02
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31.03.2017 para 30.04.2017.
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 1/2016
MOTIVAÇÃO: Recondução do contrato por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de monitores para os cursos a serem realizados nas atividades das oficinas sócio-educativas do CRAS e demais grupos atendidos pela Secretaria de Assistência Social do município.
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 28 de março de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:02B8D89C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: **Contratante**: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: WELLINGTON RICARDO SANTOS MATOS MEI, Pessoa Jurídica de direito provado localizada à Rua Serra de Santana 1997 – Morumbi – Cascavel-Pr Cep 85.817-680, CNPJ nº 23.761.556/0001-04, neste ato representada por seu Administrador o Sr. Wellington Ricardo dos Santos Matos, RG nº 13.023.390-2/Pr e CPF nº 094.176.969-04**.**

CONTRATO Nº: 1553
TERMO Nº: 02
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31.03.2017 para 30.04.2017.
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 1/2016
MOTIVAÇÃO: Recondução do contrato por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de monitores para os cursos a serem realizados nas atividades das oficinas sócio-educativas do CRAS e demais grupos atendidos pela Secretaria de Assistência Social do município.
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 28 de março de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:C844D624

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: **Contratante**: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: LIZETE GAZZIERO MOTA & CIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Abilom de Souza Naves 592 – Centro, município de Guaraniaçu-Pr Cep 85400-000, CNPJ nº 09.562.908/0001-63, representada neste ato por sua titular a Sra. Lizete Gazziero Mota RG nº 3.716.775-4/Pr e CPF nº 858.067.149-34**.**

CONTRATO Nº: 1554
TERMO Nº: 02
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31.03.2017 para 30.04.2017.
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 1/2016
MOTIVAÇÃO: Recondução do contrato por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de monitores para os cursos a serem realizados nas atividades das oficinas sócio-educativas do CRAS e demais grupos atendidos pela Secretaria de Assistência Social do município.
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 28 de março de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:6820E370

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando aquisição parcelada de peças de reposição para maquinários do Setor Rodoviário Municipal. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, 147/2014 e demais legislações pertinentes.

- Data de abertura: 11.04.2017
- Horário: 09:00 h
- Local: Setor de Licitações.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira, no site www.guaraniacu.pr.gov.br ou pelo e-mail compras@guaraniacu.pr.gov.br.

P U B L I Q U E - S E

Guaraniaçu, 28 de março de 2017.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:1CAADE67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL DE ADITAMENTO

Ref: Contrato n.º 073/2013
Pregão Presencial nº 015/2013
Processo Administrativo nº 066/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: IG Consultoria e Sistemas Ltda, sediada à Avenida Curitiba, 65 – sala 01 - centro - Município de Paiçandu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ(MF) sob 09.194.589/0001-80.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 015/2013, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Do prazo de vigência – considera-se acrescido de dois meses, findando-se, portanto em 13/05/2017. Do Preço – considera-se acrescido em um total de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), sendo este acréscimo necessário para continuação do fornecimento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013** já que sua vigência se estenderá até 13/05/2017.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 03/03/2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:1D8C7046

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 034/2017.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa para aquisição de tecidos em malha que serão utilizadas para a confecção de capas de colchão para o CMEI do Município.	COSTA RICA MALHAS E CONFECÇÕES LTDA CNPJ/MF sob nº. 02.944.599/0034-05	R$ 499,80 (Quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 28 de Março de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:197C6022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 027/2017

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços fisioterapeuticos, na Unidade de saúde deste município, com carga horária de 24 horas semanais pelo período de (06) Seis Meses.
Data da sessão de abertura: 12/04/2017
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Informações: (45) 3248-1159
E-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br
Iguatu, 28 de Março de 2017.

Ana Lúcia de Souza
Pregoeira

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:D3B575A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2017 REGISTRO DE PREÇOS N°. 021/2017

Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços Médicos especializado em Ortopedia, para atender aproximadamente 04 (quatro) pacientes por semana pelo período de (12) Doze Meses.
Data da sessão de abertura: 12/04/2017
Horário: 14h00min.
Valor estimado: R$ 40.800,00 (Quarenta mil e Oitocentos reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 28 de Março de 2017.

ANA LUCIA DE SOUZA
Pregoeira

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:CDCEBAF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 081/2017, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia Servidor para Cargo de Provimento em Comissão.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014,

DECRETA,

Art. 1º - Fica NOMEADO, a partir de 28/03/2017, o Senhor BRUNO DE CAMPOS SALES, inscrito no Registro Geral sob nº. 13.506.871-3 SSP/PR e CPF sob nº. 102.030.399-98, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, função de ASSESSOR DE SECRETARIA, SÍMBOLO CC3, Anexo I – Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 699/2014 de 18/12/2014, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 28 dias do mês de março do ano de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:7DCD321D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 064/2017, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

Designa Servidor para exercício da função de Operador do Cadastro Único (CADÚNICO), do Município de Iguatu.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o Servidor Municipal Senhor BRUNO DE CAMPOS SALES, inscrito no Registro Geral sob nº 13.506.871-3 - SSP/PR e CPF sob nº 102.030.399-98, ocupante do Cargo de Assessor de Secretaria, para exercer a função de OPERADOR DO CADASTRO ÚNICO (CADÚNICO), do Município de Iguatu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 28 dias do mês de março do ano de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:5F4E6C6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 062/2017, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

Concessão de Férias a Servidores Municipais.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 30 (trinta) dias de Férias aos Funcionários Municipais abaixo relacionados, em conformidade com o art. 100, § 2º da Lei Municipal nº. 41/1994 de 03/02/1994, no período compreendido entre 28/03/2017 a 26/04/2017.

SERVIDOR	CARGO
Josefa Lino	Auxiliar Administrativo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 28 dias do mês de março do ano de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:3C837376

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 063/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre Concessão de Licença prêmio à Servidor Municipal.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 474/2009, de 02/09/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 3 (três) meses de Licença Prêmio ao Servidor Municipal Senhor Ari Tironi, portador da CI/RG nº. 195.579-4 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 335.538.159-49, ocupante do cargo Efetivo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Viações e Obras, pelo período de 01/03/2017 a 30/05/2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 474/2009, de 02/09/2009, e Legislação Vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 27 dias do mês de março do ano de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:857AB5CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 04/2017, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

Aprova investimento em capacitação, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 072/95, de 29 de agosto de 1995, e

CONSIDERANDO a reunião extraordinária, realizada no dia 22 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o investimento em capacitação, com recursos do SCFV, possibilitando o custeio das inscrições dos servidores na capacitação com o tema: O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e o Trabalho Socioeducativo, de Acordo com cada Ciclo Etário, que será realizada no dia 28 de abril de 2017, em Foz do Iguaçu/PR, com carga horária de 08h00 aula. A taxa de inscrição é no valor de R$ 965,00 (novecentos e sessenta e cinco reais) por pessoa. Participarão da capacitação a orientadora social e uma representante da equipe técnica (assistente social ou psicóloga).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu-PR, 28 de março de 2017.

MARCIA REGINA DOS SANTOS
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:AAB3DCC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 03/2017, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

Aprova investimento em capacitação, com a utilização do recurso IGD-SUAS, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 072/95, de 29 de agosto de 1995, e

CONSIDERANDO a reunião extraordinária, realizada no dia 22 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o investimento em capacitação, com recursos do IGD-SUAS, possibilitando o custeio das inscrições dos servidores no I Congresso Internacional Sobre Acolhimento Familiar, que será realizado nos dias 03 e 04 de abril de 2017, no auditório da Univel, em Cascavel/PR. A taxa de inscrição é no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por pessoa. Participarão da capacitação a psicóloga, Ana Cláudia Lubenow, a Assistente Social, Luciane Picagevicz, o advogado, Rodrigo Jeferson Estevam, e a Gestora da Política de Assistência Social, Alcione Cássia dos Santos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu-PR, 28 de março de 2017.

MARCIA REGINA DOS SANTOS
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:29A07D1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 027/2017
1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 022/2017
ABERTURA: 05/04/2017 às 09:00 HORAS
Objeto: **MENOR PERCENTUAL da taxa máxima de administração fixada em 10%**, para **Contratação de agência de integração com remuneração em percentual proporcional ao número e valores das Bolsas Auxílio pagas pelo CONTRATANTE, para estágio supervisionado aos estudantes, que venham a atender as necessidades das Secretarias da prefeitura Municipal**. A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Inácio Martins torna público a todas as empresas interessadas em participar da licitação Pregão Presencial nº 022/2017, referente à licitação destinada à **Contratação de agência de integração com remuneração em percentual proporcional ao número e valores das Bolsas Auxílio pagas pelo CONTRATANTE, para estágio supervisionado aos estudantes, que venham a atender as necessidades das Secretarias da prefeitura Municipal.**
A RETIFICAÇÃO:
Anexo I – Termo de Referência.

Inácio Martins, 27 de março de 2017.

ELIANE PAIDOSZ
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:DD508548

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 36/2017; Modalidade: Pregão nº 14/2017; Objeto: Contratação de empresa especializada para viagem ao parque temático Beto Carrero, incluindo a viagem, passaporte e alimentação para 07 (sete) pessoas para a Secretaria Municipal de Promoção Social; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: MIGUEL CESAR FAGUNDES NOFRE & CIA LTDA - ME; CNPJ da Contratada: 01.717.344/0001-89; Valor Contratual: R$ 4.600,00 (Quatro Mil e Seiscentos Reais); Assinatura: 23/03/2017; Prazo Execução: 23/03/2017 a 22/03/2018.

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:4B395707

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
Na edição deste jornal do dia 24/03/2017, No AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16/2017. Onde se Lê: " Marino Kutianski". **Leia-se**: **"Edemetrio Benato Junior**."

Inácio Martins, 24 de março de 2017

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:161D379C

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 033/2017
PREGÃO PRESENCIAL, Nº 027/2017
PREGÃO EXCLUSIVO A MICRO EMPRESAS, EPP E MEI
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 17/04/2017**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, sobre critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO** da taxa máxima de administração fixada em 10%, para **Registro de preços para aquisição de mangueiras e conexões hidráulica para atender a frota Municipal.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:56EDA1E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 190/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;*

b) *o atestado Médico.*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 18 de março de 2017, por um período de 07 (sete) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA,** a Servidora **SUELY MACHADO MOREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.463.121-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº

685.357.249-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através das Portarias nº. 197/2015, de 16 de março de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de março de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de março de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:272E32BC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
28.03.2017	GBF FNAS	2.018,71

Iporã-(PR), 28 de março de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:CC4290A8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028/2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1504/2017, de 23/03/2017, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 27/03/2017, edição de nº 1220,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, *Crédito Adicional Suplementar*, no valor de R$ 683.792,04 (Seiscentos e oitenta e três mil, setecentos e noventa e dois reais e quatro centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 73.807,00
1024 FONTES: 159 FNDE/PMEI ProgrManutEducInfantil
SOMA.....R$ 73.807,00

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÀREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.089000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF ESTADUAL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 121.246,78
162 FONTES: 331 TRANSF.SUS – PSF ESTADUAL/APSUS
103010015.2.212000 MANUTENÇÃO NÚCLEO ASSISTÊNCIA SAÚDE FAMÍLIA – NASF
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 263.721,36
167 FONTES: 495 ATENÇÃO BÁSICA
103020016.2.032000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPITALAR
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 75.391,97
168 FONTES: 496 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPITALAR
103040017.2.035000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 149.624,93
177 FONTES: 497 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SOMA.....R$ 609.985,04
TOTAL.....R$ 683.792,04

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es) e por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 159 FNDE/PMEI Progr Manut Educ Infantil.....R$ 72.029,75
FONTE: 331 TRANSF.SUS – PSF ESTADUAL/APSUS.....R$ 121.246,78
FONTE: 495 ATENÇÃO BÁSICA.....R$ 263.721,36
FONTE: 496 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPITALAR.....R$ 75.391,97
FONTE: 497 VIGILÂNCIA EM SAÚDE.....R$ 149.624,93
SOMA.....R$ 682.014,79

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 159 FNDE/PMEI ProgrManutEducInfantil.....R$ 1.777,25
SOMA.....R$ 1.777,25
TOTAL.....R$ 683.792,04

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B379680E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029/2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1505/2017, de 23/03/2017, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 27/03/2017, edição de nº 1220, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, *Crédito Adicional Especial*, no valor de R$ 50.594,55 (Cinquenta mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103040017.2.185000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGIASUS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 7.823,51
1047 FONTE: 497 VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 8.443,29
1048 FONTE: 497 VIGILÂNCIA SANITÁRIA
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 591,84
1049 FONTE: 500 BL.INV.REDE SERV.SAÚDE – PORT.204GM/2007
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 33.735,91
1050 FONTE: 497 VIGILÂNCIA SANITÁRIA
SOMA.....R$ 50.594,55
TOTAL.....R$ 50.594,55
Art. 2º **-** O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), conforme demonstrado abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 497 VIGILÂNCIA SANITÁRIA.....R$ 50.002,71
FONTE: 500 Bl.Inv.Rede Serv.Saúde – Port. 204GM/2007.....R$ 591,84
SOMA.....R$ 50.594,55
SOMA GERAL.....R$ 50.594,55

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B3DD7919

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 191/2017

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR ROBERTO DA SILVA, A VIAJAR A CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **ROBERTO DA SILVA**, viajar nos dias 28,29 e 30 de março de 2017 a capital do estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a diversas secretarias de Estado, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de março de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5BE7B2C8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 192/2017

AUTORIZA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE À LICITAÇÃO, SENHOR JOÃO PEDRO GEA MARUCHE, A VIAJAR A CAPITAL DO ESTADO DO PARANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE À LICITAÇÃO**, Sr. **JOÃO PEDRO GEA MARUCHE**, a viajar a capital do estado do Paraná, nos dias 28 e 29 de março de 2017, juntamente com o Prefeito Municipal, para tratar de assuntos desta Municipalidade, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (dois) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de março de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:89CDD474

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

Itambaracá, 28 de março de 2017.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2017 – CMI – Câmara Municipal de Itambaracá

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 002 de 03 de janeiro de 2017, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no *caput* art. 25, da Lei nº 8.666/93,

Valor Contratado:	R$ 1.500,00
Contratado:	CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA CNPJ 13.891.611/0001-19
Período:	29/03/2017 a 31/03/2017
Fundamento:	Artigo 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Para CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES no valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), face o disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

EDCLÁUDIO PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:03739844

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE ITAMBARACÁ/PR
RATIFICO o parecer, ora apresentado, e **HOMOLOGO** a referida dispensa, nos termos do artigo 24 da Lei 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto a "Aquisição de materiais que serão usados na perfuração e instalação de 02 poços artesianos, conforme Termo de Convênio nº 078/2015, celebrado entre o Estado do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMA) e o Município do Paraná sendo que o poço será perfurado pelo Instituto das Águas do Paraná" para a empresa **METALSTEEL COMÉRCIO DE METAIS LTDA-ME,** CNPJ: 22.672.811/0001-71**,** pelo valor de R$ 7.960,00 (sete mil e novecentos e sessenta reais).

Itambaracá, 28 de março de 2017

VINICIOS CURSO RUIZ
Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:AB33901E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2017

Licitação Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 003/2017; **Proc. Administrativo**: nº 004/2017. **Objeto**: Contratação de empresa para a Aquisição de Gêneros Alimentícios (Pão Francês, bolo simples, pão de queijo, mini sonho e mini sanduiche natural) destinados as Secretarias Municipais de Administração Geral, Urbanismo, Obras e Viação, Saúde, Assistência Social e Idoso, Educação e Pré-Escolas, Escolas e Centros de Educação Municipais. O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 001/2017 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá, 28 de março de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:2E7E00C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 007/2.016 SÚMULA ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 007/2.016

Súmula: *"Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal"*.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, e sanciona a seguinte:
RESOLUÇÃO
Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado abrir no Orçamento da Câmara Municipal do Exercício de 2.016, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$: 200.000,00 (Duzentos mil reais), conforme especificação a seguir.

4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTO	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 200.000,00

Art. 2º - Para cobertura ao crédito aberto no artigo anterior fica indicado como recurso na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicional.

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS DE LOCOMOÇÃO	R$ 200.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 1 de agosto de 2016.

Registre-se e publique-se.

PIO MORAES DE LARA

JOSÉ AUGUSTO LIBERATO

DERCILIO PORTES DE FRANÇA

EZEQUIAS DE OLIVEIRA GEFFER

Publicado por:
Wilton José Barbosa Bernardino
Código Identificador:4A1B5A35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005/2017 DE 03 DE MARÇO DE 2017

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para a servidora, **Maria Aparecida Pedroso de Moraes, RG: 4.051.749-9,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais** férias a partir do dia 06/03/2017 á 06/04/2017.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

ARACY SABADIN VAZ
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:6112BF93

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 0001/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaperuçu/PR, no uso de suas atribuições, conforme Lei Municipal 056/1995 de 25 de setembro de 1995, em reunião ordinária realizada em 27/03/2017, emite parecer favorável referente ao Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV Acolhimento Institucional.

Itaperuçu, 27 de março de 2017.

Atenciosamente,

IDIMAR MACHADO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:2ECD78E7

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 0002/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaperuçu/PR, no uso de suas atribuições, conforme Lei Municipal 056/1995 de 25 de setembro de 1995, em reunião ordinária realizada em 27/03/2017, após analisar extratos bancários, extratos de rendimentos, notas de empenhos e notas fiscais (período de janeiro/2016 a 17/03/2017) referentes à conta corrente 30789-0 Agência 2537-2 do Co-Financiamento Estadual PPAS IV (Instituição de Acolhimento), resolveu aprovar tal prestação de contas parcial.

Itaperuçu, 27 de março de 2017.

Atenciosamente,
IDIMAR MACHADO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:11FA25A4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 06/2017 PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Considerando o grande número de inscritos no PSS – Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2017 e Edital nº 002/2017;
Considerando que a banca examinadora composta pela Comissão Organizadora constituída pelo Decreto nº 160/2017, não conseguiu em tempo hábil, proceder a correção das provas objetivas realizadas no dia 26 de março, domingo do Edital nº 001/2017, bem como analisar todos os títulos referente ao Edital nº 002/2017 do PSS;

FICA PRORROGADO O PRAZO DO DIA 28 DE MARÇO PARA O DIA 30 DE MARÇO
PARA PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CLASSIFICADOS.
FICA RETIFICADO O CRONOGRAMA DE ATIVIDADES, CONFORME ABAIXO:

Publicação da relação dos classificados	**30 de março de 2017**
Período de entrega de recursos quanto á seleção	**31 de março de 2017**
Publicação de Edital definitivo de homologação de classificados	**03 de abril**

DARLEY FRANÇA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:F6A2860D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2017

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2017

Declara extinção de mandato do cargo de Vereador

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o falecimento ocorrido em 12 de março de 2017, do Vereador Valdeci Dalzotto Pereira,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado extinto o mandato do Vereador Valdeci Dalzotto Pereira, em decorrência de seu falecimento.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ivaí, em 28 de março de 2017.

LUISIR LOBACZ
Presidente da Câmara Municipal de Ivaí

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:8C9B8A5B

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE DO SENHOR DIVONEY VAZ – 1º SUPLENTE DA COLIGAÇÃO DEM-PSD-PSB, PARA O EXERCÍCIO DE VEREADOR NA DÉCIMA QUARTA LEGISLATURA. Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e dezessete, nesta cidade de Ivaí, Estado do Paraná, nas dependências do prédio da Câmara Municipal, sito à Rua Dr. Ferreira Correia, nº 390, no horário regimental, onde encontra-se reunida em Sessão Ordinária a Câmara Municipal de Ivaí, composta pelo Senhor Presidente, Vereador Luisir Lobacz, Vice-Presidente, Vereador João Schastai, Primeira-Secretária, Vereadora Lindsey Jenifer Faix Pereira, Segundo Secretário, Vereador João Ataíde Ribeiro e Vereadores Carlos Alberto Pezzini, Claudio Hyeda, João Ivo Conrado e Nicolau Ferreira da Luz, que de conformidade com o artigo 42 da Lei Orgânica do Município de Ivaí, reuniram-se para dar Posse ao Primeiro Suplente, Senhor Divoney Vaz. Estando o mesmo habilitado, prestou o seguinte juramento: "Prometo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município, observar as Leis, desempenhar com lealdade o mandato que me foi conferido e trabalhar pelo progresso do Município de Ivaí e pelo bem-estar de seu povo." Em seguida o Senhor Presidente da Câmara, Vereador Luisir Lobacz, declarou empossado o Senhor Divoney Vaz, como Vereador da Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, em razão do falecimento do Vereador Valdeci Dalzotto Pereira. Prosseguindo, o Senhor Presidente determinou que se lavrasse o presente Termo de Posse, que após lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelo Senhor Presidente, o Vereador empossado e os demais Edis. Eu,.....Vereadora e Primeira Secretária, que o subscrevi.

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:F78661A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
PROCESSO LICITATÓRIO NO 03/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO NO 03/2017

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO No 03/2017, torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** e **ADJUDICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, do objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA**, valor total de R$ 2.672,73 (dois mil seiscentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos), ao

Proponente abaixo, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal:

COMERCIAL MS LICITA LTDA – ME

Ivatuba/PR, 27 de março de 2017.

Câmara Municipal de Ivatuba
PAULO RAFAEL DANTE
Contratante

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2FC438F8

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2017

RATIFICO o ato de dispensa da senhora Eliane Mingarelli, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, a favor da empresa **COMERCIAL MS LICITA LTDA – ME** para a **AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA,** inscrita no CNPJ sob nº12.501.677/0001-92, no valor total de R$ 2.672,73 (dois mil seiscentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos), face ao disposto no art. 26 da Lei no 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique-se.

Ivatuba/PR, 27 de março de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
PAULO RAFAEL DANTE
Contratante

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:19B0A5A8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 755/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017

Autoriza o Município de Ivatuba a celebrar com os Municípios de Floresta e Doutor Camargo, Termo de Cooperação Mútua, para execução compartilhada de serviços de infraestrutura nas estradas vicinais que servem as zonas rurais limítrofes entre os Municípios signatários, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:-

Art. 1º. - Autoriza o Município de Ivatuba a celebrar com os Municípios de Floresta e Doutor Camargo, Termo de Cooperação Mútua, para execução compartilhada de serviços de infraestrutura nas estradas vicinais que servem as zonas rurais limítrofes entre os Municípios signatários, com vigência até dezembro de 2020.

Art. 2º. - A execução compartilhada de serviços visa à ampliação, recuperação, melhoramentos e conservação de estradas vicinais e acessos a carreadores que servem as zonas rurais limítrofes entre os Municípios signatários, devidamente amparada pelo artigo 132 da Lei Orgânica do Município, bem como autorizada pelo artigo 62 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º. – Para fazer face às despesas com a execução da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o Orçamento do Município de 2017, bem como a abrir respectivo crédito adicional suplementar e ou especial para atender o encargo.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de março de 2017.

ROBSON RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B6FFE060

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 072/2017

Nomeia os membros da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, nos termos da Lei Municipal nº 743/2016, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do art. 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados para comporem a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Ivatuba – CAISAN, nos termos da Ata nº 01/2017, de 20/02/2017, sob a Presidência da primeira, com base no Decreto nº 141/2016, que regulamentou o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, na seguinte ordem:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: ELIZANGELA BARBARA FRITZEN – CPF/MF 023.350.029-45;
Suplente: MARIA ANDREIA MORETEI LOPES – CPF/MF 019.040.569-46;
II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
Titular: NADIR VALENTINI MORI – CPF/MF 442.043.619-00;
Suplente: ANA PAULA PRESA – CPF/MF 068.196.889-38;
III - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: MARCIA TENEDINI LAZARIN – CPF/MF 847.237.509-91;
Suplente: TAUANA DEL MORO VASSOLER – CPF/MF 030.241.009-03;
IV - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA:
Titular: FABRICIA ELAINE CENCI FRANCO – CPF/MF 047.536.359-02;
Suplente: MAYKON LEANDRO DA SILVA PAES – CPF/MF 077.922.699-22;
V - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
Titular: JAIR PAULO LOURENÇO – CPF/MF 778.826.879-87;
Suplente: CLAUDIO GHELERE – CPF/MF 281.947.569-87.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 27 de março de 2017.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A80C8066

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 073/2017

Nomeia os membros da Comissão Interna de Acompanhamento e Avaliação dos Produtos,

referentes ao processo de Licitação dos Uniformes Escolares da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do art. 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados para comporem a Comissão Interna de Acompanhamento e Avaliação dos Produtos, referentes ao processo de Licitação dos Uniformes Escolares da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sob a Presidência da primeira, nos termos do art. 3º c/c art. 43, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993, na seguinte ordem:

NADIR VALENTINI MORI	Presidente
RODOLF BOGORELL LIMA	Membro
LUCIANA DE MATTIA PELIZER	Membro
MARCIA ADRIANA RUIZ TENEDINI	Membro

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 27 de março de 2017.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7DAE20A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 095/2017

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares a servidora Maria Aparecida de Souza – matrícula nº 80, detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/11/2015 à 31/10/2016, a partir de 27/03/2017 retornando em 26/04/2017, conforme Processo nº 485/2017.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2017 (dois mil e dezessete).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:79023E45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 022/2017

PORTARIA Nº. 022/2017

DORALICE DA CRUZ LEITE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 52,42 (cinqüenta e dois reais e quarenta e dois centavos), a favor do servidor **Sr. RAFAEL PALADINE VIEIRA,** referente ao pagamento de 01 (uma) diária, em razão da viagem que fará a LONDRINA – PR, no dia 28 de março de 2017, para participar do curso **"SIMPÓSIO PARA VEREADORES",** pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCEPR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 28 de março de 2017.

DORALICE DA CRUZ LEITE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:6B2F616D

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 023/2017

PORTARIA Nº. 023/2017

DORALICE DA CRUZ LEITE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 017/2017 do dia 27 de março de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico sob o nº 05D14FA9 no dia 24 de março de 2017, quanto ao pagamento de uma diária em razão do curso do TCEPR com o tema **"SIMPÓSIO PARA VEREADORES",** ao Vereador Wilson Barbosa de Souza.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 28 de março de 2017.

DORALICE DA CRUZ LEITE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:2090605F

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
INEXIGIBILIDADE N°. 007/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PROFISSIONAL PARA AQUISIÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSOS E TREINAMENTOS
FORNECEDOR: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA – ME.
VALOR: R$ 1.040,00
DATA: 27/03/2017

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:8130189E

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS
ERRATA RESOLUÇÃO N.º003/2017

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE) do dia 15/03/2017, a Deliberação nº 003/2017, código identificador: 3FF7BCEB

Onde se lê: Considerando a deliberação da reunião ordinária realizada no dia **25 de Março de 2017** na sala de reuniões do CRAS;

Leia-se: Considerando a deliberação da reunião ordinária realizada no dia **13 de Março de 2017** na sala de reuniões do CRAS;

FABIO BIONDO
PRESIDENTE DO CMAS

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F4780929

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO N.º 003/2017

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA ATENDER A DEMANDA SOCIAL DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Termo de Referência.**

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os efeitos legais, o credenciamento/propostas dos seguintes credenciados:

1 – Projeto Brincando e exercitando
1º Lugar: Rita Elizabete Accete Gusso
2º Lugar: Deborah C. Nascimento Pereira
3º Lugar: Elisangela Cristina Barbosa Lopes
4º Lugar: Camila Amaral F. Lemos
5º Lugar: Marcela Cavéquia
6º Lugar: Bruno Rodrigo Freire Gomes (Desclassificado)
7º Lugar: Geovana Mancini Tolari (Desclassificada)

2 – Oficina de Leitura
1º Lugar: Debora Marieli Denardi
2º Lugar: Marcus Isarael Nunes Dursk
3º Lugar: Taís Maria da Silva
4º Lugar: Maria Aparecida do Amaral Araújo

3 – Oficina de Música em todas as idades
1º Lugar: Fernando do Reis

4 – Projeto Fanfarra Municipal
1º Lugar: Fernando dos Reis

5 – Oficina Carpintaria
1º Lugar: Ednaldo Silva Santos
2º Lugar: João Monteiro de Oliveira

6 – Projeto Encontro na terceira idade
1º Lugar: Eide Dias do Prado Monteiro

7 – Projeto de Dança Ritímica na Escola
1º Lugar: Rosemeire Aparecida Scalone Bordin

8 – Projeto alongando e dançando
1º Lugar: Dafne Scalone Bordin

9- Oficina de Judô na escola.
1º Lugar: Glaucieri Fonseca

10- Projeto Horta
1º Lugar: Carolina Miranda da Silva

11 – Oficina de Artesanato
1º Lugar: Marli Rolin Swencikas
2º Lugar: Joselene Souza Pereira

12 – Oficina de musicalização e violão
1º Lugar: Fernando dos Reis

13 – Projeto de futebol
1º Lugar: Leandro Montanher Bernardes
2º Lugar: Antonio Marcos Alves do Nascimento
3º Lugar: Bruno Rodrigo Freire Gomes

14 – Projeto de futsal
1º Lugar: Erickson Kendi Uetsubo
2º Lugar: Bruno Rodrigo Freire Gomes

15 – Projeto de futsal
1º Lugar: Paulo Henrique Pereira
2º Lugar: Bruno Rodrigo Freire Gomes

16 – Projeto Volei
1º Lugar: Alexandre de Oliveira Gomes
2º Lugar: Bruno Rodrigo Freire Gomes

17 – Projeto Handebol
1º Lugar: Kalison Afonso da Silva
2º Lugar: Bruno Rodrigo Freire Gomes

18 – Projeto Basquete
Sem candidato

19 – Projeto Defesa Pessoal
1º Lugar: José Luiz Domingues da Silva

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 28 de Março de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:EDE97B13

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR Nº. 109/2017

Jaguapitã, 28 de março de 2017.

Senhor(a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, estamos informando a V. Sª., o recebimento dos recursos financeiros, sendo: no valor de: **R$ 1.420,09** (um mil, quatrocentos e vinte reais e nove centavos), referente ao programa: pagamento de piso fixo de vigilância em saúde – PFVS, recebido em 24/03/2017, cujo recurso foi recebido do FNS, através do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade; no valor de **R$ 1.695,37** (um mil, seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos, referente ao **BL GBF FNAS**, recebido do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, através do Fundo Nacional de Assistência Social, em 23/01/2017, cujo recurso poderá ser gasto para realizar as seguintes atividades: - Gestão de condicionalidades; Gestão de benefícios; Acompanhamento das famílias beneficiárias, em especial daquelas em situação de maior vulnerabilidade social; Cadastramento de novas famílias, atualização e

revisão dos dados contidos no CadÚnico; Implementação de programas complementares nas áreas de: alfabetização e educação de jovens e adultos, capacitação profissional, geração de trabalho e renda, acesso ao micro-crédito produtivo orientado e desenvolvimento comunitário e territorial, dentre outras atividades relacionadas e demandadas de fiscalização do Bolsa Família e do CadÚnico, formuladas pelo MDS, cujo recurso encontra-se depositado na agência 2195-4 do Banco do Brasil desta cidade

Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:100F862E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 206/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

R
E
S
O
L
V
E

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 41,96** (quarenta e um reais e noventa e seis centavos) a favor do servidor público municipal, **Sr. NILSON DA SILVA PEREIRA**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., no dia 30/03/2017, à serviço da Identificação e Carteira de Trabalho e Apucarana – Pr., a serviço da Junta de Serviço Militar. Saída às 08h00min, e retorno previsto às 14h:20min.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,

Em 27 de março de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:BF8277D7

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 207/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. MANOEL DELFINO ROSA NETO, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., nos dias 27, 28, 29, 30 e 31/03/2017. Saída às 10h00min, e retorno previsto às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 27 de março de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:FBFE3C29

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 208/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

R
E
S
O
L
V
E

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. ISIDORO ANTONIO SANDOLI, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., nos dias 27, 28, 29, 30 e 31/03/2017. Saída às 05h00min, e retorno previsto às 12h00min
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,

Em 27 de março de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E39191A3

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 209/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. JOSÉ LUIZ ACCETI, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., nos dias 27, 28, 29, 30 e 31/03/2017. Saída às 06h00min, e retorno previsto às 14h00min.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 27 de março de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A4A4C6ED

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 210/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

R
E
S
O
L
V
E

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LUIZ CARLOS DE MORAES, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., nos dias 27, 28, 29, 30 e 31/03/2017. Saída às 09h00min, e retorno previsto às 17h00min.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 27 de março de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:527C030D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 211/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

R
E
S
O
L
V
E

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LEVI VIOLI, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., nos dias 27, 28, 29, 30 e 31/03/2017. Saída às 13h00min, e retorno previsto às 19h00min.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 27 de março de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E2F1088F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 212/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 209,80** (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **ANÍSIO ELIEZER PEREIRA**, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., nos dias 27, 28, 29, 30 e 31/03/2017. Saída às 08h00min, e retorno previsto às 15h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 27 de março de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:73AC9163

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 213/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

R
E
S
O
L
V
E

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 209,80** (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **APARECIDA DE JESUS VAPINK**, zeladora, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., nos dias 27, 28, 29, 30 e 31/03/2017. Saída às 05h00min, e retorno previsto às 12h00min
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 27 de março de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:90013AB7

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 214/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 209,80** (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **ANTONIO LIMA DA SILVA**, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., nos dias 27, 28, 29, 30 e 31/03/2017. Saída às 07h00min, e retorno previsto às 15h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 27 de março de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:AC11CEDF

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 215/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

R
E
S
O
L
V
E

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LUIZ PEREIRA FONSECA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., nos dias 27, 28, 29, 30 e 31/03/2017. Saída às 10h00min, e retorno previsto às 18h00min.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,

Em 27 de março de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:540FFE0E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 216/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 251,76** (duzentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **OTONIEL MIRANDA DA SILVA**, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., nos dias 27, 28, 29, 30 e 31/03/2017 e 01/04/2017. Saída às 10h00min, e retorno previsto às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 27 de março de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:7829A90B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 217/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 251,76** (duzentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **CRISTIANO FERREIRA DE LIMA**, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., nos dias 27, 28, 29, 30 e 31/03/2017 e 01/04/2017. Saída às 12h00min, e retorno previsto às 19h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 27 de março de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:AB2C4FF4

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 028/2017

CONTRATANTE:SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO:VALTER PEREIRA NADUR
OBJETO:Contratação da empresa para conserto de pneu dos veículos leves e pesados da Autarquia.
VALOR: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
DATA:**28/03/2017**
Serviço Autônomo de Água e Esgoto– SAMAE,
Estado do Paraná, em 28 de Março de 2017.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:DB71BB5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI RESOLUÇÃO N° 41, DE 21 DE MARÇO DE 2017 - CMDI/LAPA-PR.

Súmula: Aprova o Plano Plurianual (PPA) 2018 – 2021 do Fundo Municipal da dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 1666, de 26/11/2002;

Considerando o disposto no Inciso III, do Artigo 7º da Lei Municipal nº. 1666, de 26 de Novembro de 2002;

Considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso realizada em 21/03/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Plurianual 2018 – 2021 do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 21 de Março de 2017.

TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6860E187

GABINETE
DECRETO N° 22587, DE 22 DE MARÇO DE 2017

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a Lei nº 1070, de 06.03.91 e ainda o Decreto nº 2503, de 14.05.93 e suas alterações,

Considerando o contido no Ofício nº 018/2017, do Conselho Municipal de Saúde,

DECRETA :

Art. 1° – Fica convocada a 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA MULHER – 1ª CMSMu, com a temática – DESAFIOS PARA A INTEGRALIDADE COM EQUIDADE, a ser realizada no dia 18 de Maio de 2017 – quinta-feira, das 13h às 17h, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Barão do Rio Branco, 1861, nesta cidade.

Art. 2° – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 22 de Março de 2017

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A64EA204

GABINETE
DECRETO Nº 22589, DE 27 DE MARÇO DE 2007

Súmula: Constitui Comissão Municipal de Trânsito – CMT.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 69, inciso XI da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Comunicado Interno nº 006, da Assessoria/Controle do Gabinete do Prefeito;

Considerando o Processo Digital nº 5244/17, emitido pelo Gabinete do Prefeito,

DECRETA :

Art. 1º - Fica constituída a COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - CMT, em caráter permanente, integrada pelos senhores:

PAULO CESAR AUBRIFT JANZ – Presidente
ANTONIO CARLOS PASDIORA - Membro
ÉRIKA LÍRIA MATSUGANO – Membro
ARAMIS JOSÉ REICHERT GORNISKI - Membro
EVANDRO NATEL BAGGIO – Presidente da ACIAL
2 SGT QPM SEBASTIÃO ODENIR FUCHS – Representante da Polícia Militar
SÉRGIO VIANA GURSKI – Representante do DETRAN

para sob a presidência do primeiro nomeado, promover estudos e propor as modificações que se fizerem necessárias no sentido de ordenar o trânsito de veículos, dentro do perímetro urbano da Cidade de Lapa.

Art. 2º - Fica revogado o decreto 12.496, de 30.05.07 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 27 de Março de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:89750F60

GABINETE
DECRETO Nº 22588, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

Súmula: Nomeia VILMA TEREZINHA SOARES MOREIRA, para provimento do cargo de EDUCADOR INFANTIL, a partir de 03.04.17.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014,

•Considerando o Comunicado Interno nº 102/17, da Secretaria Municipal de Educação;

•Considerando o Processo Digital nº 5236/17, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º- Fica NOMEADO(A), a partir de 03.04.17 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de EDUCADOR INFANTIL, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
VILMA TEREZINHA SOARES MOREIRA	7.617.954-9/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	"A"	MAGISTÉRIO

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o *caput* desse artigo está sendo concretizada para substituição de Educadora Infantil exonerada, à pedido, em 06.03.2017, conforme Decreto de Exoneração nº 22.569, de 13.03.17

Art. 2º- A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de Março de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3B497021

GABINETE
DECRETO N° 22590, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, devidamente autorizado pela Lei n° 3398, de 24 de Março de 2017, para aquisição de 01(um) ônibus escolar rural com plataforma, conforme Termo De Compromisso PAR n° 201700260.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 242.100,00(Duzentos e Quarenta e Dois Mil e Cem Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria de Educação	
07.02 Departamento de Direção Geral de Educação	
12.361.0029.2349 – Aquisição de Ônibus Escolar Rural com Plataforma – Termo de Compromisso PAR n° 201700260	
729: 4.4.90.52.00.00.166 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 242.100,00
TOTAL	**R$ 242.100,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o:

Excesso de Arrecadação da fonte 166, conta bancária n° 31.138-3	R$ 242.100,00
TOTAL	**R$ 242.100,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 27 de Março de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de Março de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4DAE1E84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 300, DE 22 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR os efeitos da PORTARIA Nº 289/2015 DE 15/03/2017, da Secretaria Municipal de Administração, que remove o servidor Benedito Martim da Silveira, uma vez que essa remoção já foi feita anteriormente na portaria sob nº.217 de 24/02/2017

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de março de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7158BEBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 301, DE 22 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 264/2017, de 08/03/2017, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: JOSE FOLADOR COELHO
CIRG Nº: 2.100.086-8 SSP PR
MATRÍCULA: 718
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚB. E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 18/03/2017 a 23/06/2017, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/03/2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de março de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:238A942C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 302, DE 22 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 265/2017, de 08/03/2017, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: MARIA ESTELA DOS SANTOS BILL
CIRG Nº: 6.901.0176-8 SSP PR
MATRÍCULA: 1011
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI IRMA RUTH

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 18/03/2017 a 05/05/2017, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/03/2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de março de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F5528FF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 303, DE 22 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 266/2017, de 08/03/2017, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: MARIA MADALENA MURBACH
CIRG Nº: 4.694.906-4 SSP PR
MATRÍCULA: 10428
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 26/02/2017 a 05/05/2017, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/02/2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de março de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:80AF7775

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 305, DE 22 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 2058/2017 de 08/02/2017, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: RODOLFO MOLKENTHIN CRUZ
CIRG Nº: 8.238.492-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 9138
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 03/04/2017 a 01/07/2017, correspondente ao período aquisitivo de 06/02/2012 a 05/02/2017, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 02/07/2017;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/04/2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de março de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:34134980

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 306, DE 22 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor abaixo qualificado, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 01/03/2017, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Comunicado

Interno Processo nº 4434/2017 de 15/03/2017 do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ILISIANE FERRARI VIDAL
CIRG Nº: 6.847.447-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 547
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERCENTUAL: 20% (VINTE POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de março de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1913F8BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 307, DE 22 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 4315/2017 de 14/03/2017, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ANA PAULA MERCHIORI
CIRG Nº: 503.176.703-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 1659
CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 16/04/2017 a 14/07/2017, correspondente ao período aquisitivo de 14/03/2012 a 15/03/2017, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 15/07/2017;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/04/2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de março de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8CBD92E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 308, DE 22 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 3799/2017 de 08/03/2017, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: SILVIA LETICIA RAMOS
CIRG Nº: 6.326.445-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 4933
CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 24/05/2017 a 21/08/2017, correspondente ao período aquisitivo de 21/05/2012 a 20/05/2017, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 22/08/2017;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/05/2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de março de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:44979E10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 309, DE 22 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/03/2017, do Gabinete do Prefeito / Defesa Civil para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral Técnico de Saúde, em atendimento ao Comunicado Interno Processo n° 4830/2017 de 21/03/2017, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração:

MIGUEL JERONIMO G ALVES
RG: 5286639-1/PR
MATRÍCULA: 1166
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE B REFERÊNCIA 05
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E

DESENVOLVIMENTO SOCIAL / DEPARTAMENTO GERAL TÉCNICO DE
SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de março de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8ECAFE42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 310, DE 22 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/03/2017, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / SAMU para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Central de Ambulância, em atendimento ao Comunicado Interno Processo n° 4830/2017 de 21/03/2017, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração:

JOSE AUGUSTO DE LIMA GRIBNER
RG: 7296103-0/PR
MATRÍCULA: 697
AGENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE C REFERÊNCIA 05
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CENTRAL DE AMBULÂNCIA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de março de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:337B6587

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 311, DE 22 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/03/2017, do Gabinete do Prefeito / Defesa Civil para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social / Pastifício, em atendimento ao Comunicado Interno Processo n° 4830/2017 de 21/03/2017, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração:

JUAREZ MIGUEL FERREIRA
RG: 3740294-0/PR
MATRÍCULA: 751
PREPARADOR DE ALIMENTO
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE A REFERÊNCIA 05
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / PASTIFÍCIO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de março de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:847968F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 312, DE 22 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/03/2017, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / SAMU para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Central de Ambulância, em atendimento ao Comunicado Interno Processo n° 4830/2017 de 21/03/2017, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração:

EDUARDO DE CASTRO PIOVEZAN
RG: 7543560-6/PR
MATRÍCULA: 9059
MOTORISTA HABILITACAO D
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE A REFERÊNCIA 01
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CENTRAL DE AMBULÂNCIA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de março de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EFBB3D2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 313, DE 22 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/03/2017, do Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Centro da Juventude, em atendimento ao Comunicado Interno Processo n° 4830/2017 de 21/03/2017, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração:

ALDACIR NEPOMOCENO TIMOTEO
RG: 6486861-6/PR
MATRÍCULA: 6834
MOTORISTA HABILITACAO D
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE A REFERÊNCIA 01
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CENTRO DA JUVENTUDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de março de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:101BF813

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 314, DE 22 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 88, 89 e 93 da Lei Municipal nº 2280/2008, considerando o disposto no Decreto nº 13.729 de 06/08/2008 e seu anexo I – pág. 14, coadjuvado pelo decreto 20899/2014 de 22/09/2014, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a partir de 01/03/2017, os efeitos da PORTARIA Nº 741 DE 17/08/2015, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Adicional de Periculosidade a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), em atendimento ao Comunicado Interno Processo nº 4832/2017 de 21/03/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ANDRE AUGUSTO DOS SANTOS
CIRG Nº: 7.304.129-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 9076
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CENTRAL DE AMBULÂNCIA
PERCENTUAL: 30% (TRINTA POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de março de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:906DB7FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 315, DE 22 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 88, 89 e 93 da Lei Municipal nº 2280/2008, considerando o disposto no Decreto nº 13.729 de 06/08/2008 e seu anexo I – pág. 14, coadjuvado pelo decreto 20899/2014 de 22/09/2014, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a partir de 01/03/2017, os efeitos da PORTARIA Nº 553 DE 08/07/2016, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Adicional de Periculosidade a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), em atendimento ao Comunicado Interno Processo nº 4832/2017 de 21/03/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ISAIAS KAZEKER THURMANN
CIRG Nº: 5.693.090-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 565
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PERCENTUAL: 30% (TRINTA POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de março de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C4F1AD61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 304, DE 22 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 267/2017, de 08/03/2017, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: MIGUEL JERONIMO G ALVES
CIRG Nº: 5.286.639-1 SSP PR
MATRÍCULA: 1166
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 18/03/2017 a 16/06/2017, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/03/2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de março de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:55A1BFBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 023/2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSMAR MOREIRA PEREIRA.

CONTRATADO: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 85.477.586/0001-32 Rua Santa Catarina numero 850, Cascavel Paraná - neste ato representado por Elclides Luiz Tomazelli portador do portador do RG 3.145.703-3/SSP/PR com supracitado endereço doravante designado(a) CONTRATADO(A)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM

DATA DO CONTRATO: 22 de Março de 2017.

VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR TOTAL: R$ 139.800,00 (Cento e trinta e nove mil e oitocentos reais).

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:2B850B8A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 024/2017
Procedimento Licitatório nº. 038/2017
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CHOCOLATES DIVERSOS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CRIANÇAS PARTICIPANTES DOS PROJETOS SOCIAIS.

DATA DE ABERTURA: 10 de Abril de 2017 às 09h00min
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor Global por Item
VALOR GLOBAL: R$: 25.489,85 (Vinte e Cinco Mil Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos)
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.
Laranjal, 28 de Março de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:9F800D05

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 023/2017
Procedimento Licitatório nº. 037/2017
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, NOVOS E DE PRIMEIRA LINHA, PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO.
DATA DE ABERTURA: 12 de Abril de 2017 às 13h30min
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor Global por Lote
VALOR GLOBAL: R$: 512.930,46 (Quinhentos e Doze Mil Novecentos e Trinta Reais e Quarenta e Seis Centavos)
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 28 de Março de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:A2B7BC31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº001/2017

Sumula: O Conselho Municipal de Saúde de Laranjal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pala Lei Municipal nº 015/1993:

RESOLVE:

Artigo 1º aprovar, por maioria dos membros em sessão realizada no dia 24/03/2017, a RAG (Relatório Anual de Gestão) do ano 2016, e a aprovação do SISPACTO 2017 o qual vai ser executado com finalidade alcançar as metas pactuadas.
Esta resolução entrara em vigor na data de sua publicação.

Laranjal, 24 de Março de 2017

POMPILHO ALMEIDA ARAUJO
Presidente do CSM/laranjal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:1FAD9F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO 14/2017

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005, o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias: 02 (Duas)
Espécie: Fora do Estado – Com Pernoite
Valor: R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais).
Destino/UF: Brasília /DF
Objetivo: Agenda com o Deputado Federal João Arruda, Deputado Federal Diego Garcia, Deputado Federal Enio Verri, Deputado Federal Kaefer, Senador Roberto Requião e Senadora Gleisi Hoffmann, Audiência no FNDE, no Fundo Nacional de Saúde, Secretaria dos direitos da criança e do adolescente, reunião com a Presidência do INCRA)
Código do IBGE do Município destino: 00108

Início: 28/03/2017
Data Final: 30/03/2017

Laranjal, 28 de Março de 2017.

_____
JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josmar Moreira Pereira Junior
Código Identificador:546A5746

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO AVISO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 22/2017-PML
PROCESSO 30/2017-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços objetivando a contratação de empresa para eventual prestação de serviços de borracharia em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Planejamento, Indústria Comércio e Agricultura e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: Tendo em vista que o período de publicação do referido Edital não atende ao prazo mínimo estabelecido pela Lei, fica a abertura do certame para o dia 13 de abril de 2017, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 124.282,50 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 28 de março de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7C8CD6F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO AVISO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 23/2017-PML
PROCESSO 32/2017-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de preços, para contratação de empresa, para eventual aquisição de vidros, acrílicos, espelhos, persianas e sanefa para persiana, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Trabalho e Serviço Social, Indústria, Comércio e Agricultura, Educação e Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, Serviços Urbanos e Meio Ambinete, Saúde e Finanças e Administração, do Municipio de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: Tendo em vista que o período de publicação do referido Edital não atende ao prazo mínimo estabelecido pela Lei, fica a abertura do certame para o dia 12 de abril de 2017, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 242.750,00 (duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 28 de março de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6BDE7CCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO AVISO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 24/2017-PML
PROCESSO 33/2017-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de combustíveis e fluido (ÓLEO DIESEL S-10, FLUIDO ARLA 32, GASOLINA COMUM E ETANOL), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: Tendo em vista que o período de publicação do referido Edital não atende ao prazo mínimo estabelecido pela Lei, fica a abertura do certame para o dia 12 de abril de 2017, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.418.750,00 (um milhão, quatrocentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 28 de março de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2F8F01C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 25/2017-PML
PROCESSO 34/2017-PML

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Indústria Comércio e Agricultura, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social e Planejamento, Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 18 de abril de 2017, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 484.629,70 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e setenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 27 de março de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B2F50439

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 26/2017-PML
PROCESSO 35/2017-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual fornecimento de serviços de chaveiro, aquisição de disco de tacógrafo e tacógrafo, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 17 de abril de 2017, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 53.960,00 (cinquenta e três mil, novecentos e sessenta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 27 de março de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A8D1D9EF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 233/2017

PORTARIA Nº. 233/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **DANILO HENRIQUE DA SILVA,** portador da C.I. r.g.nº. 9.932.856-8-SSP/PR., matrícula nº. 965954, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO EM RAIO -X**, 20 (vinte) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 01/10/2016 a 01/04/2017, nos termos do artigo 104, da Lei 003/92, a partir de 05/04/2017, devendo retornar em atividade em 25/04/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:B4B6254A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 267/2017

PORTARIA Nº.267/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **MARIA JOSE DOS SANTOS,** ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matricula 95551, auxilio doença, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 21/03/2017 a 21/04/2017, com retorno ao trabalho na data de 22/04/2017.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:EC247096

GABINETE DO PREFEITO
LEI 025.2017

LEI NO. 025/2017

Súmula – Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de concessão de uso sem ônus de bem imóvel e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1o. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de concessão de uso sem ônus, de bem imóvel de propriedade do Município de Loanda-Pr, ao **SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA**, Departamento Regional do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, através de sua Unidade, estabelecida nesta cidade, à Rua Martin Afonso de Souza nº. 136, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 03.802.018/0001-03.

Artigo 2º. O objeto do presente contrato consiste na concessão de uso gratuita do imóvel de propriedade desta Municipalidade, qual seja, **ginásio de esportes Maria Ligiane, localizado à Rua José Bonifácio**, com o objetivo de proporcionar as aulas práticas dos alunos inscritos no Colégio Sesi/PR – Ensino Médio, obervando para tanto, os dias e horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PARAGRAFO ÚNICO. Pela utilização do espaço ora concedido, o **SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA,** através de sua Unidade, se comprometerá a disponibilizar ao Município os seguintes benefícios:

I. Desconto na mensalidade aos alunos matriculados ou rematriculados no ensino médio, observados para tanto, os critérios e condições estabelecidas na Política de Preços anual do Colégio SESI/PR;

II. 01 (uma) Bolsa de Estudos válida por 03 anos; cujo processo de escolha do possível aluno a ser beneficiado, se dará da seguinte forma:

a. O Município iniciará a seleção, onde será realizado pela Secretaria Municipal de Educação, levantamento dos 03 (três) melhores alunos da Rede Pública Estadual de Ensino do Município, sendo que o método de escolha se dará pela maior nota obtida com a soma dos (04) quatro bimestres.

b. Os 03 (três) melhores alunos serão encaminhados a Unidade do SESI em Loanda, o qual avaliará os perfis dos escolhidos e chegará ao resultado final.

c. Caso o aluno escolhido, no decorrer dos estudos perca referida bolsa, o SESI se compromete a repor referida bolsa, após o processo de escolha citado nos incisos acima.

III. Capacitação dos professores da Rede Pública Municipal de Ensino, com fornecimento de material e certificado de conclusão, cujos temas são: Nosso Planeta Nossa Casa, As vantagens de permanecer na escola, Vamos falar de ética; Nossa Região;

a. Os cursos de capacitação serão feitos, obedecendo para tanto, o cronograma escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º. O contrato será celebrado por prazo determinado, iniciando-se retroativamente em data de 01.01.2017 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2019, podendo o Poder Executivo Municipal, rescindi-lo a qualquer tempo, desde que cessado o interesse público, segundo critério do Administrador, devendo, para tanto, ocorrer a notificação por escrito a **CONCESSIONÁRIA**, com o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

Artigo 4º. A concessionária não poderá utilizar o bem imóvel para fins diversos dos especificados nesta Lei.

Artigo 5º. A presente concessão fica dispensada da realização de licitação, em razão da disposição contida no art. 98 c/c art. 101 da Lei Orgânica do Município.

Artigo 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:FD5E1878

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
LEI Nº 001/2017-L SÚMULA: RECONHECE A UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ - UVEPAR, COMO ENTIDADE REPRESENTATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 001/2017-L

SÚMULA: Reconhece a UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ - UVEPAR, como entidade representativa da Câmara Municipal de Lobato e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a proceder a filiação desta Câmara a UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARAN - UVEPAR, inscrita no CNPJ sob o nº 86.877.743/0001-60, com sede à Rua Presidente Joaquim Nabuco, 710, na cidade de Lobato – PR. **"... representativa das Associações Microrregionais de Câmaras, Câmaras Municipais de Vereadores do Estado do Paraná".**

Art. 2º. A filiação da Câmara Municipal de Lobato à UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ - UVEPAR se dará de forma facultativa, através de Resolução da Mesa Diretiva, mediante pagamento da mensalidade fixada em Assembleia Geral daquela entidade.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lobato em 28 de março de 2017.

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:4F216990

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
LEI Nº 002/2017-L SÚMULA: CONCEDE RECOMPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER LEGISLATIVO.

LEI Nº 002/2017-L

Súmula: Concede Recomposição Salarial aos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a conceder recomposição salarial de 6,58 % (seis virgula cinquenta e oito por cento) retroativo a 1º de Março de 2017, referente ao percentual acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, de 1º de janeiro 2016 a 31 de dezembro de 2016, a incidir sobre os vencimentos e salários dos servidores do mês de Dezembro de 2016, procedendo-se as alterações dos valores nos **Anexos I e II – TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DE CARGOS COMISSIONADOS, da Lei nº 001/2016-L.**

Art. 2º - Fica determinado que, após a aplicação do índice disposto no art. 1º, os vencimentos que ficarem abaixo do salário mínimo nacional vigente serão automaticamente reajustados para tal valor.

Art. 3º - A presente recomposição salarial integra os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo, com o percentual de acordo com a Lei Municipal nº 1.335/2017-E de 22.03.2017 do Executivo Municipal, que concede Recomposição Salarial aos Servidores Públicos Municipais, publicada no Diário Oficial dos Municípios, Edição 1217.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Lobato, aos 28 dias de março do ano de dois mil e dezessete.

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:370F73FC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - IMPRENSA NACIONAL (DOU)

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **TANIA MARTINS COSTA**, ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2017**, nos termos do Artigo 25, "caput" da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2017.
Contratada: IMPRENSA NACIONAL (DOU)
CNPJ/MF: 04.196.645/0001-00
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E MATÉRIAS INSTITUCIONAIS JUNTO AO DOU – Diário Oficial da União (Imprensa Nacional).
Valor: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).
Data da Assinatura e Vigência: 28 de Março de 2017 até 31.12.2017.
Dotações Orçamentárias:
02.001.04.122.0020.2.0002.3.3.90.39.00.00

Foro: COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.
PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO (28) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:F5444E80

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **TANIA MARTINS COSTA**, ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2017**, nos termos do Artigo 25, "caput" da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2017.	
Contratada: **DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**	CNPJ/MF: **76.437.383/0001-21**
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E MATÉRIAS INSTITUCIONAIS JUNTO AO DIOE – Diário Oficial do Estado do Paraná.**	
Valor: **R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).**	
Data da Assinatura e Vigência: **28 de Março de 2017 até 31.12.2017.**	
Dotações Orçamentárias: 02.001.04.122.0020.2.0002.3.3.90.39.00.00	
Foro: **COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.**	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO (28) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:91C1CA5D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA Nº 013/2017 - M.A. DE OLIVEIRA BERTONCELO – SERVIÇOS FUNERÁRIOS - EPP

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO –
COMPRA DIRETA Nº 013/2017

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **TANIA MARTINS COSTA**, ratifica a **DISPENSA** de licitação **nº. 013/2017,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº. 013/2017-PML.	
Contratada: M.A. DE OLIVEIRA BERTONCELO – SERVIÇOS FUNERÁRIOS - EPP	**CNPJ/MF: 18.091.324/0001-48**
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, conforme solicitação do Departamento de Assistência Social	
Valor: Total de R$ 1.752,30 (Hum mil setecentos e cinqüenta e dois reais e trinta centavos).	
Data da Assinatura: 28.03.2017	
Dotações orçamentária: 11.003.08.244.0002.2.090.3.3.90.39.00.00	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO (28) DIA DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:6870ED32

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2017 – PML - MAREV

Extrato de Chamamento Público 001/2017 – PML.

Extrato de Credenciamento de Prestador de Serviços Referente à Ordem de **Execução de Serviço nº 003/2017.**

Fundamentação Legal: Portaria n° 358/2006, 750/2006, 719/2011/GM/MS e 3.124/2012/GM/MS do Ministério da Saúde.
Leis Federais n° 8.080/90 e 8.142/90. Inexigibilidade de Licitação. Entendimento pela aplicação cumulativa dos artigos 25, II; 26, II; 27; 32, § 2° e 34, § 1°, da Lei Federal n° 8.666/93. Recomendações técnicas e jurisprudência do E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Resolução n° 5.351/04 – TC e 1.420/04 – TC)
Preços: De acordo com a Tabela de Procedimentos com valores referenciais para **2017.**
Dotação Orçamentária:
08.002.10.301.0014.2.077.3.3.90.39.05.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ordem de Execução de Serviço			Especialidade	Credenciado
Número	Data da emissão	Duração		
003/2017	**27/03/2017**	**31/12/2017**	**9.5.18 – Centro de Reabilitação para Tratamentos de Dependentes Químicos e Alcoólicos**	**MAREV – ASSOCIAÇÃO MARINGÁ APOIANDO A RECUPERAÇÃO DE VIDAS.**

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:A034ACC4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº DO CONTRATO 023/2017 - CONTRATADO: MAREV – ASSOCIAÇÃO MARINGÁ APOIANDO A RECUPERAÇÃO DE VIDAS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: MAREV – ASSOCIAÇÃO MARINGÁ APOIANDO A RECUPERAÇÃO DE VIDAS CNPJ sob nº. **01.914.458/0001-19**
CONTRATO N.º 023/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2017.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE - ATENDIMENTO DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA e DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS – REF. SAI/SUS.
Sendo a especialidade 9.5.18 – Centro de Reabilitação para Tratamentos de Dependentes Químicos e Alcoólicos.
VALOR ESTIMADO**: R$ 31.680,00 (trinta e um mil seiscentos e oitenta reais).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28.03.2017 até 31.12.2017
DATA: 28.01.2017

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:82593176

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2017 - MAREV

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **TANIA MARTINS COSTA**, ratifica a **INEXIGIBILIDADE** de licitação nº. **006/2017**, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2017.	
Contratada: **MAREV – ASSOCIAÇÃO MARINGÁ APOIANDO A RECUPERAÇÃO DE VIDAS**	CNPJ/MF: **01.914.458/0001-19**
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE - ATENDIMENTO DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA e DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS – REF. SAI/SUS.**	
Sendo a especialidade 9.5.18 – Centro de Reabilitação para Tratamentos de Dependentes Químicos e Alcoólicos no período de 28.03.2017 à 31.12.2017.	
R$ 31.680,00 (trinta e um mil seiscentos e oitenta reais).	
Data da Assinatura e Vigência: **28.03.2017 à 31.12.2017.**	
Foro: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO (28) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:A248A029

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO – Nº. 003/2017/PML.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO – Nº. 003/2017/PML.
CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA SUPRIR AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMÍLIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

A Prefeitura Municipal de Lobato, Paraná, por meio da Comissão Permanente de Licitações, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei complementar nº. 123/2006, Lei 11.947/2009, Decreto Federal 6.319/2007 e Resolução CD/FNDE 038/2009, e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de Credenciamento de interessados para suprir aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.
Poderão participar desta licitação Grupos Informais de Agricultores Familiares e Grupos Formais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações, idoneidade econômico-financeira, regularidade jurídico-fiscal, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do Poder Público e, que satisfaçam as condições fixadas neste Edital, que aceitam as exigências estabelecidas neste edital e do direito administrativo.
Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento após a publicação do presente termo no Órgão Oficial do Município e exposição no átrio do Paço Municipal, sito à Rua Antonio Coletto, 1260 – Fone (44) 3249-1414, nesta cidade, no período de **10 de Abril de 2017 à 31 de dezembro de 2017**, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.
Os anexos abaixo relacionados, integrantes do presente Termo, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações da PML, em endereço indicado acima:
ANEXO I – Minuta do Contrato
ANEXO II – Termo de Recebimento da Agricultura Familiar
ANEXO III – Objeto e Cronograma de Entrega de Alimentos;

Lobato/PR, em 28 de Março de 2017.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:4BE9FD5B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 092/2017, DE 23 DE MARÇO DE 2017 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EMILIANE CARDOSO FAXINA

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,
I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;
II – Considerando o teor do atestado médico, datado em 10/03/2017, devidamente periciado pela Junta Médica Oficial desta municipalidade, conforme Laudo expedido pelo Dr. Julio H. Yamaguchi – CRM 5936/PR e Dr. Silvio f. Tolentino – CRM 2515;
III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **30** dias, compreendido entre **15/03/2017 a 13/04/2017**, a servidora pública municipal **Emiliane Cardoso Faxina,** portadora do RG. nº. 10.034.400-9/SSP-MG e CPF nº. 828.605.489-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:205D040B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 093/2017, DE 23 DE MARÇO DE 2017 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE TAMAME BRONZE HASEIN PEREIRA

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,
I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;
II – Considerando o teor do atestado médico, datado em 10/03/2017, devidamente periciado pela Junta Médica Oficial desta municipalidade, conforme Laudo expedido pelo Dr. Julio H. Yamaguchi – CRM 5936/PR e Dr. Silvio f. Tolentino – CRM 2515;
III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **30** dias, compreendido entre **10/03/2017 a 08/04/2017**, a servidora pública municipal **Tamame Bronze Hasein Pereira,** portadora do RG. nº. 7.105.802-6/SESP-PR e CPF nº. 035.389.339-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:AA511D6B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 094/2017, DE 23 DE MARÇO DE 2017 - LICENÇA À GESTANTE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CARLA DANIELE KANEKO

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 180 (cento e oitenta) dias de **Licença à Gestante** a servidora pública municipal **Carla Daniele Kaneko,** portadora do RG nº. 6.633.524-0/SESP-PR e CPF nº. 007.628.679-73, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, a contar de **06/03/2017 a 01/09/2017,** nos termos do contido no Artigo 117 da Lei Municipal nº. 622/94-E do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Civis do Município de Lobato, alterado pela Lei nº. 1.098/2009-E de 06 de outubro de 2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:0983E4E6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 043/2017, DE 28 DE MARÇO DE 2017 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 043/2017, de 28 de março de 2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. -.-

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.331/2016 de 16/12/2016.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$81.973,36(oitenta e um mil novecentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÕES

08	**Departamento de Saúde**		
08.002	**Fundo Municipal de Saúde**		
08.002.10.301.0014.2.047		**Manutenção da Rede Municipal de Saúde – Atenção Básica**	
3.1.90.11.00.00 – 615	495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	59.427,14
3.1.90.16.00.00 – 617	495	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	7.530,54
3.1.91.13.00.00 – 616	495	Obrigações Patronais	7.015,68
11		**Departamento de Assistência Social**	
11.001		**Gabinete do Diretor**	
11.001.08.244.0002.2.050		**Manutenção da Divisão de Assistência Social**	
3.1.90.05.00.00 – 529	000	Outros Benefícios Previdenciários	8.000,00
Total das Suplementações			**81.973.36**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso IIIda Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

11	**Departamento de Assistência Social**		
11.001	**Gabinete do Diretor**		
11.001.08.244.0002.2.050		**Manutenção da Divisão de Assistência Social**	
3.1.90.11.00.00 – 530	000	Vencimentos e Vantagens Fixas PessoalCívil	8.000,00
Total dos Cancelamentos			**8.000,00**

Artigo 3º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, IIda Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

495 – SUS - Bloco da Atenção Básica	R$ 73.973,36

Artigo4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 28(vinte e oito) dias do mês de março de 2017 (dois mil e dezessete).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:E3629347

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

Data da Realização: 11 de Abril de 2017
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 09:00 horas as 09:20 horas
Abertura da Sessão: 09:30 horas
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antonio Coletto, 1260 – Centro – CEP 89790-00 – Lobato/Pr
O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 017/2017 – MENOR PREÇO** PREGÃO PRESENCIAL **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PERSONALIDADE JURÍDICA E DO RAMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSINO DE ARTE E CULTURA PARA CURSO DE ARTESANATO (PTWORK, PINTURA, DECOPAGEM, TÉCNICA MDF, TRABALHO COM RECICLAGEM) VISANDO O ATENDIMENTO E CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DE PROGRAMAS EM ANDAMENTO JUNTO A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE,** conforme solicitação Departamento de Assistência Social. Especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 017/2017 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00 ou pelo site oficial do Município:
http://www.lobato.pr.gov.br na aba Licitações. Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ou e-mail
lobato-licit@pref.pr.gov.br.

Lobato, 28 de março de 2017.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:7128CCF4

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 033/2017, DE 15 DE MARÇO DE 2017 - NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, de acordo com a Lei Complementar nº 002/2005-E.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei Complementar nº. 002/2005-E de 08 de setembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, atendendo o Art. 4º da Lei Complementar nº 002/2005-E, de 08 de setembro de 2005.

Membros indicados pelo Chefe do Poder Executivo:

Ivair Spacini dos Santos

Ataise C. Toaldo Comim
Liana de Oliveira Gazzone

Membros indicados pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais:

Edilaine de Paula Ribeiro Queiroz
Lindalva Jorge da Silva

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:CF08EB0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 049/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ART. 1º - **FICA** Aposentado conforme Carta de Concessão de Aposentadoria por Invalidez, concedida e fixada pelo INSS em 19.01.2017 ao Servidor Público Municipal **ADRIANO TAVARES DOS SANTOS**, RG 4.617.441-0 e CPF 788.414.619-34, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Enfermagem.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 16 de março de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:0C9C4EDD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 050/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ART. 1º - **CONCEDER** a Licença para Tratamento de Saúde no período de 01.02.2017 a 17.09.2017, conforme Comunicado de Decisão emitido pelo INSS em 17.03.2017, ao Servidor Público Municipal **OSMAR JOSE MARTINS**, RG 3.020.422-0 SSP/PR e CPF 393.533.899-68, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Operacional.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 17 de março de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:645F1EB0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 051/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ART. 1º - **CONCEDER** a Licença para Tratamento de Saúde no período de 01.02.2017 a 02.05.2017, conforme Comunicado de Decisão emitido pelo INSS em 21.03.2017, à Servidora Pública Municipal **MARIA APARECIDA GOUVEIA**, RG 4.538.345-8 SSP/PR e CPF 819.120.219-00, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Enfermagem.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 17 de março de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:E21C8549

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 052/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ART. 1º - **PRORROGAR** a Licença para Tratamento de Saúde no período de 24.02.2017 a 24.09.2017, conforme Comunicado de Decisão emitido pelo INSS em 24.03.2017, ao Servidor Público Municipal **LUIZ CARLOS ALVES DE ALMEIDA**, RG 6.178.431-4 SSP/SP e CPF 919.424.549-53, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Operacional.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 24 de março de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:07846E42

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO 25/2017

Súmula: Constitui o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º Constituir o CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE, para o quadriênio 2017/2020 formado nas pessoas de:

Segmento: PODER EXECUTIVO	
MEMBROS	**SUPLENTES**
YONE ZANON AUGUSTO	ROSIMEIRE TUROZI
Segmento: PROFESSORES	
ROSANGELA TUROZI ZULIANELLI	MARIA ANGELA MAZZUCHELI MILANI
MARIA JOSEMARE CRESPO	TÂNIA REGINA IZAC SARTI
Segmento: PAIS	
ZILDA ALENCAR GIMENES	FÁTIMA CUSTÓDIO DA MOTA
GERALDO IZAC	MICHELE CRISTINA AMARAL
Segmento: SOCIEDADE CIVIL	
EDEAR MALACRIDA	DORIVALDO LORENÇO
SANDRA REGINA IGNOTTI OLIVEIRA	ANY CAROLINE MARSON

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação
ART. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 16/2013, de 05 de abril de 2013.

Lupionópolis, 27 de março de 2017.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Mariano
Código Identificador:BDCC349D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TERMO DE RESCISÃO

PREFEITURA DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03
EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE RESCISÃO
Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratada: CONSTRUTORA CASARIM LTDA
Objeto: Rescisão de Parte de Contrato Amigável, da Concorrência Pública nº 01/2012.

Lupionópolis, 10 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:D850F517

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 19/2017

Contrato N° 19/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: CAMPOS E GAVA LTDA-ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA.
Valor Total: R$ 3.838,45 (três mil oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos)
Funcional Programática:
12.365.0009-02057–Manutenção da Educ.Infantil–MDE
12.306.0009-02046–Manutenção da Merenda Escolar–creche
12.306.0009-02048-Manutenção da Merenda Escolar-Ensino Fundamental
12.306.0009-02047-Manutenção da merenda Escolar-Pré-Escolar
12.306.0009-02050–Manutenção da Merenda Escolar–EJA
12.361.0009-02054-Manutenção do Ensino Fundamental–MDE
04.122.0003.02005–Administração Geral da Prefeitura
10.301.0008-02040–Manutenção dos Serviços de saúde–atenção básica
10.302.0008-02043-Manutenção dos Serviços Hospitalares
08.244.0007.02023–Manutenção das Políticas da Assist. Social-CRAS
08.244.0007.02103–Manutenção do Programa–PPAS
08.244.0007-02027–Manutenção da Secretaria de Prom.Social
08.243.0006.06018–Manutenção da Casa da Criança e do Adolescente
08.244.007-2028–Manutenção do TTV
Vigência Contratual: 22/03/2017 – 18/09/2017
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias
Data da assinatura: 22 de Março de 2017.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:4E31B912

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 20/2017

Contrato N° 20/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: DMILLE IND E COM DE PROD ALIMENT LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA.
Valor Total: 111.080,21 (cento e onze mil e oitenta reais e vinte e um centavos)
Funcional Programática:
12.365.0009-02057–Manutenção da Educ.Infantil–MDE
12.306.0009-02046–Manutenção da Merenda Escolar–creche
12.306.0009-02048-Manutenção da Merenda Escolar-Ensino Fundamental
12.306.0009-02047-Manutenção da merenda Escolar-Pré-Escolar
12.306.0009-02050–Manutenção da Merenda Escolar–EJA
12.361.0009-02054-Manutenção do Ensino Fundamental–MDE
04.122.0003.02005–Administração Geral da Prefeitura
10.301.0008-02040–Manutenção dos Serviços de saúde–atenção básica
10.302.0008-02043-Manutenção dos Serviços Hospitalares
08.244.0007.02023–Manutenção das Políticas da Assist. Social-CRAS
08.244.0007.02103–Manutenção do Programa–PPAS
08.244.0007-02027–Manutenção da Secretaria de Prom.Social
08.243.0006.06018–Manutenção da Casa da Criança e do Adolescente
08.244.007-2028–Manutenção do TTV
Vigência Contratual: 22/03/2017 – 18/09/2017
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias
Data da assinatura: 22 de Março de 2017.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:4631EB36

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 21/2017

Contrato N° 21/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: JOCATI COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA.
Valor Total: 27.789,42 (vinte e sete mil setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos)
Funcional Programática:
12.365.0009-02057–Manutenção da Educ.Infantil–MDE
12.306.0009-02046–Manutenção da Merenda Escolar–creche
12.306.0009-02048-Manutenção da Merenda Escolar-Ensino Fundamental
12.306.0009-02047-Manutenção da merenda Escolar-Pré-Escolar
12.306.0009-02050–Manutenção da Merenda Escolar–EJA
12.361.0009-02054-Manutenção do Ensino Fundamental–MDE
04.122.0003.02005–Administração Geral da Prefeitura
10.301.0008-02040–Manutenção dos Serviços de saúde–atenção básica
10.302.0008-02043-Manutenção dos Serviços Hospitalares
08.244.0007.02023–Manutenção das Políticas da Assist. Social-CRAS
08.244.0007.02103–Manutenção do Programa–PPAS
08.244.0007-02027–Manutenção da Secretaria de Prom.Social
08.243.0006.06018–Manutenção da Casa da Criança e do Adolescente
08.244.007-2028–Manutenção do TTV
Vigência Contratual: 22/03/2017 – 18/09/2017
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias
Data da assinatura: 22 de Março de 2017.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:B4DB9D7D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 22/2017

Contrato N° 22/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: JOSE CLAUDIO GIMENES-LUPIONOPOLIS – ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA.
Valor Total: 7.450,54 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos)
Funcional Programática:
12.365.0009-02057–Manutenção da Educ.Infantil–MDE
12.306.0009-02046–Manutenção da Merenda Escolar–creche
12.306.0009-02048-Manutenção da Merenda Escolar-Ensino Fundamental
12.306.0009-02047-Manutenção da merenda Escolar-Pré-Escolar
12.306.0009-02050–Manutenção da Merenda Escolar–EJA
12.361.0009-02054-Manutenção do Ensino Fundamental–MDE
04.122.0003.02005–Administração Geral da Prefeitura
10.301.0008-02040–Manutenção dos Serviços de saúde–atenção básica
10.302.0008-02043-Manutenção dos Serviços Hospitalares
08.244.0007.02023–Manutenção das Políticas da Assist. Social-CRAS
08.244.0007.02103–Manutenção do Programa–PPAS
08.244.0007-02027–Manutenção da Secretaria de Prom.Social
08.243.0006.06018–Manutenção da Casa da Criança e do Adolescente
08.244.007-2028–Manutenção do TTV
Vigência Contratual: 22/03/2017 – 18/09/2017
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias
Data da assinatura: 22 de Março de 2017.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:A4189E9F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 23/2017

Contrato N° 23/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: M S SHIMANOE TUROZZI E CIA LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA.
Valor Total: 37.141,88 (trinta e sete mil cento e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos)
Funcional Programática:
12.365.0009-02057–Manutenção da Educ.Infantil–MDE
12.306.0009-02046–Manutenção da Merenda Escolar–creche
12.306.0009-02048-Manutenção da Merenda Escolar-Ensino Fundamental
12.306.0009-02047-Manutenção da merenda Escolar-Pré-Escolar
12.306.0009-02050–Manutenção da Merenda Escolar–EJA
12.361.0009-02054-Manutenção do Ensino Fundamental–MDE
04.122.0003.02005–Administração Geral da Prefeitura
10.301.0008-02040–Manutenção dos Serviços de saúde–atenção básica
10.302.0008-02043-Manutenção dos Serviços Hospitalares
08.244.0007.02023–Manutenção das Políticas da Assist. Social-CRAS
08.244.0007.02103–Manutenção do Programa–PPAS
08.244.0007-02027–Manutenção da Secretaria de Prom.Social
08.243.0006.06018–Manutenção da Casa da Criança e do Adolescente
08.244.007-2028–Manutenção do TTV
Vigência Contratual: 22/03/2017 – 18/09/2017
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias
Data da assinatura: 22 de Março de 2017.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:C2035F18

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 24/2017

Contrato N° 24/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALES EIRELI – EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA.
Valor Total: 1.675,00 (um mil seiscentos e setenta e cinco reais)
Funcional Programática:
12.365.0009-02057–Manutenção da Educ.Infantil–MDE
12.306.0009-02046–Manutenção da Merenda Escolar–creche
12.306.0009-02048-Manutenção da Merenda Escolar-Ensino Fundamental
12.306.0009-02047-Manutenção da merenda Escolar-Pré-Escolar
12.306.0009-02050–Manutenção da Merenda Escolar–EJA
12.361.0009-02054-Manutenção do Ensino Fundamental–MDE
04.122.0003.02005–Administração Geral da Prefeitura
10.301.0008-02040–Manutenção dos Serviços de saúde–atenção básica
10.302.0008-02043-Manutenção dos Serviços Hospitalares
08.244.0007.02023–Manutenção das Políticas da Assist. Social-CRAS
08.244.0007.02103–Manutenção do Programa–PPAS
08.244.0007-02027–Manutenção da Secretaria de Prom.Social
08.243.0006.06018–Manutenção da Casa da Criança e do Adolescente
08.244.007-2028–Manutenção do TTV
Vigência Contratual: 22/03/2017 – 18/09/2017
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias
Data da assinatura: 22 de Março de 2017.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:BA35D0E4

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 25/2017

Contrato N° 25/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: WILLIAN ANTONIO DE OLIVEIRA – ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA.
Valor Total: 65.143,96 (sessenta e cinco mil cento e quarenta e três reais e noventa e seis centavos)
Funcional Programática:
12.365.0009-02057–Manutenção da Educ.Infantil–MDE
12.306.0009-02046–Manutenção da Merenda Escolar–creche
12.306.0009-02048-Manutenção da Merenda Escolar-Ensino Fundamental
12.306.0009-02047-Manutenção da merenda Escolar-Pré-Escolar
12.306.0009-02050–Manutenção da Merenda Escolar–EJA
12.361.0009-02054-Manutenção do Ensino Fundamental–MDE
04.122.0003.02005–Administração Geral da Prefeitura
10.301.0008-02040–Manutenção dos Serviços de saúde–atenção básica
10.302.0008-02043-Manutenção dos Serviços Hospitalares
08.244.0007.02023–Manutenção das Políticas da Assist. Social-CRAS
08.244.0007.02103–Manutenção do Programa–PPAS
08.244.0007-02027–Manutenção da Secretaria de Prom.Social
08.243.0006.06018–Manutenção da Casa da Criança e do Adolescente
08.244.007-2028–Manutenção do TTV
Vigência Contratual: 22/03/2017 – 18/09/2017
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias
Data da assinatura: 22 de Março de 2017.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:FC8E7094

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 093/2017 de 02 de março de 2017, publicada no Órgão Oficial de

imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Moacir Alfredo Szinvelski**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, IV, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB - ME, CNPJ: 11.565.492/0001-89**, domiciliada a Rua Major Estevão, n° 380, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 5.387,62 (cinco mil e trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos)** referentes à **aquisição, em caráter emergencial, de gêneros alimentícios destinados aos Agentes de Segurança de Bens Municipais (Defesa Civil) e às crianças e adolescentes abrigados na Casa Lar deste município.** O representante oficial da supracitada empresa fica, desde já, intimado para que, no prazo de **02 (dois) dias úteis** realize a assinatura do contrato.
Prefeitura Municipal de Mallet, 28 de março de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:BFD7740F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 024/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 024/2017, REGISTRO DE PREÇOS 018/2017** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de material de limpeza para atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 11/04/2017 às 09h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 29/03/2017.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 28/03/2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:2321CACA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
P2555-2017 - NATHIELLI VIEIRA - REINTEGRAÇÃO - 01.03.2017

PORTARIA Nº 2555/2017
27.03.2017

Súmula: Reintegra ao Quadro Funcional, Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 79, § 1º e Processo nº 059/17 de 06 de fevereiro de 2017,
RESOLVE:
Art. 1° Reintegrar ao Quadro Funcional a Servidora Pública Municipal **Sra. NATHIELLI VIEIRA,** portador do RG sob nº 6.995.605-0 SESP/PR, conforme Matrícula n° 778-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ENFERMEIRO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, **a partir de 1º de março de 2017.**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário da Portaria nº 2406/2016 de 20.09.2016, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1º de março de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 27 de março de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:AD68BE47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA LUAN RICARDO MENDES - 086.838.259-06.

Pelo presente Termo, de um lado o**MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal**Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa**LUAN RICARDO MENDES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.606.653/0001-51, estabelecida à Avenida das Araucárias, s/n, CEP: 85.240.000, Centro, Mato Rico – PR, representada neste ato, por seu representante legal Senhor LUAN RICARDO MENDES, portador do RG nº 10.072.025-6 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 086.838.259-06, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 56/2016 de fornecimento, referente ao pregão presencial 20/2016, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º, inciso III e VI, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa contratação de empresa para fornecimento de marmitas, para os departamentos vinculados a Administração Municipal de Mato Rico.

Cláusula Segunda- DOS VALORES
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do quantitativo em 25% do valor prazo previsto no contrato, totalizando um valor total de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), conforme artigo 65, § 1º da Lei n. 8.666/93,

Cláusula Terceira- DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta- DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 28 de março de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUAN RICARDO MENDES
Contratante

LUAN RICARDO MENDES - 086.838.259-06.
Contratada

TESTEMUNHAS:

JOVANI KORDUN
CPF: 079.326.139-22

MARCELO BEDNARCZUK
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:424867BD

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 076/2017

PORTARIA Nº 076/2017

SÚMULA – Designa servidor efetivo para cargo em Comissão – "Dir. Depto Recursos Humanos".

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

DESIGNAR:

Artigo 1º. – O servidor municipal o Sr. **JOÃO FERNANDO JASKIU**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.347.116-3 SSP-PR e inscrição no CPF/MF nº 675.816.929-49, lotado na Secretaria de Administração no cargo de "Agente Administrativo", admitido em 01/02/2006, matricula nº 200522, para o Cargo em Comissão de "DIRETOR DEPTO DE RECURSOS HUMANOS"**.**

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/03/2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
23 de março de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:2F3B56CC

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 077/2017

PORTARIA Nº 077/2017

SÚMULA – Licença premio por assiduidade, a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, licença premio por assiduidade, de acordo com o artigo 146 da Lei 067/97, por um período de 60 dias conforme tabela demonstrativa:

MAT.	FUNCIONÁRIOS	PERÍODO	INICÍO
200590	JOÃO SCHMURA SOBRINHO	2006 2011	19022017

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 23 de fevereiro de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:A0258D61

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 078/2017

PORTARIA Nº 078/2017

SÚMULA – Designa servidor efetivo para secretário administrativo da Escola Municipal de Campo Pedro Mendes.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

DESIGNAR:

Artigo 1º. – O servidor municipal o Sr. **VALDEMIR MOREIRA**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.655.520-4 SSP-PR e inscrição no CPF/MF nº 036.789.239-17, lotado na Secretaria de Educação e Cultura no cargo de "Atendente de Biblioteca", admitido em 01/07/2016, matricula nº 200805, para desempenhar funções atinentes a função de secretário administrativo da Escola Municipal do Campo Pedro Mendes.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/03/2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 23 de março de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:6F2D9669

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 09/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.° 09/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO 18/2017

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09:00 horas, do dia 11 de abril do ano de 2017**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico –

Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço item, objetivando aquisição de gás de cozinha para suprir as demandas dos departamentos e secretarias vinculados a Administração Municipal, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.
O Edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, e site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacaoprefeituramatorico@gmail.com, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
28 de março de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:47EA9179

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 016/2017 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 14/2017 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2017

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: ROBERTO LOPES DE OLIVEIRA TRANSPORTES - ME.

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de transporte de alunos Universitários de Segunda à Sexta-Feira, para as diversas Faculdades/Universidades de Londrina-Pr(conforme o necessário), com saída de Miraselva às 17:20 horas e retornando ao término das aulas de todos, devendo o meio de transporte ser um veículo tipo Ônibus, com capacidade para 42(quarenta e dois) lugares, com Ar Condicionado, possuir seguro para danos pessoais e materiais, trucado, com banheiro, Poltronas Soft e Encosto de Pernas, que se encontre em bom estado de conservação e com toda a documentação exigida de DER.

VALOR: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) meses.

Gabinete do Prefeito 28/03/2017.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:E9E55E33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE.

Art.1º- DESIGNAR, a partir de 24/03/2017, o servidor Sr. LUCIANO CARDOSO**,** portador do CPF 018.762.539-59 e RG sob n° 6.122.553-6 PR, junto à Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua assinatura

Dê-se ciência ao beneficiado.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 24 de março de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:0A8ECE7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 125/2017

Súmula: Nomeação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei 06/2007 de 25 de abril de 2007 e Lei 24/2007 de 01 de outubro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do Município de Morretes para o Biênio 2016-2018, passa a ser composto pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
TITULAR – Raul Edison Gouvêa-CPF:028.306.049-20
SUPLENTE – Josiele de Souza Duarte – CPF: 054.863.399-17

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
TITULAR – Raphaela Maria Ferreira da Conceição – CPF: 037.282.679-29
SUPLENTE – Dinacir do Rocio Santana- CPF:720.976.989-72

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
TITULAR - Flavia Rebello Miranda - CPF:967.927.799-20
SUPLENTE – Francelise do Rocio de Ramos – CPF: 721.129.569-49

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
TITULAR – Norma Sueli Fonseca Araújo - CPF:348.487.709-04
SUPLENTE – Marcia Maria Araújo – CPF:036.228.229-37

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS9
TITULAR – Vilma Pazinatto Mendes – CPF: 014.944.269-60
SUPLENTE – Flavio Jorge-CPF:024.673.589-92

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
TITULAR – Daniele Cordeiro – CPF: 067.564.789-40
SUPLENTE – Marcia Oliveira Mendes da Silva Pavanelli – CPF:027.283.919-12
TITULAR – Gilsiane Aparecida de Oliveira Rosa – CPF: 721.131.549-00
SUPLENTE – Michelli do Rocio Charello – RG: 041.170.559-84

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
TITULAR – Debora Duarte de Araújo – CPF: 065.658.579-03
SUPLENTE – Vanderleia Pereira dos Santos – CPF: 057.376.349-65
TITULAR – Maria Helena Cunha Biscotto – CPF: 083.731.899-80
SUPLENTE – Jessica Borges de Andrade – CPF: 107.632.589-03

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR
TITULAR – Ivanilda A. da Cunha Silva – CPF: 043.841.679-11

SUPLENTE – Franciane Maceno Silvério -CPF:030.665.579-95

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR – Rosilene Miranda Melech – CPF: 639.897.009.87
SUPLENTE – Carlos Alberto Gnatta Neto -CPF:006.527.089-43

Art.2º – Revoga-se o DECRETO 245/2016.

Art.3° **-** Este DECRETO entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 28 de março de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal de Morretes

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:44ADCCAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017

A comissão de PREGÃO comunica aos interessados o resultado final após análise documental da empresa Fernando Andrade Moreira e Cia CNPJ: 03.182.785/0001-59, classificada em primeiro lugar, foi considerada Habilitada, e vencedora do certame, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias úteis a todos os participantes que desejarem interpor recurso referente à fase de Habilitação.

Morretes, 28 de março de 2017.

LUANA MONIQUE VEIGA DERES
PREGOEIRA MUNICIPAL

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:FD6E7E93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017

A comissão de PREGÃO comunica aos interessados o resultado final após análise documental da empresa Fernando Andrade Moreira e Cia CNPJ: 03.182.785/0001-59, classificada em primeiro lugar, foi considerada Habilitada, e vencedora do certame, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias úteis a todos os participantes que desejarem interpor recurso referente à fase de Habilitação.

Morretes, 28 de março de 2017.

LUANA MONIQUE VEIGA DERES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:0010E99B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 15/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 017/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Morretes torna público que fará realizar **às 10hrs do dia 11 de Abril de 2017,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, n.º 10, Centro, Morretes, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL, Registro de preços para futura Locação de 01 Caminhão Caçamba Traçado e 01 Máquina PÀ Carregadeira. As locações deverão ser feitas com fornecimento de motorista, 02 auxiliares de Serviços Gerais, operador de máquina e Combustível, para o período de 03 (três) meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor Máximo Estimado: R$ 71.500,00 (Setenta e um mil e quinhentos reais).

INFORMAÇÕES:

O Edital de Licitação deverá ser adquirido através do site e e-mail:
http://www.morretes.pr.gov.br
licitacoes@morretes.pr.gov.br

Informações: Telefone 41 3462-1266

Morretes, 28 de Março de 2017.

LUANA MONIQUE VEIGA DERES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:2BB564DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2017
CONTRATO Nº 030/2014
DISPENSA Nº 002/2014

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Prata do Iguaçu (APAE) **-** CNPJ nº 81.271.447/0001-05 - Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de serviços técnicos profissionais de média e alta complexidade no atendimento, acompanhamento, reabilitação física e mental, visual e múltiplas deficiências em pessoas portadoras de tais especialidades.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Constatando-se a impossibilidade da interrupção dos referidos serviços, amparando-se no Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93, que trata da "*prestação de serviços a serem executados de forma contínua...",* e consideração a continuidade de repasses efetuados pelo Ministério da Saúde, a administração considera viável o seguimento da contratação, dentro dos valores anteriormente propostos, até nova contratação atendendo a Leis Federais nº 13019/2014 e 13204/2015.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – Conforme cláusula sétima do contrato nº 030/2014, fica estabelecido o prazo de vigência do contrato original, para mais 02 (dois) meses, ou seja até 25/05/2017.
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR – Devido o aumento da vigência, fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 24.640,00 (vinte e quatro mil seiscentos e quarenta reais), podendo ser reajustado conforme o valor repassado pelo Ministério da Saúde.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 24 de março de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:B602EBA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 017/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2017, tendo como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, casa familiar rural, atendimento dos Programas realizados pela Secretaria de Assistência Social e CRAS e para atender as demais secretarias do Município de Nova Prata do Iguaçu, em favor à empresa **AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP – CNPJ Nº 05.919.156/0001-94**, para os itens 24,41,48,63,64,67,73,75,83,87,88,91,96,97,98,110; empresa **COMERCIO DE ALIMENTOS GABI LTDA - ME - CNPJ Nº 11.145.300/0001-85**, para os itens 50,53,54,55,56,57,58; empresa **ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS 96482753949 - CNPJ Nº 27.029.615/0001-05**, para os itens 20,49,51,62,80,81,84,92,99,102,107,108; empresa **MARISA SOMAVILA DE CONTO - ME - CNPJ Nº 80.848.922/0001-92**, para os itens 01 à 15,17,18,22,23,35,38,45,46,47,59,60,61,65,66,68,72,74,77,86,90,93,94,101,104,115,116; empresa **VALDIR A. SALAZAR & CIA LTDA - EPP - CNPJ Nº 18.476.258/0001-24**, para os itens 19,21,25,30,32,33,34, 36,37,39,40,42,43,44,52,69,70,71,76,78,82,85,89,95,100,103,105,106, 109,111,112,113,114; empresa **VIPA – CARNES E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ Nº 773.349.659-49**, para os itens 26,27,28,29,31.Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 27 de março de 2017.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:2571248D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: AP Oeste Distribuidora e Comercio de Alimentos Ltda - EPP - CNPJ nº 05.919.156/0001-94 – Planalto Alegre - SC.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, casa familiar rural, atendimento dos Programas realizados pela Secretaria de Assistência Social e CRAS e para atender as demais secretarias do Município de Nova Prata do Iguaçu, referente aos itens 24,41,48,63,64,67,73,75,83,87,88,91,96,97,98,110.
VALOR: R$ 48.848,55 (quarenta oito mil oitocentos quarenta oito reais e cinquenta cinco centavos).
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após entrega da nota fiscal, conforme quantidade de itens solicitados.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-005 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-010 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-011 Manutenção da merenda Escolar, 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita, com recurso oriundos do FNDE – Programa de Alimentação Escolar - PNAE, 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-026 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-030 Manutenção do Fundo de Assistência Social, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-047 Manutenção do Departamento de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 27 de março de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:968291C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Enedilson Pereira de Assis 96482753949 - CNPJ nº 27.029.615/0001-05 – santa Lucia - PR.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, casa familiar rural, atendimento dos Programas realizados pela Secretaria de Assistência Social e CRAS e para atender as demais secretarias do Município de Nova Prata do Iguaçu, referente aos itens 20,49,51,62,80,81,84,92,99,102,107,108.
VALOR: R$ 9.158,10 (nove mil cento cinquenta oito reais e dez centavos).
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após entrega da nota fiscal, conforme quantidade de itens solicitados.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-005 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-010 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-011 Manutenção da merenda Escolar, 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita, com recurso oriundos do FNDE – Programa de Alimentação Escolar - PNAE, 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-026 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-030 Manutenção do Fundo de Assistência Social, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-047 Manutenção do Departamento de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:C0347710

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Comercio de Alimentos Gabi Ltda - Me - CNPJ nº 11.145.300/0001-85 – Nova Prata do Iguaçu - PR.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, casa familiar rural, atendimento dos Programas realizados pela Secretaria de Assistência Social e CRAS e para atender as demais secretarias do Município de Nova Prata do Iguaçu, referente aos itens 50,53,54,55,56,57,58.
VALOR: R$ 37.716,50 (trinta sete mil setecentos dezesseis reais e cinquenta centavos).

PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após entrega da nota fiscal, conforme quantidade de itens solicitados.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-005 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-010 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-011 Manutenção da merenda Escolar, 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita, com recurso oriundos do FNDE – Programa de Alimentação Escolar - PNAE, 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-026 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-030 Manutenção do Fundo de Assistência Social, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-047 Manutenção do Departamento de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 27 de março de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:B89E8CFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Marisa Somavila de Conto – Me - CNPJ nº 80.848.922/0001-92 – Nova Prata do Iguaçu - PR.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, casa familiar rural, atendimento dos Programas realizados pela Secretaria de Assistência Social e CRAS e para atender as demais secretarias do Município de Nova Prata do Iguaçu, referente aos itens 01 à 15,17,18,22,23,35,38,45,46,47,59,60,61,65,66,68,72,74,77,86,90,93,94,
101,104,115,116.
VALOR: R$ 306.805,25 (trezentos seis mil oitocentos cinco reais e vinte cinco centavos).
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após entrega da nota fiscal, conforme quantidade de itens solicitados.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-005 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-010 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-011 Manutenção da merenda Escolar, 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita, com recurso oriundos do FNDE – Programa de Alimentação Escolar - PNAE, 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-026 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-030 Manutenção do Fundo de Assistência Social, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-047 Manutenção do Departamento de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 27 de março de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:278B9640

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Valdir A. Salazar & Cia Ltda – EPP - CNPJ nº 18.476.258/0001-24 – Nova Prata do Iguaçu - PR.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, casa familiar rural, atendimento dos Programas realizados pela Secretaria de Assistência Social e CRAS e para atender as demais secretarias do Município de Nova Prata do Iguaçu, referente aos itens 19,21,25,30,32,33,34,
36,37,39,40,42,43,44,52,69,70,71,76,78,82,85,89,95,100,103,105,106,109,111,112,113,114.
VALOR: R$ 147.522,60 (cento quarenta sete mil quinhentos vinte dois reais e sessenta centavos).
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após entrega da nota fiscal, conforme quantidade de itens solicitados.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-005 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-010 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-011 Manutenção da merenda Escolar, 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita, com recurso oriundos do FNDE – Programa de Alimentação Escolar - PNAE, 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-026 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-030 Manutenção do Fundo de Assistência Social, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-047 Manutenção do Departamento de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 27 de março de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:DC85C37D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Vipa – Carnes e Gêneros Alimentícios Ltda - Me - CNPJ nº 21.042.142/0001-91 – Nova Prata do Iguaçu - PR.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, casa familiar rural, atendimento dos Programas realizados pela Secretaria de Assistência Social e CRAS e para atender as demais secretarias do Município de Nova Prata do Iguaçu, referente aos itens 26,27,28,29,31.
VALOR: R$ 108.874,10 (cento oito mil oitocentos setenta quatro reais e dez centavos).
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após entrega da nota fiscal, conforme quantidade de itens solicitados.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-005 Manutenção

do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-010 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-011 Manutenção da merenda Escolar, 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita, com recurso oriundos do FNDE – Programa de Alimentação Escolar - PNAE, 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-026 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-030 Manutenção do Fundo de Assistência Social, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-047 Manutenção do Departamento de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 27 de março de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:75FEEC87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXOS LEI 4.320 EXERCÍCIO 2016

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
EXERCÍCIO:2016	PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO	DATA EMISSÃO:27/03/2017
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	39.230.549,89	36.614.257,74
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.961.265,30	2.339.581,95
IMPOSTOS	1.799.045,62	1.850.603,50
TAXAS	152.275,94	486.992,25
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.943,74	1.986,20
CONTRIBUIÇÕES	187.158,79	229.019,51
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	187.158,79	229.019,51
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	24.425,02	22.110,09
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	24.425,02	22.110,09
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	209.154,79	218.567,78
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	4.782,05
JUROS E ENCARGOS DE MORA	14.608,45	4.837,96
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	181.116,57	115.129,45
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	13.429,77	93.818,32
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	36.573.053,83	30.752.832,99
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	28,16	226.416,97
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	36.573.025,67	30.526.416,02
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	13.390,15	92.300,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	13.390,15	92.300,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	262.102,01	2.959.845,42
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	262.102,01	2.959.845,42
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	33.752.479,82	32.655.545,96
PESSOAL E ENCARGOS	18.038.119,93	15.112.357,95
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	14.865.686,47	12.190.702,26
ENCARGOS PATRONAIS	2.623.280,84	2.608.981,86
BENEFÍCIOS A PESSOAL	163.433,51	202.910,02
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	385.719,11	109.763,81
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	183.316,26	165.400,90
APOSENTADORIAS E REFORMAS	105.145,18	94.816,86
PENSÕES	78.171,08	70.584,04
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	11.514.276,83	10.582.330,62
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.855.852,48	4.071.905,71
SERVIÇOS	6.443.030,50	5.901.565,42
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	1.215.393,85	608.859,49
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	402.765,12	3.316.524,03
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	373.201,25	350.069,66
JUROS E ENCARGOS DE MORA	29.563,87	35.318,43
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	2.195.793,02
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	735.342,92
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	3.393.027,79	3.287.423,89
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.202.950,00	1.379.728,08
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.885.248,83	1.601.010,94
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	304.828,96	306.684,87
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	166.854,16	173.143,08
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	166.854,16	173.143,08
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV	0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS-	0,00	0,00

CPV		
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	54.119,73	18.365,49
PREMIAÇÕES	2.133,50	10.723,50
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	51.986,23	7.641,99
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	5.478.070,07	3.958.711,78
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	6.001.371,77	5.478.227,94
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	872.828,22	818.599,41
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	1.668.034,08	582.169,58
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	13.390,15	92.300,00

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:EDE4D2F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXOS LEI 4.320 EXERCÍCIO 2016

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16			Exercício 2016
Balanço Anual			
Entidade: 10 - Município de Nova Prata do Iguaçu			
Num/Ano: 15/2013 CONTRATO AFPR/SFM 2123/2008 - FDU - FINANCIAMENTO DO PROJETO DE BARRACAO INDUSTRIAL			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Empréstimo		Tipo Dívida: Outras Operações de Crédito	
Saldo Anterior			R$ 61.619,55
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.00.00	JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 3.595,76
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 65.215,31
Saldo Atual			R$ 0,00
Num/Ano: 18/2013 CONTRATO AFPR/SFM 2104/2008 LAGO MUNICIPAL - FINANCIAMENTO DO PROJETO DE PARQUES E ÁREAS VERDES NO LAGO			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Empréstimo		Tipo Dívida: Outras Operações de Crédito	
Saldo Anterior			R$ 51.988,60
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.00.00	JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 3.033,77
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 55.022,37
Saldo Atual			R$ 0,00
Num/Ano: 19/2013 CONTRATO AFPR/SFM 2441/2010 - BARRACAO INDUSTRIAL II SATIARE ALIMENTOS			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Empréstimo		Tipo Dívida: Outras Operações de Crédito	
Saldo Anterior			R$ 623.198,67
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.00.00	JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 74.159,88
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 351.015,94
Baixa	4.9.9.9.1.99.00.00.00.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	-R$ 1.464,90
Saldo Atual			R$ 344.877,71
Num/Ano: 22/2013 PARCELAMENTO PASEP LEI 11941 CONSOLIDACAO - PROGRAMAS REFIS PAES PAEX E PARCELAMENTOS ORDINARIOS			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Parcelamento		Tipo Dívida: PASEP	
Saldo Anterior			R$ 322.212,95
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.00.00	JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 29.554,76
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 73.184,97
Baixa	4.9.9.9.1.99.00.00.00.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	-R$ 5.297,67
Saldo Atual			R$ 273.285,07
Num/Ano: 23/2013 PRECATORIO TJPR 2004-227747/2010 NOLVI FRANCISCO BAGGIO E OUTROS			
Origem: Precatórios		Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Precatórios em Regime Especial		Tipo Dívida: Precatórios de Pessoal	
Saldo Anterior			R$ 154.563,49
Inscrição	2.2.1.1.1.02.01.00.00.00.00	PRECATORIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO	R$ 18.746,02
Saldo Atual			R$ 173.309,51
Num/Ano: 24/2013 PRECATORIO TJPR 2004-227748/2010 JORGE JOSE GOTARDI - HONORARIOS E OUTROS			
Origem: Precatórios		Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Precatórios em Regime Especial		Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Saldo Anterior			R$ 22.917,16
Saldo Atual			R$ 22.917,16
Num/Ano: 25/2013 PRECATORIO TJPR 2005-27983/2008 CREA/PR			
Origem: Precatórios		Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Precatórios em Regime Especial		Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Saldo Anterior			R$ 21.196,84
Saldo Atual			R$ 21.196,84
Num/Ano: 26/2013 PRECATORIO TRT9 00331-2005-749-09-40-1/2010 MARILENE GIROTTO			
Origem: Precatórios		Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Precatórios em Regime Especial		Tipo Dívida: Precatórios de Pessoal	
Saldo Anterior			R$ 27.057,58
Saldo Atual			R$ 27.057,58
Num/Ano: 27/2013 PRECATORIO TRF4 2007-04330000063/2008 MF PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL			
Origem: Precatórios		Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Precatórios em Regime Especial		Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Saldo Anterior			R$ 93.004,23
Saldo Atual			R$ 93.004,23
Num/Ano: 29/2013 PRECATORIO ALIMENTAR 900.671/2012 TJPR - MAGALI KUNDE E OUTROS - JULGADO 13/08/1999			
Origem: Precatórios		Natureza: Precatórios Anteriores a 05.05.2000	
Grupo: Precatórios em Regime Especial		Tipo Dívida: Precatórios de Pessoal	
Saldo Anterior			R$ 47.307,45
Saldo Atual			R$ 47.307,45
Num/Ano: 30/2013 PRECATORIO COMUM 900.353/2013 TJPR - GABRATUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME E OUTROS - JULGADO 08/07/2009			
Origem: Precatórios		Natureza: Precatórios Anteriores a 05.05.2000	
Grupo: Precatórios em Regime Especial		Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Saldo Anterior			R$ 30.765,67
Saldo Atual			R$ 30.765,67
Num/Ano: 31/2013 CONTRATO FOMENTO PARANA/SFM 3197/2013 PAVIMENTACAO VIAS URBANAS			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Empréstimo		Tipo Dívida: Outras Operações de Crédito	
Saldo Anterior			R$ 1.809.066,23
Inscrição	2.1.2.1.1.01.01.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 265.830,35
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.00.00	JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 230.536,62
Inscrição	2.2.2.1.1.02.01.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 67.467,54
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 478.215,36
Est Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.00.00	JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	-R$ 17.441,99
Est Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	R$ 27.557,56
Saldo Atual			R$ 1.904.800,95
Num/Ano: 32/2013 CONTRATO FOMENTO PARANA/PROMAP II 3198/2013 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Empréstimo		Tipo Dívida: Outras Operações de Crédito	
Saldo Anterior			R$ 383.891,42
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.00.00	JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM	R$ 27.598,55

		CONTRATOS	
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 149.968,57
Est Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	R$ 4.904,82
Saldo Atual			R$ 266.426,22
Num/Ano: 1/2014 PARCELAMENTO PASEP SIMPLIFICADO PROCESSO 10935.723921/2013-80			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Parcelamento		Tipo Dívida: PASEP	
Saldo Anterior			R$ 234.463,51
Saldo Atual			R$ 234.463,51
Num/Ano: 2/2014 PRECATORIO ALIMENTAR 900.061/2014 TJPR - AIRTON JR SAL - JULGADO 12/09/2012 - REQUISICAO 05/03/2014			
Origem: Precatórios		Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Precatórios em Regime Especial		Tipo Dívida: Precatórios de Pessoal	
Saldo Anterior			R$ 23.464,40
Saldo Atual			R$ 23.464,40
Num/Ano: 3/2014 PRECATORIO TJPR 900.011/2014 - OSVALDO DE MELO - JULGADO 11/03/2013 - REQUISICAO 15/01/2014			
Origem: Precatórios		Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Precatórios em Regime Especial		Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Saldo Anterior			R$ 22.247,29
Saldo Atual			R$ 22.247,29
Num/Ano: 1/2015 PARCELAMENTO PREVPRATA ACORDO CADPREV 163/2015 - 60 PARCELAS			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Parcelamento		Tipo Dívida: Outros Parcelamentos	
Saldo Anterior			R$ 282.453,12
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.00.00	JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 3.781,38
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 85.406,37
Saldo Atual			R$ 200.828,13
Num/Ano: 2/2015 CONTRATO FOMENTO PR/SFM 3508/2015 PROJETO ESCOLA MUNICIPAL TEOTONIO VILELA			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Empréstimo		Tipo Dívida: Outras Operações de Crédito	
Inscrição	2.1.2.1.1.01.01.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 152.946,77
Inscrição	2.1.2.5.3.01.01.00.00.00.00	JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 8.364,10
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 8.364,10
Saldo Atual			R$ 152.946,77
Num/Ano: 1/2016 CONTRATO AGENCIA DE FOMENTO PR/SFM N.º 3580/2016 - TERMINAL RODOVIARIO, CAPELA MORTUARIA, CEMITERIO E GARAGEM			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Empréstimo		Tipo Dívida: Outras Operações de Crédito	
Saldo Anterior			R$ 0,00
Inscrição	2.1.2.1.1.01.01.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 1.028.598,99
Inscrição	2.1.2.5.3.01.01.00.00.00.00	JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 39.573,18
Inscrição	2.2.2.1.1.02.01.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 153.190,43
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 39.573,18
Saldo Atual			R$ 1.181.789,42

Num/Ano: 2/2016 PROC ADM MINISTERIO DA CIENCIA TECNOLOGIA INOVACOES E COMUNICACOES NR 53000.091382/2016-32			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Parcelamento		Tipo Dívida: Outros Parcelamentos	
Saldo Anterior			R$ 0,00
Inscrição	2.1.2.5.1.05.00.00.00.00.00	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	R$ 9,11
Inscrição	2.2.8.9.1.99.01.00.00.00.00	OUTROS CREDORES DO EXERCÍCIO	R$ 51.986,23
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 2.088,55
Saldo Atual			R$ 49.906,79
Num/Ano: 3/2016 PRECATORIO ALIMENTAR TJPR 900.620/2015 - ROSANE ZAMBONIN METZ E OUTROS - ANO 2017 - ORDEM CRONOLOGICA 27/07/2015			
Origem: Precatórios		Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Precatórios em Regime Especial		Tipo Dívida: Precatórios de Pessoal	
Saldo Anterior			R$ 0,00
Inscrição	2.2.1.2.1.01.03.00.00.00.00	PRECATÓRIOS DE BENFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - A PARTIR DE	R$ 22.863,19
Saldo Atual			R$ 22.863,19
Total Entidade			
Saldo Inicial			R$ 4.211.418,16
Inscrição			R$ 2.181.836,63
Baixa			-R$ 1.314.817,29
Est Inscrição			-R$ 17.441,99
Est Baixa			R$ 32.462,38
Saldo Atual			R$ 5.093.457,89
Total Geral			
Saldo Inicial			R$ 4.211.418,16
Inscrição			R$ 2.181.836,63
Baixa			-R$ 1.314.817,29
Est Inscrição			-R$ 17.441,99
Est Baixa			R$ 32.462,38
Saldo Atual			R$ 5.093.457,89

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:7410CE80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXOS LEI 4.320 PREVPRATA EXERCÍCIO 2016

Unidade gestora: Fundo Previdencia Social Municipio de Nova Prata do Iguacu - PREVPRATA					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2016			Balanço Anual	Data de Emissão: 27/03/2017	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orcamentária (I)	4.167.081,60	3.460.231,85	Despesa Orçamentária (VI)	750.849,81	556.147,87
Ordinária	4.167.081,60	3.460.231,85	Ordinária	750.849,81	556.147,87
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	27.557,21	18.543,57	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	30.000,67	16.845,27
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	8.285.615,19	5.379.832,91	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	11.699.403,52	8.285.615,19
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.285.615,19	5.379.832,91	Caixa e Equivalentes de Caixa	11.699.403,52	8.285.615,19
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	12.480.254,00	8.858.608,33	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	12.480.254,00	8.858.608,33

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:C71700CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXOS LEI 4.320 PREVPRATA EXERCÍCIO 2016

FUNDO PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUACU -		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
EXERCÍCIO:2016	PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO	DATA EMISSÃO:27/03/2017
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL	6.489.350,79	3.460.231,85

AUMENTATIVA		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.817.171,61	2.780.078,50
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.817.171,61	2.780.078,50
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.349.909,99	680.153,35
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.349.909,99	680.153,35
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.322.269,19	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	2.322.269,19	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	6.311.279,43	2.970.151,33
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	727.655,85	541.541,47
APOSENTADORIAS E REFORMAS	594.312,64	389.487,50
PENSÕES	133.343,21	152.053,97
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	23.693,96	14.106,40
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	90,04	0,00
SERVIÇOS	23.603,92	14.106,40
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	745,16
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	745,16
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV	0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV	0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	5.559.929,62	2.413.758,30
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	5.559.929,62	2.413.758,30
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	178.071,36	490.080,52

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	0,00	0,00

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:7F4E7372

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTAS EXPLICATIVAS ANEXO14

NOTAS EXPLICATIVAS
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO DE 2016

O Município de Nova Prata do Iguaçu - PR é uma Entidade da Administração Direta de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 78.103.884/0001-05, situado à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro Administrativo Setembrino Thomazi, CEP: 85.650-000. Todos os Demonstrativos Contábeis do Município de Nova Prata do Iguaçu - PR foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64 e a MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, atendendo às exigências da STN-Secretaria do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, seguindo os aspectos formais

e conceituais estabelecidos na legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

Critérios Contábeis

Não houve mudanças de critérios contábeis no exercício de 2016. O regime contábil adotado é o misto, ou seja, de competência para as despesas e de caixa para as receitas.
Os atos e fatos de natureza patrimonial são registrados pelo regime de competência a fim de atender o disposto nas NBCASPS – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.
De acordo com a NBC T 16.9, com relação ao Imobilizado, o Município realiza as Depreciações anuais, de acordo com a regulamentação determinando os percentuais para cada grupo contábil. O Setor de Patrimônio, quando é adquirido um bem ou recebido em doação, procede a movimentação patrimonial devida. Nos processos de alienação de bens, é realizada a avaliação dos bens a ser alienado, e se necessário, reavaliado no patrimônio público.
Conforme é realizado o pagamento de parcelas da dívida fundada, é escriturado o lançamento contábil de amortização deste valor.

NBC T 16.6 - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

BALANÇO PATRIMONIAL
O Balanço Patrimonial, estruturado em Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido, evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública:
Ativo – é dividido em ativo circulante o qual compreende as disponibilidades e os direitos a curto prazo e o ativo não circulante que inclui o imobilizado e intangível.
Passivo - está dividido em passivo circulante o qual compreende as obrigações assumidas pelas entidades do setor público para consecução dos serviços públicos, e o passivo não circulante que compõe as obrigações a longo prazo, empréstimos e financiamentos e demais obrigações a longo prazo;
Patrimônio Líquido - representa a diferença entre o Ativo e o Passivo;
Contas de Compensação - compreende os atos que possam vir a afetar o patrimônio.

ATIVO

Ativo Circulante

O saldo financeiro, pertencente a conta contábil caixa e equivalentes de caixa, evidenciado em 31/12/2016 do poder executivo, foi de R$ 5.070.638,24 (cinco milhões, setenta mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos), sendo estes recursos divididos em vinculados e não vinculados. Junto aos créditos a curto prazo encontram-se: Dívida Ativa Tributária e não tributária, no montante de R$ 2.683.619,60 (dois milhões, seiscentos e oitenta e três mil, seiscentos e dezenove reais e sessenta centavos).

Ativo Não Circulante

Este grupo é composto pelo imobilizado: bens móveis perfazendo um saldo de R$ 8.677.737,30 (oito milhões, seiscentos e setenta e sete mil, setecentos e trinta e sete reais e trinta centavos), bens imóveis que fechou o exercício com o saldo de R$ 38.305.526,57 (trinta e oito milhões, trezentos e cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos), a depreciação acumulada destes bens é de R$ 1.842.225,50 (um milhão, oitocentos e quarenta e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos) e o intangível R$ 5.910,00 (cinco mil, novecentos e dez reais). A variação positiva no imobilizado de 2016 em relação a 2015 foi de 11,85%, em função de novos investimentos no município de Nova Prata do Iguaçu.

PASSIVO

Circulante

Pertencem a este grupo a obrigações trabalhistas, previdenciárias, com fornecedores e os empréstimos a curto prazo cujo saldo em 2016 apresenta o valor de R$ 5.091.553,76 (cinco milhões, noventa e um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos), sendo que 3.566.671,18 são os restos a pagar processados do exercício de 2016 (2.840.494,66) e anteriores (726.176,52). O restante do valor deste grupo pertence as dividas contratadas no montante de R$ 798.706,06 registrado a curto prazo. Destaca-se que há cobertura financeira para cobrir este passivo, conforme demonstrado no ativo circulante.

Passivo Não-Circulante

Neste grupo compreende os empréstimos e financiamentos a longo prazo, as obrigações fiscais, os precatórios, e demais contas a pagar a longo prazo. Houve uma variação positiva em relação ao ano anterior de 15,65%, com a redução desta dívida a longo prazo, que em 2016 fechou o balanço com o saldo de 3.568.575,31. O montante total da dívida fundada é R$ 5.093.457,89 se considerar os registros a curto e longo prazo. O município tem atualmente 05 operações de crédito, sendo que no exercício foi registrado um processo referente ao objeto: reforma do terminal rodoviário, capela mortuária, cemitério municipal e garagem do parque de máquinas. Também está contabilizado na dívida a longo prazo dez precatórios, sendo que em 2016 foi incluído um.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido do Município de Nova Prata do Iguaçu encerrou 2015 com o saldo de R$ 38.732.995,37, e 2016 com o saldo de R$ 44.241.077,14, obtendo, portanto, uma evolução patrimonial em torno de 14,22% num montante de 5.508.081,77 de acréscimo. O resultado patrimonial do exercício de 2016 foi de R$ 5.478.070,07, em função da diferença das variações patrimoniais aumentativas (39.230.549,89) em relação as variações patrimoniais diminutivas (33.752.479,82). O resultado patrimonial do período em relação ao exercício anterior apresentou uma variação positiva de 38,38%.

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:B82C7F9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTAS EXPLICATIVAS ANEXO14 PREVPRATA

Notas Explicativas
Demonstrações Contábeis - Exercício de 2016

O Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR - PREVPRATA é uma Entidade da Administração Direta de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 15.236.376/0001-77, situado à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro Administrativo Setembrino Thomazi, CEP: 85.650-000.
Todos os Demonstrativos Contábeis do Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu - PR foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64 e a MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, atendendo às exigências da STN-Secretaria do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, seguindo os aspectos formais e conceituais estabelecidos na legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

Critérios Contábeis

Não houve mudanças de critérios contábeis no exercício de 2016. O regime contábil adotado é o misto, ou seja, de competência para as despesas e de caixa para as receitas.
Os atos e fatos de natureza patrimonial são registrados pelo regime de competência a fim de atender o disposto nas NBCASPS – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

NBC T 16.6 - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

BALANÇO PATRIMONIAL
O Balanço Patrimonial, estruturado em Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido, evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública:

Ativo – é dividido em ativo circulante o qual compreende as disponibilidades e os direitos a curto prazo e o ativo não circulante que inclui o imobilizado e intangível.
Passivo - está dividido em passivo circulante o qual compreende as obrigações assumidas pelas entidades do setor público para consecução dos serviços públicos, e o passivo não circulante que compõe as obrigações a longo prazo, empréstimos e financiamentos e demais obrigações a longo prazo;
Patrimônio Líquido - representa a diferença entre o Ativo e o Passivo;
Contas de Compensação - compreende os atos que possam vir a afetar o patrimônio.

ATIVO

Ativo Circulante

O saldo financeiro, pertencente a conta contábil caixa e equivalentes de caixa, evidenciado em 31/12/2016 do PREVPRATA, foi de R$ 11.699.403,52 (onze milhões, seiscentos e noventa e nove mil, quatrocentos e três reais e cinquenta e dois centavos), cujo montante está todo aplicado em renda fixa e variável de acordo com a resolução 3922/2010 do Banco Central do Brasil. Em relação ao exercício anterior teve uma variação positiva de 41,50%.

Ativo Não Circulante

Este grupo é composto pelo imobilizado: bens móveis no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), composto por equipamentos de informática, cujo valor permaneceu o mesmo do ano anterior.

PASSIVO

Circulante

Não foi incluído nenhum valor no passivo circulante, pois o fundo quitou todos as obrigações trabalhistas e fornecedores dentro do exercício.

Passivo Não-Circulante

Este grupo compreende somente as provisões matemáticas previdenciárias a longo prazo no valor de R$ 8.617.492,84, valor este extraído do cálculo atuarial realizado anualmente, cuja variação a maior foi de 60,12% em relação ao exercício anterior.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido do Fundo de Previdência Social de Nova Prata do Iguaçu encerrou 2015 com o saldo de R$ 2.907.339,32 e 2016 com o saldo de R$ 3.085.410,68, obtendo, portanto, uma evolução patrimonial em torno de 6,12% num montante de R$ 178.071,36 de acréscimo. O resultado patrimonial do exercício de 2016 foi de R$ 178.071,36, em função da diferença das variações patrimoniais aumentativas (6.489.350,79) em relação as variações patrimoniais diminutivas (6.311.279,43), incluindo nessas as provisões.

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:1720B757

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela PORTARIA Nº 3421/2016, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 11/04/2017, às 09:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará *LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006*, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 025/2017, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento e instalação de câmeras de segurança e monitoramento, de forma eventual e parcelada, para instalação nas creches municipais de Nova Prata do Iguaçu.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 28 de março de 2017.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI –
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:94D6E641

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 22/2017

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através desse **HOMOLOGAR** a Dispensa N° 22/2017 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor do proponente BUSINESS EDITORA E PUBLICAÇÃO DE INFORMATIVOS LTDA -EPP, inscrito no CNPJ sob nº 08.713.019/0001-97, no valor total de R$ 1.083,22 (um mil e cento e oitenta e três reais e vinte e dois centavos), referente à confecção de pastas para uso da Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 28 de março de 2017.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:C6F78177

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 23/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1784/2017

Objeto: Revisão de dois veículos pertencentes a Secretaria Muncipal de Saúde, marca GM - modelo Spin LTZ 1.8 8V branco, placas BAQ - 1105 E BAV - 5212, esses veículos só pdem ser revisados na concessionária de revenda autorizada por ainda estar na garantia.A abertura deu-se no dia 24 de março de 2017, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 14001103010022617133903900000. Fonte: 1039.Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**Empresa vencedora:** CIPAUTO VEÍCULOS LTDA , portadora do **CNPJ:** 06.105.496/0003-06 com o valor total de **R$ 1.145,64** (um mil cento e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

28 de março de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:73860496

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 23/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1784/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Revisão de dois veículos pertencentes a Secretaria Muncipal de Saúde, marca GM - modelo Spin LTZ 1.8 8V branco, placas BAQ - 1105 E BAV - 5212, esses veículos só pdem ser revisados na concessionária de revenda autorizada por ainda estar na garantia.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14001103010022617133903900000

Empresa vencedora: CIPAUTO VEÍCULOS LTDA , portadora do **CNPJ:** 06.105.496/0003-06 com o valor total de **R$ 1.145,64** (um mil cento e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Publique-se.

28 de março de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:3778403B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 23/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1784/2017

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Revisão de dois veículos pertencentes a Secretaria Muncipal de Saúde, marca GM - modelo Spin LTZ 1.8 8V branco, placas BAQ - 1105 E BAV - 5212, esses veículos só pdem ser revisados na concessionária de revenda autorizada por ainda estar na garantia.**Empresa vencedora:** CIPAUTO VEÍCULOS LTDA , portadora do **CNPJ:** 06.105.496/0003-06 com o valor total de **R$ 1.145,64** (um mil cento e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). **O pagamento** será efetuado 20(vinte) dias após a execução do serviço.

Publique-se.

28 de março de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:93537DB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 408/2017

Objeto: Aquisição de plástico bolha para proteção e perfeitas condiçoes de armazenagem das peças históricas que se encontram estocadas no museu histórico de Palmeira.A abertura deu-se no dia 16 de março de 2017, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria de Cultura, Turismo, Patrimônio Histórico e Relações Públicas. Dotação Orçamentária: 16001041220031224433903000000. Fonte: 1001.Outros Serviços: MATERIAL DE CONSUMO.**Empresa vencedora:** COMBATE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA , portadora do **CNPJ:** 08.620.798/0001-86 com o valor total de **R$ 430,00** (quatrocentos e trinta reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.
28 de março de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:4B989D39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2017

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 408/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Aquisição de plástico bolha para proteção e perfeitas condiçoes de armazenagem das peças históricas que se encontram estocadas no museu histórico de Palmeira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
16001041220031224433903000000

Empresa vencedora COMBATE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, portadora do **CNPJ:** 08.620.798/0001-86 com o valor total de **R$ 430,00** (quatrocentos e trinta reais).

Publique-se.

28 de março de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:A2766964

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2017

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 408/2017

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de plástico bolha para proteção e perfeitas condiçoes de armazenagem das peças históricas que se encontram estocadas no museu histórico de Palmeira.**Empresa vencedora:** COMBATE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA , portadora do **CNPJ:** 08.620.798/0001-86 com o valor total de **R$ 430,00** (quatrocentos e trinta reais). **O pagamento** será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega.Publique-se.

28 de março de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:785CFDEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.15/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº.15/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2100/2017

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, dia 11/04/2017, às 09h00min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha e material de limpeza que será destinado a todas as Secretarias Municipais. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

28 de março de 2017

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:DF3061C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.16/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº.16/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1687/2017

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, dia 18/04/2017, às 09h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais didáticos pedagógicos destinados aos alunos da educação infantil da rede municipal de ensino do Município de Palmeira. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

28 de março de 2017

LEILIANE COSTA
PREGOEIRA

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:A449C40B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 11.135 DE 28/03/2017 - NORMATIZA A DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BASEANDO-SE NA RELAÇÃO REGIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - REREME, ELABORADA PELA 3ª REGIONAL DE SAÚDE DO PARANÁ.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com apoio na Lei Orgânica do Município;
Considerando que a saúde é um direito constitucionalmente garantido aos cidadãos, além de ser dever do Estado e de toda a sociedade, conforme preconiza o art. 194 da Constituição Federal;
Considerando que compete ao Poder Público, na forma da Constituição Federal, garantir o acesso à saúde da população, em seus diversos aspectos, inclusive por meio do fornecimento de medicamentos, com a finalidade de se efetivar acesso universal e igualitário;
Considerando a busca da otimização da atividade administrativa e da aplicação dos recursos públicos, no que concerne a distribuição de medicamentos;
Considerando a Portaria nº 3.916/98 do Ministério da Saúde que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e define as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os gestores federal, estadual e municipal do Sistema Único de Saúde - SUS;
Considerando que os médicos prestadores de serviços ao SUS, executam atividades tipicamente públicas, ao ponto de suas prescrições exprimirem as próprias vontades e responsabilidade do poder público, na adequada execução de suas obrigações sanitárias, sendo, portanto, contraditório ao Sistema Único de Saúde, em alguns casos, prescrever os medicamentos, ao mesmo tempo, negar sua disponibilização;
Considerando a necessidade de selecionar medicamentos capazes de solucionar os problemas de saúde da população de forma eficaz, segura e custo-efetiva;

DECRETA:

Art. 1º Fica normatizada a distribuição de medicamentos, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, baseando-se na Relação Regional de Medicamentos Essenciais - REREME, elaborada pela 3ª Regional de Saúde do Paraná, considerada instrumento técnico normativo que reúne todo o elenco de medicamentos padronizados para uso nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Palmeira.

Art. 2º Para os fins de que trata o artigo primeiro, fica estabelecido que é de responsabilidade da Administração Municipal de Palmeira, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, a aquisição e distribuição dos medicamentos constantes da relação REREME conforme listagem constante no Anexo Único, parte que integra o presente Decreto.

Art. 3º Os profissionais médicos que atuam no Sistema Único de Saúde do Município de Palmeira devem, obrigatoriamente, prescrever apenas medicamentos que são padronizados pela REREME, sob pena de responsabilização disciplinar.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de março de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:EA0F89A8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 11.136 DE 28/03/2017 - ALTERA O DECRETO Nº 10.038 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015, QUE DESIGNA SERVIDORES PARA FUNÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS DE BENS COMUNS E FISCAIS DE CONTRATOS DE OBRAS E SERVIÇOS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o contido no Procedimento Administrativo nº 2017/17:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º do Decreto nº**10.038**de 26 de novembro de 2015, que designa servidores para acompanhamento e fiscalização de contratos públicos para fornecimento de bens comuns e de contratos públicos de obras e serviços, objetivando substituir servidores designados como fiscais de contratos públicos de obras e serviços da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme segue:

"Art. 3º ----------

FISCAISDE CONTRATOS PÚBLICOS DE OBRAS E SERVIÇOS

Obras e Infraestrutura	Josélia de Fátima Gonçalves	Titular
	Toniel de Jesus Carneiro	Suplente

NR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 10.038 de 26 de novembro de 2015, não alcançadas por este Decreto.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de março de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Fernando Antonio Maciel
Procurador Geral do MunicípioO Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o contido no Procedimento Administrativo nº 2017/17:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º do Decreto nº**10.038**de 26 de novembro de 2015, que designa servidores para acompanhamento e fiscalização de contratos públicos para fornecimento de bens comuns e de contratos públicos de obras e serviços, objetivando substituir servidores designados como fiscais de contratos públicos de obras e serviços da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme segue:

"Art. 3º ----------

FISCAISDE CONTRATOS PÚBLICOS DE OBRAS E SERVIÇOS

Obras e Infraestrutura	Josélia de Fátima Gonçalves	Titular
	Toniel de Jesus Carneiro	Suplente

NR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 10.038 de 26 de novembro de 2015, não alcançadas por este Decreto.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de março de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E9AACCF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.955 DE 28/03/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR CARLOS ANTONIETE, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 10.895 de 10/01/2017, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 6619/2016, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde, do servidor público municipal, **Carlos Antoniete**, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a partir de 28/02/2017, tendo sua data fim em 31/03/2017, licença esta concedida através da Portaria nº. 12.593 de 17/11/2016, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Março de 2017.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretario Municipal de Gestao Public

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:D07390F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - TECNICA EM ENFERMAGEM - PSS - MARIA APARECIDA CAZATTI

Palmeira, 28 de Março de 2017.

TERMO DE DESISTÊNCIA

O candidato adiante identificado, aprovado no Concurso PSS 001/2016, realizado em 30/04/2016, pelo Município de Palmeira, para o preenchimento do cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, constante no quadro próprio de servidores, chamado publicamente a se apresentar para assumir o cargo para a qual concorreu, expressamente manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior a sua e oportunamente solicita reclassificação para o último lugar da lista de classificação.

Para que fique devidamente registrada a desistência, publique-se este termo.

NOME: MARIA AP. CAZATTI
RG: 4.979.922-5
CPF: 773.398.869-15
Desistente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:544942C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.137 DE 24/03/2017 - NOMEAÇÃO VICTOR BROSTULIN VIDA PARA O CARGO DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO, LOTADO NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 001/2015, homologado através do Decreto Nº. 10.153 de 12/02/2016, e

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeado Victor Brostulin Vida, portador do R.G. nº. 5.914.390-5 - PR, inscrito no CPF: sob o nº. 066.567.889-47, para o cargo de Procurador do Município, lotado na Procuradoria Geral do Município, a partir de 01 de Abril de 2017.
Art 2º. Este Decreto Entra em Vigor na Data de Sua Publicação.
Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Março de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:2A0F5DCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.138 DE 28/03/2017 - DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE GESTÃO DE PROJETOS, CONSELHOS, TERRITÓRIOS E CONSÓRCIOS, O SERVIDOR ALDEMAR VIANTE, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 1988/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica destituído do cargo em Comissão de Chefe I de Gestão de Projetos, Conselhos, Territórios e Consórcios, o servidor Aldemar Viante, portador do R.G. nº. 3.394.772-0, inscrito no CPF sob o nº. 441.457.999-68, a partir de 01/04/2017, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Março de 2017.

EDIR HAVRECHAK
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:A0BB141E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.139 DE 28/03/2017 -DESTITUI DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE GESTÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS, A SERVIDORA DANIELE APARECIDA BACH, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 1988/2017.
Decreta:

Artigo 1º - Fica destituída do cargo em Comissão de Chefe I de Gestão de Prestação de Contas de Contratos e Convênios, a servidora Daniele Aparecida Bach, portadora do R.G. nº. 10.435.366-5, inscrita no CPF sob o nº. 070.594.199-00, a partir de 01/04/2017, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Março de 2017.

EDIR HAVRECHAK
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:30C60D8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.140 DE 28/03/2017 - DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS, O SERVIDOR LUIS FERNANDO ANDREATA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 1988/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica destituído do cargo em Comissão de Diretor de Planejamento e Captação de Recursos, o servidor Luis Fernando Andreata, portador do R.G. nº. 6.336.910-1, inscrito no CPF sob o nº. 905.861.829-34, a partir de 01/04/2017, ocupante do cargo de Contador, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Março de 2017.

EDIR HAVRECHAK
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:7C79E901

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.141 DE 28/03/2017 - DESIGNA O SERVIDOR ALDEMAR VIANTE, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 1988/2017:

DECRETA

Artigo 1º: Fica designado o servidor ALDEMAR VIANTE, portador do R.G. nº. 3.394.772-0, inscrito no CPF sob o nº. 441.457.999-68, a partir de 01/04/2017, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Urbanismo, para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Planejamento e Captação de Recursos, símbolo CC-05, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 33, da Lei 4.272 de 15/12/2016.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Março de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:390C74B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.143 DE 28/03/2017 -DESIGNA O SERVIDOR LUIS FERNANDO ANDREATA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVENIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 1988/2017:

DECRETA

Artigo 1º: Fica designado o servidor LUIS FERNANDO ANDREATA, portador do R.G. nº. 6.336.910-1, inscrito no CPF sob o nº. 905.861.829-34, a partir de 01/04/2017, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Urbanismo, para exercer o cargo em Comissão de Chefe I de Prestação de Contas de Contratos e Convênios, símbolo CC-06, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 33, da Lei 4.272 de 15/12/2016.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Março de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:12BA3E4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.142 DE 28/03/2017 - DESIGNA A SERVIDORA DANIELE APARECIDA BACH, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE GESTAO DE PROJETOS, CONSELHOS, TERRITORIOS E CONSÓRCIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 1988/2017:

DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora Daniele Aparecida Bach, portadora do R.G. nº. 10.435.366-5, inscrita no CPF sob o nº. 070.594.199-00, a partir de 01/04/2017, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Urbanismo, para exercer o cargo em Comissão de Chefe I de Gestão de Projetos, Conselhos, Territórios e Consórcios, símbolo CC-06, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 33, da Lei 4.272 de 15/12/2016.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Março de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:C8A0C99B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
INFORMATIVO DE NÃO COMPARECIMENTO A CONVOCAÇÃO A PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 01/2017

Palmeira ,28 de março de 2017.

A Secretaria Municipal de Educação, vem por meio deste, informar que não houve resposta da comunicação enviada através do chamamento da matéria publicada em Diário Oficial dos Municípios do dia 24/03/2017, por e-mail, telefone, redes sociais e radio da candidata:
1- **JOELMA MARCOVICZ MAIER**
Candidata ao Cargo de Professor aprovada no PSS – Processo Seletivo Simplificado homologado através do Decreto nº. 10.965 de 20/01/2017.
Sendo assim, o candidato não atendeu ao chamado para assumir a vaga do referido Processo Seletivo.

Atenciosamente,

LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO
Diretora Secretaria Municipal de Educação
Decreto 10.971/2017

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:6915CBD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 01/2017

Palmeira, 28 de Março de 2017.

COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 01/2017

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento das candidatas abaixo, no dia 29 de Março do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2017.

Professor:

- SILMARA APARECIDA HORST WENDLER

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:DBEBC405

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
INFORMATIVO DE NÃO COMPARECIMENTO A CONVOCAÇÃO A PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 01/2017

Palmeira, 28 de março de 2017.

INFORMATIVO DE NÃO COMPARECIMENTO A CONVOCAÇÃO A PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 01/2017

A Secretaria Municipal de Educação, vem por meio deste, informar que não houve resposta da comunicação enviada através do chamamento da matéria publicada em Diário Oficial dos Municípios do dia 24/03/2017, por e-mail, telefone, redes sociais e rádio da candidata:
1- **ROBERTA GRACIELA PIMENTEL**
2- **MARCIO CASNOCA**

Candidata ao Cargo de Professor de Educação Física aprovados no PSS – Processo Seletivo Simplificado homologado através do Decreto nº. 10.965 de 20/01/2017.

Sendo assim, o candidato não atendeu ao chamado para assumir a vaga do referido Processo Seletivo.

Atenciosamente,

LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO
Diretora Secretaria Municipal de Educação
Decreto 10.971/2017

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:A997D93D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 01/2017

Palmeira, 28 de Março de 2017.

COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 01/2017

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 29 de Março do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Física, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2017.

Professor de Educação Física:

- CLAUDINE LUCY SCHAMNE
- MAYARA DE FREITAS

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:8487DE59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 06/2014

ORIGEM: Pregão presencial nº 03/2014.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranaguá.

CONTRATADA: OI S/A.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC).

JUSTIFICATIVA: Prorrogação contratual por 12 meses em razão da manutenção do valor inicial do contrato, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93, e cláusula 6ª do contrato originário.

VALOR DO TERMO: O valor do contrato originário permanece inalterado, aplicando-se apenas a variação do INPC do período, resultando em R$ 61.834,36 (sessenta e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam inalteradas as cláusulas que não colidirem com o presente Termo.

Paranaguá, 28 de março de 2017.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Cesar Mendes Pinto
Código Identificador:57800220

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 003/2017

Estabelece condições gerais para os procedimentos de fiscalização da prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, de aplicação de penalidades e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Regulação da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná (CAGEPAR), no uso das suas atribuições previstas na Lei Complementar Municipal 181/2015, e com fundamento no artigo 23 da Lei Federal n. 11.445/2007, expede a seguinte Resolução Normativa:

CAPÍTULO I - DO OBJETIVO

Art. 1º - Esta Resolução estabelece, na forma que se segue, os procedimentos e as responsabilidades relativas às atividades de fiscalização realizadas pela Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná (CAGEPAR), nas instalações do prestador de serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, e os procedimentos de aplicação de penalidades.

CAPÍTULO II - DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º - Para os fins desta resolução são adotadas as seguintes definições:
I - Auto de Infração (AI): documento através do qual se imputa penalidade ao prestador de serviços pelo fato do cometimento de infração à legislação ou às normas do setor de saneamento básico;
II - Equipe de fiscalização: equipe composta por agentes públicos e pela equipe técnica de apoio da CAGEPAR;
III - Fiscalização programada: atividade de fiscalização realizada com base em cronograma previamente estabelecido pela CAGEPAR;
IV - Fiscalização eventual: atividade de fiscalização realizada, em função de situações emergenciais que possam comprometer a adequada prestação dos serviços, ou quando requeridas por órgão ou entidade de fiscalização;
V – Não conformidades: procedimentos adotados pelo prestador de serviços que não estão de acordo com a legislação ou com as normas do setor de saneamento básico;

VI - Recomendação: medida opcional a ser adotada pelo prestador de serviços, quando for aconselhável ajuste em sua conduta ou na prestação dos serviços, que não resulte de não-conformidade;
VII - Relatório de Fiscalização: documento que apresenta o resultado final da fiscalização, programada ou eventual, realizada pela CAGEPAR;
VIII - Termo de Notificação (TN): documento através do qual se dá conhecimento ao prestador de serviços sobre não-conformidades na prestação dos serviços, para, querendo, se manifestar acerca dele.

CAPÍTULO III - DA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Art. 3º - A Ação de Fiscalização tem por objetivos:
I - Verificar as condições, os instrumentos, as instalações e os procedimentos utilizados pelos prestadores de serviços regulados de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário;
II - Zelar para que a prestação do serviço se faça de forma adequada;
III - Verificar as condições da prestação dos serviços dos sistemas fiscalizados, no que se refere ao atendimento aos usuários; e
IV - Identificar os pontos de não-conformidade com as exigências da legislação aplicável.
Parágrafo único. Cabe ao Diretor Geral e ao Diretor de Fiscalização da CAGEPAR, ou ao profissional habilitado da CAGEPAR por estes designados, a responsabilidade pela Ação de Fiscalização, incumbindo-lhe a condução dos procedimentos administrativos, as comunicações e notificações relativas à fiscalização.
Art. 4º - A Ação de Fiscalização compreende as seguintes etapas:
I - Comunicação ao prestador de serviços, preferencialmente por meio eletrônico, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, podendo ser seguida de reunião prévia;
II - Solicitação de documentos, de acordo com as normas legais, regulamentares e pactuadas;
III - Vistorias técnicas, caracterizadas por inspeções das unidades e sistemas do prestador de serviços objeto da Ação de Fiscalização, realizadas pela equipe de fiscalização da CAGEPAR, seguindo cronograma pré-agendado, para verificação das condições físicas e operacionais e de atendimento dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário;
IV - Registro de imagens de não-conformidades, com fotos datadas que integrarão o Relatório de Fiscalização;
V - Medições e ensaios realizados pela equipe de fiscalização, com equipamentos da CAGEPAR, para verificação dos resultados obtidos pelo prestador de serviços;
VI - Elaboração do Relatório de Fiscalização, contendo todas as análises de dados, informações e evidências apuradas durante a atividade de fiscalização.
§ 1º O prestador de serviços deverá designar entre seus quadros um representante responsável pelo recebimento de comunicações e envio de informações à CAGEPAR relativas à Ação de Fiscalização, devendo manter sempre os dados de contato, incluindo o nome do preposto do prestador de serviços, seu cargo, telefone, endereço eletrônico e outros meios disponíveis para contato, responsabilizando-se por mantê-lo permanentemente acessível.
§ 2º Quando constatada irregularidade na prestação dos serviços que comprometa a saúde pública ou a segurança e manutenção do sistema de abastecimento de água ou esgotamento sanitário, fica dispensada a comunicação prévia a que se refere este artigo, devendo o responsável pela atividade de fiscalização providenciar a imediata notificação ao prestador de serviços fiscalizado.
§ 3º O uso das imagens constantes dos relatórios de fiscalização produzidos pela CAGEPAR deverá ser usado com a referência à fonte, dentro do contexto do relatório de fiscalização, a fim de manter a veracidade e fidedignidade da informação.
Art. 5º - Na comunicação da Ação de Fiscalização ao prestador de serviços constará:
I - Identificação e endereço da CAGEPAR;
II - Data do início da Ação de Fiscalização e data prevista para início e término de inspeções nas instalações do prestador de serviços fiscalizado;
III - Local e discriminação da Ação de Fiscalização;
IV - Identificação do responsável pela Ação de Fiscalização, com cargo, telefone e endereço eletrônico para contato;
V - Local e data da emissão da comunicação.
Parágrafo único. A CAGEPAR poderá, a seu critério, solicitar reunião prévia com o prestador de serviços para explicitar os objetivos e métodos, bem como solicitar informações eventualmente necessárias à Ação de Fiscalização.
Art. 6º - Os prazos relativos ao envio, pelo prestador de serviços, das informações serão definidos pelo responsável pela ação de fiscalização, que poderá prorrogá-los mediante solicitação do prestador de serviços, bem como solicitar complementações ou reiterar suas solicitações caso as considere não atendidas ou atendidas de forma insatisfatória.
Art. 7º - A Ação de Fiscalização será consubstanciada em Relatório de Fiscalização, do qual se emitirá Termo de Notificação, quando constatadas não-conformidades em relação às normas legais, regulamentares e pactuadas. Parágrafo único.
O Relatório de Fiscalização deverá conter:
I - Identificação da CAGEPAR e respectivo endereço;
II - Identificação do prestador de serviços e respectivo endereço;
III - Definição do objetivo da Ação de Fiscalização;
IV - Período de realização da Ação de Fiscalização, ou das inspeções nas instalações do prestador de serviços se houver;
V - Descrição dos fatos apurados;
VI - Relação das não-conformidades, com indicação das normas incidentes;
VII - Relação das recomendações, quando for o caso;
VIII - Identificação do responsável pela Ação de Fiscalização, com seu cargo, função e assinatura;
IX - Local e data do relatório.
Art. 8º - O Termo de Notificação deverá ser emitido em duas vias, conforme modelo no Anexo I, contendo:
I - Identificação da CAGEPAR e respectivo endereço;
II - Nome e endereço do prestador de serviços;
III - Descrição dos fatos apurados;
IV - Relação das não-conformidades a serem corrigidas pelo prestador de serviços;
V - Relação das determinações e recomendações, quando for o caso;
VI - Prazos para atendimento das determinações e recomendações e correção das não conformidades;
VII - Identificação do representante da CAGEPAR, com seu cargo, função e assinatura. Parágrafo único. Uma via do Termo de Notificação será entregue, ou enviada mediante registro postal com Aviso de Recebimento – AR, ou por outro meio que comprove o respectivo recebimento, ao representante designado pelo prestador de serviços, para conhecimento e manifestação, se for o caso, sempre acompanhada do respectivo Relatório de Fiscalização.
Art. 9º - O prestador de serviços terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado da data do recebimento do Termo de Notificação, para manifestar-se sobre seu objeto, inclusive juntando a documentação que julgar conveniente.
§ 1º Decorrido este prazo, uma cópia do Termo de Notificação, acompanhada do Relatório de Fiscalização e de eventual manifestação do prestador de serviços, será encaminhada para análise do Diretor Geral da CAGEPAR.
§ 2º Quando da análise da manifestação do prestador de serviços, poderão ser solicitadas outras informações julgadas necessárias ao melhor esclarecimento dos fatos relatados.
§ 3º O Diretor Geral da CAGEPAR poderá, excepcionalmente, conceder prorrogação do prazo, desde que solicitada tempestivamente e devidamente justificada pela notificada.
Art. 10 - O Termo de Notificação será arquivado quando consideradas procedentes as alegações do prestador de serviços ou quando atendidas as determinações e regularizadas as não-conformidades, nos prazos estabelecidos no próprio Termo de Notificação, submetendo esta decisão ao exame necessário do Diretor Geral da CAGEPAR.
Parágrafo único. Caso o Diretor Geral da CAGEPAR entenda pela lavratura do Auto de Infração, este será realizado pelo próprio Diretor Geral.

CAPÍTULO IV - DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

Art. 11 - A decisão acerca da instauração do Processo Administrativo Punitivo, referente aos fatos constatados durante a Ação de Fiscalização, será proferida pelo Diretor Geral da CAGEPAR e comunicada ao prestador de serviços.
Parágrafo único. Proceder-se-á a abertura do Processo Administrativo Punitivo mediante lavratura do Auto de Infração, nos seguintes casos:
I - Comprovação da não-conformidade;
II - Ausência de manifestação tempestiva da interessada;

III - Insuficiência das alegações apresentadas; ou
IV - Desatendimento das determinações e/ou não regularização das não-conformidades, nos prazos estabelecidos pela CAGEPAR.
Art. 12 - O Auto de Infração, emitido conjuntamente pelo Diretor Geral e pelo Diretor de Fiscalização, conforme modelo no Anexo II, será lavrado em 2 (duas) vias e instruído com o Termo de Notificação e a respectiva manifestação da notificada, se houver.
§ 1º O Auto de Infração conterá:
I - O local e data da lavratura;
II - O nome, o endereço e a qualificação da autuada;
III - A descrição dos fatos ou dos atos constitutivos das infrações;
IV - A indicação dos dispositivos legais, regulamentares ou contratuais infringidos e as respectivas penalidades;
V - A indicação do prazo de 15 (quinze) dias para recolhimento da multa ou, se for o caso, apresentação de recurso, este no prazo de 05 (cinco) dias;
VI - As instruções para o recolhimento da multa; e
VII - A identificação do Diretor Geral autuante e a possibilidade de interposição de recurso ao Conselho de Regulação.
§ 2º Uma via do Auto de Infração será remetida ou entregue, para efeito de notificação, ao representante legal do prestador de serviços, ao seu procurador habilitado ou ao representante junto à CAGEPAR designado pelo prestador de serviços, mediante registro postal com Aviso de Recebimento – AR ou outro documento que comprove o respectivo recebimento.
§ 3º A interposição de recurso suspende o prazo para o pagamento da multa até ulterior decisão do Conselho de Regulação.
Art. 13 - O recurso será dirigido ao Diretor Geral, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias, devendo encaminhar o recurso, em caso de manutenção do Auto de Infração, ao Conselho de Regulação da CAGEPAR, que poderá ratificar, reformar ou anular, total ou parcialmente, a decisão recorrida.
§ 1º O recurso deverá ser decidido pelo Conselho de Regulação da CAGEPAR, em sessão pública, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos autos pelo relator, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período mediante justificativa expressa.
§ 2º Será designado como relator, mediante sorteio, um dos membros do Conselho de Regulação da CAGEPAR, para elaboração de relatório e voto.
§ 3º Da decisão do Conselho de Regulação da CAGEPAR não poderá caberá qualquer recurso administrativo.
§ 4º A autuada deverá ser cientificada da decisão do Conselho de Regulação da CAGEPAR, através de seu representante legal ou de seu procurador habilitado, mediante registro postal com Aviso de Recebimento - AR ou outro documento que comprove o respectivo recebimento.
§ 5º Aplicam-se as regras e os procedimentos previstos no Regimento Interno da CAGEPAR, no que couber.

CAPÍTULO V - DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTE DE CONDUTA

Art. 14 - Poderá a CAGEPAR, alternativamente à imposição de penalidade, firmar com o prestador de serviços Termo de Compromisso de Ajuste de Conduta, visando à adequação da conduta irregular às disposições legais, regulamentares e/ou contratuais aplicáveis.
§ 1º O Termo de Compromisso de Ajuste de Conduta será submetido à aprovação do Conselho de Regulação da CAGEPAR pelo Diretor Geral.
§ 2º As metas de compromissos objeto do referido termo deverão, no seu conjunto, ser compatíveis com as obrigações previstas nos regulamentos e/ou contratos de concessão ou de programa da prestação de serviços de saneamento descumpridas pelo prestador de serviços.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 - A decisão final da Diretoria Geral ou do Conselho de Regulação da CAGEPAR deverá ser publicada no órgão de publicidade oficial da CAGEPAR ou, na ausência deste, na imprensa oficial do Município.
Art. 16 - Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, iniciando-se e encerrando-se em dia útil da semana.
Art. 17 - A presente Resolução aplica-se, no que couber, aos prestadores de serviços vinculados à Administração Direta e Indireta e às empresas privadas responsáveis, no todo ou em sua parte, pela prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
Art. 18 - As dúvidas suscitadas na aplicação desta Resolução serão resolvidas pelo Conselho de Regulação da CAGEPAR.
Art. 19 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Paranaguá, 28 de março de 2017.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Presidente do Conselho de Regulação da CAGEPAR

MARCELO BASSANI
Diretor Geral da CAGEPAR

ANEXO I
TERMO DE NOTIFICAÇÃO
1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REGULADORA

2. IDENTIFICAÇÃO DO SISTEMA VISTORIADO E DO AGENTE NOTIFICADO
Sistema:
Local:
Empresa:
Responsável:

3. DESCRIÇÃO DOS FATOS APURADOS

4. NÃO CONFORMIDADES A SEREM CORRIGIDAS

5. DETERMINAÇÕES, RECOMENDAÇÕES E PRAZOS PARA ATENDIMENTO

6. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO
Nome:
Cargo:
Função:

A Notificada terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento deste Termo de
Notificação, para manifestar-se sobre o objeto do mesmo, inclusive juntando comprovantes que julgar conveniente.

Paranaguá, xx de xx de 201x.

ANEXO II
AUTO DE INFRAÇÃO
1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REGULADORA

2. AGENTE AUTUADO
Nome:
Endereço:
Qualificação

3. DESCRIÇÃO DOS FATOS APURADOS OU DOS ATOS CONSTITUTIVOS DA INFRAÇÃO

4. DISPOSITIVOS LEGAIS, REGULAMENTARES OU CONTRATUAIS INFRINGIDOS E RESPECTIVAS PENALIDADES

5. CRITÉRIO ADOTADO DE QUANTIFICAÇÃO DA MULTA

6. PRAZO: 15 (quinze) dias para recolhimento da multa ou, se for o caso, apresentação de recurso, este no prazo de 05 (cinco) dias

7. CIENTE DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE FISCALIZADORA

Paranaguá, xx de xx de 201x.

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:ED1616D6

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 004/2017

Dispõe sobre as penalidades aplicáveis aos prestadores de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

O Presidente do Conselho de Regulação da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná CAGEPAR, no uso das suas atribuições previstas na Lei Complementar Municipal 181/2015, e com fundamento no artigo 23 da Lei Federal n. 11.445/2007, expede a seguinte Resolução Normativa:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - Esta Resolução determina as penalidades aplicáveis aos prestadores de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, define as hipóteses de aplicação e dá outras providências.

Parágrafo único - As penalidades previstas nesta Resolução serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas específicas, definidas nos contratos de programa ou concessão e na legislação vigente, incluindo as normas editadas ou homologadas pela CAGEPAR, desde que não impliquem mais de uma sanção para uma mesma infração.

Art. 2º - No caso de divergência quanto à definição e valoração das infrações ou quanto à correlação com as penalidades, prevalecerá o que constar na legislação específica de cada Poder Concedente ou nos contratos de concessão ou de programa.

Art. 3º - Para efeito de interpretação desta Resolução, entende-se por:

I - Contrato programa ou concessão: instrumento pelo qual o titular delega ao prestador de serviços a prestação dos serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário;

II - Determinação: a obrigação que deverá ser cumprida pelo prestador de serviços, quando a simples cessação da não-conformidade não for suficiente para restabelecer a situação de normalidade, exigindo ação adicional do prestador de serviços para a regularização;

III - Economia: moradias, apartamentos, unidades comerciais, salas de escritório, órgãos públicos e similares, existentes numa determinada edificação, que são atendidos pelos serviços de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário;

IV - Sistema de abastecimento de água (SAA): conjunto de instalações e equipamentos utilizados nas atividades de captação, elevação, adução, tratamento, reservação e distribuição de água potável;

V - Sistema de esgotamento sanitário (SES): conjunto de instalações e equipamentos utilizados nas atividades de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários;

VI - Serviço adequado: é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia no atendimento e modicidade das tarifas;

VII - Unidade usuária: economia ou conjunto de economias atendidos através de uma única ligação de água e/ou de esgoto.

CAPÍTULO II - DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Seção I - Das Disposições Gerais

Art. 4º - As infrações às disposições desta Resolução, bem como às normas legais, regulamentares e contratuais aplicáveis sujeitarão o infrator, conforme a sua natureza, às penalidades de:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Embargo de obra ou serviço;

IV - Intervenção administrativa; e

V - Declaração da viabilidade da caducidade ou rescisão contratual.

§1º – Na aplicação de qualquer penalidade, será estabelecido pela CAGEPAR prazo para que o prestador de serviços proceda à adequação do serviço prestado ou da obra executada aos parâmetros definidos em lei, norma de regulação da CAGEPAR ou contrato de programa ou concessão.

§2º – Na hipótese de descumprimento da penalidade de advertência, quer pela inobservância dos prazos fixados para a regularização das não conformidades quer pela reincidência, será aplicada multa cujos valores serão determinados mediante utilização de percentual sobre o valor do faturamento, correspondente às receitas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário relativas à exploração dos serviços outorgados durante o ano anterior à lavratura do Auto de Infração, limitada ao valor percentual máximo definido em lei, norma de regulação da CAGEPAR ou contrato de programa ou concessão;

§3º – Na hipótese de inobservância da penalidade de advertência em que fique caracterizada grave ou reiterada inexecução total ou parcial do contrato de programa ou concessão, ou na hipótese de inobservância da penalidade de multa, será aplicada a penalidade de declaração da viabilidade da caducidade ou rescisão contratual.

Art. 5º - Considera-se reincidência a notificação de prática de infração tipificada no mesmo dispositivo regulamentar em que haja sido punida anteriormente no prazo de dois anos.

Parágrafo único - Para efeito do computo do prazo de reincidência, considera-se a data de notificação como a data de recebimento do Termo de Notificação, e a data de pena como a do recebimento da respectiva advertência, multa ou proposição da CAGEPAR de declaração de caducidade.

Art. 6º - Não será instaurado processo administrativo punitivo antes do prestador de serviços ter sido previamente comunicado através de Termo de Notificação a respeito das infrações praticadas.

Parágrafo único - Os prazos citados no caput deste artigo serão definidos de acordo com a gravidade e abrangência da transgressão.

Art. 7º - Na fixação do valor das multas serão consideradas a abrangência e a gravidade da infração, os danos dela resultantes para o serviço e para os usuários, a vantagem auferida pelo prestador de serviços e a existência de sanção anterior nos últimos dois anos.

Art. 8º - Na hipótese da ocorrência concomitante de mais de uma infração serão aplicadas, simultânea e cumulativamente, as penalidades correspondentes a cada uma delas.

Art. 9º - Constitui infração a inobservância de qualquer preceito desta Resolução e das normas legais, regulamentares e contratuais aplicáveis, ficando o infrator sujeito às penalidades nelas previstas.

Seção II - Das Infrações

Art. 10 – A multa deverá observar o percentual máximo definido em lei, norma de regulação da CAGEPAR ou contrato de programa ou concessão, ou, nos casos omissos, o valor máximo de 1% (um por cento) do valor do faturamento anual bruto.

Parágrafo único – Para fins de definição dos valores das multas, entende-se por valor do faturamento anual bruto as receitas oriundas da prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário correspondente ao ano anterior à lavratura do Auto de Infração.

Art. 11 - É infração do Grupo 1, de natureza leve, sujeita à penalidade de advertência ou multa, o descumprimento das seguintes obrigações:

I - Manter à disposição dos usuários, em locais acessíveis e visíveis, no escritório de atendimento ao usuário:

O livro para manifestação de reclamações;

As normas e padrões do prestador de serviços;

A tabela com as tarifas vigentes;

A tabela com os serviços cobráveis e prazo para sua execução;

As resoluções da CAGEPAR compiladas, disponibilizadas aos prestadores;

O telefone do prestador de serviços e da CAGEPAR;

II - Manter organizado e atualizado o cadastro relativo a cada unidade usuária, com informações que permitam a identificação do usuário, sua localização, os valores faturados e o histórico de consumo dos últimos cinco anos, bem como quaisquer outros dados exigidos por lei, contrato de programa ou concessão, ou regulamento dos serviços;

III - Manter atualizado junto a CAGEPAR e ao titular dos serviços o(s) nome(s) do(s) representante(s) legal(is) e o endereço completo, inclusive as respectivas formas de comunicação que possibilitem fácil acesso ao prestador de serviços;

IV - Manter registro atualizado do funcionamento das instalações e das ocorrências nos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, conforme critérios definidos na legislação aplicável;

V - Atender as solicitações de serviços nos prazos e condições estabelecidas na legislação e/ou no contrato de programa ou concessão, incluindo-se nestes prazos os negociados entre o prestador de serviços e o usuário;

VI - Cumprir as normas relacionadas ao aviso prévio para a suspensão ou interrupção programada do fornecimento de água;

VII - Entregar a fatura ao usuário, na forma e nos prazos estabelecidos na legislação aplicável;

VIII - Constar na fatura todas as informações exigidas na legislação aplicável;

IX - Dispor de pessoal técnico, próprio ou de terceiros, legalmente habilitado e devidamente capacitado, para a operação e manutenção das instalações de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, comprovado através de documento hábil;
X - Prestar serviços de atendimento comercial somente através de pessoal com a devida identificação e o devido treinamento e capacitação, comprovado através de documento hábil;
XI - Utilizar material, equipamento, instalação, quadro de pessoal e método operativo, em condições adequadas e quantidade suficiente, de forma a garantir a prestação de serviço adequado ao usuário;
XII - Manter as instalações do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário em bom estado de limpeza e organização;
XIII - Executar as obras de reparação do pavimento das vias públicas e dos passeios, reinstalar o mobiliário urbano e a sinalização viária horizontal e vertical, conforme as diretrizes, especificações técnicas e prazos estabelecidos nas normas municipais ou nos regulamentos;
XIV - Prestar informações quando solicitadas pelos usuários ou conforme determinado pela legislação aplicável, regulamento ou contrato de programa ou concessão;
Art. 12 - É infração do Grupo 2, de natureza média, sujeita à penalidade de advertência ou multa, o descumprimento das seguintes obrigações:
I - Comunicar previamente ao usuário do corte do abastecimento de água e/ou da coleta de esgoto dentro dos prazos pré-estabelecidos, com exposição de motivos;
II - Comunicar previamente à CAGEPAR a suspensão e/ou a interrupção do abastecimento de água e/ou da coleta de esgoto, ao usuário que preste serviço público ou essencial à população;
III - Comunicar imediatamente à CAGEPAR e aos órgãos competentes situações de emergências que possam resultar na interrupção de prestação dos serviços ou causem transtornos à população;
IV - Disponibilizar ao usuário estrutura adequada, que lhes possibilite fácil acesso à empresa para o atendimento das suas solicitações e reclamações;
V - Responder às reclamações do usuário, na forma e nos prazos estabelecidos;
VI - Efetuar a suspensão e a religação do abastecimento de água nas economias, de acordo com os casos e prazos definidos na legislação aplicável;
VII - Não suspender a prestação dos serviços enquanto a reclamação do usuário, comunicada ao prestador de serviços, estiver sendo objeto de análise por parte da CAGEPAR, salvo por razões diversas do objeto da reclamação pendente;
VIII - Encaminhar à CAGEPAR as informações necessárias à elaboração dos indicadores utilizados para a apuração da qualidade dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e econômico financeiros na forma e nos prazos estabelecidos nos dispositivos legais aplicáveis;
IX - Cumprir obrigações da legislação aplicável ou contratual de manter registro atualizado das reclamações e solicitações dos usuários, com anotação da data, horário e motivo, bem como informando-lhe, no prazo estabelecido, as providências adotadas;
X - Fornecer protocolo numerado do atendimento ao usuário contendo a data e o motivo da reclamação e/ou da solicitação, o nome do atendente e o nome do usuário;
XI - Efetuar nas instalações do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, nos prazos estabelecidos, reparos, melhoramentos, substituições e modificações, consideradas de caráter urgente;
XII - Realizar a medição do consumo de água tratada, a estimativa do volume de esgoto coletado e o faturamento em conformidade com as disposições legais aplicáveis;
XIII - Comunicar, imediatamente, aos órgãos competentes, a descoberta de materiais ou objetos estranhos às obras, que possam ser de interesse geológico ou arqueológico;
XIV - Cumprir as normas técnicas e os procedimentos estabelecidos para a implantação ou operação das instalações dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário;
XV - Instalar equipamentos de medição de água nas unidades usuárias, salvo nos casos específicos previstos em lei, regulamento ou contrato de programa ou concessão;
XVI - Apurar e registrar, separadamente, os investimentos, as receitas, as despesas e os custos de todas as etapas dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário;
XVII - Operar os sistemas de abastecimento de água com a instalação de macromedição adequada;
XVIII - Manter a pressão nas redes de distribuição de água potável dentro dos limites e condições estabelecidas nas normas vigentes;
XIX - Realizar, mantendo o devido registro, a limpeza periódica dos reservatórios de acumulação e distribuição, de acordo com a legislação aplicável;
XX - Obter no prazo adequado, junto às autoridades competentes, as licenças, inclusive as ambientais, necessárias à execução de obras ou de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, bem como não arcar com os custos respectivos.
Art. 13 - É infração do Grupo 3, de natureza alta, sujeita à penalidade de advertência ou multa, o descumprimento das seguintes obrigações:
I - Restituir ao usuário os valores recebidos indevidamente, nos prazos estabelecidos na legislação aplicável ou no contrato de programa ou concessão;
II - Ressarcir os danos causados ao usuário em função do serviço prestado;
III - Cumprir as normas de gestão dos mananciais de abastecimento e das respectivas áreas de proteção;
IV - Dispor adequadamente a água e os resíduos resultantes da limpeza das unidades da Estação de Tratamento de Água (ETA) e dos reservatórios;
V - Remeter à CAGEPAR, na forma e nos prazos estabelecidos, as informações e os documentos solicitados, inclusive quanto aos procedimentos de Ouvidoria e aos de reajuste e revisão tarifários;
VI - Encaminhar à CAGEPAR, na forma e nos prazos estabelecidos, informações contábeis, econômicas e financeiras definidas nas disposições legais, regulamentares e contratuais;
VII - Implementar, na forma e nos prazos previstos, as metas definidas e aprovadas no Planos Municipal de Saneamento editados pelo titular dos serviços e no contrato de programa ou concessão;
VIII - Realizar a contabilidade regulatória sempre em conformidade com as normas, procedimentos e instruções aplicáveis ao setor de saneamento básico;
IX - Manter registro, controle e inventário físico dos bens e instalações relacionados à atividade desenvolvida e zelar pela sua integridade, inclusive aqueles de propriedade do titular dos serviços, em regime especial de uso;
X - Facilitar à fiscalização da CAGEPAR o acesso às instalações, bem como a documentos e quaisquer outras fontes de informação pertinentes ao objeto da fiscalização;
XI - Atender aos requisitos de qualidade dos efluentes das Estações de Tratamento de Esgoto, conforme os padrões estabelecidos na legislação vigente;
XII - Instalar telefone para atendimento das solicitações de seus serviços;
XIII - Efetuar cessão ou transferência de bens vinculados ao serviço, a qualquer título, bem como dar em garantia estes bens, somente com a prévia autorização da CAGEPAR e do titular dos serviços;
XIV - Conservar documentação de interesse da CAGEPAR por cinco anos ou mais, conforme exigências fixadas nas normas regulamentares;
XV - Efetuar o pagamento no respectivo vencimento, de qualquer das obrigações relativas às parcelas mensais do repasse de regulação à CAGEPAR;
XVI - Elaborar planos de emergência e contingência conforme as disposições legais, regulamentares e contratuais;
XVII - Realizar auditoria e certificação de investimentos sempre em conformidade com as normas, procedimentos e instruções aplicáveis ao setor de saneamento básico.
Art. 14 - É infração do Grupo 4, de natureza altíssima, sujeita à penalidade de advertência ou multa, o descumprimento das seguintes obrigações:
I - Estabelecer medidas e procedimentos de racionamento e racionalização no abastecimento de água sempre com prévia autorização a CAGEPAR;
II - Cobrar do usuário o pagamento das tarifas de água e esgoto, e demais serviços a serem prestados, conforme critérios e valores estabelecidos na legislação aplicável;

III - Discriminar economias da mesma classificação quanto à cobrança de qualquer natureza ou quando da comercialização de água e coleta de esgoto;
IV - Fornecer sempre informação idônea a CAGEPAR, ao titular dos serviços ou ao usuário;
V - Cumprir sempre qualquer determinação da CAGEPAR na forma e no prazo estabelecido;
VI - Praticar valores de tarifas observando os limites fixados para os níveis tarifários;
VII - Registrar, em separado, as atividades que não sejam objeto do contrato de delegação da prestação do serviço;
VIII - Proceder à alteração do estatuto social, transferir ações que implique mudança de seu controle acionário direto ou indireto, bem como efetuar reestruturação societária da empresa, com anuência previa da CAGEPAR;
IX - Comunicar de imediato à CAGEPAR e às autoridades competentes sanitárias, de meio ambiente e gestão de recursos hídricos acidentes de contaminação que afetem o fornecimento de água bruta;
X - Comunicar de forma imediata aos usuários e à CAGEPAR qualquer anormalidade no padrão de qualidade da água potável que possa colocar em risco a saúde da população;
XI - Fornecer água, por meio do sistema público de abastecimento, dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos em legislação específica do Ministério da Saúde;
Art. 15 - Quando o prestador de serviços cometer, simultaneamente, duas ou mais infrações, tipificadas no mesmo grupo ou em grupos distintos, ser-lhe-ão aplicadas, simultânea e cumulativamente, as respectivas penalidades.

Seção III - Da Advertência

Art. 16 - A pena de advertência poderá ser imposta pela CAGEPAR relativamente às infrações identificadas, desde que não exista sanção anterior, de mesma natureza, nos últimos dois anos.
Parágrafo único - Na aplicação da penalidade de advertência será estabelecido prazo para que o prestador de serviços proceda à regularização das não conformidades em cumprimento à legislação vigente, norma de regulação da CAGEPAR ou contrato de programa ou concessão.

Seção IV - Das Multas

Art. 17 - Na hipótese de descumprimento da penalidade de advertência, quer pela inobservância dos prazos fixados para a regularização das não conformidades, quer pela reincidência, será aplicada multa correspondente à classificação da infração.
Parágrafo único - Considera-se reincidência a prática de infração tipificada no mesmo dispositivo regulamentar em que haja sido apenada anteriormente, no prazo de dois anos.
Art. 18 – Na fixação dos valores das multas serão consideradas a gravidade da infração, as circunstâncias agravantes e atenuantes.
Art. 19 – A pena de multa será aferida em duas etapas:
I - Primeiramente, proceder-se-á à fixação da pena-base;
II - Posteriormente, sobre ela serão aplicadas as circunstâncias agravantes e atenuantes, de modo a determinar o valor final da penalidade.
Art. 20 – A pena-base será calculada aplicando-se a alíquota correspondente à gravidade da infração, conforme incisos deste artigo, ao valor do faturamento bruto anual do prestador de serviços.
I - 0,2% (dois décimos por cento) do faturamento anual, se a infração for de natureza leve, correspondente ao Grupo 1;
II - 0,3% (três décimos por cento) do faturamento anual, se a infração for de natureza média, correspondente ao Grupo 2;
III - 0,4% (quatro décimos por cento) do faturamento anual, se a infração for de natureza alta, correspondente ao Grupo 3;
IV - 0,5% (cinco décimos por cento) do faturamento, se a infração for de natureza altíssima, correspondente ao Grupo 4.
Art. 21 - A ocorrência de cada uma das circunstâncias agravantes implica aumento de 1/6 (um sexto) sobre a pena-base aferida.
Parágrafo único - Consideram-se circunstâncias agravantes:
I - Ser o prestador de serviços reincidente, exceto se a punição anterior aplicada tenha sido advertência;
II - Decorrer da infração riscos à saúde ou ao meio ambiente;
III - Ter o prestador de serviços, por seus dirigentes, empregados ou prepostos, imposto resistência injustificada ao andamento do processo, à fiscalização ou à decisão da CAGEPAR;
IV - Dissimular-se a natureza ilícita do ato ou atividade, ou o cometimento de infração para facilitar ou assegurar a execução, a ocultação, a impunidade ou vantagem de outra infração;
V - Ser a conduta infratora praticada aproveitando-se o prestador de serviços de grave crise econômica ou por ocasião de calamidade;
VI - Ter o prestador de serviços agido com dolo.
Art. 22 - A ocorrência de cada uma das circunstâncias atenuantes implica redução de 1/6 (um sexto) sobre a pena-base aferida.
Parágrafo único - Consideram-se circunstâncias atenuantes:
I - Ter o prestador de serviços adotado providências para evitar, minimizar ou reparar os efeitos danosos da infração;
II - Ter o prestador de serviços comunicado à CAGEPAR, voluntariamente, a ocorrência da infração;
III - A ocorrência de equívoco na compreensão das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes à infração, claramente demonstrado em processo.
Art. 23 - A omissão no recolhimento da multa no prazo estipulado no Auto de Infração, sem interposição de recurso, ou no prazo estabelecido em decisão irrecorrível na esfera administrativa, acarretará a inscrição do valor correspondente na Dívida Ativa do titular dos serviços, com aplicação de juros e multa de mora, exceto quando houver disposição específica na legislação do titular.
§ 1º - Os juros de mora serão calculados à taxa referencial do Selic (Sistema Especial de Liquidação e Custódia) acumulada mensalmente, a partir do primeiro dia do mês subsequente ao vencimento do prazo até o mês anterior ao do pagamento, e de um por cento no mês do pagamento.
§ 2º - A multa de mora será calculada à taxa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), por dia de atraso, até o limite máximo de 20% (vinte por cento). A multa de mora deve ser calculada a partir do primeiro dia subsequente ao do vencimento do prazo previsto para o recolhimento da multa até o dia em que ocorrer o seu pagamento.
Art. 24 - Toda multa deverá ser paga em dinheiro, em conformidade com as condições estabelecidas no Auto de infração (AI), não sendo admitidas compensações, nem tampouco sua contabilização como custos para efeito de cálculo tarifário, devendo estes custos serem sempre contabilizados separadamente.
Art. 25 - Os valores das multas em razão da aplicação desta Resolução serão revertidos em favor da CAGEPAR.

Seção V – Do embargo de obra ou serviço

Art. 26 - A CAGEPAR poderá efetuar ou propor às autoridades competentes o embargo de obras ou serviços e a interdição das instalações que ponham em risco a integridade física ou patrimonial de terceiros, sem prejuízo de outras penalidades.
Parágrafo único - Na hipótese da aplicação das penalidades de embargo de obras ou serviços e de interdição de instalações, o recurso será recebido sem o efeito suspensivo.

Seção VI - Da Intervenção Administrativa

Art. 27 - A CAGEPAR poderá propor ao titular dos serviços a intervenção administrativa, em caso de:
I - Prestação de serviços em desacordo com as condições estabelecidas nos contratos de programa ou concessão e demais normas reguladoras do setor;
II - Desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de gestão que coloque em risco a continuidade dos serviços;
III - Verificação de reiteradas infrações a normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes, não regularizadas após determinação da CAGEPAR; e
IV - Pedido de recuperação judicial do prestador de serviços ou de seus sócios controladores diretos ou indiretos.
§ 1º - Declarada a intervenção pelo titular dos serviços, a CAGEPAR instaurará, no prazo de trinta dias, procedimento administrativo para comprovar as causas determinantes da medida e apurar responsabilidades, assegurado o direito de ampla defesa, devendo o mesmo ser concluído no prazo de até cento e oitenta dias, sob pena de considerar-se inválida a intervenção.
§ 2º - Para os atos de alienação e disposição do patrimônio do prestador de serviços, o interventor necessitará de prévia autorização do Diretor Geral da CAGEPAR.
§ 3º - O interventor prestará contas à CAGEPAR e responderá pelos atos praticados durante a sua gestão.

Seção VII - Da Declaração da Viabilidade da Caducidade ou Rescisão Contratual

Art. 28 - A CAGEPAR poderá propor ao titular dos serviços, ao seu critério, e de forma fundamentada, a caducidade da delegação ou a rescisão contratual quando o prestador de serviços:
I - Prestar os serviços de forma inadequada ou ineficiente, tendo por base, as normas, critérios, indicadores e parâmetros definidores da qualidade do serviço;
II - Paralisar o serviço ou concorrer para tanto, ressalvadas as hipóteses decorrentes de caso fortuito ou força maior;
III - Perder a condição econômica, técnica ou operacional para manter a adequada prestação do serviço outorgado em contrato de programa ou concessão;
IV - Não cumprir as penalidades impostas por infrações, nos devidos prazos;
V - Não atender a intimação da CAGEPAR no sentido de regularizar a prestação do serviço; e
VI - For condenado em sentença transitada em julgado por sonegação de tributos, inclusive contribuições sociais.
Art. 29 - A aplicação da penalidade de caducidade do contrato de delegação é de competência do titular dos serviços, que poderá promovê-la por sua iniciativa ou mediante declaração pela recomendação de caducidade pela CAGEPAR.
§ 1° - Nos casos em que o titular dos serviços entender, por sua iniciativa, pela caducidade do contrato de delegação, deverá ouvir previamente a CAGEPAR, cuja manifestação, neste caso, terá natureza vinculante.
§ 2º - Na hipótese de inobservância da penalidade de advertência em que fique caracterizada grave ou reiterada inexecução total ou parcial do contrato de programa ou concessão, ou na hipótese de inobservância da penalidade de multa, a CAGEPAR deverá recomendar ao titular dos serviços a declaração de caducidade do contrato de delegação da prestação dos serviços.
§ 3º - No caso do parágrafo anterior, a decisão do titular dos serviços sobre a declaração de caducidade da delegação não está vinculada à recomendação da CAGEPAR.
§ 4º - A declaração da caducidade do contrato de delegação deverá ser precedida da verificação da inadimplência do prestador de serviços em processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa.
§ 5º - Não será instaurado processo administrativo de inadimplência antes de comunicados ao prestador de serviços, detalhadamente, os descumprimentos contratuais referidos no § 1º deste artigo, dando-lhe um prazo para corrigir as falhas e transgressões apontadas e para o enquadramento, nos termos contratuais.
§ 6º - Instaurado o processo administrativo e comprovada a inadimplência, a caducidade será declarada por decreto do titular dos serviços, independentemente de indenização prévia, calculada no decurso do processo.
§ 7º - Caso o titular dos serviços não entenda pela declaração da caducidade, a CAGEPAR deverá aplicar a penalidade de multa correspondente, de acordo com os critérios desta Resolução.

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 – Os procedimentos administrativos a serem adotados nas reclamações de usuários e nas Ações de Fiscalização das instalações e serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário observarão, no que couber, as disposições da resolução específica da CAGEPAR.
Art. 31 - As decisões da CAGEPAR deverão ser fundamentadas e publicadas no órgão de publicidade oficial da CAGEPAR.
Art. 32 - A presente Resolução aplica-se, no que couber, aos prestadores de serviços vinculados à Administração Direta e Indireta e às empresas privadas responsáveis, no todo ou em sua parte, pela prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
Art. 33 - As dúvidas suscitadas na aplicação desta Resolução serão resolvidas pelo Conselho de Regulação da CAGEPAR.
Art. 34 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Paranaguá, 28 de março de 2017.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Presidente do Conselho de Regulação da CAGEPAR

MARCELO BASSANI
Diretor Geral da CAGEPAR

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:7E442347

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 005/2017

Dispõe sobre os Procedimentos de Consultas e Reclamações dos Usuários dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, Coleta, Transporte e Disposição Final de Resíduos, Limpeza Urbana e Sistema de Drenagem.

O Presidente do Conselho de Regulação da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná (CAGEPAR), no uso das suas atribuições previstas na Lei Complementar Municipal 181/2015, e com fundamento no artigo 23 da Lei Federal n. 11.445/2007, expede a seguinte Resolução Normativa:

CAPÍTULO I – DOS PROCEDIMENTOS DE OUVIDORIA

Art. 1º - As consultas formuladas pelos usuários à Ouvidoria da CAGEPAR, referente à prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, coleta, transporte e disposição final de resíduos sólidos urbanos, limpeza urbana e drenagem pluvial serão inicialmente recebidas como Solicitação de Ouvidoria.
§ 1º As solicitações de Ouvidoria serão registradas e processadas por meio do Sistema de Ouvidoria, pessoalmente na sede ou através do site da CAGEPAR.
§ 2º Cada solicitação feita pelo usuário gerará um número de protocolo (código de manifestação), que permitirá o acompanhamento pela internet de toda a tramitação do processo de Ouvidoria.
§ 3º Todos os prestadores de serviços regulados e fiscalizados pela CAGEPAR receberão, gratuitamente, um *login* e uma senha para acompanhamento da tramitação do processo de Ouvidoria e prestação das informações requeridas pela mesma, a fim de satisfazer o interesse do usuário e da própria CAGEPAR.
§ 4º Todo o processo de Ouvidoria, até a decisão do Ouvidor, será mediante processo virtual, através do Sistema de Ouvidoria disponibilizado através do site da CAGEPAR.
Art. 2º - As Solicitações de Ouvidoria poderão ser registradas como pedidos de informação, reclamação, sugestão, denúncia ou elogio.
§ 1º Constatando a Ouvidoria que a solicitação se refere a tema não contemplado nas competências da CAGEPAR, comunicará o fato ao solicitante, de imediato, e fornecerá número de protocolo do contato, o qual ficará assim registrado, independente do meio de comunicação utilizado pelo solicitante.
§ 2º Se o solicitante não concordar com as razões apresentadas pela Ouvidoria, poderá requerer por escrito que a questão seja submetida ao Conselho de Regulação da CAGEPAR, em procedimento sumário, e, caso o Conselheiro Relator entenda pelo conhecimento da causa, será aberta a Solicitação de Ouvidoria respectiva, retornando o pedido para a Ouvidoria tomar as devidas providências.
Art. 3º - Os pedidos de informação serão respondidos pela Ouvidoria no prazo de até 15 (quinze) dias.
Parágrafo único - A Ouvidoria poderá solicitar informações ou providências ao solicitante, ao prestador de serviços ou ao Diretor de Fiscalização da CAGEPAR, estabelecendo prazos que entender adequados.
Art. 4º. Se a consulta formulada se revestir de caráter de reclamação em face de situação concreta de prestação de serviço pela operadora de sistema local regulado pela CAGEPAR, o solicitante deverá ser orientado a registrá-la perante aquela operadora e a solicitar o competente protocolo, o qual será indispensável ao registro de reclamação perante a Ouvidoria da CAGEPAR.
Art. 5º - Após o registro da solicitação cabe à Ouvidoria verificar:
- Se já existe solicitação idêntica anteriormente formulada pelo mesmo usuário;
- Se há necessidade de complementação de dados; ou
- Se é caso de instauração de processo de Ouvidoria, com o pedido de informações e providência ao prestador de serviços.

§ 1º No caso do inciso I, a solicitação mais recente será encerrada.

§ 2º Na situação do inciso II, a Ouvidoria requererá ao solicitante que informe os dados necessários para prosseguimento da análise pela CAGEPAR, respeitado eventual desejo de anonimato.
§ 3º Em caso de prosseguimento da Solicitação de Ouvidoria, deverá ser instaurado processo, com autuação e tramitação *on line*, dentro do próprio sistema de gerenciador da Ouvidoria.
Art. 6º - As manifestações da Ouvidoria serão feitas através de Comunicação de Ouvidoria e suas decisões através de Decisões de Ouvidoria.
Parágrafo único - Antes de processar a Solicitação de Ouvidoria, a Ouvidoria certificar-se-á de que a solicitação já foi levada à prestadora dos serviços regulados pela CAGEPAR, e não houve satisfação total do usuário.
Art. 7º - A Ouvidoria da CAGEPAR enviará a solicitação à respectiva prestadora de serviços, que terá o prazo de 8 (oito) dias corridos para manifestação, solução, ainda que parcial, do problema motivador da reclamação; informação de providências tomadas, ou ainda, indeferimento da reclamação, sempre devidamente justificado.
Parágrafo único - Os prazos previstos neste artigo poderão ser prorrogados, por, no máximo, igual período, a pedido da operadora mediante justificativa escrita, ficando a critério da Ouvidoria da CAGEPAR seu deferimento, que terá em vista as circunstâncias de cada caso.
Art. 8º - Não sendo a solicitação resolvida ou não apresentadas justificativas pela prestadora de serviços nos prazos estabelecidos, a Ouvidoria enviará todas as informações pertinentes à Diretoria de Fiscalização (DF), através de Comunicação Interna (CI), para análise e inclusão em Ações de Fiscalização, se for o caso; e cientificará a Direção Geral da CAGEPAR para lavratura de Termo de Notificação para penalização da prestadora de serviços, nos termos das Resoluções/CAGEPAR nº. 003/2017 e nº. 004/2017.
Art. 9º - Se a prestadora de serviços ou o solicitante/usuário não concordarem com a decisão apresentada pela Ouvidoria, poderão requerer à Direção Geral da CAGEPAR revisão da decisão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da Decisão de Ouvidoria.
Art. 10 - Enquanto não encerrado o processo de Ouvidoria, a unidade do reclamante só poderá ter o abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário interrompido se o motivo da suspensão não tiver relação com a reclamação aberta na CAGEPAR, bem como se houver inadimplemento de dívida não relacionada com a reclamação, ressalvada deliberação em contrário desta Agência, a pedido da prestadora de serviços.
Parágrafo único - Verificada a inobservância da vedação estabelecida no *caput* deste artigo, o Diretor Geral da CAGEPAR poderá determinar que a prestadora restabeleça o abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário ao reclamante, imediatamente.

CAPÍTULO II – DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Art. 11 - No transcorrer do Processo de Ouvidoria, a critério do Ouvidor, poderão ser realizadas audiências incidentais de conciliação, cuja presidência será por ele exercida, ou, na sua ausência, por servidor por ele designado, desde que evidenciada a possibilidade de solução amigável entre as partes.
§ 1º Poderão participar da audiência de conciliação servidores da CAGEPAR e as partes envolvidas, que podem ser representadas por terceiros com poderes para tanto.
§ 2º As partes deverão ser intimadas para comparecer à audiência.
§ 3º O representante da prestadora de serviços deverá ter poderes suficientes para, diante de fatos novos apresentados em audiência, decidir quanto à execução de serviços, mudança de titularidade, alteração de valores ou datas de pagamento, ou qualquer outra decisão que viabilize a conciliação.
§ 4º Havendo necessidade, a critério do presidente da audiência, esta poderá ser suspensa, dando-se continuidade à mesma em data fixada em comum acordo com as partes.
§ 5º Havendo êxito na conciliação, o acordo formulado pelas partes será reduzido a termo, ficando extinto, em definitivo, o Processo de Ouvidoria.
§ 6º Não obtido acordo, dar-se-á seguimento ao Processo de Ouvidoria, na forma desta norma.

CAPÍTULO III – DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

Art. 12 - Uma vez instaurado Termo de Notificação pelo Diretor Geral da CAGEPAR, após solicitação da Ouvidoria, o processo seguirá o rito constante da Resolução Normativa/CAGEPAR nº. 003/2017, podendo acarretar na lavratura de Auto de Infração, em sede de Processo Administrativo Punitivo, nos termos da Resolução Normativa/CAGEPAR nº. 004/2017.
Art. 13 - Das decisões do Diretor Geral da CAGEPAR cabe recurso ao Conselho de Regulação da CAGEPAR, no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da decisão da Direção Geral.
Parágrafo único - Os processos serão distribuídos entre os Conselheiros de Regulação para relatoria, nos termos do Regimento Interno da CAGEPAR, previsto na Resolução Normativa/CAGEPAR nº. 001/2016.
Art. 14 - As decisões da CAGEPAR nos Processos de Ouvidoria deverão ser cumpridas imediatamente, salvo disposição em contrário na própria decisão.
Parágrafo único - Havendo incidente quanto ao cumprimento da decisão, o processo que já houver sido arquivado poderá ser desarquivado pela Ouvidoria para averiguações.

CAPÍTULO IV – DO ENCERRAMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE OUVIDORIA

Art. 15 - As Solicitações e os processos de Ouvidoria serão encerrados:
- Quando solucionadas;
- De ofício, pelo Ouvidor, quando o usuário deixar de comparecer, injustificadamente, à audiência de conciliação ou quando o solicitante não tiver fornecido meios de contato ou tiverem sido dadas informações incompletas ou erradas de endereços ou números telefônicos, e tendo a Ouvidoria realizado três tentativas de contato, por pelo menos dois meios diferentes de comunicação;
- Pela celebração de acordo entre as partes, nos termos desta normativa;
- Quando decidido pelo Ouvidor ou pelo Diretor Geral, sem que haja interposição de recurso tempestivo ao Conselho de Regulação da CAGEPAR; e
- Quando decidido pelo Conselho de Regulação da CAGEPAR.

Art. 16 - Todos os Processos de Ouvidoria podem ensejar a realização de Ação de Fiscalização eventual, devendo ser cientificado a Direção Geral da CAGEPAR.
Art. 17 - As dúvidas suscitadas na aplicação desta Resolução serão resolvidas pelo Conselho de Regulação da CAGEPAR.
Art. 18 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Paranaguá, 28 de março de 2017.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Presidente do Conselho de Regulação da CAGEPAR

MARCELO BASSANI
Diretor-geral da CAGEPAR

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:4B06D3C7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO Nº 12 DE 28 DE MARÇO DE 2017.

Resolução nº 12 de 28 de março de 2017.

Ementa: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na Lei n° 4.320/64, torna público:

Artigo 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no valor de **R$ 185.555,00 (cento e oitenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:

01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**
01.001.00.000.0000.0.000		**Diretoria Geral**
01.001.10.122.0901.2.004		**Gestão Administrativa CISLIPA – Gestão de Bens e Serviços aos Consorciados**

3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	125.000,00
3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	60.000,00
3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	555,00

Total Suplementação: R$ 185.555,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação:

1000 – Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 28 de março de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:B8A90218

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
Diogo Zacharias-ME
CNPJ:11.600.457/0001-53
Data: 21/03/2017

Objeto: Contrato nº. 012/2017. **Constitui o objeto deste contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK**, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Prevenção, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo **nº. 5884/2017**

Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 79.518,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Paulo Henrique de Oliveira
Diogo Zacharias

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:83F9D06F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE PREGÃO

O Município de Paranaguá comunica a retificação do Aviso de Pregão, onde se lê: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017, leia-se: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2017. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 28 DE MARÇO DE 2017

ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:981C6273

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico nº 044/2016 – Registro de Preços 029/2016,** dando outras providências.
A Secretária Municipal de Educação de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 214/2017;
R E S O L V E:
I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 044/2016 – Registro de Preços 029/2016**, que tem por objeto: "**AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS ESCOLARES"**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, na troca dos mobiliários para melhoria das condições de uso em sala de aula, dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, de acordo com as necessidades, e, de acordo com o estabelecido no edital de licitação.
II. Ficam adjudicados os lotes dos referidos objetos às Licitantes Vencedoras: **Lotes: 01 – Empresa: MEDISYS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME –** CNPJ/MF sob o Nº 14.918.354/0001-24. **Lotes: 02 – Empresa: JAYME BARROS COELO ME -** CNPJ/MF sob o nº 14.289.754/0001-18. **Lote: 03 – Empresa: M7 TECIDOS E ACESSÓRIOS LTDA EPP –** CNPJ/MF sob o nº 12.383.275/0001-30. **Lote: 04 – Empresa: DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA -** CNPJ/MF sob o nº 11.676.271/0001-88. **Lote: 05 – Empresa: G8 ARMARINHOS LTDA EPP -** CNPJ/MF sob o nº 14.232.132/0001-53.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 27 de Março de 2017.

VANDECY SILVA DUTRA
Sec. Mun. de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:921E6A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 258

DECRETO Nº 258

"DISPÕE SOBRE A UNIFICAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE E DE URBANISMO, NA FORMA DO ART. 81, PARÁGRAFOS 1º A 3º, DA LC MUNICIPAL 192/2016, ACRESCIDOS PELA LC MUNICIPAL 199/2017".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os artigos 3º, 4º e 7º da Lei Complementar Municipal nº 107/2009 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam reunidas as competências das Secretarias Municipais previstas neste Decreto, na forma aqui disciplinada.

Art. 2º. As competências da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Urbanismo ficam reunidas, atribuindo-se ao atual Secretario Municipal de Meio Ambiente as atribuições inerentes a ambos os órgãos.

Parágrafo único. Como resultado da fusão prevista no caput, a Secretaria será denominada, temporariamente, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável: Urbanismo e Meio Ambiente.

Art. 3º. O presente Decreto vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, sem prejuízo de sua revogação anterior, na forma do parágrafo 2º, do art. 81, da LC 192/2016, acrescido pela LC 199/2017.

Art. 4º. Como conseqüência do presente Decreto, ficará vago, enquanto perdurarem os efeitos do presente Decreto, o cargo de Secretario Municipal de Urbanismo.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável: Urbanismo e Meio Ambiente, deverá observar o contido no parágrafo 3º, do art. 81, da LC 192/2016, acrescido pela LC 199/2017.

Art. 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de março 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:87A181E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 259

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR;

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), MARCO AURELIO PEREIRA MACHADO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Negócios Jurídicos, Símbolo DAS-1, da Procuradoria Geral do Município.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de março de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:4117B6A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 260

DECRETO Nº 260

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR;

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), ROSANA DOS SANTOS, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Protocolo, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Administração.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de março de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:AA070BBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 261

DECRETO Nº 261

"Nomeia servidora municipal como liquidante para o processo de liquidação das extintas Fundações Municipais de Cultura, Turismo e de Esportes do Município de Paranaguá"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no art. 78, da Lei Complementar nº 192/2016,

Considerando a decisão pela dissolução, liquidação e extinção das Fundações Municipais de Cultura, de Turismo e de Esportes,
Considerando a necessidade de proceder à nomeação de liquidante para realizar os trabalhos administrativos, financeiros e contábeis competentes para a liquidação das extintas Fundações Municipais de Cultura, de Turismo e de Esportes do Município de Paranaguá,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada liquidante a servidora municipal CHRISTIANARA FOLKUENIG, economista, matriculada sob nº 94.121, lotada na Secretaria Municipal da fazenda;

Art. 2º. As atividades desenvolvidas em função da liquidação das extintas Fundações Municipais de Cultura, de Turismo e de Esportes, deverão ser apresentadas por meio de relatório preliminar, no prazo de 90 (noventa) dias, passíveis de prorrogação;

Art. 3º. Um representante da Controladoria Geral do Município poderá atuar em conjunto com a liquidante designada, com a atribuição de auditar e fiscalizar os procedimentos administrativos, financeiros e contábeis, que consubstanciem as ações de liquidação das extintas Fundações Municipais;

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Estado do Paraná, em 27 de março de 2.017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito do Município

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A9FFAE66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 262

DECRETO Nº 262

"Exonera a pedido Antonei Eduardo Gineste, do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9.058/2017, resolve,

EXONERAR;

a pedido ANTONEI EDUARDO GINESTE, do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Eventos

Culturais, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a partir de 20 de março de 2.017.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de março de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:7EFBAA4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 263

DECRETO Nº 263

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nas Leis Complementares nº 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), CRISTIANE MIDORI FURUZAWA para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Eventos Culturais, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de março de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:56B7AD81

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2017

RESOLUÇÃO Nº 01/2017

A Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso de suas atribuições legais e à vista da construção coletiva realizada pelos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino, e encaminhadas até 20 de fevereiro de 2017, resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Código de Ética da Rede Municipal de Ensino de Paranaguá, anexo a esta Resolução.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEMEDI - Paranaguá/Paraná, 28 de março de 2017.

VANDECY SILVA DUTRA
Decreto nº10 em 01/01/2017
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

CÓDIGO DE ÉTICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PARANAGUÁ

ÍNDICE

APRESENTAÇÃO
PREÂMBULO
DIRETRIZES DE ÉTICA EDUCACIONAL
TÍTULO I - DOS PRINCÍPIOS COMUNS E NORMAS DE CONDUTA ÉTICA
TÍTULO II - DA CONDUTA NO AMBIENTE DE TRABALHO
TÍTULO III - DA CONDUTA PESSOAL
TÍTULO IV - DA CONDUTA PROFISSIONAL
CAPÍTULO I

• DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DA EQUIPE GESTORA DA UNIDADE ESCOLAR

CAPÍTULO II

• DOS CONSELHOS

CAPÍTULO III

• DOS PROFISSIONAIS DOCENTES

TÍTULO V - DO USO DO NOME DA UNIDADE OU INSTITUIÇÃO DE ENSINO
TÍTULO VI - DO USO DO CELULAR E DEMAIS RECURSOS TECNOLÓGICOS, DAS REDES SOCIAIS ,DA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E PUBLICAÇÕES.
CAPÍTULO I

• DO USO DO CELULAR

CAPÍTULO II

• DAS REDES SOCIAIS

CAPÍTULO III

• DA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E PUBLICAÇÕES

TÍTULO VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

APRESENTAÇÃO

O presente Código de Ética da Rede Municipal de Ensino de Paranaguá considera como inerentes ao cumprimento das disposições estatutárias e regimentais da Prefeitura de Paranaguá, respeitados o pluralismo, a autonomia pedagógica, a autonomia em relação a outros poderes, a liberdade, a justiça, a honestidade, a solidariedade e a dignidade humana.
O presente documento reafirma o princípio de que a Rede Municipal de Ensino e sua comunidade escolar devem sempre agir e se manifestar em favor da defesa e da promoção humana, aí incluídos os direitos individuais e liberdades públicas, os direitos sociais, econômicos e culturais, os direitos da humanidade e o bem coletivo, devendo prevalecer, dentre todos, o respeito mútuo e a preservação da dignidade da pessoa humana.
O Código foi elaborado não para impor regras, mas para reforçar os princípios, valores e as normas de conduta ética e profissional dos profissionais da educação, seus direitos, deveres e proibições, indicando critérios que sirvam para distinguir o justo do injusto, o legal do ilegal, o conveniente do inconveniente e, principalmente, o honesto do desonesto no julgamento das atitudes dos servidores. E as atitudes que devem ser consideradas nas normas de convívio, no respeito ao próximo e à instituição que qualificam a convivência e as relações no ambiente de trabalho.
.O texto resulta de uma minuta preparada pela Secretaria Municipal de Educação a partir da contribuição das instituições municipais de ensino e aponta as condutas que devem nortear a atuação e as relações entre docentes, servidores técnico-administrativos, dirigentes e gestores que exercem funções em nome das instituições municipais.
Aborda também as questões do uso da informática, do nome e da imagem das Instituições.
Para a elaboração deste Código foram consultadas as seguintes leis e códigos: Lei 046/2006, Lei 113/2009, Lei 116/2010, Lei 048/2007, Lei nº. 8.112/90; Decretos no 1.171 de 22 de junho de 1994 e 6.029 de

1º de fevereiro de 2007; Código de Conduta da Alta Administração Federal; Código de Ética da USP; Código de Conduta Ética dos Servidores do Instituto Federal de Santa Catarina; Código de Ética e de Conduta do Conselho Municipal de Educação de Paranaguá.

PREÂMBULO

DIRETRIZES DE ÉTICA EDUCACIONAL

A cultura pedagógica brasileira trata os assuntos relacionados à ética de forma muito difusa, como tema transversal, consubstanciado pelos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN´s). No entanto, a prática a que se refere à ética, é uma realidade prévia que deveria estar implícita e explicita nos comportamentos humanos, sejam eles didáticos, pedagógicos, políticos, administrativos ou econômicos. Haja vista, que os pilares da educação e da formação cidadã do terceiro milênio estão assentados em princípios estéticos, políticos e éticos.

Na escola, o tema Ética encontra-se, em primeiro lugar, nas próprias relações entre os agentes que constituem essa instituição: alunos, professores, funcionários e pais. Em segundo lugar, o tema Ética encontra-se nas disciplinas do currículo, uma vez que, sabe-se, o conhecimento não é neutro, nem impermeável a valores de todo tipo. Finalmente, encontra-se nos demais Temas Transversais, já que, de uma forma ou de outra, tratam de valores e normas. Em suma, a reflexão sobre as diversas faces das condutas humanas deve fazer parte dos objetivos maiores da escola comprometida com a formação para a cidadania. (BRASIL, 1997, p. 26)

Em sua obra "Pedagogia da Autonomia", Paulo Freire (2006), recomenda a proposta de uma prática educativa que reflita sobre o compromisso e a responsabilidade do educador, em relação à sala de aula, os limites da ética, do que é "ser ético". Na introdução do tema, Paulo Freire chama a atenção para o comportamento ético do professor, pautando nos saberes por ele propostos e que são imprescindíveis à prática educativa, e a obrigatoriedade de que o docente observe estas virtudes. Em se tratando da prática pedagógica e a ética do docente, bem como as virtudes que o docente precisa apresentar como comportamento ético, precisam encontrar-se adequadas a um modelo de educação na sociedade. Tem a ver com que diz respeito à guia da ação, fundada nos princípios do respeito da solidariedade e da justiça, na direção do bem coletivo.

O respeito é princípio nuclear da ética – dele decorrem os outros. Respeitar implica, em primeiro lugar, o reconhecimento da presença do outro como semelhante, em sua humanidade. Contudo, para respeitar alguém é necessário antes de qualquer coisa admitir que esse alguém exista e reconhecer sua existência.

A ideia de um código ético voltado para a educação vem despertar os profissionais da educação à verdadeira essência do bem, do fazer o bem e fazê-lo bem feito, os profissionais da educação precisam conhecer a ética para então passar a agir eticamente dentro e fora da sua profissão como um ser pensante e agente ativo na construção da cidadania. É possível perceber que uma grande parte dos profissionais consegue identificar a ideia da ética como a prática do respeito, direitos e deveres e valorização dos valores universais, e que buscam trabalhar isso no seu dia a dia, porém, não se pode pensar na ética apenas como valorização dos direitos e deveres e no respeito para com o outro, é preciso pensar a ética como um todo, um conjunto de valores que caracterizam de forma especifica a postura do profissional frente a sociedade.

A existência de um código ético voltado ao profissional da educação. é de extrema importância, pois a virtude de cada profissão está em atender as necessidades do outro e os conduzi-los a fazer o bem. E a principal ideia para essa prática é agir eticamente, ou seja, é preciso vivenciá-la como um exercício diário dentro e fora do contexto educacional. A práxis do profissional da educação deve estar sempre entrelaçada com as condutas da moral e da ética, por isso primeiramente ele deve conhecer as leis, as formas, os conceitos desse mundo ético para colocá-lo em prática em toda a sua vida pessoal e profissional.

TÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS COMUNS E NORMAS DE CONDUTA ÉTICA

Art. 1º. Fica instituído o Código de Conduta e Ética da Rede Municipal de Ensino de Paranaguá.

Art. 2º. Deverão ser respeitadas as opções individuais dos servidores no que se refere a questões ideológicas, religiosas, políticas, étnicas, sexuais, sociais e de origem, que não infrinjam as normas legais vigentes.

Art. 3º. Nas relações entre os servidores da rede municipal de ensino deverá ser garantido:
I - Direito à liberdade de expressão dentro das normas de civilidade e sem quaisquer forma de desrespeito, não submetendo o servidor a qualquer tipo de pressões de ordem ideológica, política, moral ou econômica.
II - Intercâmbio de idéias e opiniões, sem preconceito ou discriminação entre as partes envolvidas.

Art. 4º. São princípios e valores fundamentais a serem seguidos pelos profissionais da educação em exercício de cargo público, cargo comissionado ou função:
I – supremacia do interesse público sobre o privado;
II – moralidade administrativa;
III – legalidade;
IV – impessoalidade;
V – finalidade;
VI – razoabilidade;
VII – proporcionalidade;
VIII – motivação;
IX – publicidade;
X – eficiência;
XI – controle judicial dos atos administrativos;
XII – responsabilidade por atos administrativos;
XIII – transparência.
XIV - cuidado no tratamento ao público e no tratamento da coisa pública e do patrimônio público;

Art. 5º. O presente Código estabelece as normas complementares que devem ser seguidas pelos profissionais da educação, independentemente da função ou cargo que ocupam, todavia não substitui a legislação vigente, complementando-a no que for omissa.

Art. 6º. Constitui-se infração ética todo ato cometido que atente contra os princípios éticos e morais e que descumpra os deveres da profissão, bem como condutas expressamente vedadas neste código que lesem direitos de outrem.

Art. 7º. Toda ausência injustificada do servidor de seu local de trabalho ou apresentação de atestados em excesso sem a extrema necessidade é fator de desmoralização do serviço público, o que sempre conduz à desordem nas relações humanas, além de caracterizar a falta grave de desídia no exercício do cargo e/ou função pública.

Art. 8º. São deveres fundamentais dos profissionais da educação da rede municipal de ensino:
I – desempenhar, a tempo e a contento, as atribuições do cargo ou função de que seja titular;
II – exercer suas funções com rapidez, qualidade e rendimento, aperfeiçoando o processo de comunicação e contato com o público, pondo fim ou procurando prioritariamente resolver situações pendentes;
III – ser íntegro, leal e justo, demonstrando toda a integridade do seu caráter, escolhendo sempre, quando estiver diante de mais uma opção, a melhor e a mais vantajosa para o bem-estar comum;
IV – jamais retardar qualquer prestação de contas, condição essencial da gestão dos bens, direitos e serviços da coletividade a seu cargo;
V – ter consciência de que seu trabalho é regido por princípios éticos que se materializam na adequada prestação dos serviços públicos;
VI – ser cortês, ter disponibilidade e atenção, respeitando a capacidade e as limitações individuais de todos os usuários do serviço público, sem qualquer espécie de preconceito ou distinção de raça, sexo, nacionalidade, cor, idade, religião, cunho político e posição social, abstendo-se, dessa forma, de causar-lhes dano moral;

VII – ter respeito à hierarquia, porém sem nenhum temor de representar contra qualquer comprometimento indevido e ilegal emanado de autoridade superior, resistir a todas as pressões de superiores hierárquicos, de contratantes, de usuários e outros, que visem obter quaisquer favores, benesses ou de ações ilegais ou aéticas, e denunciá-las;
VIII – zelar, no exercício do direito de greve, pelas exigências específicas da defesa da vida e da segurança coletiva e dos direitos constitucionais;
IX – ser pontual e assíduo ao serviço, na certeza de que sua ausência provoca danos ao trabalho ordenado, refletindo negativamente em todo o sistema;
X – na hipótese de falta ao trabalho, motivada por doença, apresentar no prazo estipulado, atestado médico ao Paranaguá Previdência, com ciência ao superior imediato;
XI – comunicar imediatamente a seus superiores todo e qualquer fato ou ato contrário ao interesse público, exigindo a adoção de providências cabíveis;
XII – manter limpo e em perfeita ordem o local de trabalho, seguindo os métodos mais adequados à sua organização;
XIII – participar dos movimentos e estudos que se relacionem com a melhoria do exercício de suas funções, tendo por base a realização do bem comum;
XIV – apresentar-se ao trabalho com vestimentas adequadas ao exercício da função;
XV – manter-se atualizado com as instruções, as normas de serviço e a legislação pertinente ao órgão onde exerce suas funções;
XVI – facilitar a fiscalização de todos os atos ou serviços por quem de direito;
XVII – cumprir e fazer cumprir a Constituição Federal e a Estadual, a Lei Orgânica Municipal, as leis, Medidas Provisórias, Decretos, Regulamentos e demais normas em vigor inerentes às atribuições de seu cargo, função e serviço.
XVIII – aprimorar continuamente os seus conhecimentos;
XIX – prevenir e corrigir atos e procedimentos incompatíveis com as normas deste código e demais princípios éticos da Instituição;
XX – corrigir erros, omissões, desvios ou abusos na prestação das atividades voltadas às finalidades educacionais;
XXI – promover a otimização do uso dos materiais, equipamentos e recursos financeiros;
XXII –promover a transparência e a gestão democrática e participativa;
XXIII - participar ativamente nos processos de participação democrática e controle social;
XXIV - preservar as boas condições do patrimônio público e promover a segurança no ambiente de trabalho, evitando situações que possam colocar as crianças e demais pessoas em risco;
XXV - cumprir os prazos estabelecidos para entrega de documentos: planejamentos, avaliações, livros de registro de classe, relatórios, entre outros documentos solicitados com prazos pré determinados;

Art. 9º - São direitos de todo profissional da educação:
I – agir em consonância com seu cargo ou função e a missão educacional;
II – trabalhar em ambiente saudável, que preserve sua integridade física, moral e mental, bem como o equilíbrio entre sua vida profissional e privada;
III – ser tratado com equidade nos sistemas de avaliação e reconhecimento de desempenho individual, remuneração, promoção e transferência, bem como ter acesso às informações a eles inerentes;
IV – ter respeitado o sigilo das informações de ordem pessoal que somente a ele digam respeito.
V - ser informado em tempo hábil sobre prazos para entrega de documentos, salvo em situações em que a urgência se faz necessária;

TÍTULO II - DA CONDUTA NO AMBIENTE DE TRABALHO

Art. 10 - É vedado ao profissional da educação, inclusive em posição hierárquica ocupada por servidores docentes ou não-docentes:
I- usar o cargo, função ou emprego para obter qualquer favorecimento, para si ou para outrem;
II- prejudicar deliberadamente a reputação de outros servidores ou de cidadãos que deles dependam;
III- ser conivente, em função de amizade ou de seu espírito de solidariedade, com erro ou infração a este Código de Ética e/ou ao Código de Ética de sua profissão;
IV- usar de artifícios para adiar ou dificultar o exercício regular de direito por qualquer pessoa, causando-lhe dano;
V- permitir que perseguições, simpatias, antipatias, caprichos, paixões ou interesses de ordem pessoal interfiram no trato com o público, com os jurisdicionados administrativos ou com colegas hierarquicamente superiores ou inferiores;

VI- pleitear, solicitar, provocar, sugerir ou receber qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, prêmio, comissão, doação ou vantagem de qualquer espécie, para si, familiares ou qualquer pessoa, para o cumprimento da sua função ou para influenciar outro servidor para o mesmo fim;
VII- receber presentes ou agrados que possam caracterizar troca de favores;
VIII- alterar ou deturpar o teor de documentos públicos de qualquer natureza, fornecer documentos em desacordo com a lei, que divirjam de suas convicções e discorde do que admite como verdade, ou ainda assinar folhas, laudos ou outros documentos em branco;
IX- desviar servidor público para atendimento a interesse particular;
X- retirar da repartição pública, sem estar autorizado, qualquer documento, livro ou bem pertencente ao patrimônio público;
XI- fazer uso de informações privilegiadas obtidas no âmbito interno de seu serviço, em benefício próprio ou de terceiros;
XII- utilizar-se de quaisquer recursos pertencentes ao patrimônio público municipal em benefício próprio ou de terceiros;
XIII- manter cônjuge, ascendente, descendente ou colateral, até o segundo grau, em regime de subordinação direta ou indireta, com exceção dos servidores contratados mediante concurso público;
XIV- desrespeitar ou discriminar subordinados;
XV- impedir que, por motivo não justificado, se usem as instalações e demais recursos do órgão sob sua direção, quando esse uso for consentâneo com os fins da instituição de ensino ou favorecer o uso das instalações e demais recursos do órgão sob sua direção, com fins não consentâneos com os objetivos da instituição de ensino;
XVI- divulgar informações de maneira sensacionalista, promocional ou inverídica;
XVII- comentar fatos cuja veracidade e procedência não tenham sido confirmadas ou identificadas.
XVIII – apresentar-se no serviço embriagado ou com seu comportamento alterado pelo uso de substâncias entorpecentes ou mesmo fumar nos espaços educacionais;
XIX – dar a sua participação, direta ou indiretamente, a qualquer instituição ou grupo que atente contra a moral, a honestidade ou a dignidade da pessoa humana;
Art. 11 - As relações entre os servidores devem ser pautadas pelo respeito recíproco, espírito de colaboração e solidariedade e reconhecimento da igual responsabilidade perante a comunidade escolar e sociedade com um todo.

TÍTULO III - DA CONDUTA PESSOAL

Art. 12 - O servidor deve evitar qualquer conflito entre os seus interesses pessoais e os interesses da instituição de ensino, especialmente em situações nas quais haja:
I - conflito de interesses na alocação de tempo e esforços em atividades em desacordo com suas funções;
II - conflito de interesses entre as relações familiares e profissionais, especialmente em se tratando de parentes e servidores no mesmo espaço;
Art. 13 - Nenhum servidor docente ou não-docentes deve participar de decisões que envolvam a seleção, contratação, promoção, de membro de sua família, ou de pessoa com quem tenha relações que comprometam julgamento isento.
Art. 14 - Sempre que possível, o servidor deve evitar o atendimento de crianças com laços consanguíneos com o profissional regente de classe ou outro, para não comprometer o processo pedagógico e as relações humanas dentro do ambiente escolar;

TÍTULO IV - DA CONDUTA PROFISSIONAL
CAPÍTULO I

DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DA EQUIPE GESTORA DA UNIDADE ESCOLAR

Art. 15 – Cabe à equipe gestora da unidade escolar:

I - Promover o acompanhamento das várias situações problema encontradas no cotidiano escolar, sendo imparcial e articulador;
II - Instruir, corrigir e orientar os profissionais de forma particular com base no regimento escolar e nas legislações vigentes, exceto quando a situação tiver o devido amparo legal;
III - Garantir uma gestão democrática e participativa, promovendo a tomada de decisões de forma coletiva;
IV - Atuar com elevado padrão de competência, senso de responsabilidade, zelo, assiduidade, pontualidade, discrição e honestidade;
V - Promover a transparência do uso dos recursos públicos de maneira clara, objetiva e periodicamente em edital, definindo coletivamente a aplicação dos recursos recebidos, preferencialmente com calendário de prestação de contas predefinido;
VI - Cumprir integralmente a carga horária na participação de reuniões, cursos, encontros ofertados pela Secretaria de Educação ou outras instituições parceiras, evitando o atraso ou saídas antecipadas;
VII - Cumprir pontualmente o horário para reuniões, cursos e encontros ofertados, evitando ultrapassar o horário estipulado;
VIII - Disponibilizar todos os recursos didáticos, materiais e equipamentos aos profissionais em exercício na instituição, para atividades que tenham o propósito educacional;

CAPÍTULO II
DOS CONSELHOS

Art. 16 - O Conselho Municipal de Educação (COMED) é um órgão normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador que tem por finalidade deliberar sobre matérias relacionadas com o ensino do município de Paranaguá, e possui Regimento Interno e Código de Ética próprios;

Art. 17 - O Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE) é um órgão colegiado que tem por finalidade deliberar, fiscalizar e assegurar a aplicação dos recursos destinados à merenda escolar, possui Regimento Interno e poderá construir seu próprio código de ética;

Art. 18 - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), tem por finalidade acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do FUNDEB, possui Regimento Interno e poderá construir seu próprio código de ética;

CAPÍTULO III
DOS PROFISSIONAIS DOCENTES

Art. 19 - Cabe ao docente:
I - exercer sua função com autonomia;
II - contribuir para melhorar as condições do ensino e os padrões dos serviços educacionais, assumindo sua parcela de responsabilidade quanto à educação e à legislação aplicável;
III - zelar pelo desempenho ético e o bom conceito da profissão, preservando a liberdade profissional e evitando condições que possam prejudicar a eficácia e correção de seu trabalho;
IV - conhecer e cumprir o regimento escolar e projeto político pedagógico da escola ou CMEI, entre outras legislações educacionais;
V - cumprir sua hora atividade exclusivamente para o planejamento e aperfeiçoamento profissional na escola, podendo, excepcionalmente ser cumprida em local diverso, em atividades autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, desenvolvidas no interesse da educação pública.
VI - fazer uso dos recursos didáticos, materiais e equipamentos disponíveis na instituição para atividades que tenham o propósito claro de melhoria do ensino aprendizagem;
VII - cumprir pessoalmente sua carga horária e carga horária estipulada em calendário escolar, respeitando rigorosamente o horário de entrada, saída e intervalos ;
VIII - ser assíduo e pontual nas atividades escolares e quando convocados para participação de reuniões, formações ou outras atividades pela secretaria solicitada;
IX- sempre avisar com antecedência a necessidade de se ausentar no serviço, procurando trocar horário de hora atividade, deixando em ordem as atividades, equipamentos, materiais ou documentos necessários na manutenção dos serviços, evitando prejuízo aos alunos e à instituições de ensino;
X - na impossibilidade de avisar antecipadamente a necessidade de ausência, o profissional da educação deverá seguir o protocolo exigido pela prefeitura de Paranaguá, comunicando e apresentando documentação comprobatória ao gestor;
XI- não se ausentar de sala de aula, sem a devida autorização ou real necessidade;
XII - adequar sua forma de ensino às condições do aluno e aos objetivos do curso, de forma a atingir o nível desejado de qualidade;
XIII - apontar, a quem de direito, itens de regulamento ou normas que possam ser prejudiciais à formação acadêmica e ao desenvolvimento pessoal do aluno;
XIV - exercer o ensino e a avaliação do aluno sem interferência de divergências pessoais ou ideológicas;
XV - denunciar o uso de meios e artifícios que possam fraudar a avaliação do desempenho discente; VI - respeitar as atividades associativas dos alunos;
XVI -Respeitar a diversidade existente em sala de aula;
XVII - Motivar a aprendizagem;
XVIII - Inovar para que as aulas sejam sempre criativas;
XIX - Tratar os alunos de forma ética sem privilegiar ou rotular, mantendo uma postura ética ao falar com os alunos;
XX - Estabelecer regras e combinados, conjuntamente com os alunos, cobrando-os sempre que descumpri-las;
XXI - Em conjunto com os alunos, procurar ser justo diante de uma situação;
XXII - Tratar com sigilo assuntos referentes aos alunos;

Art. 20 - A relação do docente com os demais profissionais da área deve basear-se no respeito mútuo e na independência profissional de cada um, buscando sempre o interesse institucional.

TÍTULO V
DO USO DO NOME DA UNIDADE OU INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Art. 21 - A associação, efetiva ou potencial, do nome ou da imagem da instituição de ensino com qualquer ato ou atividade, de índole individual ou institucional, deve ser nitidamente definida pelo seu autor ou agente.

Art. 22 - A associação, implícita ou explícita, do nome e da imagem da escola às atividades desenvolvidas pelos membros da instituição deve ser perfeitamente definida.

Art. 23 - A instituição educacional, por seus órgãos e membros, tem a responsabilidade de:
I - assegurar a observância de padrões éticos e acadêmicos compatíveis com os seus fins, em todas as atividades que levarem o seu nome ou a sua imagem, ou que forem a eles associadas.
II - proteger o seu patrimônio material e imaterial, de forma coerente com a sua natureza pública, assegurando em favor da instituição o recebimento do justo valor, quando utilizados seu nome ou sua imagem.

TÍTULO VI
DO USO DO CELULAR, DAS REDES SOCIAIS ,DA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E PUBLICAÇÕES

CAPÍTULO I
DO USO DO CELULAR

Art. 24 – Deve ser evitado o uso de celular no momento em que estivar desenvolvendo as atividades e atribuições de sua função, primando sempre pelo bom senso e o princípio de moralidade administrativa;

CAPÍTULO II
DAS REDES SOCIAIS

Art. 25 – É permitida a utilização das redes sociais das instituições de ensino conforme orientações dos órgãos superiores, primando pela divulgação de trabalhos que contribuam para a melhoria da qualidade da educação pública e que possam servir como troca de experiências, preservando a individualidade e direitos das crianças e adolescentes, considerando as orientações e proibições sobre a autorização do uso de imagens, especialmente sobre a publicação de vídeos em tempo real;

Art. 26 - No uso das redes sociais deve ser evitado citar ou denegrir instituições ou profissionais em exercício da função, buscando os meios legais para exigir, solicitar ou sugerir mudanças ou alterações sempre que necessário;

Art. 27 – Devem ser preservadas as ocorrências da instituição primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade; finalidade; razoabilidade; motivação; do controle judicial dos atos administrativos; da responsabilidade por atos administrativos, ficando vetado a exposição em conversas particulares de assuntos que envolvam diretamente ou indiretamente o nome de servidores ou instituições;

CAPÍTULO III
DA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E PUBLICAÇÕES

Art. 28 - Salvo os casos de interesse superior da Administração Pública, a serem preservados em processo previamente declarado sigiloso, a publicidade de qualquer ato administrativo constitui requisito de eficácia e moralidade, ensejando, sua omissão, comprometimento ético contra o bem comum, imputável a quem a negar.

Art. 29 - Toda pessoa tem direito à verdade, de modo que o servidor não pode omiti-la ou falseá-la, ainda que contrária aos interesses da própria pessoa interessada ou da Administração Pública.

Art. 30 - Cabe ao servidor docente ou não-docente vetar o acesso a informações confidenciais por pessoas que não estejam para isso credenciadas.

Art. 31 - A coleta, a inserção e a conservação, em fichário ou registro, informatizado ou não, de dados pessoais devem estar sob a proteção da voluntariedade, da privacidade e da confidencialidade, podendo ser utilizados para os fins propostos para sua coleta.
Parágrafo Único - É proibido usar os dados a que se refere o regulamento para discriminar ou estigmatizar o indivíduo, cuja dignidade humana deve ser sempre respeitada.

Art. 32 - Os membros das instituições de ensino têm direito de acesso aos registros que lhes digam respeito, desde que solicitados formalmente conforme a legislação vigente;

Art. 33 - O acesso e a utilização de informações relativas à vida acadêmica ou funcional de outrem, por qualquer pessoa, dependem de:
I - expressa autorização do titular do direito;
II - ato administrativo motivado, em razão de objetivos acadêmicos ou funcionais, devidamente justificados.

Art. 34 - Arquivos computacionais de caráter pessoal são de uso privativo e confidencial de seu autor ou proprietário, sendo igualmente confidencial todo o tráfego na rede.

Art. 35 - No que concerne ao uso dos sistemas de computação compartilhados e demais documentos institucionais, é vedado aos profissionais da educação:
I - utilizar a identificação de outro usuário;
II - enviar mensagens sem identificação do remetente;
III - degradar o desempenho do sistema ou interferir no trabalho dos demais usuários;
IV - fazer uso de falhas de configuração, falhas de segurança ou conhecimento de senhas especiais para alterar o sistema computacional;
V - fazer uso de meio eletrônico para enviar mensagens ou sediar páginas ofensivas, preconceituosas ou caluniosas.
VI - deletar ou dificultar o acesso de documentos, dados estatísticos ou outras informações por motivo de mudança de gestão;

TÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36 - A Ouvidoria da Secretaria Municipal de Educação atuará de forma coordenada para assegurar a plena observância das normas e princípios previstos neste Código.

Art. 37- Compete a ouvidoria da SEMEDI:
I - atuar como instância consultiva;
II - receber denúncias e representações contra servidores por suposto descumprimento às normas éticas, procedendo à apuração;
III - apurar, de ofício ou mediante denúncia, fato ou conduta em desacordo com as normas éticas pertinentes e responder consultas que lhes forem dirigidas; -
IV - recomendar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento de ações objetivando a disseminação, capacitação e treinamento sobre as normas de ética e disciplina;
V - orientar e aconselhar sobre a conduta ética do servidor, inclusive no relacionamento com o cidadão e no resguardo do patrimônio público;
VI - instaurar processo para apuração de fato ou conduta que possa configurar descumprimento ao padrão ético recomendado aos agentes públicos;
VII - convocar servidor e convidar outras pessoas a prestar informação;
VIII - requisitar às partes, aos agentes públicos e aos órgãos e entidades federais informações e documentos necessários à instrução de expedientes;
IX - realizar diligências e solicitar pareceres de especialistas;
X - sanar dúvidas a respeito da interpretação das normas de conduta ética e deliberar sobre os casos omissos, observando as normas e orientações
XI - elaborar e propor alterações ao código de ética ou de conduta próprio e ao seu regimento interno;

Art. 38 - As sanções serão aplicadas com base na Lei 046/2007 - Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá em seus artigos: 151º ao 217º.

Publicado por:
Edna Regina Albini Pereira
Código Identificador:E91450C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PSS 02/2016

Edital de Convocação 08/2017
Contratação

O Município de Paranaguá – PR, através da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, em conformidade com o item 5 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Público 02/2016, resolve:

TORNA PÚBLICA a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Público 02/2016, de acordo com o cargo e nomes relacionados no quadro abaixo, para apresentação dos documentos necessários exigidos no item 5.4 do edital de abertura, para fins de **Contratação**, no local, data e horários indicados:

Cargo: Enfermeiro

Inscrição	Nome
120	Pablo Cordeiro da Silva
246	Marleci de Oliveira Pontes
23	Adriana Cristina dos Santos
142	Cristyan Meira de Araujo Vasconcelos

Data: **27/03/2017 à 31/03/2017**
Local: **Sede da Secretaria Municipal de Recursos Humanos**

Endereço: **Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro CEP 83203-060 Paranaguá – Paraná**
Horário: **Das 14h às 17h.**

Paranaguá, 24 de março de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiano Jardel da Costa
Código Identificador:AC804B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 146 DE 21 DE MARÇO DE 2017 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017,e de acordo com o art. 49 da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e de acordo com o Termo de Convênio firmado, entre o MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ,inscrito no CNPJ nº 76.017.458/0001-15 e a AUTARQUIA ESPECIAL PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ nº 08.542.807/0001-69, processo nº 8784/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios, edição nº 1217 de 23 de março de 2017 e tendo em vista o contido no protocolado nº 7251/2017.

RESOLVE:

I - **CEDER**, em caráter temporário, para a AUTARQUIA ESPECIAL PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, sem ônus para o Município, pelo prazo de 02 (dois) anos, com início em 10 de março de 2017, o servidor CARLOS EDUARDO DOS SANTOS, matrícula 5227-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José", 21 de março de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:8E7720A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 163 DE 28 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o contido no protocolado nº: 5159/2017.

RESOLVE:

I - **Relotar**, as servidoras, abaixo especificadas na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

MAT.	NOME	CARGO
10902-1	ANA MARIA DA SILVA GABRIEL	PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR
10846-1	JANAINA DE OLIVEIRA RICARDO	PROFESSOR PEDAGOGO ORIENTADOR

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data,com efeito retroativo a 08 de fevereiro do corrente.

Paranaguá, Palácio "São José" em 28 de março d de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:3BEC758D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 164 DE 28 DE MARÇO DE 2017

"Instaura Sindicância Administrativa para apurar eventual negligência por parte de servidores da **SEMMA**, na instrução do processo de licitação que gerou a contratação nº 246/2015".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e Decreto nº 2.027 de 14 de junho de 2011 e tendo em vista o contido no protocolado nº 5176/2017.

RESOLVE:

I – Instaurar Sindicância Administrativa - para apurar eventual negligência por parte de servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), na instrução do processo de licitação que gerou a contratação nº 246/2015, com a empresa Paviservice Engenharia e Serviços Ltda,especificando em relação a planilha de orçamento do objeto de licitação, apontado protocolado supracitado, em infração em tese ao artigo 151, incisos V, VIII e artigo 152, inciso XV , da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

II - Nomear, para compor a Comissão de Permanente de Sindicância os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN matrícula 6564-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula 5198-1, como Secretária; JOSÉ MARCELO COELHO, matrícula 6310-1 como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Torna sem efeito a Portaria 112 de 07 de março de 2017

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 28 de março de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:03A2DE28

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 166 DE 28 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, tendo em vista o que consta no protocolado nº: 7641/2017.

RESOLVE:

I - CANCELAR, de acordo com o Laudo da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho (CIPA), o Adicional de Insalubridade dos servidores, ocupantes do cargo de Professor de Educação Física, abaixo relacionados, a partir do mês de janeiro do corrente.

MATRÍCULA	NOME
10705-1	BRUNO ELIAS ZACHARIAS
7167-1	CARLA OYENY TORO MUNOZ
11104-1	EMILIO MATOS SILVA JUNIOR
10752-1	FABRICIO JOSÉ DE FARIAS SANTOS
11134-1	JULIANO RODRIGUES LISBOA DE MIRANDA
11105-1	KAROLINE MIRANDA DO ROSARIO

11105-2	KAROLINE MIRANDA DO ROSARIO
9819-1	MAIKO PATRICIO PINHEIRO
11114-1	MARCELO GUERREIRO
10910-1	THIAGO CASAS DO NASCIMENTO

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 28 de março de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:0A91B729

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO PROCESSO LICITATORIO Nº 13/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 13/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de tubos de concreto para a Secretaria Municipal de Obras para a manutenção de estradas e vicinais.

FORNECEDOR: 6585 – PRE-MOLDADOS DE CONCRETO STA.ROSA LTDA.
Item que venceu:
ITEM 03–Quant.300-Valor Unit: R$ 73,15-Valor Total: R$ 21.945,00
TOTAL POR FORNECEDOR : R$ 21.945,00

FORNECEDOR: 9892 – ROBSON MACIEL PETELA – EIRELI-ME
Item que venceu:
ITEM 02–Quant.400-Valor Unit: R$ 39,75-Valor Total: R$ 15.900,00
TOTAL POR FORNECEDOR: R$ 15.900,00

FORNECEDOR: 10132 – JOSE ALEXANDRE FRANÇA-ME
Item que venceu:
ITEM 04–Quant.30-Valor Unit: R$ 199,10-Valor Total: R$ 5.973,00
ITEM 05–Quant.15-Valor Unit: R$ 274,95-Valor Total: R$ 4.124,25
TOTAL POR FORNECEDOR: R$ 10.097,25

FORNECEDOR: 10147 – SAULO MACIEL DOS SANTOS-ME
Item que venceu:
ITEM 01–Quant.500-Valor Unit: R$ 22,70-Valor Total: R$ 11.350,00
TOTAL POR FORNECEDOR: Total: R$ 11.350,00

TOTAL GERAL: R$ 59.292,25

Paula Freitas, 28 de março de 2017.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:042FD6B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2017

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2017

O Pregoeiro Municipal, Sr. RODOLFO LOTH JUNIOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 10/2017, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2017
LICITAÇÃO Nº 10/2017-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de tubos de concreto para a Secretaria Municipal de Obras para a manutenção de estradas e vicinais.

FORNECEDOR: 6585 – PRE-MOLDADOS DE CONCRETO STA.ROSA LTDA.
Item que venceu:
ITEM 03–Quant.300-Valor Unit: R$ 73,15-Valor Total: R$ 21.945,00
TOTAL POR FORNECEDOR : R$ 21.945,00

FORNECEDOR: 9892 – ROBSON MACIEL PETELA – EIRELI-ME
Item que venceu:
ITEM 02–Quant.400-Valor Unit: R$ 39,75-Valor Total: R$ 15.900,00
TOTAL POR FORNECEDOR: R$ 15.900,00

FORNECEDOR: 10132 – JOSE ALEXANDRE FRANÇA-ME
Item que venceu:
ITEM 04–Quant.30-Valor Unit: R$ 199,10-Valor Total: R$ 5.973,00
ITEM 05–Quant.15-Valor Unit: R$ 274,95-Valor Total: R$ 4.124,25
TOTAL POR FORNECEDOR: R$ 10.097,25

FORNECEDOR: 10147 – SAULO MACIEL DOS SANTOS-ME
Item que venceu:
ITEM 01–Quant.500-Valor Unit: R$ 22,70-Valor Total: R$ 11.350,00
TOTAL POR FORNECEDOR: Total: R$ 11.350,00

TOTAL GERAL: R$ 59.292,25

Paula Freitas, 28 de março de 2017.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:775208E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2017 HOMOLOGAÇÃO: 28/03/17

HOMOLOGAÇÃO: 28/03/2017
CONTRATADO: PRE-MOLDADOS DE CONCRETO STA.ROSA LTDA.
CONTRATADO: ROBSON MACIEL PETELA – EIRELI-ME
CONTRATADO: JOSE ALEXANDRE FRANÇA-ME
CONTRATADO: SAULO MACIEL DOS SANTOS-ME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2017
HOMOLOGAÇÃO: 28/03/17
CONTRATADO: PRE-MOLDADOS DE CONCRETO STA.ROSA LTDA.
CONTRATADO: ROBSON MACIEL PETELA – EIRELI-ME
CONTRATADO: JOSE ALEXANDRE FRANÇA-ME
CONTRATADO: SAULO MACIEL DOS SANTOS-ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de tubos de concreto para a Secretaria Municipal de Obras para a manutenção de estradas e vicinais. VALOR DA DESPESA: R$ 59.292,25 (cinquenta e nove mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos).

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:8C74BBAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 14/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: PRE-MOLDADOS DE CONCRETO STA.ROSA LTDA

Valor.....:R$ 21.945,00 (vinte e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 28/03/2017 Término: 28/03/2018
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2017
Recursos....:
Objeto.....: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de tubos de concreto para a Secretaria Municipal de Obras para a manutenção de estradas e vicinais.

Paula Freitas, 28 de março de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:F215C977

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 15/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: ROBSON MACIEL PETELA – EIRELI-ME
Valor.....: R$ 15.900,00 (quinze mile novecentos reais)
Vigência.....: Início: 28/03/2017 Término: 28/03/2018
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2017
Recursos....:
Objeto.....: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de tubos de concreto para a Secretaria Municipal de Obras para a manutenção de estradas e vicinais.

Paula Freitas, 28 de março de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:93EDD5A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 16/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: JOSE ALEXANDRE FRANÇA-ME
Valor.....: R$ 10.097,25 (dez mil, noventa e sete reais e vinte e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 28/03/2017 Término: 28/03/2018
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2017
Recursos....:
Objeto.....: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de tubos de concreto para a Secretaria Municipal de Obras para a manutenção de estradas e vicinais.

Paula Freitas, 28 de março de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:5EB36710

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 17/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: SAULO MACIEL DOS SANTOS-ME
Valor.....: R$ R$ 11.350,00 (onze mil, trezentos e cinquenta reais)
Vigência.....: Início: 28/03/2017 Término: 28/03/2018
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2017
Recursos....:
Objeto.....: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de tubos de concreto para a Secretaria Municipal de Obras para a manutenção de estradas e vicinais.

Paula Freitas, 28 de março de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:A980B98D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.. 07/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....13/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº.....10/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.. 07/2017
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de tubos de concreto para a Secretaria Municipal de Obras para a manutenção de estradas e vicinais.

Fornecedor
PRE-MOLDADOS DE CONCRETO STA.ROSA LTDA
CNPJ 80.455.819/0001-82
Vigência: 28/03/2017 à 28/03/2018

Fornecedor
ROBSON MACIEL PETELA – EIRELI-ME
CNPJ 19.090.777/0001-12
Vigência: 28/03/2017 à 28/03/2018

Fornecedor
JOSE ALEXANDRE FRANÇA-ME
CNPJ 27.013.947/0001-93
Vigência: 28/03/2017 à 28/03/2018

Fornecedor
SAULO MACIEL DOS SANTOS-ME
CNPJ 16.854.821/0001-25
Vigência: 28/03/2017 à 28/03/2018

Paula Freitas, 28 de março de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: WWW.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:A45C4E37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2016

Contrato Nº...: 010/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: CLÍNICA MÉDICA HJ LTDA
As partes acima qualificadas firmaram em 12 de fevereiro de 2016 o Contrato de Execução de Serviços nº 010/2016 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório 004/2016, oriundo do Pregão Presencial nº 004/2016, cujo objeto é: Contrato tem por objeto a contratação de até 30 (trinta) diárias hospitalares/mês, para internamento, acompanhamento médico/psiquiátrico, alimentação e cuidados hospitalares à pacientes em surto psicótico mentais, drogaditos e alcoolistas de curta permanência residentes no Município de Paula Freitas, PR.
1. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:
1.1. A Cláusula Décima – Prazo de Contratação – Vigência e da Prorrogação, passando ter a seguinte redação: “Parágrafo Primeiro – o presente contrato terá seu prazo de vigência até 31 de maio de 2017, podendo ser prorrogado mediante o termo aditivo e nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos”.
2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.
Paula Freitas, 28 de março de 2017.
VALDEMAR ANTONIO CAPELETI

PREFEITO MUNICIPAL – CONTRATANTE

HANS HYPERIDES JAKOBI
Clínica Médica HJ Ltda – Contratada

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:35DD010F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de Clínico Geral ou Generalista, abrangendo todas as funções inerentes à profissão de médico, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – **Anexo V** parte integrante do Edital.
Entrega das propostas: até 12/04/2017 às 09h00. Abertura das Propostas 12/04/2017 às 09h30min. O edital encontra-se disponível no endereço: Av. Agostinho de Souza, 646, Paula Freitas-PR, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min ou no site: Www.paulafreitas.pr.gov.br

28/03/2017

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:85FBE4B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 039/2017

Concurso Público 01/2015.

A Secretária Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Concurso Público nº 001/2015, Homologado em 28 de maio de 2015, RESOLVE:
Tornar pública a desistência dos candidatos aprovados no Concurso Público, de que trata o Edital de Convocação nº 36/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Edição nº 1211, em 14 de março de 2017, e Edital de Convocação nº 38/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná- Edição nº 1215, em 20 de março de 2017, os candidatos abaixo relacionados:

Cargo: Professor Séries Iniciais

Classificação	Nome	Inscrição nº
5.º Lugar	Leila de Paula Zulkiewicz Valperes	20959

Cargo: Enfermeiro

Classificação	Nome	Inscrição nº
1.º Lugar	Alan Luiz Muller Niziol	20914

Paula Freitas, 28 de março de 2017.

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:A2CBF182

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 40/2017

Concurso Público - Edital nº 01/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Concurso Público nº 001/2015, Homologado em 28 de maio de 2015, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado para apresentar-se ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, munido da documentação exigida, para fim de admissão no cargo para o qual foi classificado, num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da publicação deste edital, conforme disposto no item 14.10.1 do Edital do Concurso em epigrafe.

Cargo: Enfermeiro

Classificação	Nome	Inscrição nº
2.º Lugar	Thiago Coradin Gulicz	21298

Paula Freitas, 28 de março de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:10FD1758

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 20/2017

DECRETO Nº 20 /2017
DATA: 27/03/2017

SÚMULA: Altera os membros representantes do Poder Executivo para compor o Conselho Municipal do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB do Município de Paulo Frontin.

Eu, SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO, Prefeito do Município de Paulo Frontin, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando no disposto na lei Municipal nº 640/2007 de maio de 2007,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o número 1, 6,7 e 9 do art. 1° do Decreto nº 022/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:
1 – Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Cleoneia Fiamoncini CPF: 990.172.619-00
Suplente: Stefano Celso Retcheski CPF:253.666.969-68
Titular: Maria de Lourdes B. Makiak CPF: 846.831.559-15
Suplente: Eder Renato Stelmach CPF: 061.717.609-43
6 – Representantes de alunos:
Titular: Leonardo Aquilas Alves da Silva CPF: 011.644.329-40
Suplente: Rosangela Daldin Cordeiro Silva CPF: 052.264.779-02
7 – Representante do Conselho Tutelar
Titular: Rogéria Huk CPF: 062.688.369-52
Suplente: Amanda Michelli Hoinacki CPF: 063.537.999-69
9 – Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Laís Leilane Buratti CPF: 053.207.259-65
Suplente: Janete Vieira Nizer 103.824.599-03
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paulo Frontin, 27 de março de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito de Paulo Frontin

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:524E2F9A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 21/2017

DECRETO Nº 21/2017
DATA: 27/03/2017

SÚMULA: Altera os membros representantes da Secretaria Municipal de Educação para compor o Conselho Municipal de Educação – CME do Município de Paulo Frontin.

Eu, SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO, Prefeito do Município de Paulo Frontin, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando no disposto na lei Municipal nº 846/2011 de setembro de 2011,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o inciso II do art. 1° do Decreto nº 060/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:
ll – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
a) Titular: Mary Leoni Tratch CPF:626.308.909-10
b) Suplente: Claudete Ana Romko Kohut CPF: 810.011.859-00
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterado os demais dispositivos do Decreto 060/2015, revogadas as disposições ao contrário.

Paulo Frontin, 27 de março de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito de Paulo Frontin

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:37E1BFD3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 22/2017

DECRETO Nº 22/2017
DATA: 27/03/2017

SÚMULA: Altera os membros representantes do Poder Executivo para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Paulo Frontin.

Eu, SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO, Prefeito do Município de Paulo Frontin, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando no disposto na lei Municipal nº 806/2010 de novembro de 2010,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o número 1 do art. 1° do Decreto nº 023/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:
1 – Representantes do Poder Executivo Municipal:
a) Titular: Claudia Bonete Mierzva CPF: 008.749.759-05
b) Suplente: Antonia Elenita Kogut da Silva Santos CPF: 925.579.379-91
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterado os demais dispositivos do Decreto 023/2013, revogadas as disposições ao contrário.

Paulo Frontin, 27 de março de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito de Paulo Frontin

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:19BCD47F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 01/2017/CMDCA

EDITAL Nº 01/2017/CMDCA

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PAULO FRONTIN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 139 da Lei Federal nº 8.069/1990, e Lei Municipal nº 1.036/2015, **TORNA PÚBLICO** o processo de escolha suplementar dos candidatos a Conselheiros do Conselho Tutelar, de 04 (quatro) suplentes, para o até a Eleição Unificada de 2019, regulamentado nos termos que constam neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. Será responsável pela operacionalização do processo de eleição dos membros do Conselho Tutelar, a **Comissão do Processo Eleitoral,** instituída e regulamentada as suas atribuições por meio da Resolução nº 005 do dia 23 de março de 2017, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), com a seguinte composição:
I - Membros titulares:
a) Camila Carneiro, representante governamental, Presidente da Comissão Eleitoral;
b) Janice Lúcia Grando Geller, representante não governamental, secretária Comissão Eleitoral.
c) Maria de Lourdes Biscaia Makiak, representante governamental, membro da Comissão Eleitoral;
d) Cleusa Guedes da Silva, representante não governamental, membro da Comissão Eleitoral;
II - Membros suplentes:
a) Lucilene Aparecida Barth, representante governamental, membro da Comissão Eleitoral;
b) Vânia Paula Dias, representante não governamental, membro da Comissão Eleitoral;
c) Cleonéia Fiamoncini, representante governamental, membro da Comissão Eleitoral.
d) Terezinha Aparecida Soares de Miranda Baiak, representante não governamental, membro da Comissão Eleitoral;
1.2. A participação no processo de seleção está condicionada a comprovação pelo candidato, dos requisitos constantes deste edital.
1.3. Serão selecionados quatro (04) conselheiros tutelares suplentes.
1.4. Com o intuito de dar ampla visibilidade ao Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar, este Edital será publicado no site oficial da Prefeitura de Paulo Frontin (http://paulofrontin.pr.gov.br/), no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), no mural da Prefeitura de Paulo Frontin, Câmara de Vereadores, Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, Centro de Referencia da Assistência Social (CRAS), página da Prefeitura de Paulo Frontin no Facebook (https://www.facebook.com/profile.php?id=100014923366429&fref=tsr), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal e Estadual.

2. DO PROCESSO DE ESCOLHA
2.1. O Processo de Escolha Suplementar para membros do Conselho Tutelar de Paulo Frontin será realizado sob a responsabilidade do CMDCA e fiscalização do Ministério Público;
2.2. Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em **18 de junho de 2017**, sendo que a posse dos suplentes eleitos ocorrerá em **caso de vacância de vaga;**
2.3. Podem votar os maiores de 16 (dezesseis) anos, inscritos como eleitores do Município até 03 (três) meses antes do processo de escolha.

3. DO CONSELHO TUTELAR
3.1 O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei Federal 8.069/1990 e complementados pela Lei Municipal 1.036/2015, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes;
3.2 São deveres do Conselheiro Tutelar na sua condição de agente público, e conforme o previsto na Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.069/1990, Lei Federal nº 8.429/1992, e outras normas aplicáveis:

I – Desempenhar as atribuições inerentes à função, previstas no art. 136, da Lei Federal nº 8.069/1990;
II – Realizar suas atribuições com eficiência, zelo, presteza, dedicação, e rendimento funcional, sugerindo providências à melhoria e aperfeiçoamento da função;
III – Agir com probidade, moralidade e impessoalidade procedendo de modo adequado às exigências da função, com atitudes leais, éticas e honestas, mantendo espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho, tratando a todos com urbanidade, decoro e respeito;
IV – Prestar contas apresentando relatório bimestralmente extraído do SIPIA CT WEB até o quinto dia útil de cada mês ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, contendo síntese de dados referentes ao exercício de suas atribuições, bem como as demandas e deficiências na implementação das políticas públicas, de modo que sejam definidas estratégias e deliberadas providências necessárias para solucionar os problemas existentes;
V – Manter conduta pública e particular ilibada;
VI – Zelar pelo prestígio da instituição;
VII – Tratar com urbanidade os interessados, testemunhas, funcionários e auxiliares do Conselho Tutelar e dos demais integrantes de órgãos de defesa dos direitos da criança e do adolescente;
VIII – Identificar-se em suas manifestações funcionais;
IX – Atuar exclusivamente e ilimitadamente à defesa e proteção integral dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes, sendo exigida em sua função dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade, sob pena de perda do mandato de Conselheiro Tutelar.
3.3. As decisões do Conselho Tutelar somente poderão ser revistas por autoridade judiciária a pedido de quem tenha legítimo interesse.
3.4. A autoridade do Conselho Tutelar para aplicar medidas de proteção deve ser entendida como a função de tomar providências, em nome da sociedade e fundada no ordenamento jurídico, para que cesse a ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente.
3.5. Em qualquer caso, a atuação do membro do Conselho Tutelar será voltada à defesa dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes, cabendo-lhe, com o apoio do colegiado, tomar as medidas necessárias à proteção integral que lhes é devida.
3.6. O presente Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Paulo Frontin elegerá quatro conselheiros tutelares suplentes.
3.7. A candidatura é individual e sem vinculação político partidária, sendo vedada a formação de chapas agrupando candidatos.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR

4.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e do art. 53, da Lei Municipal nº 1.036/2015, de 01 de dezembro de 2015, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I – Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
II – Ter reconhecida idoneidade moral, firmada em documento próprio, segundo critérios estipulados pelo CMDCA, através da **Resolução 006/2017** (Anexo IV);
III – Residir no município, no mínimo há 01 (um) ano;
IV – Estar devidamente inscrito como eleitor no Município de Paulo Frontin até 06 (seis) meses antes do término da inscrição;
V – Estar no gozo dos seus direitos políticos;
VI – Apresentar no momento da inscrição, diploma, certificado ou declaração de conclusão do ensino médio;
VII – Não ter sido penalizado com a destituição do cargo de Conselheiro Tutelar nos últimos 08 (oito) anos;
VIII – Não exercer mandato político;
IX – Não ter sido condenado por crime ou contravenção penal nos últimos 05 (cinco) anos;
X – Apresentar cópia do RG e CPF.
4.2. Os candidatos que atenderem aos requisitos previstos nos item 4.1, incisos I a X serão submetidos às seguintes etapas de caráter eliminatório:
I – Etapa I – Prova de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes à área da criança e do adolescente e prova prática de informática, a ser formulada por uma comissão examinadora designada pelo CMDCA e será regulamentada através de resolução;
II – Etapa II – Avaliação psicológica visando constatar a aptidão do candidato para o trabalho de conselheiro tutelar.
4.3. Não será admitida a entrega de qualquer documento após o prazo do encerramento das inscrições.
4.4. No ato da inscrição, o candidato receberá um número de registro que será atribuído sequencialmente, segundo a ordem de inscrição.
4.5. Os candidatos que deixarem de se submeter à prova de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes à área da criança e do adolescente, prova prática de informática e avaliação psicológica, não terão suas candidaturas homologadas, bem como não estarão aptos a submeterem-se ao processo de escolha, ocorrendo o mesmo com aqueles que não forem aprovados na prova de conhecimentos e de informática e forem considerados inaptos na avaliação psicológica.
4.6. O conselheiro tutelar que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio não poderá participar do processo de escolha subsequente (artigo 33, § 2º da Lei Municipal 1.036/2015 e § 2º, do artigo 6º, da Resolução 170/2014 do CONANDA);
4.7. O membro do CMDCA que pretenda concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar deverá requerer o seu afastamento no ato de inscrição.

5. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

5.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.036/2015 para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligência e tarefas inerentes ao órgão;
5.2. O atendimento ocorrerá de segunda a sexta feira, no horário das 8h às 17h, sendo que todos os membros deverão registrar suas entradas e saídas ao trabalho de maneira manual em cartão ponto, ambos vistados pelo Presidente do Conselho Tutelar;
5.3. Haverá escala de sobreaviso no horário de almoço e noturno, a ser estabelecida pelo Presidente do Conselho Tutelar e aprovada pelo seu Colegiado, compreendida das 12h às 13h e das 17h às 8h, de segunda a sexta-feira, devendo o Conselheiro Tutelar ser acionado através do telefone de emergência;
5.4. Haverá escala de sobreaviso para atendimento nos finais de semana e feriados, sob a responsabilidade do Presidente do Conselho Tutelar e aprovada pelo seu Colegiado;
5.5. Durante os dias úteis o atendimento será prestado diariamente por três Conselheiros Tutelares, cuja escala será disciplinada pelo respectivo regimento interno;
5.6. Durante os plantões noturnos e de final de semana/ feriado será previamente estabelecida escala, a ser prestado por dois Conselheiros Tutelares, disciplinado no regimento interno;
5.7. Caso o Conselheiro Tutelar resida a mais de 05 km da sede do Conselho Tutelar, o plantão deverá ser realizado na sede do Conselho.
5.8. O Conselheiro Tutelar estará sujeito a regime de dedicação integral, vedados quaisquer pagamentos a título de horas extras ou assemelhados.
5.9. Todos os membros dos Conselhos Tutelares serão submetidos à carga horária de **24 (vinte e quatro) horas semanais**, excluídos os períodos de sobreaviso, que deverão ser distribuídos equitativamente entre seus membros, sendo vedado qualquer tratamento desigual.
5.10. O disposto no item 5.9 do presente Edital, não impede a divisão de tarefas entre os Conselheiros, para fins de realização de diligências, atendimento descentralizado em comunidades distantes da sede, fiscalização de entidades, programas e outras atividades externas, sem prejuízo do caráter colegiado das decisões tomadas pelo Conselho Tutelar.
5.11. O descumprimento injustificado das regras previstas nos parágrafos 2º e 3º, do artigo 41 da Lei Municipal 1.036/2015, bem como das previstas no respectivo regimento interno do Conselho Tutelar acarretará a aplicação de sanções disciplinares nos termos da lei bem como do regimento interno.
5.12. O valor do vencimento é de **R$ 1.350,54 (um mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos)**;
5.13. Sem prejuízo de sua remuneração o Conselheiro Tutelar fará jus a percepção das seguintes vantagens:
I – Cobertura previdenciária;
II – Gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

III – Licença-Maternidade;
IV – Licença-Paternidade;
V – Gratificação natalina.
5.14. A remuneração durante o período do exercício efetivo do mandato eletivo não configura vinculo empregatício.
5.15. Os Conselheiros Tutelares serão remunerados mensalmente através de subsídio, pago em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.
5.16. As férias deverão ser programadas pelos Conselheiros Tutelares, podendo gozá-las apenas um Conselheiro a cada período, devendo ser informado por escrito ao CMDCA com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência, para que seja providenciada a convocação do suplente, não podendo ser fracionadas.
5.17. O membro do Conselho Tutelar é segurado obrigatório da Previdência Social, na condição de contribuinte individual e não implica em vínculo empregatício com o Município, bem como não gera direito ao FGTS ou qualquer outra verba de natureza trabalhista, sendo que os direitos, deveres e prerrogativas básicas decorrentes do efetivo exercício obedecerão ao disposto na Lei Municipal 1.036/2015.
5.18. Os Conselheiros tutelares terão direito a diárias ou ajuda de custo para assegurar a indenização de duas despesas pessoais quando, fora de seu município, participarem de eventos de formação, seminários, conferências, encontros e outras atividades semelhantes, e quando nas situações de representação do Conselho.
5.20. O exercício efetivo da função pública de Conselheiro Tutelar será considerado tempo de serviço público para os fins estabelecidos em lei;

6. DOS IMPEDIMENTOS
6.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado;
6.2. Estende-se o impedimento do Conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e Juventude, em exercício na Comarca de Mallet, Estado do Paraná.
6.3. Em caso de eleição de parentes de segundo grau, linha reta, colateral ou por afinidade, somente o mais votado poderá assumir a vaga de Conselheiro Tutelar, sendo que em caso de empate assumirá o mais idoso, aguardando na suplência o outro candidato, até a perda, extinção ou renuncia de mandato do familiar eleito.
6.5 O Conselheiro Tutelar titular que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio não poderá participar do processo de escolha subsequente (artigo 33, § 2º da Lei Municipal 1.036/2015 e § 2º, do artigo 6º, da Resolução 170/2014 do CONANDA);

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA
7.1. O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o calendário disposto no **anexo I** do presente Edital;
7.2. O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar se realizará nas seguintes etapas:
I – Inscrição;
II – Prova de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes à área da criança e do adolescente e prova prática de informática, a ser formulada por uma comissão examinadora designada pelo CMDCA e será regulamentada através de resolução especifica;
III – Avaliação psicológica visando constatar a aptidão do candidato para o trabalho de Conselheiro Tutelar, a ser realizada por profissional a ser designado pelo CMDCA através de resolução específica;
IV – Eleição;
V – Capacitação;
VI – Diplomação e posse.

8. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
8.1 A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na Secretaria Municipal de Assistência Social e Família de Paulo Frontin, órgão que sedia a Secretaria Executiva do CMDCA, sito à Rua 22 de janeiro, SN, neste Município, no período de 29 de março de 2017 a 07 de abril de 2017, das 9h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
8.2 O pedido de participação no presente Processo de Escolha será requerido através do preenchimento de requerimento (anexo II) impresso direcionado à Comissão do Processo Eleitoral no ato da inscrição, o qual deverá ser assinado e protocolado junto à Secretaria Executiva do CMDCA até a data limite de inscrição, devidamente instruído com todos os documentos necessários à comprovação dos requisitos e prazos estabelecidos neste Edital, onde serão numerados e enviados à Comissão do Processo Eleitoral para serem processados.
8.3. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar os seguintes documentos:
I – Fotocópia legível da carteira de identidade;
II – Fotocópia legível do CPF;
III – Fotocópia legível do título de eleitor;
IV – Comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
V – Fotocópia de comprovante de residência no Município de Paulo Frontin já no mínimo 01 (um) ano, através de documentos que atestem residência em nome do interessado tais como: conta de água, luz, telefone fixo ou móvel, contrato de locação, correspondência ou documento expedido por órgão oficial das esferas Municipal, Estadual ou Federal, correspondência de instituição bancária, correspondência de administradora de cartão de crédito, entre outros;
VI – Fotocópia de Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Ensino Médio emitido por entidade oficial de ensino;
VII – Declaração do candidato de que não foi penalizado com a destituição do cargo de Conselheiro Tutelar nos últimos 08 (oito) anos, a ser fornecida pelo CMDCA;
VIII – Certidões negativas de antecedentes criminais, dispostas na Resolução 006/2017;
IX – Declaração de idoneidade (Anexo IV), publicada via Resolução 006/2017 do CMDCA;
X – Declaração de próprio punho de que não exerce mandato político (modelo anexo V);
8.4. A comprovação de residência prevista no item 8.3, alínea "e", serão aceitos em nome da mãe, pai, sogro, sogra, cônjuge ou convivente, com a devida comprovação de parentesco, mediante apresentação de documento reconhecido por legislação federal (certidão nascimento, certidão de casamento ou declaração de união estável).
8.5. É vedada a habilitação do candidato que possua certidão positiva criminal, que conste aplicação de medida judicial incompatível com o exercício da função de Conselheiro Tutelar, ou que seja moralmente inidôneo.
8.6. A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data-limite para inscrição de candidaturas, prevista neste Edital.
8.7. Os documentos deverão ser entregues em duas vias para fé e contrafé.
8.8. Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA e ao Ministério Público.
8.9. As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

9. DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES
9.1. A Comissão do Processo Eleitoral, no prazo de até 03 (três) dias úteis contados do término do período de inscrição de candidaturas, homologará as inscrições que observarem todos os requisitos previstos no item 8.3 deste Edital, publicando Edital com a relação dos nomes dos candidatos considerados habilitados e dando ciência pessoal ao Ministério Público.
9.2. Com a publicação do Edital de homologação das inscrições será aberto prazo de 03 (três) dias úteis para a impugnação dos candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, a qual poderá ser realizada por qualquer cidadão, indicando os elementos probatórios.
9.3. Caso o candidato sofra impugnação, este será intimado para que, em 03 (três) dias úteis contados da data de intimação, apresente sua defesa.
9.4. Decorrido o prazo do item anterior, a Comissão do Processo Eleitoral decidirá em até 03 (três) dias úteis, dando ciência pessoal da

decisão ao impugnante, ao candidato impugnado e ao Ministério Público, e também a publicando na sede do CMDCA.
9.5. Da decisão da Comissão do Processo Eleitoral caberá recurso à Plenária do CMDCA, composta por no mínimo 2/3 de seus membros, no prazo de 03 (três) dias úteis, que designará reunião extraordinária e decidirá, em igual prazo, em última instância, dando ciência pessoal da decisão ao impugnante, ao candidato impugnado e ao Ministério Público.
9.6. Julgadas em definitivo todas as impugnações, o CMDCA, no prazo de até 03 (três) dias, publicará em Edital no Órgão Oficial do Município, a relação dos candidatos habilitados, os quais serão submetidos à prova de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes à área da criança e do adolescente, prova prática de informática e avaliação psicológica, previstas nos incisos I e II do item 7.2.
9.7. A Comissão do Processo Eleitoral notificará pessoalmente o representante do Ministério Público acerca da relação dos candidatos considerados habilitados e da data, local e horário onde será realizada a prova de conhecimentos e de informática, informando ainda os nomes e qualificações da banca examinadora.
9.8. As etapas previstas no item 7.2, incisos II, III e IV serão regulamentadas em Edital específico.
9.9. Os candidatos que deixarem de se submeter à prova de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes à área da criança e do adolescente, prova prática de informática e avaliação psicológica não terá suas candidaturas homologadas, bem como não estarão aptos a submeterem-se ao processo de escolha, ocorrendo o mesmo com aqueles que não forem aprovados na prova de conhecimentos e de informática e forem considerados inaptos na avaliação psicológica.

10. DO PROCESSO ELEITORAL
10.1. Os membros do Conselho Tutelar serão eleitos em sufrágio universal e direto, facultativo e secreto dos membros da comunidade local com domicílio eleitoral no Município, em eleição realizada sob a coordenação da Comissão do Processo Eleitoral do CMDCA, com apoio da Justiça Eleitoral e fiscalização do Ministério Público.
10.2. Cabe ao CMDCA a definição dos locais de votação, zelando para que eventual agrupamento de seções eleitorais não contenha excesso de eleitores, que deverão ser informados com antecedência devida sobre onde irão votar.
10.3. A eleição ocorrerá no dia dezoito de junho de dois mil e dezessete (18/06/2017), com início da votação às 8 horas e término às 17 horas.
10.4. A propaganda eleitoral será objeto de regulamentação específica por parte do CMDCA:
I – Serão previstas regras e restrições destinadas a evitar o abuso de poder econômico e político por parte dos candidatos ou seus prepostos.
II – A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos.
III – É vedada a vinculação político partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação.
IV – No dia da eleição é terminantemente proibido o transporte de eleitores e a "boca de urna" pelos candidatos e/ou seus prepostos.
V – É vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.
VI – Em reunião própria, a Comissão do Processo Eleitoral dará conhecimento formal das regras de campanha a todos os candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las e que estão cientes e acordes que sua violação importará na exclusão do certame ou cassação do diploma respectivo.
10.5. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura do candidato responsável, observado, no que couber, procedimento administrativo similar ao previsto nos arts. 97 a 100, da Lei Municipal 1.036/2015.
10.6. A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná:
I – O CMDCA providenciará, com a antecedência devida, junto à Justiça Eleitoral, o empréstimo de urnas eletrônicas, assim como de urnas destinadas à votação manual, como medida de segurança.
II – Em não sendo possível, por qualquer razão, a obtenção das urnas eletrônicas, a votação será feita manualmente, devendo em qualquer caso se buscar o auxílio da Justiça Eleitoral para o fornecimento das listas de eleitores e urnas comuns.
III – As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão do Processo Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção.
IV – Compete ainda ao CMDCA, com apoio da Secretaria Municipal de Governo e outros órgãos públicos:
a) a seleção e treinamento de mesários, escrutinadores e seus respectivos suplentes, que deverão ser selecionados preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais;
b) a confecção das cédulas de votação, caso necessário;
c) a escolha dos locais de votação;
d) a obtenção, junto à Polícia Militar, de efetivos suficientes para garantia da segurança nos locais de votação e apuração.
V – Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a Conselheiro Tutelar.
VI – As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão do Processo Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas.
VII – O eleitor poderá votar em apenas um candidato.
VIII – No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição.
IX – O CMDCA manterá em arquivo permanente todas as resoluções, editais, atas e demais atos referentes ao processo de escolha do Conselho Tutelar, sendo que em caso de voto manual, os votos dos eleitores deverão ser conservados por 04 (quatro) anos e, após, poderão ser destruídos.
10.7. Encerrada a votação, se procederá a contagem dos votos e a apuração sob a responsabilidade da Comissão do Processo Eleitoral, que acompanhará todo o pleito, que será também fiscalizado Ministério Público.
I – A ausência do representante do Ministério Público não impede a apuração dos votos.
II – Poderão ser apresentados pedidos de impugnação de votos à medida em que estes forem sendo apurados, cabendo a decisão à Comissão do Processo Eleitoral, pelo voto majoritário de seus componentes, com recurso ao CMDCA que decidirá em 03 (três) dias, com ciência ao Ministério Público.
III – Os candidatos poderão fiscalizar pessoalmente ou por intermédio de representantes previamente cadastrados e credenciados, a recepção e apuração dos votos.
IV – Em cada local de votação será permitida a presença de 01 (um) único representante por candidato ou dele próprio;
V – No local da apuração dos votos será permitida a presença do representante do candidato apenas quando este tiver de se ausentar.
VI – A Comissão do Processo Eleitoral manterá registro de todas as intercorrências do processo eleitoral, lavrando ata própria, da qual será dada ciência pessoal ao Ministério Público.
VII – No dia da votação, todos os integrantes do CMDCA deverão permanecer em regime de plantão, acompanhando o desenrolar do pleito, podendo receber notícias de violação das regras estabelecidas e realizar diligências para sua constatação.
10.8. Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o CMDCA proclamará o resultado, providenciando a publicação dos nomes dos candidatos votados, com o número de votos que cada um recebeu.
10.9. Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato que obteve melhor desempenho na prova de conhecimentos prevista no item 4.2, inciso I deste Edital; persistindo o empate, prevalecerá aquele mais idoso.
10.10. Os 04 (quatro) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos para a suplência de Conselheiro Tutelar;

I – Os candidatos eleitos como suplentes serão convocados pelo CMDCA para assumir no caso de férias e vacância, licenças para tratamento de saúde, maternidade ou paternidade.
II – Os Conselheiros Tutelares suplentes serão remunerados proporcionalmente ao período de efetivo exercício da função.

11. DA CAPACITAÇÃO
11.1. Os Conselheiros Tutelares eleitos como suplentes, deverão participar do processo de capacitação/formação continuada relativa à legislação específica às atribuições do cargo e dos demais aspectos da função, promovida pelo CMDCA antes da posse, com frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento).
I – O Conselheiro que não atingir a frequência mínima ou não participar do processo de capacitação, não poderá tomar posse, devendo ser substituído pelo suplente eleito que tenha participado da capacitação/formação continuada, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.
II – O Conselheiro reeleito ou que já tenha exercido a função de Conselheiro Tutelar em outros mandatos, também fica obrigado a participar do processo de capacitação/formação continuada, considerando a importância do aprimoramento continuado e da atualização da legislação e dos processos de trabalho.
III – O Poder Público estimulará a participação dos membros dos Conselhos Tutelares em outros cursos e programas de capacitação/formação continuada, custeando-lhes as despesas necessárias.

14. POSSE
14.1. A posse dos membros suplentes do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA local, em caso de vacância de conselheiro titular suplente, conforme previsto no art. 139, §2º, da Lei nº 8.069/90;
14.2. Os Conselheiros Tutelares eleitos (suplentes) serão diplomados e empossados pelo CMDCA, em sessão extraordinária solene, com registro em ata e nomeados pelo Prefeito Municipal, com publicação no órgão oficial do Município, oportunidade em que prestarão o compromisso de defender, cumprir e fazer cumprir no âmbito de sua competência os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1. Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão do Processo Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no sítio eletrônico da Prefeitura de Paulo Frontin, bem como no site oficial da Prefeitura de Paulo Frontin (http://paulofrontin.pr.gov.br/), no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), no mural da Prefeitura de Paulo Frontin, Câmara de Vereadores, Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), página da Prefeitura de Paulo Frontin no Facebook (https://www.facebook.com/profile.php?id=100014923366429&fref=tsr), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal e Estadual.
15.2. O candidato deverá manter seu endereço atualizado, desde a inscrição até a publicação dos resultados finais, junto ao CMDCA.
15.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;
15.4. É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão do Processo Eleitoral, acompanhar o processo eleitoral, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração;
15.5. Cada candidato poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representante por local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame;
15.6. Os trabalhos da Comissão do Processo Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;
15.7. O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.
15.8. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, sito a Rua 22 de janeiro, SN, Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná ou através do telefone: (42) 3543-1210 R: 29 com Jéssica Crisciane Sobanski e Cleusa Guedes da Silva, de segunda a sexta-feira, no período das 9h às 12h e das 13h às 16h.
15.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações, acréscimos ou revogações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstancia que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
15.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 1.036/2015, e analogicamente, a legislação eleitoral.

Publique-se.
Paulo Frontin, 28 de março de 2017.

CAMILA CARNEIRO
Presidente do CMDCA
Presidente da Comissão de Processo Eleitoral
Eleição Suplementar Para Conselheiros Tutelares

Paulo Frontin/PR - 2017

ANEXO I
ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA CONSELHEIROS TUTELARES
CALENDÁRIO

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	28/03/2017
Período de inscrição	29/03/2017 a 07/04/2017
Publicação do Edital com a relação dos nomes dos candidatos considerados habilitados	11/04/2017
Prazo de impugnação dos candidatos que não atenderam aos requisitos exigidos	18/04/2017
Prazo de decisão da Comissão do Processo Eleitoral quanto aos pedidos de impugnação	24/04/2017
Prazo de solicitação de recurso contra a decisão da Comissão do Processo Eleitoral à plenária do CMDCA	27/04/2017
Prazo de decisão da plenária do CMDCA contra decisões contra a Comissão do Processo Eleitoral	03/05/2017
Publicação da relação dos candidatos com inscrições homologadas, aptos a realizar a prova de conhecimentos, sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes a área da criança e do adolescente, prova prática de informática e avaliação psicológica.	08/05/2017
Aplicação da prova de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes a área da criança e do adolescente, e prova prática de informática, de caráter eliminatório	14/05/2017
Interposição de recurso	16/05/2017
Análise e decisão dos recursos	19/05/2017
Avaliação psicológica	22/05/2017 a 24/05/2017
Interposição de recurso	25/05/2017 a 26/05/2017
Análise e decisão dos recursos	29/05/2017
Publicação da homologação das candidaturas	31/05/2017
Reunião com os candidatos para firmar compromisso	31/05/2017
Campanha eleitoral	31/05/2017 a 17/06/2017 às 23:59h
Eleição	18/06/2017
Resultado da eleição	19/06/2017

ANEXO II
ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA CONSELHEIROS TUTELARES
MINUTA DE CASATRO DO CANDIDATO

CADASTRO DO CANDIDATO
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____
NOME: _____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ SEXO: _____
CPF: _____
RG: _____ EXPEDIÇÃO: ____/____/____ ÓRGÃO: _____ UF: ____
ESCOLARIDADE: _____
PROFISSÃO: _____
TITULO ELEITORAL: _____ ZONA: _____
SEÇÃO: _____
EMAIL: _____

TELEFONE RESIDENCIAL: ( )_____ COMERCIAL: ( )_____
CELULAR: ( )_____ OUTRO: ( )_____
ENDEREÇO: _____
Nº: _____ BAIRRO: _____
CEP: _____ PONTO DE REFERÊNCIA: _____

DOCUMENTOS APRESENTADOS:
• Fotocópia legível do RG ( );
• Fotocópia legível do CPF ( );
• Fotocópia legível do título de eleitor ( );
• Fotocópia de comprovante de residência ( );
• Fotocópia de comprovante de conclusão do Ensino Médio ( );
• Declaração de idoneidade ( );
• Declaração de que não exerce mandato político ( );
• Declaração de que o candidato não foi destituído do cargo de Conselheiro Tutelar nos últimos oito anos ( );
• Comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
• Atestado de antecedente criminal emitido pela Vara Criminal.

Eu_____, declaro ter conhecimento de todo teor do Edital CMDCA Nº 001/2017 referente a Eleição Suplementar para escolha dos membros do Conselho Tutelar.

Paulo Frontin, _____ de abril de 2017.

_____
Assinatura do (a) candidato (a)

Decisão da Comissão Organizadora
A inscrição foi: ( ) Deferida ( ) Indeferida
Motivos do indeferimento: _____
Paulo Frontin, _____ de abril de 2017.

CAMILA CARNEIRO
Presidente do CMDCA
Presidente da Comissão do Processo Eleitoral
Eleição Suplementar Para Conselheiros Tutelares

Paulo Frontin/PR – 2017

ANEXO III
DECLARAÇÃO DO CANDIDATO DE QUE NÃO FOI PENALIZADO COM A DESTITUIÇÃO DA FUNÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR

DECLARAÇÃO

Eu, _____, declaro para os devidos fins, sob pena de responsabilidade, que não fui penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar nos últimos 08 (oito) anos.
Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Paulo Frontin, _____ de abril de 2017.

Nome completo:
RG:
CPF:

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

1.DADOS PESSOAIS:
Nome: _____
Data de nascimento: ____/____/____
Nacionalidade: _____
Cidade de nascimento: _____UF: _____
Nome do pai: _____
Nome da mãe: _____
CPF: _____ RG: _____ Data de Expedição: ___/___/___
Órgão Expedidor: _____ UF: _____
Título de Eleitor: _____ Zona: _____
Seção: _____
Estado Civil: _____
Cônjuge: _____

2. ENDEREÇO ATUAL:
Rua: _____ Nº_____
Complemento: _____
Bairro: _____
Telefone: Fixo: _____ Celular: _____
Cidade: _____ UF: _____
Período de residência neste local: de ____/____/____ a ____/____/____

2.1 ENDEREÇO ANTERIOR:
Rua: _____ Nº_____
Complemento: _____
Bairro: _____
Telefone: Fixo: _____ Celular: _____
Cidade: _____ UF: _____
Período de residência neste local: de ____/____/____ a ____/____/____

3. EMPREGO ATUAL:
Nome do Empregador ou Empresa: _____
Função exercida: _____
Rua: _____ Nº _____
Complemento: _____
Bairro: _____
Telefone: Fixo: _____ Celular: _____
Cidade: _____ UF: _____
Período em que trabalhou neste local: de ____/____/____ a ____/____/____

3.1 EMPREGO ANTERIOR:
Nome do Empregador ou Empresa: _____
Função exercida: _____
Rua: _____ Nº _____
Complemento: _____
Bairro: _____
Telefone: Fixo: _____ Celular: _____
Cidade: _____ UF: _____
Período em que trabalhou neste local: de ____/____/____ a ____/____/____

4. ANTECEDENTES:
Já foi preso? Sim ( ) Não ( )
Já foi detido? Sim ( ) Não ( )
Já respondeu ou está respondendo a Inquérito Policial? Sim ( ) Não ( )
Já respondeu ou está respondendo a Sindicância Disciplinar, Inquérito Administrativo ou Processo Administrativo? Sim ( ) Não ( )
Já foi condenado perante a Justiça e/ou qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal? Sim ( ) Não ( )
Caso tenha respondido SIM a qualquer uma das perguntas do item "ANTECEDENTES", utilize o espaço abaixo para indicar:
1. Local e data dos fatos.
2. Descrição sumária dos motivos e dos fatos.
3. Número do inquérito e/ou número do Processo.
4. Órgão (Justiça, Polícia, Administração Pública).
5. Solução, se houver.

_____

Declaro ainda que tenho ciência das responsabilidades civis, administrativas e criminais em caso de falsa declaração, nos termos no artigo 2° da lei n° 7115, de 29 de agosto de 1983.

Paulo Frontin, _____ de abril de 2017.

Nome completo:
RG:
CPF:

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DO CANDIDATO DE QUE NÃO EXERCE MANDATO POLÍTICO

DECLARAÇÃO

Eu, _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar), declaro para os devidos fins, sob pena de responsabilidade, que não exerço mandato político.
Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Paulo Frontin, _____ de abril de 2017.

Nome completo:
RG:
CPF:

Publicado por:
Jessica Crisciane Sobanski
Código Identificador:96AD0FDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 094/2017

PORTARIA Nº. 094/2017

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra, Rosi C.C Lachovski ,portadora do CPF 943.315.619-68, para o Cargo de Subchefe de Serviços, Energias e Relações Organizacionais .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 Março de 2017, revogada as disposições em contrário.

Paulo Frontin, 28 de março de 2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:C200C808

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 095/2017

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra, Lais Hevila Dziura ,portadora do CPF 066.887.119-90, para o Cargo de Chefe Administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 Março de 2017, revogada as disposições em contrário.

Paulo Frontin, 28 de março de 2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:9C2D214B

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

ERRATA EDITAL DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 3- 12/2017
PREGÃO PRESENCIAL (FMS) n.º 02/2017

NO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2017 - Fica excluído o Anexo IX – Planilha de Custos e Formação de Preço – previsto no item 23. i – por motivo de erro de digitação, tendo em vista que a Planilha de Custos e Formação de Preços está prevista no Anexo VIII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:355B8E3B

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 006/2017/CMDCA

Resolução 006/2017/CMDCA de 28 de março de 2017.

Súmula: Define critérios para comprovação de idoneidade moral, requisito a ser preenchido por candidatos interessados a concorrer ao pleito de escolha suplementar do Conselho Tutelar de Paulo Frontin – PR.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paulo Frontin – PR**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.036/2015 de 01 de dezembro de 2015:
Considerando, que compete ao CMDCA estipular critério para o reconhecimento de idoneidade moral aos candidatos interessados a concorrer ao pleito de escolha para o Conselho Tutelar, na forma do art. 53, inciso II da Lei Municipal 1.036/2015; e
Considerando a deliberação da reunião ordinária realizada em 08 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º A comprovação da reconhecida idoneidade moral do interessado dar-se-á através de:

• Certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pelo Departamento de Polícia Civil;
• Certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pela Vara Criminal, da Comarca de sua residência, com referência aos últimos 05 (cinco) anos;
• Certidão negativa para efeitos cíveis emitida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de sua residência, com referência aos últimos 05 (cinco) anos;
• Mediante o preenchimento de declaração de idoneidade (Anexo I) devidamente reconhecida em cartório.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Paulo Frontin, 28 de março de 2017.

CAMILA CARNEIRO

Presidente do CMDCA

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

1.DADOS PESSOAIS:
Nome: _____
Data de nascimento: ____/____/____
Nacionalidade: _____
Cidade de nascimento: _____UF: _____
Nome do pai: _____
Nome da mãe: _____
CPF: _____ RG: _____ Data de Expedição: ___/___/___
Órgão Expedidor: _____ UF: _____
Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____
Estado Civil: _____
Cônjuge: _____

2. ENDEREÇO ATUAL:
Rua: _____
Nº_____ Complemento: _____
Bairro: _____
Telefone: Fixo: _____ Celular: _____
Cidade: _____ UF: _____
Período de residência neste local: de ____/____/____ a ____/____/____

2.1 ENDEREÇO ANTERIOR:
Rua: _____ Nº_____
Complemento: _____
Bairro: _____
Telefone: Fixo: _____ Celular: ___ _____
Cidade: _____ UF: _____
Período de residência neste local: de ____/____/____ a ____/____/____

3. EMPREGO ATUAL:
Nome do Empregador ou Empresa: _____ _____
Função exercida: _____
Rua: _____Nº _____
Complemento: _____
Bairro: _____
Telefone: Fixo: _____ Celular: _____
Cidade: _____ UF: _____
Período em que trabalhou neste local: de ____/____/____ a ____/____/____

3.1 EMPREGO ANTERIOR:
Nome do Empregador ou Empresa: _____ _____
Função exercida: _____
Rua: _____ Nº _____
Complemento: _____
Bairro: _____
Telefone: Fixo: _____ Celular: _____
Cidade: _____ UF: _____
Período em que trabalhou neste local: de ____/____/____ a ____/____/____

4.ANTECEDENTES:

Já foi preso? Sim ( ) Não ( )
Já foi detido? Sim ( ) Não ( )
Já respondeu ou está respondendo a Inquérito Policial? Sim ( ) Não ( )
Já respondeu ou está respondendo a Sindicância Disciplinar, Inquérito Administrativo ou Processo Administrativo? Sim ( ) Não ( )
Já foi condenado perante a Justiça e/ou qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal? Sim ( ) Não ( )
Caso tenha respondido SIM a qualquer uma das perguntas do item "ANTECEDENTES", utilize o espaço abaixo para indicar:

• Local e data dos fatos.
• Descrição sumária dos motivos e dos fatos.
• Número do inquérito e/ou número do Processo.
• Órgão (Justiça, Polícia, Administração Pública).
• Solução, se houver.

_____

Declaro ainda que tenho ciência das responsabilidades civis, administrativas e criminais em caso de falsa declaração, nos termos no artigo 2° da lei n° 7115, de 29 de agosto de 1983.

Paulo Frontin, _____ de abril de 2017.

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
Jessica Crisciane Sobanski
Código Identificador:B016BCAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017

Detentor da Ata: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA-EPP.
CNPJ sob nº 07634816/0001-16
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de produtos para limpeza e manutenção da piscina do CAMU (Centro de Atendimento a Mulher), para a Secretaria de Ação Social e Defesa Civil.
Valor Total: **R$ 5.043,00** (cinco mil e quarenta e três reais)
Dotações: 10.001.08.244.0016.2026-3390301100
Data de assinatura: 28 de março de 2017.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:7AC208DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 71 DE 20 DE MARÇO DE 2017.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.
LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1272, de 21 de setembro de 2016 e Lei Orçamentária Anual Nº 1277 de 11 de Novembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$** 68.163.31 (sessenta e oito mil, cento e sessenta e três reais e trinta e um centavos) conforme descrito abaixo:

04.SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO
04.001 – PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO

15.451.0006.1001 – PAVIMENTAÇÃO E ASFALTO
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte:602.....R$ 68.043,31

11.SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0018.2030 – PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:500.....R$ 120,00

TOTAL GERAL .....R$ 68.163,31

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recursos, a anulação parcial de dotações e operação de crédito conforme descrito abaixo:

Operação de Crédito:

FONTE	CONTA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
602	001/4753-8/7933-2	O.C - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	R$ 68.043,31

Anulação Parcial de dotações:
03.SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:000.....R$ 120,00
TOTAL GERAL .....R$ 68.163,31

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 20 de Março de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:2A418127

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 625/2017
TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM

RECURSOS BANCO MUNDIAL – BIRD
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 8.201 - BR

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 003/2017, torna público que fará realizar às **às 14h00min do dia 17 de abril de 2017,** na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM** para **aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde Central, PS Campina dos Maia, PS Campo Novo, PS Quicé e PS Trigolândia, em atendimento ao programa APSUS, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 604/2015 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.**
O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 29 de março a 17 de abril de 2017, no Departamento de Compras e Licitações. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro.

Piên/PR, 24 de março de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:59C36214

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 524

LEI Nº 524/2017
Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2017 e dá outras providências
JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2017 no valor de R$ 220.000,00(Duzentos e vinte mil reais) nas dotações:

06			**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
002			**DEPARTAMENTO DE SAUDE**	
10.301.1001.2.034		**Manutenção do Departamento de Saude**		
1685	3390.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	303	170.000,00
10.301.1001.2.035		**Programa da Saúde PSF**		
1686	3390.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	495	50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos do **cancelamento total e ou parcial da dotação abaixo relacionada:**

06			**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
002			**DEPARTAMENTO DE SAUDE**	
10.301.1001.2.034		**Manutenção do Departamento de Saude**		
1900	3390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	303	170.000,00
10.301.1001.2.035		**Programa da Saúde PSF**		
1960	3390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	495	50.000,00

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 416/2013 de 19 de dezembro de 2013 – Plano Plurianual (PPA), e a **Lei nº** 493/2016 de 31 de agosto de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2017, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, em 28 de março de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:94D9659C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 525

LEI Nº 525/2017
Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2017 e dá outras providências

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2017 no valor de R$ 57.450,25(Cinquenta e sete mil quatrocentos e cinqüenta reais e vinte e cinco centavos):

09		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA		
003		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA AGRICOLA		
20.608.2001.1018		COMPLEMENTO PATEO LATICINIO		
3407	44.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	000	57.450,25
TOTAL				57.450,25

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos do **cancelamento total e ou parcial da dotação abaixo relacionada:**

09		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA		
003		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA AGRICOLA		
20.606.2001.2062		Manutenção do Departamento de Assistencia Agricola		
3320	3390.30.00.00	Material de Consumo	000	57.450,25
TOTAL 57.450,25				

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 416/2013 de 19 de dezembro de 2013 – Plano Plurianual (PPA), e a **Lei nº** 493/2016 de 31 de agosto de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2017, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, em 28 de março de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:17BC2DB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2110

PORTARIA N.º 2110/2017

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores públicos municipais, para comporem a Comissão responsável para executar as atividades de avaliação e baixa de bens patrimoniais, do Município de Pinhal de São Bento- Pr, no exercício de 2017/2018.

Nome	Cargo	RG	CPF
Valcei Ilceu Barbieri	Presidente	4.007.040-0/PR	546.250.849-20
Alfredo dos Santos	Membro	5.623.070-0 /PR	976.710.889-00
Neilor Kniphoff	Membro	5.626.351-9/PR	014.815.489-13
Edson Jose da Silva	Membro	7.102.583-7/PR	026.198.569-81

Art. 2º - Delegar a Comissão competência; para avaliar móveis e equipamentos, solicitando se necessário, avaliações de técnicos e realizando pesquisas de mercado, com vistas a fixação dos valores a serem indicados nos termos de avaliação correspondente; baixar bens por motivo de alienação ou que, por outras razões, a critério da Administração, tenham de ser desvinculadas do acervo patrimonial.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 22 de março de 2017.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:8F8D43E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 526

LEI Nº 526/2017
Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2017 e dá outras providências

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2017 no valor de R$ 17.083,91(Dezessete mil oitenta e três reais e noventa e um centavos):

05		SECRETARIA DE EDUCAÇAO,ESPORTE E CULTURA		
004		DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
27.812.2701.1020		COMPLEMENTO CONTRA PARTIDA CONST INFRA EST. DO CENTRO ESP.L ESPORTIVO COMUNIT DA LINHA PEDREGULHO		
1534	44.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	000	17.083,91
TOTAL				17.083,91

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos do cancelamento total e ou parcial da dotação **abaixo relacionada:**

07		SECRETARIA DE VIAÇAO OBRAS E URBANISMO		
002		DEPARTAMENTO DE VIAÇAO E TRANSPORTE		
26.782.2601.1002		RESTAURAÇAO E REVESTIMENTO DE ESTRADAS		
2380	33.90.30.00.00	Material de Consumo	000	17.083,91
TOTAL 17.083,91				

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 416/2013 de 19 de dezembro de 2013 – Plano Plurianual (PPA), e a **Lei nº** 493/2016 de 31 de agosto de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2017, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, em 28 de março de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:E0AC1CBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO 18/2017

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 18/2017

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 03 (três) diárias, para o(a) Sr(a) JAIME ERNESTO CARNIEL**,** CPF 453.192.789-34, para viagem a Curitiba - PR, no dia 28 e retorno no dia 30 de março de 2017, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, a fim de ser anexado a presente autorização, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

DIÁRIAS R$ 1.650,00 (3 X R$ 550,00 – art. 1º, I, "a" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR,28 de março de 2017.

_____
JAIME ERNESTO CARNIEL
PREFEITO MUNICIPAL

_____
TAILINE MAIARA DA SILVA
CONTROLADOR(A) INTERNO

_____
VLADEMIR FRANCISCO MANENTI SECRETARIO DE FINANÇAS

Autorizado
Em ____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:029F1F2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2016.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
CONTRATADA: **CLEUZA PEREIRA - TRANSPORTES**.

CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **09/05/2017** a contar a partir de **09/03/2017**, conforme Pregão nº 22/2016 e Contrato nº 37/2016 firmado em 12/07/2016.

CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Pinhal de São Bento - PR, em 09/03/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:5B86B07E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO REDUÇÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 28/2016

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO REDUÇÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 28/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
CONTRATADA: **PEDREIRA MARMELEIRO LTDA**.

CLAUSULA PRIMEIRA: Tendo em vista glosas efetuadas pela vistoria final do departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná – DER/PR, reduzimos o valor total do contrato de R$ 1.049.497,22 (um milhão, quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos) para 995.757,01 (Novecentos e noventa e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais, e um centavo).

CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 28/03/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:7C088DF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 061/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 863/2006, de 20 de dezembro de 2006 e N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR que os servidores abaixo nominados, no quadro de conclusão, foram aprovados no Estágio Probatório, após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo.

Cargo: Auxiliar Parlamentar **Carreira: Profissional de Nível Fundamental**

Matrícula	Nome	Função	Conclusão
3183	Fábio Eduardo Beetz Zielonka	Auxiliar Administrativo	10/03/2017
3179	Gerson Gomes Veloso	Agente de Manutenção Geral	10/03/2017
3182	Juliana Mazepa Artigas Schuartz	Auxiliar Administrativa	11/03/2017
3181	Noísa Jeana Domingues	Auxiliar Administrativa	10/03/2017
3185	Renan Alves de Jesus	Auxiliar Administrativo	11/03/2017
3187	Thayrine Eloize Willrich Pires	Recepcionista	10/03/2017
3178	Thiago Ferreira da Silva	Agente de Serviços Gerais	10/03/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data constante no quadro sob a denominação "Conclusão" do art. 1º.

Art. 3º Os efeitos jurídicos advindos da conclusão do estágio, considerar-se-ão a partir das datas ora declinadas.

Art. 4º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 22 de março de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:E50CF44E

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9560/2017

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA SUPERINTENDÊNCIA DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Piraquara, 28 de Março de 2017.

Do Procurador-Geral do Município, **Igor Renato Lorenz Spinardi Pinto**
Ao Sr. Jefferson Furlanetto Moises, Procurador Municipal
Assunto: Instauração de sindicância
Anexo: Processo n. 21.693/2016

Tendo tomado conhecimento dos fatos constantes do(s) documento(s) anexo(s), que relatou o acidente ocorrido com um veículo locado pertencente à secretaria de Administração como consta dos autos do processo administrativo n° 21.693/2016 instauro a respeito esta sindicância, com fundamento no art. 3º do Decreto n. 5021/2016, delegando-vos, para esse fim, as atribuições que me competem, devendo os trabalhos ser concluídos no prazo de trinta dias corridos a contar do primeiro dia útil do recebimento desta.
Designo o servidor Jean Carlo Mendes para servir como Escrivão na presente sindicância, devendo ser lavrado o respectivo Termo de Compromisso.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:24AF664C

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9561/2017

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA SUPERINTENDÊNCIA DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Piraquara, 28 de Março de 2017.

Do Procurador-Geral do Município, **Igor Renato Lorenz Spinardi Pinto**
Ao Sr. Jefferson Furlanetto Moises, Procurador Municipal
Assunto: Instauração de sindicância
Anexo: Processo n. 20.283/2016

Tendo tomado conhecimento dos fatos constantes do(s) documento(s) anexo(s), que relatou a possível irregularidade em emissão de atestado na UBS James Ribas Martins como consta dos autos do processo administrativo n° 20.283/2016 instauro a respeito esta sindicância, com fundamento no art. 3º do Decreto n. 5021/2016, delegando-vos, para esse fim, as atribuições que me competem, devendo os trabalhos ser concluídos no prazo de trinta dias corridos a contar do primeiro dia útil do recebimento desta.
Designo o servidor Jean Carlo Mendes para servir como Escrivão na presente sindicância, devendo ser lavrado o respectivo Termo de Compromisso.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3709B711

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9562/2017

O Procurador Geral do Município no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 167 c/c artigo 155 e artigo 196 da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara, e em atendimento à solicitação do Procurador Sindicante

RESOLVE:

Nomear, no Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário n. 001/2017, instaurada pela Portaria n. 9350/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, n° 1164, de 05 de Janeiro de 2017, o Defensor Dativo Marco Aurélio do Nascimento, matrícula 646101, no cargo de Técnico Administrativo (com ensino superior), para promover a defesa, no prazo de 05 (cinco) dias, do servidor V.M.O., declarado revel nos termos do artigo 172, §3º c/c artigo 194, §2º ambos da Lei Municipal nº 863/2006.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 28 de Março de 2017.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:25D0175B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 383/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017

ONDE SE LÊ: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017
LEIA-SE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2016
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Federais n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO N.º 22.023/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 78/2016,** que tem por objeto a *aquisição de semiperecíveis para atender as necessidades das Secretarias de Educação, Assistência Social e Saúde*, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **GM DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na Av. Paraná, 1741, bairro Iguaçu, Fazenda Rio Grande/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 21.604.118/0001-07, vencedora dos **itens 1, 2, 5, 6, 7, 8 e 11**, pelo valor total de R$ 46.995,70 (quarenta e seis mil novecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos); - **NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA ME,** com sede na Rua Izabel Capellari Antoniacomi, n.º 206, bairro Maracanã, Colombo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.156.181/0001-54, vencedora dos **itens 3 e 4,** pelo valor total de R$ 15.023,70 (quinze mil e vinte e três reais e setenta centavos); - **P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA ME**, com sede a Rua Paulino de Siqueira Cortes, n.º 2001, bairro São Pedro, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 23.040.430/0001-32, vencedora dos **itens 9, 12 e 13,** pelo valor total de R$ 83.765,00 (oitenta e três mil setecentos e sessenta e cinco reais). **Valor total adjudicado:** R$ 145.784,40 (cento e quarenta e cinco mil setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos). Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de março de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4B4271E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/2017

Contratante: MUNICIPIO DE PIRAQUARA. **Contratado:** VITTAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA-EPP, com sede na Rua Tangará, 1075, Jardim Petrópolis – Arapongas/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.174.668/0001-20, vencedora dos itens 1 e 2 pelo valor global de R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinqüenta reais). **Objeto:** contratação de empresa para o fornecimento de cama box e colchões para atender a demanda do Posto do Corpo de Bombeiros de Piraquara. **Modalidade:** Pregão Presencial Nº 61/2016 – Processo: 16648/2016. **Prazo de Vigência**: 90(noventa) dias a contar da data da assinatura. **Data da Assinatura**: 15/03/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:833BC7D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 75/2016 **- PROCESSO Nº:** 19770/2016
Objeto: Registro de preços para aquisição de cargas de oxigênio medicinal, oxigênio e acetileno industrial e locação de kits para oxigenoterapia domiciliar, através das Secretarias Municipais de Saúde e Infraestrutura de Piraquara, para o período de 12 (doze) meses.
- ATA Nº 18/2017 - Detentora: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**,** com sede na Rua José Rodrigues Pinheiro, 3033, Cidade Industrial, Curitiba/PR e CNPJ sob nº. 00.331.788/0033-04, vencedora do item 7, pelo valor global de R$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais). **Vigência da Ata:** 20/03/2017 a 20/03/2018. **Data da Assinatura:** 20/03/2017
- ATA Nº 19/2017 - Detentora: LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS ME, com sede na Rua Roque Ferreira dos Santos, 28, Jd. São Venâncio, Almirante Tamandaré/PR e CNPJ sob nº 00.943.564/0001-68, vencedora dos itens 5 e 6, pelo valor global de R$ 3.690,00 (três mil seiscentos e noventa reais). **Vigência da Ata:** 20/03/2017 a 20/03/2018. **Data da Assinatura:** 20/03/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3102FA71

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 070/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N°064/2017 SENDO CONSIDERADOS:

FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA

Classif.	Nome	Resultado
25	GILSON BETTEGA	AUSENTE

FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Resultado
12	KAREN GABRIELA CÂNDIDO (FINAL DE LISTA)	AUSENTE

FUNÇÃO: MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA

Classif.	Nome	Resulatdo
04	CAROLINE DE MELLO SURDI	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de março de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:020A9805

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 315/2017

DATA: 20 de março de 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, a **Srª. CLEONICE CUNHA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, nível 2, do Plano de Cargos, Carreiras e Salários deste Município de Pitangueiras, a partir desta data.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 20 de março de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:83AA0A0C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 316/2017

DATA: 24 de março de 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre a redução dos valores dos Subsídios, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 23 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e

Considerando a dificuldade financeira que o Município está enfrentando atualmente, bem como a necessidade da redução da Despesa Total com Pessoal,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica reduzido em 30% (trinta por cento) os valores dos subsídios pagos aos servidores ocupantes dos cargos de Secretário e demais Cargos Comissionados.

Art. 2º – Nenhum servidor público municipal, ocupante dos cargos referidos no artigo anterior, poderá receber valores inferiores ao Salário Mínimo Nacional.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de março de 2017.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 24 de março de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:7E2335EF

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017

Processo Nº 13/2017
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
EXABYTE TECNOLOGIA LTDA.	64.600,00

Pitangueiras-PR, 27 de março de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:50AF4AC2

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RESOLUÇÃO Nº 07/2016

DATA: 26 de Dezembro de 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre a Coordenação da Unidade de Controle Interno – UCI, e dá outras providências.

O Diretor Administrativo do SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 349/2009.

R E S O L V E : -

Art. 1º – DESIGNAR o servidor municipal sem ônus para a Autarquia (cedido pelo Municipio), **Sr. José Aparecido Rey Lopes**, portador da CI/RG nº 6.294815-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 015.409.219-30, para exercer a função de Controlador Interno desta autarquia de acordo com a Portaria nº 037/2016 deste Município, a partir de 01 de maio de 2016.

Art. 2º – Esta Resolução entrou em vigor na data da publicação da Portaria nº 037/2016.

EDIFÍCIO DO SAAE, PITANGUEIRAS – PR, em 26 de Dezembro de 2016.

ALAIR CARDOSO SANTANA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Daniel Henrique Berti Ziroldo
Código Identificador:C62CF8A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 010 - DESIGNA MEMBROS CONSELHO DE SAÚDE

DECRETO Nº 010 de 28 de março de 2017

SÚMULA: Designa os membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Porto Amazonas, conforme especifica:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados, nos termos da legislação aplicável a espécie, para comporem o Conselho Municipal de Saúde do Município de Porto Amazonas, para desempenho de um mandato de dois anos, sem remuneração, os seguintes membros titulares e suplentes, indicados pelos órgãos e entidades da comunidade:

Identificação
Conselho Municipal de Porto Amazonas
Rua: Newton Craveiro de Amorin, 01
CEP: 84140 – 000
Fone: 42 3256 1540
Email: cmsportoamazonas@gmail.com
Presidente: Ana Paula Levandoviski Havrechaki
Secretario Executivo: Nataly de Jesus Pelinski
Vice- Presidente: Renata Ferrari Coelho
Lei de Criação do Conselho Municipal de Saúde: Lei nº 494 de 17/05/1991

Identificação dos Conselheiros:
Usuários

Nome	Participação	Entidade
Rozalina do Carmo A. Rocha de Freitas	**Titular**	PASTORAL DA CRIANÇA
Maria Nadir Paes	Suplente	COMUNIDADE RELIGIOSA
Riomar Bruno dos Santos Ferreira	**Titular**	GARI
Adalto Luiz de Freitas	Suplente	ARPA

Trabalhadores

Nome	Participação	Entidade
Ana Paula Levandoviski Havrechaki	**Titular**	ENFERMEIRA – UBS
Renata Ferrari Coelho	Suplente	ENFERMEIRA - UBS
Nataly de Jesus Pelinski	**Titular**	DMS
Carla Franciane da Silva	Suplente	DMS

Gestores

Nome	Participação	Entidade
Thaís Hornung Sedlak	**Titular**	DMS
Marli Terezinha de Paula Polato	Suplente	DMAS

Prestadores de Saúde (publico ou privado)

Nome	Participação	Entidade
Aneci Silva	**Titular**	APMIF
Ocimar de Paula Junior	Suplente	APAE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 28 de março de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:1A097886

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006-2017

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o objeto de Prestação de Serviços no acompanhamento do processo de cálculo do índice na Arrecadação I.C.M.S. / FPM para o Departamento de Administração do Município de Porto Amazonas, pelo valor de R$7.550,00 (sete mil, quinhentos e cinqüenta reais) no período de 16/04/2017 a 16/10/2017, à KAURI CONSULTORIA E PESQUISA LTDA - EPP, CNPJ 04.893.080/0001-02, com sede a Rua Brasílio Itiberê – nº 2773 – Rebouças – CEP 80.250-160, na cidade de Curitiba - Estado do Paraná.

Porto Amazonas, 28 de março de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:91F8A809

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 007-2017

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços nº007/2017.
Data: 28/03/2017
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: **KAURI CONSULTORIA E PESQUISA LTDA - EPP**
Protocolo: 135/2017
Licitação: Dispensa de Licitação 006/2017.
Objeto: Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clínicas, para o Departamento de Administração do Município de Porto Amazonas, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.
Valor: R$7.550,00 (sete mil, quinhentos e cinqüenta reais) no prazo de vigência.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Prazo de Vigência: 16/04/2017 a 16/10/2017.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:118659D7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - PREGÃO 3-2015 - JÉSSICA DE PAULA

TERMO ADITIVO Nº 002 CONTRATO 19/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 19/2015 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E JESSICA DE PAULA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO NA ÁREA DE FISIOTERAPIA PARA ATUAR JUNTO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, COM CARGA HORARIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, portador da CI/R.G. Nº 1.978.359, e do CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado à Rua João Pessoa, nº 266, nesta cidade de Porto Amazonas/PR

CONTRATADA: JESSICA DE PAULA, portadora da Cédula de Identidade n.º 12.799.256-8 e CPF (MF) n.º 088.471.639-27, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 260 em Porto Amazonas/Pr

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 19/2015, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/04/2015, nos termos previstos em sua Cláusula 11ª (décima primeira)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/03/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

- A despesa da presente termo aditivo para o ano de 2017 ocorrerá na seguinte dotação orçamentária:
ORGÃO- 9 – Departamento de Saúde
UNIDADE - 09.001 – Fundo Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE – 10.301.0030.2030 –Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.36.06.00 – Serviços Técnicos Profissionais

- A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, em 28 de março de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

JÉSSICA DE PAULA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:
RG n.º:

_____
NOME:
CPF:
RG n.º:

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:AD7E799C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - PREGÃO 07-2016 - THAYSE DE PAULA

TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO 29/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 29/2016 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E THAYSE DE PAULA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NA AREA DE PSICOLOGIA PARA ATUAR JUNTO AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS – NO MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS, PARANÁ, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67,

neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, portador da CI/R.G. Nº 1.978.359, e do CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado à Rua João Pessoa, nº 266, nesta cidade de Porto Amazonas/PR
CONTRATADA: **THAYSE DE PAULA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 10.023.301-0 e CPF (MF) n.º 065.914.419-05, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 260 no Município de Porto Amazonas Estado do Paraná
Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 29/2016, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 09/05/2016, nos termos previstos em sua Cláusula 10ª (décima).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 10/01/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 10 (dez) meses, é R$ 24.700,00 (Vinte e quatro mil e setecentos reais).
CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

- A despesa da presente termo aditivo para o ano de 2017 ocorrerá na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO – 10 – Departamento de Assistência Social
UNIDADE – 10.001 – Departamento de Assistência Social
PROJETO/ATIVIDADE – 08.244.0032.2031 – Manutenção do Fundo de Assistência Social
ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.36.06.00 – Serviços Técnicos Profissionais

- A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, em 10 de março de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

THAYSE DE PAULA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:
RG n.º:

_____
NOME:
CPF:
RG n.º:

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:CF616493

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA N° 026 - EXONERA ALYSSON L. BERTON

PORTARIA Nº 026 de 27 de março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Protocolo n° 155/2017 de 27 de março de 2017.

RESOLVE

Art.1° Exonerar a pedido, o empregado público, ALYSSON LUIZ BERTON, brasileiro, solteiro, portadora da CIRG N° 10.091.160-4 e do CPF N° 066.182.499-37 do cargo de "AUXILIAR DE ENFERMAGEM - PSF" a partir de 27/03/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Fica revogada a Portaria nº. 058/2012.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 27 de março de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:5B16DB73

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO N° 005/2017 - S10 E ARLA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2016 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
MENOR VALOR POR ITEM
EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI, COTA PRINCIPAL E RESERVA DE COTA PARA ME, EPP E MEI

OBJETO: Registro de preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de óleo diesel S-10, com instalação de tanques de armazenamento e bombas de abastecimento em comodato e de agente redutor líquido automotivo (ARLA-32), pelo período de 12 (doze) meses.
DATA E LOCAL DE ABERTURA: dia 12 de abril de 2017, às 14 (quatorze) horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.
VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 135.580,00 (cento e trinta e cinco mil quinhentos e oitenta reais).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site: www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone/fax OXX 42 3256-1122 ou *e-mail: compras.porto@hotmail.com*

Porto Amazonas, 28 de março de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:CFAD6AAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 454 DE 28 DE MARÇO DE 2017

Reestrutura o Quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal de Prado Ferreira e dá outras providências.

Art. 1° - Fica readequado os anexos I a IV da Lei 362/2014, conforme redação anexa.

Art. 2º - O art. 18 da Lei 362/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 18 - A progressão por conhecimento visa à valorização da qualificação profissional e será concedida através de acréscimos ao salário base, os quais serão incorporados ao mesmo, na seguinte proporção:
§1° – Para os cargos de Técnico Legislativo e Auxiliar Legislativo:
I - Acréscimo de 10% (dez por cento) quando o servidor apresentar certificado de conclusão de curso Técnico ou de nível médio, desde que esta escolaridade não seja requisito ao cargo, ou;
II - Acréscimo de 20% (vinte por cento) quando o servidor apresentar certificado de conclusão de curso superior, desde que esta escolaridade não seja requisito ao cargo, ou;
III - Acréscimo de 30% (trinta por cento) quando o servidor apresentar certificado de conclusão de curso de pós-graduação ou mestrado, desde que esta escolaridade não seja requisito ao cargo.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01º de março de 2017.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 28 dias do mês de março de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

ANEXO I
QUADRO DE PESSOAL

CARGO	ESPECIALIDADE	QUANT.
Diretor Administrativo	Protocolo e Arquivo, Administração Funcional, Assessoria Técnico-Legislativa.	01
Técnico Legislativo	Assistência de Internet, Áudio e Imagem	01
Auxiliar Legislativo	Recepcionista/Telefonista Serviços Gerais	01 01
Advogado	Assessoria Jurídica da Câmara	01
Contador	Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial.	01

ANEXO II
QUADRO DE VENCIMENTOS PARA CARGOS EFETIVOS

CARGO	ESPECIALIDADE	QUANT.	H/SEM	REQUISITO	VALOR
Advogado	Assessoria Jurídica do Plenário	01	10	Curso Superior completo com registro na Ordem dos Advogados do Brasil	R$ 2.503,44
Contador	Contador	01	10	Curso Superior completo de Ciências Contábeis com registro no Conselho Regional de Contabilidade	R$ 2.503,44
Diretor Administrativo	Protocolo e Arquivo Administração Funcional Assessoria Técnico-Legislativa	01	30	Curso Superior completo na área de Administração, Contabilidade, economia ou direito	R$ 2.503,44
Técnico Legislativo	Assistente Administrativo Assistência de Internet, Áudio e Imagem	01 01	30 30	Ensino Médio Completo	R$ 1.877,58
Auxiliar Legislativo	Recepcionista/Telefonista Serviços Gerais	01 01	30 30	Ensino Fundamental Completo	R$ 950,00

ANEXO III

QUADRO DE VENCIMENTOS PARA CARGOS COMISSIONADOS

RELAÇÃO DE VALORES E SIMBOLOGIAS DOS CARGOS EM COMISSÃO

SIMBOLOGIA	VALOR
CCL-1	R$ 2.000,00

RELAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

PASTA	CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
Administração	Assessor Administrativo	CCL-1	01
	Assessor Jurídico	CCL-1	01

ANEXO IV

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS

Cargo	Especialidade	Descrição
Advogado	Assessoria Jurídica da Câmara	–Orientar e elaborar pareceres, quanto aos aspectos da constitucionalidade e legalidade, as ações administrativas e legislativas. –Orientar os pareceres emitidos pelas Comissões Permanentes; –Acompanhar os trabalhos das comissões especiais; –Propor ações judiciais e elaborar defesas e recursos em processos administrativos e judiciais. –Assessorar os trabalhos e elaborar relatórios conclusivos de comissões legislativas, quando estes exigirem fundamentação jurídica. –Orientar e elaborar pareceres quanto aos assuntos correlatos à Controladoria da Câmara Municipal; –Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.
Contador	Contador	–Elaborar empenho das despesas e ordens de pagamento, e controlar o saldo das dotações orçamentárias. –Efetuar pagamentos de notas fiscais, faturas, carnês e demais documentos financeiros da Câmara. –Preparar documentos e relatórios com vistas ao controle financeiro e orçamentário da Câmara. –Receber, registrar e controlar o numerário transferido pela Prefeitura, mantendo-o em conta corrente bancária. –Manifestar-se nos processos administrativos de ordem financeira. –Assessorar os vereadores em matérias orçamentárias, tributárias, financeiras e outras relacionadas à Contabilidade Pública. –Exarar pareceres sobre os balancetes patrimoniais, orçamentários, econômicos e financeiros da Administração Direta e Indireta. –Assessorar os vereadores sobre matérias do Plano Plurianual de Investimentos, do Orçamento Anual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias. –Orientar projetos de Lei sobre matérias orçamentárias e financeiras. –Elaborar e exercer o controle da execução do orçamento da Câmara. –Elaborar demonstrativos mensais, balancetes, balanços e prestação de contas da Câmara.. –Elaborar relatórios de gestão fiscal e de execução orçamentária. –Acompanhar o cumprimento da Lei de responsabilidade Fiscal pelos Poderes Executivo e Legislativo do Município. –Registrar os atos e fatos de natureza contábil e elaborar os demonstrativos financeiros correspondentes. –Planejar e coordenar os sistemas de seleção de pessoal. –Manter controle e registro atualizado dos bens adquiridos e das transferências interdepartamentais dos bens da Câmara; –Tomar medidas cabíveis pelo zelo do Patrimônio da Câmara; –Auxiliar os serviços de controle interno da Câmara Municipal; –Executar e auxiliar as funções administrativas da Controladoria Interna especialmente às estabelecidas através de Lei. –Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.
Diretor Administrativo	Protocolo e Arquivo Administração Funcional Assessoria Técnico-Legislativa	–Receber, conferir e protocolar expedientes internos e externos que dêem entrada na Câmara, dando-lhes o devido destino. –Atender a solicitação de documentos arquivados por parte dos públicos interno e externo, controlando sua saída ou providenciando fotocópias. –Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato. –Receber, conferir e registrar todas as matérias a serem apreciadas pelo Plenário, acompanhar e controlar os prazos de sua tramitação –Conferir a publicação de atos legislativos no órgão oficial de imprensa do Município –Elaborar ofícios, comunicados, relatórios, portarias, quadros demonstrativos e outros. –Efetuar a triagem de documentos, arquivá-los ou encaminhá-los às unidades competentes. –Elaborar as pautas e executar os trabalhos de apoio à realização de sessões ordinárias, extraordinárias, secretas e especiais. –Acompanhar a discussão e a votação das matérias, e dar encaminhamento a estas, conforme despacho do Presidente –Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato. –Elaborar projetos de lei, de emenda à Lei Orgânica, de resolução e de decreto-legislativo. –Assessorar a Mesa Executiva e demais Vereadores, bem como comissões permanentes e temporárias, em questões regimentais. –Acompanhar a discussão e a votação das matérias, e dar encaminhamento a estas, conforme despacho do Presidente –Proceder a estudos de alteração da legislação municipal, quando necessário. –Elaborar o texto consolidado da legislação municipal, quando determinado pela Mesa Executiva. –Elaborar ata resumida das sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Audiências Públicas e demais, na forma regimental, e transcrever pronunciamentos quando solicitado. –Elaborar a pauta de requerimentos e de pedidos de informações a serem apreciados nas sessões. –Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.

Técnico Legislativo	Assistente Administrativo	–Auxiliar na digitação de documentos; –Realizar fotocópias; –Auxiliar os trabalhos administrativos em qualquer dos setores da Câmara Municipal, procedendo digitação, arquivamento e demais atividades básicas administrativas; –Auxiliar nos trabalhos das Sessões da Câmara Municipal, podendo proceder a gravação das mesmas, bem como a leitura de documentos e suporte aos vereadores; –Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato Diretor Administrativo.
	Assistência de Internet, Áudio e Imagem	–Definir, planejar e dar manutenção ao *site* da Câmara Municipal de Prado Ferreira juntamente com os demais setores; –Propor novos serviços digitais; –Coordenar os serviços de gravação e transmissão de áudio e vídeo que tratam das atividades legislativas; –Promover a atualização permanente, e sempre que solicitado, das informações dos vereadores no *site* da câmara; –Receber e dar encaminhamento às solicitações dos internautas por meio de correio eletrônico; –Acompanhar o bom funcionamento dos equipamentos de informática da Câmara Municipal; –Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.
Auxiliar Legislativo	Serviços Gerais	–Realizar a limpeza e conservação do prédio da Câmara Municipal; –Realizar a limpeza e conservação do Plenário, bem como dos gabinetes dos vereadores quando solicitado; –Preparar e servir café e lanche aos vereadores e servidores. –Servir café e água aos visitantes, quando solicitado. –Manter a cantina higiênica e em boas condições de uso. –Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.
	Recepcionista/ Telefonista	–Recepcionar as pessoas que demandem aos serviços prestados pelos gabinetes e pelos departamentos e dar-lhes o devido encaminhamento. –Receber ligações telefônicas e transferi-las aos ramais solicitados. –Efetuar ligações interurbanas solicitadas, e registrá-las em impresso próprio para o devido arquivamento. –Imprimir o relatório de ligações telefônicas e encaminhá-lo ao setor competente. –Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 28 dias do mês de março de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:1EF059CA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017			
LRF, art 53, inciso III - Anexo VI			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 31/12/2016 (b)	Em 28/02/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	(151.466,22)
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	0,00	2.055.150,10
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	2.206.616,32
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	151.466,22
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	151.466,22
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Fev (c-a)
RESULTADO NOMINAL		151.466,22	151.466,22
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:AD2A8EBD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan à Fev 2017	Jan à Fev 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	16.170.669,00	2.053.746,41	2.423.328,24
Receita tributária	611.765,62	0,00	62.040,06
IPTU	189.000,00	0,00	7.777,76
ISS	110.653,99	0,00	14.756,91
ITBI	130.000,00	0,00	12.493,96
IRRF	140.000,00	0,00	0,00
Outras receitas tributárias	51.111,63	0,00	27.011,43
(-)Deduções da receita tributária	(9.000,00)	0,00	0,00
Receita de contribuição	35.867,96	15.556,59	3.172,62
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	35.867,96	15.556,59	3.172,62
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	171.167,19	1.403,69	25.836,60
(-)Aplicações financeiras	(171.167,19)	(1.403,69)	(25.836,60)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	15.349.509,75	2.038.189,82	2.346.756,88
FPM	8.939.797,31	1.584.445,04	1.459.608,67
ICMS	3.999.740,61	691.504,38	492.631,53
Convênios	35.000,00	2.330,59	0,00
Outras transferências correntes	2.374.971,83	(240.090,19)	394.516,68
Demais receitas correntes	173.525,67	0,00	11.358,68
Dívida Ativa	59.805,63	0,00	6.281,57
Diversas receitas correntes	113.720,04	0,00	5.077,11
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	648.262,08	0,00	150.000,00
Operações de crédito(III)	0,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	23.199,82	0,00	0,00
Transferências de capital	625.062,26	0,00	150.000,00
Convênios	625.062,26	0,00	150.000,00
Outras transferências de capital	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	625.062,26	0,00	150.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	16.795.731,26	2.053.746,41	2.573.328,24

DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan à Fev 2017	Jan à Fev 2016	Jan à Fev 2017	Jan à Fev 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	14.712.437,33	1.989.591,83	1.905.118,18	1.937.633,93	1.845.322,58
Pessoal e encargos sociais	7.420.039,38	1.222.335,72	911.017,77	1.222.335,72	911.017,77
Juros e encargos da dívida (I)	61.498,34	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	7.230.899,61	767.256,11	994.100,41	715.298,21	934.304,81
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	14.650.938,99	1.989.591,83	1.905.118,18	1.937.633,93	1.845.322,58
DESPESAS DE CAPITAL (I)	2.168.838,74	268.982,39	214.964,76	268.982,39	211.118,76
Investimentos	2.030.249,26	231.283,04	189.976,35	231.283,04	186.130,35
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	138.589,48	37.699,35	24.988,41	37.699,35	24.988,41
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	2.030.249,26	231.283,04	189.976,35	231.283,04	186.130,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	176.784,23	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	16.857.972,48	2.220.874,87	2.095.094,53	2.168.916,97	2.031.452,93
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)		(62.241,22)	(167.128,46)	(167.128,46)	478.233,71
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				67.462,03	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					0,00

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:CE388FD3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO RESUMIDO EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017		
LRF, Art. 48 - Anexo XVII		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre

Previsão Inicial da Receita	0,00	16.990.598,27
Previsão Atualizada da Receita	0,00	16.990.598,27
Receitas Realizadas	2.055.150,10	2.055.150,10
Déficit Orçamentário	(151.466,22)	(151.466,22)
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00
Dotação Inicial	0,00	16.990.598,27
Créditos Adicionais		67.462,03
Dotação Atualizada	0,00	17.058.060,30
Despesas Empenhadas	2.258.574,22	2.258.574,22
Despesas Liquidadas	2.206.616,32	2.206.616,32
Superávit Orçamentário	0,00	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.258.574,22	2.258.574,22
Despesas Liquidadas	2.206.616,32	2.206.616,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	No Bimestre	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	2.074.057,76	14.751.390,48
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (IV)		
Despesas Previdenciárias (V)		
Resultado Previdenciário (IV - V)		

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	151.466,22	0,00 %
Resultado Primário	0,00	(167.128,46)	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	483.678,42	25% / 18%	19,52 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	283.418,01	60%	99,92 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar	
Receita de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	268.982,39		1.899.856,35	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		23.199,82	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	64.269,42	15%	2,59 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:0507CBEA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 02/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 449 de 30 de Novembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 149.700,03 (Cento e Quarenta e Nove Mil e Setecentos Reais e Três Centavos) para reforço da seguinte dotação em vigor:

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 21.000,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.2045; Programa Saúde da Família - PSF
3.3.90.34.00.00; OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
320; 00495; Atenção Básica - Federal

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 10.000,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.2047; Manutenção da Atenção Básica - PAB Fixo
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
380; 00495; Atenção Básica - Federal

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 6.907,00
05.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS; Abertura
10.304.0007.2054; Componente da Vigilância Sanitária
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
576; 00497; Vigilância em Saúde - Federal

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 1.832,00
05.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS; Abertura
10.304.0007.2054; Componente da Vigilância Sanitária
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
581; 00497; Vigilância em Saúde – Federal

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 5.000,00
05.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS; Abertura
10.304.0007.2160; Programa de Qualificação Ações de Vig. em Saúde - VIGIASUS
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
625; 00497; Vigilância em Saúde - Federal

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 10.000,00
05.004; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLAFB; Abertura
10.301.0008.2058; Assistência Farmacêutica - BLAFB
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
650; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 16.519,13
05.004; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLAFB; Abertura
10.301.0008.2139; Organização da Assistência Farmacêutica
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
665; 01498; Assistência Farmacêutica - Estadual

06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo; 6.000,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.244.0012.2066; Ações de manutenção e implementação do PAIF
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
850; 00934; Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo; 499,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.244.0012.2066; Ações de manutenção e implementação do PAIF
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
860; 00934; Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo; 1.000,00
06.004; DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Abertura

08.243.0010.2060; Manutenção do Conselho Tutelar
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1090; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 50.942,90
07.001; DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR; Abertura
12.361.0016.1081; Ampliação/Estruturação da Escola Municipal
4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES
1161; 00130; Convênio Construção de Quadra Escolar Coberta C/C 17192-1

07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 20.000,00
07.003; DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO; Abertura
12.361.0018.2082; Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
1305; 00103; 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foi utilizado Superávit da seguinte dotação:

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 21.000,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.2046; Programa Agentes Comunitários da Saúde - PACS
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
330; 00495; Atenção Básica - Federal

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 10.000,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.2047; Manutenção da Atenção Básica - PAB Fixo
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
360; 00495; Atenção Básica - Federal

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 5.000,00
05.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS; Abertura
10.304.0007.2160; Programa de Qualificação Ações de Vig. em Saúde - VIGIASUS
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
610; 00497; Vigilância em Saúde – Federal

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 8.739,00
05.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS; Abertura
10.304.0007.2160; Programa de Qualificação Ações de Vig. em Saúde - VIGIASUS
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
625; 00497; Vigilância em Saúde - Federal

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 10.000,00
05.005; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES; Abertura
10.122.0009.2056; Manutenção das atividades administrativas do SUS
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
705; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação; 6.000,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.244.0012.2066; Ações de manutenção e implementação do PAIF
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
870; 00934; Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação; 499,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.244.0012.2066; Ações de manutenção e implementação do PAIF
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
895; 00934; Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação; 1.000,00
06.002; FUNDO MUN DIR CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA; Abertura
08.243.0010.2062; Ações e campanhas de promoção e prot. à criança e ao adolescente
3.3.90.36.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1060; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Anulação; 20.000,00
07.004; DIVISÃO DE CULTURA; Abertura
13.392.0019.2091; Desenv e Apoio a Eventos Cult, Relig e Artísticos
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1385; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

SUPERAVIT FINANCEIRO – 05.004.10.301.0008.2139 – 3.3.90.39.00.00 – FONTE 1498 – R$ 16.519,13

SUPERAVIT FINANCEIRO – 07.001.361.0016.1081 – 4.4.90.51.00.00 – FONTE 130 – R$ 50.942,90

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 06 dias de Janeiro de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:BB208921

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 05/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 449 de 30 de Novembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 148.000,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil Reais) para reforço da seguinte dotação em vigor:

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 20.000,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.2140; Programa de Atençao Primaria em Saúde - APS
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
405; 01495; Atenção Básica - Estadual

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 3.000,00
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0006.2051; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.3.90.36.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
495; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 10.000,00
05.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS; Abertura
10.304.0007.2160; Programa de Qualificação Ações de Vig. em Saúde - VIGIASUS
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
625; 00497; Vigilância em Saúde - Federal

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 11.000,00
05.004; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLAFB; Abertura

10.302.0006.2052; Manutenção do Consórcio de Saúde
3.3.72.39.00.00; OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
680; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo; 10.000,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.243.0013.2071; Manutenção e impl. das ações do Projeto Crescendo em Cidadania
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
751; 01934; Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - Estadual

06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo; 10.000,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.243.0013.2071; Manutenção e imp. das ações do Projeto Crescendo em Cidadania
3.3.90.36.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
756; 01934; Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - Estadual

06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo; 36.000,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Reabertura
08.244.0012.2066; Ações de manutenção e implementação do PAIF
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
850; 00934; Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo; 18.000,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.244.0012.2066; Ações de manutenção e implementação do PAIF
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
860; 00934; Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo; 10.000,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.244.0012.2068; Concessão de benefícios eventuais
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
922; 01934; Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - Estadual

07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 20.000,00
07.003; DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO; Abertura
12.361.0018.2082; Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
1305; 00103; 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foi utilizado Superávit da seguinte dotação:

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 10.000,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.2044; Programa Saúde Bucal - PSB
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
305; 00497; Vigilância em Saúde - Federal

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 11.000,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.2047; Manutenção da Atenção Básica - PAB Fixo
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
355; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 20.000,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.2140; Programa de Atençao Primaria em Saúde - APS
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
410; 01495; Atenção Básica - Estadual

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 3.000,00
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0006.2051; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.3.90.34.00.00; OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
485; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação; 10.000,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.244.0012.2066; Ações de manutenção e implementação do PAIF
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
855; 01934; Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - Estadual

06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação; 36.000,00
06.004; DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Abertura
08.244.0014.2073; Manutenção do Órgão Gestor da Política de Assistência Social
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1095; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação; 18.000,00
06.004; DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Abertura
08.244.0014.2073; Manutenção do Órgão Gestor da Política de Assistência Social
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1100; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Anulação; 20.000,00
07.002; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA; Abertura
12.361.0016.2086; Manutenção da Educação Básica - Outros Recursos
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1195; 00103; 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

12; DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO; Anulação; 5.000,00
12.001; DIVISÃO DE INDÚSTRIA; Abertura
22.661.0024.1117; Aquisição / Desapropriação de Áreas para Inst. de Pq. Industriais
4.4.90.61.00.00; AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
1700; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

12; DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO; Anulação; 10.000,00
12.001; DIVISÃO DE INDÚSTRIA; Abertura
22.691.0024.2115; Incentivo às promoções ou eventos da Associação Com. e Industrial
3.3.90.32.00.00; MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1705; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

12; DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO; Anulação; 5.000,00

12.002; DIVISÃO DE COMÉRCIO; Abertura
23.691.0024.2151; Incentivo ao Comércio Local
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
1710; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

Paço Municipal "Deputado. Homero Oguido", aos 07 dias de Março de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:E1B8D3F1

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017

PROCESSO Nº 28/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017

O município de Prado Ferreira, torna público, que fica ANULADO o procedimento licitatório nº 28/2017, com fulcro no Art.49, da Lei Federal nº8.666/1993, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE CALÇADAS EM RUAS DIVERSAS NO JARDIM MARAGOGIPE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, e o faz devido à necessidade de alteração da modalidade de licitação.

Prado Ferreira, 28 de março de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:59216531

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO DO LEGISLATIVO N° 016/2017

Súmula: Dispõe sobre nomeação de pessoal do cargo em Comissão da Câmara Municipal e dá outras providências.
O Senhor **CARLOS EDMILSON DE MOURA- Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, que são conferidas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Nomeia, **DILSON DE LIMA DAMAS**, portador do CPF n.º 865.460.749-15, RG n.º 6.024.673-4/PR, do cargo em Comissão de Assessor Parlamentar II, símbolo CCV.

Art. 2° - Este **Decreto** entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA, em 20 de março de 2017.

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Graciele Cristiane Dranka
Código Identificador:6AE800FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 13/2017-PMQ PROCESSO N. 41/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES EMERGÊNCIAS E INTERNAÇÕES
Com base nas informações constantes do Processo nº. **41/2017**, referente à Inexigibilidade de Licitação nº.**13/2017-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 25, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Inexigibilidade nº. **13/2017-PMQ**, referente à contratação da empresa FUNDAÇÃO MED. E ASSIST DO TRAB RURAL DO MUN DE QUITANDINHA, inscrita sob o CNPJ nº. 77.509.479/0001-10, com o valor global de R$ 2.400.000,00, (Dois Milhões e Quatrocentos Mil Reais), para fornecimento de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES EMERGÊNCIAS E INTERNAÇÕES, fundamentada no Art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em consequência, fica convocada, a proponente FUNDAÇÃO MED. E ASSIST DO TRAB RURAL DO MUN DE QUITANDINHA CNPJ 77.509.479/0001-10 RUA PADRE FRANCISCO Quitandinha – PR CEP 83840-000, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 28/03/2017.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:48063B51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 14/2017-PMQ PROCESSO N. 42/2017

Objeto: LICENCIAMENTO DE SISTEMA DE COTAÇÃO ELETRÔNICA - SISTEMA AUDATEX
Com base nas informações constantes do Processo nº. **42/2017**, referente à Inexigibilidade de Licitação nº.**14/2017-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 25, I, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Inexigibilidade nº. **14/2017-PMQ**, referente à contratação da empresa AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 02.144.891/0001-85, com o valor global de **R$ 7.992,00, (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais),** para LICENCIAMENTO DE SISTEMA DE COTAÇÃO ELETRÔNICA - SISTEMA AUDATEX, fundamentada no Art. 25, I, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em consequência, fica convocada, a proponente AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA CNPJ 02.144.891/0001-85 AV MARIA COELHO AGUIAR São Paulo-SP CEP 5805000, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 28 de março de 2017

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:5EF24E0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BIMESTRAL (1º BIMESTRE 2017)

Execução Orçamentária - Bimestral (1º Bimestre 2017)
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL

Receitas Correntes	0,00	2.656.992,11	2.656.992,11
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	64.875,88	64.875,88
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	0,00	24.941,05	24.941,05
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	37.959,96	37.959,96
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	2.529.191,67	2.529.191,67
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	23,55	23,55
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas .....:	0,00	2.656.992,11	2.656.992,11
Despesas Empenhadas			
Despesas Correntes	0,00	1.657.416,31	1.657.416,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.133.626,93	1.133.626,93
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	8.414,14	8.414,14
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	515.375,24	515.375,24
Despesas de Capital	0,00	10.184,29	10.184,29
INVESTIMENTOS	0,00	102,00	102,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO	0,00	10.082,29	10.082,29
Total das Despesas .....:	0,00	1.667.600,60	1.667.600,60

Periodo	Receita Arrecadada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Saldo a Pagar
1. Bimestre	2.656.992,11	1.667.600,60	1.554.061,69	1.530.903,77	136.696,83
Total	2.656.992,11	1.667.600,60	1.554.061,69	1.530.903,77	136.696,83

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
PrefeitaMunicipal

JOSE REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Tesoureiro

VALERIA PEREIRA DA SILVA
Presidente do FMDCA

MARCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:702FC5B2

FAZENDA
RELATORIO - GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE BIMESTRAL 2017 - ARTIGO 18 DA INSTRUCAO 36/2009 - (TCE

RELATORIO - GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE
BIMESTRAL 2017 - ARTIGO 18 DA INSTRUCAO 36/2009 - (TCE)

Nat. Despesa	descricao	Anterior	No Periodo	No Ano
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CDORRENTES	0,00	0,00	0,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS D. VARIAVEIS - PESSOAL CIV	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INST. PRIVADAS S/FINS L	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FI	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JU	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	0,00	0,00	0,00
Total		0,00	0,00	0,00
Total Geral		0,00	0,00	0,00

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

JOSE REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Tesoureiro

VALERIA PEREIRA DA SILVA
Presidente do FMDCA

MARCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:E9939E9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO ALTERAÇÕES NO PREGÃO 12/2017

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que houveram alterações no edital de Licitação do Pregão Eletrônico Nº 12/2017 – Processo Licitatório 41/2017. As alterações estão dispostas na descrição do equipamento, no item 2, do instrumento convocatório. A data de realização do certame, fica prorrogada para o dia 13 de Abril às 08h:00min. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.

Realeza, 28 de Março de 2017

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:21498D2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: NATHAN PERINS ME
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, REDE, INTERNET, SERVIDORES, SOFTWARES E DEMAIS PERIFÉRICOS, EM TODOS OS LOCAIS E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 6/2017
VALOR TOTAL:R$22.200,00 (VINTE E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2017

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:AB78ACD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Procuradoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 6/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, REDE, INTERNET SERVIDORES, SOFTWARES E DEMAIS PERIFÉRICOS, EM TODOS OS LOCAIS E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE REALEZA, em favor da empresa relacionada no resultado da licitação, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e oito dias de março de 2017

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:EEAF6A29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 6/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 37/2017

ABERTURA: DIA: 24/03/2017 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, REDE, INTERNET SERVIDORES, SOFTWARES E DEMAIS PERIFÉRICOS, EM TODOS OS LOCAIS E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE REALEZA

EMPRESA VENCEDORA:

-NATHAN PERINS ME LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 22.200,00** (Vinte e Dois Mil e Duzentos Reais)

REALEZA, AOS vinte e quatro dias de março de 2017

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:1CA68C56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 48/2017 - TIPO: MENOR PREÇO, AFERIDO PELO CRITÉRIO DO MAIOR DESCONTO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de peças para veículos leves, utilitários e pesados, multimarcas, pertencentes à frota municipal, considerando o maior desconto sobre a tabela de preços do Sistema Audatex.
ABERTURA: Dia 12 de Abril de 2017, às 08:00min.
LOCAL: Sede da Prefeitura de Realeza.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 30 de Março de 2017, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Município.

Realeza, 28 de Março de 2017.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:1D3D27A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.238/17 27/03/2017

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

ART. 1º - Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** pelo período de 120 (cento e vinte dias), acrescidos de 60 (sessenta) dias de prorrogação dessa licença, conforme Lei Municipal 1627/15, de 23 de junho de 2015, Art. 102, à servidora **ELIZANDRA PIVOTTI,** ocupante do cargo Efetivo de Enfermeira do Nível 17 do GO 06, a partir do dia 23 de março do ano de 2017.

ART. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:4F194117

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 059/2017 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Auto Posto Canaan Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, nas margens da rodovia BR-277, entre o KM 204 e o KM 304, para os veículos que se deslocam à capital do estado a serviço do município de Renascença.
VALOR TOTAL: R$ 51.310,00 (cinquenta e um mil trezentos e dez reais). Sendo:

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item
0001/0001	1.500,00	3,0400	4.560,00
0001/0002	2.500,00	3,8200	9.550,00
0001/0003	12.000,00	3,1000	37.200,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de março de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 28 de março de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:10C84F28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 841/2017

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º-Fica alterada a redação do Anexo I - Quadro de Pessoal Permanente do Magistério Público Municipal, constante da Lei nº 756/2014, de 06-03-2015, que versa sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Rio Azul, a qual passa a viger conforme segue:

ANEXO I
QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
PROFESSOR	180

Art. 2º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 27 de março de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ines Mikoski Dembinski
Código Identificador:FB39DECC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 077/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, à servidora A**DRIANA PETRESKI PLODOVISKI RYMSZA**, matrícula 887-1, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade, a partir de 11/03/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 15 de março de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:408CFCC1

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 009/2017 - CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2015 - ESTATUTÁRIO, CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 04/05/2016.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 01/2015 - Estatutário, resolve:

Art. 1º **- CONVOCAR**: O (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) no Concurso Público Municipal, conforme EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, publicado em 04/05/2016, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Assistente Administrativo, munido de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de NOMEAÇÃO PARA POSSE.

Classificação	Candidato	Classificação PcD	Cargo
6º	Caio Felipe Domingues	1º	Assistente Administrativo

I- Documentos a serem apresentados:
a) Fotocópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
b) Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
c) Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
d) Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
e) Duas fotos coloridas 3x4, recentes e iguais;
f) Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
g) Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
h) Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
i) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
j) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
k) Fotocópia do comprovante de escolaridade, conforme requisitos do cargo;
l) 01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
m) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
n) Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas no máximo há seis meses;
o) Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
p) Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE -
q) Conselho Federal de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes.

Rio Azul, 27 de março de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:1F2D520C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.012/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Alterar, a partir desta data, a composição da Comissão de Verificação de Patrimônio e Recebimento de Bens da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, que passa a ser composta pelos seguintes servidores: **JULIANE MOREIRA VELOSO-Presidente; EMERSON ALVES DE FARIA-Secretário e LOURIVAL VAZ NETO-Membro.**
Conceder gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o salário base a servidora **JULIANE MOREIRA VELOSO**, ocupante do cargo efetivo de Contadora, em face do acúmulo de atribuições.

Gabinete da Presidência, em 02 de março de 2017

JOSÉ MARIA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Emerson Alves de Faria
Código Identificador:1C7BA8C3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e para efeitos da transparência na gestão fiscal, **CONVOCA** para a Audiência Pública a fim de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre de 2016, conforme previsto no § 4º, do artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, a ser realizada junto à Comissão de Finanças e Orçamento do Poder Legislativo do Município de Rio Branco do Sul, no Plenário da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, situado na rua Domingos Alessandro Nodari nº 52 - Vila Velha, **no dia 31 de março de 2017, a partir das 13h30min**.

Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, 28 de março de 2017.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:929ECE0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23.851/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** a que tem direito, conforme segue, e com efeitos retroativos:

N.° Req.	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
6.669/2017	Aline Pereira Torezan	14/03/2017	27/03/2017	14	Saúde
6.518/2017	Jane Francisca da Silva	16/03/2017	29/03/2017	14	Educação
6.697/2017	Josicléia Ramos de Freitas	16/03/2017	22/03/2017	07	Educação

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:23D0D5EA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23.852/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **ROBERTO FERREIRA,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, admitido (a) em 19/07/2016, **TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/201, ART. 13. II e na Legislação Federal, a partir de **15/03/2017**. Com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:61B41336

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23.853/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR do (a) servidor (a) desta Municipalidade, **MICHELLE CRISTINA FERNANDES CUNHA FERRARINI**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, a função de **GERÊNCIA DE PROTOCOLO – FC 02,** a partir de 01 de Março de 2017.
ATRIBUIR ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **MICHELLE CRISTINA FERNANDES CUNHA FERRARINI**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, a função de **DIRETORIA DE ROTINAS DE PESSOAL – FC 01**, a partir de 01 de Março de 2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B1D28B92

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23.859/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** a que tem direito, conforme segue, e com efeitos retroativos:

N.° Req.	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
6962/2017	Adriana Ribeiro Souza	20/03/2017	24/03/2017	05	Educação
6800/2017	Greice Benites da S. Rodrigues	16/03/2017	24/03/2017	09	Educação
6941/2017	Hérica Vanessa C. Delalibera	22/03/2017	31/03/2017	10	Saúde
6719/2017	Marcia Cristina Chrisosttimo	07/03/2017	17/03/2017	10	Educação

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:F86DCCFA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23.863/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

LUIS CARLOS CARDOSO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em **01/05/1990**, usufruirá no período de **03/04/2017 a 02/05/2017,** conforme **Requerimento N° 7101/2007.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:512576FB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23.864/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

CLAUDETE DEL VECCHIO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em **01/07/2008**, usufruirá no período de **03/04/2017 a 29/09/2017,** conforme **Requerimento N° 11481/2012.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:7F36DA22

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23.865/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

ANILSON ARGEMIRO DA SILVA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em **10/04/1990**, usufruirá no período de **03/04/2017 a 01/07/2017,** conforme **Requerimento N° 3700/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:7880B924

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23.854/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR do (a) servidor (a) desta Municipalidade, **ÉRICA LOPES RODRIGUES MARRA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, a função de **COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES FUNCIONAIS – FC 03,** a partir de 01 de Março de 2017.
ATRIBUIR ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **ÉRICA LOPES RODRIGUES MARRA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, a função de **GERENCIA DE PROTOCOLO – FC 02**, a partir de 01 de Março de 2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Aparecido de Oliveira
Código Identificador:EA1C2073

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23.869/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

MEIRE DENISE RODRIGUES DA SILVA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, admitido (a) em **01/03/1987**, usufruirá no período de **03/04/2017 a 01/06/2017,** conforme **Requerimento N° 21643/2016.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Aparecido de Oliveira
Código Identificador:3D566630

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23.870/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

MARCIA APARECIDA DE MOURA LOPES, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em **10/05/1996**, usufruirá no período de **05/04/2017 a 03/06/2017,** conforme **Requerimento N° 2012/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Aparecido de Oliveira
Código Identificador:308846BE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23.871/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

CLAUDIA FELIX IASTRENSKI, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em **01/02/1986**, usufruirá no período de **03/04/2017 a 28/12/2017,** conforme **Requerimento N° 9506/2016.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Aparecido de Oliveira
Código Identificador:038748BD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23.872/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

DORACI RUSCH, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em **24/03/2000**, usufruirá no período de **30/01/2017 a 28/02/2017,** conforme **Requerimento N° 1774/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Aparecido de Oliveira
Código Identificador:B028B965

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.712/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor **CARLOS GUILHERME CALDEIRA LIMA,** portador do RG nº. **8.653.078-3** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **047.067.059-24**, do Cargo em Comissão de **Assessor Executivo I - Símbolo CC04,** a partir de **01/03/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Aparecido de Oliveira
Código Identificador:F5981B1D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.713/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **CARLOS GUILHERME CALDEIRA LIMA,** portador do RG nº. **8.653.078-3** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **047.067.059-24**, para o Cargo em Comissão de **Assessor de Imprensa - Símbolo CC02,** a partir de **02/03/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Aparecido de Oliveira
Código Identificador:03B0A831

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.714/2017 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO,** o Senhor **IVAN SOARES COUTINHO,** portador do RG nº **89022100** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **050.185.539-44**, do Cargo em Comissão de **Assessor Executivo III – Símbolo CC06,** a partir de **01/03/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Aparecido de Oliveira
Código Identificador:CF6A4272

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.715/2017 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO,** o Senhor **IVAN SOARES COUTINHO,** portador do RG nº **89022100** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **050.185.539-44**, para o Cargo em Comissão de **Assessor Executivo I – Símbolo CC04,** a partir de **02/03/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Aparecido de Oliveira
Código Identificador:7D7E57F0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.718/2017 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor **VITOR HUGO VIEIRA,** portador do RG nº. **13.023.354-6** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **105.376.389-11**, do Cargo em Comissão de **Assessor Executivo V - Símbolo CC08,** a partir de **17/03/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Aparecido de Oliveira
Código Identificador:D2FFDD44

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.720/2017 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO,** o Senhor **SANDRO MARCIO LEONARDI,** portador do RG nº **56921796** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **896.824.759-53**, para o Cargo em Comissão de **Assessor de Administração Distrital – Símbolo CC03,** a partir de **13/03/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Aparecido de Oliveira
Código Identificador:96A6CD51

SECRETARIA GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO – PLEITO 2017/2019

A APMR – Associação dos Professores Municipais de Rolândia, estabelecida a Avenida dos Expedicionários, 291 – Centro de Rolândia, através de sua Presidente, na forma do Estatuto (capítulo IV) vem convocar as eleições para a Diretoria efetiva e Conselho Fiscal com seus respectivos suplentes a ser realizada no dia 25 de maio de 2017, no período das 8:00 às 17:00 horas, através de votação secreta por urnas fixadas na Secretaria de Educação e urnas itinerantes.
Fica aberta o prazo de 30 (trinta) dias para registro de chapas a contar da publicação do presente, sendo que o requerimento de inscrição e composição das chapas seguem anexos e deverão ser encaminhados a Comissão Eleitoral e entregue a Presidente da APMR no horário comercial na Secretaria de Educação.

Rolândia, 25 de março de 2017.

WANDERLY POPOLIN
Presidente da APMR

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:D36B7B97

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município que o mesmo recebeuo crédito de recursos financeiros, em 22/03/2017, no valor de R$ 64.018,50 (Sessenta e quatro mil, dezoito reais e cinqüenta centavos), na conta vinculada ao Contrato de repasse nº 0312260-49/2009, firmado com o Município de Rolândia/PR, assinado em 31/12/2009, no âmbito do Programa Turismo no Brasil, sob a gestão do Ministério do Turismo - MTUR, que tem por objeto APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURISTICA.

Rolândia, 28 de março de 2017

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:72704967

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)					R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016		
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I)	187.852.000,00	27.233.232,28	25.360.653,29		
RECEITA TRIBUTÁRIA	34.186.400,00	3.109.946,30	3.864.475,72		
IPTU	12.399.000,00	530.380,83	1.384.714,69		
ISS	9.000.000,00	1.205.614,54	1.040.113,17		
ITBI	3.500.000,00	449.812,65	308.803,52		
IRRF	4.991.000,00	724.024,45	685.261,67		
Outras Receitas Tributárias	4.296.400,00	200.113,83	445.582,67		
Receita de Contribuição	29.462.900,00	392.428,31	1.762.715,59		
Receita Previdenciária	25.432.000,00	-	861.211,64		
Outras Contribuições	4.030.900,00	392.428,31	901.503,95		
Receita Patrimonial Líquida	439.400,00	39.586,85	11.607,16		
Receita Patrimonial	4.259.900,00	291.520,00	1.079.455,52		
(-)Aplicações Financeiras	3.820.500,00	251.933,15	1.067.848,36		
Transferências Correntes	117.143.000,00	23.336.610,34	19.163.990,27		
Cota-Parte do FPM	32.200.000,00	5.991.546,88	4.670.747,80		
Cota-Parte do IPVA	7.360.000,00	3.300.243,32	3.303.713,99		
Cota-Parte do ICMS	39.600.000,00	7.283.705,83	4.941.535,49		
Convênios	-	-	-		
Outras Transferências Correntes	37.983.000,00	6.761.114,31	6.247.992,99		
Demais Receitas Correntes	6.620.300,00	354.660,48	557.864,55		
Dívida Ativa	3.436.850,00	211.418,12	106.605,80		
Diversas Receitas Correntes	3.183.450,00	143.242,36	451.258,75		
RECEITAS DE CAPITAL(II)	17.266.510,00	829.152,04	230.246,82		
Operações de Crédito(III)	10.363.000,00	754.665,14	78.781,17		
Amortização de Empréstimos(IV)	-	-	-		
Alienação de Bens(V)	112.000,00	10.799,06	6.390,46		
Transferências de Capital	6.791.510,00	63.687,84	145.075,19		
Convênios	5.069.000,00	63.687,84	-		
Outras Transferências de Capital	1.722.510,00	-	145.075,19		
Outras Receitas de Capital	-	-	-		

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(VI)=(II-III-IV-V)	6.791.510,00	63.687,84	145.075,19		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	194.643.510,00	27.296.920,12	25.505.728,48		
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
DESPESAS CORRENTES(VIII)	169.174.735,83	38.136.638,69	35.274.395,49	20.316.716,50	18.837.565,34
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
Pessoal e Encargos Sociais	105.914.200,00	13.131.699,86	11.192.724,84	13.127.509,23	11.190.117,38
Juros e Encargos da Dívida(IX)	935.000,00	139.240,73	119.497,18	28.996,20	119.497,18
Outras Despesas Correntes	62.325.535,83	24.865.698,10	23.962.173,47	7.160.211,07	7.527.950,78
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES(X)=(VIII-IX)	168.239.735,83	37.997.397,96	35.154.898,31	20.287.720,30	18.718.068,16
DESPESAS DE CAPITAL(XI)	25.551.338,62	3.053.487,94	2.004.970,07	1.963.076,13	843.917,92
Investimentos	22.015.338,62	2.383.085,62	1.554.169,01	1.668.565,93	393.116,86
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos(XII)	-	-	-	-	-
Aquisição Título de Capital Integralizado(XIII)	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida(XIV)	3.536.000,00	670.402,32	450.801,06	294.510,20	450.801,06
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	22.015.338,62	2.383.085,62	1.554.169,01	1.668.565,93	393.116,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVI)	100.000,00	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS(XVII)	15.982.000,00	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	206.337.074,45	40.380.483,58	36.709.067,32	21.956.286,23	19.111.185,02
RESULTADO PRIMÁRIO(XIX)=(VII-XVIII)	- 11.693.564,45	- 13.083.563,46	- 11.203.338,84	5.340.633,89	6.394.543,46
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				1.869.064,45	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VL. CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O					- 11.137.000,00
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:5E667D9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 001/2017, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Dispensa Chamada Pública e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações dos gêneros alimentícios constantes no edital.

Valor Total: R$ 151.651,80 (cento e cinquenta e um mil seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).

Pagamento: mensal, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura.

Dotação Orçamentária / Recursos: 08 – Secretaria Municipal de Educação, 09 – Diretoria de Apoio Pedagógico, 123060008.2.101.3390.32.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição.

Fundamento: Artigo 24, XII da 8.666/93, Art. 14, §1º da Lei 11.947/2009, Resolução FNDE/ CD Nº 26/2013.

* Republicado por erro de digitação

Rolândia, 23 de março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:8D5CB1C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 419/2017

Dispõe sobre a convocação de conselheiro tutelar de santa cruz de monte castelo/pr, e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E:

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar para vaga de conselheiro tutelar suplente a Senhora Claudinéia Paes Alexandre, na vagância momentânea da Conselheira Janaina da Cunha Guerreiro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de Março do ano de 2017.

Registre-se, Publique-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:8575AFDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO DO CMDCA N° 01

CMDCA DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR CONVOCA SUPLENTE DE CONSELHEIRO TUTELAR RESOLUÇÃO DO CMDCA N° 01, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a convocação de conselheiro suplente tutelar para vaga de Janaina da Cunha Guerreiro.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições e competências legais estabelecidas pela Lei nº 004 de 13 de março de 2002;
CONSIDERANDO a Resolução Nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente – CONANDA, que dispõe do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019;
CONSIDERANDO a Resolução Nº 001/2015 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, para o quadriênio 2016/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Decide convocar para vaga de conselheiro tutelar suplente a Senhora Claudinéia Paes Alexandre, na vagância momentânea da Conselheira Janaina da Cunha Guerreiro.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, 28 de Março de 2017

ANGELITA ANA SARAIVA RAFEH
Presidente da Comissão Organizadora do Processo de Escolha Unificado Para Membros do Conselho Tutelar e Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cruz de Monte Castelo/PR

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:B98896EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 130/2017

Denomina Prédio Público do Município de Santa Cruz de Monte Castelo e dá outras Providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR, APROVOU, e eu, FRANCISCO ANTONIO BONI, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o prédio Público Municipal, que servirá para as dependências da quadra de esportes do distrito de Ivaína, de **Ricardo Sichinelli.**
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 3° **-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, ao dia 28 do mês de março do ano de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:754B8C94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 131/2017

Denomina Prédio Público do Município de Santa Cruz de Monte Castelo e dá outras Providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR, APROVOU, e eu, FRANCISCO ANTONIO BONI, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica denominado o prédio Público Municipal, que servirá para as dependências da UBS - Unidade Básica de Saúde do distrito de Ivaína, de **Avelino colli.**
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 3° **-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, ao dia 28 do mês de março do ano de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:C925DB1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº022/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º046/2017

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná– Setor de Licitações e Contratos, usando a competência delegada no Decreto Municipal n.º 118/2005 Lei Federal n.º8.666/93 c/c Lei 10.520/02, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2017, para a aquisição de ovos de páscoa de 70 gr cada, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Assistência Social desta Municipalidade. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até às 09:00 horas do dia 11 de abril de 2017, com abertura para o mesmo dia (11/02/2017) às 09:10 horas. O proponente deverá estar cadastrado no município pelo Decreto Municipal de n.º 055/2005. Fica definido, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 à título de custas da reprodução do presente instrumento e anexos, o valor total de R$ 10,00 (dez) a ser quitado mediante recolhimento de D.A.M. – Documento de Arrecadação Municipal a ser expedido pelo setor competente na data de retirada do presente instrumento e anexos.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 28 de março de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:35A00120

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 80/2017

Ref. Licitação Pregão nº 20/2017.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI-ME;

Objeto:
Aquisição de Máquinas e Equipamentos agrícolas de acordo com Contrato de repasse n° 835629/2016 Processo n° 1034230-30/2016 - MAPA.

Valor:
R$ 10.700,00 (Dez Mil e Setecentos Reais).

Prazo de Execução: 26/11/2017.

Prazo de Vigência: 26/11/2017.

Data da Assinatura: 28/03/2017.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:A7662B3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL II

LICITAÇÃO n° 21/2017.
MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR DE ESTEIRA NOVO: Aquisição de Aquisição de 01 (Um) Trator de Esteira Novo, de acordo com Contrato de repasse n° 840300/2016 Processo n° 1036335-82/2016 - MAPA.
Verificando que houve erro material no Edital de Licitação Referente ao* Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por item, *publicado dia 15 de março de 2017, procedeu-se às devidas

correções e republicamos nesta data os aspectos em questão, que fica com as seguintes redações:

Onde se Le:

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

2. RELAÇÃO DOS ITENS - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR DE ESTEIRA NOVO Aquisição de 01 (Um) Trator de Esteira Novo com peso operacional de no mínimo 12.000 kg, motor diesel mínimo de 6 cilindros com potência líquida mínima do motor de 128 hp da mesma marca do fabricante, lâmina frontal com no mínimo 2.9 m³, angulável e inclinável hidraulicamente, com capacidade de corte de no máximo 480 mm, riper trazeiro com no mínimo 03 dentes de penetração, transmissão hidrostática, sapatas com no mínimo de 500 mm, material rodante heavy duty com no mínimo 7 roletes inferiores e 2 roletes superiores com proteção das rodas guias das esteiras, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 240 litros, cabine fechada com ar condicionado, controle de velocidade e direção por joystick.

Leia-se:

TERMO DE REFERÊNCIA

2. RELAÇÃO DOS ITENS - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR DE ESTEIRA NOVO Aquisição de 01 (Um) Trator de Esteira Novo com peso operacional de no mínimo 12.000 kg, motor diesel mínimo de 6 cilindros com potência mínima do motor de 128 hp da mesma marca do fabricante, lâmina frontal com no mínimo 2.9 m³, angulável e inclinável hidraulicamente, com capacidade de corte de no máximo 480 mm, riper trazeiro com no mínimo 03 dentes de penetração, transmissão hidrostática, sapatas com no mínimo de 500 mm, material rodante heavy duty com no mínimo 7 roletes inferiores e 2 roletes superiores com proteção das rodas guias das esteiras, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 240 litros, cabine fechada com ar condicionado, controle de velocidade e direção por joystick.

Santa Lúcia-Pr., 28 de março de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito

LUIZ RODRIGO BOCCA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:DE273DD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017
PROCESSO Nº 228/2017
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 11/04/2017, as 10:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de protetor solar destinado aos agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE, da Secretária Municipal da Saúde e funcionários de serviços gerais da Secretaria de Urbanismo..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 11/04/2017, as 10:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 621, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 28 dias de março de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:20A9E276

RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº 19.602/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 196 da Lei Municipal 1990/09 e no art. 37º, § 10 da Constituição Federal,

RESOLVE:

EXONERAR por motivo de aposentadoria através do Regime Geral de Previdência Social, a servidora **IVONETE MARIA SAVI**, ocupante de cargo efetivo de Zeladora lotada no Departamento de Educação a partir de 31 de Março de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE MARÇO DE 2017.

Publique-se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:F5E72378

RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº 19.610/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 196 da Lei Municipal 1990/09 e no art. 37º, § 10 da Constituição Federal,

RESOLVE:

EXONERAR por motivo de aposentadoria através do Regime Geral de Previdência Social, a servidora **MARIA ELENA FALCADE DOS SANTOS**, ocupante de cargo efetivo de Zeladora lotada no Departamento de Educação a partir de 31 de Março de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 DE MARÇO DE 2017.

Publique-se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:28283B31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 071/2017

PORTARIA Nº 071/2017
DATA: 24 de março de 2017.
SÚMULA: Concede Avanço Salarial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal 567/2015.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder avanço vertical Grupo GEM para o nível A - I, Piso 8 na tabela de vencimentos à servidora **JOSIANI PATRICIA SAFT**, ocupante de cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** pela conclusão do curso Superior em nível de 3º Grau.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 24 de março de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:A5C9962E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2017.

Resultado da sessão do Pregão Presencial n° 010/2017.

Objeto: aquisição de Gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, para atender todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – Pr.

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 010/2017, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

Lote	Proponente Vencedora	Valor Total do Lote em R$
Lote 01	CARIVALDO ALVES QUEIRZO MERCADO – ME	R$ 35.748,00
Lote 02	CARIVALDO ALVES QUEIRZO MERCADO - ME	R$ 12.470,00

São José das Palmeiras, 28/03/2017.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:1DDDEBE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Presencial nº 010/2017, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: aquisição de Gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, para atender todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – Pr.
A Empresa vencedora foi: CARIVALDO ALVES QUEIRZO MERCADO - ME, com o valor de de R$ 48.218,00 (quarenta mil, duzentos e dezoito reais) até término do contrato
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 28 de Março de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:8CCA84A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, para Atender todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – Pr
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: CARIVALDO ALVES QUEIRZO MERCADO - ME
VALOR: R$ 48.218,00 (quarenta mil, duzentos e dezoito reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 31 de Dezembro de 2017.

São José das Palmeiras, em 28 de Março 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:93B0B4DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No Decreto 038/2017, publicado no dia 24 de março de 2017, no Jornal do Oeste Ltda, página 25, Edição 9429, onde lê-se:
" II – Valdinete Santana Gavenda – Coordenadora Pedagógica da Educação Especial";
Leia-se:
" II – Valdinete Santana Gavenda – Coordenadora Pedagógica";
Onde lê-se:
" III – Liomar Porfírio dos Santos da Silva – Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil e Ensino Fundamental";
Leia-se:
III – Liomar Porfírio dos Santos da Silva – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte".

São Pedro do Iguaçu, 28 de março de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:46F73904

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 039, DE 28 DE MARÇO DE 2017. DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PAGAMENTO DOS VALORES LANÇADOS A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.

DECRETO Nº 039, de 28 de março de 2017.

Dispõe sobre prorrogação do prazo para pagamento dos valores lançados a título de Contribuição de Melhoria pelo Município de São Pedro do Iguaçu.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto no decreto 08 de 06 de fevereiro de 2017, considerando a necessidade de prorrogação do prazo para pagamento dos valores lançados a título de Contribuição de Melhoria,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogados por 30 (trinta) dias os prazos arrolados no Artigo 1° do Decreto 08 de 06 de fevereiro de 2017, a dilação do prazo tem a finalidade de proporcionar aos devedores oportunidade para pagamento ou parcelamento dos valores lançados a título de contribuição de melhoria, respeitando as demais disposições do Decreto 08 de 06 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 28 de março de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Furlanetto
Código Identificador:9FC8A417

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº. 10/2017

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, SR. Gimerson de Jesus Subtil, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 600 de 16 de Maio de 2.006.

RESOLVE

Art. 1.º) Designar a Servidora Pública Municipal, Senhora: **FRANCIELE FLOR DELFINO - CPF Nº 086.429.879-01,** para Pregoeira, no pregão nº. 38/17, (Art. 7º da Lei nº 600/06), e, compor a **Equipe de Apoio**,_nomeando os Servidores Públicos Municipais abaixo qualificados:
LIDINEI APARECIDA FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA CPF Nº 027.231.049-23
GISLENE BRIZOLA MARÇAL CPF. 058.474.449-82
Art. 2.º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 27 de março de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:0A4A47C7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 81/2017.

DECRETO Nº 81/2017.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 87.750,00 (Oitenta e sete mil e setecentos e cinqüenta reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1037/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2017, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ $ 87.750,00 (Oitenta e sete mil e setecentos e cinqüenta reais).

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
26.782.0005-1009		OBRAS URBANOS E RURAIS		
666	4490.51.00.00	31788	Obras e Instalações	87.750,00
Total da Unidade				**87.750,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1037/2016.

247199990200 - REFORMA DA RODOVIARIA MUNICIPAL DE SAPOPEMA	87.750,00
Total	**87.750,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 28 de març de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:6603BD58

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 172 /2016

Tomada de preços Nº 04/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de preços N.º 4/2016**

CONTRATADA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA NAGOYA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado com sede na e foro na Av. Manoel Ribas, 460 – Centro – telefone: 43 84.42.6920 - inscrita no CNPJ sob o n.º 11.892.459/0001-63, neste ato representado pelo Sr. Seidi Vieira Asakura, portador da cédula de identidade RG nº 8.100.222-3 e C.P.F sob o n.º 054.749.009-70 se achando-se justo e contratados mediante as cláusulas e condições seguintes, Contrato de Prestação de Serviços sujeitando-se às normas

da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 172/2016, vigência até o dia 30/07/2017. Execução até o dia 30/05/2017.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 28 de março de 2017.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:25A5A26D

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
CONVITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA TURISMO DIA 31/03/2017.

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal de Sapopema, Vereadora Adriane Mª. Gomes Guerreiro da Silva, o Relator Eraldo Brizola Roque e o Membro João Miranda Konicki, **CONVIDAM** para uma Audiência Pública, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, com a finalidade de debater assuntos referentes à Potencialização do Turismo em nosso município, a qual contará com representantes do Poder Executivo Municipal, Associações de Bairro, Proprietários e munícipes em geral, que o presente convite é decorrente do encaminhamento ao Legislativo Municipal do Projeto de Lei n.º 06/2017, de autoria do Poder Executivo – que dispõe sobre "TRÂNSITO POR PROPRIEDADES PRIVADAS PARA O ACESSO A SÍTIOS NATURAIS PÚBLICOS".

DIA: 31/03/2017 (SEXTA-FEIRA)
LOCAL: SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
HORÁRIO: 17h30min HORAS.

ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA
Presidente

ERALDO JOSÉ BRIZOLA ROQUE
Membro

JOÃO MIRANDA KONYCKI
Relator

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:68C3E6A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 048/2017 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 033/2017 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06)

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de materiais de construção, para as Secretarias Municipais de Educação e de Serviços Urbanos, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL :– R$ 73.773,89 (setenta e três mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 12/04/2017 às 13h30min.

Sengés, 28 de março de 2017

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ROSANGELA AP. FERREIRA PAULINO
p/ SME

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:5986B0D8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 024/2017. PROC. Nº 021/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 013/2017

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA EPP**
OBJETO: Fornecimento de forma parcelada de para abastecimento do Pronto Socorro Municipal, itens 02, 03, 05, 07, 09, 12, 16, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 30, 31, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 44, 46, 48, 50, 52, 53, 54, 56, 57, 61 e 62 conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 22.188.56 (vinte e dois mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta e seus centavos)
DOT ORÇ. 003700.3390.30.00.00.000–Mat. de Consumo
VIGÊNCIA:- 07 (sete) meses a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA:- 09/03/2017
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 28 de março de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:7A4F3F06

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 023/2017. PROC. Nº 021/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 013/2017

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**
OBJETO: Fornecimento de forma parcelada de para abastecimento do Pronto Socorro Municipal, itens 01, 04, 06, 08, 11, 13, 14, 15, 20, 22, 26, 27, 28, 32, 35, 41, 42, 47, 49, 51, 55, 58, 59 e 60 conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 24.654,80 (vinte e quatro mil, seiscentos e cinqüenta e quatro reais e oitenta centavos)
DOT ORÇ. 003700.3390.30.00.00.000–Mat. de Consumo
VIGÊNCIA:- 07 (sete) meses a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA:- 09/03/2017
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 28 de março de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:A218FCF3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2017 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 015/2017 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de materiais de consumo (para uso de enfermagem) para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDORES:- ALVES E SARTOR LTDA ME, nos itens 012 e 018, com o com o valor total de R$ 8.611,66 (oito mil, seiscentos e onze reais e sessenta e seis centavos).
- DENTAL OESTE EIRELLI -EPP, nos itens 003, 023, 024, 025 e 027 do objeto desta licitação, com o com o valor total de R$ 4.320,88 (quatro mil, trezentos e vinte reais e oitenta e oito centavos).
- ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, nos itens 005, 011, 016, 017 e 026 do objeto desta licitação, com o com o valor total de R$ 4.165,64 (quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).
- MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOL. EIRELI ME, nos itens 019, 021 e 022 do objeto desta licitação, com o com o valor total de R$ 4.291,99 (quatro mil, duzentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos).
- SALVI LOPES E CIA LTDA, nos itens 001, 014, 015 e 030 do objeto desta licitação, com o com o valor total de R$ 1.136,43 (um mil, cento e trinta e seis reais e quarenta e três centavos).
- TOTAL HEALTH DISTR. DE MAT. PARA USO MÉDICO EIRELI, nos itens 002, 004, 006, 007, 008, 009, 010, 013, 020, 028 e 029 do objeto desta licitação, com o com o valor total de R$ 15.469,30 (quinze mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta centavos).

HOMOL: 28/03/2017.

Obs. A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 28 de Março de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:BAE598B9

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Devido a problemas para composição da Comissão Processante do Processo Administrativo 001/2016, redesigno para o dia 07 de Março de 2017, as 08h, na sala de reuniões da sede da Prefeitura Municipal de Sengés, situada na travessa Souza Naves, nº 95, a audiência para oitiva da denunciante, das testemunhas e do denunciado.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, aos 28 de Março de 2017.

MARCOS ROBERTO MOLEDA
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:3BC28D6A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1442/2017

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 69.420,13 (Sessenta e Nove Mil, Quatrocentos e Vinte Reais e Treze Centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 206/2016 DE 26/10/2016.

DECRETA :-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 69.420,13 (Sessenta e Nove Mil, Quatrocentos e Vinte Reais e Treze Centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0012.2023 – MANUT DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
1900.E.A.**102 –** 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 27,26**
1910.E.A.**101–** 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....**R$ 70,15**
1920.E.A.**102–** 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....**R$ 220,27**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0012.2024 – MANUT DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
2000.E.A.**104 –** 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 28,14**
2020.E.A.**104 –** 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....**R$ 6,02**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0012.2026 – MANUT DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES
2150.E.A.**103 –** 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 56,22**
2160.E.A.**103 –** 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....**R$ 12,07**
06 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
28.846.0000-0012 – CONTRIBUIÇAO AO PASEP
1020.**504.**3.3.90.47.00.00 –Obrigações Tributárias e Contributivas.....**R$ 3.000,00**
07 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.0011-2019 – MANUTENÇAO DO DEPTO DE PECUÁRIA
1590.**000**.4.4.90.52.00.00 –Equipamento e Material Permanente.....**R$ 66.000,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0012.2023 – MANUT DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
1890.E.A.**101 –** 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 70,15**
1960.E.A.**102–** 3.3.90.39.00.00 – O. Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....**R$ 247,53**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0012.2024 – MANUT DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
2110.E.A.**104–** 3.3.90.39.00.00 – O. Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....**R$ 34,16**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.365.0012.2026 – MANUT DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES
2200.E.A.**103 –** 3.3.90.39.00.00 – O. Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....**R$ 68,29**
12 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
002 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
28.782.0018-2053 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
4690.**504 –** 3.3.90.30.00.00 –Material de Consumo.....**R$ 3.000,00**
12 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
002 – DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.0016-2053 – MANUT DO DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
4680.000.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....**R$ 66.000,00**

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges 24 de março de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:FA22A09E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0217/2017

SÚMULA. ACRESCENTA O INCISO IV NO ARTIGO 4º DA LEI Nº. 042/2011, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **Nelson Ferreira Ramos**, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei,

Art. 1º. – Acrescenta o inciso IV no art. 4º. Da Lei nº. 042/2011, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 4º.** – A donatária se obriga a atender as seguintes condições:

I . Não dar destinação diversa aos referidos imóveis;
II . Satisfazer todas as despesas decorrentes da presente doação;
III. Iniciar a construção da obra em até 180 (cento e oitenta) dias, e proceder o seu término em até 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura da Escritura Púbica de Doação;
IV . Os imóveis de que trata esta Lei não poderão ser vendidos, doados ou transferidos, a qualquer título pela donatária, devendo reverter ao patrimônio do Município de Sengés/PR, caso a União não venha lhe dar a destinação ao uso de Órgãos ou Entidades da Administração Pública Federal."

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 28 de Março de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C82CFB14

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0218/2017

SÚMULA. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SENGÉS A FIRMAR CONVÊNIO COM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, PARA CESSÃO DE SERVIDORES, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **Nelson Ferreira Ramos**, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei,

Art. 1º. – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a firmar Convênio com o Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, visando à disponibilização de servidores de seu Quadro, para a atualização do cadastro de eleitores do Município, com a coleta de dados biométricos, a fim de reforçar a segurança na identificação dos eleitores, evitar fraudes no alistamento eleitoral, e prevenir a migração irregular do eleitorado, no período compreendido entre 03 de Abril de 2017, a 26 de Maio de 2017.

Art. 2º. – Os servidores do Município de Sengés serão cedidos sem ônus, ao TRE/PR, e deverão respeitar a carga horária do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.

Parágrafo único. Se a carga horária do TRE/PR exceder aquela prevista na legislação municipal, ficará o Poder Executivo autorizado a adimplir horário extraordinário para aqueles servidores que porventura o realizarem, atendendo, no entanto, fielmente o disposto na legislação municipal.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 28 de Março de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7825E339

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 004/2016 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2016- TOMADA DE PREÇO N.º 001/2016.

DISTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS
DISTRATADA: WILHEM DIB.

Objeto: Rescisão amigável do Contrato nº 004/2016 firmado entre as partes em 18.05.2016, que constituiu em prestação de serviço na aquisição de forma parcelada de Combustível do tipo Gasolina comum, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Sengés, conforme justificativa constante nos autos.
Data da Assinatura: 27/03/2017.

Sengés – PR., 27 de Março de 2017.

MARIANE LUPINACCI
Câmara Municipal de Sengés
P/ Distratante

WILHEM DIB.
INVENTARIANTE: IARO MARQUES DIB
P/ Distratada

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:EC4481CC

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 223/2017

SÚMULA. ACRESCENTA O INCISO IV NO ARTIGO 4º DA LEI Nº. 042/2011, e dá outras providências.

Art. 1º. – Acrescenta o inciso IV no art. 4º. Da Lei nº. 042/2011, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 4º.** – A donatária se obriga a atender as seguintes condições:

I. Não dar destinação diversa aos referidos imóveis;
II. Satisfazer todas as despesas decorrentes da presente doação;
III. Iniciar a construção da obra em até 180 (cento e oitenta) dias, e proceder o seu término em até 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura da Escritura Púbica de Doação;
IV. Os imóveis de que trata esta Lei não poderão ser vendidos, doados ou transferidos, a qualquer título pela donatária, devendo reverter ao patrimônio do Município de Sengés/PR, caso a União não venha lhe dar a destinação ao uso de Órgãos ou Entidades da Administração Pública Federal."

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 28-03-2017, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 28 de Março de 2017.

MARIANE LUPINACCI
Presidente

ANÁRIO ALVES FILHO
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:5DDD97B8

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 224/2017

SÚMULA. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SENGÉS A FIRMAR CONVÊNIO COM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, PARA CESSÃO DE SERVIDORES, e dá outras providências.

Art. 1º. – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a firmar Convênio com o Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, visando à disponibilização de servidores de seu Quadro, para a atualização do cadastro de eleitores do Município, com a coleta de dados biométricos, a fim de reforçar a segurança na identificação dos eleitores, evitar fraudes no alistamento eleitoral, e prevenir a migração irregular do eleitorado, no período compreendido entre 03 de Abril de 2017, a 26 de Maio de 2017.

Art. 2º. – Os servidores do Município de Sengés serão cedidos sem ônus, ao TRE/PR, e deverão respeitar a carga horária do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.

Parágrafo único. Se a carga horária do TRE/PR exceder aquela prevista na legislação municipal, ficará o Poder Executivo autorizado a adimplir horário extraordinário para aqueles servidores que porventura o realizarem, atendendo, no entanto, fielmente o disposto na legislação municipal.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 28-03-2017, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 28 de Março de 2017.

MARIANE LUPINACCI
Presidente

ANÁRIO ALVES FILHO
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:B406E89B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N.º 01/2017 CONTRATO N.º 12/2017

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação por Inexigibilidade

DO OBJETO:Aquisição de Equipamento para tratamento microbiológico e fluoretação de água GUTWASSER e 30 kg (trinta quilos) de pastilha de cloro para o tratamento de água subterrânea dos poços do Loteamento Tibagi (Giglio).

DO CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA ESGOTO, Autarquia Municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 81.442.428/0001-96, com endereço na Avenida Seis de Junho n.º 825, representada por seu Diretor Superintendente, Luiz Carlos Almeida, portador da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 906.815/SESP-PR, inscrita no CPF(MF) sob n.º 190.336.809-04, residente e domiciliado na cidade de Sertanópolis/PR.

DO CONTRATADO: LICS SUPER ÁGUA EIRELI, CNPJ nº 04.857.522/0001-65, com sede na Linha Cristal, S/Nº, Bairro Industrial, Selbach/RS, CEP 99450-00, neste ato representado pelo senhor Clóvis Bourscheid, com cédula de identidade nº 101.579.3068 SSP PC/RS, inscrito no CPF nº 324.905.340-68, residente e domiciliado na cidade de Selbach/RS.

DA JUSTIFICATIVA:Aquisição de Equipamento para tratamento microbiológico e fluoretação e pastilhas de cloro é destinado a realização do tratamento de água subterrânea nos poços localizados no Loteamento Tibagi (Giglio), promovendo simultaneamente a desinfecção e a fluoretação da água de forma contínua e estável.

DO VALOR: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

DO PRAZO: o presente terá sua vigência pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.

Sertanópolis, 27 de Março de 2017.

LUIZ CARLOS ALMEIDA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:ECA7C620

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2017.

Processo n.º 10/2017 – Conforme Lei 8.666/93 – Art. 24 XVII
É dispensável a licitação: XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da Empresa *Rodo Service LTDA*, com sede na Rodovia Celso Garcia Cid, Nº 923, Jardim Santa Eliza, Cambé/PR, CEP 86187-000, inscrita no CNPJ N.º 00.688.075/0004-50, representado neste ato pelo Sr. *Luis Fogaça de Souza*, portador do RG n.º 3.922.535-2 SSP/SP, e CPF/MF N.º 583.838.169-87, residente na rua Machado de Assis Nº 660, Apto 702, Juvevê, Curitiba/PR, CEP 80040-100, no valor global de **R$ 1.664,50** (Um mil seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) pelo período de 30 (trinta) dias, com base no artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 § XVII, conforme o que consta no processo em epígrafe.

Sertanópolis, 28 de Março de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do Sermusa

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:21460121

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2017.

Processo n.º 011/2016 – Conforme Lei 8.666/93 – Art. 24 § IV
É dispensável a licitação: *"Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos."*

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da Empresa *CENTRO DE EXCELÊNCIA EM NUTRIÇÃO CLINICA DE LONDRINA LTDA*, com sede na Av. Rio de Janeiro, Nº 1500, sala 03, Londrina PR, CEP 86010-150, inscrita no CNPJ N.º 05.516.487/0001-83, representado neste ato pela Senhora FRANCIELLE FERNANDA FRANCO SCMITD, e CPF/MF N.º 031.343.649-59, no valor de R$ 3.773,25 (três mil setecentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos), pelo período de 90 (noventa) dias, com base no artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 § IV, conforme o que consta no processo em epígrafe.

Sertanópolis, 28 de março de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do SERMUSA.

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:CD55B9A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 01, DE 24 DE MARÇO DE 2017

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, entre elas, a Lei Municipal N.º 1.752, de 21/03/2017, publicada em 24/03/2017, EXPEDE a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:
Art. 1.º Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), destinado a cobrir despesas insuficientes no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

01.00 – LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0101.2-002 – Manutenção do Legislativo Municipal	
41115 3390.3600 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R$24.000,00
TOTAL	R$24.000,00

Art. 2.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Art. 1.°, nos termos do Art. 43, § 1.º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, a saber:

01.00 – LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0101.2-002 – Manutenção do Legislativo Municipal	
41107 3390.3400 – Outros Serviços Terceiros - Terceirização	R$24.000,00
TOTAL	R$24.000,00

Art. 3.º A presente Resolução Administrativa entra em vigor nesta data.

CLAUDINEI DE SOUZA,
Presidente.

ALEXANDRO ALVES PIRES,
Primeiro Secretário.

JOSÉ CARLOS D. PORTELA SOBRINHO,
Segundo Secretário.

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:A4F57989

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/17

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº **001/17**, publicada no Órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto, **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVÉS DA CARONA AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2015 FNDE/MEC COM RECURSOS DE FINANCIAMENTO, CONTRATO Nº SIAPF 0419.606-82 CAIXA ECONOMICA FEDERAL E MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA**.

CONTRATADA: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA, **inscrita no CNPJ n°59.104.273/0001-29, com sede AV. Alfredo Jurzykowski 562, Paulicceia. CEP.: 9680-900**, na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo.
Ata nº 14/2016
Objeto: 01 Ônibus Rural Escolar – ORE 3
Valor Total: R$ 230.210,00 (Duzentos e trinta mil e duzentos e dez reais).

Fundamento: Artigo 25 e Artigo 26 da Lei Nº 8.666/93.

Teixeira Soares, 21 de março de 2017, ano do centenário.

LUC*INEI CARLOS THOMAZ*
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:EC09D5AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 04/2016

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 05/2016
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA 1, RACHÃO MISTA E SUJA E PEDRISCO, conforme Memorial Descritivo – Anexo III, (Item 02), conforme Edital de Pregão n° 05/2016 e anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: BOSCARDIM & CIA, com sede à Rua Principal, CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 78.142.734/0001-00.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **PRAZO DE COMPRA E VENDA** do contrato **n° 04/2016,** conforme art. 57 da Lei 8.666/93 até o dia 26 de

setembro de 2017, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório **PREGÃO n° 05/2016.**

Teixeira Soares, 27 de março de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:4876E7B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/17

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 11/04/2017 **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 29 de março de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES

RÉGIS ELYSSON JAGHER
PREGOEIRO

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:F0E852AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/17

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS POR HORA-MÁQUINA, INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL E DESLOCAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ESTRADAS RURAIS EM TODO O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, COM RECURSOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E AGRICULTURA, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 12/04/2017 **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 29 de março de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

RÉGIS ELYSSON JAGHER
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:EE4072C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, GLOBAL, por lote, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10520/2002, e alterações pertinentes objetivando o Registro de preço para uma eventual contratação de empresa para aquisição de vidros em atendimento aos Próprios Públicos, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 28 de março de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:06FF09AD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 274/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias a Senhorita **VIVIANE ARNAUT DOS SANTOS,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Universitário Assistente Social, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **27/03/2017** a **10/04/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 27 de março de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B1B1380D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº275/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **MARIA YOSSIKO NISHIZAWA,** Classe PG, de 20/03 a 15/09/2017 em substituição a Professora de Educação Infantil Josiane Sgrignoli, que se encontra de Licença Maternidade.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/03/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 28 de março de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B13E88F1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº276/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **SILVANA CONDE DA SILVA PRADO,** Classe PG, de 23/03 a 20/06/2017 em substituição a Professora Elizabeth Bonaldo Gomes, que se encontra de Licença Especial.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/03/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 28 de março de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9445DF39

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 277/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR a partir de 22/03/2017 a Ampliação de Jornada da professora **MARCIA REGINA SANTOS PEDROSO,** concedida através da Portaria Nº 187/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 28 de março de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:4EAC8277

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº278/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a Senhora **JULIANA SATO LOPES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.258.761-4 SC, para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento Administrativo, lotada na Secretaria de Saúde, com vencimentos atribuídos ao símbolo CC-09 da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/03/2017, ficando revogada a Portaria Nº 134/2014.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 28 de março de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B6CE9104

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº279/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a Senhora **SIMONE DE PAULA COELHO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26.574.111-7 SSP/SP, para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Atenção Hospitalar, lotada na Secretaria de Saúde, com vencimentos atribuídos ao símbolo CC-09 da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/03/2017, ficando revogada a Portaria Nº 089/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 28 de março de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B719685D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº280/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **ADRIANA ANIBALE,** Classe PG, de 20/03 a 15/09/2017 em substituição a Professora de Educação Infantil Josiane Sgrignoli, que se encontra de Licença Maternidade.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/03/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 28 de março de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F5E1E3FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2794, DE 27 DE MARÇO DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **HENRIQUE RAFAEL DOS SANTOS ARRUDA**, portador da cédula de identidade com RG nº 12.519.630-6/SSP/PR, para exercer o cargo efetivo de Fiscal de Posturas, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2015 e da consequente convocação por meio do Edital nº 22, de 20 de março de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 27 de março de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:CE32AE00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - 15/2017

ESTADO DO PARANÁ	PREGÃO PRESENCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL	Nr.: 15/2017 - PR
CNPJ:76.105.584/0001-21	Processo Administrativo: 33/2017
RUA XV DE NOVEMBRO, 1458	Processo de Licitação: 42/2017
C.E.P.:83190-000 -Tijucas do Sul - PR	Data do Processo: 28/03/2017

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 11/2017

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2778, de 06/03/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/04/2017, às 13:30 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 15/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA E MOLEIRO PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL.

Tijucas do Sul, 28 de Março de 2017.

KEILA CAROLINE CAMARGO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Keila Caroline Camargo
Código Identificador:754EF3D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 01/2017, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, destinado exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI** do tipo **"MENOR PREÇO POR ÍTEM",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO: Aquisição de Óleos Lubrificantes, Arla 32 e Graxas –, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

PREÇO MÁXIMO: R$ 23.446,00 (vinte e três mil quatrocentos e quarenta e seis reais).

ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 13h30min do dia 11 de abril de 2017.

ABERTURA DOS ENVELOPES: As 14h00min do dia 11 de abril de 2017.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital poderá ser retirada junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência ou solicitado através do e-mail: licitação@p-tunas.pr.gov.br.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 27 de março de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8826BF65

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria Nº 01/2017, de 02 de janeiro de 2017, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Médicos para plantões de urgência e emergência na Unidade mista de Pronto Atendimento, conforme detalhamento constante no Anexo I.
PREÇO MÁXIMO: R$ 795.600,00 (setecentos e noventa e cinco mil e seiscentos reais).
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 08h30min do dia 11 de abril de 2017.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 09h00min do dia 11 de abril de 2017.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital poderá ser retirada junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência ou solicitado através do e-mail: licitação@p-tunas.pr.gov.br
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 27 de março de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:251BA3A0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 01/2017, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, destinado exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI** do tipo **"MENOR PREÇO POR ÍTEM",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO: Contratação de Empresa para **Fornecimento de Suplementos Alimentares para Pacientes que necessitam de Alimentação Especial**, conforme detalhamento constante no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 34.485,840 (setenta e um mil e cem reais).

ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 15h30min do dia 11 de abril de 2017.

ABERTURA DOS ENVELOPES: As 16h00min do dia 11 de abril de 2017.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital poderá ser retirada junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência ou solicitado através do e-mail: licitação@p-tunas.pr.gov.br.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 27 de março de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:72B548A0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados

pela Portaria Nº 01/2017, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **"MENOR PREÇO POR ÍTEM" para participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte,** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO: ***AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,*** *destinados* a atender o Programa de Alimentação Escolar, *tens que foram desertos no Pregão n.º11/2017,* para entrega parcelada, conforme detalhamento constante no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 30.017,21 (trinta mil dezessete reais e vinte e um centavos).

ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 08h30min do dia 12 de abril de 2017.

ABERTURA DOS ENVELOPES: As 09h00min do dia 12 de abril de 2017.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital poderá ser retirada junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência ou solicitado através do e-mail: licitação@p-tunas.pr.gov.br.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.
Tunas do Paraná, 27 de março de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:AE79326B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017

"SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS"
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 01/2017 pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL "Sistema Registro de Preços"** do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM", destinado exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 036/2011, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, Alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
OBJETO: Registro de Preços para eventuais aquisições de Impressoras Multifuncionais Laser Monocromática, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 29.458,00 (vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta e oito reais)
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 13h30min do dia 12 de abril de 2017.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 14h00min do dia 12 de abril de 2017.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital poderá ser retirada junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência ou solicitado através do e-mail: licitação@p-tunas.pr.gov.brOutras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 27 de março de 2017.

NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CE764CA7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 01/2017, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, destinado exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI** do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS EM BOMBA INJETORA DE VEICULO ESCOLAR (com substituição de peças), conforme informações do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 6.363,80 (seis mil trezentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).

ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 15h30min do dia 12 de abril de 2017.

ABERTURA DOS ENVELOPES: As 16h00min do dia 12 de abril de 2017.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital poderá ser retirada junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência ou solicitado através do e-mail: licitação@p-tunas.pr.gov.br
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 28 de março de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:79703E4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 07/2017

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 327.000,00.

EU JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ,faço saber que a Câmara Municipal de Turvo-PR,aprovoue eu sancionoa seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado no corrente exercício a abertura de **Crédito Adicional Especial** em virtude de excesso de arrecadação no orçamento geral do município no valor de **R$ 327.000,00 (trezentos e vinte e sete mil reais)**, para atender à finalidade abaixo especificada.

05 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
26.782.0502.1032 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇOES
01191 E 00783 R$ 327.000,00

Art. 2° A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação de Recursos Vinculados, conforme contas de receitas abaixo:

Receitas
24.71.99.99.01.00 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – Ruas Ernesto Rickli, Dos Expedicionários F: 783. ..... R$ 327.000,00

Art. 3° Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1° e 2° desta Lei.

Art. 4° Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo1° e 2° desta Lei.

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 28 de Março de 2017.

JERÔNIMO GADENS DE ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:A9B4DCA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°. 08/2017

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 1.270.000,00.

EU JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ,faço saber que a Câmara Municipal de Turvo-PR,aprovoue eu sancionoa seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado no corrente exercício a abertura de **Crédito Adicional Especial** em virtude de excesso de arrecadação no orçamento geral do município no valor de **R$ 1.270 0.000,00 (um milhão duzentos e setenta reais)**, para atender à finalidade abaixo especificada.

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2049 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO – ESCOLAS MUNICIPAIS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL
01844 E 00000 R$ 70.000,00
01845 E 00101 R$ 600.000,00
01846 E 00102 R$ 300.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01847 E 00000 R$ 5.000,00
01848 E 00101 R$ 25.000,00
01849 E 00102 R$ 40.000,00

05 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 GABINETE DO SECRETARIO
15.452.0501.2025 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL
00945 E 00000 R$ 65.000,00

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00946 E 00000 R$ 10.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0701.1115 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
03064 E 00303 R$ 45.000,00
03065 E 00497 R$ 94.000,00

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
03066 E 00303 R$ 11.000,00
03067 E 00497 R$ 5.000,00

Art. 2° A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do cancelamento de fonte de recurso vinculado, conforme contas:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2048FORTALECENDO O ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSOS DO FUNDEB
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL

01710 E 00000 R$ 70.000,00
01720 E 00101 R$ 600.000,00
01730 E 00102 R$ 300.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01740 E 00000 R$ 5.000,00
01750 E 00101 R$ 25.000,00
01760 E 00102 R$ 40.000,00

05 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.452.0501.2026 MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL
00950 E 00000 R$ 65.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00960 E 00000 R$ 10.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.0701.2074 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
02950 E 00303 R$ 45.000,00
02960 E 00497 R$ 94.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02970 E 00303 R$ 11.000,00
02980 E 00497 R$ 5.000,00

Art. 3° Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1° e 2° desta Lei.

Art. 4° Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo1° e 2° desta Lei.

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 28 de Março de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:145BD0F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 01/2017

O prefeito Municipal de Turvo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 01/2017 cujo objeto é: **A CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS LOCALIZADOS NO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL** e Adjudicação de acordo com ata e parecer jurídico, aos seguintes proponentes:

EXPRESSO ROSÁRIO LTDA, CNPJ N° 02.313.764/0001-62, propôs durante o período de 45 meses, o valor de R$ 351,60 (trezentos e cinqüenta e um reais e sessenta centavos) mensais, totalizando o valor de R$ 15.822,00 (quinze mil oitocentos e vinte e dois reais), COM REFERÊNCIA AO **BOX N° 08.**

LAERCIO MARCONDES, CNPJ N° 24.424.649/0001-06, propôs durante o período de 45 meses, o valor de R$ 351,60 (trezentos e cinqüenta e um reais e sessenta centavos) mensais, totalizando o valor de R$ 15.822,00 (quinze mil oitocentos e vinte e dois reais), COM REFERÊNCIA AO **BOX N° 07.**

NORDESTE TRANSPORTES LTDA, CNPJ N° 76.299.270/0001-07, propôs durante o período de 45 meses, o valor de R$ 351,60 (trezentos e cinqüenta e um reais e sessenta centavos) mensais, totalizando o valor de R$ 15.822,00 (quinze mil oitocentos e vinte e dois reais), COM REFERÊNCIA AO **BOX N° 06.**

CHAYNNE DZEVENKA PRESTES, CNPJ N° 22.186.010/0001-04, propôs durante o período de 45 meses, o valor de R$ 515,99 (quinhentos e quinze reais e noventa e nove centavos) mensais, totalizando o valor de R$ 23.219,55 (vinte e três mil duzentos e dezenove reais e cinqüenta e cinco centavos) COM REFERÊNCIA AO **BOX LOJA DIVERSOS.**

MARIA DINEIDE DZVENKA GONÇALVES, CNPJ N° 23.064.424/0001-15, propôs durante o período de 45 meses, o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais) mensais totalizando o valor de R$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinqüenta reais), COM REFERÊNCIA AO **BOX N° 02,** e R$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais) mensais, totalizando o valor de R$ 15.525,00 (quinze mil quinhentos e vinte e cinco reais) COM REFERÊNCIA AO **BOX N° 03.**

ALICE JESUS DOS SANTOS PEREIRA, CNPJ N° 26.980.340/0001-10, propôs durante o período de 45 meses, o valor de R$ 670,00 (seiscentos e setenta reais) mensais, totalizando o valor de R$ 30.150,00 (trinta mil cento e cinqüenta reais) COM REFERÊNCIA AO **BOX LANCHONETE.**

Turvo, 28 de março de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:FF8F189B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2017

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei complementar nº 147/2014, torna público que fará realizarem-se às **09h00min** do dia **11 de abril de 2017**, na www.bllcompras.org.br a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2017, CUJO OBJETO é a contratação de empresa especializada No fornecimento de manilhas de concreto de diversas bitolas, espessuras e comprimentos, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, pelo prazo de 12 meses, com entregas fracionadas em lote único ao Município de Turvo, Paraná, pelo preço máximo de R$ 42.969,60 (Quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e nove reais com sessenta centavos).**

Recebimento das Propostas	Até as 08h30min do dia 11/04/2017
Abertura e Julgamento das Propostas	Das 08h31 as 08h59 do dia 11/04/2017
Início da sessão de disputa de preços	As 09h00min do dia 11/04/2017

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**"

O edital e informações deverão ser retirados no site do Município: http://www.turvo.pr.gov.br/ ou solicitados pelo e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br, ou ainda na Prefeitura Municipal, setor de Licitações na Avenida 12 de maio, Nº 353 – Turvo – PR – CEP 85150-000, fone 42 – 3642-1145.

Turvo, (PR), 28 de março de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portarias 037/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:9811CE5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2017 CONTRATO Nº 03/2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de União da Vitória – PR
CONTRATADA: KUNRATH E CIA. LTDA. ME. - CNPJ: 07.885.316/0001-57.
ORIGEM: Tomada de Preços nº 01/2017
OBJETO: Contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte para fornecimento e instalação de PERSIANAS verticais de PVC/contract curve, cor gray, liso, com bandô, lâmina com 90mm, com giro de 180 graus, conforme especificações e medidas constantes no termo referência.
VALOR GLOBAL: R$ 11.592,14 (onze mil quinhentos e noventa e dois reais e quatorze centavos).
PRAZO DE ENTREGA: 30 (três) dias, a partir da data de assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.52.00.00.00.00.1001 – Equipamentos ou material permanente.
DATA DE ASSINATURA: 28/03/2017
FORO: Comarca de União da Vitória-PR

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:C787D3AE

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 14/17

Dispõe sobre a concessão de pensão por morte em favor de ENI MARIA DELFINO OLIVEIRA, viúva do servidor DIRCEU SKOSKI OLIVEIRA.

ALMIRES BUGHAY FILHO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Art. 1º. Concede pensão por morte, conforme Art. 40, § 7º da EC. 41/03, provento integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente – com paridade, em nome de **ENI MARIA DELFINO OLIVEIRA**, viúva do servidor **DIRCEU SKOSKI OLIVEIRA,** que estava aposentado quando do seu falecimento.
Art. 2º. O provento em questão será de R$ 7.626,90 (sete mil seiscentos e vinte e seis reais, com noventa centavos) conforme calculado pelo FUNDO PARA CUSTEIO PREVIDENCIARIO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES, DOS FUNCIONÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DE UNIÃO DA VITÓRIA – FUMPREVI.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 16 de novembro de 2016, data da cessação da aposentadoria por tempo de contribuição do servidor falecido.

União da Vitória, 24 de Março de 2017.

ALMIRES BUGHAY FILHO (PSDB)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:7B261417

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 15/17

Nomeia servidores da Câmara Municipal para compor o Conselho de Administração do FUMPREVI.

ALMIRES BUGHAY FILHO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º Ficam nomeados como representantes deste Poder Legislativo junto ao Conselho de Administração do FUMPREVI - Fundo para Custeio Previdenciário das Aposentadorias e Pensões, dos Funcionários da Administração Pública Direta e Indireta de União da Vitória, os seguintes servidores:
Titular – SÉRGIO JOÃO DOHOPIATI
Suplente – JAMILE FERNANDA PASTURCZAK
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 20 de 10 de fevereiro de 2015.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 28 de Março de 2017.

ALMIRES BUGHAY FILHO (PSDB)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:BD7F5EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 176/2017

Dispõe sobre crédito suplementar e contém outras providencias.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4656/2016, de 12 de dezembro de 2016, Lei 4666/2017 de 21 de Fevereiro de 2017 e art. 38 da Lei 4626/2016 de 12.07.2016;
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa da UNIUV para o exercício de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), conforme discriminação abaixo:
ÓRGÃO – 13 – UNIUV
UNIDADE – 01 – UNIUV
ATIVIDADE – 2.048 – Manutenção Ensino Superior em União da Vitória

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3076	3.3.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	20.000,00
TOTAL CRÉDITO			**20.000,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício 2016 na respectiva fonte.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 21 de março de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:F325F452

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 185/2017

NOMEIA CANDIDATOS HABILITADOS EM CONCURSO PÚBLICO

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada por habilitação em **CONCURSO PÚBLICO,** para o **CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, EDITAL 01/2015, REFERENTE A 7ª CHAMADA,** conforme **DECRETO 202/2015,** nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoa abaixo identificada conforme as respectiva data:

CLASS.	NOME	INICIO
25º	FERNANDA RUARO	30/03/2017

Art. 2º Fica nomeado por habilitação em **CONCURSO PÚBLICO,** para o **CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – LOCALIDADADE LIMEIRA, EDITAL 01/2015, REFERENTE A 2ª CHAMADA,** conforme **DECRETO 202/2015,** nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoa abaixo identificada conforme as respectiva data:

CLASS.	NOME	INICIO
5º	IGOR ITABAJARA CARNEIRO	30/03/2017

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 23 de março de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:D28A9BB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 190/2017

Dispõe sobre crédito suplementar e contém outras providências.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4656/2016, de 12 de dezembro de 2016, Lei 4666/2017 de 21 de Fevereiro de 2017 e art. 38 da Lei 4626/2016 de 12.07.2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 365.774,88 (Trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATIVIDADE 2030 – Manutenção da Secretaria de Ação Social

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3811	3.3.90.30.00	Material de Consumo	697,96

ORGÃO – 20 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATIVIDADE 6.032 – Atendimento a Criança e ao Adolescente

3759	3.3.90.30.00	Material de Consumo	9.093,40
3759	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	9.093,40

ÓRGÃO – 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE 2.049 – Manutenção CRAS

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3775	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	54.754,12
3813	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	53.007,50

ATIVIDADE 2.050 – Manutenção CREAS

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3777	3.3.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	35.617,72
3777	3.3.90.30.00	Material de Consumo	29.455,82
3807	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	4.206,51
3807	3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.000,00
3807	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00

ATIVIDADE 2.051 – Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3785	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	1.892,05
3785	3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.000,00
3785	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.000,00
3767	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	6.309,38
3767	3.3.90.30.00	Material de Consumo	7.500,00
3767	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	42.500,00

ATIVIDADE 2.067 – Programa ACESSUAS

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3793	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.647,02
3793	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – PF	80.000,00
3793	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	15.000,00

TOTAL CRÉDITO	**365.774,88**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício 2016 nas respectivas fontes.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 24 de março de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:03580955

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 187/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º Exonera a Senhora **CAROLINE SCHOR SCHIAK**, portadora do RG 4.667.684 SSP/SC, CPF 053.879.929-30, do cargo de **COORDENADORA DO CRAS**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal, retroativo a 20 de março de 2017.
Art. 2º Nomeia a Senhora **CAROLINE SCHOR SCHIAK**, portadora do RG 4.667.684 SSP/SC, CPF 053.879.929-30, para exercer o cargo de **COORDENADORA ADMINISTRATIVA**, da Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal, retroativo a 20 de março de 2017.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 24 de março de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:268D3DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 188/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º Revoga o Decreto nº 180/2017, de 22 de março de 2017, que dispôs sobre a revogação do decreto nº 70/2017, que designou a Senhora **DANIELLE CHRISTINE FEIJO**, Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de **PROFESSORA,** portadora do RG 4.795.158-5 e CPF 719.585.689-53**,** para responder pela **COORDENAÇÃO DO CREAS,** da Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º Este Decreto tem seus efeitos retroagidos a 20 de março de 2017.
Art. 3º Entra este decreto em vigor na data de sua publicação.
União da Vitória, 23 de março de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:BFD677BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 92/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Senhores **EDSON ANTONIO OLEINIK, GIORGIO MUNCINELLI e ANA MARIA KOCHAN** sob a presidência do primeiro, para comporem a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, para verificar fatos relacionados ao Processo protocolado nº 52033/2017, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º - Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de março de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:5AD7ACA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 194/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º Designa para compor a **COMISSÃO DE SELEÇÃO** desta Prefeitura Municipal, as pessoas identificadas abaixo:

Presidente: PAULO MARCELO SCHEID

Membros: MARIA CELESTE MANCE
MELISSA BANHUK RIBEIRO
JÉSSICA CAROLINE BINDEMANN
ANGELA TAVARES MARTINS

Art. 2º Entra em vigor este Decreto na data da sua publicação.

União da Vitória, 28 de março de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:83952BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 191/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória e de acordo com o Decreto 186/2017 de 24 de março de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Nomeia os membros da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO, a qual fica assim constituída:

- ADEMIR DOS SANTOS;
- WILMAR A. BIEBERBACH;
- FRANCIELI MISTURINI;
- HELTON KANIA ANDREATA;
- JUCELI T. M. LIMA;
- LIAMAR APARECIDA DA SILVA;
- LUCI APARECIDA SALES;
- MARLI SALETE OANIESKI;
- MICHELI FINK;
- REGEANE APARECIDA SCHLENERT POFAHL;
- SUELEN DE CÁSSIA FARIA;

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 28 de março de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:832D3ADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 192/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia o Senhor **EDILSON CARLOS BARBOSA**, portador do RG 9.179.509-4 e CPF 030.112.489-23, para exercer o cargo de **SUPERVISOR II DE GINÁSIOS,** da Secretaria Municipal de Esportes, desta Prefeitura Municipal, a partir de 28 de março de 2017.

Art. 2º - Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 28 de março de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:2E495A30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 195/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **AIRTON MALTAURO FILHO**, CPF nº 177.722.499-34, para exercer o cargo de **COORDENADOR TÉCNICO DO CERIMONIAL DO GABINETE**, desta Prefeitura Municipal, a partir de 28 de março de 2017.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 28 de março de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:03A4C988

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 84/2017

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER ESCOLARIDADE**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	CARGO	ESCOLARIDADE %
ADRIANE APARECIDA TOMKIEWICZ	Professora	15,5%
CRISTIANE STEFANI DEBACKER	Professora	15,5%
ELAINE MARA KARPINSKI	Professora Ed. Física	15,5%
ELISANGELA BAIAK NOVICKI	Professora	15,5%
MIRIAN CARDOSO	Professora	15,5%
PATRICIA BUENO	Professora	15,5%
REGINA RAMOS	Professora	15,5%
SIMONE LUIZA KOVALKZUK	Professora	15,5%
VERÔNICA MAINA DA SILVA	Professora	15,5%

Art. 2º - Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de março de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:129BF010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 86/2017

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANA PAULA STELMACH DA SILVA	2015/2016	ENFERMEIRA COMUNITÁRIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	10/04/2017 A 09/05/2017
ANDREA DURDYN	2016/2017	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/03/2017 A 30/03/2017
CELSO FRANCISCO OLEINIK	2014/2015	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20/03/2017 A 18/04/2017
DENNYS KEITY SHINTAKU	2015/2016	PSICÓLOGO I	02/01/2017 A 31/01/2017
FELIPE SAMUEL SILVEIRA OLESKOVICZ	2015/2016	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	02/03/2015 A 02/03/2016
GEORGEA VANESSA SOUZA	2015/2016	FARMACÊUTICA	06/04/2017 A 05/05/2017
JOSÉ ALOIR TANAZILDO	2015/2016	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/03/2017 A 31/03/2017
NEUSA MARIA CLAUSEN	2016/2017	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/03/2017 A 30/03/2017
RODRIGO VILMAR JARENTCHUK	2016/2017	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/03/2017 A 11/04/2017
SONIA REGINA GUZZONI DROZDA	2013/2014	MÉDICA DO TRABALHO	10/04/2017 A 09/05/2017
VANESSA LUANA WISNIEWSKI	2016/2017	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/03/2017 A 18/04/2017

Art. 2º - Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de março de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:4D5373C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO DE ADITIVO DE 2017 (3880) DO CONTRATO N.º 086/2016 (3411) PREGÃO PRESENCIAL N.° 21/2016 – PROCESSO N.º 052/2016

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência/Execução.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: JOAO VALTER BOIKO. (8743)
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de uma empresa para prestar serviços de lavação da frota de veículos da Prefeitura Municipal de União da Vitória – Paraná.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: O prazo de vigência a que se refere à Cláusula 4ª do Termo de Contrato n.° 086/2016 (3411) fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 24/03/2017 e a terminar em 23/03/2018.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 24 de março de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:E3C814C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 36/2017 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE COMPRA N° 41/2017

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa(s) para prestar serviços de transporte coletivo intermunicipal de pacientes e acompanhantes do Município de União da Vitória ás cidades de Campo Largo, Curitiba e Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, visando atender as eventuais necessidades do Município de União da Vitória – PR, nos exatos termos, especificações e condições constantes deste Edital e Anexos.
Forma de Julgamento: **Menor Preço por item.**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 18h00min do dia 17/04/2017.
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 18/04/2017 das 08h01min as 08h59min.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 18/04/2017 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).
LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1228.

União da Vitória, 28 de Março de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:674D4E43

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EDITAL N.O 17/2017

O REITOR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Estatuto da Fundação, e de conformidade com o resultado final do Edital n.o 171/2015, de 15/10/2015, desta Fundação, referente ao Concurso Público para o preenchimento de vagas no corpo técnico, resolve:
TORNAR PÚBLICO
1. A convocação da candidata abaixo relacionada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória-UNIUV, no período de 29/3/2017 a 4/4/2017, no horário das 19h às 22h, para nomeação ao Cargo de Contador, trazendo documentação conforme o item 17 do Edital n.o 157/2015:

Classificação	Nome do Candidato	Área
3º	Edi Elizabete Schassott	Contador

Paragrafo Único: A convocada está sendo chamada para assumir a vaga de contador em substituição ao servidor Mateus Santos, exonerado em 23/3/2017.
2. Fica ciente que o não comparecimento e não apresentação dos documentos no prazo previsto impedirá a formalização do ato de posse, acarretando a desistência tácita do direito a vaga.

União da Vitória, 28 de março de 2017.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:33ACEE13

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EDITAL Nº 16/2017 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO CARGO DE DOCENTE DO ENSINO SUPERIOR.

EDITAL N.o 5/2017
O REITOR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Estatuto da Fundação, e de conformidade com o resultado final do Edital n.o 35/2016, de 31/04/2016, desta Fundação, referente ao Concurso Público para o preenchimento de vagas no corpo docente, resolve:
1...
Paragrafo Único: Os convocados estão sendo chamados para assumir vagas em substituição aos servidores Elaine Ribeiro, exonerada em 20/01/2017 (área da Engenharia) e Pedro da Silva de Melo, (área da Língua Portuguesa) exonerado em 01/02/2017.

União da Vitória, 24 de março de 2017.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:92902B32

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 02/16 – SRD, DE 22 DE MARÇO DE 2017

REFERENTE	**RESOLUÇÃO Nº 02/16 – SRD, DE 22 DE MARÇO DE 2017.**
OBJETO	Tornar público o registro dos Diplomas de Graduação arrolados nesta resolução. Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UNIUV. Município de União da Vitória. Setor de Registro de Diplomas – SRD.

Pelo presente termo fica alterado o número da RESOLUÇÃO 02/16 – SRD, de 22 de março de 2017, publicada no Jornal O Comércio do dia 23 de março de 2017, edição 5811 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 23 de março de 2017, edição 1218 para RESOLUÇÃO nº01/17 – SRD, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

União da Vitória, 28 de março de 2017.

Wilson Carlos Eckl, **Coordenador do SRD.** Alysson Frantz, **Reitor**.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:9EB9C4E2

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

			EXERCÍCIO:2016
FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA			PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13			DATA DE EMISSÃO:23/03/2017
Fundacional - FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA			
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	16.200.527,68	Despesa Orçamentária (VII)	14.663.761,78
Ordinária	16.200.527,68	Ordinária	14.663.761,78
Vinculada	0,00		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	24.686,64
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	24.686,64
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	2.627.517,25	Pagamentos Extraorçamentários (X)	2.392.906,40
DEMAIS CRÉDITOS E	178.805,12	DEMAIS CRÉDITOS E	150.133,04

VALORES A CURTO PRAZO		VALORES A CURTO PRAZO	
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.086.931,38	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.086.931,38
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	299.075,80	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	138.872,80
Inscrição de Restos a Pagar Processados	62.704,95	RP PROCESSADOS PAGOS	16.969,18
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	31.532.704,46	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)	33.279.394,57
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	31.423.565,84	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	33.253.878,18
BANCO C/ MOVIMENTO	109.138,62	BANCO C/ MOVIMENTO	25.516,39
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	50.360.749,39	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	50.360.749,39

UNIÃO DA VITÓRIA, 23/03/2017

ALYSSON FRANTZ
Reitor

MATEUS SANTOS
Contador
046885/O-9- PR

Luis Renato Carvalho Pinto
Controle Interno

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:F9C157AB

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA			Exercício 2016
Anexo 14 - Balanço Patrimonial			Período: Janeiro à Dezembro
Fundacional - FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA			
ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	33.279.964,18	PASSIVO CIRCULANTE	62.704,95
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	33.279.394,57	FORNECEDORES E CONTAS APAGAR A CURTO PRAZO	62.704,95
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	569,61	TOTAL DO PASSIVO	62.704,95
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	15.097.820,90		
IMOBILIZADO	15.097.820,90	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual
		PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	28.168.413,47
		RESULTADOSACUMULADOS	20.146.666,66
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	3.305.760,70
		RESULTADO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	16.840.905,97
		AJUSTES DE EXERCÍCIOSANTERIORES	-0,01
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	48.315.080,13
TOTAL	48.377.785,08	TOTAL	48.377.785,08
ATIVO FINANCEIRO	Exercicio Atual	PASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
ATIVO	33.279.964,18	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	62.704,95
ATIVO CIRCULANTE	33.279.964,18	PASSIVO CIRCULANTE	62.704,95
CAIXAE EQUIVALENTES DE CAIXA	33.279.394,57	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	62.704,95
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	569,61	CRÉDITO EMPENHADOALIQUIDAR	299.075,80
		RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	4.687,50
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	33.279.964,18		
		TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	366.468,25
ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual		
ATIVO	15.097.820,90		
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	15.097.820,90		
IMOBILIZADO	15.097.820,90		
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	15.097.820,90		
SALDO PATRIMONIAL			48.011.316,83
COMPENSAÇÕES			

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	15.624,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	2.114.369,83
TOTAL	15.624,00	TOTAL	2.114.369,83

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
ORDINÁRIA	32.913.495,93
TOTAL	32.913.495,93

UNIÃO DAVITÓRIA, 23/03/2017

ALYSSON FRANTZ
Reitor

MATEUS SANTOS
Contador 046885/O-9- PR

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:F0041F28

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA	Exercício de 2016
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15	PERÍODO(MÊS):JaneiroàDezembro
Fundacional - FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	
	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	16.201.028,95
EXPLORAÇÃO E VENDADE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	11.581.842,03
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	11.581.842,03
VARIAÇÕES PATRIMONIAISAUMENTATIVAS FINANCEIRAS	4.600.558,94
JUROS E ENCARGOS DE MORA	219.214,12
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS EAPLICAÇÕES FINANCEIRAS	4.381.344,82
VALORIZAÇÃO E GANHOS COMATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	501,27
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	501,27
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAISAUMENTATIVAS	18.126,71
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAISAUMENTATIVAS	18.126,71
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	12.895.268,25
PESSOAL E ENCARGOS	8.339.239,14
REMUNERAÇÃOAPESSOAL	6.316.712,49
ENCARGOS PATRONAIS	1.260.323,02
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	762.203,63
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS EASSISTENCIAIS	13.877,22
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS EASSISTENCIAIS	13.877,22
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	3.609.926,88
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	519.427,94
SERVIÇOS	3.090.498,94
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	24.686,64
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	24.686,64
TRIBUTÁRIAS	15.641,40
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	15.641,40
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	891.896,97
INCENTIVOS	136.673,92
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	755.223,05
Resultado Patrimonial do Período	3.305.760,70

UNIÃO DAVITÓRIA, 23/03/2017

ALYSSON FRANTZ
Reitor

MATEUS SANTOS
Contador
046885/O-9- PR

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:D036E2EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 01/2017

O Superintendente do IPASMAP – Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores do Município de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e considerando a Lei Nº 549/2017 de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Revisar os proventos dos inativos abaixo relacionados, conforme segue:

APOSENTADO	Admissão Prefeitura	Data da Aposentadoria	Salário Anterior	CLASSE	NIVEL/REF APOSENTADORIA	VALOR	A.T.S.	V.T.	TOTAL
Ataliba Pedro dos Santos	01/02/1987	01/03/2012	3.246,75	VIII	IX	2.522,11	630,52		**3.152,63**
Elias Antunes Pereira	02/01/1983	12/12/2011	3.246,75	VIII	IX	2.522,11	630,52		**3.152,63**
Eulismara Francisca da Silva Alves	27/02/1998	01/11/2014	2.497,48	VIII	IV	2.175,55	326,33		**2.501,88**
Getulio Simeao Carneiro	02/01/1986	01/04/2007	1.510,07	VII	VI	2.240,99	448,19		**2.689,18**
Helena de Lourdes Severino Schon	19/10/1990	01/04/2016	2.661,15	VIII	III	2.112,23	633,66		**2.745,89**
Jacira Machado de Sene	10/01/1983	01/11/2010	937,00	I	IX	1.216,30	304,07		**1.520,37**
Nair Guedes	01/02/1984	01/01/2010	1.123,74	II	VIII	1.250,30	312,57	155,06	**1.717,93**

PENSIONISTA	Admissão Prefeitura	Data da Pensão	Salário Anterior	CLASSE	NIVEL/REF PENSÃO	VALOR	A.T.S.	V.T.	TOTAL
Aguinaldo Barbosa da Silva	01/02/1994	11/07/2005	937,00	I	IV	1.048,61	104,86		**1.153,47**
Izaira Amaral da Silva									**1.153,47**
Ambrosio Jose dos Santos	10/02/1998	18/02/2016	1.077,55	I	VII	1.145,65	171,84		**1.317,49**
Maria Inês dos Santos									**1.317,49**
Aparecido Rodrigues Filho	01/11/2005	30/10/2014	937,00	I	III	1.017,13	50,85		**1.067,98**
Antonia Maria da Silva Rodrigues									**1.067,98**
Daniel Alonso	01/07/1985	18/04/2008	1.055,44	VI	VIII	1.451,25	290,25		**1.741,50**
Maria de Fátima da Silva									**1.741,50**
Dinory da Silva Dutra	20/08/1985	14/08/2003	1.131,35	VII	VI	1.680,95	252,14		**1.933,09**
Nerli Terezinha Pereira Dutra									**1.933,09**
Francisco Antonio de Melo	07/02/1995	25/10/2012	937,00	I	VI	1.112,34	166,85		**1.279,19**
Adema Barros da Silva									**1.279,19**
Joselio Souza de Campos	29/04/1998	23/03/2012	937,00	I	V	1.079,00	107,90	57,50	**1.244,40**
Edilaine Gonzaga de Assis									**414,80**
Meury Jordane Murakiami Campos									**414,80**
Walinson Campos de Assis									**414,80**
Marcos Antonio Rodrigues	15/02/1993	21/08/2016	1.102,68	V	VII	1.338,31	200,74		**1.539,05**
Cleuza Cavalcante de Albuquerque									**384,76**
Marcos de Albuquerque Rodrigues									**384,76**
Katielly Aline Inacio Rodrigues									**384,76**
Rafael Henrique A. Rodrigues									384,76
Moacir Ventura da Costa	10/02/1998	21/03/2013	937,00	I	VI	1.112,34	166,85		**1.279,19**
Geni Felix Sertão									**639,59**
Alessandra da Costa									**639,59**
Sebastiao Estevão	24/05/1999	21/11/2016	1.183,75	I	VI	1.112,34	166,85	106,20	**1.385,39**
Anita Lima Pacheco									**1.385,39**
Silvio Rosa	01/03/1990	10/05/2016	1.987,80	VIII	VI	2.169,36			**2.169,36**
Marisa Neide dos Santos Rosa									**2.169,36**

Art. 2.º O disposto nesta Portaria tem efeitos financeiros a partir de 01/03/2017.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Altamira do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2017.

MARCELO PENHA GOIS
Superintendente
IPASMAP

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:F54BB04A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI MUNICIPAL Nº 549/2017, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

Republicação

SÚMULA: Reestrutura o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, APROVOU e eu, prefeita municipal, no uso das atribuições concedidas pelo Art. 33 da Lei Orgânica deste município, resolvo sancionar a presente LEI MUNICIPAL:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I
DOS REGIMES

Art. 1º Esta Lei Municipal reestrutura o Plano de Cargos e Salários do Poder Executivo do município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, de acordo com as disposições nela contidas.

§1º Os cargos efetivos são organizados em carreiras, e a primeira investidura será feita por habilitação em concurso público.

§2º Os cargos em comissão integrantes da presente Lei Municipal, cuja investidura e exoneração são de livre iniciativa do Prefeito Municipal, terão remuneração fixa, não se organizando em carreiras.

Art. 2º O plano de que trata esta Lei objetiva promover a valorização, o desenvolvimento na carreira e o aperfeiçoamento profissional continuado dos servidores do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO II
DOS CARGOS E DAS CLASSES

Art. 3º Os cargos dos servidores efetivos caracterizam-se por atividades continuadas e dirigidas à caracterização dos princípios, dos ideais e dos fins da Administração Municipal.

Parágrafo Único. O servidor inicia suas atividades na classe inicial do cargo, quando satisfeitas as normas legais e/ou disposições desta Lei e do Estatuto dos servidores, por um dos cargos do quadro efetivo.

Art. 4º Os elementos constitutivos do Plano de Cargos e Salários são os seguintes: quadro, cargo, função, classe, referência de classe, o código, assim definidos:

I – Quadro: É a expressão do quantitativo de cargos necessários ao pleno desenvolvimentos das ações do poder público municipal na administração.

II – Cargo: É a vaga instituída na organização do servidor, com denominação própria, atribuições específicas e remuneração correspondente.

III – Função: É a atribuição ou o conjunto de atribuições que a administração confere a cada categoria funcional ou individualmente a determinados servidores para a execução de serviços.

IV – Classe: É o agrupamento de cargos identificados por algarismos romanos de I (um) a XX (vinte), conforme habilitação e qualificação profissional, além de definição salarial, conforme posicionamento na tabela do Anexo III, constituindo a linha vertical de promoção funcional, possível somente por habilitação em concurso público.

V – Código: É a identificação do cargo, da classe e das referências de classe, a que o profissional está enquadrado.

§1º Como retribuição pelo efetivo exercício do cargo, o servidor público municipal perceberá vencimento expresso na moeda nacional, aplicável a cada classe, conforme os critérios de enquadramento e desenvolvimento na carreira.

§2º As funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores efetivos, quando necessários, serão designados por portaria do Chefe do Poder Executivo, recebendo o servidor gratificação prevista no Estatuto dos Servidores do município de Altamira do Paraná ou, como em alguns cargos específicos, as gratificações em percentuais constantes no Art. 47 da Lei Municipal nº 550/2017.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO DAS CLASSES

Art. 5º Os cargos efetivos dos servidores de que trata esta Lei, são constituídos pelos seguintes grupos operacionais de classe, conforme habilitação profissional:

I – GRUPO OPERACIONAL PROFISSIONAL: Abrange as funções cujas tarefas requerem grau elevado de atividade mental, exigindo conhecimentos teóricos e práticos e nível superior.

II – GRUPO OPERACIONAL SEMIPROFISSIONAL: Abrange as funções requerem nível médio e/ou Curso Técnico Específico, cujas tarefas se caracterizam por certa complexidade e pouco esforço físico.

III – GRUPO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO: Abrange as ocupações ligadas às atividades rotineiras de escritório e atendimento a pessoas, com formação mínima de 1º grau e/ou Curso Técnico ou experiência profissional.

IV – GRUPO OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS: Abrange as funções cujas tarefas requerem conhecimentos práticos de trabalho, limitados a uma rotina predominante de esforço físico, bem como de atividades com cursos práticos, com formação mínima de alfabetização e/ou Curso Prático ou experiência profissional.

V – GRUPO OPERACIONAL DE COMISSIONADOS: Abrange as funções de chefia e direção, cujas ocupações são por livre nomeação do prefeito municipal, requerem conhecimentos práticos de liderança de pessoal, organizacional e operacional das funções exercidas.

CAPÍTULO IV
DO QUADRO GERAL DE PESSOAL

Art. 6º O quadro geral da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, é o conjunto de cargos definidos a seguir:

I – Vagas do quadro efetivo, constantes no Anexo I desta Lei.

II – Vagas dos cargos em Comissão, de livre nomeação, constantes no Anexo II desta Lei.

Art. 7º Os cargos do Grupo Operacional Profissional e Semiprofissional criados nesta Lei, desenvolverão suas atividades dentro dos setores onde haja vaga de sua especialidade.

Art. 8º Os cargos do Grupo Operacional Administrativo, criados nesta Lei e contratados com exigência de curso técnico, desenvolverão suas atividades dentro dos setores onde haja vaga de sua especialidade.

Art. 9º Os cargos do Grupo Operacional Administrativo sem exigência de Curso Técnico e os do Grupo Operacional de Serviços Gerais desenvolverão suas atividades nos diversos setores onde haja vaga, sempre a critério da administração, não gerando estabilidade dentro do setor.

CAPÍTULO V
DO ENQUADRAMENTO

Art. 10 Os servidores em efetivo exercício quando da publicação desta Lei, serão enquadrados no novo Plano de Cargos e Salários, pela Divisão de Pessoal no mês de fevereiro do corrente ano.

Parágrafo Único. Os servidores terão o seu enquadramento efetivado na classe e na referência de classe, a que faz jus, por tempo de serviço, 01 (um) avanço por cada três anos de efetivo exercício, contados a partir de sua nomeação.

Art. 11 O cargo de Auxiliar de Enfermagem passa a denominar-se de Técnico de Enfermagem, e os atuais ocupantes do referido cargo, com a referida habilitação, serão enquadrados na nova denominação no quadro.

Parágrafo único. Os servidores que ainda não possuem ou concluíram o Curso Técnico, terão um prazo de 02 (dois) anos, a contar da devida notificação da Secretaria de Recursos Humanos, para se habilitarem, ficando o cargo de Auxiliar de Enfermagem extinto, decorrido este prazo.

Art. 12 O cargo de *Advogado* passa a denominar-se de PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL e os atuais ocupantes do referido cargo, com a referida habilitação, serão enquadrados na nova denominação no quadro.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 Os cargos em Comissão serão criados dentro de cada órgão, conforme a estrutura administrativa.

Art. 14 Os cargos criados nesta Lei, serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Municipais, pela Consolidação das Leis do Trabalho e Regimento Interno.

Art. 15 É vedado o desvio de função, sendo responsável a autoridade que determinar a prestação de serviços diferentes das atribuições próprias da classe ocupada pelo servidor.

Art. 16 As tabelas salariais do quadro efetivo são constantes do Anexo III.

Art. 17 A tabela salarial dos Cargos em Comissão, de livre nomeação, é a constante no Anexo IV.

Art. 18 A descrição das atividades da cada cargo e suas funções serão descritas no Regimento Interno, que será baixado por Decreto.

Art. 19 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas em sua totalidade as seguintes Leis Municipais nº 129/2005; 197/2007; 282/2009; 313/2010; 355/2011; 369/2011; 370/2011; 388/2011; 402/2012; 405/2012; 406/2012; 409/2012; 428/2013 e 515/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (23/02/2017).

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

ANEXO I
VAGAS DO QUADRO EFETIVO

Grupo operacional I

Profissional

Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	CLASSE	DENOMINAÇÃO
01	20	XIV	Procurador Jurídico do Município
01	20	XIV	Procurador – Assistência Judiciária Gratuita
05	40	XII	Assistente social
03	20	XVI	Médico
01	20	XVIII	Médico Pediatra
01	20	XVIII	Médico Ginecologista e Obstetra
01	20	VII	Fonoaudiólogo (a)
07	40	X	Enfermeiro (a)
04	20	VIII	Odontólogo

01	30	XIII	Engenheiro Civil
01	40	XI	Agrônomo
02	40	XI	Veterinário
02	40	XI	Psicólogo (A)
03	40	IX	Nutricionista
02	40	XI	Bioquímico
01	40	XIII	Contador
02	20	VIII	Fisioterapeuta
02	40	VIII	Profissional de Educação Física
03	20	VIII	Farmacêutico Bioquímico
03	40	GOM	Educador Infantil
45	20	GOM	Professor (a)

Obs. A classe da função de Bioquímico foi alterada pela Lei nº 555/2017.

Altamira do Paraná, 23 de fevereiro de 2017

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Grupo Operacional II

Administrativo Semiprofissional

Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	CLASSE	DENOMINAÇÃO
01	40	VII	Técnico em contabilidade
04	40	VIII	Oficial Administrativo
01	40	V	Oficial de tributação
05	40	II	Fiscal de tributação
01	40	V	Operador de Raios – x
02	40	V	Técnico vigilância sanitária
02	30	VII	Técnico agrícola
01	40	VIII	Eletricista
01	40	VIII	Técnico Ambiental
15	40	VI	Técnico de enfermagem
02	40	III	Técnico Higiene Dental - THD
01	40	VIII	Técnico em Informática

Altamira do Paraná, 23 de fevereiro de 2017

Elza Aparecida da Silva Aguiar
Prefeita Municipal

Grupo Operacional III

Administrativo

Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	CLASSE	DENOMINAÇÃO
08	40	III	Auxiliar Administrativo
01	40	I	Escriturário
05	40	II	Atendente de Consultório
03	40	II	Recepcionista

Altamira do Paraná, 23 de fevereiro de 2017

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Grupo operacional IV

Serviços Gerais

Nº DE VAGAS	CARGA HORARIA	CLASSE	DENOMINAÇÃO
06	40	V	Motorista veículo leve
18	40	VI	Motorista veículo pesado
01	40	II	Auxiliar de manutenção
06	40	VII	Operador de Maquinas rodoviárias
06	40	II	Pedreiro
01	40	IV	Mestre de obras
01	40	III	Carpinteiro
02	40	V	Mecânico
20	40	I	Gari
20	40	I	Vigia
01	40	I	Fiscal de serviços
55	40	I	Auxiliar de serviços gerais
10	40	I	Trabalhador braçal
04	40	IV	Operador de máquinas Agrícolas.
03	40	V	Soldador e Auxiliar de Mecânico
02	40	VII	Eletricista de Automóveis
02	40	Lei Federal nº 11.350/06	Agente de Endemias
04	40	I	Servente de Pedreiro
06	40	V	Assistente administrativo

20	40	Lei Federal nº 11.350/06	Agentes Comunitários de Saúde
03	40	II	Auxiliar de enfermagem
05	40	Lei Municipal nº 292/2009	Conselheiro(a) Tutelar Cargo Eletivo

Altamira do Paraná, 23 de fevereiro de 2017

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

ANEXO II
VAGAS DO QUADRO DOS COMISSIONADOS

Grupo Operacional V

Vagas	Cargo/Função	Tabela Salarial
01	Secretário de Administração	Lei 552/2017
01	Secretário de Finanças	Lei 552/2017
01	Secretário de Educação e Cultura	Lei 552/2017
01	Secretário de Saúde	Lei 552/2017
01	Secretário de Agric. Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Lei 552/2017
01	Secretário de Assistência Social	Lei 552/2017
01	Secretário de Recursos Humanos	Lei 552/2017
01	Secretário da Mulher	Lei 552/2017
01	Secretário de Esportes e Lazer	Lei 552/2017
01	Secretário de Transporte, Viação e Urbanismo	Lei 552/2017
01	Coordenador Geral	Lei 553/2017
01	Procurador Geral do Município	Lei Específica
01	Assessor de Planejamento	CC - II
01	Assessor Jurídico do Prefeito	CC - II
01	Assessor de Comunicação Social	CC - II
01	Chefe de Gabinete	CC - II
01	Diretor de Administração Hospitalar	CC - III
01	Diretor de Ação Social	CC - III
01	Diretor de Administração	CC - III
01	Diretor de Habitação	CC - III
01	Diretor de Esportes	CC - III
01	Diretor de Obras e Urbanismo	CC - III
01	Diretor de Projetos e Convênios	CC - III
01	Diretor de Viação e Estradas	CC - III
01	Diretor de Desenvolvimento Econômico	CC - III
01	Diretor de Transporte Escolar	CC - III
01	Diretor de Turismo	CC - III
01	Diretor de Geração de Emprego e Renda	CC - III
01	Diretor de Trânsito	CC - III
01	Diretor de Assistência ao Idoso	CC - III
01	Diretor de Assistência a Mulher	CC - III
01	Diretor de Agricultura	CC - III
01	Diretor de Sanidade Animal	CC - III
01	Diretor de Fomento ao Setor Produtivo	CC - III
01	Diretor de Tecnologia da Informação	CC - III
27	Chefes de Divisão	CC - IV
10	Chefes de Setor	CC - V
20	Chefe de Equipe	CC - VI

Altamira do Paraná, 23 de fevereiro de 2017

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

ANEXO III
TABELA ÚNICA DE SALÁRIOS – QUADRO EFETIVO

Referência classe	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	958,86	987,62	1.017,13	1.048,61	1.079,00	1.112,34	1.145,65	1.180,96	1.216,30	1.252,70	1.290,19	1.329,80
II	987,00	1016,61	1047,11	1078,52	1110,88	1144,20	1178,53	1213,89	1250,30	1287,81	1326,45	1366,24
III	1016,61	1047,11	1078,52	1110,88	1144,20	1178,53	1213,89	1250,30	1287,81	1326,45	1366,24	1407,23
IV	1067,44	1099,46	1132,45	1166,42	1201,41	1237,46	1274,58	1312,82	1352,20	1392,77	1434,55	1477,59
V	1120,81	1154,44	1189,07	1224,74	1261,48	1299,33	1338,31	1378,46	1419,81	1462,41	1506,28	1551,47
VI	1180,00	1215,40	1251,86	1289,42	1328,10	1367,94	1408,98	1451,25	1494,79	1539,63	1585,82	1633,40
VII	1450,00	1493,50	1538,31	1584,45	1631,99	1680,95	1731,38	1783,32	1836,82	1891,92	1948,68	2007,14
VIII	1990,98	2050,65	2112,23	2175,55	2240,99	2308,11	2377,35	2448,58	2522,11	2597,81	2675,72	2756,75
IX	2355,27	2424,74	2498,69	2573,72	2650,91	2730,37	2812,24	2896,62	2983,64	3073,05	3165,22	3260,15
X	2821,46	2906,09	2993,35	3083,12	3175,53	3270,82	3368,98	3470,05	3574,18	3680,85	3791,84	3905,59
XI	3318,52	3418,00	3520,60	3626,20	3735,03	3847,10	3962,40	4081,36	4203,79	4329,89	4459,82	4593,58
XII	3625,72	3734,55	3846,50	3961,92	4080,82	4203,20	4329,29	4459,21	4592,98	4730,69	4872,61	5018,83
XIII	4147,82	4272,24	4400,67	4532,45	4668,37	4808,48	4952,71	5101,30	5254,36	5411,97	5574,26	5741,58
XIV	4640,92	4780,15	4917,55	5071,21	5223,40	5380,09	5541,54	5707,66	5879,06	6055,37	6237,00	6424,11
XV	5337,06	5497,17	5662,09	5831,94	6006,91	6187,12	6372,73	6563,90	6760,82	6963,65	7172,56	7387,74
XVI	6137,62	6321,75	6511,40	6706,74	6907,95	7115,18	7328,64	7548,50	7774,95	8008,20	8248,45	8495,90
XVII	7058,25	7269,99	7488,10	7712,74	7944,13	8182,45	8427,92	8898,91	8941,18	9209,41	9485,70	9770,27
XVIII	8117,00	8360,50	8611,32	8869,66	9135,75	9409,83	9692,12	9982,88	10282,40	10590,80	10908,60	11235,80
XIX	9334,54	9614,58	9903,02	10200,11	10506,11	10821,29	11145,93	11480,31	11824,72	12179,46	12544,85	12921,20
XX	9828,40	10123,25	10426,95	10739,75	11061,95	11393,80	11735,62	12087.68	12450,31	12823,82	13208,54	13604,79

Altamira do Paraná, 23 de fevereiro de 2017

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

ANEXO IV
TABELA DE SALÁRIOS DOS CARGOS EM COMISSÃO

CC - I	Lei Municipal nº 552/2017
CC - II	2.442,00
CC - III	1.875,00
CC - IV	1.500,00
CC - V	1.200,00
CC - VI	958,86

Altamira do Paraná, 23 de fevereiro de 2017

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:05CA51FB

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI Nº 556/2017, DE 28 DE MARÇO DE 2017

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 132/2005, do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, e dá outras providencias.

A **CÂMARA MUNICIPAL** de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições concedidas pelo Art. 33 da Lei Orgânica deste município, sanciono a seguinte LEI MUNICIPAL:
Art. 1º Esta Lei Municipal altera dispositivos da Lei Municipal nº 132/2005, do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, de acordo com as disposições nela contidas.

Art. 2º Fica revogado o inciso I do Art. 8º da Lei Municipal nº 132/2005, bem como a CLASSE I, de professor com formação de nível médio, na modalidade normal, identificado pelo código PD-I, constante no mesmo, sendo renumeradas as demais CLASSES.

Art. 3º Altera a redação do Art. 8º da Lei Municipal nº 132/2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 8º* .....

I – Classe I, Professor com formação em licenciatura plena, é identificado pelo código PD-I;

II – Classe II, Professor com formação em licenciatura plena, pós graduação, carga horária não inferior a 360 horas, na área de educação, e é identificado pelo código PD-II;

III – Classe III, Professor com formação em licenciatura plena, com pós-graduação e especialização em classe especial, carga horária não inferior a 360 horas, na área de educação, e é identificado pelo código PD-IV;
IV – Classe IV, Professor com formação em licenciatura plena, com mestrado na área de educação, e é identificado pelo código PD-IV.

Art. 4º Altera a redação do Art. 25 da Lei Municipal nº 132/2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 25 A tabela salarial I, do quadro efetivo do Magistério do município de Altamira do Paraná, é a constante do ANEXO ÚNICO, desta Lei Municipal.

Parágrafo Único. O quantitativo de cargos do quadro efetivo do Magistério do município de Altamira do Paraná é o constante no ANEXO I – Grupo Operacional I – Profissional, da Lei Municipal nº 549/2017 de 23 de fevereiro de 2017.

Art. 5º Ficam alteradas as tabelas salariais I e II, constante no ANEXO ÚNICO da Lei Municipal nº 132/2005 de 05 de julho de 2005, pelas novas tabelas salariais I e II, constantes no ANEXO ÚNICO que passa a ser parte integrante desta Lei Municipal.

Art. 19 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 01 de março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e dezessete (28/03/2017).

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

Tabela I

Salários do Quadro Efetivo do Magistério - Professores

PD/Refer:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I - Graduação	1150,00	1184,5	1220,04	1256,64	1294,34	1333,17	1373,16	1414,35	1456,79	1500,49	1545,50	1591,87
II - Pós Graduação	1207,00	1243,21	1280,51	1318,92	1358,49	1399,24	1441,22	1484,46	1528,99	1574,86	1622,11	1670,77
III - Pós Ed. Especial	1270,00	1308,10	1347,34	1387,76	1429,40	1472,28	1516,45	1561,94	1608,80	1657,06	1706,77	1757,98
IV - Mestrado	1333,00	1372,99	1414,18	1456,61	1500,30	1545,31	1591,67	1639,42	1688,60	1739,26	1791,44	1845,18

Tabela II

Salários do Quadro Efetivo de Educador Infantil

Referência Classe	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	2298,80	2.367,76	2438,80	2511,96	2587,32	2664,94	2744,89	2827,23	2912,05	2999,41	3089,39	3182,08
II	2367,76	2438,79	2511,96	2587,32	2664,93	2744,88	2827,23	2912,05	2999,41	3089,39	3182,07	3277,53
III	2438,79	2511,95	2587,31	2664,93	2744,88	2827,23	2912,04	2999,40	3089,39	3182,07	3277,53	3375,86
IV	2511,95	2587,31	2664,93	2744,88	2827,22	2912,04	2999,40	3089,38	3182,06	3277,52	3375,85	3477,13

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e dezessete (28/03/2017).

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:A003C508

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI Nº. 558/2017, DE 28 DE MARÇO DE 2017

Súmula: Cria cargo específico e por tempo determinado, de provimento em comissão, no Poder Legislativo de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições concedidas pelo Art. 33 da Lei Orgânica deste município, sanciono a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica criado no âmbito do Poder Legislativo do Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, em caráter excepcional e por tempo determinado, o cargo de ASSESSOR JURÍDICO comissionado, para assessoramento dos vereadores, presidência e comissões, bem como, para desempenhar cumulativamente as atribuições do servidor titular do cargo efetivo de PROCURADOR JURÍDICO – CLASSE I-EP, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 440/2013, durante o tempo de sua LICENÇA.

§ 1º Pelas razões de sua criação, o cargo indicado no *caput* deste artigo permanecerá aberto somente até o dia 31 de dezembro de 2018, extinguindo-se após essa data.

§ 2º Vencimentos e atribuições do cargo ora criado estão indicados no ANEXO I, parte integrante desta Lei.

§ 3º O cargo descrito no *caput* deste artigo, deverá ser preenchido por profissional habilitado na área de direito e devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 4º O cargo criado por esta Lei será de livre nomeação e exoneração do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, por Portaria, cujo ocupante estará subordinado à Mesa Diretora.

§ 5º O vencimento fixado no ANEXO I, parte integrante desta Lei Municipal, será atualizado de acordo com o reajuste, revisão ou recomposição salarial concedida aos servidores lotados no quadro de pessoal deste Poder Legislativo, e nos mesmos índices.

Art. 2º Fica vedada a nomeação de ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA E VEREADORES, constantes no Anexo II da Lei Municipal nº 440/2013, durante o período de vigor do cargo ora criado.

Art. 3º O Cargo objeto desta lei integrará excepcionalmente e pelo tempo de sua existência, o quadro de pessoal do Poder Legislativo Municipal de Altamira do Paraná.

Art. 4º Para a cobertura das despesas decorrentes da execução desta lei, serão utilizados recursos da rubrica CÓD. 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL, constante no Anexo I da Resolução nº 001/2016, orçamento do Poder Legislativo Municipal, observados os regramentos da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, e terá os seus efeitos cessados a partir de 01 de janeiro de 2019.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e dezessete (28/03/2017).

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

ANEXO I

Lei Municipal Nº 558/2017

Nº de Vaga	Denominação	Carga Horária	Valor da Remuneração	Vigência
01	ASSESSOR JURÍDICO	20	R$ 2.900,00	Até 31/12/2018

Atribuições de Assessoria
Assessorar diretamente o Presidente da Câmara Municipal, assim como os Vereadores individualmente ou em comissões, nas questões jurídicas; assessoramento e orientação jurídica ao Presidente do Poder Legislativo e aos vereadores quanto as suas funções, direitos e deveres com relação ao exercício da vereança; fornecer ao Presidente pareceres jurídicos, escritos e/ou verbais, referentemente aos atos e ações do Poder Legislativo local, para que ocorram dentro das normas legais e em obediência, especialmente, ao regramento do Direito Administrativo; Orientar ao Presidente quanto às demandas judiciais, tanto nos aspectos preventivos quanto na administração do contencioso, sugerindo medidas a tomar, visando resguardar os interesses e dar segurança jurídica aos atos e decisões do Poder Legislativo Municipal; defesa do presidente, sobre questões jurídicas de interesse desta autoridade; outras atribuições correlatas, permitidas pela OAB e peculiares da Assessoria Jurídica direta das Autoridades Legislativas Municipais.

Atribuições de Procuradoria (excepcionais e cumulativas)
Assessorar todos os órgãos do Poder Legislativo Municipal, nos assuntos de natureza jurídico, submetidos a sua apreciação; opinar e dar parecer em Projetos de Lei e de Resolução, Moções, Votos, Decretos e Portarias, Regulamentos, processos licitatórios, contratos; defender em juízo ou fora dele os direitos e interesses do Poder Legislativo Municipal; alienação de bens móveis e imóveis; acompanhar inquéritos administrativos e dar-lhe orientação jurídica conveniente; representar o Poder Legislativo Municipal nos feitos em que este seja autor, réu, oponente ou assistente; opinar e dar parecer em Projetos de Lei ou de Resolução de autoria da Mesa Diretora e dos Vereadores, redigir Requerimentos de pedido de informações, de Moções e Votos.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e dezessete (28/03/2017).

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:2F298E56

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI Nº. 559/2017, DE 28 DE MARÇO DE 2017

Súmula: Reajusta as Tabelas de salários dos anexos III e IV da Lei Municipal Nº. 440/2013 e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e, a Prefeita Municipal, sancionara a seguinte:

Lei Municipal:

Art. 1º Ficam reajustadas em 6,0% (seis por cento), as tabelas salariais dos anexos III e IV da Lei Municipal Nº. 440/2013 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Altamira do Paraná - Estado do Paraná.

Art. 2º Para cobertura ao *caput* do artigo anterior será utilizada dotações de Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, elencadas no anexo "I" da Resolução Nº. 001/2016.

Art. 3º O impacto orçamentário-financeiro no exercício atende requisitos do Art. 29-A, § 1o Constituição Federal, o qual se refere ao limite de gasto do Poder Legislativo com folha de pagamento.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e dezessete (28/03/2017).

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

ANEXO III
TABELAS DE SALÁRIOS

Quadro Efetivo – Grupo Operacional Profissional

Classe	Referência Sal.	
I-EP	01	2.584,76
I-EP	02	2.662,31
I-EP	03	2.742,17
I-EP	04	2.824,44
I-EP	05	2.909,17
I-EP	06	2.996,45
I-EP	07	3.086,34
I-EP	08	3.178,93
I-EP	09	3.274,30
I-EP	10	3.372,53
I-EP	11	3.473,71
I-EP	12	3.577,92

Quadro Efetivo

Grupo Operacional: **Administrativo Semi profissional**

Grupo operacional: **Administrativo**

Grupo operacional: **Serviços gerais**

Referencia classe	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
I	937,00	965,11	994,06	1023,88	1054,60	1086,23	1118,82	1152,39	1186,96	1222,57	1259,24	1297,02

II	1168,71	1203,77	1239,88	1277,08	1315,39	1354,85	1395,50	1437,37	1480,49	1524,90	1570,65	1617,77
III	1292,38	1331,15	1371,08	1412,21	1454,58	1498,22	1543,17	1589,46	1637,15	1686,26	1736,85	1788,96
IV	2304,51	2373,64	2444,85	2518,20	2593,75	2671,56	2751,71	2834,26	2919,28	3006,86	3097,07	3189,98
V	2824,68	2909,42	2996,70	3086,60	3179,20	3274,57	3372,81	3474,00	3578,22	3685,56	3796,13	3910,01

Anexo IV - Tabela Salarial - Cargos em Comissão

Símbolo dos Cargos em Comissão	Valor
CC-I	2.469,13
CC-II	1.112,74

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e dezessete (28/03/2017).

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:D35EA281

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 001/2017 – ID N0 1884 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017– SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORIGEM:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 001/2017 – ID N0 1884
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017– SRP
HOMOLOGADO EM 15/03/2017

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de 360 (trezentos e sessenta) Cestas Básicas contendo gêneros alimentícios, produtos de limpeza e higiene pessoal, para distribuição às famílias em vulnerabilidade social atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de fornecimento imediato, conforme relação no Anexo I.

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07, com sede na Rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, Cidade de Antonina-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr **José Paulo Vieira Azim,** inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR.

FORNECEDOR: VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA – ME, inscrito no CNPJ/MF nº 06.687.469/0001-96, localizada na Rua Sudão nº 1243 - Bairro Rio Verde, CEP: 83405-480 - Cidade de Colombo/PR, neste ato representado pelo Sr. Vanderlei Trentini, portador da identidade nº 4.073.121-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 554.128.589-53.

VALOR DA ATA: R$ 42.660,00 (Quarenta e dois mil e seiscentos reais); referente ao **Lote Único**, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado**.**

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
01	Cestas Básicas contendo: 01 Pct. de Arroz Parabolizado CHINES - 05 kg 01 Pct de Açúcar Refinado CERTANO - 05 kg 01 Pct de Farinha de trigo Especial FLOR DE LIZ - 05 kg 02 Pct de Feijão Preto Tipo 1 RESERVA - 01 kg 01 Pct de Sal refinado iodado UNIÃO - 01 kg 02 Pct de Café Torrado e Moído DA MANHÃ - Embalagem a vácuo - 500 g 02 Pct de Macarrão massa com ovos DIANA - 500 g 02 Pct de Biscoito doce DIANA - 500 g 02 Pct de Biscoito salgado DIANA - 500 g 01 Pct de Fubá SINHÁ - 01 kg 01 Lata de Óleo de soja Refinado COAMO - 900 ml 01 Pct de Suco em pó APTI - 01 kg 01 Lata de Extrato de tomate BONARE - 350 g 01 Lata/pct de Leite em pó DIVINA MESA - 400 g 01 Lata/pct de Achocolatado em pó PINDUCA- 400 g 01 pote de Geleia DIVINA MESA - 250 g 01 lata de Sardinha BURQUESA - 125 g 01 lata de Milho verde PREDILETA - 350 g 01 Pct de Papel higiênico c/ 04 rolos TROPICOS 02 un. de Sabonete FRANCIS- 90 g 01 un. de Creme dental SORRISO - 90 g 01 un. de Shampoo MONANGE - 350 ml 01 caixa/pct de Sabão em pó TIXAN- 500 g 01 un. de Detergente de louça similar ou superior a DIVINA MESA- 500 ml 01 un. de Desinfetante uso geral DIVINA MESA - 500 ml 01 pct de Sabão em barra c/ 05 unidades GUANABARA	UND	360	R$ 118,50	R$ 42.660,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.08.122.0005.2050.3.3.90.30 – 1000

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá validade de 12 (doze) meses, e, rescindido nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.
BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.
DATA: 16/03/2017

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da empresa.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:FD6A4C1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2016 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 050/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6844/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2016
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 050/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6844/2016
Republicada por incorreção:
Aos 24 dias do mês de junho do ano de 2016, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79 neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob o Nº 964.676.819-91, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhora **LUANE IANIK COSTA** inscrita no CPF/MF sob o Nº 038.205.599-30, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO,** inscrito no CPF/MF sob o Nº 459.801.959-04, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF sob Nº 029.582.649-55, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ano representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E TURISMO**, neste ato representados interinamente pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO** inscrito no CPF/MF sob o Nº 459.801.959-04, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas: **ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA - ME.**, **inscrita no CNPJ sob Nº 76.251.107/0001-74**, com sede a Rua Iguaçú, 30 - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, neste ato representada por **ERNANI BUBNIAK**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 897.295.959-68**, **BIANCA APARECIDA DA SILVA FREITAS.**, **inscrita no CNPJ sob Nº 22.476.517/0001-94**, com sede a Rua Equador, 665 - CEP: 83823-072 - Bairro: Nações, Fazenda Rio Grande-PR, neste ato representada por **WALDASIR ROQUE MELLER MANJABOSCO**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 060.213.109-00, COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI.**, **inscrita no CNPJ sob Nº 11.412.547/0001-10**, com sede a Rua Ayrton Senna da Silva, 2.800 B B5 - CEP: 83606390 - Bairro: Jardim Busmayer, Campo Largo-PR,. neste ato representada por **EVERTON LUIS LEME**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 062.166.119-84, G12 COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.**, **inscrita no CNPJ sob Nº 05.833.820/0001-88**, com sede a Rua Rui Barbosa, 2.333 - CEP: 83601-140 - Bairro: Nossa Senhora Aparecida, Campo Largo-PR, neste ato representada por **JAIME CALDART**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 404.781.659-00**, **LICISUL COMERCIAL LTDA.**, **inscrita no CNPJ sob Nº 21.112.066/0001-43**, com sede a Rua Anne Frank, 3.189 - CEP: 81650-020 - Bairro: Boqueirão, Curitiba-PR, neste ato representada por **ANTONIO DURVAL MALHEIROS**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 356.167.769-04, P.R.FERREIRA & CIA LTDA -ME.**, **inscrita no CNPJ sob Nº 17.542.974/0001-08**, com sede a Rua Narciso Moreira, 75 Casa - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova-PR, neste ato representada por **JAIR MATEUS DREVNIAK**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 785.291.079-34 e P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.**, **inscrita no CNPJ sob Nº 23.040.430/0001-32**, com sede a Rua Paulino Siqueira Cortes , 2.001 - CEP: 83005-030 - Bairro: Centro, São José dos Pinhais-PR, neste ato representada por **ANTONIO CARLOS POLAK**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 354.507.899-04,** doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6844/2016**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 050/2016**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição de **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS"**, abaixo especificados:
ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA. - ME.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	3	293	**Biscoito Doce Sabor Leite -** Embalagem plástica com 400g produto de primeira qualidade as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Pradasa	Emb.	2.010,00	4,25
1	10	3159	**Biscoito -** Ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar mascavo, açúcar cristal, leite, cravo,	Panco	Emb.	150,00	6,20

			fermento, cobertura de chocolate e mel puro.				
1	11	4666	**Biscoito Doce -** Sabor aveia e mel tipo amanteigado embalagem dupla com 400 gr do produto zero gordura trans o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	Renata	Emb.	540,00	4,93

BIANCA APARECIDA DA SILVA FREITAS

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	6	465	**Biscoito Doce Tipo Amanteigado -** Sabor chocolate embalagem plástica com 400g produto de primeira qualidade, biscoito amanteigado de sabor chocolate as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Prodasa	Emb.	1.160,00	4,31

COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	2	292	**Biscoito Salgado Tipo Integral -** Produto de primeira qualidade. embalagens de aprox 400g. os biscoitos deverão ser fabricados a partir de matérias primas sas e limpas. devem apresentar cor, odor e sabor próprios. umidade máxima de 14%. composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, melhorador de farinha e emulsificante. o teor de fibras deve ser de no mínimo 4,5g por porção de 100g. e de gorduras totais de no máximo 15g por porção de 100g. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	Orquidea	Emb.	510,00	3,79
1	4	464	**Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker -** Com gergelim embalagem plástica com 400 g produto de primeira qualidade as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Orquidea	Emb.	1.710,00	3,79

G12 COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	5	464	**Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker -** Embalagem plástica com 400g produto de primeira qualidade as características organolépticas, físico-químicas,	Isabela	Emb.	1.680,00	4,08

			microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.				

LICISUL COMERCIAL LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	7	465	**Biscoito Doce Tipo Amanteigado -** Sabores embalagem plástica com 400g produto de primeira qualidade, biscoito amanteigado, sabores chocolate, leite e coco as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do Ministério da Saúde o produto deverá estar em conformidade com as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Marilan	Emb.	890,00	4,35
1	8	3134	**Biscoito Doce Tipo Waffer de 1ª Qualidade -** Embalagem de 145g. vários sabores. os biscoitos deverão ser fabricados a partir de matérias primas sas e limpas. devem apresentar cor, odor e sabor próprios diversos sabores o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	Isabela	Emb.	230,00	1,60

P.R.FERREIRA & CIA LTDA -ME.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	12	4668	**Biscoito Doce Tipo Maria -** Embalagem plástica com 400g - produto de primeira qualidade as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura vigentes prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Prodasa	Emb.	1.110,00	4,04

P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	1	292	**Biscoito Salgado -** (sabores: original, integral, presunto, pizza, queijo, salsa e cebola, bacon, ervas finas) embalagem dupla de 150 gr contendo 6 unidades de 25 gr cada. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. validade mínima de 9 meses a partir da data de entrega.	Pit Stop	Emb.	2.300,00	3,57

1	9	3159	**Biscoito Doce de Sequilhos - Embalagem de 500g. à base de amido de milho, açúcar, água, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, margarina de palma, leite em pó integral, ovo integral em pó, fermentos químicos e aroma idêntico ao natural de baunilha. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.**	Beijo Bom	Emb.	500,00	5,25

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO SEGUNDO - A presente Ata de Registro de Preços era válida por 06 (Seis) meses, contados a partir da data de sua publicação**.** Através do aditivo, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8163/2016, fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência da presente ata de 01/01/2017 até o dia 28/06/2017.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO QUARTO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 050/2016, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue,
através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme **Cláusula Primeira** (Termo de Referência), devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Para os produtos a serem fornecidos as demais Secretarias Municipais	Para os produtos a serem fornecidos ao Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova Av. Brasil, 665 - Balsa Nova-Pr. CNPJ 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual Isento	Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova-Pr Av. Brasil, 665 - Balsa Nova. – Pr. CNPJ 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA/EXECUÇÃO, LOCAL E HORÁRIO

a) O prazo de entrega dos objetos contratatos será de até 05 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho;

b) Os produtos deverão ser entregues diretamente nas unidades de ensino e de saúde municipais nos dias da semana a serem definidos pela Secretaria Municipal competente no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso o contratado não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da contratada, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas neste edital;

e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da contratada;

f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da contratada a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou

obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado através do Edital do Pregão Presencial Nº 050/2016;
b) A nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA**, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à **CONTRATADA**.
c) O fornecimento será parcelado por um período de 06 (seis) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
d) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto na Cláusula Primeira deste contrato administrativo e Edital do Pregão Presencial Nº 050/2016;
e) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 06 (seis) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 050/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto à imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores.
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada **com antecedência de 30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova-PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do produto objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 050/2016 e a proposta das **CONTRATADAS, classificadas em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Município de Balsa Nova/PR
LUIZ CLAUDIO COSTA

Secretaria Munic. Administ.
Secretaria . Munic. Ind. Com.
_____
Secretaria Munic. de Educação
_____
Secretaria Assist. Social
_____
Secretaria Munic. de Saúde
_____
Secretaria Munic. Obras
_____
Secret. Munic. Agricult.

ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA – ME
CNPJ sob o Nº 76.251.107/0001-74
ERNANI BUBNIAK

Bianca Aparecida da Silva Freitas
CNPJ sob o Nº 22.476.517/0001-94
WALDASIR ROQUE MELLER MANJABOSCO

Comercial Mab Alimentos EIRELI.
CNPJ sob o Nº 11.412.547/0001-10
EVERTON LUIS LEME

G12 Comercial de Alim. LTDA.
CNPJ sob o Nº 05.833.820/0001-88
JAIME CALDART

Licisul Comercial LTDA.
CNPJ sob o Nº 21.112.066/0001-43
ANTONIO DURVAL MALHEIROS

P.R.Ferreira & Cia LTDA -ME.
CNPJ sob o Nº 17.542.974/0001-08
JAIR MATEUS DREVNIAK

P2 Indústria e Comércio de Gêneros Alimentícios LTDA.
CNPJ sob o Nº 23.040.430/0001-32
ANTONIO CARLOS POLAK

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0AF4BC01

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2016 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 080/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5546/2016

Aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2016, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS DURAU**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG Nº 4.173.432-9 SSP/PR e do CPF/MF Nº 736.291.469-53, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF sob Nº 029.582.649-55, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas: **BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA.**, **inscrita no CNPJ sob Nº 84.880.137/0001-78**, com sede a Rua General Mario Tourinho, 2497 - CEP: 80740-000 - Bairro: Campina do Siqueira, Curitiba – PR, neste ato representada por **DIOGO MORMITO FREIRE**, inscrito no CPF/MF sob Nº 043.948.559-26, **TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA.**, **inscrita no CNPJ sob Nº**

95.420.972/0001-41, com sede a Rua Bom Jesus de Iguape, 2131 - CEP: 81610-040 - Bairro: Hauer, Curitiba – PR, neste ato representada por **CARLOS EDUARDO FARIAS**, inscrito no CPF/MF sob Nº 402.700.689-53, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5546/2016**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 080/2016**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **"Fornecimento de peças para equipamentos rodoviários"**, abaixo especificados:

BATAGUACU CURITIBA PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	3	3739	**Dente (dentes 1")** - Com parafuso e porcas para concha dianteira, para pá carregadeira case W20B.	Metisa	UN	27	280,00
1	5	3263	**Lâmina** - Jogo de lâmina com parafuso, 13 furos, curva 3/4 de espessura, 8" de largura, em aço 1084 com furação 5/8, com amarela, para Motoniveladora Fiatallis FG70B, dever obedecer aos mais rigorosos critérios de resistência, praticidade, confiabilidade e durabilidade, dureza mínima de 270 HB.	Fortractor	UN	30	1.340,00
1	6	3263	**Lâmina** - Jogo de lâmina com parafuso (parafuso 3/4, x 2.1/4" comprimento) 13 furos, curva 3/4 de espessura, 8" de largura, em aço 1084 com furação 3/4, cor amarela, para Motoniveladora Caterpillar 120K, deve obedecer aos mais rigorosos critérios de resistência, praticidade, confiabilidade e durabilidade, dureza mínima de 270 HB.	Fortractor	UN	30	1.730,00

TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	1	3739	**Dente** - Dentes para canto lateral direito e esquerdo com parafusos e porcas para Retroescavadeira JCB 3C.	Metisa	UN	8	213,00
1	2	3739	**Dente** - Dentes centrais com parafusos e porcas para concha dianteira e traseira da Retroescavadeira JCB 3C.	Metisa	UN	40	125,00
1	4	3739	**Dente** - Dentes centrais com parafusos e porcas para concha dianteira e traseira da Retroescavadeira Case 580L.	Metisa	UN	28	136,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços era **válida até 31 de dezembro de 2016,** contados a partir da data de sua publicação**.** Através do aditivo, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8029/2016, fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência da presente ata de 01/01/2017 até o dia 30/06/2017.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 080/2016, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O **pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias**, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme **Cláusula Primeira** (Termo de Referência), devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Para os produtos a serem fornecidos as Secretarias Municipais
Município de Balsa Nova
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova. – Pr.
CNPJ – 76.105.527/0001-42
Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E LOCAL

a) O prazo de entrega dos objetos contratados **será de até 5 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho**;

b) Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria requisitante no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas nesta Ata;

e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA;**

f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA,** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento será parcelado até 30/06/2017, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços;
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no item 2 do Edital do Pregão Presencial Nº 080/2016 e/ou cláusula primeira desta Ata;
c) O fornecimento deverá ser procedido nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 080/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto à imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada **com antecedência de 30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova-PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do produto objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 080/2016 e a proposta das **CONTRATADAS, classificadas em 1º lugar** no certame supranumerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Contratante:
Municipio Balsa Nova/PR.
MARCOS DURAU

Contratante:
Secret. Munic. Obras
MARCIO MASSAO KAYANO

Contratada:
BATAGUAÇU CTBA. PEÇAS P/ MÁQ. LTDA.
CNPJ: 84.880.137/0001-78

Contratada:
TRATORBIG PEÇAS P/ TRATORES LTDA.
CNPJ: 95.420.972/0001-41

Testemunha
CPF:
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D7AED105

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2016 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 104/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8002/2016

Aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2016, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob o N.º 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas: **IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME**., inscrita no CNPJ sob Nº 03.805.667/0001-50, com sede a Rua João Bettega, 687 - CEP: 81070-000 - Bairro: Portão, Curitiba-PR, neste ato representada por **JEFERSON DA SILVA COSTA**, inscrito no CPF/MF sob Nº 064.038.449-89**, L.D.C. MELO COMERCIAL E ASSESSORIA LTDA. - ME**., inscrita no CNPJ sob Nº 21.082.826/0001-17, com sede a Rua Getúlio Vargas, 481 Fundos - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova-PR, neste ato representada por **SIDNEI LUIZ MELO**, inscrito no CPF/MF sob Nº 635.649.559-68 **e PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA. - ME**., inscrita no CNPJ sob Nº 23.794.633/0001-14, com sede a Rua Expedicionário Edmundo Arrabar, 3.617 Sala 02 - CEP: 89400-000 - Bairro: Santa Rosa, Irati-PR, neste ato representada por **LUIS FERNANDO JANSEN**, inscrito no CPF/MF sob Nº 531.671.399-00, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8002/2016**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 104/2016**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº.8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **Fornecimento de pneus para manutenção da frota municipal da Secretaria de Saúde**, conforme abaixo especificados:

IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Qtd	Preço
1	2	PNEU 175/70 R 13 PNEU NOVO SEM CÂMARA.	Kelly-Edge Touring	UN	36,00	214,00
1	4	PNEU 185/70 R 14 PNEU NOVO SEM CÂMARA.	Dunlop-SP Touring	UN	96,00	339,00
1	6	PNEU 195/65 R 15 PNEU NOVO SEM CÂMARA.	Hifly-HHF201	UN	24,00	468,00

L.D.C. MELO COMERCIAL E ASSESSORIA LTDA – ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço
1	1	PNEU 165/65 R 13 PNEU NOVO SEM CÂMARA.	Goodyear/Dunlop	UN	36,00	228,00
1	7	PNEU 205/75 R16 PNEU NOVO SEM CÂMARA.	AEOLUS	UN	8,00	768,00
1	9	PNEU 225/65 R-16 PNEU NOVO SEM CÂMARA.	AEOLUS	UN	24,00	745,00

PNEUBRÁS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA – ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço
1	3	PNEU 175/70 R14 PNEU NOVO SEM CÂMARA.	BRIDGESTONE SEIBERLING	UN	48,00	240,00

1	5	PNEU 185/70 R 15 PNEU NOVO SEM CÂMARA.	FIRESTONE FIRESHAWK	UN	40,00	300,00
1	8	PNEU 215/75 R17.5 PNEU NOVO SEM CÂMARA.	FIRESTONE FS557	UN	18,00	670,00
1	10	PNEU 225/75 R-15 PENU NOVO SEM CÂMARA.	BRIDGESTONE DUELLER HT689	UN	8,00	440,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **validade de até 12 meses contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 104/2016, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme **Cláusula Primeira (Termo de Referência)**, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova. – Pr.
CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Ise*n*to

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E LOCAL

a) O prazo de entrega dos objetos contratados **será de até 5 (cinco) dias contados da data de recebimento da nota de empenho**;

b) Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal de Saúde no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas nesta Ata e edital do Pregão Presencial Nº 104/2016;

e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;

f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda;

b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade;

c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram;

d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento;

e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento será parcelada por um período compreendido de **até 12 meses contados a partir da publicação desta Ata de Registro de Preços**;

b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no item 2 do Edital do Pregão Presencial Nº 104/2016 e/ou cláusula primeira desta Ata;

c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de até 12 meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de **Pregão Presencial Nº 104/2016**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada **com antecedência de 30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 104/2016 e a proposta da **CONTRATADA, classificadas em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Município de Balsa Nova/PR
LUIZ CLAUDIO COSTA

Fundo Munic. de Saúde
FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK

IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME
CNPJ sob Nº 03.805.667/0001-50

L.D.C. MELO CML E ASSES. LTDA ME
CNPJ sob Nº 21.082.826/0001-17

PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA. - ME.
CNPJ sob Nº 23.794.633/0001-14

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:860A1EAB

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2016 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 103/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8003/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2016
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 103/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8003/2016

Aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2016, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.527/0001 - 42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob o N.º 964.676.819-91 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO** neste ato representada interinamente pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO,** inscrito no CPF/MF sob o N.º 459.801.959-04, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas: **L.D.C. MELO COMERCIAL E ASSESSORIA LTDA - ME**., **inscrita no CNPJ sob Nº 21.082.826/0001-17**, com sede a Rua Getúlio Vargas, 481 Fundos - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova - PR, neste ato representada por **SIDNEI LUIZ MELO**, inscrito no CPF/MF sob Nº 635.649.559-68; **CWR COMERCIAL LTDA**., **inscrita no CNPJ sob Nº 10.524.956/0001-46**, com sede a Pedro Druscz, 630 Sala 04 - CEP: 83702-080 - Bairro: Centro , Araucária – PR, neste ato representada por **RUBILAN BRANCALHONI SAPLA**, inscrito no CPF/MF sob Nº 007.880.519-89; **KMW COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME**., **inscrita no CNPJ sob Nº 07.728.572/0001-30**, com sede a Rua Pastor Antonio Polito, 1.011 Casa 14 - CEP: 81.770-260 - Bairro: Alto Boqueirão, Curitiba - PR, neste ato representada por **MARCIO ANDRE WOLLNER**, inscrito no CPF/MF sob Nº 748.595.799-68; **RICHESSE MÓVEIS LTDA - EPP**., **inscrita no CNPJ sob Nº 20.265.303/0001-43**, com sede a Rua Jorge Buhr, 336 Sala 04 - CEP: 89.254-440 - Bairro: Água Verde, Jaraguá do Sul - SC, neste ato representada por **JONAS TODT**, inscrito no CPF/MF sob Nº 937.966.769-87; **A. PEDRON E CIA LTDA. - ME**., **inscrita no CNPJ sob Nº 78.794.674/0001-00**, com sede a Av. Coronel Cesar Torres, 600 Loja 1 - CEP: 83601-310 - Bairro: Centro, Campo Largo-PR, neste ato representada por **CAMILA PIETRZAK**, **inscrita no CPF/MF sob Nº 068.808.829-51; NELITA GOMES FARIAS EPP**., **inscrita no CNPJ sob Nº 11.943.540/0001-25**, com sede a Rua 600, 500 - CEP: 88.330-590 - Bairro: Centro, Balneário Camboriú - SC, neste ato representada por **JOSNEI RODRIGUES**, inscrito no CPF/MF sob Nº 870.612.799-15**,** doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº **8003/2016**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **nº 103/2016**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **"Fornecimento de eletroeletrônicos, equipamentos de processamentos de dados, equipamentos médicos e mobiliários em geral",** abaixo especificados:

A. PEDRON E CIA LTDA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
1	15	CÂMERA FOTOGRAFICA COMPACTADA SEMIPROFISSIONAL: CÂMARA DIGITAL COMPACTA COM FLASH EMBUTIDO E ZOOM ÓPTICO 50X, ZOOM DIGITAL 4X E ZOOM COMBINADO 200X COM ESTABILIZADOR ÓPTICO DE IMAGEM. SENSOR CMOS 16.0 MEGAPIXELS DE 1/2.3 POLEGADAS. DISTÂNCIA FOCAL DE 4.3- 215.0MM. AUTO FOCO TTL E FOCO MANUAL. MONITOR COLOR LCD TFT DE 3.0 POL. COM ÂNGULO DE VISUALIZAÇÃO AMPLO (4:3) E APROXIMADAMENTE 461.000 PONTOS COM 100% COBERTURA LCD. ABERTURA MÁXIMA DO OBTURADOR F/6.5. VELOCIDADE DO OBTURADOR DE 1-1/2000 SEG. E 15-1/2000 SEG. (NOS MODOS TV E M). SENSIBILIDADE AUTOMÁTICA E ISO 100- 3200 SISTEMAS DE CONTROLE DE EXPOSIÇÃO (EXPOSIÇÃO MANUAL; MUDANÇA DE PROGRAMA, MUDANÇA DE SEGURANÇA. TRAVAMENTO DE EXPOSIÇÃO AUTOMÁTICA (EA). BALANÇO DE BRANCO AUTOMÁTICO. FLASH EMBUTIDO (AUTO. LIGADO, SINCRONIZAÇÃO LENTA, DESLIGADO). TEMPORIZADOR (DESLIGADO/2 SEG. / 10 SEGS./CUSTOMIZADO). CONTROLE SEM FIO WI-FI TM E NFC DISPARO CONTINUO (NORMAL: APROX. 1.6 FOTOS/SEG. (EM MODO P). NORMAL: APROX. 10 FOTOS/SEG. (EM MODO BURST DE ALTA VELOCIDADE). COMPATÍVEL COM CARTÕES DE MEMÓRIA SD/SDHC/SDXC. FONTE DE ENERGIA: BATERIA NB-6LH; ADAPTADOR DE FORÇA COMPACTO CA-DS10 (INCLUSO NO KIT DE ADAPTADOR ACK-DC40). CAPACIDADE DE DISPARO (APROX. 210 DISPAROS APROX. 290 DISPAROS EM MODO ECO). TEMPO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO: APROX. 45 MIN. BATERIAS NB-6LH (BATERIA DE OIONS DE LÍTIO RECARREGÁVEL) COM CARREGADOR DE BATERIA CB-2LY/CB-2LYE (CARREGADOR PARA BATERIA NB-6LH). CABO ENTERFACE IFC-400PCU OU CABO USB PARA CONECTAR A CÂMERA A UM COMPUTADOR OU IMPRESSORA. 1 (UM) CARTÃO DE MEMÓRIA SD/SDHC/SDXC DE 32 GB. UMA BATERIA NB-6LH EXTRA. ACOMPANHA BOLSA/ESTOJO: BOLSA PARA CÂMERA COMPACTA SEMIPROFISSIONAL E ACESSÓRIOS COM DESIGN LEVE E COMPACTO COM PELO MENOS 3 DIVISÕES INTERNAS E 2 EXTERNAS COM ALÇA DE OMBRO, BOLSO LATERAL EXTERNO, COMPARTIMENTO PRINCIPAL COM ZÍPER, FIVELA DE RÁPIDA LIBERAÇÃO COM CAPA CONTRA CHUVA, BOLSO FRONTAL COM FECHO EM ZÍPER E COMPARTIMENTO INTERNO PARA CARTÃO DE MEMÓRIA. ALÉM DE ALÇA A TIRACOLO LARGA, REMOVÍVEL COM ALMOFADA ANTIDERRAPANTE. COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: POLIÉSTER 600D, NYLON 840D. DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 169X149X119MM.	canon	UN	1,00	2.424,00
1	16	CAVALETE FABRICADO EM MADEIRA DE ALTA QUALIDADE, FRACIONADO PELO SISTEMA "FINGER", PARA EVITAR EMPENAMENTO. COMPORTA TELAS DE ATÉ 140CM DE ALTURA.	souza	UN	1,00	111,78
1	18	DEPURADOR DE AR PARA COZINHA 60CM, COR BRANCA.	colormaq	UN	1,00	321,95
1	23	FOGÃO A GÁS COM 4 BOCAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 80CMX60CM, COM FORNO, COR BRANCA.	atlas	UN	1,00	432,00
1	28	GUILHOTINA TIPO ESCRITÓRIO, MATERIAL DE METAL, GUILHOTINA DE CORTE APROXIMADO DE 300 A 460MM, CAPACIDADE DE 08 A 12 FOLHAS, COM FUNCIONAMENTO MANUAL.	lassane	UN	1,00	215,00
1	40	TORNOZELEIRA EMBORRACHADA - ENCHIMENTO DE AREIA, PESO: 2KG, 25CM	domyos	PRS	6,00	74,17

		DE COMPRIMENTO, COM VELCRO PARA AJUSTE AO PACIENTE.				
1	41	TORNOZELEIRA EMBORRACHADA - ENCHIMENTO DE AREIA, PESO: 1KG, 25CM DE COMPRIMENTO, COM VELCRO PARA AJUSTE AO PACIENTE.	domyos	PRS	6,00	74,17

CWR COMERCIAL LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
1	12	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA ENCOSTO EM ESTRUTURA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO. POSSUI CURVATURA ANATÔMICA NO ENCOSTO DE FORMA À PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, ADAPTANDO-SE MELHOR À COLUNA VERTEBRAL.ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE CONTROLADA DE 45 À 55 KG/M³.CAPA DO ENCOSTO EM POLIÉSTER FIXADA COM GRAMPOS AO ENCOSTO DE PLÁSTICO.CONTRA CAPA DO ENCOSTO INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, MONTADAS POR PARAFUSOS, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NO MECANISMO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NO PLÁSTICO ASSENTOASSENTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM 13 MM DE ESPESSURA. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA. ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 À 55KG/M³ COM 50 MM DE ESPESSURA MÉDIA.CAPA DO ASSENTO EM POLIÉSTER FIXADA COM GRAMPOS AO ASSENTO DE MADEIRA.CONTRA CAPA DO ASSENTO INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, MONTADAS POR GRAMPOS, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES. A FIXAÇÃO DO ASSENTO NO MECANISMO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA. BRAÇOS: APOIA BRAÇOS SL, EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO, COM ALMA DE AÇO SAE 1020 PINTADA, REGULAGEM DE ALTURA COM BOTÃO, TOTALIZANDO 7 POSIÇÕES E 85 MM DE CURSO. CHAPA PARA FIXAÇÃO NO ASSENTO COM 2 FUROS OBLONGOS, PERMITINDO AJUSTE LATERAL POR PARAFUSO COM AUXÍLIO DE CHAVE.A FIXAÇÃO DO BRAÇO NO ASSENTO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA.MECANISMO MECANISMO COM SISTEMA RECLINADOR DO ENCOSTO (SRE), DE ESTRUTURA MONOBLOCO, SOLDADO POR PROCESSO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA, COM ASSENTO FIXO TENDO 3° DE INCLINAÇÃO E 2 FURAÇÕES PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO COM DISTÂNCIA ENTRE CENTROS DE 125 X 125 MM E 160 X 200 MM. SUPORTE DO ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE CATRACA, TOTALIZANDO 80 MM DE CURSO, RECOBERTO POR CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO. INCLINAÇÃO DO ENCOSTO COM 20º DE CURSO SEMI-CIRCULAR ACIONADO POR ALAVANCA, OBTENDO-SE INFINITAS POSIÇÕES, COM MOLAS PARA O RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO, E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. ALAVANCA DE ACIONAMENTO DO SRE POSSUI DUAS FORMAS DE ACIONAMENTO. AO SER MOVIMENTADA PARA CIMA A MESMA POSSIBILITA UMA REGULAGEM FINA DO ENCOSTO ENQUANTO A ALAVANCA PERMANECER ACIONADA PELO USUÁRIO. AO SER MOVIMENTADA PARA BAIXO A ALAVANCA PERMANECE ACIONADA SEM A AÇÃO DO USUÁRIO E PERMITE QUE O ENCOSTO FIQUE EM MOVIMENTO LIVRE ATÉ QUE O USUÁRIO PUXE NOVAMENTE A ALAVANCA PARA A POSIÇÃO NEUTRA AONDE A MESMA IRÁ FRENAR O MECANISMO NA POSIÇÃO DESEJADA.ACIONAMENTO DA COLUNA GÁS FEITA POR ALAVANCA INDEPENDENTE INJETADA EM POLIACETAL. O MECANISMO POSSUI PEÇA PLÁSTICA DE ACABAMENTO E PROTEÇÃO DAS LÂMINAS DO RECLINADOR EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO.COLUNA COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO FABRICADA EM TUBO DE AÇO SAE 1010 COM 50,80 MM DE DIÂMETRO E 1,50 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, POSSUINDO ARRUELAS DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, BUCHA MANCAL DE GIRO INJETADA EM POLIACETAL E RECALIBRADA NA MONTAGEM, SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLA À GÁS DIN 4550 CLASSE 4 COM 120 MM DE CURSO NOMINAL COM TOLERÂNCIA DE 5 MM PARA MAIS OU PARA MENOS, QUANDO MEDIDA MONTADA, DEVIDO À COMPRESSÃO DOS COMPONENTES.POSSUI SISTEMA DE MONTAGEM NA BASE E NO MECANISMO POR ENCAIXE CONE MORSE.TELESCÓPICO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZ	PLAXMETA L	UN	22,00	595,00
1	17	COLCHONETE EM COURVIN, COR PRETA, 130 CM DE COMPRIMENTO X 50CM DE LARGURA X 5CM DE ALTURA.	FORMA STILO	UN	14,00	155,00
1	27	GELADEIRA REFRIGERADOR FROST FREE BRANCO 280L REFRIGERADOR FROST FREE 1 PORTA SEM FORMAÇÃO DE GELO NAS PAREDES DO CONGELADOR. CONTA COM CONGELADOR COM SUPER CAPACIDADE (47 LITROS), ORGANIZAÇÃO COM EXCLUSIVA PRATELEIRA DE DOIS NÍVEIS DE ALTURA. COM PORTA-LATAS PARA 6 UNIDADES, PRATICIDADE E FLEXIBILIDADE PARA ACOMODAR LATAS OU OUTROS ITENS E CONTROLE ELETRÔNICO EXTERNO, COM COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, IDEAL PARA GUARDAR FRIOS, IOGURTES E ATÉ LATINHA, GAVETÃO DE LEGUMES TRANSPARENTE CARACTERÍSTICAS: -CONTROLE DE TEMPERATURA: LOCALIZADO NO PAINEL FRONTAL; -FROST FREE NO CONGELADOR: -GAVETÃO DE LEGUMES TRANSPARENTE: ESPAÇO IDEAL PARA FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES; -RESFRIAMENTO EXTRA: MANTÉM OS ALIMENTOS CONGELADOS, LIBERANDO ESPAÇO NO CONGELADOR. VOLTAGEM 110 V. DIMENSÕES CM AXLXP 153,9X61,6X69,1 COM APROXIMADAMENTE 48 KG.	CONSUL	UN	1,00	1.999,00
1	29	LONGARINA COM 4 LUGARES. ASSENTO MANUFATURADO EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO EM ALTA PRESSÃO, DE FORMATO ANATÔMICO, COM 05 PARES DE ORIFÍCIOS OBLONGADOS DE MEDIDA 6 X 20 MM PARA MELHORAR A TROCA TÉRMICA COM O AMBIENTE E FACILITAR A ASSEPSIA, ALÉM DE PERMITIR EVENTUAL ENCAIXE DE ESTRUTURAIS PLÁSTICOS COM ESTOFADOS. NO ESPAÇAMENTO LONGITUDINAL ENTRE ESSES ORIFÍCIOS DEVERÁ EXISTIR UM PAR DE REBAIXOS, COM LARGURA MÍNIMA DE 4 MM CADA REBAIXO, PARA GARANTIR A ADERÊNCIA NECESSÁRIA, DE MODO A PERMITIR QUE O USUÁRIO TENHA PERFEITA ACOMODAÇÃO DAS TUBEROSIDADES ISQUIÁTICAS NO ASSENTO, NÃO DESLIZANDO PARA FRENTE. PARA NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA DOS MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO, O REFERIDO ASSENTO DEVERÁ TER AS BORDAS FRONTAIS (ANTERIORES) CURVADAS PARA BAIXO. DIMENSÃO DE 484 LARGURA DA SUPERFÍCIE X 412 PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE X 30,09 ESPESSURA (MEDIDAS EM MM, COM TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DE 3%, PARA MAIS OU PARA MENOS NAS MEDIDAS APRESENTADAS). ENCOSTO MANUFATURADO EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO INJETADO EM ALTA PRESSÃO, DE FORMATO ANATÔMICO COM APOIO LOMBAR, COM 04 PARES DE ORIFÍCIOS OBLONGADOS DE MEDIDA	TOP MÓVEIS	UN	6,00	665,00

		5 X 22 MM PARA MELHORAR A TROCA TÉRMICA COM O AMBIENTE E FACILITAR A ASSEPSIA, ALÉM DE PERMITIR EVENTUAL ENCAIXE DE ESTRUTURAIS PLÁSTICOS COM ESTOFADOS. NO ESPAÇAMENTO LONGITUDINAL ENTRE ESSES ORIFÍCIOS DEVERÁ EXISTIR UM PAR DE REBAIXOS, COM LARGURA MÍNIMA DE 4 MM CADA REBAIXO, PARA GARANTIR A ADERÊNCIA NECESSÁRIA, DE MODO A PERMITIR QUE O USUÁRIO TENHA PERFEITA ACOMODAÇÃO NO ESPALDAR. DIMENSIONAL DO ENCOSTO 479 LARGURA X 329 EXTENSÃO VERTICAL TOTAL X EXTENSÃO VERTICAL NA REGIÃO DO APOIO LOMBAR 250 X 20,06 ESPESSURA MÍNIMA X 27,8 ESPESSURA MÁXIMA (MEDIDAS EM MM, COM TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DE 3%, PARA MAIS OU PARA MENOS NAS MEDIDAS APRESENTADAS). O ASSENTO É FIXADO À ESTRUTURA METÁLICA SOB PRESSÃO E ANCORADO COM PARAFUSOS TIPO AA; JÁ O ESPALDAR, NÃO É FIXADO COM PARAFUSOS, DEVERÁ RECEBER INSERTOS INTERNOS NAS CANALETAS DE ALOJAMENTO DAS HASTES DO ENCOSTO, DE MODO A NÃO PERMITIR ATRITO DIRETO DOS TUBOS METÁLICOS COM O PLÁSTICO DO ENCOSTO, ESTE CONJUNTO RECEBE DOIS PLUGS SOB PRESSÃO NA MESMA COR DO ESPALDAR COMO DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO PERMANENTES NA ESTRUTURA. OS PARAFUSOS E PLUGS DE FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO NÃO PODERÃO SER RETIRADOS SEM O USO DE FERRAMENTAS ESPECÍFICAS.ESTRUTURA LONGARINA DE TUBO 30X50MM COM ESPESSURA DE PAREDE 1,20M, SUPORTE DE ENCOSTO CONFECCIONADO EM DUAS HASTES TUBULARES COM MEDIDA MÍNIMA DE 16 X 30 X 1,2 MM CADA HASTE. TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS DEVERÃO SER DESENGRAXADOS, ESTABILIZADOS, FOSFATIZADOS E RECEBER TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR PINTURA A PÓ, PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA E POSTERIOR SECAGEM E POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA A 250 ºC. NA COR PRETA.				

KMW COMERCIO DE MOVEIS LTDA. – ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
1	1	ARMÁRIO AÉREO 2 PORTAS CAIXA/ESTRUTURA: FABRICADA EM MDF, TIPO STANDART COM NO MÍNIMO 720KG/M³ DE DENSIDADE MÉDIA, COM ESPESSURA DE 18MM, AMBAS AS FACES REVESTIDAS EM LAMINADO DECORATIVO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, NA COR BRANCA COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. BORDAS/TOPOS LAMINADAS COM FITAS DE PVC 0.45 MM TEXTURIZADA, NA COR DO MÓVEL. FUNDO: FABRICADO EM MDF, COM ESPESSURA DE 6 MM, AMBAS AS FACES REVESTIDAS EM LAMINADO DECORATIVO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, NA COR BRANCA COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. PRATELEIRA INTERNA: FABRICADA EM MDF, TIPO STANDART COM NO MÍNIMO 720KG/M³ DE DENSIDADE MÉDIA, COM ESPESSURA DE 18 MM, AMBAS AS FACES REVESTIDAS COM LAMINADO DECORATIVO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, NA COR BRANCA COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. BORDAS LAMINADAS COM FITAS DE PVC 0.45 MM TEXTURIZADA, NA COR DO MÓVEL. CONTENDO 01 PRATELEIRA, ESPESSURA DE 18 MM NO MESMO MATERIAL E COR DO MÓVEL, CENTRALIZADA NA PARTE INTERNA. PARA O APOIO DAS PRATELEIRAS, UTILIZAR DISPOSITIVOS PARA REGULAGEM DE ALTURA,. PORTAS: FABRICADAS EM MDF, TIPO STANDARD COM NO MÍNIMO 720KG/M³ DE DENSIDADE MÉDIA, COM ESPESSURA DE 18MM, AMBAS AS FACES REVESTIDAS COM LAMINADO DECORATIVO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, NA COR BRANCA COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. BORDAS HORIZONTAIS SÃO LAMINADAS COM FITA DE PVC 01MM NA COR DO MÓVEL COLADAS PELO PROCESSO HOT MELT. DOBRADIÇAS UTILIZADAS: (35 MM, COM REFERÊNCIA DE ÂNGULO P/ONO: 045HI/10-05 SLINE ON CURVA C52). PUXADORES: FABRICADOS EM AÇO ZAMAK, TIPO ALÇA, FORMATO MEIA-LUA, REVESTIMENTO CROMADO, COM DISTÂNCIA ENTRE OS FUROS DE 128 MM. FIXAÇÃO: OS MÓVEIS DEVERÃO SER FIXADOS NA PAREDE E UTILIZANDO BUCHAS PLÁSTICAS DE 08 MM E PARAFUSOS SEXTAVADOS DE 10MM, COM NO MÍNIMO DE 6,1 X 65MM, COM ARRUELAS. OBS: TODAS AS PEÇAS METÁLICAS USADAS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO RECEBEM TRATAMENTO DESENGRAXANTE A QUENTE POR MEIO DE IMERSÃO E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, A FIM DE CONSTITUIR UM SUBSTRATO SEGURO PARA A APLICAÇÃO DE PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ, NA COR BRANCA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA NA TEMPERATURA DE APROXIMADAMENTE 210°C. A CAMADA DE TINTA DEVERÁ CONTER ESPESSURA MÍNIMA 60 MICRÔMETROS E ADERÊNCIA MÍNIMA DA TINTA X1Y1.	NILMAR	UN	3,00	500,00
1	2	ARMÁRIO AÉREO 3 PORTAS CAIXA/ESTRUTURA: FABRICADA EM MDF, TIPO STANDART COM NO MÍNIMO 720KG/M³ DE DENSIDADE MÉDIA, COM ESPESSURA DE 18MM, AMBAS AS FACES REVESTIDAS EM LAMINADO DECORATIVO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, NA COR BRANCA COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. BORDAS/TOPOS LAMINADAS COM FITAS DE PVC 0.45 MM TEXTURIZADA, NA COR DO MÓVEL. FUNDO: FABRICADO EM MDF, COM ESPESSURA DE 6 MM, AMBAS AS FACES REVESTIDAS EM LAMINADO DECORATIVO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, NA COR BRANCA COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. PRATELEIRA INTERNA: FABRICADA EM MDF, TIPO STANDART COM NO MÍNIMO 720KG/M³ DE DENSIDADE MÉDIA, COM ESPESSURA DE 18 MM, AMBAS AS FACES REVESTIDAS COM LAMINADO DECORATIVO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, NA COR BRANCA COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. BORDAS LAMINADAS COM FITAS DE PVC 0.45 MM TEXTURIZADA, NA COR DO MÓVEL. CONTENDO 01 PRATELEIRA, ESPESSURA DE 18 MM NO MESMO MATERIAL E COR DO MÓVEL, CENTRALIZADA NA PARTE INTERNA. PARA O APOIO DAS PRATELEIRAS, UTILIZAR DISPOSITIVOS PARA REGULAGEM DE ALTURA,. PORTAS: FABRICADAS EM MDF, TIPO STANDARD COM NO MÍNIMO 720KG/M³ DE DENSIDADE MÉDIA, COM ESPESSURA DE 18MM, AMBAS AS FACES REVESTIDAS COM LAMINADO DECORATIVO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, NA COR BRANCA COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. BORDAS HORIZONTAIS SÃO LAMINADAS COM FITA DE PVC 01MM NA COR DO MÓVEL COLADAS PELO PROCESSO HOT MELT. DOBRADIÇAS UTILIZADAS: (35 MM, COM REFERÊNCIA DE ÂNGULO P/ONO: 045HI/10-05 SLINE ON CURVA C52). PUXADORES: FABRICADOS EM AÇO ZAMAK, TIPO ALÇA, FORMATO MEIA-LUA, REVESTIMENTO CROMADO, COM DISTÂNCIA ENTRE OS FUROS DE 128 MM. FIXAÇÃO: OS MÓVEIS DEVERÃO SER FIXADOS NA PAREDE E UTILIZANDO BUCHAS PLÁSTICAS DE 08 MM E PARAFUSOS SEXTAVADOS DE 10MM, COM NO MÍNIMO DE 6,1 X 65MM, COM ARRUELAS. OBS: TODAS AS PEÇAS METÁLICAS USADAS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO RECEBEM TRATAMENTO DESENGRAXANTE A QUENTE POR MEIO DE IMERSÃO E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, A FIM DE CONSTITUIR UM SUBSTRATO SEGURO PARA A APLICAÇÃO DE PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ, NA COR BRANCA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA NA TEMPERATURA DE APROXIMADAMENTE 210°C. A CAMADA DE TINTA DEVERÁ CONTER ESPESSURA MÍNIMA 60 MICRÔMETROS E ADERÊNCIA MÍNIMA DA TINTA X1Y1.	NILMAR	UN	3,00	550,00
1	4	BALCÃO MEDINDO 1.00 X 0.50 X 0.70 COM 02 PORTAS E 01 PRATELEIRA - CAIXA/ESTRUTURA: FABRICADA EM MDF, COM ESPESSURA DE 18 MM, AMBAS AS FACES REVESTIDAS EM LAMINADO DECORATIVO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, NA CINZA CRISTAL COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. AS FACES LATERAIS RECEBEM FITA DE BORDA RETA EM PVC 0.45 MM DE ESPESSURA.	NILMAR	UN	7,00	630,00

		NA COR DO MÓVEL E COLADAS PELO PROCESSO HOT MELT. TAMPO: FABRICADO EM MDF, COM ESPESSURA DE 25 MM, AMBAS AS FACES REVESTIDAS EM LAMINADO DECORATIVO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, NA CINZA CRISTAL R COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. AS FACES LATERAIS RECEBEM FITA DE BORDA RETA EM PVC 01 MM DE ESPESSURA NA COR DO MÓVEL E COLADAS PELO PROCESSO HOT MELT. O TAMPO É SOBREPOSTO ÀS PORTAS E AO FUNDO. FUNDO: FABRICADO EM MDF, COM ESPESSURA DE 15 MM, AMBAS AS FACES REVESTIDAS EM LAMINADO DECORATIVO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO. PRATELEIRAS INTERNAS: FABRICADAS EM MDF, COM ESPESSURA DE 18 MM, AMBAS AS FACES REVESTIDAS COM LAMINADO DECORATIVO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, NA CINZA CRISTAL COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. BORDAS LAMINADAS COM FITAS EM PVC 0.45 MM DE ESPESSURA, NA COR DO MÓVEL E COLADAS PELO PROCESSO HOT MELT. PORTAS: FABRICADAS EM MDF, COM ESPESSURA DE 18 MM, AMBAS AS FACES REVESTIDAS COM LAMINADO DECORATIVO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, NA GRIZ FIRENZE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. BORDAS/TOPOS LAMINADAS COM FITAS EM PVC 0.45 MM DE ESPESSURA, NA COR DO MÓVEL E COLADAS PELO PROCESSO HOT MELT. DOBRADIÇA DO TIPO CANECO, 35 MM, PRODUZIDA EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO NIQUELADO, ABERTURA DE 100°, SISTEMA DE AMORTECIMENTO COM PISTÃO PNEUMÁTICO PERMITINDO O FECHAMENTO SUAVE SEM BATER A PORTA NA ESTRUTURA DO MÓVEL. FECHADURA EMBUTIDA TIPO VARÃO DE GIRO 180° COM TRAVAMENTO SUPERIOR (NO TAMPO) E INFERIOR (NA BASE). PUXADORES: FABRICADOS EM AÇO ZAMAK, TIPO ALÇA, FORMATO MEIA-LUA, REVESTIMENTO CROMADO, COM DISTÂNCIA ENTRE OS FUROS DE 128 MM. RODAPÉS: FABRICADOS EM TUBO EM AÇO CARBONO GALVANIZADO DE 30 X 50 MM, PAREDE DE 1,20MM, COM NIVELADORES DE ALTURA COM ROSCA M8 X 40, FABRICADA EM BASE EM POLIPROPILENO, CONTENDO BUCHAS METÁLICAS. OS COMPONENTES DEVERÃO SER LIGADOS ENTRE SI PELO PROCESSO DE SOLDA MIG, NÃO APARENTES. AS PARTES METÁLICAS NÃO PODEM APRESENTAR RESPINGOS PROVENIENTES DE SOLDA. OBS: TODAS AS PEÇAS METÁLICAS USADAS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO RECEBEM TRATAMENTO DESENGRAXANTE A QUENTE POR MEIO DE IMERSÃO E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, A FIM DE CONSTITUIR UM SUBSTRATO SEGURO PARA A APLICAÇÃO DE PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ, NA COR PRETO-FOSCO COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA NA TEMPERATURA DE APROXIMADAMENTE 210°C. A CAMADA DE TINTA DEVERÁ CONTER ESPESSURA MÍNIMA 60 MICRÔMETROS E ADERÊNCIA MÍNIMA DA TINTA X1Y1.				
1	9	CADEIRA ALTA TIPO BANQUETA COM REGULAGEM DE ALTURA COM ASSENTO E ENCOSTO. ENCOSTO: ESTRUTURA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO ESTRUTURADO COM NERVURAS, BORDAS DE ANCORAGEM DA COLA E CANAL PARA GRAMPOS. ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 55 KG/M³ COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA NO ENCOSTO. ENCOSTO COM CONTRACAPA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO.CAPA DO ENCOSTO REVESTIDO EM POLIÉSTER FIXADA COM GRAMPOS. ESTRUTURA DO ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO. A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NA ESTRUTURA É FEITA COM PARAFUSOS MÁQUINA FENDA COMBINADA, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NO PLÁSTICO. ASSENTO: MADEIRA DO ASSENTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO COM ESPESSURA DE 12 MM MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE, COM CURVATURA NA PARTE FRONTAL PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO DA CORRENTE SANGUÍNEA NAS PERNAS. ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 55 KG/M³ COM 45 MM DE ESPESSURA MÉDIA NO ASSENTO. ASSENTO COM BORDAS PROTEGIDAS POR PERFIL DE PVC QUE PROPORCIONA MELHOR ACABAMENTO E ESTÉTICA, ALÉM DE PROTEGER A CADEIRA CONTRA IMPACTOS. CAPA DO ASSENTO REVESTIDA EM POLIÉSTER FIXADA COM GRAMPOS E PELO PERFIL DE PVC. A FIXAÇÃO DO ASSENTO NA ESTRUTURA É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA BASE GIRATÓRIA ACIONAMENTO DA COLUNA GÁS FEITA POR ALAVANCA INDEPENDENTE INJETADA EM POLIACETAL. O MECANISMO POSSUI PEÇA PLÁSTICA DE ACABAMENTO E PROTEÇÃO DAS LÂMINAS DO RECLINADOR EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO. COLUNA: COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO FABRICADA EM TUBO DE AÇO SAE 1010 COM 50,80 MM DE DIÂMETRO E 1,50 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, POSSUINDO ARRUELAS DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, BUCHA MANCAL DE GIRO INJETADA EM POLIACETAL E RECALIBRADA NA MONTAGEM, SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLA À GÁS DIN 4550 CLASSE 4 COM 120 MM DE CURSO NOMINAL COM TOLERÂNCIA DE 5 MM PARA MAIS OU PARA MENOS, QUANDO MEDIDA MONTADA, DEVIDO À COMPRESSÃO DOS COMPONENTES. POSSUI SISTEMA DE MONTAGEM NA BASE E NO MECANISMO POR ENCAIXE CONE MORSE. TELESCÓPICO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO, DIVIDIDO EM 3 PARTES ENCAIXADAS, USADO PARA PROTEGER A COLUNA. BASE: BASE GIRATÓRIA DESMONTÁVEL COM ARANHA DE 5 HASTES DE AÇO SAE 1010/1020 TUBULAR RETANGULAR 20X30, SOLDADAS COM CONE CENTRAL EM AÇO SAE 1012 COM PAREDE 2,25 MM E DIÂMETRO 57,15 MM. PINO DO RODÍZIO DE AÇO SAE 1213 COM 10 MM DE DIÂMETRO SOLDADO NA EXTREMIDADE DA HASTE EM FUROS DO TIPO FLANGEADO, EVITANDO QUE SE SOLTEM, COBERTA POR POLAINA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA COM SISTEMA DE ENCAIXE PLÁSTICO ENTRE CONE DA ARANHA E A COLUNA, APOIADA SOBRE 5 RODÍZIOS DE GIRO DUPLO COM 50 MM DE DIÂMETRO EM NYLON COM CAPA, SEMIESFERA PLÁSTICA INJETADA JUNTO A ESTRUTURA, QUE FACILITA O GIRO, BANDA DE ROLAGEM EM NYLON PARA USO EM CARPETES, TAPETES E SIMILARES. MONTAGEM DO RODÍZIO NA BASE É FEITO DIRETAMENTE SOBRE O PINO SOLDADO NA ARANHA SEM UTILIZAÇÃO DE BUCHAS DE ADAPTAÇÃO. ACABAMENTO. OS COMPONENTES METÁLICOS PINTADOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ANTIFERRUGINOSO COM FOSFATO DE ZINCO POR IMERSÃO, EXECUTADO EM LINHA AUTOMÁTICA DE OITO TANQUES, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES, PROPORCIONANDO MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA, EVITANDO ASSIM O DESCOLAMENTO DA MESMA. A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA É EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER - EPÓXI), W-ECO, ATENDENDO NORMA EUROPÉIA ROHS, ISENTA DE METAIS PESADOS, NA COR PRETO LISO SEMI-BRILHO, COM CAMADA DE 60 MÍCRONS EM MÉDIA. TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA COM ESTEIRA DE MOV	OMP	UN	2,00	280,00
1	10	CADEIRA FIXA EM AÇO, COM ASSENTOS E ENCONTO ESTOFADOS COBERTOS COM CORINO. ENCOSTO ESTRUTURA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO ESTRUTURADO COM NERVURAS, BORDAS DE ANCORAGEM DA COLA E CANAL PARA GRAMPOS. ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE	OMP	UN	50,00	400,00

		CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 55 KG/M³ COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA NO ENCOSTO. ENCOSTO COM CONTRACAPA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO. CAPA DO ENCOSTO REVESTIDO EM POLIÉSTER FIXADA COM GRAMPOS. ESTRUTURA DO ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO. A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NA ESTRUTURA É FEITA COM PARAFUSOS MÁQUINA FENDA COMBINADA, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NO PLÁSTICO. ASSENTO MADEIRA DO ASSENTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO COM ESPESSURA DE 12 MM MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE, COM CURVATURA NA PARTE FRONTAL PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO DA CORRENTE SANGUÍNEA NAS PERNAS. ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 55 KG/M³ COM 45 MM DE ESPESSURA MÉDIA NO ASSENTO. ASSENTO COM BORDAS PROTEGIDAS POR PERFIL DE PVC QUE PROPORCIONA MELHOR ACABAMENTO E ESTÉTICA, ALÉM DE PROTEGER A CADEIRA CONTRA IMPACTOS. CAPA DO ASSENTO REVESTIDA EM POLIÉSTER FIXADA COM GRAMPOS E PELO PERFIL DE PVC. A FIXAÇÃO DO ASSENTO NA ESTRUTURA É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA.ESTRUTURATUBO DE SUPORTE DO ENCOSTO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL OBLONGO 20 X 48 MM E PAREDE DE 1,50 MM, EM FORMATO DE "L".ESTRUTURA DA CADEIRA EM TUBO INDUSTRIAL REDONDO COM DIÂMETRO 19,05 MM E PAREDE 1,06 MM. TRAVESSAS FABRICADAS EM TUBO INDUSTRIAL REDONDO COM DIÂMETRO 19,05 MM E PAREDE 1,06 MM E CHAPAS DE AÇO COM 3,00 MM DE ESPESSURA. OS COMPONENTES SÃO UNIDOS POR SOLDA DO TIPO MIG FORMANDO UM CONJUNTO ÚNICO PARA POSTERIOR MONTAGEM.-SAPATAS E PONTEIRAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO NA COR PRETA.ACABAMENTO OS COMPONENTES METÁLICOS PINTADOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ANTIFERRUGINOSO COM FOSFATO DE ZINCO POR IMERSÃO, EXECUTADO EM LINHA AUTOMÁTICA DE OITO TANQUES, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES, PROPORCIONANDO MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA, EVITANDO ASSIM O DESCOLAMENTO DA MESMA. A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA É EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER - EPÓXI), W-ECO, ATENDENDO NORMA EUROPÉIA ROHS, ISENTA DE METAIS PESADOS, NA COR PRETO LISO SEMI-BRILHO, COM CAMADA DE 60 MÍCRONS EM MÉDIA. TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA COM ESTEIRA DE MOVIMENTAÇÃO CONTÍNUA À TEMPERATURA DE 200° C.DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA ALTURA DA CADEIRA: 825 PROFUNDIDADE DA CADEIRA: 525 LARGURA DA CADEIRA: 440 ALTURA DO ENCOSTO: 270 LARGURA DO ENCOSTO: 365 PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 395 LARGURA DO ASSENTO: 440 ALTURA DO ASSENTO: 470.				
1	26	GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS MEDINDO 440 X500 X 620MM DE ALTURA COM CHAVE. MEDIDAS: 0.44 X 0.50 X 0.62. CAIXA/ESTRUTURA: FABRICADA EM MDF, COM ESPESSURA DE 18 MM, AMBAS AS FACES REVESTIDAS EM LAMINADO DECORATIVO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, NA CINZA CRISTAL COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. BORDAS/TOPOS LAMINADAS COM FITAS EM PVC 0,5 MM DE ESPESSURA, NA COR DO MÓVEL E COLADA PELO PROCESSO HOT MELT. TAMPO: FABRICADO EM MDF, COM ESPESSURA DE 25 MM, AMBAS AS FACES REVESTIDAS COM LAMINADO DECORATIVO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, NA CINZA CRISTAL COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. AS FACES LATERAIS RECEBEM FITA DE BORDA RETA EM PVC 01 MM DE ESPESSURA COLADA PELO PROCESSO HOT MELT. FUNDO: FABRICADO EM MDF, COM ESPESSURA DE 15 MM, AMBAS AS FACES REVESTIDAS EM LAMINADO DECORATIVO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO,COM ACABAMENTO TEXTURIZADO.GAVETAS: FRENTE DAS GAVETAS EM MDF, COM ESPESSURA DE 18 MM, AMBAS AS FACES REVESTIDAS EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, NA GRIZ FIRENZE. AS FACES LATERAIS RECEBEM BORDA RETA EM PVC 0,5 MM DE ESPESSURA, NA MESMA COR DO MÓVEL E COLADAS PELO PROCESSO HOT MELT. DOTADAS DE SISTEMA DE DESLIZAMENTO FIXADO NAS LATERAIS DO CORPO ATRAVÉS DE CORREDIÇAS METÁLICAS (TELESCÓPICAS). FECHADURA UTILIZADA: (REF. 861/31 MM COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS 04 GAVETAS). A MESMA DEVERÁ SER COLOCADA NA PARTE FRONTAL. PUXADORES: FABRICADOS EM AÇO ZAMAK, TIPO HASTE QUADRADA, REVESTIMENTO ESCOVADO. RODÍZIOS: FABRICADOS EM POLIPROPILENO COM CHAPA DE AÇO METÁLICA PARA FIXAÇÃO.	NILMAR	UN	18,00	285,00

L.D.C. MELO COMERCIAL E ASSESSORIA LTDA – ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
1	5	BALCÃO COM PIA BALCÃO COM DUAS PORTAS. DIMENSÓES DE 85CM(A)X1,20M(L)X55CM(P), COM PIA DE INOX COM 1,20MX55CM. CAIXA/ESTRUTURA: FABRICADA EM MDF, TIPO STANDART COM NO MÍNIMO 720KG/M³ DE DENSIDADE MÉDIA, COM ESPESSURA DE 18MM, AMBAS AS FACES REVESTIDAS EM LAMINADO DECORATIVO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, NA COR BRANCA COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. BORDAS/TOPOS LAMINADAS COM FITAS DE PVC 0.45 MM TEXTURIZADA, NA COR DO MÓVEL. A CAIXA/ESTRUTURA É DIVIDIDA EM BASE, LATERAIS E BARRAS DE SUSTENTAÇÃO (FRONTAIS E POSTERIORES). FUNDO:FABRICADO EM MDF, COM ESPESSURA DE 06 MM, AMBAS AS FACES REVESTIDAS EM LAMINADO DECORATIVO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, NA COR BRANCA COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. A MONTAGEM DEVERÁ SER PARAFUSADA E COLADA. PRATELEIRA INTERNA: FABRICADA EM MDF, TIPO STANDART COM NO MÍNIMO 720KG/M³ DE DENSIDADE MÉDIA, COM ESPESSURA DE 18 MM, AMBAS AS FACES REVESTIDAS COM LAMINADO DECORATIVO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, NA COR BRANCA COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. BORDAS LAMINADAS COM FITAS DE PVC DE 0.45 MM TEXTURIZADA, NA COR DO MÓVEL. CONTENDO 01 PRATELEIRA, ESPESSURA DE 18 MM NO MESMO MATERIAL E COR DO MÓVEL, CENTRALIZADA NA PARTE INTERNA. PARA O APOIO DAS PRATELEIRAS, UTILIZAR DISPOSITIVOS PARA REGULAGEM DE ALTURA, NIQUELADO, TIPO CADEIRINHA. GAVETAS: FABRICADAS EM MDF, TIPO STANDART COM NO MÍNIMO 720 KG/M³ DE DENSIDADE MÉDIA, COM ESPESSURA DE 15 MM, AMBAS AS FACES REVESTIDAS COM LAMINADO DECORATIVO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, NA COR BRANCA COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. FUNDO FABRICADO EM EUCATEX, ESPESSURA DE 03 MM, FACE INTERNA NA COR DO MÓVEL. BORDAS HORIZONTAIS SÃO LAMINADAS COM FITA DE PVC 01 MM NA COR DO MÓVEL. FRENTE DAS GAVETAS EM MDF, TIPO STANDART COM NO MÍNIMO 720 KG/M³ DE DENSIDADE MÉDIA COM ESPESSURA DE 18 MM, AMBAS AS FACES REVESTIDAS EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, NA COR BRANCA. PORTAS:FABRICADAS EM MDF, TIPO STANDART COM NO MÍNIMO 720KG/M³ DE DENSIDADE MÉDIA, COM ESPESSURA DE 18MM, AMBAS AS FACES REVESTIDAS COM LAMINADO DECORATIVO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, NA COR BRANCA COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. BORDAS	WS	UN	1,00	553,00

		HORIZONTAIS SÃO LAMINADAS COM FITA DE PVC 0.45 MM NA COR DO MÓVEL. DOBRADIÇAS UTILIZADAS: (35 MM, COM REFERÊNCIA DE ÂNGULO P/ONO: 045HI/10-05 SLINE ON CURVA C52). PUXADORES:FABRICADOS EM AÇO ZAMAK, TIPO ALÇA, FORMATO MEIA-LUA, REVESTIMENTO CROMADO, COM DISTÂNCIA ENTRE OS FUROS DE 128MM. PÉS: FABRICADOS EM TUBO EM AÇO CARBONO GALVANIZADO DE 40 MM X 40 MM, PAREDE DE 1,50MM, COM NIVELADORES DE ALTURA COM ROSCA M8 X 40, FABRICADA EM BASE EM POLIPROPILENO, CONTENDO BUCHAS METÁLICAS OU SIMILAR. OS COMPONENTES DEVERÃO SER LIGADOS ENTRE SI PELO PROCESSO DE SOLDA MIG, NÃO APARENTES. AS PARTES METÁLICAS NÃO PODEM APRESENTAR RESPINGOS PROVENIENTES DE SOLDA. OBS: TODAS AS PEÇAS METÁLICAS USADAS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO RECEBEM TRATAMENTO DESENGRAXANTE A QUENTE POR MEIO DE IMERSÃO E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, A FIM DE CONSTITUIR UM SUBSTRATO SEGURO PARA A APLICAÇÃO DE PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ, NA COR BRANCA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA NA TEMPERATURA DE APROXIMADAMENTE 210°C. A CAMADA DE TINTA DEVERÁ CONTER ESPESSURA MÍNIMA 60 MICRÔMETROS E ADERÊNCIA MÍNIMA DA TINTA X1Y1.				
1	11	CADEIRA FIXA APROXIMAÇÃO ENCOSTO EM ESTRUTURA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO. POSSUI CURVATURA ANATÔMICA NO ENCOSTO DE FORMA À PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, ADAPTANDO-SE MELHOR À COLUNA VERTEBRAL.ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 55 KG/M³ COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA.CAPA DO ENCOSTO EM POLIÉSTER FIXADA COM GRAMPOS.CONTRA CAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, MONTADAS POR ENCAIXE, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES. SUPORTE DO ENCOSTO EM MOLA DE AÇO SAE 1020 COM 76,20 MM DE LARGURA E 6,35 MM DE ESPESSURA, CURVADA E NERVURADA À FRIO PARA AUMENTAR A RESISTÊNCIA. A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NA MOLA É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NO PLÁSTICO. A FIXAÇÃO DA MOLA NO ASSENTO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA.ASSENTO - ASSENTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM ESPESSURA DE 13 MM. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA. ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 55 KG/M³ COM 50 MM DE ESPESSURA MÉDIA.CAPA DO ASSENTO EM POLIÉSTER FIXADA COM GRAMPOS.CONTRA CAPA DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, MONTADAS POR GRAMPOS, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES.A FIXAÇÃO DO ASSENTO NA ESTRUTURA É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA.ESTRUTURA ESTRUTURA DA CADEIRA DO TIPO P CONFECCIONADA EM TUBO INDUSTRIAL REDONDO COM DIÂMETRO 22,22 MM (7/8") E PAREDE 1,06 MM CURVADOS À FRIO EM MÁQUINA CURVADORA CNC, TRAVESSAS CONFECCIONADAS EM TUBOS DE AÇO SAE 1020 19,05MM E PAREDE DE 1,06 MM, UNIDOS POR SOLDA DO TIPO MIG, FORMANDO UM MONOBLOCO DE ALTA RESISTÊNCIA, E RECALIBRADA EM GABARITOS ESPECIAIS PARA CONTROLE DIMENSIONAL PONTEIRAS E SAPATAS INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA.ACABAMENTO OS COMPONENTES METÁLICOS PINTADOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ANTIFERRUGINOSO COM FOSFATO DE ZINCO POR IMERSÃO, EXECUTADO EM LINHA AUTOMÁTICA DE OITO TANQUES, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES, PROPORCIONANDO MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA, EVITANDO ASSIM O DESCOLAMENTO DA MESMA. A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA É EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER - EPÓXI), W-ECO, ATENDENDO NORMA EUROPÉIA ROHS, ISENTA DE METAIS PESADOS, NA COR PRETO LISO SEMI-BRILHO, COM CAMADA DE 60 MÍCRONS EM MÉDIA. TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA COM ESTEIRA DE MOVIMENTAÇÃO CONTÍNUA À TEMPERATURA DE 200° C. DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA: ALTURA DO ENCOSTO: 350 MM. LARGURA DO ENCOSTO: 410 MM. PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 420 MM. LARGURA DO ASSENTO: 460 MM. PROFUNDIDADE TOTAL DA CADEIRA: 590 MM. ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 870 MM. ALTURA DO ASSENTO: 480 MM. LARGURA TOTAL DA CADEIRA: 440 MM.	WS	UN	10,00	645,00
1	24	FORNO MICROONDAS CAPACIDADE DE 20 LITROS NA COR BRANCA, COM TRAVA NA PORTA, TIMER, POTÊNCIA PARA 110VOLTS, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 300MM X LARGURA 460MM X PROFUNDIDADE 370MM, PESO APROXIMADO 14KG E GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	Micro-ondas Midea	UN	1,00	400,00
1	25	FRAGMENTADORA DE PAPEL TENSÃO MOTOR 110V, ABERTURA 240MM, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS CORATA PAPEIS COM CLIPS OU GRAMPOS, TIPO ELÉTRICO, CAPACIDADE DE LIXEIRA FRAGMENTAÇÃO 13 A 15 FLS.	Menno	UN	1,00	1.350,00
1	30	MEDIDOR DIGITAL MULTIPARÂMETRO MEDIDOR DIGITAL MULTIPARÂMETRO - MEDIDOR DE CLORO QUE ANALISE NO MESMO INSTRUMENTO DIVERSOS PARÂMETROS DA ÁGUA COM RAPIDEZ E PRATICIDADE. DE FORMA RÁPIDA E PRECISA, DEVE REALIZAR MEDIÇÕES DE CLORO LIVRE E TOTAL, PH, BROMO, ALCALINIDADE TOTAL, DUREZA TOTAL, COBRE, FERRO TOTAL E CLORO LIVRE EM ALTAS CONCENTRAÇÕES, SENDO NECESSÁRIOS APENAS 4ML DE ÁGUA POR ANÁLISE, REDUZINDO EM ATÉ, 60% A QUANTIDADE DE REAGENTES USADOS. DEVE UTILIZAR REAGENTES DEPOSITADOS EM TIRAS DE PAPEL E DISPENSAR DISPENSAR O USO DE CUBETAS, POIS DEVE REALIZAR AS MEDIÇÕES EM CÉLULA EMBUTIDA NO INSTRUMENTO. TOTALMENTE À PROVA D'ÁGUA, O INSTRUMENTO DEVE PODER SER MERGULHADO DIRETAMENTE NA ÁGUA PARA A COLETA DA AMOSTRA, TORNANDO-O UMA BOA SOLUÇÃO PARA ANÁLISES EM CAMPO. DEVE ARMAZENAR RESULTADOS DE ATÉ 160 ANÁLISES E REALIZAR REGISTRO DOS ÚLTIMOS 20 VALORES MEDIDOS DE CADA PARÂMETRO. DEVE ACOMPANHAR MALETA PARA TRANSPORTE E QUATRO PILHAS AAA. ESPECIFICAÇÕES: TEMPERATURA DA AMOSTRA: 10 A 40ºC; VOLUME DE AOSTRA NECESSÁRIA: 4ML; FONTE DE LUZ: DIODO EMISSOR DE LUZ 525NM; CAMINHO ÓPTICO: 20 MM; DETECTOR DE LUZ: FOTOCÉLULA DE SILÍCIO; AMBIENTE DE OPERAÇÃO: TEMPERATURA: 0 A 50ºC, UMIDADE: 0 A 100%; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP6VDC (4 PILHAS AAA), DIMENSÕES: 50X35X165MM, PESO 140G. COM CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO. DEVE ACOMPANHAR 2 FRASCOS COM 100 UNIDADES CADA DE FITAS REAGENTES PARA FINS DE AFERIMENTO DE CLORO RESIDUAL LIVRE (CRL), COMPATÍVEL COM O APARELHO. DEVE ACOMPANHAR 2 FRASCOS COM 100 UNIDADES CADA DE FITAS REAGENTES PARA FINS DE AFERIMENTO DE PH), COMPATÍVEL COM O APARELHO.	AKSO MICRO 7 PLUS	UN	1,00	4.669,00

1	39	SUPORTE/PEDESTAL PARA BANNER MATERIAL ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, ACABAMENTO SUPERFICIAL FOSCO, REGULAGEM DE ALTURA 1,20M À 2,70M. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRIPE COM BASE ARTICULADA E REGULAGEM DE ALTURA COM PAR DE GARRAS E HASTE COM 2 ESTÁGIOS PARA BANNER DE ATÉ 2,50M COMPRIMENTO.	Easy Display	UN	2,00	290,00
1	42	TRIPÉ PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL EM ALUMÍNIO.CABEÇA DE AÇÃO MÚLTIPLA COM NO MÍNIMO TRÊS MOVIMENTOS. COLUMA CENTRAL COM AJUSTE MANUAL DE ALTURA. HASTES EM ALUMÍNIO COM PROLONGADORES DIVIDIDOS EM NO MÍNIMO TRÊS SEÇÕES COM TRAVAS. PÉS EMBARROCHADOS. MONTAGEM E DESMONTAGEM RÁPIDA. APLICAÇÃO: MAIORIA DAS CÂMARAS FOTOGRÁFICAS DIGITAIS. SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO. BOLHA DE NÍVEL. AJUSTE PARA O SENTIDO RETRATO OU PAISAGEM DE 0° A 90°. CABEÇA COM GIRO DE 360°. ALTURA MÁXIMA: 1,60MTS. ALTURA MÍNIMA 40CM. DIÂMETRO MÁXIMO DO TUBO: 19,8MM. SUPORTA ATÉ 1KG E MEIO. ACOMPANHA BOLSA PARA ARMAZENAMENTO.	STC	UN	1,00	298,00
1	43	VENTILADOR DE COLUNA COM 6 PAS 127W, 3 VELOCIDADES, DIMENSÕES (LXAXP): 48,8 X 152,3 X 42,8 CM, BASE: REDONDA, ALTURA REGULÁVEL, COMPRIMENTO DO FIO: 1,17 M, COR BRANCA.	Mondial	UN	20,00	177,00

NELITA GOMES FARIAS. EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
1	31	MESA DE COZINHA COM OITO CADEIRAS FABRICADO EM MDF, TIPO STANDART COM NO MÍNIMO 720KG/M³ DE DENSIDADE MÉDIA, COM ESPESSURA DE 25 MM, AMBAS AS FACES REVESTIDAS COM LAMINADO DECORATIVO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, NA COR BRANCA COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. BORDAS/TOPOS LAMINADAS COM FITAS PVC DE 01 MM DE ESPESSURA, NA COR DO MÓVEL, AMBAS COLADAS PELO PROCESSO HOT MELT. ESTRUTURA: FABRICADOS EM TUBO EM AÇO CARBONO GALVANIZADO DE 30 MM X 30 MM, PAREDE DE 1,50MM, COM REGULAGEM DE ALTURA TIPO ROSCA, COM BUCHAS METÁLICAS. OS COMPONENTES DEVERÃO SER LIGADOS ENTRE SI PELO PROCESSO DE SOLDA MIG, NÃO APARENTES. CONTENDO SAPATA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO, NA COR PRETA. AS PARTES METÁLICAS NÃO PODEM APRESENTAR RESPINGOS PROVENIENTES DE SOLDA. OBS: TODAS AS PEÇAS METÁLICAS USADAS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO RECEBEM TRATAMENTO DESENGRAXANTE A QUENTE POR MEIO DE IMERSÃO E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, A FIM DE CONSTITUIR UM SUBSTRATO SEGURO PARA A APLICAÇÃO DE PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ, NA COR BRANCA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA NA TEMPERATURA DE APROXIMADAMENTE 210°C. A CAMADA DE TINTA DEVERÁ CONTER ESPESSURA MÍNIMA 60 MICRÔMETROS E ADERÊNCIA MÍNIMA DA TINTA X1Y1. CADEIRA: CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL COM ASSENTO MANUFATURADO EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO EM ALTA PRESSÃO, DE FORMATO ANATÔMICO, COM 05 PARES DE ORIFÍCIOS OBLONGADOS DE MEDIDA 6 X 20 MM PARA MELHORAR A TROCA TÉRMICA COM O AMBIENTE E FACILITAR A ASSEPSIA, ALÉM DE PERMITIR EVENTUAL ENCAIXE DE ESTRUTURAIS PLÁSTICOS COM ESTOFADOS. NO ESPAÇAMENTO LONGITUDINAL ENTRE ESSES ORIFÍCIOS DEVERÁ EXISTIR UM PAR DE REBAIXOS, COM LARGURA MÍNIMA DE 4 MM CADA REBAIXO, PARA GARANTIR A ADERÊNCIA NECESSÁRIA, DE MODO A PERMITIR QUE O USUÁRIO TENHA PERFEITA ACOMODAÇÃO DAS TUBEROSIDADES ISQUIÁTICAS NO ASSENTO, NÃO DESLIZANDO PARA FRENTE. PARA NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA DOS MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO, O REFERIDO ASSENTO DEVERÁ TER AS BORDAS FRONTAIS (ANTERIORES) CURVADAS PARA BAIXO. DIMENSÃO DE 484 LARGURA DA SUPERFÍCIE X 412 PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE X 30,09 ESPESSURA (MEDIDAS EM MM, COM TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DE 3%, PARA MAIS OU PARA MENOS NAS MEDIDAS APRESENTADAS). ENCOSTO MANUFATURADO EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO INJETADO EM ALTA PRESSÃO, DE FORMATO ANATÔMICO COM APOIO LOMBAR, COM 04 PARES DE ORIFÍCIOS OBLONGADOS DE MEDIDA 5 X 22 MM PARA MELHORAR A TROCA TÉRMICA COM O AMBIENTE E FACILITAR A ASSEPSIA, ALÉM DE PERMITIR EVENTUAL ENCAIXE DE ESTRUTURAIS PLÁSTICOS COM ESTOFADOS. NO ESPAÇAMENTO LONGITUDINAL ENTRE ESSES ORIFÍCIOS DEVERÁ EXISTIR UM PAR DE REBAIXOS, COM LARGURA MÍNIMA DE 4 MM CADA REBAIXO, PARA GARANTIR A ADERÊNCIA NECESSÁRIA, DE MODO A PERMITIR QUE O USUÁRIO TENHA PERFEITA ACOMODAÇÃO NO ESPALDAR. DIMENSIONAL DO ENCOSTO 479 LARGURA X 329 EXTENSÃO VERTICAL TOTAL X EXTENSÃO VERTICAL NA REGIÃO DO APOIO LOMBAR 250 X 20,06 ESPESSURA MÍNIMA X 27,8 ESPESSURA MÁXIMA (MEDIDAS EM MM, COM TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DE 3%, PARA MAIS OU PARA MENOS NAS MEDIDAS APRESENTADAS). O ASSENTO É FIXADO À ESTRUTURA METÁLICA SOB PRESSÃO E ANCORADO COM PARAFUSOS TIPO AA; JÁ O ESPALDAR, NÃO É FIXADO COM PARAFUSOS, DEVERÁ RECEBER INSERTOS INTERNOS NAS CANALETAS DE ALOJAMENTO DAS HASTES DO ENCOSTO, DE MODO A NÃO PERMITIR ATRITO DIRETO DOS TUBOS METÁLICOS COM O PLÁSTICO DO ENCOSTO, ESTE CONJUNTO RECEBE DOIS PLUGS SOB PRESSÃO NA MESMA COR DO ESPALDAR COMO DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO PERMANENTES NA ESTRUTURA. OS PARAFUSOS E PLUGS DE FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO NÃO PODERÃO SER RETIRADOS SEM O USO DE FERRAMENTAS ESPECÍFICAS.ESTRUTURA FIXA TIPO 04 PÉS MANUFATURADA EM AÇO CARBONO TUBULAR DE SEÇÃO OBLONGA COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 16 X 30 X 1,2 MM, COM TRAVESSAS SOB O ASSENTO EM TUBOS DE SEÇÃO CILÍNDRICA COM MEDIDAS DE 19,00 X 1,2 MM OU 22,23 X 1,2 MM. TODAS AS TERMINAÇÕES DE TUBO DEVERÃO SER PROTEGIDAS POR PONTEIRAS INJETADAS EM TERMOPLÁSTICO PRETO COM ACOPLAGEM TIPO EXTERNA SUPORTE DE ENCOSTO CONFECCIONADO EM DUAS HASTES TUBULARES COM MEDIDA MÍNIMA DE 16 X 30	DISMACEN TER	UN	1,00	1.900,00
1	32	MESA EM "L"	DISMACEN TER	UN	12,00	990,00
1	33	MESA REDONDA COM DIÂMETRO DE 1.20 - TAMPO: FABRICADO EM MDF, COM ESPESSURA DE 25 MM, AMBAS AS FACES REVESTIDAS EM LAMINADO DECORATIVO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, NA COR GRIZ FIRENZE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. BORDAS RECEBEM FITA RETA EM PVC 01 MM DE ESPESSURA, NA COR DO MÓVEL, AMBAS COLADAS PELO PROCESSO HOT MELT. PÉS: FABRICADO EM TUBO DE AÇO 4" COM PAREDE DE 2,5MM DE ESPESSURA. A ESTRUTURA DA BASE CIRCULAR (MODELO PRATO) DEVERÁ SER EM CHAPA DE AÇO DE 02MM DE ESPESSURA COM REFORÇO, SEM PONTEIRAS PLÁSTICAS. CONTENDO DIÂMETRO DE 600 MM. A PARTE SUPERIOR FABRICADA EM CHAPA DE AÇO DE 350MM X 350MM X 5MM. NA COR PRATA. OS PÉS DEVERÃO SER FIXADOS NO CENTRO DO TAMPO. OS COMPONENTES DEVERÃO SER LIGADOS ENTRE SI PELO PROCESSO DE SOLDA MIG, NÃO APARENTES. OBS: TODAS AS PEÇAS METÁLICAS USADAS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO RECEBEM TRATAMENTO DESENGRAXANTE A QUENTE POR MEIO DE IMERSÃO E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, A FIM DE CONSTITUIR UM SUBSTRATO SEGURO PARA A APLICAÇÃO DE PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ, NA COR PRETO-FOSCO COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA NA TEMPERATURA DE APROXIMADAMENTE 210°C. A CAMADA DE TINTA DEVERÁ CONTER ESPESSURA MÍNIMA 60 MICRÔMETROS E ADERÊNCIA MÍNIMA DA TINTA X1Y1.	DISMACEN TER	UN	1,00	454,10

1	34	MESA RETANGULAR MEDINDO 1200X650X750MM - TAMPO: FABRICADO EM MDF, COM ESPESSURA DE 25 MM, AMBAS AS FACES REVESTIDAS EM LAMINADO DECORATIVO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, NA COR GRIZ FIRENZE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. AS FACES LATERAIS DOS TAMPOS RECEBEM FITA DE BORDA RETA EM PVC 01 MM DE ESPESSURA COLADAS PELO PROCESSO HOT MELT. PÉS: COMPOSTOS POR 02 PÉS PAINÉIS LATERAIS, COM 750 MM DE ALTURA, FABRICADO EM MDF, COM ESPESSURA DE 18 MM, AMBAS AS FACES REVESTIDAS EM LAMINADO DECORATIVO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, NA COR CINZA CRISTAL COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. BORDAS LAMINADAS COM FITAS EM PVC 01 MM DE ESPESSURA, NA COR DO MÓVEL, AMBAS COLADAS PELO PROCESSO HOT MELT. SAIA FRONTAL: FABRICADA EM MDF, COM 18 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO EM AMBAS AS FACES REVESTIDAS EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, NA GRIZ FIRENZE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. A SAIA DEVERÁ TER 400MM DE ALTURA. A FIXAÇÃO DEVERÁ SER NAS COLUNAS VERTICAIS COM PARAFUSOS VB 36 E BUCHAS METÁLICAS COM ACABAMENTO NA COR DO MÓVEL. OBS: TODAS AS PEÇAS METÁLICAS USADAS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO RECEBEM TRATAMENTO DESENGRAXANTE A QUENTE POR MEIO DE IMERSÃO E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, A FIM DE CONSTITUIR UM SUBSTRATO SEGURO PARA A APLICAÇÃO DE PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ, NA COR PRETO-FOSCO COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA NA TEMPERATURA DE APROXIMADAMENTE 210°C. A CAMADA DE TINTA DEVERÁ CONTER ESPESSURA MÍNIMA 60 MICRÔMETROS E ADERÊNCIA MÍNIMA DA TINTA X1Y1.	DISMACEN TER	UN	8,00	881,00

RICHESSE MÓVEIS LTDA EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
1	3	ARMÁRIO ALTO MEDINDO 1,80M ALTURA X 1,0M LARGURA X 40CM PROFUNDIDADE COM 02 PORTAS E 03 PRATELEIRAS INTERNAS - CAIXA/ESTRUTURA: FABRICADA EM MDF, COM ESPESSURA DE 18 MM, AMBAS AS FACES REVESTIDAS EM LAMINADO DECORATIVO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, NA CINZA CRISTAL COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. AS FACES LATERAIS RECEBEM FITA DE BORDA RETA EM PVC 0.45 MM DE ESPESSURA, NA COR DO MÓVEL E COLADAS PELO PROCESSO HOT MELT. TAMPO: FABRICADO EM MDF, COM ESPESSURA DE 25 MM, AMBAS AS FACES REVESTIDAS EM LAMINADO DECORATIVO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, NA COR CINZA CRISTAL COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. AS FACES LATERAIS RECEBEM FITA DE BORDA RETA EM PVC 01 MM DE ESPESSURA NA COR DO MÓVEL E COLADAS PELO PROCESSO HOT MELT. O TAMPO É SOBREPOSTO ÀS PORTAS E AO FUNDO. FUNDO: FABRICADO EM MDF, COM ESPESSURA DE 15 MM, AMBAS AS FACES REVESTIDAS EM LAMINADO DECORATIVO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO. PRATELEIRAS INTERNAS: FABRICADAS EM MDF, COM ESPESSURA DE 18 MM, AMBAS AS FACES REVESTIDAS COM LAMINADO DECORATIVO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, NA COR CINZA CRISTAL COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. BORDAS LAMINADAS COM FITAS EM PVC 0.45 MM DE ESPESSURA, NA COR DO MÓVEL E COLADAS PELO PROCESSO HOT MELT. PORTAS: FABRICADAS EM MDF, COM ESPESSURA DE 18 MM, AMBAS AS FACES REVESTIDAS COM LAMINADO DECORATIVO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, NA COR GRIZ FIRENZE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. BORDAS/TOPOS LAMINADAS COM FITAS EM PVC 0.45 MM DE ESPESSURA, NA COR DO MÓVEL E COLADAS PELO PROCESSO HOT MELT. DOBRADIÇA DO TIPO CANECO, 35 MM, PRODUZIDA EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO NIQUELADO, ABERTURA DE 100°, SISTEMA DE AMORTECIMENTO COM PISTÃO PNEUMÁTICO PERMITINDO O FECHAMENTO SUAVE SEM BATER A PORTA NA ESTRUTURA DO MÓVEL. FECHADURA EMBUTIDA TIPO VARÃO DE GIRO 180° COM TRAVAMENTO SUPERIOR (NO TAMPO) E INFERIOR (NA BASE). PUXADORES: FABRICADOS EM AÇO ZAMAK, TIPO ALÇA, FORMATO MEIA-LUA, REVESTIMENTO CROMADO, COM DISTÂNCIA ENTRE OS FUROS DE 128 MM. RODAPÉS: FABRICADOS EM TUBO EM AÇO CARBONO GALVANIZADO DE 30 X 50 MM, PAREDE DE 1,20MM, COM NIVELADORES DE ALTURA COM ROSCA M8 X 40, FABRICADA EM BASE EM POLIPROPILENO, CONTENDO BUCHAS METÁLICAS. OS COMPONENTES DEVERÃO SER LIGADOS ENTRE SI PELO PROCESSO DE SOLDA MIG, NÃO APARENTES. AS PARTES METÁLICAS NÃO PODEM APRESENTAR RESPINGOS PROVENIENTES DE SOLDA. OBS: TODAS AS PEÇAS METÁLICAS USADAS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO RECEBEM TRATAMENTO DESENGRAXANTE A QUENTE POR MEIO DE IMERSÃO E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, A FIM DE CONSTITUIR UM SUBSTRATO SEGURO PARA A APLICAÇÃO DE PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ, NA COR PRETO-FOSCO COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA NA TEMPERATURA DE APROXIMADAMENTE 210°C. A CAMADA DE TINTA DEVERÁ CONTER ESPESSURA MÍNIMA 60 MICRÔMETROS E ADERÊNCIA MÍNIMA DA TINTA X1Y1.	MICANTO	UN	22,00	935,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 103/2016 que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O **pagamento do fornecimento do produto será efetuado em até 15 (quinze) dias**, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue/executada, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da empresa a ser contratada. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme ANEXO IX, devidamente atestada pela Secretaria Municipal competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Para os produtos a serem fornecidos as demais Secretarias Municipais	**Para os produtos a serem fornecidos ao Fundo Municipal de Saúde**
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA AV. BRASIL, 665 - BALSA NOVA. – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 – INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/MUNICÍPIO DE BALSA NOVA AV. BRASIL, 665 - BALSA NOVA. – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 – INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTO

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a proponente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO
a) O prazo de entrega dos objetos contratados **será de até 5 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho**;
b) Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelo Fundo Municipal de Saúde e/ou Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;
c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital;
e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;
f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA**, a qual deverá providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.
Condições específicas:
a) Somente serão aceitos o fornecimento de produto novo, não recondicionado e seguindo as especificações originais do fabricante;
b) Todo produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado na Licitação;
c) A nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA** deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvida à **CONTRATADA**.
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:
a) Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.
CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) A execução/fornecimento será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços.

b) A execução/fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no item 2 do edital.
c) A execução/fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela Contratante e correrão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial nº 103/2016 o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

c) A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do produto objeto deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial nº 103/2016 e a proposta das empresas classificadas em 1º lugar no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

_____
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

_____
SECRET. MUNIC. IND. COM. TURISMO

_____
FUNDO MUNIC. DE SAÚDE

_____
L.D.C. MELO COMERCIAL E ASSESSORIA LTDA - ME

_____
CWR COMERCIAL LTDA

_____
KMW COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME.

_____
RICHESSE MÓVEIS LTDA - EPP

_____
A. PEDRON E CIA LTDA - ME.

_____
NELITA GOMES FARIAS EPP

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6955FDBF

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 050/2017

DECRETO N° 050/2017

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município de Balsa Nova, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2017 e efetua outros procedimentos da natureza orçamentária".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), Lei Municipal n° 969 de 22 de setembro de 2016 (LDO) e na Lei Municipal nº 974 de 01 de dezembro de 2016 (LOA), DECRETA:

Art. 1° Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2017, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual) e na Lei nº 969 de 22 de setembro de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2017 aprovado pela Lei Municipal nº 974 de 01 de dezembro de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 69.075,24 (sessenta e nove mil, setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 304 0016.2123		-	Ações de Vigilância Sanitária		
Fonte	0 3 497	-	Vigilância em Saúde - exercícios anteriores		
3.3	90.30.00	-	Material de Consumo	R$	29.075,24
3.3.90.39.00		-	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	20.000,00
TOTAL			DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE	R$	49.075,24
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 305 0016.2124		-	Ações de Vigilância Epidemiológica		
Fonte	0 3 497	-	Vigilância em Saúde - exercícios anteriores		
3.3	90.30.00	-	Material de Consumo	R$	10.000,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	69.075,24

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundo do Superávit Financeiro do exercício anterior no, no valor de R$ 69.075,24 (sessenta e nove mil, setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Fonte de Recursos abaixo especificadas:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
497	Vigilância em Saúde	69.075,24

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2017, nas Ações Orçamentárias 2123 e 2124, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Visitas realizadas/unidade	Metas Físicas
304	SUBFUNÇÃO: Vigilância Sanitária		600
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras
2123	Atividade: Ações de Vigilância Sanitária		116.174,24
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Controle executado/unidade	Metas Físicas
305	SUBFUNÇÃO: Vigilância Epidemiológica		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras
2124	Atividade: Ações de Vigilância Epidemiológica		49.928,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2017 na Ações Orçamentárias 2123 e 2124, estabelecida no ANEXO I da Lei nº 969 de 22 de setembro de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
10	FUNÇÃO: Saúde	Visitas realizadas/unidade	Metas Físicas
304	SUBFUNÇÃO: Vigilância Sanitária		600
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras
			(1,00)
2123	Atividade: Ações de Vigilância Sanitária		116.174,24
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
10	FUNÇÃO: Saúde	Controle executado/unidade	Metas Físicas
305	SUBFUNÇÃO: Vigilância Epidemiológica		01
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras
2124	Atividade: Ações de Vigilância Epidemiológica		49.928,00

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 27 de março de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3B56883F

ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL BALANÇO ANUAL MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

BALANÇO PATRIMONIAL		Exercício 2016
Balanço Anual		
ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	13.434.080,42	18.237.002,34
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	8.909.405,01	13.644.183,67
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	8.909.405,01	13.644.183,67
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	4.345.638,55	4.418.959,04
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	1.500.280,74	0,00
CLIENTES	0,00	239.212,10
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	2.087.742,98	4.179.746,94
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	749.141,21	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	8.473,62	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	62.329,63	146.923,03
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	23.389,13	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	38.940,50	142.741,06
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS	0,00	4.181,97
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	116.707,23	26.936,60
ALMOXARIFADO	116.707,23	26.936,60
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	50.571.004,78	41.256.590,64
INVESTIMENTOS	69.540,34	69.540,34
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	69.540,34	69.540,34
IMOBILIZADO	50.501.464,44	41.187.050,30
BENS MÓVEIS	11.914.085,61	10.769.450,72
BENS IMÓVEIS	38.655.263,59	30.417.599,58
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(67.884,76)	0,00
TOTAL	64.005.085,20	59.493.592,98
PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	43.054,92	216.292,34
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	2.487,34
PESSOAL A PAGAR	0,00	2.487,34
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	26.923,55	197.673,63
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	26.923,55	197.673,63
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	16.131,37	16.131,37
VALORES RESTITUÍVEIS	16.131,37	16.131,37
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2.636.636,36	2.929.598,09
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	2.095.795,15	2.372.317,64
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	2.095.795,15	2.372.317,64
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	540.841,21	557.280,45
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO	540.841,21	557.280,45
TOTAL DO PASSIVO	2.679.691,28	3.145.890,43
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	61.325.393,92	56.347.702,55
RESULTADO DO EXERCÍCIO	4.840.047,14	5.785.937,54

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	56.347.703,05	50.561.765,01
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	137.643,73	0,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	61.325.393,92	56.347.702,55
TOTAL	64.005.085,20	59.493.592,98

ATIVO FINANCEIRO	8.948.345,51	13.786.924,73	PASSIVO FINANCEIRO*	3.984.251,36	9.136.338,44
ATIVO PERMANENTE	55.056.739,69	45.706.668,25	PASSIVO PERMANENTE	2.636.636,36	2.929.598,09
SALDO PATRIMONIAL				57.384.197,48	47.427.656,45
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00

TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTE	DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO EXERCÍCIO ATUAL	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO EXERCÍCIO ANTERIOR
000	Recursos Ordinários (Livres)	1.926.307,00	2.727.619,30
003	(Serviços de Cemitérios) - Recursos Ordinários (Livres)	10.351,53	2.567,46
094	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
1005	Veículo CRAS- BUGRE - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	2.012,47	
1006	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	37.069,75	
1007	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - FMS.	6.687,73	
101	Fundeb 60%	121.751,10	35.685,72
102	Fundeb 40%	132.343,68	5.054,54
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	9.959,36	75.087,18
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	339.959,09	127.444,93
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	4.450,23	4.064,05
107	Salário-Educação	59.416,54	117.058,66
111	Transferências Voluntárias Públicas Federais	14.655,61	22.709,26
112	Transferências Voluntárias Públicas Federais	4.735,12	9,75
114	Transferências de Outros Programas	16.359,05	4,93
115	Transferências de Outros Programas	10.170,05	3.195,35
153	Transferências Voluntárias Públicas Federais	4.807,47	2.694,46
154	Transferências de Outros Programas	1.890,42	1.675,71
155	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - Transf. Dir. FNDE -Transferências Voluntárias Públicas Federais	140.056,91	965,20
156	PAR - Transferências Voluntárias Públicas Federais	60.070,46	54.857,78
200	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR (PETE)	32.833,00	27.445,72
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	314.044,04	179.481,01
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	941,68	29.805,32
321	Atenção Básica	83.386,42	200.530,34
493	APSUS PSF Estadual - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	248.614,81	258.109,10
494	VigiaSUS no Estado do Paraná	83.595,84	87.562,12
495	Atenção Básica	656.840,75	337.752,82
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	119.892,93	78.321,76
497	Vigilância em Saúde	85.597,96	83.054,48
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - SUS	202.468,72	(187.621,50)
501	Receitas de Alienações de Ativos	67.948,71	285.443,90
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	154.282,78	158.268,27
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	52.172,64	16.450,39
509	Gerenciamento do Trânsito	695,47	635,12
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	140.993,12	199.134,54
511	Taxas - Prestação de Serviços	5.091,90	10.764,03
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	13.247,26	10.069,17
556	Transferências Lei 9615/98	0,00	0,00
567	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Aquisição Veículos para transporte sanitário	342.400,75	214.274,27
568	Assistência Farmacêutica - Transferência Voluntárias Públicas Estaduais	10.005,52	
601	OPER/CRED OUTROS	(982.472,94)	0,00
725	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
751	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
788	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
790	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
792	Transferências Voluntárias Públicas Federais	(27.582,18)	(38.987,69)
795	Transferências Voluntárias Privadas Internas	21.914,10	10.005,61
796	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
797	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,03	0,03
798	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
799	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
800	MIN.ESP. Programa Segundo Tempo -Transferências Voluntárias Públicas Federais	117.011,19	84.665,92
801	MIN. ESP. Programa Vida Saudável -Transferências Voluntárias Públicas Federais	79.442,92	65.673,02
802	Minist. Agricultura Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	2.358,81
803	M. Cidades - RECAPE - Transferências Voluntárias Públicas Federais	(35.882,60)	(491.700,00)
804	M. Cidades - Imp. Calçadas - Transferências Voluntárias Públicas Federais	(43.491,80)	(245.850,00)
805	MINIST. AG.PEC.ABAST. Transferências Voluntárias Públicas Federais	46.890,42	
806	MINIST. DESENV. AGRÁRIO - Transferências Voluntárias Públicas Federais	19.274,82	69.546,54
807	Convênio nº 159/2016 - SEAB - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	172.153,94	
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	62.772,40	5.399,28
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	4.380,16	19.299,63
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS113/2015	11.575,82	
TOTAL		4.964.094,15	4.650.586,29

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Contador Geral

JOSIANE DAS GRAÇAS M. P. FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1EC1BB11

ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Unidade gestora: Município de Balsa Nova				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2016	Balanço Anual	Data de Emissão: 27/03/2017		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	44.276.524,00	45.326.504,00	43.524.695,57	(1.801.808,43)
RECEITA TRIBUTÁRIA	7.589.147,00	7.589.147,00	5.665.761,91	(1.923.385,09)
IMPOSTOS	7.522.322,00	7.522.322,00	5.599.527,91	(1.922.794,09)
TAXAS	87.088,00	87.088,00	66.234,00	(20.854,00)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	(20.263,00)	(20.263,00)	0,00	20.263,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	508.598,00	508.598,00	504.563,12	(4.034,88)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	509.569,00	509.569,00	504.563,12	(5.005,88)
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	(971,00)	(971,00)	0,00	971,00
RECEITA PATRIMONIAL	767.578,00	818.111,66	1.173.409,34	355.297,68
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	767.155,00	817.688,66	1.173.289,34	355.600,68
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	423,00	423,00	120,00	(303,00)
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	23.210,00	23.210,00	6.741,58	(16.468,42)
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.904.960,00	35.904.406,34	35.414.350,03	(490.056,31)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	34.696.750,00	35.696.196,34	35.197.591,28	(498.605,06)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	208.210,00	208.210,00	216.758,75	8.548,75
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	483.031,00	483.031,00	759.869,59	276.838,59
MULTAS JUROS DE MORA	206.831,00	206.831,00	241.526,11	34.695,11
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	342.213,37	342.213,37
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	276.200,00	276.200,00	176.130,11	(100.069,89)
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.625.076,00	4.133.491,67	1.951.647,42	(2.181.844,25)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	(2.500.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	(2.500.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	95.000,00	95.000,00	4.990,00	(90.010,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	75.000,00	75.000,00	0,00	(75.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	20.000,00	20.000,00	4.990,00	(15.010,00)
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	30.076,00	1.538.491,67	1.946.657,42	408.165,75
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO c=(b-a)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	30.076,00	507.891,67	1.027.697,42	519.805,75
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	1.030.600,00	918.960,00	(111.640,00)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	46.901.600,00	49.459.995,67	45.476.342,99	(3.983.652,68)
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO c=(b-a)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	46.901.600,00	49.459.995,67	45.476.342,99	(3.983.652,68)
DÉFICIT (IV)	0,00	3.289.098,34	0,00	(3.289.098,34)
TOTAL (V) = (III+IV)	46.901.600,00	52.749.094,01	45.476.342,99	(7.272.751,02)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.615.008,36	5.615.008,36	5.615.008,36
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	5.615.008,36	5.615.008,36	5.615.008,36
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS(f)	DESPESAS LIQUIDADAS(g)	DESPESAS PAGAS(h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	38.932.331,00	43.571.367,63	37.703.474,32	36.428.712,82	36.428.712,82	5.867.893,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.473.341,00	21.245.016,34	19.530.635,70	19.524.255,47	19.524.255,47	1.714.380,64
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	236.450,00	241.450,00	241.450,00	240.534,77	240.534,77	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.222.540,00	22.084.901,29	17.931.388,62	16.663.922,58	16.663.922,58	4.153.512,67
DESPESAS DE CAPITAL	5.239.073,00	9.177.726,38	6.093.998,05	3.822.798,40	3.822.798,40	3.083.728,33
INVESTIMENTOS	4.933.643,00	8.863.819,89	5.781.091,56	3.540.073,85	3.540.073,85	3.082.728,33
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	13.476,49	13.476,49	13.476,49	13.476,49	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	305.430,00	300.430,00	299.430,00	269.248,06	269.248,06	1.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	422.286,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	422.286,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	44.593.690,00	52.749.094,01	43.797.472,37	40.251.511,22	40.251.511,22	8.951.621,64
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00			0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00			0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00			0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00			0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00			0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00			0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00			0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	44.593.690,00	52.749.094,01	43.797.472,37	40.251.511,22	40.251.511,22	8.951.621,64
SUPERÁVIT (IX)	2.307.910,00	0,00	1.678.870,62	5.224.831,77	5.224.831,77	(1.678.870,62)
TOTAL (X) = (VIII + IX)	46.901.600,00	52.749.094,01	45.476.342,99	45.476.342,99	45.476.342,99	7.272.751,02

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS(c)	PAGOS(d)	CANCELADOS(e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM ANTERIORES EXERCÍCIOS(a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(b)				
DESPESAS CORRENTES	94.023,91	2.447.016,36	2.117.399,42	2.117.399,42	241.399,97	182.240,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.466,00	3.702,71	393,54	393,54	0,00	4.775,17
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	21.921,26	21.921,26	21.921,26	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	92.557,91	2.421.392,39	2.095.084,62	2.095.084,62	241.399,97	177.465,71
DESPESAS DE CAPITAL	2.017,90	6.376.987,93	5.746.970,23	5.720.056,68	419.041,69	212.993,91
INVESTIMENTOS	2.017,90	6.353.274,26	5.723.256,56	5.696.343,01	419.041,69	212.993,91
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	23.713,67	23.713,67	23.713,67	0,00	0,00
TOTAL	96.041,81	8.824.004,29	7.864.369,65	7.837.456,10	660.441,66	395.234,79

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS(c)	CANCELADOS(d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	96.360,41	96.349,91	0,00	10,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	2.487,34	2.487,34	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	93.873,07	93.862,57	0,00	10,50
DESPESAS DE CAPITAL	103.800,56	0,00	103.800,56	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	103.800,56	0,00	103.800,56	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	103.800,56	96.360,41	200.150,47	0,00	10,50

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Contador Geral

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:467586F3

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	52.652.962,00	53.902.522,72	8.848.245,30	8.848.245,30	100,00	45.054.277,42	4.435.408,39	4.435.408,39	100,00	49.467.114,33
LEGISLATIVA	2.423.306,00	2.423.306,00	0,00	0,00	0,00	2.423.306,00	0,00	0,00	0,00	2.423.306,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.423.306,00	2.423.306,00	0,00	0,00	0,00	2.423.306,00	0,00	0,00	0,00	2.423.306,00
ADMINISTRAÇÃO	10.217.734,00	9.729.049,88	2.140.168,14	2.140.168,14	24,19	7.588.881,74	1.093.877,22	1.093.877,22	24,66	8.635.172,66
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.847.734,00	9.359.049,88	2.102.281,68	2.102.281,68	23,76	7.256.768,20	1.079.477,58	1.079.477,58	24,34	8.279.572,30
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	320.000,00	320.000,00	37.886,46	37.886,46	0,43	282.113,54	14.399,64	14.399,64	0,32	305.600,36
SEGURANÇA PÚBLICA	10.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
DEFESA CIVIL	10.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.093.364,00	3.093.364,00	311.757,94	311.757,94	3,52	2.781.606,06	253.082,29	253.082,29	5,71	2.840.281,71
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.801.916,00	1.801.916,00	248.550,28	248.550,28	2,81	1.553.365,72	203.482,14	203.482,14	4,59	1.598.433,86
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	154.532,00	154.532,00	5.261,61	5.261,61	0,06	149.270,39	3.259,29	3.259,29	0,07	151.272,71
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	1.311,00	1.311,00	0,00	0,00	0,00	1.311,00	0,00	0,00	0,00	1.311,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	599.955,00	599.955,00	51.052,25	51.052,25	0,58	548.902,75	41.855,16	41.855,16	0,94	558.099,84
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	535.650,00	535.650,00	6.893,80	6.893,80	0,08	528.756,20	4.485,70	4.485,70	0,10	531.164,30
SAÚDE	12.090.768,00	12.332.394,00	1.951.955,73	1.951.955,73	22,06	10.380.438,27	1.276.204,58	1.276.204,58	28,77	11.056.189,42
ATENÇÃO BÁSICA	7.456.522,00	6.991.302,00	1.045.511,30	1.045.511,30	11,82	5.945.790,70	799.914,38	799.914,38	18,03	6.191.387,62
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.293.504,00	4.000.350,00	748.711,98	748.711,98	8,46	3.251.638,02	402.004,57	402.004,57	9,06	3.598.345,43
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	861.568,00	861.568,00	86.646,85	86.646,85	0,98	774.921,15	47.244,41	47.244,41	1,07	814.323,59
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	146.419,00	146.419,00	1.540,93	1.540,93	0,02	144.878,07	300,93	300,93	0,01	146.118,07
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	107.755,00	107.755,00	9.544,67	9.544,67	0,11	98.210,33	8.304,67	8.304,67	0,19	99.450,33
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	225.000,00	225.000,00	60.000,00	60.000,00	0,68	165.000,00	18.435,62	18.435,62	0,42	206.564,38
EDUCAÇÃO	14.359.924,00	16.219.034,72	1.987.183,99	1.987.183,99	22,46	14.231.850,73	1.281.505,85	1.281.505,85	28,89	14.937.528,87
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.187.126,00	1.741.156,00	261.568,22	261.568,22	2,96	1.479.587,78	110.999,81	110.999,81	2,50	1.630.156,19
ENSINO FUNDAMENTAL	8.085.883,00	9.303.559,01	974.904,12	974.904,12	11,02	8.328.654,89	747.895,41	747.895,41	16,86	8.555.663,60
ENSINO PROFISSIONAL	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
ENSINO SUPERIOR	400.000,00	400.000,00	181.561,56	181.561,56	2,05	218.438,44	2.039,45	2.039,45	0,05	397.960,55
EDUCAÇÃO INFANTIL	4.294.585,00	4.380.099,29	533.892,23	533.892,23	6,03	3.846.207,06	406.502,89	406.502,89	9,16	3.973.596,40
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.317,00	12.207,42	0,00	0,00	0,00	12.207,42	0,00	0,00	0,00	12.207,42
EDUCAÇÃO ESPECIAL	217.013,00	217.013,00	35.257,86	35.257,86	0,40	181.755,14	14.068,29	14.068,29	0,32	202.944,71
CULTURA	188.944,00	188.944,00	28.436,21	28.436,21	0,32	160.507,79	4.947,36	4.947,36	0,11	183.996,64
ADMINISTRAÇÃO GERAL	69.944,00	69.944,00	18.436,21	18.436,21	0,21	51.507,79	3.459,54	3.459,54	0,08	66.484,46
DIFUSÃO CULTURAL	119.000,00	119.000,00	10.000,00	10.000,00	0,11	109.000,00	1.487,82	1.487,82	0,03	117.512,18
URBANISMO	5.578.280,00	4.688.280,00	457.199,77	457.199,77	5,17	4.231.080,23	116.767,35	116.767,35	2,63	4.571.512,65
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.690.187,00	1.590.187,00	0,00	0,00	0,00	1.590.187,00	0,00	0,00	0,00	1.590.187,00
SERVIÇOS URBANOS	3.888.093,00	3.098.093,00	457.199,77	457.199,77	5,17	2.640.893,23	116.767,35	116.767,35	2,63	2.981.325,65
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
SANEAMENTO	1.240.000,00	1.220.000,00	692.259,37	692.259,37	7,82	527.740,63	140.877,72	140.877,72	3,18	1.079.122,28
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.240.000,00	1.220.000,00	692.259,37	692.259,37	7,82	527.740,63	140.877,72	140.877,72	3,18	1.079.122,28
GESTÃO AMBIENTAL	185.000,00	163.750,00	2.373,00	2.373,00	0,03	161.377,00	2.373,00	2.373,00	0,05	161.377,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	140.000,00	118.750,00	2.373,00	2.373,00	0,03	116.377,00	2.373,00	2.373,00	0,05	116.377,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
AGRICULTURA	260.000,00	694.528,12	1.281,68	1.281,68	0,01	693.246,44	1.281,68	1.281,68	0,03	693.246,44
ABASTECIMENTO	260.000,00	694.528,12	1.281,68	1.281,68	0,01	693.246,44	1.281,68	1.281,68	0,03	693.246,44
COMÉRCIO E SERVIÇOS	393.043,00	393.043,00	45.891,28	45.891,28	0,52	347.151,72	40.749,34	40.749,34	0,92	352.293,66
ADMINISTRAÇÃO GERAL	224.043,00	224.043,00	43.191,28	43.191,28	0,49	180.851,72	40.449,34	40.449,34	0,91	183.593,66
PROMOÇÃO COMERCIAL	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
COMERCIALIZAÇÃO	18.000,00	18.000,00	1.200,00	1.200,00	0,01	16.800,00	300,00	300,00	0,01	17.700,00
TURISMO	117.000,00	117.000,00	1.500,00	1.500,00	0,02	115.500,00	0,00	0,00	0,00	117.000,00
DESPORTO E LAZER	598.334,00	704.564,00	198.991,45	198.991,45	2,25	505.572,55	58.142,40	58.142,40	1,31	646.421,60
ADMINISTRAÇÃO GERAL	337.334,00	352.334,00	96.996,45	96.996,45	1,10	255.337,55	40.622,40	40.622,40	0,92	311.711,60

DESPORTO COMUNITÁRIO	261.000,00	352.230,00	101.995,00	101.995,00	1,15	250.235,00	17.520,00	17.520,00	0,40	334.710,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.566.535,00	1.569.535,00	1.030.746,74	1.030.746,74	11,65	538.788,26	165.599,60	165.599,60	3,73	1.403.935,40
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	788.800,00	788.800,00	560.000,00	560.000,00	6,33	228.800,00	63.892,03	63.892,03	1,44	724.907,97
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	777.735,00	780.735,00	470.746,74	470.746,74	5,32	309.988,26	101.707,57	101.707,57	2,29	679.027,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	447.730,00	447.730,00	0,00	0,00	0,00	447.730,00	0,00	0,00	0,00	447.730,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	447.730,00	447.730,00	0,00	0,00	0,00	447.730,00	0,00	0,00	0,00	447.730,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	52.652.962,00	53.902.522,72	8.848.245,30	8.848.245,30	100,00	45.054.277,42	4.435.408,39	4.435.408,39	100,00	49.467.114,33

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:32A2C555

ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade gestora: Município de Balsa Nova					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2016	Balanço Anual			Data de Emissão: 23/03/2017	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orcamentária (I)	45.476.342,99	42.701.454,32	Despesa Orçamentária (VI)	43.797.472,37	44.828.328,94
Ordinária	33.036.676,65	42.701.454,32	Ordinária	31.992.016,38	44.828.328,94
Vinculada	12.439.666,34	0,00	Vinculada	11.805.455,99	0,00
Transferências do FUNDEB	6.055.913,64	0,00	Transferências do FUNDEB	5.846.064,94	0,00
Transferências Voluntárias	1.634.326,72	0,00	Transferências Voluntárias	846.269,21	0,00
Alienação de Bens	85.237,15	0,00	Alienação de Bens	331.209,80	0,00
Outras Origens	1.330.860,64	0,00	Outras Origens	1.353.527,56	0,00
Transferências de Programas	3.333.328,19	0,00	Transferências de Programas	2.445.911,54	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	982.472,94	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	278.195,58	25.625,40	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	2.304.000,00	2.195.000,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	7.032.405,61	11.923.409,55	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	11.524.051,03	8.133.083,99
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	13.786.924,73	14.292.848,39	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	8.948.345,51	13.786.924,73
Caixa e Equivalentes de Caixa	13.644.183,67	14.253.907,89	Caixa e Equivalentes de Caixa	8.909.405,01	13.644.183,67
Realizável	142.741,06	38.940,50	Realizável	38.940,50	142.741,06
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	66.573.868,91	68.943.337,66	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	66.573.868,91	68.943.337,66

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Contador Geral

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D44CBE91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
BALANÇO PATRIMONIAL - 2016

Câmara Municipal de Barbosa Ferraz		
Cnpj/Mf. 77.227.726/0001-96		
Exercício: 2016		
a. Quadro Principal		
ATIVO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	17.929,42	16.837,70
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	17.929,42	16.837,70
Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00

VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	98.007,87	85.279,87
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	98.007,87	85.279,87
TOTAL DO ATIVO	**115.937,29**	**102.117,57**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Passivo Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	11.845,63	11.120,43
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	6.083,79	5.717,27
Total do Passivo Circulante	17.929,42	16.837,70
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	98.007,87	85.279,87
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	98.007,87	85.279,87
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**115.937,29**	**102.117,57**
b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64		
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	17.929,42	16.837,70
Ativo Permanente	98.007,87	85.279,87
Total do Ativo	115.937,29	102.117,57
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	17.929,42	16.837,70
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	17.929,42	16.837,70
Saldo Patrimonial (I- II)	**98.007,87**	**85.279,87**
c. Quadro das Contas de Compensação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64		
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS		
00-SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00
00001-Recursos do Tesouro (Decentralizados)	0,00	0,00
99-FONTES EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos	0,00	0,00
e. Notas Explicativas		

Parâmetro: Consolidação Geral

Barbosa Ferraz - PR, 31 de dezembro de 2016

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
Presidente

RONNIE TAVARES FILHO
Vice Presidente

JOSÉ EDUARDO CORNELIAN
1.º Secretário

CARLOS ROBERTO LUCINDO
2.º Secretário

MILTON RUBENS BUSS JUNIOR
Técnico em Contabilidade
CRC-PR-048.972/O-5

KLEITON LUIS LEME CRACCO
Controlador Interno

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:77A82D41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 012/2017 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 001/2017 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada, visando a realização de serviços de elaboração, protocolo e acompanhamento de projetos junto ao SICONV – Sistema de Convênios do Governo federal e demais sistemas de âmbito estadual e federal, objetivando a captação e viabilização de recursos financeiros para os planos de governo do Município de Califórnia, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Sra. Pregoeira da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 033/2017, e nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 012/2017 que tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada, visando a realização de serviços de elaboração, protocolo e acompanhamento de projetos junto ao SICONV – Sistema de Convênios do Governo federal e demais sistemas de âmbito estadual e federal, objetivando a captação e viabilização de recursos financeiros para os planos de governo do Município de Califórnia, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital,** nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: LABORO COMERCIAL, CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME
CNPJ/N°: 06.093.138/0001-69

Item	Qtde	Especificação	Valor Unitário (mensal)	Valor Total (12 meses)
1	12 meses	Prestação de Serviços Técnicos de gerenciamento de projetos e convênios, especializados em elaboração de propostas para captação de recursos junto aos diversos Ministérios da República bem como as demais instancias do governo federal e estadual, com ênfase na operacionalização do SICONV e monitoramento das propostas, contratos, convênios, execução e prestação de contas finais, compreendendo apoio operacional na: - Viabilização e captação de Recursos **Federais e Estaduais** oriundos do Orçamento Geral da União e do Estado do Paraná; - Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos Ministérios, Secretarias e Órgãos do Governo Federal e Estadual; - Inserção, acompanhamento, aprovação de propostas, cadastro de licitações, inserção de contratos, notas fiscais, pagamentos e prestação de contas junto ao SICONV; - Inserção, acompanhamento, monitoramento de termos de compromisso e inserção de vistorias, fotos e documentos das obras junto ao SIMEC/ FNDE – Fundo Nacional de Educação; - Inserção de propostas, acompanhamento e aprovação junto o FNS – Fundo Nacional de Saúde; - Monitoramentos dos repasses voluntários para execução de obras e inserção de fotos, através do SISMOB– Ministério da Saúde; - Inserção, acompanhamento, inserção de documentos e fotos, e monitoramento dos convênios junto ao SIGA/FUNASA – Fundação Nacional de Saúde; e, - Acompanhamento de Contratos de Repasse junto a GIGOV-LD; - Elaboração de documentos e ofícios para captação de recursos; - Acompanhamento do PAR – Plano de Ações Articuladas/FNDE junto ao secretário de Educação com vistas a viabilizar recursos; - Assessoria aos secretários municipais com vistas à apresentação de projetos para captação de recursos; - Contatos com os deputados autores das emendas parlamentares, com vistas a agilizar o repasse de recursos; - Participação de reuniões e treinamentos junto a Caixa Econômica Federal, Paranacidade e demais órgãos federais e estaduais.	R$1.655,00	R$ 19.860,00
Valor Total				**R$ 19.860,00**

Valor Total Homologado: R$ 19.860,00 (dezenove mil oitocentos e sessenta reais)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 012/2017, **na modalidade,** ***Tomada de Preços***: nº 001/2017, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 28 de março de 2017

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:44185002

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI Nº 565/2017, DE 28 DE MARÇO DE 2017

LEI Nº. 565/2017, DE 28 DE MARÇO DE 2017

Súmula: Altera o vencimento do cargo de Contador e da outras providencias.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 542, de 29 de março de 2016, que dispõe sobre os vencimentos dos Servidores Municipais de Campina do Simão, modificando padrão de vencimento do cargo de contador, conforme Anexo I, parte integrante dessa Lei.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, em 28 de março de 2017.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

ANEXO I
LEI Nº 565 / 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO																		
ANEXO I – Lei Nº 565 / 2017 de 28/03/2017				CARGOS EFETIVOS														TABELA DE VENCIMENTOS 2017
				CLASSES														
DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS	CH	NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
CONTADOR	1	40	6	4.800,00	4.896,00	4.993,92	5.093,80	5.195,67	5.299,59	5.405,58	5.513,69	5.623,97	5.736,44	5.851,17	5.968,20	6.087,56	6.209,31	6.333,50

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:BD9762EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2017

Espécie: Dispensa de Licitação**. Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios produzidos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados ao preparo das refeições oferecidas na merenda escolar nos meses de abril a dezembro de 2017, em atendimento ao **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, conforme segue:

Item	Descrição	Un	Quant	Valor Unitário	Valor Total	Produtor
1	Abobrinha verde	KG	540	R$ 3,02	R$ 1.630,80	Márcio Jose Veiga
2	Alface crespa	KG	720	R$ 4,41	R$ 3.175,20	Lourival da Cruz
3	Alho	KG	126	R$ 25,55	R$ 3.219,30	Gilmar Oliveira da Cruz
4	Batata doce	KG	480	R$ 1,59	R$ 763,20	Márcio Jose Veiga
5	Batata inglesa	KG	2.160	R$ 1,89	R$ 4.082,40	Gilmar Oliveira da Cruz
6	Batata salsa	KG	720	R$ 9,07	R$ 6.530,40	Aércio Caia
7	Beterraba	KG	900	R$ 1,45	R$ 1.305,00	Jonas Daniel da Silva
8	Biscoito caseira de coco	KG	66	R$ 13,46	R$ 888,36	Haroldo Chimborski
9	Biscoito caseiro de maisena	KG	88	R$ 13,21	R$ 1.162,48	Haroldo Chimborski
10	Brócolis	KG	480	R$ 5,05	R$ 2.424,00	Luiz Fernando da Silva
11	Cebola	KG	720	R$ 1,49	R$ 1.072,80	Viviane Aparecida Veiga Uaska
12	Cenoura	KG	1.260	R$ 2,07	R$ 2.608,20	Jose Caia Neto
13	Couve-flor	KG	720	R$ 5,92	R$ 4.262,40	Ivone Teresinha Uaska
14	Couve manteiga	KG	720	R$ 4,46	R$ 3.211,20	Luiz Fernando da Silva
15	Cuca de banana	KG	184	R$ 13,38	R$ 2.461,92	Haroldo Chimborski
16	Cuca de farofa	KG	276	R$ 13,94	R$ 3.847,44	Haroldo Chimborski
17	Cuca de goiaba	KG	276	R$ 13,61	R$ 3.756,36	Haroldo Chimborski
18	Doce caseiro de banana	KG	28,8	R$ 8,91	R$ 256,61	Haroldo Chimborski
19	Doce caseiro de maçã	KG	28,8	R$ 9,24	R$ 266,11	Haroldo Chimborski
20	Doce caseiro de pêssego	KG	28,8	R$ 9,24	R$ 266,11	Haroldo Chimborski
21	Feijão preto	KG	1.440	R$ 4,93	R$ 7.099,20	Josimar Oliveira da Cruz
22	Laranja	KG	3.240	R$ 3,15	R$ 10.206,00	Ildacir Ferreira Suota
23	Mandioca sem casca	KG	640	R$ 4,96	R$ 3.174,40	Viviane Aparecida Veiga Uaska
24	Milho verde	UN	10.000	R$ 0,96	R$ 9.600,00	Edivaldo da Cruz
25	Molho de tomate caseiro	KG	360	R$ 5,68	R$ 2.044,80	Haroldo Chimborski
26	Morango	KG	1.200	R$ 11,50	R$ 13.800,00	Claudimir Pacholski
27	Ovos	DZ	700	R$ 5,15	R$ 3.605,00	Geraldo da Cruz
28	Pão caseiro	KG	2.160	R$ 8,99	R$ 19.418,40	Lucas Ferreira da Maia
29	Pepino	KG	720	R$ 1,99	R$ 1.432,80	Jonas Daniel da Silva
30	Pimentão	KG	540	R$ 2,06	R$ 1.112,40	Jose Caia Neto
31	Repolho verde	UN	720	R$ 1,52	R$ 1.094,40	Edinei Cislinski

32	Tempero verde	KG	144	R$ 3,87	R$ 557,28	Edinei Cislinski
33	Tomate	KG	1.620	R$ 2,27	R$ 3.677,40	Geraldo da Cruz
34	Vagem	KG	270	R$ 4,73	R$ 1.277,10	Ivone Teresinha Uaska

Valor total: R$ 125.289,47 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos). **Fundamento Legal:** Lei Federal n° 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e Resolução CD/FNDE nº 4/2015. **Processo**: Dispensa de Licitação nº 2/2017. **Cobertura Orçamentária**: 05 – Secretaria de Educação Cultura, Esporte e Turismo 05.001 – Departamento de Educação 12.361.0005.2011 – Merenda Escolar 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Fontes de Recurso: 00110 – Recursos Federais, 00000 – Recursos Municipais, 00107 – Recursos Federais/Municipais. **Autorização**: em 28/03/2017, Jorge Luiz Quege - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:2623B83E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.995.888,48	437.815,44	24.433.703,92	3.244.783,67	3.244.783,67	3.004.635,18	3.004.635,18	12,30	21.429.068,74
DESPESAS CORRENTES	21.716.994,48	8.855,94	21.725.850,42	3.148.410,56	3.148.410,56	2.920.727,07	2.920.727,07	13,44	18.805.123,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.272.000,00	0,00	10.272.000,00	1.517.909,90	1.517.909,90	1.517.909,90	1.517.909,90	14,78	8.754.090,10
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	300.000,00	0,00	300.000,00	55.567,58	55.567,58	55.567,58	55.567,58	18,52	244.432,42
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.144.994,48	8.855,94	11.153.850,42	1.574.933,08	1.574.933,08	1.347.249,59	1.347.249,59	12,08	9.806.600,83
DESPESAS DE CAPITAL	2.022.676,00	428.959,50	2.451.635,50	96.373,11	96.373,11	83.908,11	83.908,11	3,42	2.367.727,39
INVESTIMENTOS	1.852.676,00	428.959,50	2.281.635,50	14.194,26	14.194,26	1.729,26	1.729,26	0,08	2.279.906,24
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	170.000,00	0,00	170.000,00	82.178,85	82.178,85	82.178,85	82.178,85	48,34	87.821,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	256.218,00	0,00	256.218,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	256.218,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	256.218,00	0,00	256.218,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	256.218,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.733.330,52	0,00	1.733.330,52	201.737,39	201.737,39	201.737,39	201.737,39	11,64	1.531.593,13
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.729.219,00	437.815,44	26.167.034,44	3.446.521,06	3.446.521,06	3.206.372,57	3.206.372,57	12,25	22.960.661,87
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	25.729.219,00	437.815,44	26.167.034,44	3.446.521,06	3.446.521,06	3.206.372,57	3.206.372,57	12,25	22.960.661,87
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	25.729.219,00	437.815,44	26.167.034,44	3.446.521,06	3.446.521,06	3.206.372,57	3.206.372,57	12,25	22.960.661,87

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:BDC618CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial(d)	Dotação atualizada(e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo(i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre(j)
			No bimestre	Até bimestre (f)	(g) = (e-f)	No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	1.653.330,52	1.653.330,52	196.513,01	196.513,01	1.456.817,51	196.513,01	196.513,01	1.456.817,51	101.614,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.280.257,52	1.280.257,52	187.458,77	187.458,77	1.092.798,75	187.458,77	187.458,77	1.092.798,75	92.560,14
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	373.073,00	373.073,00	9.054,24	9.054,24	364.018,76	9.054,24	9.054,24	364.018,76	9.054,24
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	80.000,00	80.000,00	5.224,38	5.224,38	74.775,62	5.224,38	5.224,38	74.775,62	5.224,38
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	80.000,00	80.000,00	5.224,38	5.224,38	74.775,62	5.224,38	5.224,38	74.775,62	5.224,38
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.733.330,52	1.733.330,52	201.737,39	201.737,39	1.531.593,13	201.737,39	201.737,39	1.531.593,13	106.838,76
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (V) = (III + IV)	1.733.330,52	1.733.330,52	201.737,39	201.737,39	1.531.593,13	201.737,39	201.737,39	1.531.593,13	106.838,76

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:41D1E55C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	23.501.948,00	23.926.525,67	3.789.454,69	15,84	3.789.454,69	15,84	20.137.070,98
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.371.000,00	3.371.000,00	272.556,39	8,09	272.556,39	8,09	3.098.443,61
IMPOSTOS	2.959.000,00	2.959.000,00	223.184,64	7,54	223.184,64	7,54	2.735.815,36
TAXAS	412.000,00	412.000,00	49.371,75	11,98	49.371,75	11,98	362.628,25
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	355.000,00	355.000,00	98.136,59	27,64	98.136,59	27,64	256.863,41
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	355.000,00	355.000,00	98.136,59	27,64	98.136,59	27,64	256.863,41
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	71.000,00	71.618,17	32.950,20	46,01	32.950,20	46,01	38.667,97
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	71.000,00	71.618,17	32.950,20	46,01	32.950,20	46,01	38.667,97
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	685.604,00	685.604,00	21.617,00	3,15	21.617,00	3,15	663.987,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.623.344,00	19.047.303,50	3.350.120,00	17,59	3.350.120,00	17,59	15.697.183,50
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	18.428.844,00	18.852.803,50	3.350.120,00	17,77	3.350.120,00	17,77	15.502.683,50
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	194.500,00	194.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	194.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	396.000,00	396.000,00	14.074,51	3,55	14.074,51	3,55	381.925,49
MULTAS JUROS DE MORA	320.000,00	320.000,00	2.748,07	0,86	2.748,07	0,86	317.251,93
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00	30.000,00	9.998,83	33,33	9.998,83	33,33	20.001,17
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	46.000,00	46.000,00	1.327,61	2,89	1.327,61	2,89	44.672,39
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	176.471,00	176.471,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176.471,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	176.471,00	176.471,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176.471,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	176.471,00	176.471,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176.471,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	23.678.419,00	24.102.996,67	3.789.454,69	15,72	3.789.454,69	15,72	20.313.541,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	23.678.419,00	24.102.996,67	3.789.454,69	15,72	3.789.454,69	15,72	20.313.541,98
DÉFICIT (VI)	(2.050.800,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	21.627.619,00	24.102.996,67	3.789.454,69	15,72	3.789.454,69	15,72	20.313.541,98
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	13.237,77	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:1ADFB330

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	(1.733.330,52)	0,00	(201.737,39)		(201.737,39)		201.737,39
TOTAL(V) = (III + IV)	(1.733.330,52)	0,00	(201.737,39)	()	(201.737,39)	()	201.737,39

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:05A9B4C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESA FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017											
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II											
FUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	23.995.888,48	24.433.703,92	3.244.783,67	3.244.783,67	94,15	21.188.920,25	3.004.635,18	3.004.635,18	93,71	21.429.068,74
LEGISLATIVA	1.208.153,00	1.208.153,00	0,00	0,00	0,00	1.208.153,00	0,00	0,00	0,00	1.208.153,00
ADMINISTRAÇÃO	4.124.794,00	4.210.794,00	525.237,86	525.237,86	15,24	3.685.556,14	518.857,28	518.857,28	16,18	3.691.936,72
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.054.393,00	1.103.393,00	133.618,43	133.618,43	3,88	969.774,57	119.271,22	119.271,22	3,72	984.121,78
SAÚDE	5.662.152,00	5.662.152,00	958.487,80	958.487,80	27,81	4.703.664,20	799.928,61	799.928,61	24,95	4.862.223,39
EDUCAÇÃO	6.232.862,48	6.535.677,92	940.830,92	940.830,92	27,30	5.594.847,00	885.967,66	885.967,66	27,63	5.649.710,26
CULTURA	152.000,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00	152.000,00
URBANISMO	3.628.949,00	3.628.949,00	471.984,29	471.984,29	13,69	3.156.964,71	469.332,08	469.332,08	14,64	3.159.616,92
HABITAÇÃO	139.619,00	139.619,00	0,00	0,00	0,00	139.619,00	0,00	0,00	0,00	139.619,00
GESTÃO AMBIENTAL	450.051,00	450.051,00	50.586,87	50.586,87	1,47	399.464,13	50.586,87	50.586,87	1,58	399.464,13
AGRICULTURA	373.000,00	373.000,00	15.689,28	15.689,28	0,46	357.310,72	12.343,24	12.343,24	0,38	360.656,76
INDÚSTRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ENERGIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSPORTE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPORTO E LAZER	133.697,00	133.697,00	10.601,79	10.601,79	0,31	123.095,21	10.601,79	10.601,79	0,33	123.095,21
ENCARGOS ESPECIAIS	470.000,00	470.000,00	137.746,43	137.746,43	4,00	332.253,57	137.746,43	137.746,43	4,30	332.253,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	256.218,00	256.218,00	0,00	0,00	0,00	256.218,00	0,00	0,00	0,00	256.218,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	1.733.330,52	1.733.330,52	201.737,39	201.737,39	5,85	1.531.593,13	201.737,39	201.737,39	6,29	1.531.593,13
TOTAL	25.729.219,00	26.167.034,44	3.446.521,06	3.446.521,06	100,00	22.720.513,38	3.206.372,57	3.206.372,57	100,00	22.960.661,87

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:66AA31F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESA FUNÇÃO SUB FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017											
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	23.995.888,48	24.433.703,92	3.244.783,67	3.244.783,67	94,15	21.188.920,25	3.004.635,18	3.004.635,18	93,71	21.429.068,74
LEGISLATIVA	1.208.153,00	1.208.153,00	0,00	0,00	0,00	1.208.153,00	0,00	0,00	0,00	1.208.153,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.208.153,00	1.208.153,00	0,00	0,00	0,00	1.208.153,00	0,00	0,00	0,00	1.208.153,00
ADMINISTRAÇÃO	4.124.794,00	4.210.794,00	525.237,86	525.237,86	15,24	3.685.556,14	518.857,28	518.857,28	16,18	3.691.936,72
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.826.503,00	3.912.503,00	505.741,95	505.741,95	14,67	3.406.761,05	499.361,37	499.361,37	15,57	3.413.141,63
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	298.291,00	298.291,00	19.495,91	19.495,91	0,57	278.795,09	19.495,91	19.495,91	0,61	278.795,09
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.054.393,00	1.103.393,00	133.618,43	133.618,43	3,88	969.774,57	119.271,22	119.271,22	3,72	984.121,78
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.054.393,00	1.103.393,00	133.618,43	133.618,43	3,88	969.774,57	119.271,22	119.271,22	3,72	984.121,78
SAÚDE	5.662.152,00	5.662.152,00	958.487,80	958.487,80	27,81	4.703.664,20	799.928,61	799.928,61	24,95	4.862.223,39
ATENÇÃO BÁSICA	5.612.152,00	5.612.152,00	958.487,80	958.487,80	27,81	4.653.664,20	799.928,61	799.928,61	24,95	4.812.223,39
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
EDUCAÇÃO	6.232.862,48	6.535.677,92	940.830,92	940.830,92	27,30	5.594.847,00	885.967,66	885.967,66	27,63	5.649.710,26
ENSINO FUNDAMENTAL	5.313.462,48	5.616.277,92	853.386,43	853.386,43	24,76	4.762.891,49	798.523,17	798.523,17	24,90	4.817.754,75
ENSINO SUPERIOR	87.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	832.400,00	832.400,00	87.444,49	87.444,49	2,54	744.955,51	87.444,49	87.444,49	2,73	744.955,51
CULTURA	152.000,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00	152.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	152.000,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00	152.000,00
URBANISMO	3.628.949,00	3.628.949,00	471.984,29	471.984,29	13,69	3.156.964,71	469.332,08	469.332,08	14,64	3.159.616,92
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.628.949,00	3.628.949,00	471.984,29	471.984,29	13,69	3.156.964,71	469.332,08	469.332,08	14,64	3.159.616,92
HABITAÇÃO	139.619,00	139.619,00	0,00	0,00	0,00	139.619,00	0,00	0,00	0,00	139.619,00
HABITAÇÃO URBANA	139.619,00	139.619,00	0,00	0,00	0,00	139.619,00	0,00	0,00	0,00	139.619,00
GESTÃO AMBIENTAL	450.051,00	450.051,00	50.586,87	50.586,87	1,47	399.464,13	50.586,87	50.586,87	1,58	399.464,13
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	450.051,00	450.051,00	50.586,87	50.586,87	1,47	399.464,13	50.586,87	50.586,87	1,58	399.464,13

AGRICULTURA	373.000,00	373.000,00	15.689,28	15.689,28	0,46	357.310,72	12.343,24	12.343,24	0,38	360.656,76
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	373.000,00	373.000,00	15.689,28	15.689,28	0,46	357.310,72	12.343,24	12.343,24	0,38	360.656,76
INDÚSTRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
PROPRIEDADE INDUSTRIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ENERGIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ENERGIA ELÉTRICA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSPORTE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPORTO E LAZER	133.697,00	133.697,00	10.601,79	10.601,79	0,31	123.095,21	10.601,79	10.601,79	0,33	123.095,21
DESPORTO COMUNITÁRIO	133.697,00	133.697,00	10.601,79	10.601,79	0,31	123.095,21	10.601,79	10.601,79	0,33	123.095,21
ENCARGOS ESPECIAIS	470.000,00	470.000,00	137.746,43	137.746,43	4,00	332.253,57	137.746,43	137.746,43	4,30	332.253,57
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	470.000,00	470.000,00	137.746,43	137.746,43	4,00	332.253,57	137.746,43	137.746,43	4,30	332.253,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	256.218,00	256.218,00	0,00	0,00	0,00	256.218,00	0,00	0,00	0,00	256.218,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	256.218,00	256.218,00	0,00	0,00	0,00	256.218,00	0,00	0,00	0,00	256.218,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	1.733.330,52	1.733.330,52	201.737,39	201.737,39	5,85	1.531.593,13	201.737,39	201.737,39	6,29	1.531.593,13
TOTAL	25.729.219,00	26.167.034,44	3.446.521,06	3.446.521,06	100,00	22.720.513,38	3.206.372,57	3.206.372,57	100,00	22.960.661,87

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:9C6AB6EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESA FUNÇÃO SUB FUNÇÃO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017										
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.733.330,52	1.733.330,52	201.737,39	201.737,39	100,00	1.531.593,13	201.737,39	201.737,39	100,00	1.531.593,13
LEGISLATIVA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
ADMINISTRAÇÃO	189.000,00	189.000,00	20.331,62	20.331,62	10,08	168.668,38	20.331,62	20.331,62	10,08	168.668,38
ADMINISTRAÇÃO GERAL	171.000,00	171.000,00	17.870,24	17.870,24	8,86	153.129,76	17.870,24	17.870,24	8,86	153.129,76
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	18.000,00	18.000,00	2.461,38	2.461,38	1,22	15.538,62	2.461,38	2.461,38	1,22	15.538,62
ASSISTÊNCIA SOCIAL	75.000,00	75.000,00	4.426,26	4.426,26	2,19	70.573,74	4.426,26	4.426,26	2,19	70.573,74
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	75.000,00	75.000,00	4.426,26	4.426,26	2,19	70.573,74	4.426,26	4.426,26	2,19	70.573,74
SAÚDE	184.000,00	184.000,00	32.017,68	32.017,68	15,87	151.982,32	32.017,68	32.017,68	15,87	151.982,32
ATENÇÃO BÁSICA	184.000,00	184.000,00	32.017,68	32.017,68	15,87	151.982,32	32.017,68	32.017,68	15,87	151.982,32
EDUCAÇÃO	581.257,52	581.257,52	101.493,45	101.493,45	50,31	479.764,07	101.493,45	101.493,45	50,31	479.764,07
ENSINO FUNDAMENTAL	437.257,52	437.257,52	83.993,30	83.993,30	41,63	353.264,22	83.993,30	83.993,30	41,63	353.264,22
EDUCAÇÃO INFANTIL	144.000,00	144.000,00	17.500,15	17.500,15	8,67	126.499,85	17.500,15	17.500,15	8,67	126.499,85
CULTURA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
URBANISMO	180.000,00	180.000,00	26.107,96	26.107,96	12,94	153.892,04	26.107,96	26.107,96	12,94	153.892,04
INFRA-ESTRUTURA URBANA	180.000,00	180.000,00	26.107,96	26.107,96	12,94	153.892,04	26.107,96	26.107,96	12,94	153.892,04
HABITAÇÃO	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
HABITAÇÃO URBANA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	28.000,00	28.000,00	2.599,42	2.599,42	1,29	25.400,58	2.599,42	2.599,42	1,29	25.400,58
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	28.000,00	28.000,00	2.599,42	2.599,42	1,29	25.400,58	2.599,42	2.599,42	1,29	25.400,58
AGRICULTURA	15.000,00	15.000,00	482,38	482,38	0,24	14.517,62	482,38	482,38	0,24	14.517,62
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	15.000,00	15.000,00	482,38	482,38	0,24	14.517,62	482,38	482,38	0,24	14.517,62
DESPORTO E LAZER	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	453.073,00	453.073,00	14.278,62	14.278,62	7,08	438.794,38	14.278,62	14.278,62	7,08	438.794,38
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	453.073,00	453.073,00	14.278,62	14.278,62	7,08	438.794,38	14.278,62	14.278,62	7,08	438.794,38
TOTAL	1.733.330,52	1.733.330,52	201.737,39	201.737,39	100,00	1.531.593,13	201.737,39	201.737,39	100,00	1.531.593,13

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:E035D4A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITA ALIENAÇÃO APLICAÇÃO RECURSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	176.471,00	0,00	176.471,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	176.471,00	0,00	176.471,00
Alienação de Bens Móveis	176.471,00	0,00	176.471,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	176.471,00	0,00	176.471,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS PAGAMENTO DE RESTOS (e)	A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	176.471,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176.471,00
Investimentos	176.471,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176.471,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	176.471,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176.471,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	868,99	0,00	868,99

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:3E873BDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITA DESPESA MANUT DESENV ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.133.000,00	3.133.000,00	225.159,28	7,19
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	324.000,00	324.000,00	3.172,25	0,98
1.1.1 - IPTU	266.000,00	266.000,00	1.311,76	0,49
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	58.000,00	58.000,00	1.860,49	0,81
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	750.000,00	750.000,00	8.722,61	1,16
1.2.1 - ITBI	692.000,00	692.000,00	8.722,61	1,26
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.614.000,00	1.614.000,00	160.709,02	9,96
1.3.1 - ISS	1.556.000,00	1.556.000,00	160.594,87	10,32
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	58.000,00	58.000,00	114,15	0,42
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	445.000,00	445.000,00	52.555,40	11,81
1.4.1 - IRRF	445.000,00	445.000,00	52.555,40	11,81
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	15.726.000,00	15.812.000,00	2.853.612,05	18,05
2.1 - Cota-parte FPM	9.601.000,00	9.601.000,00	1.584.542,04	16,50
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	9.601.000,00	9.601.000,00	1.584.542,04	16,50
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	4.951.000,00	4.951.000,00	963.794,16	19,47
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	159.000,00	159.000,00	5.569,20	3,50
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	361.000,00	361.000,00	12.047,91	3,34
2.5 - Cota-parte ITR	206.000,00	206.000,00	1.852,70	0,90
2.6 - Cota-parte IPVA	448.000,00	534.000,00	285.806,04	53,52
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	18.859.000,00	18.945.000,00	3.078.771,33	16,25
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	19.000,00	19.309,09	33,33	0,17
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	755.528,00	1.044.487,50	262.700,68	25,15
5.1 - Transferências do salário-educação	320.528,00	320.528,00	72.227,46	22,53
5.2 - Outras transferências do FNDE	435.000,00	723.959,50	188.843,58	26,08
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	1.629,64	0,00

6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.000,00	2.000,00	516,25	25,81
6.1 - Transferências de convênios	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	516,25	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	776.528,00	1.065.796,59	263.250,26	24,70

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.145.000,00	3.145.000,00	570.724,36	18,15
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.920.000,00	1.920.000,00	316.908,34	16,51
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	990.200,00	990.200,00	192.758,80	19,47
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	31.800,00	31.800,00	1.113,84	3,50
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	72.200,00	72.200,00	2.409,58	3,34
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	41.200,00	41.200,00	372,59	0,90
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	89.600,00	89.600,00	57.161,21	63,80
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	3.663.614,00	3.663.614,00	812.352,38	22,08
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.663.614,00	3.663.614,00	809.045,48	22,08
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	3.306,90	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	518.614,00	518.614,00	238.321,12	45,95

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.491.257,52	2.491.257,52	468.237,88	18,80	468.237,88	18,80
13.1 - Com educação infantil	659.000,00	659.000,00	104.944,64	15,92	104.944,64	15,92
13.2 - Com ensino fundamental	1.832.257,52	1.832.257,52	363.293,24	19,83	363.293,24	19,83
14 - OUTRAS DESPESAS	1.172.356,48	1.172.356,48	623.184,42	53,16	154.946,54	13,22
14.1 - Com educação infantil	230.000,00	230.000,00	104.944,64	45,63	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	942.356,48	942.356,48	518.239,78	54,99	154.946,54	16,44
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.663.614,00	3.663.614,00	1.091.422,30	29,79	623.184,42	17,01

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	57,64

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	21.827,17
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	21.827,17

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	958.400,00	958.400,00	104.944,64	10,95	104.944,64	10,95
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	889.000,00	889.000,00	104.944,64	11,80	104.944,64	11,80
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	69.400,00	69.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.988.192,00	4.988.192,00	1.668.818,18	33,46	793.473,30	15,91
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.774.614,00	2.774.614,00	518.239,78	18,68	518.239,78	18,68
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.213.578,00	2.213.578,00	316.169,31	14,28	301.539,02	13,62
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	834.409,09	0,00	(26.305,50)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	87.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	6.033.592,00	6.033.592,00	1.773.762,82	29,40	898.417,94	14,89

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	238.321,12
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	3.306,90
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	21.827,17
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	263.455,19
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	634.962,75
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	20,62

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	320.528,00	320.528,00	88.153,74	27,50	47.920,77	14,95
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	460.000,00	762.815,44	14.816,90	1,94	14.816,90	1,94
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	780.528,00	1.083.343,44	102.970,64	9,50	62.737,67	5,79
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	6.814.120,00	7.116.935,44	1.876.733,46	26,37	961.155,61	13,51

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO SALDO	ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	157.733,85	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	21.827,17	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	809.045,48	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	577.150,09	0,00

49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.306,90	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	257.029,46	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) Saldo financeiro conciliado	0,00	0,00

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:30685EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017									
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX									
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2016	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2016							
EXECUTIVO									
Município de Campo do Tenente	229.731,07	78.623,07	0,00	67.224,14	241.130,00	408.327,78	0,00	106.465,82	301.861,96
Orgão NÃO encontrado: 0	5.391,57	0,00	0,00	0,00	5.391,57	0,00	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	57.418,51	11.401,96	0,00	6.928,86	61.891,61	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	963,85	1.493,11	0,00	1.493,10	963,86	5.102,55	0,00	4.966,77	135,78
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	19.923,59	0,00	19.923,59	0,00	219.592,42	0,00	11.821,70	207.770,72
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E	97.588,65	1.915,52	0,00	34.568,47	64.935,70	94.411,37	0,00	79.012,94	15.398,43
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E	0,00	4.310,12	0,00	4.310,12	0,00	7.662,80	0,00	7.662,80	0,00
SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-	68.368,49	39.578,77	0,00	0,00	107.947,26	70.645,69	0,00	2.006,61	68.639,08
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.144,98	0,00	995,00	149,98
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.767,97	0,00	0,00	9.767,97
TOTAL	229.731,07	78.623,07	0,00	67.224,14	241.130,00	408.327,78	0,00	106.465,82	301.861,96

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:4DC14FC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017			
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII			
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan à Fev 2017	Jan à Fev 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	25.895.707,50	4.130.946,63	3.338.183,96
Receita tributária	3.361.000,00	272.556,39	220.478,07
IPTU	266.000,00	1.311,76	0,00
ISS	1.556.000,00	160.594,87	111.442,75
ITBI	692.000,00	8.722,61	4.312,54
IRRF	445.000,00	52.555,40	33.532,29
Outras receitas tributárias	402.000,00	49.371,75	71.190,49
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	355.000,00	98.136,59	4.931,69
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	355.000,00	98.136,59	4.931,69
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	71.618,17	32.950,20	41.958,73
(-)Aplicações financeiras	(71.618,17)	(32.950,20)	(41.958,73)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	21.098.103,50	3.724.562,14	3.066.637,28
FPM	9.601.000,00	1.584.542,04	1.459.608,67

ICMS	4.951.000,00	963.794,16	675.077,45
Convênios	194.500,00	0,00	139.250,84
Outras transferências correntes	6.351.603,50	1.176.225,94	792.700,32
Demais receitas correntes	1.081.604,00	35.691,51	46.136,92
Dívida Ativa	46.000,00	1.327,61	3.078,86
Diversas receitas correntes	1.035.604,00	34.363,90	43.058,06
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	176.471,00	0,00	5.400,00
Operações de crédito(III)	0,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	176.471,00	0,00	5.400,00
Transferências de capital	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras transferências de capital	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	25.895.707,50	4.130.946,63	3.338.183,96

DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan à Fev 2017	Jan à Fev 2016	Jan à Fev 2017	Jan à Fev 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	23.379.180,94	3.344.923,57	2.907.403,57	3.117.240,08	2.590.731,80
Pessoal e encargos sociais	11.552.257,52	1.705.368,67	1.453.746,24	1.705.368,67	1.453.746,24
Juros e encargos da dívida (I)	673.073,00	64.621,82	62.803,33	64.621,82	62.803,33
Outras despesas correntes	11.153.850,42	1.574.933,08	1.390.854,00	1.347.249,59	1.074.182,23
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	22.706.107,94	3.280.301,75	2.844.600,24	3.052.618,26	2.527.928,47
DESPESAS DE CAPITAL (I)	2.531.635,50	101.597,49	89.480,33	89.132,49	85.415,33
Investimentos	2.281.635,50	14.194,26	5.434,00	1.729,26	1.369,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	250.000,00	87.403,23	84.046,33	87.403,23	84.046,33
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	2.281.635,50	14.194,26	5.434,00	1.729,26	1.369,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	256.218,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	25.243.961,44	3.294.496,01	2.850.034,24	3.054.347,52	2.529.297,47
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)		651.746,06	836.450,62	836.450,62	488.149,72
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				437.815,44	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					0,00

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:6CA04DD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESUMIDO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	23.678.419,00
Previsão Atualizada da Receita	24.102.996,67
Receitas Realizadas	3.789.454,69
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	25.729.219,00
Créditos Adicionais	437.815,44
Dotação Atualizada	26.167.034,44
Despesas Empenhadas	3.446.521,06
Despesas Liquidadas	3.206.372,57
Despesas Pagas	2.741.729,51
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.446.521,06
Despesas Liquidadas	3.206.372,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	21.091.019,69
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias (IV)	
Despesas Previdenciárias (V)	
Resultado Previdenciário (IV - V)	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(814.697,56)	0,00 %

Resultado Primário	0,00	836.450,62	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
Poder Executivo	308.354,14	0,00	67.224,14	241.130,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	408.327,78	0,00	106.465,82	301.861,96
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	716.681,92	0,00	173.689,96	542.991,96

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	634.962,75	25% / 18%	20,62 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	468.237,88	60%	57,64 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	101.597,49	2.430.038,01

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	176.471,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	176.471,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	560.820,25	15%	18,22 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:31E11FAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO RECEITAS DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.133.000,00	3.133.000,00	225.159,28	7,19
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	266.000,00	266.000,00	1.311,76	0,49
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	692.000,00	692.000,00	8.722,61	1,26
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.556.000,00	1.556.000,00	160.594,87	10,32
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	445.000,00	445.000,00	52.555,40	11,81
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	81.000,00	81.000,00	334,17	0,41
Dívida Ativa dos Impostos	21.000,00	21.000,00	1.192,67	5,68
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	72.000,00	72.000,00	447,80	0,62
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.726.000,00	15.812.000,00	2.853.612,05	18,05
Cota-Parte FPM	9.601.000,00	9.601.000,00	1.584.542,04	16,50
Cota-Parte ITR	206.000,00	206.000,00	1.852,70	0,90
Cota-Parte IPVA	448.000,00	534.000,00	285.806,04	53,52
Cota-Parte ICMS	4.951.000,00	4.951.000,00	963.794,16	19,47
Cota-Parte IPI-Exportação	361.000,00	361.000,00	12.047,91	3,34
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	159.000,00	159.000,00	5.569,20	3,50
Desoneração ICMS (LC 87/96)	159.000,00	159.000,00	5.569,20	3,50
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	18.859.000,00	18.945.000,00	3.078.771,33	16,25

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.692.502,00	2.692.502,00	331.955,74	12,33
Provenientes da União	2.492.502,00	2.492.502,00	316.955,74	12,72
Provenientes dos Estados	200.000,00	200.000,00	15.000,00	7,50
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.745.002,00	2.745.002,00	331.955,74	12,09

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre	% (f/e)	Liquidadas até	% (g/e)

			(f)	x100	o	x100
DESPESAS CORRENTES	5.295.369,00	5.290.369,00	976.311,22	18,45	830.217,03	15,69
Pessoal e encargos sociais	2.384.000,00	2.384.000,00	384.408,40	16,12	384.408,40	16,12
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.911.369,00	2.906.369,00	591.902,82	20,37	445.808,63	15,34
DESPESAS DE CAPITAL	550.783,00	555.783,00	14.194,26	2,55	1.729,26	0,31
Investimentos	550.783,00	555.783,00	14.194,26	2,55	1.729,26	0,31
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.846.152,00	5.846.152,00	990.505,48	16,94	831.946,29	14,23

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.747.002,00	2.747.002,00	45.297,87	4,57	33.822,87	4,07
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.694.502,00	2.694.502,00	45.297,87	4,57	33.822,87	4,07
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	237.303,17	23,96	237.303,17	28,52
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.747.002,00	2.747.002,00	282.601,04	28,53	271.126,04	32,59

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	707.904,44	71,47	560.820,25	67,41

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	18,22
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	99.004,55

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	5.796.152,00	5.796.152,00	990.505,48	100,00	831.946,29	100,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.846.152,00	5.846.152,00	990.505,48	100,00	831.946,29	100,00

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:EA39716F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2017 PREGÃO Nº 11/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratado: **ELVIS FERNANDO MOREIRA 08530818911**
CNPJ: **19.836.958/0001-45**
Modalidade: **Pregão nº 11/2017**
Objeto: **Contratação de empresa para realização de transporte escolar municipal**.

ITEM	ITINERÁRIO	KM/DIA	HORÁRIO	DIAS LETIVOS	VALOR KM	VALOR TOTAL
8	EXECUÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM VEICULO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 44 PASSAGEIROS, NO ITINERÁRIO: SANTA ISABEL/MALUCELLI/RONCADOR/CATANDUVAS.	81	TARDE	200	4,50	72.900,00

Valor: **R$ 72.900,00** (setenta e dois mil e novecentos reais).
Prazo de Execução: **12 meses**
Prazo de vigência: **30 dias além do prazo de execução**.
Data: **27/03/2017**

O inteiro teor do contrato se encontra disponível para consulta junto ao processo licitatório.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:064D56CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 19/2017

Processo:	8205/2017 - Dispensa 19/2017
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **ZANOELLO INDÚSTRIA DE TROFÉUSE MEDALHAS LTDA. CNPJ: 81.839.540/0001-65.**
Objeto:	Referente Aquisição de Brindes comemorativos alusivos ao aniversario de 06 anos da Unidade do Corpo de Bombeiros no Município, visando Homenagear pessoas em destaque para a Unidade.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 1.248,10(um mil duzentos e quarenta e oito reais e dez centavos.).
Embasamento Legal:	Inciso II, Artigo 24 - Lei nº. 8.666/93
Data	28/03/2017.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:3A9EB567

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO RERRATIFICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) Extrato de ata e publicação de REGISTRO DE PREÇOS de filtros para utilização em veículos e máquinas da frota municipal com vigência de 27/03/2017 à 26/03/2018, decorrentes do pregão eletrônico nº 24/2017,conforme segue:
ATA SRP Nº 145 /2017
EMPRESA DETENTORA: CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP.
CNPJ Nº 79.432.126/0001-95

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
001	1	46855	FILTRO COMBUSTIVEL-1R.0751	BALDWIN	PC	12,00	33,50
001	2	46870	FILTRO COMBUSTIVEL 1R.1804	BALDWIN	PC	10,00	59,00
001	3	46790	FILTRO COMBUSTIVEL E 52 KP	HENGST	PC	10,00	65,70
001	4	46812	FILTRO COMBUSTIVEL E 52 KP	HENGST	PC	10,00	31,20
001	5	46793	FILTRO COMBUSTIVEL E 90KP	HENGST	PC	10,00	12,00
001	6	46787	FILTRO COMBUSTIVEL E83KPP01	HENGST	PC	10,00	45,40
001	7	46816	FILTRO COMBUSTIVEL EFP 105	DELPHI	PC	10,00	11,50
001	8	46767	FILTRO COMBUSTIVEL EFP 107	DELPHI	PC	10,00	10,50
001	9	46798	FILTRO COMBUSTIVEL HDF 410	DELPHI	PC	10,00	31,60
001	10	46809	FILTRO COMBUSTIVEL HDF 411	DELPHI	PC	15,00	31,20
001	11	33431	FILTRO COMBUSTIVEL HDF 422	DELPHI	PC	15,00	24,20
001	12	33427	FILTRO COMBUSTIVEL IVECO H 160 WK	HENGST	PC	10,00	25,50
001	13	46797	FILTRO COMBUSTIVEL R 45	RACOR	PC	10,00	37,20
001	14	46778	FILTRO COMBUSTIVEL RC -353	RACOR	PC	10,00	48,50
001	15	46801	FILTRO COMBUSTIVEL RC 347	RACOR	PC	10,00	28,90
001	16	5329	FILTRO DE AR - EFA-360	DELPHI	PC	10,00	8,50
001	17	5373	FILTRO DE AR - EFA-400	DELPHI	PC	10,00	35,90
001	18	5385	FILTRO DE AR - EFA-405	DELPHI	PC	10,00	44,50
001	19	5383	FILTRO DE AR - EFA-946	DELPHI	PC	20,00	65,90
001	20	5334	FILTRO DE AR - EFA-988	DELPHI	PC	12,00	11,90
001	21	46841	FILTRO DE AR 32/925682	JCB	PC	10,00	173,00
001	22	46901	FILTRO DE AR CABINE-231.4486	FILTROS MIL	PC	10,00	111,50
001	23	46902	FILTRO DE AR CABINE -232.1732	CATERPILLAR	PC	10,00	129,50
001	24	46900	FILTRO DE AR CABINE -7T 7358	BALDWIN	PC	10,00	88,25
001	25	46892	FILTRO DE AR CONDICIONADO-180.7487	BALDWIN	PC	10,00	125,50
001	26	46883	FILTRO DE AR CONDICIONADO CABINE-245.7823	BALDAWIN	PC	6,00	85,20
001	27	46884	FILTRO DE AR CONDICIONADO CABINE-293.1183	CATERPILLAR	PC	6,00	91,90
001	28	46885	FILTRO DE AR CONDICIONADO CABINE-293.1184	BALDWIN	PC	6,00	59,10
001	29	46792	FILTRO DE AR EDA 127	DELPHI	PC	10,00	13,20
001	30	46799	FILTRO DE AR EFA 411	DELPHI	PC	10,00	38,50
001	31	46800	FILTRO DE AR EFA 415	DELPHI	PC	10,00	52,20
001	32	46752	FILTRO DE AR EFA 513	DELPHI	PC	10,00	8,75
001	33	46759	FILTRO DE AR EFA 619	DELPHI	PC	6,00	22,30
001	34	46760	FILTRO DE AR EFA 655	DELPHI	PC	10,00	41,20
001	35	46757	FILTRO DE AR EFA 907	DELPHI	PC	10,00	20,55
001	36	46769	FILTRO DE AR EFA 990	DELPHI	PC	10,00	8,75
001	37	46764	FILTRO DE AR FAP 9054	WEGA	PC	10,00	14,30
001	38	46771	FILTRO DE AR FAP 9121	WEGA	PC	10,00	15,00
001	39	46796	FILTRO DE AR JFA 0388	WEGA	PC	10,00	48,75
001	40	46893	FILTRO DE AR PRIMARIO-245.6375	BALDWIN	PC	6,00	94,10

001	41	46859	FILTRO DE AR PRIMARIO -131.8822	BALDWIN	PC	10,00	87,90
001	42	46886	FILTRO DE AR PRIMARIO -132.7265	TURBO	PC	10,00	205,20
001	43	46872	FILTRO DE AR PRIMARIO -206.5234	BALDWIN	PC	5,00	85,20
001	44	46867	FILTRO DE AR PRIMARIO 108.0671	BALDWIN	PC	10,00	155,40
001	45	46860	FILTRO DE AR SECUNDARIO-131.8821	BALDWIN	PC	10,00	63,00
001	46	46894	FILTRO DE AR SECUNDARIO-245.6376	BALDWIN	PC	6,00	44,00
001	47	46887	FILTRO DE AR SECUNDARIO-6I-2504	BALDWIN	PC	10,00	47,99
001	48	46873	FILTRO DE AR SECUNDARIO -206.5235	BALDWIN	PC	5,00	70,15
001	49	46868	FILTRO DE AR SECUNDARIO 108.0672	BALDWIN	PC	10,00	87,50
001	50	46784	FILTRO DE AR XL 2101	XANFIL	PC	10,00	37,85
001	51	46788	FILTRO DE AR XL 2109	XANFIL	PC	10,00	35,50
001	52	46773	FILTRO DE AR XL 2110	XANFIL	PC	10,00	36,50
001	53	33434	FILTRO DE AR XL 2121	XANFIL	PC	6,00	43,20
001	54	46785	FILTRO DE AR XL 2131'	XANFIL	PC	10,00	49,80
001	55	46810	FILTRO DE AR XL 2169	XANFIL	PC	10,00	159,15
001	56	46774	FILTRO DE AR XS 10	XANFIL	PC	10,00	22,90
001	57	46896	FILTRO DE COMBUSTIVEL-1R-0762	BALDWIN	PC	6,00	90,00
001	58	46815	FILTRO DE COMBUSTIVEL FF 20037	DELPHI	PC	10,00	8,75
001	59	46755	FILTRO DE COMBUSTIVEL FF 20038	DELPHI	PC	10,00	10,50
001	60	46770	FILTRO DE OLEO E31H	HENGST	PC	10,00	14,85
001	61	46899	FILTRO DE OLEO HIDRAULIC0- 1R-0774	BALDWIN	PC	6,00	9,90
001	62	46897	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE-1R- 1807	HENGST	PC	6,00	9,90
001	63	5337	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - EFL-523	DELPHI	PC	6,00	14,50
001	64	5382	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - EFL-562	DELPHI	PC	15,00	4,90
001	65	5379	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - EFL-563	DELPHI	PC	20,00	9,50
001	66	5332	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - EFL-619	DELPHI	PC	12,00	6,20
001	67	5358	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - EFL-723	DELPHI	PC	15,00	15,90
001	68	19560	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - EFL-724	DELPHI	PC	20,00	52,20
001	69	46891	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE -1R-0739	DELPHI	PC	10,00	39,85
001	70	46898	FILTRO DE TRANSMISSAO- 328.3655	BALDWIN	PC	6,00	268,89
001	71	46814	FILTRO DESUMIFICADOR T 250W	HENGST	PC	6,00	59,50
001	72	46890	FILTRO DIESEL-1R-0770	DELPHI	PC	10,00	54,20
001	73	46888	FILTRO DO DIESEL-1R-0762	BALDWIN	PC	10,00	89,95
001	74	46878	FILTRO DO DIESEL-326.1644	BALDWIN	PC	12,00	102,00
001	75	46874	FILTRO DO DIESEL-438.5386	CATERPILLAR	PC	10,00	29,50
001	76	46875	FILTRO DO DIESEL -1R.0753	DELPHI	PC	10,00	18,00
001	77	46876	FILTRO DO DIESEL -306.9199	CATERPILLAR	PC	10,00	29,10
001	78	5375	FILTRO DO OLEO DIESEL - EFC-101	DELPHI	PC	10,00	22,99
001	79	5359	FILTRO DO OLEO DIESEL - HDF-496	DELPHI	PC	12,00	12,50
001	80	5341	FILTRO DO OLEO DIESEL - HDF-762	DELPHI	PC	10,00	11,89
001	81	46871	FILTRO HIDRAULICO-1G 8878	BALDWIN	PC	10,00	119,50
001	82	46858	FILTRO HIDRAULICO -093 7521	CATERPILLAR	PC	10,00	52,10
001	83	46856	FILTRO HIDRAULICO -179.9806	BALDWIN	PC	10,00	190,20
001	84	46882	FILTRO HIDRAULICO -179.9806	BALDWIN	PC	6,00	190,00
001	85	46857	FILTRO HIDRAULICO -5I.8670	BALDWIN	PC	10,00	157,91
001	86	46879	FILTRO HIDRAULICO -937521	BALDWIN	PC	10,00	64,99
001	87	46861	FILTRO HIDRAULICO 179.9806	BALDWIN	PC	10,00	199,50
001	88	46866	FILTRO HIDRAULICO 51.8670	BALDWIN	PC	10,00	157,83
001	89	46839	FILTRO HIDRAULICO JCBM32/925346	JCB	PC	10,00	199,50
001	90	46877	FILTRO LUBRIFICANTE -1R-0739	BALDWIN	PC	10,00	34,00
001	91	46862	FILTRO LUBRIFICANTE 1R.0739	BALDWIN	PC	12,00	40,20
001	92	46869	FILTRO LUBRIFICANTE 7W.2326	DELPHI	PC	10,00	19,40
001	93	46789	FILTRO LUBRIFICANTE E 160D	HENGST	PC	10,00	27,29
001	94	46794	FILTRO LUBRIFICANTE E 64KP	HENGST	PC	10,00	19,00
001	95	46811	FILTRO LUBRIFICANTE E V161 D 28	HENGST	PC	10,00	25,00
001	96	2427	FILTRO LUBRIFICANTE EFL-734 BISNAGA	DELPHI	UN	30,00	9,90
001	97	46776	FILTRO LUBRIFICANTE EFL 521	DELPHI	PC	10,00	15,00
001	98	46807	FILTRO LUBRIFICANTE EFL 721	DELPHI	PC	10,00	19,90
001	99	46786	FILTRO LUBRIFICANTE EFL 731	DELPHI	PC	10,00	22,50
001	100	46808	FILTRO LUBRIFICANTE EFL 737	DELPHI	PC	10,00	21,00
001	101	33430	FILTRO LUBRIFICANTE EFL 745	DELPHI	PC	20,00	45,05
001	102	46772	FILTRO LUBRIFICANTE EFL 748	DELPHI	PC	10,00	9,50
001	103	46795	FILTRO LUBRIFICANTE EFL 986	DELPHI	PC	10,00	25,00
001	104	46766	FILTRO LUBRIFICANTE EFL 992	DELPHI	PC	10,00	12,70
001	105	46838	FILTRO LUBRIFICANTE JCB 320/07394	BALDWIN	PC	10,00	209,15
001	106	46895	FILTRO SEPARADOR-326.1644	BALDWIN	PC	6,00	84,50
001	107	46865	FILTRO SEPARADOR 117.4089	FILFILTER	PC	10,00	47,50
001	108	46837	FILTRO SEPARADOR 321925815	JCB	PC	10,00	189,50
001	109	46803	FILTRO SEPARADOR EFS 102	DELPHI	PC	10,00	19,25
001	110	46802	FILTRO SEPARADOR EFS 105	DELPHI	PC	10,00	26,50
001	111	46804	FILTRO SEPARADOR EFS 109	DELPHI	PC	10,00	28,90
001	112	46805	FILTRO SEPARADOR EFS 110	DELPHI	PC	10,00	35,50
001	113	33426	FILTRO SEPARADOR IVECO H 215 WK	HENGST	PC	10,00	37,50
001	114	46806	FILTRO SEPARADOR P 420	HENGST	PC	10,00	91,50
001	115	46783	FILTRO SEPARADOR R 120L 10 AQII	RACOR	PC	20,00	49,50
001	116	46781	FILTRO SEPARADOR R 2830M	RACOR	PC	20,00	73,80
001	117	46791	FILTRO SEPARADOR R120L 3MB	RACOR	PC	10,00	52,50
001	118	46779	FILTRO SEPARADOR S 4242	RACOR	PC	10,00	59,50
001	119	46813	FILTRO SEPARADOR T 160	RACOR	PC	10,00	91,50
001	120	46840	FILTRO TRANSMISAO JCB 581-M7012	JCB	PC	10,00	71,50

NADIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços – SRP

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:A2155D65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Município de GENERALCARNEIRO - PR		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIROAFEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO		
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO		
LRF, Art. 48 - Anexo XVII		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	39.294.544,95
Previsão Atualizada	—	39.294.544,95
Receitas Realizadas	5.268.793,44	5.268.793,44
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	39.264.544,95
Créditos Adicionais	—	97.500,00
Dotação Atualizada	—	39.362.044,95
Despesas Empenhadas	3.523.978,60	3.523.978,60
Despesas Liquidadas	3.302.046,60	3.302.046,60
Superavit Orçamentário	—	1.966.746,84

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.523.978,60	3.523.978,60
Despesas Liquidadas	3.302.046,60	3.302.046,60

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	30.466.895,76

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-107.509,13	0,00
Resultado Primário	0,00	2.090.257,31	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.516.801,21	1.874,31	4.992,48	1.509.934,42
EXECUTIVO	1.516.801,21	1.874,31	4.992,48	1.509.934,42
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.241.089,61	975.613,60	1.303.334,69	3.962.141,32
EXECUTIVO	6.241.089,61	975.613,60	1.303.334,69	3.962.141,32
TOTAL:	7.757.890,82	977.487,91	1.308.327,17	5.472.075,74

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	367.821,15	25%	7,65
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	645.574,55	60%	57,90
Empenhadas	1.028.353,84		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	2.173.645,29
Despesa de Capital Líquida	182.594,46	2.126.589,93

Município de GENERALCARNEIRO - PR				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL				
JANEIROAFEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO				
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO				
LRF, Art. 48 - Anexo XVII				R$ 1,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2017	2025	2035	2050
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	38.039,10
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	5.039,10

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	341.017,09	15,00	7,09
Liquidadas	341.017,09		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:35DE689F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Município de GENERAL CARNEIRO-PR				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM				
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOSFISCALEDASEGURIDADESOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO				
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO				
ADCT. Art 77 - Anexo XVI				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.616.322,18	1.616.322,18	194.620,17	12,04
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	474.778,00	474.778,00	988,33	0,21
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	115.151,00	115.151,00	36.917,87	32,06
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	535.013,18	535.013,18	23.530,71	4,40
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	416.230,00	416.230,00	121.805,58	29,26
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	20.398,00	20.398,00	370,99	1,82
Dívida Ativa dos Impostos	41.006,00	41.006,00	7.919,20	19,31
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	13.746,00	13.746,00	3.087,49	22,46
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.768.412,19	26.768.412,19	4.614.630,43	17,24
Cota-Parte FPM	15.842.288,96	15.842.288,96	2.617.352,76	16,52
Cota-Parte ITR	292.308,00	292.308,00	9.612,26	3,29
Cota-Parte IPVA	850.349,00	850.349,00	445.606,14	52,40
Cota-Parte ICMS	9.306.668,23	9.306.668,23	1.514.921,99	16,28
Cota-Parte IPI-Exportação	242.952,00	242.952,00	18.384,06	7,57
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	233.846,00	233.846,00	8.753,22	3,74
Desoneração ICMS (LC 87/96)	233.846,00	233.846,00	8.753,22	3,74
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	28.384.734,37	28.384.734,37	4.809.250,60	16,94
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.210.636,19	3.210.636,19	60.509,66	1,88
Provenientes da União	3.210.636,19	3.210.636,19	60.509,66	1,88
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	636,24	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.210.636,19	3.210.636,19	61.145,90	1,90

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	9.551.130,96	9.551.130,96	1.134.587,86	11,88	1.015.545,49	10,63
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.058.016,35	4.058.016,35	632.324,40	15,58	632.324,40	15,58

Município de GENERAL CARNEIRO-PR						
RELATÓRIORESUMIDODAEXECUÇÃOORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DARECEITADE IMPOSTOS LÍQUIDAE DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100

DESPESAS CORRENTES	9.551.130,96	9.551.130,96	1.134.587,86	11,88	1.015.545,49	10,63
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.493.114,61	5.493.114,61	502.263,46	9,14	383.221,09	6,98
DESPESAS DE CAPITAL	24.794,02	24.794,02	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	24.794,02	24.794,02	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.575.924,98	9.575.924,98	1.134.587,86	11,85	1.015.545,49	10,61
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.992.480,19	2.992.480,19	404.502,49	35,65	404.502,49	39,83
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	2.992.480,19	2.992.480,19	404.502,49	35,65	404.502,49	39,83
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	163.344,81	14,40	163.344,81	16,08
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	106.681,10	9,40	106.681,10	10,50
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.992.480,19	2.992.480,19	674.528,40	59,45	674.528,40	66,42
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	6.583.444,79	6.583.444,79	460.059,46	-47,60	341.017,09	-55,82
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						7,09
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						380.370,50

MunicípiodeGENERALCARNEIRO-PR					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DARECEITADE IMPOSTOS LÍQUIDAE DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					
ORÇAMENTOSFISCALEDASEGURIDADESOCIAL					
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO -FEVEREIRO					
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	106.681,10		-106.681,10	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS		LIMITE NÃO CUMPRIDO			
ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)	
ARTIGOS 25 E 26					
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00		0,00	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	7.870.207,41	7.870.207,41	791.833,54	69,79	791.833,54	77,97
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.771,56	1.771,56	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.578.946,01	1.578.946,01	342.754,32	30,21	223.711,95	22,03
TOTAL	9.575.924,98	9.575.924,98	1.134.587,86	100,00	1.015.545,49	100,00

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:38346E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Município de GENERALCARNEIRO - PR										
RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL										
JANEIROAFEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO										
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO										
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.264.544,95	39.362.044,95	3.523.978,60	3.523.978,60	100,00	35.838.066,35	3.302.046,60	3.302.046,60	100,00	36.059.998,35
Legislativa	2.191.753,00	2.191.753,00	0,00	0,00	0,00	2.191.753,00	0,00	0,00	0,00	2.191.753,00
Ação Legislativa	2.191.753,00	2.191.753,00	0,00	0,00	0,00	2.191.753,00	0,00	0,00	0,00	2.191.753,00
Administração	8.992.034,19	8.992.034,19	886.469,32	886.469,32	25,16	8.105.564,87	826.885,89	826.885,89	25,04	8.165.148,30
Planejamento e Orçamento	4.449.683,38	4.449.683,38	408.869,06	408.869,06	11,60	4.040.814,32	396.424,31	396.424,31	12,01	4.053.259,07
Administração Geral	3.915.755,21	3.915.755,21	348.927,52	348.927,52	9,90	3.566.827,69	301.788,84	301.788,84	9,14	3.613.966,37

Administração Financeira	626.595,60	626.595,60	128.672,74	128.672,74	3,65	497.922,86	128.672,74	128.672,74	3,90	497.922,86
Segurança Pública	292.308,57	292.308,57	32.627,71	32.627,71	0,93	259.680,86	32.627,71	32.627,71	0,99	259.680,86
Policiamento	292.308,57	292.308,57	32.627,71	32.627,71	0,93	259.680,86	32.627,71	32.627,71	0,99	259.680,86
Assistência Social	3.257.203,73	3.257.203,73	113.184,95	113.184,95	3,21	3.144.018,78	112.235,01	112.235,01	3,40	3.144.968,72
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.096.406,82	1.096.406,82	43.948,91	43.948,91	1,25	1.052.457,91	43.948,91	43.948,91	1,33	1.052.457,91
Assistência Comunitária	2.160.796,91	2.160.796,91	69.236,04	69.236,04	1,96	2.091.560,87	68.286,10	68.286,10	2,07	2.092.510,81
Saúde	9.575.924,98	9.575.924,98	1.134.587,86	1.134.587,86	32,20	8.441.337,12	1.015.545,49	1.015.545,49	30,76	8.560.379,49
Administração Geral	1.578.946,01	1.578.946,01	342.754,32	342.754,32	9,73	1.236.191,69	223.711,95	223.711,95	6,77	1.355.234,06
Atenção Básica	7.870.207,41	7.870.207,41	791.833,54	791.833,54	22,47	7.078.373,87	791.833,54	791.833,54	23,98	7.078.373,87
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.771,56	1.771,56	0,00	0,00	0,00	1.771,56	0,00	0,00	0,00	1.771,56
Vigilância Epidemiológica	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
Educação	10.086.701,35	10.086.701,35	1.114.123,51	1.114.123,51	31,62	8.972.577,84	1.072.085,25	1.072.085,25	32,47	9.014.616,10
Ensino Fundamental	10.005.806,46	10.005.806,46	1.114.123,51	1.114.123,51	31,62	8.891.682,95	1.072.085,25	1.072.085,25	32,47	8.933.721,21
Educação Especial	80.894,89	80.894,89	0,00	0,00	0,00	80.894,89	0,00	0,00	0,00	80.894,89
Cultura	21.258,73	21.258,73	0,00	0,00	0,00	21.258,73	0,00	0,00	0,00	21.258,73
Difusão Cultural	21.258,73	21.258,73	0,00	0,00	0,00	21.258,73	0,00	0,00	0,00	21.258,73
Urbanismo	316.923,55	316.923,55	0,00	0,00	0,00	316.923,55	0,00	0,00	0,00	316.923,55
Infra-Estrutura Urbana	316.923,55	316.923,55	0,00	0,00	0,00	316.923,55	0,00	0,00	0,00	316.923,55
Habitação	8.857,56	8.857,56	0,00	0,00	0,00	8.857,56	0,00	0,00	0,00	8.857,56
Habitação Urbana	8.857,56	8.857,56	0,00	0,00	0,00	8.857,56	0,00	0,00	0,00	8.857,56
Agricultura	774.724,59	872.224,59	59.310,62	59.310,62	1,68	812.913,97	58.992,62	58.992,62	1,79	813.231,97
Promoção da Produção Agropecuária	774.724,59	872.224,59	59.310,62	59.310,62	1,68	812.913,97	58.992,62	58.992,62	1,79	813.231,97
Indústria	68.205,10	68.205,10	0,00	0,00	0,00	68.205,10	0,00	0,00	0,00	68.205,10
Promoção Industrial	68.205,10	68.205,10	0,00	0,00	0,00	68.205,10	0,00	0,00	0,00	68.205,10
Transporte	2.110.470,96	2.110.470,96	42.734,39	42.734,39	1,21	2.067.736,57	42.734,39	42.734,39	1,29	2.067.736,57
Transporte Rodoviário	2.110.470,96	2.110.470,96	42.734,39	42.734,39	1,21	2.067.736,57	42.734,39	42.734,39	1,29	2.067.736,57
Desporto e Lazer	468.058,13	468.058,13	11.678,01	11.678,01	0,33	456.380,12	11.678,01	11.678,01	0,35	456.380,12
Desporto Comunitário	468.058,13	468.058,13	11.678,01	11.678,01	0,33	456.380,12	11.678,01	11.678,01	0,35	456.380,12
Encargos Especiais	905.248,80	905.248,80	129.262,23	129.262,23	3,67	775.986,57	129.262,23	129.262,23	3,91	775.986,57
Serviço da Dívida Interna	905.248,80	905.248,80	129.262,23	129.262,23	3,67	775.986,57	129.262,23	129.262,23	3,91	775.986,57
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.264.544,95	39.362.044,95	3.523.978,60	3.523.978,60	100,00	35.838.066,35	3.302.046,60	3.302.046,60	100,00	36.059.998,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	194.871,71	194.871,71	0,00	0,00	0,00	194.871,71	0,00	0,00	0,00	194.871,71
TOTAL (III) = (I + II)	39.264.544,95	39.362.044,95	3.523.978,60	3.523.978,60	100,00	35.838.066,35	3.302.046,60	3.302.046,60	100,00	36.059.998,35
FONTE:										

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:D63B3DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR					
RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE					
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL					
JANEIROAFEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO					
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					
RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.616.322,18	1.616.322,18	194.620,17	194.620,17	12,04
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	540.429,00	540.429,00	11.843,60	11.843,60	2,19
1.1.1- IPTU	474.778,00	474.778,00	988,33	988,33	0,21
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	19.172,00	19.172,00	99,36	99,36	0,52
1.1.3- DívidaAtiva do IPTU	36.631,00	36.631,00	7.919,20	7.919,20	21,62
1.1.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da DívidaAtiva do IPTU	9.848,00	9.848,00	2.836,71	2.836,71	28,80
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	119.880,00	119.880,00	36.917,87	36.917,87	30,80
1.2.1- ITBI	115.151,00	115.151,00	36.917,87	36.917,87	32,06
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	354,00	354,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- DívidaAtiva do ITBI	2.426,00	2.426,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da DívidaAtiva do ITBI	1.949,00	1.949,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	539.783,18	539.783,18	24.053,12	24.053,12	4,46
1.3.1- ISS	535.013,18	535.013,18	23.530,71	23.530,71	4,40
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	872,00	872,00	271,63	271,63	31,15
1.3.3- DívidaAtiva do ISS	1.949,00	1.949,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da DívidaAtiva do ISS	1.949,00	1.949,00	250,78	250,78	12,87
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	416.230,00	416.230,00	121.805,58	121.805,58	29,26
1.4.1- IRRF	416.230,00	416.230,00	121.805,58	121.805,58	29,26
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- DívidaAtiva do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da DívidaAtiva do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- DívidaAtiva do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da DívidaAtiva do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.768.412,19	26.768.412,19	4.614.630,43	4.614.630,43	17,24
2.1- Cota-Parte FPM	15.842.288,96	15.842.288,96	2.617.352,76	2.617.352,76	16,52
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	_	15.842.288,96	2.617.352,76	2.617.352,76	16,52

2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.306.668,23	9.306.668,23	1.514.921,99	1.514.921,99	16,28
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	233.846,00	233.846,00	8.753,22	8.753,22	3,74
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	242.952,00	242.952,00	18.384,06	18.384,06	7,57
2.5- Cota-Parte ITR	292.308,00	292.308,00	9.612,26	9.612,26	3,29
2.6- Cota-Parte IPVA	850.349,00	850.349,00	445.606,14	445.606,14	52,40
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DARECEITABRUTADE IMPOSTOS (1 + 2)	28.384.734,37	28.384.734,37	4.809.250,60	4.809.250,60	16,94
RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITADAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	_	0,00	195,35	195,35	0,00
5- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.028.478,00	1.028.478,00	100.135,55	100.135,55	9,74
5.1- Transferências do Salário-Educação	556.358,00	556.358,00	100.003,06	100.003,06	17,97
5.2- Outras Transferências do FNDE	472.120,00	472.120,00	0,00	0,00	0,00
5.3-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	132,49	132,49	0,00
6- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	278.179,00	278.179,00	39,43	39,43	0,01
6.1- Transferências de Convênios	278.179,00	278.179,00	0,00	0,00	0,00
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	39,43	39,43	0,00
7- RECEITADE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.306.657,00	1.306.657,00	100.370,33	100.370,33	7,68
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	5.982.561,50	5.982.561,50	922.925,87	922.925,87	15,43
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.797.336,65	3.797.336,65	523.470,51	523.470,51	13,79
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.861.333,65	1.861.333,65	302.984,36	302.984,36	16,28
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	46.769,00	46.769,00	1.750,64	1.750,64	3,74
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	48.590,40	48.590,40	3.676,80	3.676,80	7,57
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	58.462,00	58.462,00	1.922,43	1.922,43	3,29
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	170.069,80	170.069,80	89.121,13	89.121,13	52,40
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.843.746,68	6.843.746,68	1.114.986,80	1.114.986,80	16,29
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.559.998,01	4.559.998,01	1.113.189,28	1.113.189,28	24,41
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	2.283.748,67	2.283.748,67	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	1.797,52	1.797,52	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.422.563,49	-1.422.563,49	190.263,41	190.263,41	-13,37
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	190.263,41	190.263,41	0,00
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.422.563,49	1.422.563,49	0,00	0,00	-13,37

MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR					
RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE					
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL					
JANEIROAFEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO					
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.557.531,79	4.557.531,79	718.023,15	718.023,15	15,75
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.557.531,79	4.557.531,79	718.023,15	718.023,15	15,75
14- OUTRAS DESPESAS	2.286.214,89	2.286.214,89	23.052,40	23.052,40	1,01
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.286.214,89	2.286.214,89	23.052,40	23.052,40	1,01
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.843.746,68	6.843.746,68	741.075,55	741.075,55	10,83
DEDUÇÕES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB PARAPAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB					72.448,60
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					72.448,60
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NAREMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %					57,90
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE				VALOR	
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS				0,00	
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 ²				0,00	
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COMARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	7.096.183,59	7.096.183,59	1.202.312,65	1.202.312,65	16,94
DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	8.375.619,30	8.375.619,30	1.028.353,84	1.028.353,84	12,28
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.843.746,68	6.843.746,68	741.075,55	741.075,55	10,83
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.531.872,62	1.531.872,62	288.078,29	288.078,29	18,81
24.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas	0,00	0,00	-800,00	-800,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	8.375.619,30	8.375.619,30	1.028.353,84	1.028.353,84	12,28
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL				VALOR	
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)				190.263,41	
31 - DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO				0,00	
32- RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS DO FUNDEBATÉ O BIMESTRE = (50 h)				1.797,52	
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB				0,00	
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00	

35- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO4	118.980,37
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO = (46 g)	349.491,39
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	660.532,69
38- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	367.821,15
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	7,65

OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COMAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COMACONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	556.358,00	556.358,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	750.299,00	750.299,00	14.776,93	14.776,93	1,97
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARA					
FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.306.657,00	1.306.657,00	14.776,93	14.776,93	1,13
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	9.682.276,30	9.682.276,30	1.043.130,77	1.043.130,77	10,77

RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	SALDOATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (g)
46- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.126.312,05	349.491,39

MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR	
RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL	
JANEIROAFEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO	
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO	
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE	1.113.189,28
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE	660.275,11
50- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE	1.797,52
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIOATUAL	454.711,69

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:106EAF6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Município de GENERALCARNEIRO - PR							
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO							
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO							
RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.294.544,95	39.294.544,95	5.268.793,44	13,41	5.268.793,44	13,41	34.025.751,51
RECEITAS CORRENTES	37.082.860,56	37.082.860,56	5.268.793,44	14,21	5.268.793,44	14,21	31.814.067,12
RECEITATRIBUTÁRIA	2.191.000,83	2.191.000,83	203.976,63	9,31	203.976,63	9,31	1.987.024,20
IMPOSTOS	1.541.172,18	1.541.172,18	183.242,49	11,89	183.242,49	11,89	1.357.929,69
TAXAS	628.392,76	628.392,76	20.734,14	3,30	20.734,14	3,30	607.658,62
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	21.435,89	21.435,89	0,00	0,00	0,00	0,00	21.435,89
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	417.290,50	417.290,50	38.696,75	9,27	38.696,75	9,27	378.593,75
CONTRIBUIÇÃO PARAO CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	417.290,50	417.290,50	38.696,75	9,27	38.696,75	9,27	378.593,75
RECEITAPATRIMONIAL	95.238,41	95.238,41	5.751,76	6,04	5.751,76	6,04	89.486,65
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	95.238,41	95.238,41	5.751,76	6,04	5.751,76	6,04	89.486,65
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.678.194,28	33.678.194,28	5.002.950,48	14,86	5.002.950,48	14,86	28.675.243,80
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	33.400.015,28	33.400.015,28	5.002.950,48	14,98	5.002.950,48	14,98	28.397.064,80
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	278.179,00	278.179,00	0,00	0,00	0,00	0,00	278.179,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	701.136,54	701.136,54	17.417,82	2,48	17.417,82	2,48	683.718,72
MULTAS E JUROS DE MORA	131.162,76	131.162,76	3.941,32	3,00	3.941,32	3,00	127.221,44
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	504.979,58	504.979,58	2.854,98	0,57	2.854,98	0,57	502.124,60
RECEITADADÍVIDAATIVA	64.994,20	64.994,20	10.621,52	16,34	10.621,52	16,34	54.372,68
RECEITAS DE CAPITAL	2.211.684,39	2.211.684,39	0,00	0,00	0,00	0,00	2.211.684,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.173.645,29	2.173.645,29	0,00	0,00	0,00	0,00	2.173.645,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	2.173.645,29	2.173.645,29	0,00	0,00	0,00	0,00	2.173.645,29
ALIENAÇÃO DE BENS	38.039,10	38.039,10	0,00	0,00	0,00	0,00	38.039,10
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	38.039,10	38.039,10	0,00	0,00	0,00	0,00	38.039,10
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.294.544,95	39.294.544,95	5.268.793,44	13,41	5.268.793,44	13,41	34.025.751,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de GENERALCARNEIRO - PR							
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO							
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	39.294.544,95	39.294.544,95	5.268.793,44	13,41	5.268.793,44	13,41	34.025.751,51
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	39.294.544,95	39.294.544,95	5.268.793,44	13,41	5.268.793,44	13,41	34.025.751,51
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES							
(UTILIZADOS PARACRÉDITOSADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,0	—	—
Superávit Financeiro	——	0,00		——	0,0	——	
Reabertura de CréditosAdicionais		0,00	——		0,0		——

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.264.544,95	39.362.044,95	3.523.978,60	3.523.978,60	35.838.066,35	3.302.046,60	3.302.046,60	36.059.998,35	2.908.648,00
DESPESAS CORRENTES	36.857.988,85	36.857.988,85	3.341.384,14	3.341.384,14	33.516.604,71	3.119.452,14	3.119.452,14	33.738.536,71	2.801.138,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.837.003,17	19.837.003,17	2.469.040,92	2.469.040,92	17.367.962,25	2.469.040,92	2.469.040,92	17.367.962,25	2.258.193,86
JUROS E ENCARGOS DADIVÍDA	45.734,15	45.734,15	21.753,10	21.753,10	23.981,05	21.753,10	21.753,10	23.981,05	21.753,10
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.975.251,53	16.975.251,53	850.590,12	850.590,12	16.124.661,41	628.658,12	628.658,12	16.346.593,41	521.191,91
DESPESAS DE CAPITAL	2.211.684,39	2.309.184,39	182.594,46	182.594,46	2.126.589,93	182.594,46	182.594,46	2.126.589,93	107.509,13
INVESTIMENTOS	1.291.669,74	1.389.169,74	75.085,33	75.085,33	1.314.084,41	75.085,33	75.085,33	1.314.084,41	0,00
AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/ REFINANCIAMENTO DA	DÍVID9A20.014,65	920.014,65	107.509,13	107.509,13	812.505,52	107.509,13	107.509,13	812.505,52	107.509,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	194.871,71	194.871,71	0,00	0,00	194.871,71	0,00	0,00	194.871,71	0,00
RESERVADE CONTINGÊNCIA	194.871,71	194.871,71	0,00	0,00	194.871,71	0,00	0,00	194.871,71	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	39.264.544,95	39.362.044,95	3.523.978,60	3.523.978,60	35.838.066,35	3.302.046,60	3.302.046,60	36.059.998,35	2.908.648,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de GENERALCARNEIRO - PR									
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO									
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO									
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	39.264.544,95	39.362.044,95	3.523.978,60	3.523.978,60	35.838.066,35	3.302.046,60	3.302.046,60	36.059.998,35	2.908.648,00
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.966.746,84	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	39.264.544,95	39.362.044,95	3.523.978,60	3.523.978,60	—	3.302.046,60	5.268.793,44	—	2.908.648,00
RESERVADO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—
FONTE:									

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:92E953EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 066/2.017 – PMG 016/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 018/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	ARBITRAGEM E MESÁRIOS FUTEBOL SUIÇO - SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E MESÁRIOS POR PARTIDA PARA COMPETIÇÕES MUNICIPAIS DE FUTEBOL SUIÇO MIRIM, INFANTIL E JUVENIL.	100 SERV	140,00	D. DOS REIS CARRETAS MARCELINO SPORTS - ME

02	ARBITRAGEM E MESÁRIOS FUTEBOL SUIÇO - SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E MESÁRIOS POR PARTIDA PARA COMPETIÇÕES MUNICIPAIS DE FUTEBOL SUIÇO ADULTO.	120 SERV	162,50	D DOS REIS CARRETAS MARCELINO SPORTS – ME
03	ARBITRAGEM E MESÁRIOS FUTEBOL SUIÇO - SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E MESÁRIOS POR DIÁRIA PARA COMPETIÇÕES REGIONAIS DE FUTEBOL SUIÇO ADULTO.	80 SERV	249,00	D DOS REIS CARRETAS MARCELINO SPORTS – ME
04	ARBITRAGEM E MESÁRIOS FUTEBOL DE AREIA - SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E MESÁRIOS POR DIÁRIA PARA COMPETIÇÕES DE FUTEBOL DE AREIA MIRIM, INFANTIL, JUVENIL E ADULTO.	60 SERV	234,00	D DOS REIS CARRETAS MARCELINO SPORTS – ME
05	ARBITRAGEM E MESÁRIOS FUTEBOL DE CAMPO - SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E MESÁRIOS POR PARTIDA PARA COMPETIÇÕES REGIONAIS DE FUTEBOL DE CAMPO MIRIM, INFANTIL E JUVENIL.	70 SERV	284,00	D DOS REIS CARRETAS MARCELINO SPORTS – ME
06	ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO - SERVIÇOS DE ARBITRAGEM POR PARTIDA PARA COMPETIÇÕES REGIONAIS DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO E VETERANO.	60 SERV	449,00	D DOS REIS CARRETAS MARCELINO SPORTS – ME
07	ARBITRAGEM E MESÁRIOS FUTEBOL DE CAMPO - SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E MESÁRIOS POR PARTIDA PARA COMPETIÇÕES MUNICIPAIS DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO E VETERANO.	60 SERV	419,00	D DOS REIS CARRETAS MARCELINO SPORTS – ME
08	ARBITRAGEM E MESÁRIOS FUTEBOL DE CAMPO - SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E MESÁRIOS POR PARTIDA PARA COMPETIÇÕES MUNICIPAIS DE FUTEBOL DE CAMPO MIRIM, INFANTIL E JUVENIL.	70 SERV	261,50	D DOS REIS CARRETAS MARCELINO SPORTS – ME
09	ARBITRAGEM E MESÁRIOS POR DIÁRIA PARA TORNEIOS E FESTIVAIS NAS COMUNIDADES: MODALIDADE DE FUTEBOL SUIÇO, FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL DE AREIA, VOLEIBOL, BASQUETEBOL, HANDEBOL E FUTSAL.	160 SERV	239,00	D DOS REIS CARRETAS MARCELINO SPORTS – ME
10	ARBITRAGEM E MESÁRIOS POR PARTIDA PARA COMPETIÇÕES MUNICIPAIS DE FUTSAL MIRIM, INFANTIL E JUVENIL.	100 SERV	159,00	D DOS REIS CARRETAS MARCELINO SPORTS – ME
11	ARBITRAGEM E MESÁRIOS POR PARTIDA PARA COMPETIÇÕES MUNICIPAIS DE FUTSAL ADULTO.	100 SERV	199,00	D DOS REIS CARRETAS MARCELINO SPORTS – ME
12	ARBITRAGEM E MESÁRIOS POR DIÁRIA PARA COMPETIÇÕES MUNICIPAIS DE FUTSAL ADULTO.	30 SERV	249,00	.D DOS REIS CARRETAS MARCELINO SPORTS – ME
13	ARBITRAGEM E MESÁRIOS POR DIÁRIA PARA COMPETIÇÕES MUNICIPAIS DE FUTSAL MIRIM, INFANTIL E JUVENIL.	30 SERV	224,00	D DOS REIS CARRETAS MARCELINO SPORTS – ME
14	ARBITRAGEM E MESÁRIOS POR PARTIDA PARA COMPETIÇÕES REGIONAIS DE FUTSAL MIRIM, INFANTIL E JUVENIL.	60 SERV	174,00	D DOS REIS CARRETAS MARCELINO SPORTS – ME
15	ARBITRAGEM E MESÁRIOS POR PARTIDA PARA COMPETIÇÕES REGIONAIS DE FUTSAL ADULTO E VETERANO.	60 SERV	239,00	D DOS REIS CARRETAS MARCELINO SPORTS – ME
16	ARBITRAGEM E MESÁRIOS POR DIÁRIA PARA COMPETIÇÕES REGIONAIS DE FUTSAL MIRIM, INFANTIL E JUVENIL.	30 SERV	234,00	D DOS REIS CARRETAS MARCELINO SPORTS – ME
17	ARBITRAGEM E MESÁRIOS POR DIÁRIA PARA COMPETIÇÕES REGIONAIS DE FUTSAL ADULTO E VETERANO.	30 SERV	249,00	D DOS REIS CARRETAS MARCELINO SPORTS - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 20 de Março de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

DANIELA DOS REIS CARRETAS MARCELINO
D. Dos Reis Carretas Marcelino Sports - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:0C56E8DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 063/2.017 – PMG 015/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 017/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
43	JOGO DE UNIFORME ESPORTIVO DIVERSAS MODALIDADES - Camiseta e shorts, tamanho M, G e GG - Camiseta de tecido elanquinha, shorts c/ tecido de elanca; Estampa c/ impressão em serigrafia 4 cores cromia: camiseta nas costas nome do municipio medidas 20x04 CM, frente brasão e numero conforme a modalidade; shorts numero conforme a modalidade. – **MARCA MARIN**	320 CONJ	41,00	KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ART. ESP. LTDA
45	KIT DE TÊNIS DE MESA PROFISSIONAL (REDE E SUPORTE DE REDE) – **MARCA LEADER**	05 KIT	51,00	KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ART. ESP. LTDA
51	PARES DE MEIÕES NAS CORES BRANCO E AZUL - Tamanho adulto a escolher do 39 ao 42 (PARA FUTEBOL E FUTSAL) - Tecido 100% algodão liso. **– MARCA BRAS´DEL**	180 PARES	8,70	KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ART. ESP. LTDA
52	PARES DE MEIÕES, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO - COR BRANCO - Tamanho juvenil/adulto a escolher do 36 ao 44. – **MARCA BRAS´DEL**	60 PAR	8,70	KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ART. ESP. LTDA
63	SHORTS EM SUPLEX FEMININO (COMPRIDO) - TECIDO: 92% algodão 08% elastano.- **MARCA MARIN**	04 UN	28,00	KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ART. ESP. LTDA
64	SHORTS MASCULINO LONGO - Nas laterias; Cós com Elástico com cordão interno para ajuste; sem forro; com bolso: Lateral com fecho, nas medidas: P, M, G, GG; Composição (tecido): 100% Poliéster; Tecnologia do tecido: Dri-FIT – **MARCA MARIN**	40 UN	40,00	KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ART. ESP. LTDA

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 20 de Março de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

THAIS VALBUENA QUADRADO
Kuadradus Indústria e Comercio de Art. Esp. LTDA

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:469B2411

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 061/2.017 – PMG 015/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 017/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	AGASALHO, TECIDO MALHA (TECIDO TIPO ADIDAS) - CALÇA E BLUSA, TAM P, M, G GG - Tecido malha 65% poliéster e 35% algodão, cor azul royal escuro c/ detalhes amarelo ouro e branco, costura dupla - JAQUETA c/ ziper até na gola, c/ punho, bordado logo marca do Municipio na frente e bordado c/ aplique nas costas nome do Municipio, forrada c/ PV, da mesma cor, c/ dois bolso faca na frente, corda na cintura - CALÇA c/ dois bolso faca, bordado da logo do Município no lado direito. – **MARCA PNA**	120 CONJ	109,00	DAIANE A. S. VEIGA – EIRELI - ME
04	BOLA DE BASQUETEBOL CATEGORIA ADULTO MASCULINO - 7.5 Oficial, diametro 75-78cm, peso 600-650gr, câmara airbility matrizada, acabamento em microfibra, miolo slip system removível e librificado. – **MARCA PENALTY PRÓ 7.5**	40 UN	179,00	DAIANE A. S. VEIGA – EIRELI – ME
05	BOLA DE BASQUETEBOL CATEGORIA JUVENIL FEMININO - 6.5 oficial, diametro 72-74cm, peso 510-565gr, câmara airbility matrizada, acabamento em microfibra, miolo slip system removível e librificado. – **MARCA PENALTY PRÓ 6.5**	40 UN	174,00	DAIANE A. S. VEIGA – EIRELI – ME
10	BOLA DE FUTEBOL, CATEGORIA JUVENIL/JUNIOR/AMADOR - Sistema Termotec Digital Oficial, 08 gomos, confeccionada em PU (PU ultra 100%) camara Airbility, Miolo Slip System removível e librificado, circunferência: 68-70cm, peso 450gr.- **MARCA PENALTY DIGITAL TERM**	60 UN	81,00	DAIANE A. S. VEIGA – EIRELI – ME
12	BOLA HANDEBOL BEACH - HB2 - tamanho feminino, matrizada, com 32 gomos, confeccionada com borracha. Produto importado. Bola aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHB). – **MARCA PENALTY HB2**	03 UN	47,90	DAIANE A. S. VEIGA – EIRELI – ME
18	BOLA MEDICINE BALL DE 10 KG - Matrizada, miolo removível, material borracha. – **MARCA ZIVA 10 KG**	10 UN	200,00	DAIANE A. S. VEIGA – EIRELI – ME
20	BOLA PARA FUTSAL - MAX 200, CATEGORIA INFANTIL - Tecnologia termotec oficial, diâmetro 55-59cm, peso 350-380gr, câmara airbility, acabamento PU ultra 100%, Miolo Slip System removível e lubrificado. – **MARCA PENALTY MAX 200**	20 UN	99,00	DAIANE A. S. VEIGA – EIRELI – ME
23	BOLA PARA HANDEBOL, CATEGORIA JUVENIL/ADULTO, H3L TERMOTEC SUÉCIA - diâmetro 58-60cm, peso 425-475gr, câmara airbility, acabamento PVC costurada ou matrizada, miolo slip system removível e lubrificado. **MARCA PENALTY SUECIA H3L**	15 UN	148,00	DAIANE A. S. VEIGA – EIRELI – ME
24	BOLA PARA HANDEBOL, CATEGORIA KADETE MASC/FEM, H2L TERMOTEC SUÉCIA - diâmetro 54-56cm, peso 325-400gr, câmara airbility, acabamento PU ultra grip costurada, miolo slip system removível e lubrificado. **BOLA PENALTY SUECIA H2L**	45 UN	142,00	DAIANE A. S. VEIGA – EIRELI – ME
25	BOLA PARA VOLEIBOL - Masterizada, microfibra, miolo slipy system, substituivel e lubrificado, câmara airbility, peso 260-280gr, circunferência 65-67cm. **MARCA PENALTY 7.0**	20 U	174,00	DAIANE A. S. VEIGA – EIRELI – ME
27	BOLSA PARA TRANSPORTE DE UNIFORME DE JOGO - Confeccionada em couro sintético, emendas vulcanizadas, medidas 1,00 Alt, base de 0,80 x 0,50 CM, c/ alça reforçada. **MARCA PNA**	10 UN	29,00	DAIANE A. S. VEIGA – EIRELI – ME
29	BORRACHA DE RAQUETE DE TÊNIS DE MESA OFICIAL PADRÃO ITTF – **MARCA BUTTERFLY**	10 UN	109,00	DAIANE A. S. VEIGA – EIRELI – ME
32	CANELEIRA PARA FUTEBOL E FUTSAL, EM PVC RÍGIDO, FORRO EM E.V.A, FIXADORES ELÁSTICOS C/ VELCRO. – **MARCA PENALTY**	60 PAR	19,90	DAIANE A. S. VEIGA – EIRELI – ME
33	CAPA PARA COLCHÃO EM CORVIN - Lavável; com zíper. medidas 14 x 88 x 188. – **MARCA PNA**	50 UN	45,00	DAIANE A. S. VEIGA – EIRELI – ME
39	CONE - TAM 75 CM, DE BORRACHA OU PLÁSTICO FLEXÍVEL E VAZADO – **MARCA FISIC FORM**	80 UN	31,00	DAIANE A. S. VEIGA – EIRELI – ME
40	CRONÔMETRO DIGITAL C/ BOTÕES DE START, STOP E RETORNO A ZERO - resistênte a água e choque, profissional, estilo esportivo, corpo em plástico ultra resistente, precisão em centésimos. – **MARCA VOLLO**	15 UN	18,70	DAIANE A. S. VEIGA – EIRELI – ME
41	ESCADA DE TREINAMENTO FÍSICO DE 08 METROS - Confeccionada c/ fita de naylon e hastes de PVC c/ 08 degraus, peso c/ 1.414 acompanha uma borda para guardar escada. – **MARCA VOLLO**	10 UN	89,00	DAIANE A. S. VEIGA – EIRELI – ME
46	KIT'S DE BADMINTON PROFISSIONAL - Composto por: Peteca confeccionada em nylon c/ base em cortiça ou poliuretano, contendo um pequeno peso de chumbo, cor branca; Raquete de encordoada. Material de Titânio, c/ cabeça de 348cm / 54 in, tensão de Corda 18 - 20 libras, peso 108 grs; Rede e suporte c/ acessórios, medida da rede oficial 6,10m x 0,76m, fio 3mm de Nylon (polietileno) ou SEDA (polipropileno), c/ banda superior em PVC, SUPORTE metálico c/ ganchos e corda para prendê-la no solo – **MARCA VOLLO**	03 KIT	143,00	DAIANE A. S. VEIGA – EIRELI – ME
48	MESA OFICIAL PARA TÊNIS DE MESA - DOBRÁVEL - Tampo em MDF de 18 MM, Mesa desmontável Medidas oficiais: Altura 76,00 Centímetros;Largura 1,53 metros;Profundidade 2,74 Metros; Peso 77,00 Quilos; Tampo em 18mm; Acabamento em massa e primer azul com linhas demarcatórias brancas; Pés de madeira maciça dobráveis; Cubagem produto embalado: 0,2803m³. – **MARCA KLOPF**	03 UN	405,00	DAIANE A. S. VEIGA – EIRELI – ME

49	MESA OFICIAL PARA TÊNIS DE MESA - DOBRÁVEL - Tampo em MDF de 25 MM, acabamento em primer azul c/ linhas demarcatórias branca, peso aproximado de 126 KG, bordas e pés e tubo de aço pintado, pés c/ rodizios para fácil locomoção, medidas (C x L x A): 2,74 x 1,52 x 0,76 Mts. **MARCA KLOPF**	02 UN	759,00	DAIANE A. S. VEIGA – EIRELI – ME
53	RAQUETES DE TENIS DE MESA - Em madeira, com borracha removível. Espessura: 6mm, Velocidade:6, Controle:8+, Comprimento: 255mm, Largura: 150mm, Cabo: 100mm.- **MARCA VOLLO**	20 UN	26,40	DAIANE A. S. VEIGA – EIRELI – ME
60	REDE OFICIAL DE TÊNIS DE MESA - Altura e tensão da rede ajustável; Cor do suporte: Azul; Rede de Nylon com faixa branca Profissional; Cor da rede: Azul; Régua de altura ITTF; Tamanho Oficial; Composição: 100% metálico; Ajustável para mesas padrão oficial e amador. Medidas da rede: 1,75 m (comprimento) x 15 cm (largura) – **MARCA VOLLO**	05 UN	28,00	DAIANE A. S. VEIGA – EIRELI – ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 20 de Março de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

DAIANE APARECIDA DA SILVA VEIGA
Daiane A. S. Veiga – Eireli - Me

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:F2AA02F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059/2.017 – PMG 015/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 017/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
30	CALÇA PARA GOLEIRO - Modalidade futsal, handebol e futebol, confeccionada c/ tecido 100% poliester, area teflonada na região da tibia e nas laterais proximo ao cos, com elástico e cordão trançado, numero gravado (estampa ou serigrafia). – **MARCA KOPP**	08 UN	51,50	ÁGUIA FAB. E COM. DE PROD. PROMO. LTDA - EPP
31	CAMISETA GOLA POLO - Confeccionadas em material Dry Fit, silcada com estampas a definir. – **MARCA KOPP**	57 UN	25,50	ÁGUIA FAB. E COM. DE PROD. PROMO. LTDA - EPP

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 20 de Março de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

BÁRBARA MIRANDA KOPP
Águia Fab. E Com. De Prod. Promo. Ltda - Epp

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:E32A2BE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOSÉ CARLOS TOLOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :
b) Licitação Nrº : 18/2017
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 27/03/2017

e) Objeto Homologado : O presente processo licitatório tem por objeto a contratação de empresas para fornecimento materiais de informática.

05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: COMERCIAL PAIÇANDU LTDA - ME
CNPJ/CPF: 14.028.158/0001-84

COMERCIAL PAIÇANDU LTDA - ME - CNPJ 14.028.158/0001-84

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Conector RJ45 8VIAS 8P8C MACHO 80219 Altura 8,0 mm Largura 11,7 mm Profundidade 21,5 mm Peso 0,002 kg Cor Transparente Tipo de conector RJ-45 Tipo de cabo U/UTP Cat.5E Diâmetro de condutor 26 a 22 AWG Material de contato elétrico 8 vias em bronze fosforoso, Material do corpo do produto Termoplástico não propagante a chama UL 94V-0 Padrão de montagem T568A e T568B Temperatura de Instalação 20°C Temperatura de armazenamento -40°C a +70°C Característica Construtiva Temperatura de operação -10°C a +60°C (Equivalente ao CONECTOR MACHO SOHOPLUS Cat.5e BY FURUKAWA OU O CONECTOR DA AMP)	UNI	500,00	2,0500	1.025,00
Kit Multimídia composto p/ Teclado USB e Mouse USB - Desktop internet set: teclado + mouse - O sensor óptico com resolução de 800dpi - Mouse ajuste confortável para ambas as mãos - Suporte à interface: USB • Teclado: - Windows layout padrão, 105 teclas + 9 teclas de atalho - Sete teclas de atalho para internet: voltar, avançar, pesquisar, home ... - Um hot-chave para o correio + uma tecla de atalho para dormir - Suporte à interface: USB • Mouse: - O sensor óptico com resolução de 800dpi - Ajuste confortável para ambas as mãos - Suporte à interface: USB - Internet Pro Desktop Combo (Equivalente ao Modelo KB-C220E da Genius ou superior)	UNI	15,00	83,0300	1.245,45
Memória Ram DDR3 Quantidade de Pinos: 240PINOS Capacidade: 4GB Frequency: 1333MHZ Verified Latency: CL9 Voltage: 1.5V (Para fins de compatibilidade informamos que utilizamos Kingston)	UNI	3,00	177,0800	531,24
Fonte Atx 500 Watts Caracteristicas do produto: Tensão de entrada: 110/220V Saída: Tensão (VDC) x Corrente (A) +3,3V - 35A +5V - 43A +12V¹ - 21A +12V² - 21A+5Vfp - 3A-12V -2A1 Conector 20/24 PINOS 1 Conector 4 Pinos auxiliar (12V / Processador) 4 Conectores IDE 1 Conector FDD 2 ConectorSATA (Equivalente a fonte Mtek Monterey ATX 500)	UNI	20,00	100,1200	2.002,40
Placa de Rede 10/100/1000 PCi-Express	UNI	10,00	85,4700	854,70
Cabo USB 2.0 para Impressora 1,8M ou maior	UNI	10,00	14,6500	146,50
Cabo de Rede CAT5 (cada caixa com 305 metros) - Marcação seqüencial métrica decrescente (305 - 0 m), Diâmetro nominal: 4,8mm, Massa líquida: 26 kg/km, NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68%, Grau de flamabilidade CMX: norma IEC 60332-1, Temperatura de instalação 0 a 40°C, Temperatura de armazenamento -20 a 70 °C, Temperatura de Operação -10 a 60 °C, Resistência em 20 °C = 93,8?/km **Equivalente ao da Linha Sohoplus da Furukawa 24 AWG x4P CAT 5e, Nexans ou Telcon ** (resistentes).	M	2.440,00	2,0500	5.002,00
Bateria para Nobreak • 12V; • 7,2 AH; • Flutuação:> 13,5 - 13,8V • Cíclico: 14,4 - 15,0V • Corrente inicial: 1,7 a máxima (Equivalente a Bateria Ajax 7,2 Ah - 12V)	UNI	10,00	95,2400	952,40
Disco Rígido (HD) 1TB Especificações Velocidade de rotação: IntelliPower Tamanho do buffer: 64 MB Taxas de transferência: Buffer para host (Serial ATA): 3 Gb/s (máx.) Capacidade formatada: 1.000, 204 MB Capacidade: 1 TB Interface: SATA 2 de 3 Gb/s Setor por unidade: 1.953.525.169	UNI	8,00	410,2600	3.282,08
Routerboard Rb 2011ls-in Sfp Licença Nivel 4 Product code RB2011LS-IN SFP DDMI No CPU speed 600MHz Architecture MIPS-BE RAM 64MB LAN ports 10 Gigabit 5 MiniPCI 0 PoE 8-30V DC on Ether1 Voltage Monitor No Dimensions 214mmx86mm Operating System RouterOS Temperature range -35C to +65C RouterOS License L4 Current Monitor No CPU AR9344 Max Power consumption 6W SFP ports 1	UNI	2,00	927,9600	1.855,92
Fonte Atx 400W Real com as seguintes especificações: Potência real: 400W Suporte: PCI-E 16X / 8X Compatibilidade: ATX 12V V2.31 Fan: 120 mm Voltagem: 110 / 220 V Conectores: 2 x SATA 3 x IDE 1 x Floppy Disc **Equivalente a Fonte Elite Power 350W ou 400W da Cooler Master	UNI	3,00	229,5500	688,65
Alicate de Crimpagem com catraca RJ 45 RJ 11 6x4 /6x6 Professional (Equivalente ao Professional da GTS Telecom)	UNI	1,00	100,1200	100,12
Bateria Lithium 3V para placa mãe	UNI	20,00	6,8400	136,80
Routerboard Rb 450G Licença Nível 5 Processador Atheros A7161 680mhz 256mb memória DDR SDRAM 512mb HD interno, mais slot microSD 5 Interface 10/100/1000mbtis com Auto-MDI/X Suporte POE RouterOS Level 5	UNI	3,00	844,9300	2.534,79
Pen Drive 16Gb de Metal SE9 Capacidade: 16GB; Equivalente ao Kingston SE9	UNI	30,00	48,8400	1.465,20
Roteador Wireless 300Mbps 802.11 B/G/N com duas antenas, 4 conexões lan e 1 wan;	UNI	15,00	190,4800	2.857,20
Routerboard RB 750G3 5 portas Gigabit	UNI	5,00	517,7000	2.588,50
HD Externo de 1 TeraByte 2,5”	UNI	2,00	366,3000	732,60
Fonte para Servidor IBM X3650 M4 550W (Equivalente a ACBel ou Artesyn)	UNI	1,00	1.562,8800	1.562,88
Fita isolante 20Metros Anti-Chama 33+	UNI	10,00	24,4200	244,20
HD para Notebook 500Gb Barracuda 5400rpm	UNI	3,00	322,3400	967,02
HD SAS 300Gb p/ Servidor IBM X3650 2,5" Hot-Swap	UNI	1,00	1.562,8800	1.562,88
Processador i7 4790 8M Cache 3.6Ghz LGA1150	UNI	1,00	2.344,3200	2.344,32
Placa Mãe H81M LGA 1150 DDR3 Rede Gigabit com interface Asus Al Suite 3	UNI	1,00	473,7500	473,75
Bateria Estacionária 12V 70Ah, homologada pela Anatel e certificada segundo as normas ISO9002, ISO14000 e ISOTS16949, ** Equivalente a Bateria Freedom Heliar	UNI	1,00	644,6900	644,69
Kit Localizador Rastreador Identificador De Cabos Zumbidor (** Equivalente ao MJTEC WH806C)	UNI	1,00	123,0800	123,08
Access Point/Roteador Pico Station2-hp 1000mw 2.4ghz **(Equivalente ao AP Pico Station 2 HP da Ubiquiti)	UNI	2,00	586,0800	1.172,16
Caixas de Som 2 Watts RMS ou superior protegida contra magnetismo	UNI	20,00	31,7500	635,00
Switch 8 Portas 10/100 Fast Ethernet Protocolo CSMA/CD Taxa de transferência Ethernet: 10 Mbps (Half Duplex), 20 Mbps (Full Duplex) Fast Ethernet: 100 Mbps (Half Duplex), 200 Mbps (Full Duplex) Buffer de memória 768 KB Tamanho da tabela de endereços MAC 1 k Backplane 1,6 Gbps 8 portas 10/100 Mbps com negociação de velocidade automática Auto MDI/MDI-X Detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover) Entrada: 100-240 VAC / 50-60 Hz 0,5 A Saída: 9 V / 0,6 A Dimensões (C x L x A) 140 x 85 x 30 mm (Equivalente ao modelo SF 800Q da Intelbras)	UNI	5,00	83,0300	415,15
Regua 6 Tomadas para rack 19"	UNI	1,00	97,6800	97,68
Mini Rack de Parede 19" 03 US X 300MM com chave	UNI	1,00	385,8400	385,84
Cooler para Processador 775 Pinos, Dissipador em Alumínio, Fixação por Parafusos, Duração aproximada de 50.000H (Equivalente ao Cooler DI5-9HDSC-A1-GP DA Cooler Master)	UNI	3,00	42,0000	126,00
Fone de Ouvido Headset Plug 3,5mm	UNI	30,00	53,7200	1.611,60
Jack (Conector Fêmea) RJ45 Cat5e Excede os limites estabelecidos nas normas para CAT.5E/Classe D; •Inserção do cabo em ângulo de 90; •Compatível com RJ-11; •Acessório para proteção do contato IDC; •Possibilidade de Crimpagem T568A ou T568B; •Contato IDC em ângulo de 45o para melhoria da performance elétrica; •Certificado UL Listed. Altura 22,7mm Largura 18,3mm Peso 0,012kg Cor White Tipo de conector RJ-45 Tipo de cabo U/UTP Cat.5E Diâmetro do condutor 26 até 22 AWG Material do corpo do produto Termoplástico de alto impacto não propagante a chama UL 94V-0 (Qualidade equivalente a Conector fêmea SOHOPLUS Cat.5e By Furukawa)	UNI	20,00	16,6100	332,20
Total:				40.700,00

PR COMERCIO ELETRONICO LTDA ME - CNPJ 24.832.819/0001-83

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Nobreak Potência: 700VA - Freqüência em Rede (Hz): 50Hz ou 60Hz (+/- 5Hz) com Detecção Automática - Fator de Potência: 0,65 - Tempo de Transferência (ms): < 1 ms - Forma de Onda no Inversor: Semi-Senoidal - Circuito Desmagnetizador: Sim - Rendimento em Rede: > 96% - Rendimento em Inversor: > 80% - Faixa de Regulação para Entrada 115V - 127V: 84V - 148V (CA) - Tolerância na Tenso de Saída em Rede: Tenso Nominal de Saída +/- 6% - Tolerância na Tenso de Saída em Inversor: Tenso Nominal de Saída +/- 6% (Equivalente ao Nobreak 700VA TS Shara UPS Soho II c/ 01 Bateria Selada Entr. 120V Saida 120V).	UNI	10,00	435,4900	4.354,90
Switch 24 portas 10/100/1000 Gigabit Ethernet p/ rack 19" Protocolo CSMA/CD, Taxa de transferência Ethernet: 10 Mbps (Half	UNI	4,00	1.095,1500	4.380,60

Duplex), 20 Mbps(Full Duplex) Fast Ethernet: 100 Mbps (Half Duplex), 200 Mbps (Full Duplex) Gigabit Ethernet: 2000 Mbps (Full Duplex) Buffer de memória 2 MB Tamanho da tabela de endereços MAC 10 k Backplane 48 Gbps Suporte a Jumbo Frame 10 KB Fonte de alimentação Interna automática - Entrada: 100-240 VAC 50-60 Hz 0,6 A Dimensões (C x L x A) 440 x 180 x 44 mm - Padrão EIA 19" com 1 U de altura (Equivalente ao modelo Intelbras SG2400QR)				
Nobreak para Servidor Software para gerenciamento de energia Power View - Saída padrão USB e RS-232 para comunicação inteligente (acompanha cabo USB tipo A-B) - Filtro de linha - Estabilizador interno com 4 estágios de regulação - Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM) - DC Start: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica - Battery Saver: evita o consumo desnecessário das cargas da bateria,preservando a sua vida útil - Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída - Recarga automática da bateria em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado - Conector do tipo engate rápido para conexão do módulo de bateria externo ao nobreak - Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga - True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores - Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno - Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal - Interativo - regulação on-line - Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). - Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares) Equivalente ao Nobreak- SMS Net Winner Expert uNWe1800BiFX 115 NT ou superior)	UNI	1,00	1.443,8300	1.443,83
Impressora Laser Monocromática 600x600 ppp 8Mb - Rede sem fio - Processador 266MHz Até 18PPM - Porta USB 2.0 de alta velocidade; WiFi 802,11 b/g Dimensões da embalagem (L x P x A) 400 x 250 x 298 mm Peso do produto 5,3 kg, Ciclo Mensal: Até 5000 páginas (Equivalente a Impressora P1102W da HP)	UNI	6,00	1.060,7800	6.364,68
Routerboard Rb 1100 Processador: 800MHz Memória: 512MB Armazenamento: 512MB NAND Portas Lan: 13 , padrão 10/100/1000 Portas MiniPCI: Não possui Porta Serial: DB9 padrão Rs232C Slot cartão micro-SD:1 Energia:12-24V via conector de energia ou PoE LEDs: Power, Consumo de energia: De 12 a 25W Dimensões:44 x 176 x 442 mm Peso:1275g RouterOS licença: Level6	UNI	5,00	1.836,7100	9.183,55
Monitor 21.5 Led Ips Full Hd 1920x1080 22ea53t ESPECIFICAÇÕES Modelo: 22EA53T-P Cor: Preto brilhante Tamanho: 21.5´´ - Formato: 16:9 Resolução máxima: Brilho: 250 cd/m2 Contraste Dinâmico: 5.000.000:1 Tempo de Resposta: 14ms Suporte de cores: 16,7M Ângulo de Visão: 178°/178° Pixel Pitch: 0.08265*RGB x 0.24795 mm Fonte: Fonte Externa Bivolt (Adapter) Revestimentos da tela: Anti-Glare, Hard coating(3H) Freqüência Analógica e Digital: H: 30~83kHz V: 56~75Hz Consumo de Energia: 25W (Típico) Conector de Entrada: D- SUB (VGA) e DVI	UNI	2,00	761,2100	1.522,42
STX Hg 5hpnd R2 30Dbm 17 Dbi Ap 5Ghz Level 4	UNI	5,00	608,9600	3.044,80
COMPUTADOR COMPLETO CORE i3	UN	4,00	2.455,5000	9.822,00
Computador Desktop - Processador Pentium G3260 3.3GHz	UNI	10,00	1.964,4000	19.644,00
Notebook 2 em 1 Pavilion x360 11-n022br	UNI	1,00	2.651,9400	2.651,94
Multifuncional Laser 30ppm com Toner TN-2340 ou tn-2370	UNI	2,00	2.111,7300	4.223,46
Furadeira/parafusadeira 3/8" c/ 2 Bateria de Lítio	UNI	1,00	756,2900	756,29
NOTEBOOK INTEL F5-573-59TV I 5-6200U WIN 10	UNI	3,00	2.838,5600	8.515,68
IMPRESSORA HP LASER M104W	UNI	1,00	1.237,5700	1.237,57
NOTEBOOK INTEL I-5-6200U - HD 1TB 8GB MEMORIA, WINDOWS 10	UNI	1,00	3.228,1000	3.228,10
GRAVADOR DE VOZ DIGITAL	UNI	1,00	376,1800	376,18
Total:				80.750,00

Valor Total Homologado - R$ R$ 40.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 27 de março de 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8C06CD5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 011/2017

VALDINEI FERRARI, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve:

Art. 1º - Conceder diária ao Presidente deste Poder Legislativo Municipal, conforme especificações abaixo:

Nome	Cargo	Nº diárias	Valor	Data	Destino	Motivo
Edcláudio Pedroso	Presidente	1/2 (meia)	R$ 200,00	28/03/2017	Londrina – PR	Simpósio para Vereadores – Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Cumpra-se e publique-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 23 de março de 2017.

VALDINEI FERRARI
Vice-Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:B5B1C44C

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 012/2017

EDCLÁUDIO PEDROSO, Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve:

Art. 1º - Conceder diárias aos Vereadores deste Poder Legislativo Municipal, conforme especificações abaixo:

Nome	Cargo	Nº diárias	Valor	Data	Destino	Motivo
Marcos Patti	Vereador	1/2 (meia)	R$ 200,00	28/03/2017	Londrina – PR	Simpósio para Vereadores – Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Simone Aparecida de Morais	Vereadora	1/2 (meia)	R$ 200,00	28/03/2017	Londrina – PR	Simpósio para Vereadores – Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Cumpra-se e publique-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 23 de março de 2017.

EDCLÁUDIO PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:312145F9

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 013/2017

VALDINEI FERRARI, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve:

Art. 1º - Conceder diárias ao Presidente deste Poder Legislativo Municipal, conforme especificações abaixo:

Nome	Cargo	Nº diárias	Valor	Data	Destino	Motivo
Edcláudio Pedroso	Presidente	3 (três)	R$ 1.200,00	29/03/2017 a 31/03/2017	Curitiba – PR	Curso de Capacitação: Programa de Formação de início de Mandato – Modulo II – Elaboração de Projetos de Lei.

Art. 2º - Cumpra-se e publique-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 24 de março de 2017.

VALDINEI FERRARI
Vice-Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:52A8BD91

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 014/2017

EDCLÁUDIO PEDROSO, Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve:

Art. 1º - Conceder diárias aos Vereadores deste Poder Legislativo Municipal, conforme especificações abaixo:

Nome	Cargo	Nº diárias	Valor	Data	Destino	Motivo
Marcos Patti	Vereador	3 (três)	R$ 1.200,00	29/03/2017 a 31/03/2017	Curitiba – PR	Curso de Capacitação: Programa de Formação de início de Mandato – Modulo II – Elaboração de Projetos de Lei.
Simone Aparecida de Morais	Vereadora	3 (três)	R$ 1.200,00	29/03/2017 a 31/03/2017	Curitiba – PR	Curso de Capacitação: Programa de Formação de início de Mandato – Modulo II – Elaboração de Projetos de Lei.

Art. 2º - Cumpra-se e publique-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 24 de março de 2017.

EDCLÁUDIO PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:63F48972

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 010/2017

PORTARIA Nº 010/2017

EDCLÁUDIO PEDROSO, Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador deste Poder Legislativo Municipal, conforme especificações abaixo:

Nome	Cargo	Nº diárias	Valor	Data	Destino	Motivo
João Vanderlei Bernini	Vereador	2 (duas)	R$ 800,00	20/03/2017 a 21/03/2017	Curitiba – PR	Tratando de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º - Cumpra-se e publique-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 23 de março de 2017.

EDCLÁUDIO PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:99A1A2E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 13/2017

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
FABIANA ODORIZZIO DE SOUZA	ENFERMEIRA	CORN. PROCÓPIO	16/03/2017	REUNIÃO TÉCNICA NA 18ª RS	R$ 30,00
ANA PAULA BENIGNO BUFALO MARTINS	SEC. EDUCAÇÃO	CORN. PROCÓPIO	22/03/2017	REUNIÃO TÉCNICA NO NRE	R$ 70,00
ELAINE DE SOUZA OLIVEIRA	ASSESSORA PEDAGÓGICA	CORN. PROCÓPIO	22/03/2017	REUNIÃO TÉCNICA NO NRE	R$ 30,00
CELSO NILLO	MOTORISTA	CURITIBA	27/03/2017	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 120,00
LUIZ DOMINGOS DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA, ASSIS-SP, CORN. PROCÓPIO, OURINHOS	13 A 17/03/2017	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 150,00
JOSÉ MARZURA	MOTORISTA	LONDRINA, CORN. PROCÓPIO	14 A 17/03/2017	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 120,00
LUIZ ANTONIO DO VALLE	MOTORISTA	CORN. PROCÓPIO	13 A 17/03/2017	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 150,00
RAUL MARCOS TEODORO	MOTORISTA	LONDRINA	15 A 16/03/2017	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 60,00
ARNALDO CELESTINO DE MORAES	MOTORISTA	LONDRINA, CORN. PROCÓPIO	02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16/03/2017	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 240,00
ALVARO SANCHES JORGE	MOTORISTA	LONDRINA, CORN. PROCÓPIO, IBIPORÃ, ROLÂNDIA	01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15/03/2017	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 240,00
WILLIAM GABRIEL DIAS	MOTORISTA	BANDEIRANTES	20, 22, 24/03/2017	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 90,00
JOÃO BATISTA DEBIAGGI	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	06 A 10/03/2017 13 A 17/03/2017 20 A 24/03/2017	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 450,00

EDIFÍCIO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ-PR, 28 DE MARÇO DE 2017.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:59E8A6AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2017-PMI

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2017-PMI

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

OBJETO: Registro de preços para a Contratação de pessoa jurídica para confecção de banner, placas em PVC e adesivos para as secretarias do Município de Ivatuba, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, e conforme especificações nos autos do processo de Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 018/2017-PMI.

PREÇOS REGISTRADOS DO FORNECEDOR: Lote Único: GMS INDUSTRIAL - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 20.416.182/0001-93.

Lote Único – Banner, placas e adesivos.						
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Especificação do objeto**	**Marca**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1.1	120	m²	Confecção de banner em lona com impressão digital, colorido, gramatura mínima de 380g, contendo ilhós a cada 15 cm.	Stamp	50,00	6.000,00
1.2	30	m²	Confecção de placa em PVC, colorido, gramatura mínima de 2mm, com impressão digital.	Stamp	130,00	3.900,00
1.3	30	m²	Confecção de adesivos com impressão digital, com no mínimo 4 cores.	Stamp	50,00	1.500,00
Valor total					R$	11.400,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 071/2013 e Lei 8.666/1993.
DA VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 27 de março de 2017.
FORO: Comarca de Maringá, Paraná.

Ivatuba/Pr, 27 de março de 2017.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1BA60DFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXOS LEI 4.320 EXERCÍCIO 2016

Unidade gestora: Município de Nova Prata do Iguaçu					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2016 Balanço Anual			Data de Emissão: 27/03/2017		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orcamentária (I)	41.092.342,87	33.805.228,35	Despesa Orçamentária (VI)	39.462.463,74	33.130.087,15
Ordinária	41.092.342,87	33.805.228,35	Ordinária	39.462.463,74	33.130.087,15
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	28,16	226.416,97	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	1.202.950,00	1.379.728,08
Recebimentos Extraorçamentários (III)	11.763.143,91	7.896.125,87	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	9.292.272,09	6.899.308,28
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	2.172.809,13	1.654.161,45	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	5.070.638,24	2.172.809,13
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.172.809,13	1.654.161,45	Caixa e Equivalentes de Caixa	5.070.638,24	2.172.809,13
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	55.028.324,07	43.581.932,64	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	55.028.324,07	43.581.932,64

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:69515F21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXOS LEI 4.320 EXERCÍCIO 2016

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17						Exercício 2016
Balanço Anual						
Unidade gestora: Município de Nova Prata do Iguaçu						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL	
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	4.354.605,15	4.354.605,15	0,00	
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	4.354.605,15	4.354.605,15	0,00	
2.1.8.8.1.01.01.00.00.00.00.00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	1.425.871,11	1.425.871,11	0,00	
2.1.8.8.1.01.01.01.01.00.00.00	CRÉDITOS DE CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO	0,00	1.425.871,11	1.425.871,11	0,00	
2.1.8.8.1.01.01.01.01.00.00.00	SERVIDOR ATIVO - 4641 - 8 FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUACU	0,00	1.425.871,11	1.425.871,11	0,00	
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 26 - 4 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUACU	0,00	3.076,57	3.076,57	0,00	
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 28 - 1 MINISTERIO DA FAZENDA	0,00	24,71	24,71	0,00	
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 53 - 1 INSS	0,00	82.302,55	82.302,55	0,00	
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 26 - 4 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUACU	0,00	691.111,22	691.111,22	0,00	
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 26 - 4 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUACU	0,00	61.638,92	61.638,92	0,00	
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 26 - 4 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUACU	0,00	42.768,48	42.768,48	0,00	
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 3072 - 4 COOPERATIVA DE CREDITOS DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO VALE DO IGUAÇU	0,00	967,47	967,47	0,00	
2.1.8.8.1.01.18.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - SINDICATOS - 47 - 7 SINDICATO DOS SERVIDORES E FUNCIONARIOS PUB MUNICIPAIS DE NOVA PRATA DO IGUACU	0,00	91.492,18	91.492,18	0,00	
2.1.8.8.1.01.18.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - SINDICATOS - 4763 - 5 FESMEPAR FED SIND DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS E ESTADUAIS	0,00	29.321,10	29.321,10	0,00	
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 482 - 1 BANCO DO BRASIL S/A	0,00	531.712,85	531.712,85	0,00	
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 3072 - 4 COOPERATIVA DE CREDITOS DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO VALE DO	0,00	396.267,38	396.267,38	0,00	
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 4343 - 5 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	193.980,44	193.980,44	0,00	
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 4477 - 6 BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	0,00	10.505,91	10.505,91	0,00	
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 49578 - 6 BANCO BRADESCO S/A	0,00	572.110,04	572.110,04	0,00	
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - 26 - 4 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUACU	0,00	3.034,00	3.034,00	0,00	
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - 476 - 6 NOVA PRATA CLUBE CAMPO	0,00	15.425,00	15.425,00	0,00	
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - 2551 - 8 PRATA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA - ME	0,00	35.586,00	35.586,00	0,00	
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - 4154 - 8 TRIBUNAL DE JUSTICA DO PARANA	0,00	12.201,39	12.201,39	0,00	
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - 4476 - 8 CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S/A	0,00	35.280,72	35.280,72	0,00	
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - 4662 - 1 CARTAO CONVNET DE CONVENIOS LTDA - MASTER FARMA	0,00	109.382,11	109.382,11	0,00	
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - 51540 - 0 ISADORA RECH DE SOUZA & CIA LTDA - ME	0,00	10.545,00	10.545,00	0,00	
	Despesa Orçamentária	8.894.783,76	38.326.470,66	36.991.591,92	10.229.662,50	
	Saldo a Pagar do Exercício	0,00	39.462.463,74	32.053.924,98	7.408.538,76	
	Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)	8.894.783,76	(1.135.993,08)	4.937.666,94	2.821.123,74	
	Total da Dívida Flutuante	8.894.783,76	42.681.075,81	41.346.197,07	10.229.662,50	

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:ECDD0E36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI 4.320/64 - ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL - 2016

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei 4.320/64					
Exercício: 2016			Mês: 12		Data de emissão: 28/03/2017
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**16.731.482,61**	**18.563.844,56**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**323.748,96**	**337.027,97**
Caixa e equivalentes de caixa	7.417.513,05	10.613.605,26	Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo	10.842,02	10.842,02
Créditos a curto prazo	4.691.011,31	3.273.146,60	Empréstimos e financiamentos a curto prazo	43.941,24	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e contas a pagar a curto prazo	268.515,70	326.185,95
Créditos tributários a receber	1.146.658,23	725.735,15	Obrigações fiscais a curto prazo	0,00	0,00
Dívida ativa tributária	2.916.500,29	2.547.411,45	Obrigações de repartição e outros entres	0,00	0,00
Dívida ativa não-tributária – clientes	626.394,41	0,00	Provisões a curto prazo	0,00	0,00
Créditos de transferências a receber	1.458,38	0,00	Demais obrigações a curto prazo	450,00	0,00
Empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de perdas de crédito a curto prazo	0,00	0,00	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**44.715.212,03**	**45.808.388,08**
Demais créditos e valores a curto prazo	4.622.958,24	4.677.091,82	Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a longo prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00	Empréstimos e financiamentos a longo prazo	44.715.212,03	45.808.388,08
Estoques	0,01	0,88	Fornecedores a longo prazo	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00	Obrigações fiscais a longo prazo	0,00	0,00
			Provisões a longo prazo	0,00	0,00
			Demais obrigações a longo prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**70.646.980,93**	**60.338.877,21**	Resultado diferido	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00			
Créditos a longo prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**45.038.960,99**	**46.145.416,05**
Créditos tributários a receber	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Dívida ativa tributária	0,00	0,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Dívida ativa não-tributária	0,00	0,00	Patrimônio social e capital social	0,00	0,00
Empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00	Adiantamento para futuro aumento de capital	0,00	0,00
(-) Ajuste de perdas de créditos a longo prazo	0,00	0,00	Reserva de capital	0,00	0,00
Demais créditos e valores a longo prazo	0,00	0,00	Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a longo prazo	0,00	0,00	Reserva de lucros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Demais reservas	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00	Resultados Acumulados	42.339.502,55	32.757.305,72
			Resultado do exercício	9.582.196,83	-26.848.919,86
Investimentos	0,00	0,00	Resultados de exercícios anteriores	32.757.305,72	59.606.225,58
Participações permanentes	0,00	0,00	Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Participações avaliadas pelo método de equivalência patrimonial	0,00	0,00	Outros resultados	0,00	0,00
Participações avaliadas pelo método de custo	0,00	0,00	(-) Ações/cotas em tesouraria	0,00	0,00
Propriedades para investimento	0,00	0,00			
Demais investimentos permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	70.646.980,93	60.338.877,21			
Bens móveis	17.743.829,31	15.426.882,13			
Bens imóveis	52.903.151,62	44.911.995,08			
(-) Depreciação, exaustão e amortização	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, direitos e patentes	0,00	0,00			
Direitos de uso de imóveis	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**42.339.502,55**	**32.757.305,72**
TOTAL	**87.378.463,54**	**78.902.721,77**	**TOTAL**	**87.378.463,54**	**78.902.721,77**
ATIVO FINANCEIRO	**11.684.695,50**	**12.349.174,96**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**2.805.904,63**	**15.922.816,08**
ATIVO PERMANENTE	**75.693.768,04**	**66.553.546,81**	**PASSIVO PERMANENTE**	**44.729.629,23**	**45.808.388,08**
SALDO PATRIMONIAL				**39.842.929,68**	**17.171.517,61**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais do Ativo			**Saldo dos Atos Potenciais do Passivo**		
Garantias e contragarantias recebidas	0,00	0,00	Garantias e contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00	Direitos conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos contratuais	2.389.667,82	2.389.667,82	Direitos contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais do ativo	204.234.75	109.548,00	Outros atos potenciais do passivo	0,00	0,00
TOTAL	**2.593.902,57**	**2.499.215,82**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT	SUPERÁVIT / DÉFICIT ANTERIOR
Alienação de bens	13.454,46	46.229,00
Operações de crédito	0,00	-2.474.505,99
Outras destinações / vinculações	339.813,74	-53.752,19
Recursos ordinários / livres	4.445.860,60	1.511.325,69
Transferências de programas	1.560.504,99	591.952,13
Transferências do FUNDEB	823.147,02	948.726,68
Transferências voluntárias	1.624.982,77	-3.742.991,66
Valores restituíveis	2.485,67	2.485,67
TOTAL	**8.880.249,25**	**-3.170.530,67**

Notas Explicativas ao Balanço Patrimonial.
Nota Explicativa 01 – Atendendo a Instrução de Procedimentos Contábeis (IPC) nº. 4 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, foram registrados os atos potenciais do Passivo Atuarial e que não são demonstrados analiticamente no Balanço Patrimonial no valor de R$ 201.203.920,17 constante no Anexo – Plano de Contas – Nota Técnica da Avaliação Atuarial 2016, já absorvidas as Provisões Matemáticas Previdenciárias no registro do passivo atuarial do RPPS de Palmeira para os anos anteriores.

QUADRO COMPLEMENTAR Nº. 1 AO BALANÇO PATRIMONIAL
Registro do Passivo Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira para a competência do exercício de 2016, conforme IPC 04 da STN – Secretaria do Tesouro Nacional – como atos potenciais do Passivo Atuarial e que não são demonstrados analiticamente no Balanço Patrimonial.

PELOREGISTROINICIAL	
Débito	7.9.7.1.1.29.00.00.00.00.00.00 - CONTRAPARTIDA DOPASSIVOATUARIALDO RPPS
Crédito	8.9.7.1.1.29.01.00.00.00.00.00 - CONTRAPARTIDA DOPASSIVOATUARIALDO RPPS - EM EXECUÇÃO
Valor	**R$ 201.203.920,17**
PELA EXECUÇÃO ANUAL DOS VALORES	
Débito	8.9.7.1.1.29.01.00.00.00.00.00 - CONTRAPARTIDA DOPASSIVOATUARIALDO RPPS - EM EXECUÇÃO
Crédito	8.9.7.1.1.29.02.00.00.00.00.00 - CONTRAPARTIDA DOPASSIVOATUARIALDO RPPS – EXECUTADO
Valor	**R$ 104.446.536,17**
PELO ENCERRAMENTO DO SALDO EXECUTADO	
Débito	8.9.7.1.1.29.02.00.00.00.00.00 - CONTRAPARTIDA DOPASSIVOATUARIALDO RPPS – EXECUTADO
Crédito	7.9.7.1.1.29.00.00.00.00.00.00 - CONTRAPARTIDA DOPASSIVOATUARIALDO RPPS
Valor	**R$ 104.446.536,17**

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES
Contador
CRC PR 072365/0

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Angela Renata Brunosky Covalski
Código Identificador:6F333570

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
RELAÇAO DOS SERVIDORES ATIVOS DO MUNICIPIO DE PALMEIRA

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIO ATIVOS E AFASTADOS EM MARÇO 2017				
MATRICULA	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**LOTAÇÃO**
400042	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA	CHEFE DE GABINETE	01/07/2016	001 - GABINETE DO PREFEITO
301160	AROLDI CANDIDO FERREIRA	CHEFE I DE ATENDIMENTO E OUVIDORIA	02/03/2014	001 - GABINETE DO PREFEITO
400044	EDIR HAVRECHAKI	PREFEITO	01/01/2017	001 - GABINETE DO PREFEITO
400045	MARCOS LEVANDOSKI	VICE PREFEITO	01/01/2017	001 - GABINETE DO PREFEITO
203626	SILMARA CARDOSO HIPOLITO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/02/2011	002 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
203652	NAIANA KAPP SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/06/2011	002 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
200104	GILMAR ANTONIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	26/01/1982	003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
200937	JUREMA AP PADILHA TAUFER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	10/02/1988	003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
301187	VALTER PALMEIRA RAMOS	DIRETOR DE ASSUNTOS JURIDICOS	19/01/2016	003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
203460	FERNANDO ANTONIO MACIEL	MOTORISTA II	24/07/2006	003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
203578	ELIANE DE PAULA	PROCURADOR DO MUNICIPIO	03/04/2009	003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
203580	RAILSON VIEIRA DA SILVA	PROCURADOR DO MUNICIPIO	02/06/2009	003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
203426	JULIANA SCHEIDT ROLINSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/02/2006	004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
203743	DAYSI BAPTISTA PINHEIRO DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/02/2013	004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
203768	JENNIFER MARIA ALVES FELIPE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/04/2013	004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
203823	JULIANA IACHINSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/11/2014	004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
203828	MARIA CAROLINA DE GOES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/01/2015	004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
203876	DAIANE AMERICANO DA CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/09/2015	004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
203875	GISLAINE SVIECH VALLE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/09/2015	004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
203930	RAFAELA OLIVEIRA KIERAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	09/03/2016	004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
203745	ANGELA RENATA BRUNOSKY COVALSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	14/02/2013	004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
301211	LINDOMAR JOSE GUESSER	CHEFE I DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	01/02/2017	004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
301221	GIANLUCCA ALEXANDER BACH PONCHEKI	CHEFE I DE RENDAS MOBILIÁRIAS	10/03/2017	004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
301222	DENIZE DE FATIMA STACOVIAKI ROSA	CHEFE II DE CADASTRO E RENDAS MUNICIPAIS	10/03/2017	004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
301194	JULIA DOS SANTOS MOURA	CHEFIA I DE ORCAMENTO E AVALIAÇÃO	06/04/2016	004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
301210	ALLEF GABRIEL DE SOUZA PAES	CHEFIA I TESOURARIA DE CONVENIOS E REC PRÓPRIOS DO TESOURO M	01/02/2017	004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
203044	MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI	CONTADOR	15/06/1998	004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
203565	MANUELLA FERREIRA MARQUES	CONTADOR	26/05/2008	004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
203636	ANDREIA BRUNOSKY CHEROBIM	CONTADOR	15/04/2011	004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
203947	EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES	CONTADOR	25/05/2016	004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
203519	DIEGO RODRIGUES CAMARGO	ELETRICISTA	12/03/2007	004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
203535	OSMAIR MIODUCKI	FISCAL TRIBUTARIO	09/07/2007	004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
203666	RAPHAEL JOSEPH CABRAL	FISCAL TRIBUTARIO	14/05/2012	004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
203735	SINTHIA DA SILVA DE SOUZA	FISCAL TRIBUTARIO	02/07/2012	004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

200025	ZELIA SCHON RIPKA	APOSENTADO	15/06/1955	005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
200304	MARIA APARECIDA MULLER	APOSENTADO	04/01/1977	005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
209341	GERMANO JOSE RISTOW	APOSENTADO	01/06/1992	005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
203003	ARIANE CRISTINA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/04/1995	005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
203864	CRISTIANE PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/04/2015	005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
203871	CLAUDINE GORTE DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/07/2015	005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
203874	MARLANA SANSON	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/07/2015	005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
203883	DAIANA SANTANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16/11/2015	005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
203661	LEILIANE COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	13/02/2012	005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
203313	ELEZINA TEREZINHA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	21/05/2002	005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
201488	JOSELITA DO ROCIO ZANETTI DOS SANTOS	CONTINUO - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	05/05/1992	005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
301181	ADRISSANO DE OLIVEIRA SANTOS	DIRETOR DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO	14/08/2015	005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
203356	KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO	FISCAL TRIBUTARIO I	16/02/2004	005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
400043	GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES	SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA	06/01/2017	005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
200771	ALICE MENDES RIOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	02/03/1987	006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA
203530	ELIANE GARCIA VIDA REBINSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	11/06/2007	006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA
301198	CLAITON JOSE COSTA	DIRETOR DA AGRICULTURA E PECUARIA	11/05/2016	006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA
201376	IVANDIR ANTONIO BORGES	MEDICO VETERINARIO	14/10/1991	006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA
203314	KATIA LUZIA DE MORAES RUZIN	MEDICO VETERINARIO	03/06/2002	006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA
400050	ELIEZER BORCOSKI	SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA	10/03/2017	006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA
203533	JOAO LUCIANO RIPKA	TECNICO AGRICOLA	18/06/2007	006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA
203830	MAURICIO RIPKA	TECNICO AGRICOLA	26/01/2015	006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA
203873	DAYMON ALEX GROCHEVISKI	TECNICO AGRICOLA	01/07/2015	006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA
201188	JOEL JANTARA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	04/07/1989	006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA
203469	JULIANA FERREIRA BORGES	ZOOTECNISTA	01/08/2006	006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA
200598	JOCELI GOMES CUNHA	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	10/03/1986	007 - SEC MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
201627	MARTINHA BORGES DA COSTA	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	14/05/1993	007 - SEC MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
201630	LUIZA BORGES ROGALSKI	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	17/05/1993	007 - SEC MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
201629	LUCELIA DOS SANTOS KUCHUMINSKI	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	17/05/1993	007 - SEC MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
201634	VANILDA CZELUSNIAK	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	17/05/1993	007 - SEC MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
201722	BIGARELHA LOPES DOS SANTOS NEVES	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	11/04/1994	007 - SEC MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
201735	NILCE MARIZA MARTINS	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	11/04/1994	007 - SEC MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
203692	CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKEVISKI	ALMOXARIFE	18/06/2012	007 - SEC MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
200660	ALICE MARA MARTINS	ASSISTENTE SOCIAL	15/05/1986	007 - SEC MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
203195	TANIA MARA TRINDADE	ASSISTENTE SOCIAL	01/03/1999	007 - SEC MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
203444	GRACIELI APARECIDA RIFFERT	ASSISTENTE SOCIAL	27/06/2006	007 - SEC MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
203575	VALDICE BATISTA	ASSISTENTE SOCIAL	08/09/2008	007 - SEC MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
203865	MARCIA REGINA WANSOVICZ	ASSISTENTE SOCIAL	14/04/2015	007 - SEC MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
203881	JOCELIA EUNICE FERREIRA LIGESKI	ASSISTENTE SOCIAL	15/10/2015	007 - SEC MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
203931	MELISSA APARECIDA BATISTA BASSANI	ASSISTENTE SOCIAL	16/03/2016	007 - SEC MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
201334	ROSIDALVA MUCHINSKI STAVSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/08/1991	007 - SEC MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
201351	ANA MARIA GONCALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07/10/1991	007 - SEC MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
203927	ALYSSON JOSE DE ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/03/2016	007 - SEC MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
200933	ANA ROSANGELA STADLER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	10/02/1988	007 - SEC MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
201397	VANI TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	12/11/1991	007 - SEC MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
203391	RENATA DA SILVA OLIVEIRA MEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	04/04/2005	007 - SEC MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
203404	SONIA MARIA BARAUSSE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	02/05/2005	007 - SEC MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
203543	MARINEI GONCALVES JACUBOSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	06/08/2007	007 - SEC MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
301224	LUIZ MAR HENRIQUE MOREIRA DE BORBA	CHEFE I DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10/03/2017	007 - SEC MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
500060	VERA STANCZYK DE PAULA	CONSELHEIRO TUTELAR	10/01/2016	007 - SEC MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
500064	ANTONINA NUNES KAPP	CONSELHEIRO TUTELAR	10/01/2016	007 - SEC MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
500061	ALMALUZA CORDEIRO DAL LIN	CONSELHEIRO TUTELAR	10/01/2016	007 - SEC MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
500062	ERNANI BITTENCOURT	CONSELHEIRO TUTELAR	10/01/2016	007 - SEC MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

500063	BRUNA HELLEN MAIDL DE SOUZA	CONSELHEIRO TUTELAR	10/01/2016	007 - SEC MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
203501	RENARON CHEROBIM SANTOS	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS- EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	01/11/2006	007 - SEC MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
203566	MICHELE DO ROCIO BROGGIAN	EDUCADOR SOCIAL I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	09/06/2008	007 - SEC MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
203854	DJANE PATRICIA TELEGINSKI DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	02/02/2015	007 - SEC MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
203489	LEONARDO GUILMAN JUNIOR	EDUCADOR SOCIAL II	11/09/2006	007 - SEC MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
203717	KAMILA BACH DIEDRICHS	EDUCADOR SOCIAL II	18/06/2012	007 - SEC MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
203678	JULIAN FRANCISCO DOS SANTOS DE CHAVES	EDUCADOR SOCIAL II	18/06/2012	007 - SEC MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
203736	FERNANDO CEZAR CZELUSNIAK COSTA	EDUCADOR SOCIAL II	02/07/2012	007 - SEC MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
203949	MICHELE AP BATISTA	EDUCADOR SOCIAL II	01/06/2016	007 - SEC MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
203948	PAOLA REGINA TURRA ALVES	EDUCADOR SOCIAL II	01/06/2016	007 - SEC MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
203950	ROSILDA DA ANUNCIACAO DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL II	01/06/2016	007 - SEC MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
203953	CRISTINA WOLNIEVSKI MACEDO	EDUCADOR SOCIAL II	13/06/2016	007 - SEC MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
203647	TALYENE LUIZE FERREIRA MAYER	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	16/05/2011	007 - SEC MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
203646	CLAUDINEIA FERREIRA MACHADO	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	16/05/2011	007 - SEC MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
201759	ANANIAS RIBEIRO DOS SANTOS	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	01/08/1994	007 - SEC MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
203648	MALCO ALEXANDRE HASS	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	18/05/2011	007 - SEC MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
203331	MARIA AMIRTES DOS SANTOS DE CHAVES	PEDAGOGO	02/02/2004	007 - SEC MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
203440	IRELENE MARCELI SANTOS MAYER SEIXAS	PEDAGOGO	24/05/2006	007 - SEC MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
203589	OLAIR DE JESUS FREITAS	PEDAGOGO	08/09/2009	007 - SEC MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
203553	MARIA CONCEICAO PLISKEVISKI GONCALVES	PSICOLOGO	19/11/2007	007 - SEC MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
203870	PAOLA EMANUELLE SANTOS	PSICOLOGO	10/06/2015	007 - SEC MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
400039	MARIO ANTONIO WIECZOREK	SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	14/04/2016	007 - SEC MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
200196	MAURO LUIZ VIDA SANTOS	TECNICO EM CONTABILIDADE - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	26/03/1984	007 - SEC MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
200915	SIRLEI VIANTE STALL	TELEFONISTA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	15/01/1988	007 - SEC MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
200893	VERA LUCIA DE OLIVEIRA MAYER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	13/11/1987	008 - SEC MUNIC DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS
301207	GABRIEL OSTERNACK LIMA	CHEFE I DE COMUNICAÇÃO EXTERNA	20/01/2017	008 - SEC MUNIC DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS
301212	PATRICK RIFFERT STADLER	CHEFE I DE MÍDIAS ELETRÔNICAS	01/02/2017	008 - SEC MUNIC DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS
301209	WILENA MARGRAF	CHEFE I DE TURISMO	01/02/2017	008 - SEC MUNIC DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS
200918	VALDIMIR DOS SANTOS	CONTINUO - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	18/01/1988	008 - SEC MUNIC DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS
301208	IGOR RAPHAEL RAIN GAVIOLI	DIRETOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS	19/01/2017	008 - SEC MUNIC DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS
400047	WALDIR SANTOS JOANASSI FILHO	SEC MUN DE CULTURA, PATR HISTÓRICO, TURISMO E RELAÇÕES PÚBLI	06/01/2017	008 - SEC MUNIC DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS
203552	CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE	ASSISTENTE SOCIAL	12/11/2007	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
200439	JOSE JOANIR WILK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/03/1985	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
201226	ELI AP GOMES DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/02/1991	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
201232	ZORAIDE SANTOS SCHUARTZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/03/1991	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
201338	SILMARA BACH CORDEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/08/1991	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
201514	JOANA ZAGOBINSKI DE FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/06/1992	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
201755	MARIA SONIA SCHEIDT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/06/1994	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
201808	VERA LUCIA DO ROCIO SANTOS SCHARTNER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/03/1995	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203004	ADRIANO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/04/1995	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203247	ROSANA AP MARTINS FRANCO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/02/2000	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203422	CLAUDIA CRISTIANE BREDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/02/2006	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203538	NIZETE APARECIDA MOREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/08/2007	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203634	PAULA ORLONSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/02/2011	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203656	EVERTON LUIZ DA PAIXAO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/07/2011	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203708	MAURICIO VIDAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/06/2012	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203740	ELISAMA NOGUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/07/2012	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203744	ANGELICA MACHADO PADILHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/02/2013	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203746	PAULA KARISE STADLER KASIOROWSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/02/2013	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203753	MATILDE FALARZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/02/2013	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203822	CINTHIA HELENA BORDINHAO DO VALE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/11/2014	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203872	JAQUELINE DUTRA CARDOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/07/2015	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203939	JOCIANE HARTMANN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/04/2016	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203946	ELISABETE DO ROCIO RIGONI PINTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25/05/2016	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203642	CARLA BEATRIZ TURMINA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	15/04/2011	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203662	RAFAEL DZIERVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	13/02/2012	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
201051	DIRLENE DO ROCIO VIDA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	05/08/1988	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
201085	AUREA DA COSTA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI	01/03/1989	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

		4132/2016		
201210	BARBARA FERRANDO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	29/06/1990	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
201243	ZELINDA BOCHENEK BORDINHAO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	05/03/1991	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
201298	VANDERLEI OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	03/06/1991	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
201297	MARIA MADALENA BOCHENEK BORGES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	03/06/1991	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
201511	LOURDES GULCHINSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	08/06/1992	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
201708	JANETE NERI ANUNCIACAO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	01/04/1994	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
201699	MARILI DE FATIMA MARTINS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	01/04/1994	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
201697	IDETE RIBAS KIERAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	01/04/1994	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
201738	SANDRA MARIA LEAL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	11/04/1994	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
201767	MARIA AP ANTONIETE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	23/08/1994	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
201768	NEURILDA DE LOURDES TEMIAKI MACEDO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	05/09/1994	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
201805	JUSSARA DE RAMOS NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	06/03/1995	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
201806	GEOVANA AP GABARDO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	06/03/1995	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203001	EVA TERESINHA RAIN SCHNELL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	15/03/1995	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203006	NILCEIA AP SCHUHLI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	04/05/1995	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203215	ROZI MARA DE FATIMA CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	01/03/1999	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203224	MARIA AP HABOWSKI SCHUARTZ	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	01/03/1999	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203185	JOSIANE DE LOURDES VIEIRA MACHADO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	01/03/1999	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203266	IVETE VIATROSKI DA MATA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	01/06/2000	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203276	ALVINA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	30/06/2000	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203283	INEZ BERNADETE GENARI BATISTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	07/11/2000	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203292	JUCIMARA DE FATIMA BATISTA NERI MOTTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	04/03/2002	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203294	ANGELA NADIA DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	04/03/2002	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203291	MARILENE CHAICOSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	04/03/2002	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203320	CLEIDE TERESINHA GONCALVES LEAL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	02/01/2003	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203385	ELIANE CAMARGO DZIADZIO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	02/03/2005	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203392	ELIANE MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	04/04/2005	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203412	MARIELE SALLES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	08/02/2006	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203430	LISIANE CORREIA PASSONI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	06/03/2006	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203432	ELIANE BENEDITA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	06/03/2006	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203428	LUCIANE RISTOW ULLER	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	06/03/2006	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203429	CLEUZIMARA APARECIDA GORDIA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	06/03/2006	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203536	TONIEL VLODARSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	01/08/2007	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203537	ELVENI TERESINHA LUBENOV	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	01/08/2007	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203548	MARILETE NOVAKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	10/09/2007	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
700001	GABRIELE ALVES DE PAULA CHEMIN	FONOAUDIOLOGO	01/07/2015	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203300	DANIEL BUGAI TEIXEIRA	INSTRUTOR DE LIBRAS - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	01/04/2002	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203204	MATILDE MOSCALESKI	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	01/03/1999	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203400	PRISCILA DE FATIMA OXIKA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	25/04/2005	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203622	JOICE VANTROBA OLINEK	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	11/10/2010	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203624	RONICE BUENO MARQUES	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	11/10/2010	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203639	DANIELLE VAZ DE ALMEIDA COSTA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	15/04/2011	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203640	ELISANGELA SANTOS	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	15/04/2011	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203638	MARLENE KOVALIK SIMON	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	15/04/2011	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203637	PATRICIA PANCHESKI SCOLIMOSKI	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	15/04/2011	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203644	PATRICIA CRISTINA GENARY	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	16/05/2011	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203645	VALQUIRIA SERENA GAVRONSKI	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	16/05/2011	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203643	IVONE AP DE LIMA PLODEK	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	16/05/2011	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203651	JOZIELI LOPES	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	16/05/2011	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203650	JUSSARA DE BRITTO PAWELSKI	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	16/05/2011	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203653	ROSEMARI SCHWEIGERT	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	13/06/2011	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203658	ROSANGELA BARAUCE DE OLIVEIRA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	01/09/2011	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203665	ROSELY DA SILVA PARRA SPERBER	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	16/04/2012	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203741	MARLEI DOS SANTOS MENDES	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	02/07/2012	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203747	DANIELI DELFRATE DE GOUVEA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	14/02/2013	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203776	PAMELA CAROLINE DE PAULA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	13/05/2013	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

	RIBEIRO			
203779	JOSIANE MELLO BATISTA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	12/08/2013	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
200491	JOAO MARIA LINDEBECK	MOTORISTA II	11/04/1985	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
201066	EZIQUEL LINDEBECK	MOTORISTA II	17/08/1988	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
201196	BALDUINO RENATO ANTUNES	MOTORISTA II	01/06/1990	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
201212	MARIO ROBERTO WITKOUSKI	MOTORISTA II	29/06/1990	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
201206	ERALDO TEIXEIRA	MOTORISTA II	29/06/1990	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
201222	VALDIR BUENO DOS SANTOS	MOTORISTA II	11/01/1991	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
201516	LUCIANO KAPP PLODEK	MOTORISTA II	22/06/1992	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
201521	EDEVINO IANTAS	MOTORISTA II	01/07/1992	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
201522	CLAUDIO LUIZ MAKSEMIV	MOTORISTA II	01/07/1992	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
209740	ROZERIO WENDLER	MOTORISTA II	01/08/1994	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203067	ELOI SEQUINELI	MOTORISTA II	15/06/1998	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203057	LUIZ CARLOS RENAUT	MOTORISTA II	15/06/1998	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203280	JOAO LUIS DOS SANTOS	MOTORISTA II	30/06/2000	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203346	AMILTON DA SILVA PARRA	MOTORISTA II	05/02/2004	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203459	JOSE ARLAN FERNANDES DOS SANTOS	MOTORISTA II	24/07/2006	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203458	JOSE LUIZ DELFRATE DINIZ	MOTORISTA II	24/07/2006	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203462	OSNILDO BUENO DOS SANTOS	MOTORISTA II	24/07/2006	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203463	JOAO ARIOSTO HARTMANN	MOTORISTA II	24/07/2006	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203573	RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA II	28/07/2008	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203582	JAIR JOSE DE SOUZA SILVA	MOTORISTA II	08/06/2009	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203581	ANTONIO MARCELO VOINARSKI	MOTORISTA II	08/06/2009	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203583	EDER MARCIANO LINDEBECK	MOTORISTA II	08/06/2009	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203727	JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	MOTORISTA II	18/06/2012	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203684	EDIVALDO JOSE BORGES	MOTORISTA II	18/06/2012	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203699	JOEL BORGES SEIXAS JUNIOR	MOTORISTA II	18/06/2012	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203814	SIDNEI SCHNELL	MOTORISTA II	01/09/2014	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203869	ELISANDRO VOICHICOSKI	MOTORISTA II	18/05/2015	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203884	LUIZ CEZAR DE GOES	MOTORISTA II	14/12/2015	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203942	ADRIANA ROCHINSKI	MOTORISTA II	13/04/2016	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203960	ANDERSON CARLOS ANTUNES	MOTORISTA II	21/07/2016	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203485	SINARA MARQUEZE RIBAS DA SILVEIRA	NUTRICIONISTA	14/08/2006	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
200470	ROSANGELA DE FATIMA RUTCOSKI	ORIENTADOR EDUCACIONAL - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	01/03/1985	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203169	JOSIANE DOS SANTOS FERREIRA	ORIENTADOR EDUCACIONAL - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	01/03/1999	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203172	SIMONE DO ROCIO BAUER	ORIENTADOR EDUCACIONAL - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	01/03/1999	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203301	ELENICE GLACI DE LARA RECHETZKI	ORIENTADOR EDUCACIONAL - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	01/04/2002	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
200113	DIACIR JANETE VIDA	PROFESSOR	01/04/1982	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
200355	AILTON ANTONIO DADONA	PROFESSOR	24/09/1984	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
200461	MARIA LUCIA VIANTE MIKA	PROFESSOR	01/03/1985	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
200585	WILLEBRORDO LEENSTRA	PROFESSOR	17/02/1986	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
200582	ELIANE DO ROCIO BACH MAKSEMIV	PROFESSOR	17/02/1986	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
200591	VINIA CELIA MORESCHI	PROFESSOR	01/03/1986	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
200609	ELISABETE AP DUSI	PROFESSOR	20/03/1986	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
200667	CASSIA AP DE PAULA MAYER	PROFESSOR	10/06/1986	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
200674	JANETE AP DOS SANTOS NEVES	PROFESSOR	17/06/1986	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
200784	ANA MARIA PROTASIEWICZ ZALESKI	PROFESSOR	04/03/1987	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
200798	ROSI MARI PAVOSKI CORDEIRO	PROFESSOR	17/03/1987	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
200797	JOSIANE DA SILVA HELLMANN	PROFESSOR	17/03/1987	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
200796	MARIA ELISETE F DUSI BOCHENEK	PROFESSOR	17/03/1987	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
200930	ALCIONE AP RODRIGUES	PROFESSOR	09/02/1988	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
200931	CLERI SANSON	PROFESSOR	10/02/1988	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
200932	GILMARA CAMARGO	PROFESSOR	10/02/1988	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
200934	SANDRA REGINA BORGES SEIXAS LEAL	PROFESSOR	10/02/1988	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
200944	ADRIANA DOS SANTOS REIS	PROFESSOR	11/02/1988	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
200942	ANA MARIA LOURENCO	PROFESSOR	11/02/1988	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
200949	TANIA CRISTINA PRESTES AUER	PROFESSOR	12/02/1988	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
201094	ORLI LUZIA FURMAN	PROFESSOR	01/03/1989	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
201095	ZENILDA PUCHALSKI RIGONI	PROFESSOR	01/03/1989	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
201098	ROSILDA RIBEIRO PACONDES SILVA	PROFESSOR	01/03/1989	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
201100	LUCIMARA KAPP CAMARGO	PROFESSOR	01/03/1989	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
201092	ROSELI DA CONCEICAO COSTA GONCALVES	PROFESSOR	01/03/1989	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
201158	ROSIDALVA DE PAULA	PROFESSOR	01/06/1989	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
201162	DAMARIS COSTA KAPP GENARI	PROFESSOR	05/06/1989	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
201161	LIDIANE AP IANOSKI	PROFESSOR	05/06/1989	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
201164	ANGELIS TERESINHA RUTCOSKI BACH	PROFESSOR	06/06/1989	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
201171	LUCI SCHAMNE FONSECA	PROFESSOR	07/06/1989	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
201176	LEZIANE TURRA	PROFESSOR	12/06/1989	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
201177	SIMONE AP BORGES SEIXAS	PROFESSOR	12/06/1989	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
201213	SOLANGE AP BREGINSKI	PROFESSOR	29/06/1990	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
201246	LUCIANA DE FATIMA FONTANA CAMARGO	PROFESSOR	07/03/1991	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
291249	ELIANE HORNES	PROFESSOR	13/03/1991	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
201252	DENISE DO ROCIO SANTOS	PROFESSOR	11/04/1991	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
209930	ALCIONE AP RODRIGUES	PROFESSOR	25/04/1991	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
201264	VERA LUCIA T DE PAULA DO VALLE	PROFESSOR	25/04/1991	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
201261	ELENICE HARTMANN AMANCIO	PROFESSOR	25/04/1991	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
201257	LILIANE MARGRAF FERNANDES	PROFESSOR	25/04/1991	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

201265	MARILENE SWIECH	PROFESSOR	25/04/1991	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
201254	JAQUELINE CZELUSNIAK CALACA	PROFESSOR	25/04/1991	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
201258	ZELOI DE FATIMA BARAUSSE CZELUSNIAK	PROFESSOR	25/04/1991	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
201505	LUCIANGELA DELFRATE	PROFESSOR	11/05/1992	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
209593	MARIS STELA CAPRARO	PROFESSOR	11/05/1992	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
201549	ROSI MARI PAVOSKI CORDEIRO	PROFESSOR	03/08/1992	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
201589	LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO	PROFESSOR	17/09/1992	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
201599	SIMONE FOLLADOR	PROFESSOR	01/03/1993	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
201596	ELENICE ANA RIBAS DE PAULI	PROFESSOR	01/03/1993	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
201602	GLACICLER DINIZ GRACZYK	PROFESSOR	01/03/1993	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
201595	TERESINHA BASSANI	PROFESSOR	01/03/1993	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
201601	LUCIANE AP LOURENCO	PROFESSOR	01/03/1993	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
201613	MARIA DO ROCIO HASS DINIZ	PROFESSOR	01/04/1993	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
201615	LUCI SCHAMNE FONSECA	PROFESSOR	02/04/1993	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
201618	LUCINEIA SCHUHLI	PROFESSOR	15/04/1993	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
201624	ARLETE AP PIURCOSKI BACH	PROFESSOR	03/05/1993	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
201635	JANETE DA AP MICHARKI BELO	PROFESSOR	20/05/1993	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
201636	MARILI DE FATIMA MROGINSKI	PROFESSOR	04/06/1993	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
201694	SIMONE AP NOSSOL DOS SANTOS	PROFESSOR	01/04/1994	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
201696	DENISE DO ROCIO FERREIRA RIGONI	PROFESSOR	01/04/1994	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
201700	NIZIA AP RIGONI DE FREITAS	PROFESSOR	01/04/1994	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
201705	ELENICE HARTMANN AMANCIO	PROFESSOR	01/04/1994	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
201707	ELIANE ALTIVA FERREIRA MARTINS	PROFESSOR	01/04/1994	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
201709	JURACI MARCOVICZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR	01/04/1994	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
201712	MARILENE SWIECH	PROFESSOR	01/04/1994	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
201714	VERA LUCIA T DE PAULA DO VALLE	PROFESSOR	01/04/1994	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
201717	ELIANE DO ROCIO BACH MAKSEMIV	PROFESSOR	01/04/1994	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
201721	ADALGISA DE PAULA DA CRUZ	PROFESSOR	01/04/1994	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
201734	LEONETE RITA DA CUNHA LUCCHESI	PROFESSOR	01/04/1994	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
201736	ROZANA MAIDL DE SOUZA	PROFESSOR	01/04/1994	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
201743	MARIA ALICE COMIN	PROFESSOR	01/04/1994	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
201725	ELIS REGINA GURSKI VIANTE	PROFESSOR	11/04/1994	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
201730	ANA PAULA MARQUES	PROFESSOR	18/04/1994	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
201744	GISELE SCHNELL BUS	PROFESSOR	19/04/1994	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
201756	LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO	PROFESSOR	15/06/1994	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
201758	MARILISA KOSTRZEWICZ PUZIO	PROFESSOR	20/06/1994	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
201792	LILIANE MARGRAF FERNANDES	PROFESSOR	13/02/1995	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
201791	MARCIA KUHN CHEROBIM	PROFESSOR	13/02/1995	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
201793	IVANI SCHON	PROFESSOR	13/02/1995	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
201801	ROSELIA COSTA	PROFESSOR	02/03/1995	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
201800	LUCINEIA SCHUHLI	PROFESSOR	02/03/1995	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
201797	ELIANE DE FATIMA FURMAN	PROFESSOR	02/03/1995	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
201794	MARIELI BORCOSKI COSTA	PROFESSOR	02/03/1995	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
201798	KELLEN BACH	PROFESSOR	02/03/1995	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
201799	ANA PAULA CRUCHELISKI	PROFESSOR	02/03/1995	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203030	LEZIANE TURRA	PROFESSOR	09/02/1998	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203023	ELISABETE AP DUSI	PROFESSOR	09/02/1998	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203032	FABIANA OSTERNACK	PROFESSOR	09/02/1998	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203034	KARINE SKLASKY HOINASKI	PROFESSOR	09/02/1998	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203012	LUCIANE SCHUHLI	PROFESSOR	09/02/1998	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203010	LUCIANE AP LOURENCO	PROFESSOR	09/02/1998	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203020	IVONETE KUHN	PROFESSOR	09/02/1998	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203019	FABIOLA CHEMIN PASSONI	PROFESSOR	09/02/1998	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203013	ROSELI SVIECH SILVA	PROFESSOR	09/02/1998	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203018	ELENICE DA CRUZ GONCALVES	PROFESSOR	09/02/1998	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203017	JOELMA AP BACH PONCHEKI	PROFESSOR	09/02/1998	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203026	ELIANE MARIA DE ANDRADE	PROFESSOR	09/02/1998	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203025	ANA PAULA CRUCHELISKI	PROFESSOR	09/02/1998	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203015	CRISTIANE TEREZINHA RIFFERT	PROFESSOR	09/02/1998	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203031	SORAYA COMIN	PROFESSOR	09/02/1998	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203036	JANE MARIA MICHARKI BELO	PROFESSOR	13/02/1998	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203037	GISELLE JAMUR GRAEFF DUDIAK	PROFESSOR	02/03/1998	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203039	ERNETE EDWIRGES LUCCHESI	PROFESSOR	09/03/1998	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203071	JOANEZ TEREZINHA HOFFMANN	PROFESSOR	27/07/1998	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203194	MABEL BASTOS DE PAULA	PROFESSOR	01/03/1999	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203231	ELISANGELES BEATRIS DE PAULA	PROFESSOR	22/03/1999	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203229	SIMONE AP NOSSOL DOS SANTOS	PROFESSOR	22/03/1999	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203238	MARCIA VANTROBA NEPOMOCENO MONEGATE	PROFESSOR	01/07/1999	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203259	ELI PEREIRA DA COSTA	PROFESSOR	04/04/2000	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203264	SOELI APARECIDA HIPOLITO	PROFESSOR	03/05/2000	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203311	ANGELA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS GOMES	PROFESSOR	14/05/2002	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203312	JEANE CRISTINE HOFFMANN GUIMARAES	PROFESSOR	14/05/2002	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203369	KELLY CRISTINA DA LUZ	PROFESSOR	01/03/2004	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203367	NELIANA SWIECH	PROFESSOR	01/03/2004	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203436	SILVANA HONORIO FERREIRA AGOTTANI	PROFESSOR	15/05/2006	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203455	GISELE SCHNELL BUS	PROFESSOR	24/07/2006	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203454	FRANCIELE CHEMIM	PROFESSOR	24/07/2006	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203497	ELEDIANE DE TONI	PROFESSOR	11/09/2006	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203494	IVANI SCHON	PROFESSOR	11/09/2006	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

203493	LUCIANGELA DELFRATE	PROFESSOR	11/09/2006	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203511	LIZIANE COSTA CANDIDO FERREIRA	PROFESSOR	09/02/2007	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203513	ALINE AP BACH TITSKI	PROFESSOR	12/02/2007	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203516	VERA LUCIA KAPP WOINAROVICZ	PROFESSOR	12/02/2007	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203517	JANETE PUCHALSKI BREUS	PROFESSOR	22/02/2007	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203518	ADRIANA DOS SANTOS REIS	PROFESSOR	22/02/2007	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203545	VALQUIRIA DE PAULA KUHN	PROFESSOR	13/08/2007	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203549	ERLETE DE FREITAS	PROFESSOR	11/09/2007	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203567	FATIMA SVIECK PINTO	PROFESSOR	16/06/2008	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203569	LUCILIA MARGRAF AUER	PROFESSOR	16/06/2008	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203568	SANDRELI GROSS COSTA	PROFESSOR	16/06/2008	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203577	CARLA AP BET FLORES	PROFESSOR	01/04/2009	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203597	DAMARIS COSTA KAPP GENARI	PROFESSOR	15/03/2010	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203598	MIRTES BORGES SANTOS	PROFESSOR	15/03/2010	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203593	ELAINE AP GONCALVES BORGHETTI	PROFESSOR	15/03/2010	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203595	REGINA MARIA FREITAS BARAUCE	PROFESSOR	15/03/2010	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203594	IONE MARIA VIATROSKI	PROFESSOR	15/03/2010	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203592	JAQUELINE KAPP HARTMAN	PROFESSOR	15/03/2010	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203596	SONIA REGINA DELFRATE	PROFESSOR	15/03/2010	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203615	FABIANE RODRIGUES FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	16/08/2010	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203627	CINTHIA LIBERTO	PROFESSOR	14/02/2011	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203632	VALDEREZ APARECIDA NEVES	PROFESSOR	14/02/2011	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203664	FABIANE AP LOURENCO	PROFESSOR	16/04/2012	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203683	MARILENA TAUFFER DE PAULA DOS SANTOS	PROFESSOR	18/06/2012	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203701	CLAUDETE ROCHINSKI	PROFESSOR	18/06/2012	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203696	NELIANA SWIECH	PROFESSOR	18/06/2012	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203710	ADRIANA RAIN GAVIOLI	PROFESSOR	18/06/2012	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203732	ELAINE AP GONCALVES BORGHETTI	PROFESSOR	18/06/2012	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203721	MARCIA FURMAN	PROFESSOR	18/06/2012	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203714	TATIANA SATIE MAYER KUREK	PROFESSOR	18/06/2012	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203689	MARCIA MUCHINSKI	PROFESSOR	18/06/2012	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203712	GLEICY DE CASSIA BORDIGNON FERREIRA	PROFESSOR	18/06/2012	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203709	SIRLENE ORCHANHESKI DE ANDRADE	PROFESSOR	18/06/2012	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203705	FLAVIA SANTOS MACEDO	PROFESSOR	18/06/2012	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203703	MICHELI FABIANE SOVINSKI ARASZEVSKI	PROFESSOR	18/06/2012	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203674	RAFAELA DE OLIVEIRA BRECAILO	PROFESSOR	18/06/2012	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203679	ANDRIENI CALDAS DE PAULA	PROFESSOR	18/06/2012	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203682	JAQUELINE COSTA MOCHENSKI	PROFESSOR	18/06/2012	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203738	ALEXSANDRA RAIMUNDO DE OLIVEIRA RUPPEL	PROFESSOR	02/07/2012	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203758	KELLY FRANCINI BACH	PROFESSOR	14/02/2013	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203751	DAIANE RAIN	PROFESSOR	14/02/2013	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203764	ELIANE SANTOS	PROFESSOR	14/02/2013	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203763	JOELMA DA SILVA MOREIRA	PROFESSOR	14/02/2013	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203762	LUCIMAR BASTOS MARGRAF	PROFESSOR	14/02/2013	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203748	ANA CRISTINA BITTENCOURT RAMOS	PROFESSOR	14/02/2013	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203750	JAQUELINE KAPP HARTMAN	PROFESSOR	14/02/2013	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203765	VANESSA CRISTINA SANTA CLARA	PROFESSOR	14/02/2013	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203752	VIVIANE BORDINHAO HASS	PROFESSOR	14/02/2013	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203757	MARIANE PIETRALA	PROFESSOR	14/02/2013	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203759	LETICIA AP EVANGELISTA GIELINSKI	PROFESSOR	14/02/2013	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203749	CASSIANE MARIA RIFFERT	PROFESSOR	14/02/2013	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203756	DULCE MARI SANTOS	PROFESSOR	14/02/2013	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203760	KARINA AP OLIVEIRA MORESCHI	PROFESSOR	14/02/2013	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203766	FLAVIA DA SILVA SALLES BIAUKI	PROFESSOR	11/03/2013	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203778	SILMARA DE SA RIBAS	PROFESSOR	10/06/2013	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203783	RAQUEL TUREK VOICHICOSKI	PROFESSOR	09/09/2013	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203782	CLAUDIA RENATA DOS SANTOS	PROFESSOR	09/09/2013	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203804	TATIELLE ADAMS RODRIGUES	PROFESSOR	01/04/2014	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203809	CRISLAINE DE CAMARGO TITSKI	PROFESSOR	22/05/2014	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203808	IONARA MACIEL	PROFESSOR	22/05/2014	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203807	DIENIFER BACH PACHESKI	PROFESSOR	22/05/2014	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203811	MARCIA MAINGINSKI	PROFESSOR	24/06/2014	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203839	DAIANA BACH	PROFESSOR	02/02/2015	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203840	DANIELI COELHO DOS SANTOS	PROFESSOR	02/02/2015	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203835	LERINA OPIEKO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	02/02/2015	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203832	LOUISE NICOLE MOTA	PROFESSOR	02/02/2015	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203843	JOSELI AP FRANCO RAMOS	PROFESSOR	02/02/2015	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203849	ANAGISA DE PAULA	PROFESSOR	02/02/2015	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203845	LIDIANE AP CORREA PELEGRINI	PROFESSOR	02/02/2015	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203851	NICOLLI DELFRATE BOZZI RODRIGUES	PROFESSOR	02/02/2015	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203853	SANDRA DE LIMA PLODEK	PROFESSOR	02/02/2015	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203836	GIZELE CRISTINE DE FRANCA TABORDA	PROFESSOR	02/02/2015	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203844	LUCIANE BURGINSKI FILIPAK KAUKA	PROFESSOR	02/02/2015	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203842	GISLAINE AP GOGOLA	PROFESSOR	02/02/2015	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203850	KAREN VLODARSKI	PROFESSOR	02/02/2015	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

203838	ALESSANDRA BARRETO	PROFESSOR	02/02/2015	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203837	MARI CRISTINE DE LIMA	PROFESSOR	02/02/2015	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203847	MARILIZE DA LUZ RIBAS	PROFESSOR	02/02/2015	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203834	JONEIDE DOS SANTOS	PROFESSOR	02/02/2015	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203852	HELOYSE HELENA SENDECKI	PROFESSOR	02/02/2015	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203855	CARLA DAIANE BRESCIANI	PROFESSOR	02/02/2015	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203841	ELIZANGELA COVALSKI	PROFESSOR	02/02/2015	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203831	IZABEL CRISTINA ORNES HARTMANN	PROFESSOR	02/02/2015	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203833	ISABELA VIANTE	PROFESSOR	02/02/2015	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203858	VALQUIRIA DE PAULA KUHN	PROFESSOR	19/03/2015	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203859	ANGELA HORNES DA TRINDADE	PROFESSOR	19/03/2015	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203866	ANA PAULA DE GOIS ARACHESKI	PROFESSOR	16/04/2015	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203867	NICOLLE DAYENE MORAIS	PROFESSOR	16/04/2015	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203868	ANDRESSA COVALSKI DELFRATE	PROFESSOR	05/05/2015	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203897	NIZIA AP RIGONI DE FREITAS	PROFESSOR - 2016	22/02/2016	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203896	ALBONI APARECIDA DE PAULA	PROFESSOR - 2016	22/02/2016	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203892	TANIA CRISTINA PRESTES AUER	PROFESSOR - 2016	22/02/2016	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203899	ANDRIENI CALDAS DE PAULA	PROFESSOR - 2016	22/02/2016	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203902	MARILENE MAINGINSKI	PROFESSOR - 2016	22/02/2016	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203900	JOSIANE ARAUJO DOS SANTOS	PROFESSOR - 2016	22/02/2016	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203895	DAIANA BACH	PROFESSOR - 2016	22/02/2016	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203894	TATIANA SATIE MAYER KUREK	PROFESSOR - 2016	22/02/2016	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203891	CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR - 2016	22/02/2016	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203893	TELESANGELA CZLUSNIAK OLENIK	PROFESSOR - 2016	22/02/2016	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203903	NADIA CRISTINA BACH	PROFESSOR - 2016	22/02/2016	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203898	ANA PAULA BRUNOSKY	PROFESSOR - 2016	22/02/2016	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203901	LEONETE DUPS STELLE	PROFESSOR - 2016	22/02/2016	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203943	KELLY CRISTINA DA LUZ	PROFESSOR - 2016	12/05/2016	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203944	ROSELI NOVAKI FREITAS	PROFESSOR - 2016	12/05/2016	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203954	DANIELE MARIA BACH PUZIO	PROFESSOR - 2016	15/06/2016	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203958	SHEILA JANZEN WEDEL	PROFESSOR - 2016	01/07/2016	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203961	TATIANA FERNANDES STADLER	PROFESSOR - 2016	14/03/2017	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203351	AMANDA FERNANDA LOURENCO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	09/02/2004	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203349	ANIELLE MORAES MANSANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	09/02/2004	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203803	MAIKEL HELMANN MAIDL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	01/04/2014	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203802	HENRY SILAS DA COSTA MAINARDES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	01/04/2014	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203928	RODOLFO MOLKENTHIN CRUZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016	02/03/2016	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203932	ISABEL CRISTINA CORREA PASSONI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016	16/03/2016	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203935	LEINA KARLA FERNANDES MOLETTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016	22/03/2016	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203956	BRENDON LUCAS SCHON	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016	17/06/2016	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
201737	SIRLENE AGOTTANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11/04/1994	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
201726	EDNA COSTA LEMOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	13/04/1994	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203223	JOSIANE PAWLAK VENC	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/03/1999	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203216	ROSANE FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/03/1999	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203196	ALDECI MARTINS DELFRATE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/03/1999	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203187	ANA MARIA DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/03/1999	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203365	TATIANA DE FATIMA PADILHA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/03/2004	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203368	SIRLENE AP DO VALE KAUKA DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/03/2004	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203380	JOSIANE AP KAUKA GULHINSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	04/05/2004	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203394	VANESSA FERREIRA DE JESUS SCHAMNE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	04/04/2005	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203405	JULIANA AP SANTOS VERBINSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	08/08/2005	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203411	ROSENILDA SCHWEIGERT EURICH	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	08/02/2006	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203413	JOSIANE AP DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	08/02/2006	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203419	MARISA DE SANTA CLARA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	21/02/2006	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203437	ADRIANA MARTINS COELHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	15/05/2006	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203490	MARCIA APARECIDA ROBES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11/09/2006	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203506	AMALHA MEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	06/02/2007	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203507	ELAINE AP DE ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	06/02/2007	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203509	ELIZANGELA GELINSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	08/02/2007	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203515	CIBELI TEREZINHA DELFRATE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12/02/2007	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203522	GLACILENA DINIZ GRACZYK SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12/03/2007	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203526	INEZ KUHN ALVES DE PAULA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16/04/2007	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203631	ALINE DELFRATE DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	14/02/2011	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203635	VANIA DARC DOS SANTOS JAMPIER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	14/02/2011	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203629	ELAINE DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	14/02/2011	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203663	VANESSA LEVANDOSKI PIZANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16/04/2012	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203724	LUCIMARA SCHUHLI RUTCOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	18/06/2012	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203723	ANA PAULA SCOLIMOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	18/06/2012	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203718	ROBERTA VANTROBA BREDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	18/06/2012	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203704	LILIANE FREITAS DE JESUS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	18/06/2012	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203695	TABITA VANUSA RUPPEL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	18/06/2012	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203700	JULIANA BREDA DELFRATE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	18/06/2012	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203734	EMANUELE MARIA STIVAL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/07/2012	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203754	JANI FATIMA FINK KISSLER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	14/02/2013	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203767	ELISANGELA CRISTINA OLINEK	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	15/04/2013	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203777	ROSANE MARIA LOURENCO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	13/05/2013	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203813	FRANCINE CHEMIN FERRANDO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	24/06/2014	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
600104	ELI APARECIDA BACH	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS	15/03/2017	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

600101	KESSYANE STELE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS	15/03/2017	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
600106	JAQUELINE TOCZEK HONORIO FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS	15/03/2017	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
600105	SOLANGE COVALSKI PADILHA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS	15/03/2017	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
600099	TANIA AP GALAN STELLE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS	15/03/2017	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
600103	IVANILDA HORNES PASSONI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS	15/03/2017	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
600097	LUCI MARA DO ROCIO DE MORAES TRANSFELD	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS	15/03/2017	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
600102	ALICE RIPKA KASIOROWSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS	15/03/2017	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
600098	ROSINEI DE FATIMA DOS SANTOS BACH	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS	15/03/2017	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
600100	ELYDIANE CABRAL GONCALVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS	15/03/2017	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
600112	SUZANA KOVALSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS	20/03/2017	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203921	DANIELI ZWIEGICOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	22/02/2016	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203919	ANGELIS DE LIMA PINTO BARSZCZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	22/02/2016	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203916	ELIZIANE ROCHINSKI KAPP	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	22/02/2016	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203910	TALITA LINHARES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	22/02/2016	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203924	ISOLDE SCHOVANZ SCHENKNECHT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	22/02/2016	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203920	KARINE NERY MIRANDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	22/02/2016	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203906	NELCI GONCALVES KOGA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	22/02/2016	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203912	ALESSANDRA SCOLIMOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	22/02/2016	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203913	DESIRRIE TAYSE SCHNELL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	22/02/2016	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203914	JULIANA MATTOS DE LARA MARACCI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	22/02/2016	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203918	DAILINE DO VALE DE PAULA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	22/02/2016	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203922	MAQUERLY SANTIAGO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	22/02/2016	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203923	ADRIANE ROGALSKI BILL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	22/02/2016	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203925	ANGELA VOICHICOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	22/02/2016	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203907	MANOELA DOS SANTOS DE AZEVEDO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	22/02/2016	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203911	SELMA LOUISE MARQUES DE ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	22/02/2016	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203909	VANESSA LEDERER CORREA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	22/02/2016	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203904	VANESSA RUPPEL FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	22/02/2016	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203917	MIRIAN DANIELE HARTMANN SCHWEIGERT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	22/02/2016	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203926	PATRICIA SANTOS DA SILVA VIANTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	23/02/2016	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203938	LETICIA ALESSANDRA DE BRITO PINTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	04/04/2016	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203951	KATIA MILANE LOPES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	01/06/2016	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203963	JAQUELINE GONÇALVES DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	17/03/2017	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
600109	CLAUDIA RENATA DOS SANTOS	PROFESSOR PSS	15/03/2017	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
600110	ELISIANE DE PAULA STAFIN	PROFESSOR PSS	15/03/2017	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
600108	CLAUDIA NOVAKI BOCHENIKI CHEROBIM	PROFESSOR PSS	15/03/2017	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
600107	GLACICLER DINIZ GRACZYK	PROFESSOR PSS	15/03/2017	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
600111	REGINA MARIA FREITAS BARAUCE	PROFESSOR PSS	16/03/2017	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
600116	FRANCYELLE CAMILE MEHL SOARES	PROFESSOR PSS	20/03/2017	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
600114	ELISANGELA TEIXEIRA CAMARGO	PROFESSOR PSS	20/03/2017	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
600115	FABIANE AP LOURENCO	PROFESSOR PSS	20/03/2017	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
600117	ANA PAULA BREUS	PROFESSOR PSS	20/03/2017	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
600119	MARINEUSI CALDAS BORDIGNON	PROFESSOR PSS	20/03/2017	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
600113	MARCIA FURMAN	PROFESSOR PSS	20/03/2017	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203352	KIRIAKI DE FREITAS RODRIGUES	PSICOLOGO	09/02/2004	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203433	ANA PAULA FERREIRA MARQUES	PSICOLOGO	10/04/2006	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
200945	SUZANA APARECIDA VERBINSKI	SUPERVISOR EDUCACIONAL - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	11/02/1988	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
201600	TACILA PIRES	SUPERVISOR EDUCACIONAL - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	01/03/1993	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
201687	MARIA DE FATIMA GOMES HOFFMANN	SUPERVISOR EDUCACIONAL - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	07/02/1994	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
201710	LURDES BARAO	SUPERVISOR EDUCACIONAL - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	01/04/1994	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
201719	MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW	SUPERVISOR EDUCACIONAL - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	01/04/1994	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
201076	LUZIA DA CONCEICAO COSTA	TELEFONISTA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	01/09/1988	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
203531	JOSE LUIZ DE ALMEIDA SANTOS	ZELADOR - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	11/06/2007	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
201315	JOSIEL JACOB CALDAS	AUXILIAR DE EDUCACAO FISICA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	17/06/1991	010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
203287	RENI LEVANDOSKI STAFIN	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	05/06/2001	010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
301167	BRUNA TEIXEIRA	CHEFE I DE ESPORTE E LAZER	02/03/2015	010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
301144	EMIDIO CARBONAL PADILHA	CHEFE II DE LAZER E QUALIDADE DE VIDA	14/02/2013	010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
301163	THIAGO HENRIQUE RIGONI DE PONTES	CHEFE II DE RECREAÇÃO	17/11/2014	010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
200734	AUDREI CLAUDIA BACH	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	11/11/1986	010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
291235	MAURILIO VIDA SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	01/03/1991	010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
203164	ERNESTO KINDL JUNIOR	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	01/03/1999	010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
203167	LUCIANA TURRA KINDL	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	01/03/1999	010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
203348	JAQUELINE DE OLIVEIRA COSTA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	09/02/2004	010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
203936	LUIZ RICARDO ROLINSKI	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	28/03/2016	010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
201530	AGADIR MARQUES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	03/07/1992	010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
201535	BENEDITO JOSE DA SILVA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	08/07/1992	010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
201532	ABENEL FERREIRA ASTORD	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	08/07/1992	010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
203726	PERICLES ANTONIO CALACA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	18/06/2012	011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO
200571	MAURICIO JOSE COMIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - EXTINÇÃO - LEI	20/01/1986	011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E

		4132/2016		COMERCIO
201142	EDEVETE LOPES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	19/04/1989	011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO
301215	ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES	CHEFE I DE COMERCIO E SERVIÇO	01/03/2017	011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO
203474	ADRIANE ZANARDINI	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS- EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	07/08/2006	011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO
301217	ELOIR JOSE VOICHICOSKI	DIRETOR DE INDUSTRIA E COMERCIO	10/03/2017	011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO
301216	LUIS ALFREDO SLUSARZ	DIRETOR DO TRABALHO E EMPREGO	01/03/2017	011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO
203528	SIMONE DE FATIMA KIERAS	EDUCADOR SOCIAL I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	17/04/2007	011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO
400049	JAUDETH RAMOS HAJAR	SECRETARIO MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	13/02/2017	011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO
200114	GILCEU AMANCIO DOS SANTOS	TECNICO EM CONTABILIDADE - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	01/04/1982	011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO
301225	ANGELO DE LIMA PINTO	CHEFE I DE MEIO AMBIENTE	10/03/2017	012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
301218	JESSICA REGINA ALVES	CHEFE I DE RECURSOS HIDRICOS	10/03/2017	012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
301229	ALAN MOREIRA FERNANDES	CHEFE II DE PROTEÇÃO E LICENÇA AMBIENTAL	14/03/2017	012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
301227	JOVANE SEBASTIAO FERREIRA	DIRETOR DE RECURSOS HIDRICOS	14/03/2017	012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
301223	VAGNER KACHIMARKI	DIRETOR DE SANEAMENTO AMBIENTAL	10/03/2017	012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
203601	MARCOS MAURICIO KINCHESKI	ENGENHEIRO AMBIENTAL	10/05/2010	012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
201764	JOAO OLIBRATOSKI	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	09/08/1994	012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
203586	SANDRO MIGUEL IASIAK	MOTORISTA II	08/06/2009	012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
400046	JOSE PRZYBYSEWSKI	SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	06/01/2017	012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
200183	PEDRO NEPOMUCENO DA SILVEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	19/09/1983	012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
200816	MARIO DE MATTOS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	09/04/1987	012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
201525	JOAO CARLOS CARVALHO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	02/07/1992	012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
203098	VALDEMAR EURICH	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	20/08/1998	012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
203091	EUGENIO CEZANOSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	20/08/1998	012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
203103	NOEL JORGE BLANC	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	20/08/1998	012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
203109	JAIR SANTOS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	20/08/1998	012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
203117	ANTONIO LICEU DOMINGOS GONCALVES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	20/08/1998	012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
203088	SEBASTIAO RIBEIRO DA CRUZ	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	20/08/1998	012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
203153	JOEL PACIESNY	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	01/10/1998	012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
203143	PEDRO MARTINS DO ROSARIO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	01/10/1998	012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
203132	ANTONIO LEONEL BORGES DE OLIVEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	01/10/1998	012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
203129	ARISTEU DE ARAUJO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	01/10/1998	012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
203146	ALOIZE PAWLAK	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	01/10/1998	012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
203250	FRANCISCO DA SILVA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	15/03/2000	012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
203251	LINEU ZENILDO FERREIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	15/03/2000	012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
203524	SANDRA MARA HIPOLITO PADILHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/03/2007	013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
203657	FABIANA DE FATIMA HEGLER DOS ANJOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	11/07/2011	013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
301146	TONIEL DE JESUS CARNEIRO	CHEFE I DE ADMINISTRAÇÃO E ATENDIMENTO	07/03/2013	013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
301220	JOSELIA DE FATIMA GONCALVES	CHEFE I DE ESTRADAS RURAIS	10/03/2017	013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
301132	ALTAMIR JOSE DE LIMA PINTO	CHEFE I DE SERVICOS URBANOS	08/01/2013	013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
301128	ALTEVIR LINDEBECHER DOS SANTOS	CHEFE I DE TRANSITO	02/01/2013	013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
301165	LUIZ ANTONIO DE ARAUJO	DIRETOR DE OBRAS E INFRAESTRUTURA RURAL	02/02/2015	013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
301228	ALVARO PLATAO ELIAS BACILA FILHO	DIRETOR DE SEGURANCA E TRANSITO	14/03/2017	013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
201741	OSMAIR BORDINHAO	GUARDIAO - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	23/05/1994	013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
203279	SANDRO LUIZ DA COSTA	MECANICO II - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	30/06/2000	013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
203379	JONEL RENATO SANTOS	MECANICO III	03/05/2004	013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
200116	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	MECANICO IV - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	06/05/1982	013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
203278	RODRIGO MAIDL DE SOUZA	MECANICO IV - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	30/06/2000	013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
201319	LAERCIO LUIZ RODRIGUES	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	01/07/1991	013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
201682	MARCOS ANTONIO STIVAL	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	01/02/1994	013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
201765	ENOEL FERREIRA	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	09/08/1994	013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
201754	JULIANO RIPKA	MOTORISTA II	10/06/1994	013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
203128	JOEL MACHADO	MOTORISTA II	04/09/1998	013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
203562	ALISSON HENRIQUE GUIMARAES CHAVES	MOTORISTA II	12/03/2008	013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
203584	JEAN JEKSON DE OLIVEIRA	MOTORISTA II	08/06/2009	013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
200177	JOSE VADE FERREIRA	OPERADOR DE MAQUINAS	25/08/1983	013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
200558	ILDEFONSO SEQUINEL	OPERADOR DE MAQUINAS	01/10/1985	013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
201150	AGOSTINHO COSTA	OPERADOR DE MAQUINAS	02/05/1989	013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
201512	SERGIO RODRIGUES	OPERADOR DE MAQUINAS	15/06/1992	013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
203118	MARCOS AURELIO STALL	OPERADOR DE MAQUINAS	20/08/1998	013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
203381	MARCOS RODRIGUES	OPERADOR DE MAQUINAS	05/05/2004	013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E

				INFRAESTRUTURA
203659	FABIANO DA CONCEICAO CATHARINA	OPERADOR DE MAQUINAS	17/10/2011	013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
203479	GILMAR FERREIRA JUNIOR	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	14/08/2006	013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
203116	JULIANO CHENPCIK	PATROLEIRO	20/08/1998	013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
203119	SAMUEL NISTRON BATISTA	PEDREIRO - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	20/08/1998	013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
203249	GILMAR FERREIRA	PEDREIRO - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	15/03/2000	013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
203672	FRANCINE ALBUQUERQUE	TECNICO AGRICOLA	18/06/2012	013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
200159	AIRTON BORGES PINTO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	01/04/1983	013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
200561	PAULO ROBERTO NOVAKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	15/10/1985	013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
200736	PAULO SCOLIMOSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	21/11/1986	013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
201029	ROGERIO DRABECKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	04/07/1988	013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
201527	JOSE VALDIR GONCALVES NUNES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	02/07/1992	013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
201536	EDISON LUIZ MONTEIRO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	13/07/1992	013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
201554	CARLOS ANTONIETE	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	05/08/1992	013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
201556	NELSON DE ALMEIDA SANTOS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	06/08/1992	013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
201564	JOSE MARIA DOS SANTOS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	19/08/1992	013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
203101	ROBERTO ROGALSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	20/08/1998	013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
203102	PEDRO GONCALVES DE OLIVEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	20/08/1998	013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
203104	EVALDO RIBEIRO DE PAULA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	20/08/1998	013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
203105	ARILDO APARECIDO MORAIS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	20/08/1998	013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
203107	ANTONIO CHEPANSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	20/08/1998	013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
203108	JOSE ANTONIO ALVES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	20/08/1998	013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
203115	IVO ALVES DE ARAUJO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	20/08/1998	013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
203092	LUIZ MARINALDO TEIXEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	20/08/1998	013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
203096	GUINALTE LEMES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	20/08/1998	013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
203073	JOSE CLODOMIR FOGACA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	20/08/1998	013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
203075	ROMAZIL FERREIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	20/08/1998	013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
203076	ISMAEL NARDINI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	20/08/1998	013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
203077	LUIZ LOPES BORDINHAO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	20/08/1998	013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
203082	GERALDO FERREIRA DOS SANTOS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	20/08/1998	013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
203084	GILSON ROBERTO TEIXEIRA DE FREITAS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	20/08/1998	013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
203089	ALCEU FERREIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	20/08/1998	013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
203130	ANTONIO PEDRO LEVANDOSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	01/10/1998	013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
203131	DIRCEU SANSON DE MORAIS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	01/10/1998	013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
203155	EURIDES SOLANO DE OLIVEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	01/10/1998	013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
203152	ARISTEU GONCALVES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	01/10/1998	013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
203150	GILSON PAVILAKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	01/10/1998	013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
203147	DIRCEU DE SOUZA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	01/10/1998	013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
203144	ANTONIO CAVALHEIRO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	01/10/1998	013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
203142	ENIEL ANTONIO OLIVEIRA GURSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	01/10/1998	013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
203138	BENEDITO AGOSTINHO TORRES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	01/10/1998	013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
203140	SEBASTIAO LUIS FERREIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	01/10/1998	013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
203158	PAULO KIERAS PAVILAKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	05/10/1998	013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
203159	ANTONIO GUIMARAES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	13/10/1998	013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
203290	IRINEU FERREIRA DA SILVA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	04/03/2002	013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
203295	ACIR BATISTA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	04/03/2002	013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
203523	JOSE AUGUSTO TELEGINSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	12/03/2007	013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
203520	LUIS CESAR DE ANDRADE	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	12/03/2007	013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
203525	RODINEI MACIEL DE OLIVEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	10/04/2007	013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
200547	ALBERTINA SALETE BARILI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/10/1985	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

200926	CARMEN LUCIA DE PAULI COLACO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/02/1988	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
102502	VIVIANE AP DA SILVA AUER	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	01/02/2006	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
102490	MARIA ELIANE VASCO DA LUZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	01/02/2006	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
102487	MARIA JULIA DE SOUZA DA CRUZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	01/02/2006	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
102469	EVA CHICANOSKI DA LUZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	01/02/2006	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
102468	ELISANDRA LINDEBECK	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	01/02/2006	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
102465	EDICLEIA MIRANDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	01/02/2006	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
102507	ANDREIA BEJA GALVAO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	01/02/2006	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
102498	SILVANE SCHWEIGERT EURICH	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	01/02/2006	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
102497	ROSELI MARTINS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	01/02/2006	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
102486	LIZIANE CEQUINEL DE FREITAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	01/02/2006	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
102449	ALESSANDRA EURICH CHAVES BOCHENIKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	01/02/2006	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
102455	DIENIFER CORDEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	01/02/2006	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
102457	ALIANDRA MIKA ANTUNES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	01/02/2006	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
102512	JOSEMARI BORGES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	10/07/2006	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
102514	MARIA CZEREVATY NOVAKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	10/07/2006	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
102516	DANIELLE PADILHA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	14/08/2006	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
102521	CARINA LOUIZE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	06/02/2007	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
102523	TAMIRES DE LIMA ASTORD	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	12/03/2007	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
102536	ROSANE LINHARES RAIN	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	15/02/2008	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
102535	ALINE ROSCOSZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	15/02/2008	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
102538	JUSARA KUNZ MACHADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	15/07/2008	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
102566	SONIA MARIA MARQUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	08/06/2009	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
102567	MARIA CLAUDIA DZIADZIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	08/06/2009	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
102569	ROGERIO GALAN	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	08/06/2009	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
102577	ANA MERI CHINCOVIAKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	09/08/2010	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
102575	SIMONE AP DOS SANTOS DE CHAVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	09/08/2010	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
102580	JULIANE VISBISKI OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	15/04/2011	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
102585	MARIA LETICIA LEVANDOSKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	15/02/2012	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
102593	KAROLINE PEREIRA PINTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	18/06/2012	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
102591	ALINE CONCEICAO VIEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	18/06/2012	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
102587	BIANCA BORGES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	18/06/2012	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
102590	MARIA JULIANE COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	18/06/2012	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
102597	MARIA EMELISE RIBAS FERREIRA BASSANI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	15/04/2013	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
102598	MARIA ROSEMERI VASCO STADLER	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	15/04/2013	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
102600	ANDREIA PRZYBYSEWSKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	13/05/2013	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
102603	ADRIELE SCEPANSKI DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	10/06/2013	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
102602	ROSELAINE DZIERVA ROGOSKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	10/06/2013	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
102604	ROSANE MARI VENC MENDES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	10/06/2013	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
102605	LEIDIMERI ROCHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	12/08/2013	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
102606	SUZANA VIANTE ALBACH	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	12/08/2013	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
102607	MARISA CONCEICAO DA SILVA MACHADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	12/08/2013	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
102608	VALQUIRIA EURICH STELLE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	07/10/2013	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
102609	MARIA ZILDA DE LIMA STANCZYK	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	18/11/2013	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
102615	JOAO MARCOS DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	28/04/2014	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
102613	BERNADETE MACHADO PRESTES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	28/04/2014	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
102616	MANUELI PACHECO CORDEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	28/04/2014	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
102614	ANA PAULA BLANC	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	28/04/2014	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
102617	IVONETE BASTOS PASSONI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	01/12/2015	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
102620	CLECIANE AP FERREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	01/12/2015	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
102619	RAQUEL SCHUEBEL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	01/12/2015	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
600086	MARILDA TELEGINSKI DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE A DENGUE - PSS	27/06/2016	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
600084	ROSELIO OLIBRATOSKI	AGENTE DE COMBATE A DENGUE - PSS	27/06/2016	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
600087	APARECIDA SIMARIA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE A DENGUE - PSS	27/06/2016	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
600088	ELIANE PACHECO COSTA	AGENTE DE COMBATE A DENGUE - PSS	27/06/2016	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
600118	ROSELI MARITZ RAIMUNDO	AGENTE DE COMBATE A DENGUE - PSS	20/03/2017	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
102594	NELSON TELEGINSKI	AGENTE DE COMBATE A DENGUE CLT	02/07/2012	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
102610	IVETE KUHN	AGENTE DE COMBATE A DENGUE CLT	28/01/2014	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
102612	MIRIANE DE FATIMA MARTINS	AGENTE DE COMBATE A DENGUE CLT	06/03/2014	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
102621	LIDIA AP PAIXAO DE FREITAS	AGENTE DE COMBATE A DENGUE CLT	14/04/2016	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
102622	VALKIRIA RAMOS DA SILVA OLINEK	AGENTE DE COMBATE A DENGUE CLT	14/04/2016	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
201731	LUCIANE SUELI CAMARGO DEPAULI	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	11/04/1994	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203274	MARIA LUCIA SENDESKI	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	29/06/2000	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203262	ROSEMARI DELFRATE DE LARA	ASSISTENTE DE FARMACIA	02/05/2000	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203729	INGRID DOLLI DELFRATE	ASSISTENTE DE FARMACIA	18/06/2012	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203786	FRANCIELLE SOVINSKI	ASSISTENTE DE FARMACIA	06/03/2014	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203240	CRISTINA ROCHA MEZZADRI	ASSISTENTE SOCIAL	04/10/1999	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203805	FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK	ASSISTENTE SOCIAL	08/04/2014	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203112	ANTONIO ELVES COCHEVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/08/1998	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203542	ARNETUSA BATISTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/08/2007	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203862	CLECIANE ROBES MONIGATE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/04/2015	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
200960	JOSIANE DE FATIMA ZANETTI CAMARGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	24/02/1988	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203667	LILIANE DE FATIMA PADILHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	14/05/2012	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203719	ANNA ANGELICA ALVES MOSCALESKY	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	18/06/2012	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
200346	ENELI DIVINA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	01/10/1985	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
200552	SOELI BAPTISTA PINHEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI	01/10/1985	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

		4132/2016		
200682	GENY MARIA MACHADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	01/07/1986	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
200804	SILVANE KOGA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	19/03/1987	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
200855	MARIA SCOLIMOSKI KOVALSKI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	08/07/1987	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
201580	CELESTE BORNANCIM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	01/09/1992	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
201611	ADENILCE DO ROCIO DOS SANTOS PINTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	11/03/1993	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
201616	JARBAS MIGUEL HOFFMANN	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	05/04/1993	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
201608	EUCLIDES CAMARGO JUNIOR	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	07/06/1993	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
201727	JOCELI DA CONCEICAO MAIDL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	11/04/1994	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203064	JOANITA AP LINHARES SEIXAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	15/06/1998	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203068	REGINA CONCEICAO SWIECH	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	15/06/1998	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203237	CELIA REGINA ZALESKI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	28/06/1999	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203248	MARIA AP FORMANQUEVSKI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	01/03/2000	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203271	ANTONIA WISBISKI DE PAULA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	27/06/2000	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203273	RUTH KOOP DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	27/06/2000	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203308	LUZIA AP PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	02/05/2002	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203309	ELIANE PADILHA VIANTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	02/05/2002	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203319	VANDA DE FATIMA MONEGATI DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	02/12/2002	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203492	SILVANA DO ROCIO LEAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	11/09/2006	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203563	ANTONIA SANTANA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	01/04/2008	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203671	AUGUSTA AP RIBAS FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	18/06/2012	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
201617	EDSON LUIZ GROSS	AUXILIAR DE SANEAMENTO	14/04/1993	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
700000	MARCOS ANTONIO MAYER	AUXILIAR DE SANEAMENTO	15/06/2001	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203298	REGINA GORETI ANTUNES SANTANA	AUXILIAR DE SANEAMENTO	05/03/2002	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
200768	SELMIRA STELLE VIANTE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	19/02/1987	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
201287	JULIA HONISKI MORAIS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	03/06/1991	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
201312	ODETE APARECIDA PINHEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	11/06/1991	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
201401	GLACI PIRES ANTUNES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	18/11/1991	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203205	LIBERACI MARIA DE GOES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	01/03/1999	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203188	SANDRA MARA DOS SANTOS NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	01/03/1999	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203255	MARIA LUCIA ZAKCZEVSKI DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	20/03/2000	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203395	ELIANE KOPSSCH	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	04/04/2005	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203442	ROSANE MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	05/06/2006	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203529	ELIZETE PERPETUO JACKY	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	11/06/2007	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203550	SILVANA VALLE DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	08/10/2007	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
201477	TARCISIO DELFRATE	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	17/02/1992	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
201476	ANA LUCIA RODRIGUES	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	17/02/1992	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
201546	EVANDRO PACHECO DOS SANTOS	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	16/07/1992	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
201544	JUCELIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	16/07/1992	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
201640	ZENILDA DE FATIMA DA MATA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	07/06/1993	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203055	MARILIS MARTINS OSTERNACH	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	15/06/1998	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203048	ROSA MARA SCHON KOSX	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	15/06/1998	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203056	ISABEL CRISTINA EMILIANO ROIKA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	15/06/1998	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203245	ROSEMARY COSTA DE FREITAS	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	01/02/2000	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203387	SANDRA MARA VIANTE	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	07/03/2005	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203424	ILIANE DE LOURDES ESTEVAO	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	21/02/2006	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203617	JOILDA SCOLIMOSKI	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	16/08/2010	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203660	ELIZA MARA DA SILVA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	02/01/2012	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203697	ALEXSANDRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	18/06/2012	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203940	JESSICA PASSONI TEIXEIRA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	04/04/2016	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203162	LUCIANO GARBUIO	BIOQUIMICO	22/02/1999	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
301219	MARIANE CRISTINA GONÇALVES	CHEFE I DE FINANÇAS, PRESTAÇÃO DE CONTAS E RECURSOS VINC - S	10/03/2017	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
301231	GISLENE GONÇALVES BORGES	CHEFE I DE GESTAO EM SAÚDE	20/03/2017	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
301230	VICTOR BORGES	CHEFE II DO TRANSPORTE DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS	20/03/2017	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
200605	DIRLEY RISTOW MANSANI	CIRURGIAO DENTISTA	17/03/1986	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
200624	CLAUDIO DA SILVA PEREIRA	CIRURGIAO DENTISTA	01/04/1986	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
201483	BERNADETE DAS GRACAS VIANTE ROCHA	CIRURGIAO DENTISTA	08/04/1992	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
201543	LUIZ CARLOS CARVALHO	CIRURGIAO DENTISTA	16/07/1992	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203176	KATIA ADRIANA MAUKOSKI	CIRURGIAO DENTISTA	01/03/1999	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203235	DENISE RODRIGUES IURKIV DE	CIRURGIAO DENTISTA	17/06/1999	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

	SOUZA BUENO			
203336	ANA ROSA DAROS MENDES	CIRURGIAO DENTISTA	02/02/2004	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203453	CERES CRISTINA MARQUES	CIRURGIAO DENTISTA	17/07/2006	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203486	ALESSANDRA FABIANE LEMOS DAROS	CIRURGIAO DENTISTA	16/08/2006	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203614	NICOLE GONCALVES KIRCHNER	CIRURGIAO DENTISTA	16/08/2010	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203619	FABIO LUIZ BITTENCOURT	CIRURGIAO DENTISTA	13/09/2010	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203742	MARIA GISELE GROSS LEVANDOSKI	CIRURGIAO DENTISTA	10/09/2012	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203773	BRUNA MALUCELLI DE SOUZA	CIRURGIAO DENTISTA	13/05/2013	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203962	RAQUEL HAIDÊ SANTOS ALDRIGUE	CIRURGIAO DENTISTA	15/03/2017	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
201128	MARCUS VINICIUS MOLINARI MACHADO	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	05/04/1989	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
201482	ANA PAULA KLUPPEL DE LUCA	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	01/04/1992	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
201690	ALESSANDRA BACH	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS-EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	01/04/1994	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203332	WILSON CARLOS HASS	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS-EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	02/02/2004	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
201739	VILMA DE SOUZA	ENFERMEIRO	15/04/1994	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203342	LUIZ EDUARDO WONSTTRET	ENFERMEIRO	02/02/2004	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203378	SANDRA HAIN VENANCIO	ENFERMEIRO	03/05/2004	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203673	MELINE DE FREITAS HARTMANN	ENFERMEIRO	18/06/2012	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203687	FRANCIELLE TAMARA NIKKEL	ENFERMEIRO	18/06/2012	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203686	EDIANE SUELLEN DOS SANTOS	ENFERMEIRO	18/06/2012	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203685	ANGELIS AP DE LIMA	ENFERMEIRO	18/06/2012	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203817	FABIANA FERREIRA VARJAO	ENFERMEIRO	06/10/2014	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203829	ELAINE AP MUCHENSKI GUIMARAES	ENFERMEIRO	23/01/2015	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203860	YGOR VALENCIO PACHECO	ENFERMEIRO	08/04/2015	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203882	VIVIANE AP KAVALKEVICZ	ENFERMEIRO	26/10/2015	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203886	KARINA GONCALVES DE SOUZA	ENFERMEIRO	17/12/2015	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203887	ELAINE CRISTINA DZICOUSKI PEREIRA	ENFERMEIRO	17/12/2015	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203885	ALINE FABIANE CASTAGNOLI	ENFERMEIRO	17/12/2015	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203945	MARIA KINACH	ENFERMEIRO	16/05/2016	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
600090	ROSANA HIPOLITO DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO - PSS	27/07/2016	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
102505	ROSILENE MATTIA CALIXTO	ENFERMEIRO CLT	01/02/2006	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
102451	CONCEICAO ROCHA BUGE	ENFERMEIRO CLT	01/02/2006	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
102478	JEAN CARLO DAS ALMAS	ENFERMEIRO CLT	01/02/2006	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
102539	TATYANA GOSALAN DOS SANTOS	ENFERMEIRO CLT	15/07/2008	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
102574	DANIELE INTIMA ZAIKA	ENFERMEIRO CLT	14/09/2009	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203772	ANGELA HAAS DIAS	ENGENHEIRO DE ALIMENTOS	22/04/2013	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203254	ELENITA CRISTINA DE LARA	FARMACEUTICO	15/03/2000	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203824	ANDRESSA CRISTINE VITCOSKI BORKOSKI	FARMACEUTICO	09/12/2014	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203857	BRUNA FERNANDA VENC DOS SANTOS	FARMACEUTICO	19/02/2015	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203676	KARINE MESSIAS	FISIOTERAPEUTA	18/06/2012	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203806	MICHELLE SOARES DE CARVALHO KAPP	FISIOTERAPEUTA	28/04/2014	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203333	HAYDAN DE FREITAS OSAKO	MEDICO CLINICO GERAL	02/02/2004	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203434	JEFFERSON BACHTOLD	MEDICO CLINICO GERAL	10/04/2006	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203606	EDUARDO YOITI TANIGUCHI	MEDICO CLINICO GERAL	09/08/2010	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203933	TECHARLLES JOHNN CZLUSNIAK	MEDICO CLINICO GERAL	21/03/2016	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
102532	LINDIARA SANTANA SANTOS BERTI	MEDICO CLT	21/01/2008	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
102583	DEBORA CAROLINE REIS PAUL	MEDICO CLT	01/08/2011	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
102588	MARLY INES MELO DA SILVA	MEDICO CLT	18/06/2012	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203527	JOSE DANILO RAGUGNETI	MEDICO DERMATOLOGISTA	16/04/2007	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203668	THAISA HOFFMANN JONASSON	MEDICO ENDOCRINOLOGISTA - EXTINÇÃO	22/05/2012	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203557	ADILSON CORDEIRO DOS SANTOS	MEDICO GINECO-OBSTETRA	01/02/2008	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203605	ADILSON CORDEIRO DOS SANTOS	MEDICO GINECO-OBSTETRA	20/07/2010	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203612	ROQUE DONDONI	MEDICO GINECO-OBSTETRA	16/08/2010	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203554	WALTER GUILHERME TABORDA	MEDICO NEUROLOGISTA	16/01/2008	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203504	ADRIANA GORSKI BREDOW	MEDICO OFTALMOLOGISTA	15/01/2007	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203558	FABIANO CANDIDO DE PAULA	MEDICO ORTOPEDISTA	01/02/2008	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203560	FERNANDO LEMOS MARTINEZ	MEDICO ORTOPEDISTA	15/02/2008	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203820	TECHARLLES JOHNN CZLUSNIAK	MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	10/11/2014	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203556	VICTOR FEFERBAUM ZYTO	MEDICO PEDIATRA	01/02/2008	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203555	GUSTAVO MALHEIROS BASTOS	MEDICO PSIQUIATRA	16/01/2008	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
200891	ALTAMIR WENDLER	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	21/10/1987	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
200962	ALTAIR TEIXEIRA	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	01/03/1988	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
201221	NEULI JONAS LINDEBECK	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	11/01/1991	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
201284	OSVALDO FERREIRA	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	17/05/1991	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203052	JOAO CARLOS DA SILVA	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	15/06/1998	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203066	IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	15/06/1998	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203304	FERNANDO GREGORIO MOSCALESKI	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	02/04/2002	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203306	JOAO MARIA DE JESUS BATISTA	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	29/04/2002	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203307	JORGE LUIZ WANSOVICZ	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	29/04/2002	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203372	CEZAR RUZIN	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	01/04/2004	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203728	IVONEI SCHUARTZ	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	18/06/2012	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203371	MAICON CARLOS ROIKA	MOTORISTA II	01/04/2004	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203888	WAGNER ROBERTO DE SOUZA RISTOW	MOTORISTA II	03/02/2016	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203890	ANTONIO EDUARDO KOGA	MOTORISTA II	03/02/2016	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203889	IVERSON DINIZ GRACZYK	MOTORISTA II	03/02/2016	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203937	ALTAIR DOS SANTOS	MOTORISTA II	29/03/2016	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203955	EDUARDO VENSKE FILHO	MOTORISTA II	16/06/2016	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

203959	RICARDO KUREK	MOTORISTA II	01/07/2016	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203880	VERIDIANA HASS	NUTRICIONISTA	01/10/2015	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203941	MARINA GROSS GONCALVES	PEDAGOGO	06/04/2016	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203604	AMANDA FERNANDA LOURENCO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	18/06/2010	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203199	EDSON LOURENCO BORNANCIN	PSICOLOGO	01/03/1999	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203377	ROSANA MARTINS DE SOUZA FRANCO	PSICOLOGO	03/05/2004	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203797	CASSIELI COELHO	PSICOLOGO	06/03/2014	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
600096	FRANCINE AP MORAIS	TECNICO DE ENFERMAGEM - PSS	23/02/2017	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203781	EVA ANA VOINARSKI FORMANKEVISKI	TECNICO DE LABORATORIO	09/09/2013	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
200560	ROSENI BORCOSKI STELLE	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/10/1985	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
201073	JOSINES DO CARMO ZANETTI HITNER	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/09/1988	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
201339	LENI GROSS DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	20/08/1991	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203046	REGIANE GROSS	TECNICO EM ENFERMAGEM	15/06/1998	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203045	ANELISE MARIA DE PAULA SAGAZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	15/06/1998	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203042	ELISETE STELLE GOES	TECNICO EM ENFERMAGEM	15/06/1998	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203043	GEOVANA AP COSTA FOLLADOR	TECNICO EM ENFERMAGEM	15/06/1998	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203171	KELIN REGINA MAKSEMIV	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/03/1999	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203269	LIDIA DANNENHAUER FRANZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	27/06/2000	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203270	DIRCE TERESINHA DE OLIVEIRA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	27/06/2000	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203281	JOCELAINE PASSONI BARBOSA DA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	30/06/2000	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203448	EDNA JOANA PAVILAK	TECNICO EM ENFERMAGEM	10/07/2006	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203771	KELLY CRISTINA XAVIER BORGES	TECNICO EM ENFERMAGEM	15/04/2013	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203770	JUCIMARA LEMOS DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	15/04/2013	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203769	SUELEN BRONOSKI DE LIMA SZALUF	TECNICO EM ENFERMAGEM	15/04/2013	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203798	DIENI RAFAELI CORDEIRO RIBAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	24/03/2014	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203801	ROSENILDA BIAUKI DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	24/03/2014	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203800	ANGELICA HARTMANN	TECNICO EM ENFERMAGEM	24/03/2014	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203799	CASSIANE DE FATIMA BIAUKI STACOVIAKI	TECNICO EM ENFERMAGEM	24/03/2014	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203818	JOSELIA AP FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	06/10/2014	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203816	ISMAEL HASS	TECNICO EM ENFERMAGEM	06/10/2014	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203827	LAURO DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	19/01/2015	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203957	ELIANE DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	20/06/2016	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
102565	DAYANE AP DIAS	TECNICO EM HIGIENE DENTAL CLT	08/06/2009	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
102568	JOELMA AP DOS SANTOS MAYER	TECNICO EM HIGIENE DENTAL CLT	08/06/2009	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
200834	CELITA PACHECO BRONOSKI	TECNICO EM SAUDE BUCAL	01/06/1987	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203878	SILVANA DELFRATE RODRIGUES	TECNICO EM SAUDE BUCAL	01/10/2015	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203484	LIBERATO COSTA GOMES	TERAPEUTA OCUPACIONAL	14/08/2006	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203151	LAURO BAGINSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	01/10/1998	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203343	AMILTON JORGE KOVALSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	02/02/2004	014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
203443	MURILO ORLANDO MALUCELLI KLAS	ARQUITETO URBANISTA	27/06/2006	015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
203929	DANIELE AP BACH	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08/03/2016	015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
201291	MARIO TUREK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	03/06/1991	015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
200733	ROSELI MADALENA FERNANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	10/11/1986	015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
203317	APARECIDA EVA COELHO RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	19/08/2002	015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
301226	ELIZETE LIMA SCHROEDER	CHEFE I DE HABITACAO	10/03/2017	015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
301214	JESIEL MARINS	CHEFE I DE PLANEJAMENTO URBANO	01/03/2017	015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
203070	LUIS FERNANDO ANDREATA	CONTADOR	20/07/1998	015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
200347	MAURI CHINCOVIAKI	DESENHISTA	27/08/1984	015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
203547	ALDEMAR VIANTE	ENGENHEIRO CIVIL	13/08/2007	015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
203625	MAURICIO DAROS	ENGENHEIRO CIVIL	15/12/2010	015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
203534	JOSNEI FERREIRA	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	03/07/2007	015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
203905	ISABEL DOS SANTOS RISTOW	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	22/02/2016	015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
400048	FABIANO BISHOP CASSANTA	SECRETARIO MUNICIPAL DE URBANISMO	17/01/2017	015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:CF4D9067

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO
BALANÇO PATRIMONIAL 2016

FUNDACAO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR
Prestação de Contas
BALANÇO PATRIMONIAL
Art. 105 da Lei n. 4.320/1964
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2016

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**12.760,58**	**52.304,48**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**260,92**	**260,92**
Caixa e Equivalentes de Caixa	12.760,58	52.304,48	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar	0,00	0,00

Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	260,92	260,92
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**5.820,00**	**5.820,00**	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**260,92**	**260,92**
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	Resultados Acumulados	18.319,66	57.863,56
Participações Permanentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	16.896,83	56.440,73
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	1.199,28	1.199,28
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	223,55	223,55
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Imobilizado	5.820,00	5.820,00			
Bens Móveis	5.820,00	5.820,00			
Bens Imóveis	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**18.319,66**	**57.863,56**
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	**18.580,58**	**58.124,48**	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**18.580,58**	**58.124,48**
ATIVO FINANCEIRO	12.760,58	52.304,48	PASSIVO FINANCEIRO	260,92	254.198,42
ATIVO PERMANENTE	5.820,00	5.820,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**18.319,66**	**(196.073,94)**

ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	**Exercicio Atual**	**Exercício Anterior**
01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.936,86	(204.490,06)
01065 - Recursos Próprios - Turismo	6.562,80	2.596,12
01094 - Retenções em caráter consignatório	0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos	**12.499,66**	**(201.893,94)**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** FUNDACAO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR, **Data Emissão** 15/03/2017, **Hora emissão** 17:09:50		
Notas:		

Publicado por:
Ali el Kadri
Código Identificador:FE86698E

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL 2016 - REPUBLICAÇÃO (INCLUSÃO DO DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO)

MUNICÍPIO DE Paranaguá					
PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA					
CNPJ: 08.542.807/0001-68					
DEMONSTRATIVO DA LEI 4.320					
Balanço Patrimonial					
EXERCÍCIO DE 2016					
Anual					
Anexo 14 - Lei 4320 - Balanço Patrimonial					R$ 1,00
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercicio atual	Exercicio Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercicio atual	Exercicio Anterior
ATIVO CIRCULANTE	254.437.885,28	192.201.774,51	PASSIVO CIRCULANTE	581.351,45	49.640,41
Caixa e Equivalentes de Caixa	16.255,54	309.081,13	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	534.234,04	13.973,14
Créditos a Curto Prazo	0,00	5.311.861,24	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	5.311.861,24	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	31.928,06	20.916,63
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00

Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	15.189,35	14.750,64
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	193.073.060,15	140.313.657,08
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a curto prazo	254.421.629,74	186.580.832,14	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
			Provisões a Longo Prazo	193.073.060,15	140.313.657,08
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	7.641.263,08	7.841.218,91	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	6.269.925,89	6.467.438,35	Resultado Diferido	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	4.309.806,11	6.467.438,35	TOTAL PASSIVO	193.654.411,60	140.363.297,49
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	4.309.806,11	0,00			
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	6.467.438,35			
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	1.960.119,78	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	1.371.337,19	1.373.780,56			
Bens Móveis	136.428,69	138.872,06	Patrimônio Liquido		
Bens Imóveis	1.234.908,50	1.234.908,50			
Intangível	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercicio atual	Exercicio Anterior
Softwares	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
TOTAL ATIVO	262.079.148,36	200.042.993,42	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
			Reservas de Lucros	0,00	0,00
			Demais Reservas	0,00	0,00
			Resultados Acumulados	68.424.736,76	59.679.695,93
			Resultado do exercício	8.745.040,83	49.020.719,28
			Resultados de exercícios anteriores	59.679.695,93	10.658.976,65
			Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	68.424.736,76	59.679.695,93
TOTAL	262.079.148,36	200.042.993,42	TOTAL	262.079.148,36	200.042.993,42
	Exercicio atual	Exercicio Anterior		Exercicio atual	Exercicio Anterior
ATIVO FINANCEIRO	254.437.885,28	186.889.913,27	PASSIVO FINANCEIRO	592.886,03	49.709,67
ATIVO PERMANENTE	7.641.263,08	13.153.080,15	PASSIVO PERMANENTE	193.073.400,15	140.314.057,08
SALDO PATRIMONIAL				68.412.862,18	59.679.226,67

COMPENSAÇÕES

ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	3.923.542,10	3.923.542,10	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	3.923.542,10	3.923.542,10	TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINACEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	0,00
Vinculada	0,00
Educação	0,00
Saúde	0,00
Assitência Social (SUAS)	0,00
ECA/FMDCA	0,00
Outros	0,00
Previdência Social	253.844.999,25
Transferências obrigatórias de outro ente	0,00
Convênios	0,00
Royalties	0,00
Outros	0,00
TOTAL	253.844.999,25

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:FDAB455A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 30/2017

277450
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 16/05/2017.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAY0184	277450P000284334	21/03/2017	55090
ABQ4898	277450P000284333	18/03/2017	51851
ADH6231	277450P000284335	21/03/2017	57463
AHB2371	277450P000284517	21/03/2017	57380
AKV7039	277450P000194404	20/03/2017	52151
AKV7039	277450P000194403	20/03/2017	60501
AKV7039	277450P000194402	20/03/2017	59670
AMY7652	277450P000194407	20/03/2017	58350
ANH1243	277450P000184872	23/03/2017	61220
ANH1243	277450P000184869	23/03/2017	58350
ANI9140	277450P000284514	21/03/2017	57380
AOJ0646	277450P000284337	21/03/2017	76332
ARG1261	277450P000284332	17/03/2017	58350
ARI4541	277450P000284526	21/03/2017	57380
ARW3673	277450P000284520	21/03/2017	57380
ARY0270	277450P000284525	21/03/2017	57380
ASF7343	277450P000191383	22/03/2017	55411
ASS6295	277450P000284522	21/03/2017	57380
ATK3736	277450P000184871	23/03/2017	58350
ATK3736	277450P000184870	23/03/2017	61220
AUW8244	277450P000189895	21/03/2017	55412
AVC9013	277450P000284532	22/03/2017	55500
AWM2539	277450P000191384	22/03/2017	60412
AWQ8435	277450P000194412	25/03/2017	65300
AWT9788	277450P000284338	21/03/2017	76331
AWV7610	277450P000194411	23/03/2017	55411
AWY4584	277450P000284528	21/03/2017	57380
AXZ6045	277450P000191382	22/03/2017	55413
AZQ3669	277450P000189896	21/03/2017	60412
AZR5902	277450P000284527	21/03/2017	57380
BAF3168	277450P000190616	21/03/2017	54521
BAJ1891	277450P000191436	22/03/2017	57200
BAJ3398	277450P000284515	21/03/2017	57380
BAO9488	277450P000073236	21/03/2017	75870
BAV5535	277450P000284331	17/03/2017	61220
BBE6081	277450P000073237	21/03/2017	75870
BQP2226	277450P000284340	21/03/2017	57463
BXA7201	277450P000194401	20/03/2017	57463
CVN9102	277450P000194363	22/03/2017	57380
DAJ1226	277450P000284336	21/03/2017	58350
FIA2953	277450P000191435	22/03/2017	60412
HQG7551	277450P000284521	21/03/2017	57380
HYT0611	277450P000284339	21/03/2017	54600
IBF6290	277450P000284523	21/03/2017	57380
JNN4273	277450P000284516	21/03/2017	57380
LZP4755	277450P000284518	21/03/2017	57380
MJI7142	277450P000191284	21/03/2017	76331
MJZ3108	277450P000284519	21/03/2017	58192
NRZ2485	277450P000284531	22/03/2017	57463

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:1F696F23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2017

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
23/03/2017	100/2016 3º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2016	DG RUDNICK LTDA	I - FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AO ITEM 44 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R$ 197,50 (CENTO, NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
23/03/2017	102/2016 2º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2016	M. MOBILE EIRELI - ME	I - FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AO ITEM 71 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R$ 210,60 (DUZENTOS E DEZ REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

CRISTIANO QUADROS
Secretário De Administração E Finanças.

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:2922FB31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
13/03/2017	027/2014 5º ADITIVO	041/2014	PREGÃO PRESENCIAL	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	I - O PRAZO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO POR 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME ART. 57, II, DA LEI 8.666/93. II - EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM R$ 1.672,16 (HUM MIL, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).
15/03/2017	015/2014 4º ADITIVO	020/2014	PREGÃO PRESENCIAL	AIRDO ALVES PEREIRA – TRANSPORTES - ME	I - O PRAZO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, CONFORME ART. 57, II, DA LEI 8.666/93. II - O VALOR DO CONTRATO PASSA A SER REAJUSTADO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INPC REFERENTE AO PERÍODO DE ABRIL/16 À MARÇO/17. EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM R$ 79.649,78 (SETENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).
21/03/2017	020/2014 5º ADITIVO	025/2014	PREGÃO PRESENCIAL	CAROLINE FLORENCIANO DIAZ	I- O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DESTE CONTRATO FICA PRORROGADO POR MAIS 03 (TRÊS) MESES. II - EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM 300 (TREZENTAS) SESSÕES DE FONOAUDIOLOGIA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, NO VALOR DE R$ 6.504,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

CRISTIANO QUADROS
Secretário De Administração E Finanças.

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:659E0791

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 19/2017

DECRETO Nº 19/2017

SÚMULA - Dispõe sobre a Reprogramação Financeira do Poder Executivo, visando à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e em conformidade com dispositivos da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que prevê, em seu art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso e, no art. 13, o desdobramento em metas bimestrais de arrecadação;

Considerando as normas de escrituração previstas na Lei nº 4.320/64 e no art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000;

Considerando a transparência necessária das informações contábeis, através do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, da Lei Complementar nº 101/2000, previstos nos arts. 52 a 54 daquela Lei,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Ficam estabelecidas por este Decreto a reprogramação financeira e o cronograma de desembolso da administração direta do Município, consoante Lei Municipal nº 494/2016, de 03/10/2016, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pinhal de São Bento -Pr., para o exercício financeiro de 2017.

Parágrafo único – São partes integrantes deste Decreto:
I – o Anexo I, que dispõe sobre o desdobramento em metas bimestrais de arrecadação da administração direta, para o exercício de 2017, da receita estimada no orçamento a cada bimestre, evidenciado de forma sintética as receitas de acordo com as categorias econômicas;

II – o Anexo II, que dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso sintético da administração direta, sendo que a administração municipal fica autorizada a utilizar no exercício de 2017 com base nas metas de arrecadação constantes no Anexo I, servindo como demonstrativo para publicação legal, em atendimento aos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

III – Pararelo da Receita e Despesa por fontes de recursos para o exercício de 2017;

IV – Demonstrativo de Rubricas das Receita Orçamentária por Fontes de Recursos para o exercício de 2017;

V – Demonstrativo da Despesa entre Órgãos de Governo – exercício 2017;

VI – Demonstrativo da Despesa entre Órgãos e Unidades Orçamentárias – exercício 2017;

CAPÍTULO II

DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E DAS FINALIDADES

Art. 2º – A programação financeira e o cronograma de desembolso, com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas, destina-se a:

I – assegurar à Administração Municipal a implementação do planejamento realizado, com vistas à melhor execução dos programas de governo;

II — identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;

III — servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000;

IV — permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a administração municipal direta, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº 101/2000;

V — fazer frente, financeiramente, aos riscos fiscais previstos no Anexo de Riscos Fiscais de que trata o art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, e no orçamento na Reserva de Contingência, conforme art. 5º, III, "b", da mesma Lei;

VI — viabilizar o instrumento de comprovação do planejamento do impacto orçamentário-financeiro, previsto na Lei Complementar nº 101, no exercício e nos dois seguintes:

a) da renúncia de receita, conforme art. 14, e a comprovação das medidas de compensação, quando for o caso;

b) da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, prevista no art. 16, I;

c) da despesa obrigatória de caráter continuado, prevista no art. 17, § 1º.

CAPÍTULO III
DA METAS DE ARRECADAÇÃO E DE EXECUÇÃO DA DESPESA

Art. 3º – Ficam estabelecidas, conforme Anexo I deste Decreto, as metas de arrecadação bimestral por categoria economica.

Art. 4º – Fica, também, estabelecida a reprogramação financeira e o cronograma de desembolso por categorias economicas que a administração municipal fica autorizada a utilizar, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 5º – Em havendo a abertura de crédito adicional que resulte no aumento da despesa prevista, com indicação de recursos provenientes do excesso de arrecadação e superávit financeiro, seja de recursos próprios ou transferências vinculadas, deverá ele repercutir no orçamento através da reestimativa da receita.

.
Art. 6º – A elaboração dos contratos e dos atos convocatórios de licitação, no que se refere à forma prevista no art. 40, XIV, "b", e no art. 55, III, da Lei 8.666/93, deverão obedecer ao fluxo de caixa de que trata este Decreto.

CAPÍTULO IV

DA ALTERAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Art. 7º – Os Departamentos de Finanças e de Administração, serão os responsáveis pela elaboração e coordenação do planejamento de que trata este Decreto.

Parágrafo único – A cada bimestre será aprovada, por Decreto, quando houver a necessidade, a atualização dos Anexos de que trata este Decreto.

Art. 8º – Os créditos suplementares e especiais que vierem a serem abertos neste exercício, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 9º – Os Diretores de Finanças e de Administração, deverão providenciar o bloqueio provisório das dotações orçamentárias em caso de não realização da receita, ou tendência desta, podendo ocorrer a recomposição das dotações na proporção dos bloqueios realizados.

Parágrafo único – A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 – A responsabilidade pelo cumprimento e aprimoramento das normas deste Decreto é de cada Diretor Municipal, no que se refere à respectiva pasta.

Art. 11 – A fiscalização e acompanhamento do cumprimento do presente Decreto ficam a cargo do Controle Interno, que comunicará ao Prefeito Municipal o resultado financeiro dos fluxos de caixa e procederá à avaliação do cumprimento por parte das Unidades Orçamentárias.

Art. 12 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, em 02 de Março de 2017

JAIME ERNESTO CARNIEL
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
DECRETO N°19/2017

CRONOGRAMA DE EXECUÇAO DE DESEMBOLSO BIMESTRAL RECEITA POR CATEGORIA ECONOMICA EXERCÍCIO FINANCEIRO – 2017								
DESPESA FIXADA POR BIMESTRE – 2015								TOTAL
CÓDIGO	DISCRIMIN AÇÃO	Jan/Fev	Mar/Abr	Mai/Jun	Jul/Ago	Set/Out	Nov/Dez	
11	Receita Tributaria	97.500,00	97.500,00	97.500,00	97.500,00	97.500,00	97.500,00	**585.000,00**
12	Receita de Contribuições	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	**25.000,00**
13	Receita Patrimonial	972,66	26.272,66	972,66	972,66	972,66	972,70	**31.136,00**
16	Receita de Serviços	70.583,33	70.583,33	70.583,33	70.583,33	70.583,33	70.583,35	**423.500,00**
17	Transferências Correntes	2.168.339,00	2.288.172,50	2.168.339,00	2.168.339,00	2.168.339,00	2.168.339,00	**13.129.867,50**
19	Outras Receitas Correntes	16.771,66	16.771,66	16.771,66	16.771,66	16.771,66	16.771,70	**100.630,00**
21	Operações de Crédito	0,00	707.067,03					**707.067,03**
22	Alienação de Bens	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100.000,00**
24	Transferencias de Capital	0,00	2.977.475,12	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.977.475,12**
TOTAL		**2.358.333,31**	**6.288.008,96**	**2.358.333,31**	**2.358.333,31**	**2.358.333,31**	**2.358.333,45**	**18.079.675,65**

ANEXO II
DECRETO N°19/2017

CRONOGRAMA DE EXECUÇAO DE DESEMBOLSO BIMESTRAL DESPESA POR CATEGORIA ECONOMICA EXERCÍCIO FINANCEIRO – 2017								
DESPESA FIXADA POR BIMESTRE – 2015								TOTAL
CÓDIGO	DISCRIMIN AÇÃO	Jan/Fev	Mar/Abr	Mai/Jun	Jul/Ago	Set/Out	Nov/Dez	
31	Pessoal e Encargos Sociais	1.016.741,84	1.016.741,84	1.016.741,84	1.016.741,84	1.016.741,84	1.525.112,80	**6.608.822,00**
32	Juros e Encargos da Dívida	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	**50.000,00**
33	Outras Despesas Correntes	1.162.396,33	1.282.431,79	1.162.396,33	1.162.396,33	1.162.396,33	1.162.396,35	**7.094.413,46**
44	Investimentos	0,00	3.709.640,19	0,00	95.600,00	95.600,00	95.600,00	**3.996.440,19**
46	Amortização da Divida	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,35	**200.000,00**
90	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	**130.000,00**
TOTAL		**2.220.804,83**	**6.050.480,48**	**2.220.804,83**	**2.316.404,83**	**2.316.404,83**	**2.954.775,85**	**18.079.675,65**

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:45AC6DAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017 LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.990.598,27	17.058.060,30	2.258.574,22	2.258.574,22	14.799.486,08	2.206.616,32	2.206.616,32	14.851.443,98	0,00
DESPESAS CORRENTES	14.693.179,20	14.712.437,33	1.989.591,83	1.989.591,83	12.722.845,50	1.937.633,93	1.937.633,93	12.774.803,40	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.435.801,38	7.420.039,38	1.222.335,72	1.222.335,72	6.197.703,66	1.222.335,72	1.222.335,72	6.197.703,66	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	61.498,34	61.498,34	0,00	0,00	61.498,34	0,00	0,00	61.498,34	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.195.879,48	7.230.899,61	767.256,11	767.256,11	6.463.643,50	715.298,21	715.298,21	6.515.601,40	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.120.634,84	2.168.838,74	268.982,39	268.982,39	1.899.856,35	268.982,39	268.982,39	1.899.856,35	0,00
INVESTIMENTOS	1.982.045,36	2.030.249,26	231.283,04	231.283,04	1.798.966,22	231.283,04	231.283,04	1.798.966,22	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	138.589,48	138.589,48	37.699,35	37.699,35	100.890,13	37.699,35	37.699,35	100.890,13	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	176.784,23	176.784,23	0,00	0,00	176.784,23	0,00	0,00	176.784,23	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	176.784,23	176.784,23	0,00	0,00	176.784,23	0,00	0,00	176.784,23	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.990.598,27	17.058.060,30	2.258.574,22	2.258.574,22	14.799.486,08	2.206.616,32	2.206.616,32	14.851.443,98	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	16.990.598,27	17.058.060,30	2.258.574,22	2.258.574,22	14.799.486,08	2.206.616,32	2.206.616,32	14.851.443,98	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.055.150,10
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.990.598,27	17.058.060,30	2.258.574,22	2.258.574,22	14.799.486,08	2.206.616,32	2.206.616,32	14.851.443,98	2.055.150,10

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:A118C968

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	19.097.753,37	19.097.753,37	2.550.760,82	13,36	2.550.760,82	13,36	16.546.992,55
RECEITA TRIBUTÁRIA	621.265,62	621.265,62	0,00	0,00	0,00	0,00	621.265,62
IMPOSTOS	569.653,99	569.653,99	0,00	0,00	0,00	0,00	569.653,99
TAXAS	51.611,63	51.611,63	0,00	0,00	0,00	0,00	51.611,63
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	35.867,96	35.867,96	15.556,59	43,37	15.556,59	43,37	20.311,37
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	35.867,96	35.867,96	15.556,59	43,37	15.556,59	43,37	20.311,37
RECEITA PATRIMONIAL	171.167,19	171.167,19	1.403,69	0,82	1.403,69	0,82	169.763,50
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	171.167,19	171.167,19	1.403,69	0,82	1.403,69	0,82	169.763,50
RECEITA DE SERVIÇOS	81.869,88	81.869,88	0,00	0,00	0,00	0,00	81.869,88
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.095.926,93	18.095.926,93	2.533.800,54	14,00	2.533.800,54	14,00	15.562.126,39
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	18.060.926,93	18.060.926,93	2.531.469,95	14,02	2.531.469,95	14,02	15.529.456,98
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	35.000,00	35.000,00	2.330,59	6,66	2.330,59	6,66	32.669,41
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	91.655,79	91.655,79	0,00	0,00	0,00	0,00	91.655,79
MULTAS JUROS DE MORA	31.697,53	31.697,53	0,00	0,00	0,00	0,00	31.697,53
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	152,63	152,63	0,00	0,00	0,00	0,00	152,63
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	59.805,63	59.805,63	0,00	0,00	0,00	0,00	59.805,63
RECEITAS DE CAPITAL	648.262,08	648.262,08	0,00	0,00	0,00	0,00	648.262,08
ALIENAÇÃO DE BENS	23.199,82	23.199,82	0,00	0,00	0,00	0,00	23.199,82
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	23.199,82	23.199,82	0,00	0,00	0,00	0,00	23.199,82
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	625.062,26	625.062,26	0,00	0,00	0,00	0,00	625.062,26
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	625.062,26	625.062,26	0,00	0,00	0,00	0,00	625.062,26
DEDUÇÕES DA RECEITA	(2.755.417,18)	(2.755.417,18)	(495.610,72)	17,99	(495.610,72)	17,99	(2.259.806,46)
DESCONTOS CONCEDIDOS	(9.000,00)	(9.000,00)	0,00	(0,00)	0,00	(0,00)	(9.000,00)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.746.417,18)	(2.746.417,18)	(495.610,72)	18,05	(495.610,72)	18,05	(2.250.806,46)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.746.417,18)	(2.746.417,18)	(495.610,72)	18,05	(495.610,72)	18,05	(2.250.806,46)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	16.990.598,27	16.990.598,27	2.055.150,10	12,10	2.055.150,10	12,10	14.935.448,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	16.990.598,27	16.990.598,27	2.055.150,10	12,10	2.055.150,10	12,10	14.935.448,17
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(151.466,22)	0,00	(151.466,22)	0,00	151.466,22
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.990.598,27	16.990.598,27	1.903.683,88	11,20	1.903.683,88	11,20	15.086.914,39
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	67.462,03	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:73598FCB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPESAS FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	16.990.598,27	17.058.060,30	2.258.574,22	2.258.574,22	100,00	14.799.486,08	2.206.616,32	2.206.616,32	100,00	14.851.443,98
LEGISLATIVA	850.000,00	850.000,00	83.187,03	83.187,03	3,68	766.812,97	83.187,03	83.187,03	3,77	766.812,97
AÇÃO LEGISLATIVA	850.000,00	850.000,00	83.187,03	83.187,03	3,68	766.812,97	83.187,03	83.187,03	3,77	766.812,97
JUDICIÁRIA	39.500,00	39.500,00	9.827,32	9.827,32	0,44	29.672,68	9.827,32	9.827,32	0,45	29.672,68
ADMINISTRAÇÃO GERAL	39.500,00	39.500,00	9.827,32	9.827,32	0,44	29.672,68	9.827,32	9.827,32	0,45	29.672,68
ADMINISTRAÇÃO	2.823.710,50	2.823.710,50	406.296,25	406.296,25	17,99	2.417.414,25	406.296,25	406.296,25	18,41	2.417.414,25
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.818.710,50	2.818.710,50	406.296,25	406.296,25	17,99	2.412.414,25	406.296,25	406.296,25	18,41	2.412.414,25
ASSISTÊNCIA SOCIAL	772.300,00	772.300,00	91.900,58	91.900,58	4,07	680.399,42	91.221,68	91.221,68	4,13	681.078,32
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	196.500,00	196.500,00	34.223,26	34.223,26	1,52	162.276,74	33.544,36	33.544,36	1,52	162.955,64

ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	575.800,00	575.800,00	57.677,32	57.677,32	2,55	518.122,68	57.677,32	57.677,32	2,61	518.122,68
SAÚDE	4.598.332,50	4.614.851,63	774.945,58	774.945,58	34,31	3.839.906,05	771.735,98	771.735,98	34,97	3.843.115,65
ADMINISTRAÇÃO GERAL	408.500,00	398.500,00	41.538,30	41.538,30	1,84	356.961,70	41.538,30	41.538,30	1,88	356.961,70
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	1.426.800,00	1.453.319,13	292.855,61	292.855,61	12,97	1.160.463,52	290.736,01	290.736,01	13,18	1.162.583,12
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.350.032,50	2.350.032,50	422.638,14	422.638,14	18,71	1.927.394,36	421.548,14	421.548,14	19,10	1.928.484,36
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	380.500,00	380.500,00	17.913,53	17.913,53	0,79	362.586,47	17.913,53	17.913,53	0,81	362.586,47
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	25.500,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00
EDUCAÇÃO	3.142.314,71	3.213.257,61	501.720,30	501.720,30	22,21	2.711.537,31	489.094,50	489.094,50	22,16	2.724.163,11
ENSINO FUNDAMENTAL	2.607.084,03	2.678.026,93	380.511,69	380.511,69	16,85	2.297.515,24	367.885,89	367.885,89	16,67	2.310.141,04
EDUCAÇÃO INFANTIL	535.230,68	535.230,68	121.208,61	121.208,61	5,37	414.022,07	121.208,61	121.208,61	5,49	414.022,07
EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	110.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	110.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
URBANISMO	1.508.441,76	1.508.441,76	183.666,90	183.666,90	8,13	1.324.774,86	183.666,90	183.666,90	8,32	1.324.774,86
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.470.073,80	1.470.073,80	176.059,30	176.059,30	7,80	1.294.014,50	176.059,30	176.059,30	7,98	1.294.014,50
SERVIÇOS URBANOS	38.367,96	38.367,96	7.607,60	7.607,60	0,34	30.760,36	7.607,60	7.607,60	0,34	30.760,36
HABITAÇÃO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
HABITAÇÃO URBANA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	85.673,32	85.673,32	0,00	0,00	0,00	85.673,32	0,00	0,00	0,00	85.673,32
CONTROLE AMBIENTAL	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECURSOS HÍDRICOS	39.673,32	39.673,32	0,00	0,00	0,00	39.673,32	0,00	0,00	0,00	39.673,32
AGRICULTURA	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00
EXTENSÃO RURAL	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
INDÚSTRIA	478.215,77	478.215,77	0,00	0,00	0,00	478.215,77	0,00	0,00	0,00	478.215,77
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	468.215,77	468.215,77	0,00	0,00	0,00	468.215,77	0,00	0,00	0,00	468.215,77
PROMOÇÃO COMERCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSPORTE	1.669.237,66	1.669.237,66	141.871,32	141.871,32	6,28	1.527.366,34	106.427,72	106.427,72	4,82	1.562.809,94
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.669.237,66	1.669.237,66	141.871,32	141.871,32	6,28	1.527.366,34	106.427,72	106.427,72	4,82	1.562.809,94
DESPORTO E LAZER	297.500,00	297.500,00	5.327,55	5.327,55	0,24	292.172,45	5.327,55	5.327,55	0,24	292.172,45
DESPORTO COMUNITÁRIO	297.500,00	297.500,00	5.327,55	5.327,55	0,24	292.172,45	5.327,55	5.327,55	0,24	292.172,45
ENCARGOS ESPECIAIS	360.087,82	360.087,82	59.831,39	59.831,39	2,65	300.256,43	59.831,39	59.831,39	2,71	300.256,43
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	360.087,82	360.087,82	59.831,39	59.831,39	2,65	300.256,43	59.831,39	59.831,39	2,71	300.256,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	176.784,23	176.784,23	0,00	0,00	0,00	176.784,23	0,00	0,00	0,00	176.784,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	176.784,23	176.784,23	0,00	0,00	0,00	176.784,23	0,00	0,00	0,00	176.784,23
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.990.598,27	17.058.060,30	2.258.574,22	2.258.574,22	100,00	14.799.486,08	2.206.616,32	2.206.616,32	100,00	14.851.443,98

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:B844EB93

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITA DESPESAS MANUTENÇÃO DESENV ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017				
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	616.157,15	616.157,15	0,00	0,00
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	227.503,16	227.503,16	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	189.000,00	189.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	33.805,63	33.805,63	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	11.197,53	11.197,53	0,00	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	131.000,00	131.000,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	117.653,99	117.653,99	0,00	0,00
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	110.653,99	110.653,99	0,00	0,00
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00
1.4.1 - IRRF	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00

1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	14.229.847,67	14.229.847,67	2.477.265,63	17,41
2.1 - Cota-parte FPM	9.437.558,84	9.437.558,84	1.584.445,04	16,79
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	8.939.797,31	8.939.797,31	1.584.445,04	17,72
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	497.761,53	497.761,53	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	3.999.740,61	3.999.740,61	691.504,38	17,29
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	31.290,43	31.290,43	3.993,90	12,76
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	59.802,87	59.802,87	8.536,04	14,27
2.5 - Cota-parte ITR	259.559,00	259.559,00	28.052,83	10,81
2.6 - Cota-parte IPVA	441.895,92	441.895,92	160.733,44	36,37
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	14.846.004,82	14.846.004,82	2.477.265,63	16,69

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	3.000,00	3.000,00	94,50	3,15
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	303.000,00	303.000,00	33.332,85	11,00
5.1 - Transferências do salário-educação	190.000,00	190.000,00	33.233,71	17,49
5.2 - Outras transferências do FNDE	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	3.000,00	3.000,00	99,14	3,30
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	37.500,00	37.500,00	2.911,58	7,76
6.1 - Transferências de convênios	35.000,00	35.000,00	2.330,59	6,66
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	2.500,00	2.500,00	580,99	23,24
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	343.500,00	343.500,00	36.338,93	10,58

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.746.417,18	2.746.417,18	495.610,72	18,05
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.787.959,47	1.787.959,47	316.908,34	17,72
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	799.948,06	799.948,06	138.301,05	17,29
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	6.258,09	6.258,09	798,78	12,76
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	11.960,58	11.960,58	1.706,41	14,27
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	51.911,80	51.911,80	5.610,55	10,81
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	88.379,18	88.379,18	32.285,59	36,53
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.685.230,68	1.685.230,68	543,21	0,00
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.674.230,68	1.674.230,68	0,00	0,00
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	11.000,00	11.000,00	543,21	4,94
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.072.186,50)	(1.072.186,50)	(495.610,72)	46,22

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.181.961,48	1.181.961,48	283.418,01	23,98	283.418,01	23,98
13.1 - Com educação infantil	481.961,48	481.961,48	121.208,61	25,15	121.208,61	25,15
13.2 - Com ensino fundamental	700.000,00	700.000,00	162.209,40	23,17	162.209,40	23,17
14 - OUTRAS DESPESAS	503.269,20	503.269,20	283.418,01	56,32	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	53.269,20	53.269,20	121.208,61	227,54	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	450.000,00	450.000,00	162.209,40	36,05	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.685.230,68	1.685.230,68	566.836,02	33,64	283.418,01	16,82

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	282.875,21
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	282.875,21
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	99,92

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	3.711.501,20	3.711.501,20	619.316,41	16,69

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	535.230,68	535.230,68	121.208,61	22,65	121.208,61	22,65
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	535.230,68	535.230,68	121.208,61	22,65	121.208,61	22,65
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.266.584,03	2.286.584,03	652.568,48	28,54	302.625,46	13,23
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.150.000,00	1.150.000,00	162.209,40	14,11	162.209,40	14,11
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.116.584,03	1.136.584,03	164.074,84	14,44	152.048,04	13,38
24.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	326.284,24	0,00	(11.631,98)	0,00
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	2.801.814,71	2.821.814,71	773.777,09	27,42	423.834,07	15,02

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(495.610,72)
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	543,21

33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROSRECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	435.223,16
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	(59.844,35)
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	483.678,42
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	19,52

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	193.000,00	193.000,00	3.284,55	1,70	2.685,55	1,39
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	147.500,00	198.442,90	50.942,90	25,67	50.942,90	25,67
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	340.500,00	391.442,90	54.227,45	13,85	53.628,45	13,70
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	3.142.314,71	3.213.257,61	828.004,54	25,77	477.462,52	14,86

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	435.860,87	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2016	0,00
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0,00
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	543,21
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	543,21

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:1ADBC097

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO RESTO A PAGAR PODER E ORGAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2016	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2016							
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:0EF82FA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
Dezembro/2016

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Mês (b)	% (b / a)	Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)							
RECEITAS CORRENTES							
RECEITA TRIBUTARIA							
Impostos Taxas							
Contribuição de Melhoria							
(-)Dedução da Receita Tributaria RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais Contribuições Econômicas							
(-)Dedução da Receita de Contribuições RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários Receitas de Concessões e Permissões Outras Receitas							
(-)Dedução da Receita Patrimonial RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados Outras Receitas Agropecuárias							
(-)Dedução da Receita Agropecuária RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação Receita da Indústria de Construção Outras Receitas Industriais							
(-)Dedução da Receita Industrial RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências Intergovernamentais Transferências de Instituições Privadas Transferências do Exterior Transferências de Pessoas							

Transferências de Convênios Transferências para o Combate à Fomte (-) Dedução para foemação do FUNDEB OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multa de Juros de Mora Indenizações e Restituições Receita da Dívida Ativa Receitas Diversas							
(-) Dedução de Outras Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas Operações de Crédito Externas ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências Intergovernamentais Transferências de Instituições Privadas Transferências do Exterior Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências de Convênios							
Bens Imóveis para o Combate a Fome OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ. Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	938.000,00	938.000,00	73.030,00	7,78	891.771,00	95,07	46.229,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	938.000,00	938.000,00	73.030,00	7,78	891.771,00	95,07	46.229,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas Mobiliária Contratual							
Operações de Crédito Externas Mobiliária Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	938.000,00	938.000,00	73.030,00	7,78	891.771,00	95,07	46.229,00
DÉFICIT/SUPERÁVIT (VI)		22.542,09	36.575,17	162,25	13.756,79	61,02	8.785,30
TOTAL(VII) = (V + VI)	938.000,00	960.542,09	109.605,17	11,41	905.527,79	94,27	55.014,30
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos A					22.542,09		-22.542,09
Superávit Financeiro					22.542,09		-22.542,09
Reabertura de Créditos Adicionais							

AMARILDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara

REINALDO FRANCISCO DIAS
1º Secretário

IVANILDO DIVINO FERREIRA
Crc-pr: 044805/o-9

ADRIANA MARQUES
Controle Interno

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:51B6EF3B

FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste - PR										
Relatório Resumido de Execução Orçamentária										
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção										
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social										
Janeiro a Fevereiro 2017/Bimestre Janeiro-Fevereiro										
RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**18.283.468,00**	**18.283.468,00**	**1.470.675,92**	**1.470.675,92**	**88,19**	**16.812.792,08**	**1.357.137,01**	**1.357.137,01**	**87,33**	**16.926.330,99**
Legislativa	979.000,00	979.000,00	0,00	0,00	0,00	979.000,00	0,00	0,00	0,00	979.000,00
Ação Legislativa	979.000,00	979.000,00	0,00	0,00	0,00	979.000,00	0,00	0,00	0,00	979.000,00
Administração	5.924.600,00	5.924.600,00	515.089,55	515.089,55	30,89	5.409.510,45	477.131,50	477.131,50	30,70	5.447.468,50
Planejamento e Orçamento	315.000,00	315.000,00	4.940,36	4.940,36	0,30	310.059,64	4.940,36	4.940,36	0,32	310.059,64
Administração Geral	4.416.040,00	4.416.040,00	418.810,60	418.810,60	25,11	3.997.229,40	380.852,55	380.852,55	24,51	4.035.187,45
Administração Financeira	1.003.560,00	1.003.560,00	36.510,24	36.510,24	2,19	967.049,76	36.510,24	36.510,24	2,35	967.049,76
Controle Interno	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Administração de Receitas	125.000,00	125.000,00	54.828,35	54.828,35	3,29	70.171,65	54.828,35	54.828,35	3,53	70.171,65
Assistência Social	892.340,00	892.340,00	56.756,04	56.756,04	3,40	835.583,96	54.599,04	54.599,04	3,51	837.740,96
Assistência ao Idoso	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	204.340,00	204.340,00	0,00	0,00	0,00	204.340,00	0,00	0,00	0,00	204.340,00
Assistência Comunitária	661.000,00	661.000,00	56.756,04	56.756,04	3,40	604.243,96	54.599,04	54.599,04	3,51	606.400,96
Saúde	3.199.000,00	3.199.000,00	391.273,46	391.273,46	23,46	2.807.726,54	344.843,58	344.843,58	22,19	2.854.156,42
Atenção Básica	3.179.000,00	3.179.000,00	385.022,39	385.022,39	23,09	2.793.977,61	338.592,51	338.592,51	21,79	2.840.407,49
Vigilância Sanitária	20.000,00	20.000,00	6.251,07	6.251,07	0,37	13.748,93	6.251,07	6.251,07	0,40	13.748,93
Educação	4.418.600,00	4.418.600,00	361.757,05	361.757,05	21,69	4.056.842,95	338.865,07	338.865,07	21,81	4.079.734,93
Ensino Fundamental	3.768.100,00	3.768.100,00	334.784,43	334.784,43	20,08	3.433.315,57	318.216,60	318.216,60	20,48	3.449.883,40
Educação Infantil	585.500,00	585.500,00	26.972,62	26.972,62	1,62	558.527,38	20.648,47	20.648,47	1,33	564.851,53
Educação Especial	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Cultura	228.150,00	228.150,00	16.388,71	16.388,71	0,98	211.761,29	16.388,71	16.388,71	1,05	211.761,29
Difusão Cultural	228.150,00	228.150,00	16.388,71	16.388,71	0,98	211.761,29	16.388,71	16.388,71	1,05	211.761,29

Urbanismo	469.000,00	469.000,00	29.584,38	29.584,38	1,77	439.415,62	29.584,38	29.584,38	1,90	439.415,62
Serviços Urbanos	469.000,00	469.000,00	29.584,38	29.584,38	1,77	439.415,62	29.584,38	29.584,38	1,90	439.415,62
Habitação	83.000,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00
Habitação Urbana	83.000,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00
Saneamento	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Saneamento Básico Urbano	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Gestão Ambiental	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Controle Ambiental	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Agricultura	689.342,00	689.342,00	43.600,47	43.600,47	2,61	645.741,53	43.600,47	43.600,47	2,81	645.741,53
Administração Geral	100.000,00	100.000,00	474,85	474,85	0,03	99.525,15	474,85	474,85	0,03	99.525,15
Extensão Rural	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	569.342,00	569.342,00	43.125,62	43.125,62	2,59	526.216,38	43.125,62	43.125,62	2,78	526.216,38
Transporte	1.071.436,00	1.071.436,00	35.805,56	35.805,56	2,15	1.035.630,44	31.703,56	31.703,56	2,04	1.039.732,44
Transporte Rodoviário	1.071.436,00	1.071.436,00	35.805,56	35.805,56	2,15	1.035.630,44	31.703,56	31.703,56	2,04	1.039.732,44
Desporto e Lazer	299.000,00	299.000,00	20.420,70	20.420,70	1,22	278.579,30	20.420,70	20.420,70	1,31	278.579,30
Desporto Comunitário	299.000,00	299.000,00	20.420,70	20.420,70	1,22	278.579,30	20.420,70	20.420,70	1,31	278.579,30
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.681.532,00	1.681.532,00	196.924,68	196.924,68	11,81	1.484.607,32	196.924,68	196.924,68	12,67	1.484.607,32
TOTAL (III)=(I+II)	**19.965.000,00**	**19.965.000,00**	**1.667.600,60**	**1.667.600,60**	**100,00**	**18.297.399,40**	**1.554.061,69**	**1.554.061,69**	**100,00**	**18.410.938,31**
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.681.532,00	1.681.532,00	196.924,68	196.924,68	100,00	1.484.607,32	196.924,68	196.924,68	100,00	1.484.607,32
Legislativa	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
Ação Legislativa	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
Administração	698.200,00	698.200,00	72.450,81	72.450,81	36,79	625.749,19	72.450,81	72.450,81	36,79	625.749,19
Planejamento e Orçamento	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Administração Geral	664.200,00	664.200,00	60.762,37	60.762,37	30,86	603.437,63	60.762,37	60.762,37	30,86	603.437,63
Administração Financeira	12.000,00	12.000,00	2.952,88	2.952,88	1,50	9.047,12	2.952,88	2.952,88	1,50	9.047,12
Administração de Receitas	10.000,00	10.000,00	8.735,56	8.735,56	4,44	1.264,44	8.735,56	8.735,56	4,44	1.264,44
Assistência Social	15.000,00	15.000,00	3.053,35	3.053,35	1,55	11.946,65	3.053,35	3.053,35	1,55	11.946,65
Assistência Comunitária	15.000,00	15.000,00	3.053,35	3.053,35	1,55	11.946,65	3.053,35	3.053,35	1,55	11.946,65
Saúde	258.000,00	258.000,00	36.974,47	36.974,47	18,78	221.025,53	36.974,47	36.974,47	18,78	221.025,53
Atenção Básica	252.000,00	252.000,00	36.161,04	36.161,04	18,36	215.838,96	36.161,04	36.161,04	18,36	215.838,96
Vigilância Sanitária	6.000,00	6.000,00	813,43	813,43	0,41	5.186,57	813,43	813,43	0,41	5.186,57
Educação	577.750,00	577.750,00	71.333,26	71.333,26	36,22	506.416,74	71.333,26	71.333,26	36,22	506.416,74
Ensino Fundamental	530.750,00	530.750,00	71.333,26	71.333,26	36,22	459.416,74	71.333,26	71.333,26	36,22	459.416,74
Educação Infantil	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
Educação Especial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Cultura	7.420,00	7.420,00	2.353,64	2.353,64	1,20	5.066,36	2.353,64	2.353,64	1,20	5.066,36
Difusão Cultural	7.420,00	7.420,00	2.353,64	2.353,64	1,20	5.066,36	2.353,64	2.353,64	1,20	5.066,36
Urbanismo	10.000,00	10.000,00	3.718,33	3.718,33	1,89	6.281,67	3.718,33	3.718,33	1,89	6.281,67
Serviços Urbanos	10.000,00	10.000,00	3.718,33	3.718,33	1,89	6.281,67	3.718,33	3.718,33	1,89	6.281,67
Habitação	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Habitação Urbana	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Agricultura	26.162,00	26.162,00	3.507,69	3.507,69	1,78	22.654,31	3.507,69	3.507,69	1,78	22.654,31
Promoção da Produção Agropecuária	26.162,00	26.162,00	3.507,69	3.507,69	1,78	22.654,31	3.507,69	3.507,69	1,78	22.654,31
Transporte	3.000,00	3.000,00	1.079,40	1.079,40	0,55	1.920,60	1.079,40	1.079,40	0,55	1.920,60
Transporte Rodoviário	3.000,00	3.000,00	1.079,40	1.079,40	0,55	1.920,60	1.079,40	1.079,40	0,55	1.920,60
Desporto e Lazer	10.000,00	10.000,00	2.453,73	2.453,73	1,25	7.546,27	2.453,73	2.453,73	1,25	7.546,27
Desporto Comunitário	10.000,00	10.000,00	2.453,73	2.453,73	1,25	7.546,27	2.453,73	2.453,73	1,25	7.546,27
TOTAL	1.681.532,00	1.681.532,00	196.924,68	196.924,68	100,00	1.484.607,32	196.924,68	196.924,68	100,00	1.484.607,32

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

JOSE REGINALDO PEPECE
CRCPR-033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Tesoureiro

MARCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:3BA9B3CB

FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste-PR							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Janeiro a Fevereiro 2017/Bimestre Janeiro-Fevereiro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**19.965.000,00**	**19.965.000,00**	**2.656.992,11**	**13,31**	**2.656.992,11**	**13,31**	**17.308.007,89**
RECEITAS CORRENTES	**19.835.000,00**	**19.835.000,00**	**2.656.992,11**	**13,40**	**2.656.992,11**	**13,40**	**17.178.007,89**
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.206.008,23	1.206.008,23	64.875,88	5,38	64.875,88	5,38	1.141.132,35

IMPOSTOS	1.115.034,62	1.115.034,62	58.008,16	5,20	58.008,16	5,20	1.057.026,46
TAXAS	85.973,61	85.973,61	6.867,72	7,99	6.867,72	7,99	79.105,89
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	165.000,00	165.000,00	24.941,05	15,12	24.941,05	15,12	140.058,95
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	5.000,00	5.000,00	24.895,47	497,91	24.895,47	497,91	-19.895,47
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	160.000,00	160.000,00	45,58	0,03	45,58	0,03	159.954,42
RECEITA PATRIMONIAL	257.267,50	257.267,50	37.959,96	14,76	37.959,96	14,76	219.307,54
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	3.000,00	3.000,00	1.563,00	52,10	1.563,00	52,10	1.437,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	254.267,50	254.267,50	36.396,96	14,31	36.396,96	14,31	217.870,54
RECEITA DE SERVIÇOS	124.000,00	124.000,00	-	-	-	-	124.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.696.538,01	15.696.538,01	2.529.191,67	16,11	2.529.191,67	16,11	13.167.346,34
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	15.457.239,32	15.457.239,32	2.524.352,08	16,33	2.524.352,08	16,33	12.932.887,24
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	239.298,69	239.298,69	4.839,59	2,02	4.839,59	2,02	234.459,10
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.386.186,26	2.386.186,26	23,55	-	23,55	-	2.386.162,71
MULTAS E JUROS DE MORA	210.601,86	210.601,86	3,57	-	3,57	-	210.598,29
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.056,32	4.056,32	-	-	-	-	4.056,32
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	2.002.965,01	2.002.965,01	-	-	-	-	2.002.965,01
RECEITAS DIVERSAS	168.563,07	168.563,07	19,98	0,01	19,98	0,01	168.543,09
RECEITAS DE CAPITAL	**130.000,00**	**130.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**130.000,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	130.000,00	130.000,00	-	-	-	-	130.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	130.000,00	130.000,00	-	-	-	-	130.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	**19.965.000,00**	**19.965.000,00**	**2.656.992,11**	**13,31**	**2.656.992,11**	**13,31**	**17.308.007,89**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	**19.965.000,00**	**19.965.000,00**	**2.656.992,11**	**13,31**	**2.656.992,11**	**13,31**	**17.308.007,89**
DÉFICIT(VI)					**-**		**-**
TOTAL(VII)=(V+VI)	**19.965.000,00**	**19.965.000,00**	**2.656.992,11**	**13,31**	**2.656.992,11**	**13,31**	**17.308.007,89**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	**17.633.468,00**	**17.633.468,00**	**1.470.675,92**	**1.470.675,92**	**16.162.792,08**	**1.357.137,01**	**1.357.137,01**	**16.276.330,99**	**1.333.979,09**
DESPESAS CORRENTES	**15.973.688,00**	**15.973.688,00**	**1.460.491,63**	**1.460.491,63**	**14.513.196,37**	**1.347.003,72**	**1.347.003,72**	**14.626.684,28**	**1.323.845,80**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.231.659,00	9.231.659,00	1.037.231,17	1.037.231,17	8.194.427,83	1.035.446,38	1.035.446,38	8.196.212,62	1.035.446,38
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	70.000,00	70.000,00	8.414,14	8.414,14	61.585,86	8.414,14	8.414,14	61.585,86	8.414,14
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.672.029,00	6.672.029,00	414.846,32	414.846,32	6.257.182,68	303.143,20	303.143,20	6.368.885,80	279.985,28
DESPESAS DE CAPITAL	**1.659.780,00**	**1.659.780,00**	**10.184,29**	**10.184,29**	**1.649.595,71**	**10.133,29**	**10.133,29**	**1.649.646,71**	**10.133,29**
INVESTIMENTOS	1.589.780,00	1.589.780,00	102,00	102,00	1.589.678,00	51,00	51,00	1.589.729,00	51,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	70.000,00	70.000,00	10.082,29	10.082,29	59.917,71	10.082,29	10.082,29	59.917,71	10.082,29
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	**1.681.532,00**	**1.681.532,00**	**196.924,68**	**196.924,68**	**1.484.607,32**	**196.924,68**	**196.924,68**	**1.484.607,32**	**196.924,68**
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	**19.315.000,00**	**19.315.000,00**	**1.667.600,60**	**1.667.600,60**	**17.647.399,40**	**1.554.061,69**	**1.554.061,69**	**17.760.938,31**	**1.530.903,77**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	**19.315.000,00**	**19.315.000,00**	**1.667.600,60**	**1.667.600,60**	**17.647.399,40**	**1.554.061,69**	**1.554.061,69**	**17.760.938,31**	**1.530.903,77**
SUPERÁVIT(XIII)	**-**	**-**	**-**	**989.391,51**	**-**	**-**	**1.102.930,42**	**-**	**1.126.088,34**
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	**19.315.000,00**	**19.315.000,00**	**1.667.600,60**	**2.656.992,11**		**1.554.061,69**	**2.656.992,11**		**2.656.992,11**
RESERVA DO RPPS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

JOSE REGINALDO PEPECE
CRCPR-033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Tesoureiro

MARCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:27E6D477

FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste - PR				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Fevereiro 2017/Bimestre Janeiro-Fevereiro				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	1.287.640,75	1.287.640,75	58.011,73	4,51
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	395.897,17	395.897,17	624,64	0,16
1.1.1-IPTU	347.221,45	347.221,45	624,64	0,18
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	48.675,72	48.675,72	-	-
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	376.207,35	376.207,35	4.056,00	1,08
1.2.1-ITBI	347.813,17	347.813,17	4.056,00	1,17
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	28.394,18	28.394,18	-	-
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	115.536,23	115.536,23	6.052,14	5,24
1.3.1-ISS	20.000,00	20.000,00	6.048,57	30,24
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	95.536,23	95.536,23	3,57	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	400.000,00	400.000,00	47.278,95	11,82
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	5.201.402,29	5.201.402,29	1.229.416,21	23,64
2.1-Cota-Parte FPM	-	-	-	
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	-	-	-	
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d	-	-	-	
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	-	-	-	
2.2-Cota-Parte ICMS	4.300.000,00	4.300.000,00	969.669,62	22,55
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	80.000,00	80.000,00	5.621,38	7,03
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	131.830,00	131.830,00	12.008,78	9,11
2.5-Cota-Parte ITR	243.378,45	243.378,45	9.794,85	4,02
2.6-Cota-Parte IPVA	446.193,84	446.193,84	232.321,58	52,07
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	6.489.043,04	6.489.043,04	1.287.427,94	19,84

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃOINICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	4.014,08	4.014,08	1.064,54	26,52
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	397.117,41	397.117,41	31.376,76	7,90
5.1 - Transferências do Salário-Educação	125.000,00	125.000,00	21.143,79	16,92
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	22.720,17	22.720,17	-	-
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	40.000,00	40.000,00	-	-
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	159.298,69	159.298,69	4.839,59	3,04
5.5 - Outras Transferências do FNDE	40.000,00	40.000,00	295,52	0,74
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	10.098,55	10.098,55	5.097,86	50,48
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.506.811,05	1.506.811,05	232.014,12	15,40
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.907.942,54	1.907.942,54	264.455,42	13,86

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.090.906,50	3.090.906,50	523.665,77	16,94
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	2.007.872,31	2.007.872,31	277.782,54	13,83
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	906.584,77	906.584,77	193.933,90	21,39
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	12.168,93	12.168,93	1.124,26	9,24
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	26.366,01	26.366,01	2.401,76	9,11
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5)	48.675,70	48.675,70	1.958,95	4,02
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	89.238,78	89.238,78	46.464,36	52,07
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	-	-	-	
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	-	-	-	
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	-	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-3.090.906,50	-3.090.906,50	-523.665,77	16,94
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.456.000,00	1.456.000,00	234.576,77	16,11	234.576,77	16,11
13.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
13.2-Com Ensino Fundamental	1.456.000,00	1.456.000,00	234.576,77	16,11	234.576,77	16,11
14-OUTRAS DESPESAS	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
14.2-Com Ensino Fundamental	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	1.476.000,00	1.476.000,00	234.576,77	15,89	234.576,77	15,89
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						-
16.1 - FUNDEB 60%						-
16.2 - FUNDEB 40%						-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						-
17.1 - FUNDEB 60%						-
17.2 - FUNDEB 40%						-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)						-
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						234.576,77
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						-
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						-
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						100,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017[2]						

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-		-	
22.1-Creche	-	-	-		-	
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
22.2-Pré-Escola	-	-	-		-	
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	4.753.610,00	4.753.610,00	433.090,31	9,11	410.198,33	8,63
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.476.000,00	1.476.000,00	234.576,77	15,89	234.576,77	15,89
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.277.610,00	3.277.610,00	198.513,54	6,06	175.621,56	5,36
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	-	-	-		-	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	4.753.610,00	4.753.610,00	433.090,31	9,11	410.198,33	29,88
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						-523.665,77
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						-
31-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)						-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						-
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						-
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]						-
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)						-
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)[6]						-523.665,77
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(36))[6]						933.864,10
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]						29,88

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	125.000,00	125.000,00	-	-	-	-
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	125.000,00	125.000,00	-	-	-	-
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA- MENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	250.000,00	250.000,00	-	-	-	-
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	5.003.610,00	5.003.610,00	433.090,31	8,66	410.198,33	8,20
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					-	-
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					-	-
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB					-	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016					-	-
47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					-	21.143,79
48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					234.576,77	-
48.1 Orçamento do Exercicio					234.576,77	-
48.2 Restos a Pagar					-	-
49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					-	-

50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-234.576,77	21.143,79
51- (+)Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-234.576,77	21.143,79
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Mar/2017, 13h e 15m.		

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

JOSE REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Tesoureiro

MARCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:5096F3E5

FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste-PR				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Fevereiro 2017/Bimestre Janeiro-Fevereiro				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.287.640,75	1.287.640,75	58.011,73	4,51
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	347.221,45	347.221,45	624,64	0,18
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	347.813,17	347.813,17	4.056,00	1,17
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	20.000,00	20.000,00	6.048,57	30,24
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	400.000,00	400.000,00	47.278,95	11,82
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	148.268,21	148.268,21	3,57	-
Dívida Ativa dos Impostos	12.168,96	12.168,96	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	12.168,96	12.168,96	-	-
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	-	-	-	-
Cota-Parte FPM	-	-	-	-
Cota-Parte ITR	-	-	-	-
Cota-Parte IPVA	-	-	-	-
Cota-Parte ICMS	-	-	-	-
Cota-Parte IPI-Exportação	-	-	-	-
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**1.287.640,75**	**1.287.640,75**	**58.011,73**	**4,51**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.486.461,10	1.486.461,10	102.318,91	6,88
Provenientes da União	1.486.461,10	1.486.461,10	102.318,91	6,88
Provenientes dos Estados	-	-	-	-
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	6.084,47	6.084,47	74,85	1,23
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.000,00	1.000,00	246,50	24,65
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.493.545,57**	**1.493.545,57**	**102.640,26**	**6,87**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**
DESPESAS CORRENTES	3.290.840,00	3.290.840,00	428.145,93	13,01	377.358,85	11,47
Pessoal e Encargos Sociais	1.347.000,00	1.347.000,00	223.735,54	16,61	220.165,96	16,34
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	1.943.840,00	1.943.840,00	204.410,39	10,52	157.192,89	8,09
DESPESAS DE CAPITAL	173.420,00	173.420,00	102,00	0,06	25,50	0,01
Investimentos	173.420,00	173.420,00	102,00	0,06	25,50	0,01
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**3.464.260,00**	**3.464.260,00**	**428.247,93**	**12,36**	**377.384,35**	**10,89**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IV f) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IV g) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-

DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	593.000,00	593.000,00	-	-	-	-
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	580.000,00	580.000,00	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	13.000,00	13.000,00	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**593.000,00**	**593.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.871.260,00**	**2.871.260,00**	**428.247,93**	**100,00**	**377.384,35**	**100,00**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]						**650,53**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100][6]						**368.682,59**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Total	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Total (VIII)	**-**	**-**	**-**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Total (IX)	**-**	**-**	**-**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/ Total l) x 100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/Total m) x 100**
Atenção Básica	3.431.000,00	3.431.000,00	421.183,43	98,35	370.319,85	98,13
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	-	-
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	26.000,00	26.000,00	7.064,50	1,65	7.064,50	1,87
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	7.260,00	7.260,00	-	-	-	-
TOTAL	**3.464.260,00**	**3.464.260,00**	**428.247,93**	**100,00**	**377.384,35**	**100,00**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Mar/2017, 13h e 16m.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

JOSE REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Tesoureiro

VALERIA PEREIRA DA SILVA
Presidente do FMDCA

MARCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:81DACD4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23.849/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **LICENÇA FUNERAL,** por um período de **07 (Sete) dias**, a que tem direito, conforme segue:

CLEONICE APARECIDA PALAGANO DO ROSARIO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia **10/03/2017,** conforme **Requerimento N° 6.256/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:F46B118D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23.850/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **LICENÇA FUNERAL,** por um período de **07 (Sete) dias**, a que tem direito, conforme segue:

VANDERLEI VIEIRA DOS SANTOS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia **02/03/2017,** conforme **Requerimento N° 5.941/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:8EEB0EFF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23.856/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR do (a) servidor (a) desta Municipalidade, **CLAUDIA REGINA DA SILVA GUARNIERI**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a função **FGDEI III,** conforme o artigo 89 da Lei Complementar 60/2011, a partir de 01 de Março de 2017.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:377C92EB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23.857/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **LICENÇA FUNERAL,** por um período de **07 (Sete) dias**, a que tem direito, conforme segue:
PATRICIA ZAGO PALAGANO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia **10/03/2017,** conforme **Requerimento N° 6217/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:ACD5A9B9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23.858/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **LICENÇA FUNERAL,** por um período de **07 (Sete) dias**, a que tem direito, conforme segue:
SONIA MARTA SIMONETTI, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia **13/03/2017,** conforme **Requerimento N° 6383/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:67C48880

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23.860/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

JOSE BENEDITO DA SILVA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em **06/11/1987**, usufruirá no período de **03/04/2017 a 01/07/2017,** conforme **Requerimento N° 16732/2009.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:9C73BF8A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23.861/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

ISABEL SALVIATO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em **25/06/1985**, usufruirá no período de **03/04/2017 a 02/05/2017,** conforme **Requerimento N° 947/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:7DAD2D3F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23.862/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

MARIA DE LOURDES SILVA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em **01/11/1986**, usufruirá no período de **20/02/2017 a 20/05/2017,** conforme **Requerimento N° 16410/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:C323BF80

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23.866/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

CLAUDIO TEODORO DA SILVA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em **27/05/1991**, usufruirá no período de **01/02/2017 a 01/05/2017,** conforme **Requerimento N° 6273/2009.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:53522445

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23.867/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

VANDA CRUDE SEIXAS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em **21/03/2000**, usufruirá no período de **22/03/2017 a 20/05/2017,** conforme **Requerimento N° 1343/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:F216543B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23.868/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

REGIANE PEREIRA DE CAMPOS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em **01/07/2008**, usufruirá no período de **03/04/2017 a 02/05/2017,** conforme **Requerimento N° 9370/2016.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:BBDC09AD

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Balanço Orçamentário								
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social								
Janeiro a Fevereiro 2017/Bimestre Janeiro-Fevereiro								
RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	191.972.010,00	191.972.010,00	28.314.317,47	14,75	28.314.317,47	14,75	163.657.692,53	
RECEITAS CORRENTES	174.705.500,00	174.705.500,00	27.485.165,43	15,73	27.485.165,43	15,73	147.220.334,57	
RECEITA TRIBUTÁRIA	34.186.400,00	34.186.400,00	3.109.946,30	9,10	3.109.946,30	9,10	31.076.453,70	
IMPOSTOS	29.890.000,00	29.890.000,00	2.909.832,47	9,74	2.909.832,47	9,74	26.980.167,53	
TAXAS	4.295.400,00	4.295.400,00	200.113,83	4,66	200.113,83	4,66	4.095.286,17	
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.000,00	1.000,00	-		--	-	1.000,00	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	12.495.900,00	12.495.900,00	392.428,31	3,14	392.428,31	3,14	12.103.471,69	
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	8.465.000,00	8.465.000,00	-		--	-	8.465.000,00	
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4.030.900,00	4.030.900,00	392.428,31	9,74	392.428,31	9,74	3.638.471,69	
RECEITA PATRIMONIAL	4.259.900,00	4.259.900,00	291.520,00	6,84	291.520,00	6,84	3.968.380,00	
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	10.400,00	10.400,00	31.620,27	304,04	31.620,27	304,04	-21.220,27	
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	3.820.500,00	3.820.500,00	251.933,15	6,59	251.933,15	6,59	3.568.566,85	
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	429.000,00	429.000,00	7.966,58	1,86	7.966,58	1,86	421.033,42	
RECEITA DE SERVIÇOS	1.772.800,00	1.772.800,00	37.551,38	2,12	37.551,38	2,12	1.735.248,62	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	117.143.000,00	117.143.000,00	23.336.610,34	19,92	23.336.610,34	19,92	93.806.389,66	
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	116.401.000,00	116.401.000,00	23.247.440,36	19,97	23.247.440,36	19,97	93.153.559,64	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	40.000,00	40.000,00	-		--	-	40.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	12.000,00	12.000,00	-		-	-	12.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	690.000,00	690.000,00	89.169,98	12,92	89.169,98	12,92	600.830,02	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.847.500,00	4.847.500,00	317.109,10	6,54	317.109,10	6,54	4.530.390,90	
MULTAS E JUROS DE MORA	572.750,00	572.750,00	22.937,41	4,00	22.937,41	4,00	549.812,59	
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	800.900,00	800.900,00	81.314,35	10,15	81.314,35	10,15	719.585,65	
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	3.436.850,00	3.436.850,00	211.418,12	6,15	211.418,12	6,15	3.225.431,88	
RECEITAS DIVERSAS	37.000,00	37.000,00	1.439,22	3,89	1.439,22	3,89	35.560,78	
RECEITAS DE CAPITAL	17.266.510,00	17.266.510,00	829.152,04	4,80	829.152,04	4,80	16.437.357,96	

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.363.000,00	10.363.000,00	754.665,14	7,28	754.665,14	7,28	9.608.334,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	10.363.000,00	10.363.000,00	754.665,14	7,28	754.665,14	7,28	9.608.334,86
ALIENAÇÃO DE BENS	112.000,00	112.000,00	10.799,06	9,64	10.799,06	9,64	101.200,94
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	12.000,00	12.000,00	-	-	-	-	12.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	100.000,00	100.000,00	10.799,06	10,80	10.799,06	10,80	89.200,94
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.791.510,00	6.791.510,00	63.687,84	0,94	63.687,84	0,94	6.727.822,16
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.722.510,00	1.722.510,00	-		--	-	1.722.510,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.069.000,00	5.069.000,00	63.687,84	1,26	63.687,84	1,26	5.005.312,16
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	16.967.000,00	16.967.000,00	-		--	-	16.967.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	208.939.010,00	208.939.010,00	28.314.317,47	13,55	28.314.317,47	13,55	180.624.692,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-		--	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-		--	-	-
Mobiliária	-	-	-		--	-	-
Contratual	-	-	-		--	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-		--	-	-
Mobiliária	-	-	-		--	-	-
Contratual	-	-	-		-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	208.939.010,00	208.939.010,00	28.314.317,47	13,55	28.314.317,47	13,55	180.624.692,53
DÉFICIT(VI)	-	1.869.064,45	-		--	-	1.869.064,45
TOTAL(VII)=(V+VI)	208.939.010,00	210.808.074,45	28.314.317,47	13,55	28.314.317,47	13,55	182.493.756,98
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	1.869.064,45	-	-1.869.064,45
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro	-	-	-	-	1.869.064,45	-	-1.869.064,45
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-		--	-	-

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2017/Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	192.351.510,00	194.573.574,45	39.077.171,62	39.077.171,62	155.496.402,83	20.166.837,62	20.166.837,62	174.406.736,83	18.488.553,72
DESPESAS CORRENTES	151.176.500,00	152.975.235,83	36.028.619,39	36.028.619,39	116.946.616,44	18.208.697,20	18.208.697,20	134.766.538,63	17.277.580,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	97.022.700,00	98.369.700,00	12.084.849,38	12.084.849,38	86.284.850,62	12.080.658,75	12.080.658,75	86.289.041,25	11.894.157,21
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	930.000,00	930.000,00	139.240,73	139.240,73	790.759,27	28.996,20	28.996,20	901.003,80	9.222,97
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.223.800,00	53.675.535,83	23.804.529,28	23.804.529,28	29.871.006,55	6.099.042,25	6.099.042,25	47.576.493,58	5.374.200,76
DESPESAS DE CAPITAL	25.093.010,00	25.516.338,62	3.048.552,23	3.048.552,23	22.467.786,39	1.958.140,42	1.958.140,42	23.558.198,20	1.210.972,78
INVESTIMENTOS	21.592.010,00	22.015.338,62	2.383.085,62	2.383.085,62	19.632.253,00	1.668.565,93	1.668.565,93	20.346.772,69	935.535,67
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	3.501.000,00	3.501.000,00	665.466,61	665.466,61	2.835.533,39	289.574,49	289.574,49	3.211.425,51	275.437,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-	100.000,00	-
RESERVA DO RPPS	15.982.000,00	15.982.000,00	-	-	15.982.000,00	-	-	15.982.000,00	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	16.587.500,00	16.234.500,00	2.112.955,01	2.112.955,01	14.121.544,99	2.112.955,01	2.112.955,01	14.121.544,99	1.084.833,81
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	208.939.010,00	210.808.074,45	41.190.126,63	41.190.126,63	169.617.947,82	22.279.792,63	22.279.792,63	188.528.281,82	19.573.387,53
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	208.939.010,00	210.808.074,45	41.190.126,63	41.190.126,63	169.617.947,82	22.279.792,63	22.279.792,63	188.528.281,82	19.573.387,53
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	--		-	-	6.034.524,84	-6.034.524,84	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	208.939.010,00	210.808.074,45	41.190.126,63	41.190.126,63	169.617.947,82	22.279.792,63	28.314.317,47	182.493.756,98	19.573.387,53

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	16.967.000,00	16.967.000,00	-		--	-	16.967.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	16.967.000,00	16.967.000,00	-		--	-	16.967.000,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	16.967.000,00	16.967.000,00	-		--	-	16.967.000,00
TOTAL	16.967.000,00	16.967.000,00	-		--	-	16.967.000,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	16.552.500,00	16.199.500,00	2.108.019,30	2.108.019,30	14.091.480,70	2.108.019,30	2.108.019,30	14.091.480,70	1.079.898,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.397.500,00	7.544.500,00	1.046.850,48	1.046.850,48	6.497.649,52	1.046.850,48	1.046.850,48	6.497.649,52	560.201,45
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	5.000,00	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-	5.000,00	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.150.000,00	8.650.000,00	1.061.168,82	1.061.168,82	7.588.831,18	1.061.168,82	1.061.168,82	7.588.831,18	519.696,65
DESPESAS DE CAPITAL	35.000,00	35.000,00	4.935,71	4.935,71	30.064,29	4.935,71	4.935,71	30.064,29	4.935,71
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	35.000,00	35.000,00	4.935,71	4.935,71	30.064,29	4.935,71	4.935,71	30.064,29	4.935,71
TOTAL	16.587.500,00	16.234.500,00	2.112.955,01	2.112.955,01	14.121.544,99	2.112.955,01	2.112.955,01	14.121.544,99	1.084.833,81

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Mar/2017, 15h e 58m.

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:8B5D74A5

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2017/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada(a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre(b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre(d)	%(d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	192.351.510,00	194.573.574,45	39.077.171,62	39.077.171,62	94,87	155.496.402,83	20.166.837,62	20.166.837,62	90,52	174.406.736,83
Legislativa	3.960.000,00	3.960.000,00	0,00	0,00	0,00	3.960.000,00	0,00	0,00	0,00	3.960.000,00
Ação Legislativa	3.960.000,00	3.960.000,00	0,00	0,00	0,00	3.960.000,00	0,00	0,00	0,00	3.960.000,00
Judiciária	572.200,00	572.200,00	86.685,93	86.685,93	0,21	485.514,07	68.321,49	68.321,49	0,31	503.878,51
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	572.200,00	572.200,00	86.685,93	86.685,93	0,21	485.514,07	68.321,49	68.321,49	0,31	503.878,51
Administração	16.452.680,00	16.924.680,00	5.361.491,09	5.361.491,09	13,02	11.563.188,91	2.002.363,43	2.002.363,43	8,99	14.922.316,57
Planejamento e Orçamento	191.950,00	191.950,00	38.859,86	38.859,86	0,09	153.090,14	20.009,86	20.009,86	0,09	171.940,14
Administração Geral	11.179.950,00	11.649.950,00	4.081.318,37	4.081.318,37	9,91	7.568.631,63	1.378.316,35	1.378.316,35	6,19	10.271.633,65
Administração Financeira	825.980,00	825.980,00	151.885,76	151.885,76	0,37	674.094,24	91.224,00	91.224,00	0,41	734.756,00
Controle Interno	339.900,00	339.900,00	40.047,34	40.047,34	0,10	299.852,66	39.102,34	39.102,34	0,18	300.797,66
Normatização e Fiscalização	875.600,00	875.600,00	174.414,68	174.414,68	0,42	701.185,32	107.570,10	107.570,10	0,48	768.029,90
Tecnologia da Informação	501.400,00	503.400,00	48.320,19	48.320,19	0,12	455.079,81	46.834,29	46.834,29	0,21	456.565,71
Ordenamento Territorial	843.700,00	843.700,00	73.438,10	73.438,10	0,18	770.261,90	64.233,14	64.233,14	0,29	779.466,86
Administração de Receitas	1.193.700,00	1.193.700,00	578.206,79	578.206,79	1,40	615.493,21	209.728,63	209.728,63	0,94	983.971,37
Comunicação Social	500.500,00	500.500,00	175.000,00	175.000,00	0,42	325.500,00	45.344,72	45.344,72	0,20	455.155,28

Segurança Pública	832.800,00	832.800,00	24.515,48	24.515,48	0,06	808.284,52	13.742,31	13.742,31	0,06	819.057,69
Policiamento	44.000,00	44.000,00	13.749,54	13.749,54	0,03	30.250,46	8.086,14	8.086,14	0,04	35.913,86
Defesa Civil	788.800,00	788.800,00	10.765,94	10.765,94	0,03	778.034,06	5.656,17	5.656,17	0,03	783.143,83
Assistência Social	5.886.700,00	6.037.028,62	1.239.453,59	1.239.453,59	3,01	4.797.575,03	771.755,83	771.755,83	3,46	5.265.272,79
Administração Geral	148.600,00	148.600,00	10.585,38	10.585,38	0,03	138.014,62	10.585,38	10.585,38	0,05	138.014,62
Assistência ao Idoso	341.000,00	338.603,62	170.123,72	170.123,72	0,41	168.479,90	27.922,44	27.922,44	0,13	310.681,18
Assistência ao Portador de Deficiência	105.000,00	115.725,00	23.080,45	23.080,45	0,06	92.644,55	0,00	0,00	0,00	115.725,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	346.000,00	346.000,00	38.888,19	38.888,19	0,09	307.111,81	27.739,78	27.739,78	0,12	318.260,22
Assistência Comunitária	4.946.100,00	5.088.100,00	996.775,85	996.775,85	2,42	4.091.324,15	705.508,23	705.508,23	3,17	4.382.591,77
Previdência Social	32.017.000,00	32.017.000,00	0,00	0,00	0,00	32.017.000,00	0,00	0,00	0,00	32.017.000,00
Previdência do Regime Estatutário	16.035.000,00	16.035.000,00	0,00	0,00	0,00	16.035.000,00	0,00	0,00	0,00	16.035.000,00
Reserva Regime Proprio do Servidor-RPPS	15.982.000,00	15.982.000,00	0,00	0,00	0,00	15.982.000,00	0,00	0,00	0,00	15.982.000,00
Saúde	44.081.010,00	45.479.010,00	10.478.357,27	10.478.357,27	25,44	35.000.652,73	6.338.013,21	6.338.013,21	28,45	39.140.996,79
Atenção Básica	32.787.910,00	32.747.910,00	6.279.413,56	6.279.413,56	15,24	26.468.496,44	3.950.758,19	3.950.758,19	17,73	28.797.151,81
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.038.700,00	8.696.700,00	3.852.765,89	3.852.765,89	9,35	4.843.934,11	2.141.934,02	2.141.934,02	9,61	6.554.765,98
Suporte Profilático e Terapêutico	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00
Vigilância Sanitária	1.151.300,00	1.271.300,00	100.184,51	100.184,51	0,24	1.171.115,49	84.327,69	84.327,69	0,38	1.186.972,31
Vigilância Epidemiológica	2.010.100,00	2.670.100,00	245.993,31	245.993,31	0,60	2.424.106,69	160.993,31	160.993,31	0,72	2.509.106,69
Trabalho	508.150,00	508.150,00	76.828,85	76.828,85	0,19	431.321,15	66.997,43	66.997,43	0,30	441.152,57
Fomento ao Trabalho	508.150,00	508.150,00	76.828,85	76.828,85	0,19	431.321,15	66.997,43	66.997,43	0,30	441.152,57

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada(a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre(b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre(d)	%(d/Total d)	
Educação	44.999.750,00	45.045.750,00	9.138.786,91	9.138.786,91	22,19	35.906.963,09	6.200.123,32	6.200.123,32	27,83	38.845.626,68
Administração Geral	210.100,00	210.100,00	4.269,17	4.269,17	0,01	205.830,83	4.269,17	4.269,17	0,02	205.830,83
Alimentação e Nutrição	1.092.000,00	1.092.000,00	185.266,89	185.266,89	0,45	906.733,11	84.474,00	84.474,00	0,38	1.007.526,00
Ensino Fundamental	31.763.300,00	31.753.300,00	5.899.296,22	5.899.296,22	14,32	25.854.003,78	4.184.557,80	4.184.557,80	18,78	27.568.742,20
Educação Infantil	11.729.900,00	11.785.900,00	2.964.265,63	2.964.265,63	7,20	8.821.634,37	1.897.133,35	1.897.133,35	8,52	9.888.766,65
Educação de Jovens e Adultos	133.450,00	133.450,00	18.489,00	18.489,00	0,04	114.961,00	18.489,00	18.489,00	0,08	114.961,00
Educação Especial	71.000,00	71.000,00	67.200,00	67.200,00	0,16	3.800,00	11.200,00	11.200,00	0,05	59.800,00
Cultura	1.179.600,00	1.179.600,00	152.646,83	152.646,83	0,37	1.026.953,17	117.504,55	117.504,55	0,53	1.062.095,45
Administração Geral	207.100,00	207.100,00	25.054,82	25.054,82	0,06	182.045,18	25.054,82	25.054,82	0,11	182.045,18
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	213.800,00	213.800,00	72.521,23	72.521,23	0,18	141.278,77	48.023,15	48.023,15	0,22	165.776,85
Difusão Cultural	758.700,00	758.700,00	55.070,78	55.070,78	0,13	703.629,22	44.426,58	44.426,58	0,20	714.273,42
Direitos da Cidadania	422.600,00	422.600,00	58.831,96	58.831,96	0,14	363.768,04	18.844,84	18.844,84	0,08	403.755,16
Assistência à Criança e ao Adolescente	279.000,00	279.000,00	47.399,97	47.399,97	0,12	231.600,03	7.412,85	7.412,85	0,03	271.587,15
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	143.600,00	143.600,00	11.431,99	11.431,99	0,03	132.168,01	11.431,99	11.431,99	0,05	132.168,01
Urbanismo	25.283.700,00	25.327.700,00	9.161.223,40	9.161.223,40	22,24	16.166.476,60	2.918.136,00	2.918.136,00	13,10	22.409.564,00
Infra-Estrutura Urbana	11.336.500,00	11.336.500,00	1.886.500,57	1.886.500,57	4,58	9.449.999,43	1.363.746,69	1.363.746,69	6,12	9.972.753,31
Serviços Urbanos	13.947.200,00	13.991.200,00	7.274.722,83	7.274.722,83	17,66	6.716.477,17	1.554.389,31	1.554.389,31	6,98	12.436.810,69
Gestão Ambiental	2.138.200,00	2.138.200,00	1.097.055,38	1.097.055,38	2,66	1.041.144,62	202.941,75	202.941,75	0,91	1.935.258,25
Preservação e Conservação Ambiental	2.138.200,00	2.138.200,00	1.097.055,38	1.097.055,38	2,66	1.041.144,62	202.941,75	202.941,75	0,91	1.935.258,25
Agricultura	1.301.600,00	1.304.600,00	111.520,94	111.520,94	0,27	1.193.079,06	79.422,54	79.422,54	0,36	1.225.177,46
Extensão Rural	1.301.600,00	1.304.600,00	111.520,94	111.520,94	0,27	1.193.079,06	79.422,54	79.422,54	0,36	1.225.177,46
Indústria	246.200,00	239.200,00	22.381,41	22.381,41	0,05	216.818,59	22.232,83	22.232,83	0,10	216.967,17
Administração Geral	127.600,00	127.600,00	14.319,49	14.319,49	0,03	113.280,51	14.319,49	14.319,49	0,06	113.280,51
Promoção Industrial	118.600,00	111.600,00	8.061,92	8.061,92	0,02	103.538,08	7.913,34	7.913,34	0,04	103.686,66
Comércio e Serviços	637.100,00	632.100,00	5.603,39	5.603,39	0,01	626.496,61	5.603,39	5.603,39	0,03	626.496,61
Turismo	637.100,00	632.100,00	5.603,39	5.603,39	0,01	626.496,61	5.603,39	5.603,39	0,03	626.496,61
Transporte	2.344.600,00	2.364.600,00	377.776,89	377.776,89	0,92	1.986.823,11	236.651,62	236.651,62	1,06	2.127.948,38
Transporte Rodoviário	2.344.600,00	2.364.600,00	377.776,89	377.776,89	0,92	1.986.823,11	236.651,62	236.651,62	1,06	2.127.948,38
Desporto e Lazer	1.625.120,00	1.625.120,00	212.787,40	212.787,40	0,52	1.412.332,60	170.817,57	170.817,57	0,77	1.454.302,43
Administração Geral	234.020,00	234.020,00	16.041,89	16.041,89	0,04	217.978,11	16.041,89	16.041,89	0,07	217.978,11
Desporto Comunitário	1.391.100,00	1.391.100,00	196.745,51	196.745,51	0,48	1.194.354,49	154.775,68	154.775,68	0,69	1.236.324,32
Encargos Especiais	7.762.500,00	7.863.235,83	1.471.224,90	1.471.224,90	3,57	6.392.010,93	933.365,51	933.365,51	4,19	6.929.870,32
Serviço da Dívida Interna	4.431.000,00	4.431.000,00	804.707,34	804.707,34	1,95	3.626.292,66	318.570,69	318.570,69	1,43	4.112.429,31
Outros Encargos Especiais	3.331.500,00	3.432.235,83	666.517,56	666.517,56	1,62	2.765.718,27	614.794,82	614.794,82	2,76	2.817.441,01
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	16.587.500,00	16.234.500,00	2.112.955,01	2.112.955,01	5,13	14.121.544,99	2.112.955,01	2.112.955,01	9,48	14.121.544,99
TOTAL (III)=(I+II)	208.939.010,00	210.808.074,45	41.190.126,63	41.190.126,63	100,00	169.617.947,82	22.279.792,63	22.279.792,63	100,00	188.528.281,82

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada(a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre(b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre(d)	%(d/Total d)	
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	16.587.500,00	16.234.500,00	2.112.955,01	2.112.955,01	100,00	14.121.544,99	2.112.955,01	2.112.955,01	100,00	14.121.544,99
Legislativa	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
Ação Legislativa	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
Judiciária	17.500,00	17.500,00	2.304,13	2.304,13	0,11	15.195,87	2.304,13	2.304,13	0,11	15.195,87
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	17.500,00	17.500,00	2.304,13	2.304,13	0,11	15.195,87	2.304,13	2.304,13	0,11	15.195,87
Administração	786.000,00	786.000,00	62.465,77	62.465,77	2,96	723.534,23	62.465,77	62.465,77	2,96	723.534,23
Planejamento e Orçamento	14.000,00	14.000,00	1.298,74	1.298,74	0,06	12.701,26	1.298,74	1.298,74	0,06	12.701,26
Administração Geral	519.500,00	519.500,00	28.392,97	28.392,97	1,34	491.107,03	28.392,97	28.392,97	1,34	491.107,03
Administração Financeira	59.000,00	59.000,00	7.073,23	7.073,23	0,33	51.926,77	7.073,23	7.073,23	0,33	51.926,77
Controle Interno	18.500,00	18.500,00	2.207,36	2.207,36	0,10	16.292,64	2.207,36	2.207,36	0,10	16.292,64
Normatização e Fiscalização	76.000,00	76.000,00	10.513,53	10.513,53	0,50	65.486,47	10.513,53	10.513,53	0,50	65.486,47
Tecnologia da Informação	14.000,00	14.000,00	2.271,41	2.271,41	0,11	11.728,59	2.271,41	2.271,41	0,11	11.728,59
Ordenamento Territorial	50.000,00	50.000,00	6.560,29	6.560,29	0,31	43.439,71	6.560,29	6.560,29	0,31	43.439,71
Administração de Receitas	35.000,00	35.000,00	4.148,24	4.148,24	0,20	30.851,76	4.148,24	4.148,24	0,20	30.851,76
Assistência Social	349.000,00	349.000,00	49.249,07	49.249,07	2,33	299.750,93	49.249,07	49.249,07	2,33	299.750,93
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	1.164,40	1.164,40	0,06	8.835,60	1.164,40	1.164,40	0,06	8.835,60
Assistência Comunitária	339.000,00	339.000,00	48.084,67	48.084,67	2,28	290.915,33	48.084,67	48.084,67	2,28	290.915,33
Saúde	2.425.000,00	2.572.000,00	355.143,18	355.143,18	16,81	2.216.856,82	355.143,18	355.143,18	16,81	2.216.856,82
Atenção Básica	2.079.500,00	2.079.500,00	251.608,42	251.608,42	11,91	1.827.891,58	251.608,42	251.608,42	11,91	1.827.891,58
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	139.500,00	201.500,00	78.916,92	78.916,92	3,73	122.583,08	78.916,92	78.916,92	3,73	122.583,08
Vigilância Sanitária	86.000,00	101.000,00	7.193,33	7.193,33	0,34	93.806,67	7.193,33	7.193,33	0,34	93.806,67
Vigilância Epidemiológica	120.000,00	190.000,00	17.424,51	17.424,51	0,82	172.575,49	17.424,51	17.424,51	0,82	172.575,49
Trabalho	31.500,00	31.500,00	4.259,73	4.259,73	0,20	27.240,27	4.259,73	4.259,73	0,20	27.240,27
Fomento ao Trabalho	31.500,00	31.500,00	4.259,73	4.259,73	0,20	27.240,27	4.259,73	4.259,73	0,20	27.240,27
Educação	3.247.000,00	3.247.000,00	518.236,52	518.236,52	24,53	2.728.763,48	518.236,52	518.236,52	24,53	2.728.763,48

Administração Geral	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Ensino Fundamental	2.355.000,00	2.355.000,00	370.131,87	370.131,87	17,52	1.984.868,13	370.131,87	370.131,87	17,52	1.984.868,13
Educação Infantil	867.000,00	867.000,00	146.070,83	146.070,83	6,91	720.929,17	146.070,83	146.070,83	6,91	720.929,17
Educação de Jovens e Adultos	12.000,00	12.000,00	2.033,82	2.033,82	0,10	9.966,18	2.033,82	2.033,82	0,10	9.966,18
Cultura	42.500,00	42.500,00	4.943,73	4.943,73	0,23	37.556,27	4.943,73	4.943,73	0,23	37.556,27
Administração Geral	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	12.000,00	12.000,00	1.839,14	1.839,14	0,09	10.160,86	1.839,14	1.839,14	0,09	10.160,86
Difusão Cultural	30.000,00	30.000,00	3.104,59	3.104,59	0,15	26.895,41	3.104,59	3.104,59	0,15	26.895,41
Direitos da Cidadania	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Urbanismo	148.000,00	148.000,00	18.171,23	18.171,23	0,86	129.828,77	18.171,23	18.171,23	0,86	129.828,77
Serviços Urbanos	148.000,00	148.000,00	18.171,23	18.171,23	0,86	129.828,77	18.171,23	18.171,23	0,86	129.828,77
Gestão Ambiental	49.500,00	49.500,00	6.052,74	6.052,74	0,29	43.447,26	6.052,74	6.052,74	0,29	43.447,26
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada(a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre(b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre(d)	%(d/Total d)	
Preservação e Conservação Ambiental	49.500,00	49.500,00	6.052,74	6.052,74	0,29	43.447,26	6.052,74	6.052,74	0,29	43.447,26
Agricultura	26.000,00	26.000,00	2.880,26	2.880,26	0,14	23.119,74	2.880,26	2.880,26	0,14	23.119,74
Extensão Rural	26.000,00	26.000,00	2.880,26	2.880,26	0,14	23.119,74	2.880,26	2.880,26	0,14	23.119,74
Indústria	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Promoção Industrial	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Comércio e Serviços	14.500,00	14.500,00	616,36	616,36	0,03	13.883,64	616,36	616,36	0,03	13.883,64
Turismo	14.500,00	14.500,00	616,36	616,36	0,03	13.883,64	616,36	616,36	0,03	13.883,64
Transporte	72.000,00	72.000,00	8.949,16	8.949,16	0,42	63.050,84	8.949,16	8.949,16	0,42	63.050,84
Transporte Rodoviário	72.000,00	72.000,00	8.949,16	8.949,16	0,42	63.050,84	8.949,16	8.949,16	0,42	63.050,84
Desporto e Lazer	95.000,00	95.000,00	13.578,60	13.578,60	0,64	81.421,40	13.578,60	13.578,60	0,64	81.421,40
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Desporto Comunitário	94.000,00	94.000,00	13.578,60	13.578,60	0,64	80.421,40	13.578,60	13.578,60	0,64	80.421,40
Encargos Especiais	9.040.000,00	8.540.000,00	1.066.104,53	1.066.104,53	50,46	7.473.895,47	1.066.104,53	1.066.104,53	50,46	7.473.895,47
Serviço da Dívida Interna	40.000,00	40.000,00	4.935,71	4.935,71	0,23	35.064,29	4.935,71	4.935,71	0,23	35.064,29
Outros Encargos Especiais	9.000.000,00	8.500.000,00	1.061.168,82	1.061.168,82	50,22	7.438.831,18	1.061.168,82	1.061.168,82	50,22	7.438.831,18
TOTAL	16.587.500,00	16.234.500,00	2.112.955,01	2.112.955,01	100,00	14.121.544,99	2.112.955,01	2.112.955,01	100,00	14.121.544,99
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Mar/2017, 16h e 39m.										

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:3693088D

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO/2016 A FEVEREIRO/2017

RREO - ANEXO III(LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2017
	Março/2016	Abril/2016	Maio/2016	Junho/2016	Julho/2016	Agosto/2016		
	Setembro/2016	Outubro/2016	Novembro/2016	Dezembro/2016	Janeiro/2017	Fevereiro/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	18.702.295,65	11.072.217,37	13.579.437,58	12.287.948,96	11.418.950,06	12.105.043,49		
	10.500.007,62	10.321.704,40	14.056.047,06	18.245.718,85	18.598.969,91	13.050.614,28	163.938.955,23	193.921.500,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	6.704.190,81	1.973.783,72	2.476.242,07	2.326.261,03	2.132.405,78	2.034.827,90		
	1.890.826,53	1.278.733,55	1.652.018,82	2.288.204,39	1.271.185,99	1.838.760,31	27.867.440,90	34.186.400,00
IPTU	4.494.532,36	691.087,20	686.321,29	679.632,33	669.750,96	634.607,43		
	555.655,66	159.470,66	251.795,97	303.271,68	155.866,83	374.514,00	9.656.506,37	12.399.000,00
ISS	789.452,81	534.557,37	725.809,09	534.977,08	673.329,51	701.361,30		
	643.062,31	593.861,54	678.330,03	871.973,94	536.882,69	668.731,85	7.952.329,52	9.000.000,00
ITBI	146.628,23	148.584,98	300.828,00	208.078,19	160.511,24	105.466,49		
	157.612,19	141.036,64	254.203,88	322.368,44	180.195,83	269.616,82	2.395.130,93	3.500.000,00
IRRF	356.532,24	383.229,62	457.767,46	375.439,01	433.033,24	405.285,50		
	391.628,68	330.675,12	383.330,82	680.652,89	333.767,48	390.256,97	4.921.599,03	4.991.000,00
Outras Receitas Tributárias	917.045,17	216.324,55	305.516,23	528.134,42	195.780,83	188.107,18		
	142.867,69	53.689,59	84.358,12	109.937,44	64.473,16	135.640,67	2.941.875,05	4.296.400,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	408.641,86	459.190,35	404.738,69	476.657,92	440.796,75	413.973,95		
	455.202,42	429.197,39	459.692,18	454.172,07	185.967,89	206.460,42	4.794.691,89	12.495.900,00
RECEITA PATRIMONIAL	146.606,92	153.810,41	150.601,54	140.972,62	121.005,14	114.100,97		
	96.898,59	71.096,35	77.825,07	100.944,74	180.854,54	110.665,46	1.465.382,35	4.259.900,00
RECEITA DE SERVIÇOS	23.108,62	47.537,04	21.595,03	27.077,47	28.426,74	18.749,74		
	8.304,64	15.920,96	15.629,80	21.586,94	22.794,13	14.757,25	265.488,36	1.772.800,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.299.947,53	8.350.286,10	10.371.001,03	9.129.831,77	8.599.000,34	9.466.797,80		
	7.970.704,87	8.419.432,82	11.748.949,25	15.240.145,28	16.738.756,80	10.762.272,30	128.097.125,89	136.359.000,00
Cota-Parte do FPM	1.971.506,38	2.343.697,68	3.116.552,22	2.574.777,01	2.855.085,82	2.315.020,74		
	1.882.574,37	2.285.247,63	4.169.402,15	6.517.787,84	3.857.108,10	3.618.195,03	37.506.954,97	39.400.000,00
Cota-Parte do ICMS	4.378.041,87	2.889.305,61	4.121.543,18	3.280.050,80	2.873.102,84	4.033.944,92		
	3.201.671,63	2.915.296,66	4.103.240,91	3.672.918,98	6.517.794,92	2.586.837,33	44.573.749,65	49.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.494.541,34	455.616,13	305.457,66	227.873,16	201.445,54	205.675,33		
	178.907,94	190.889,14	200.001,13	263.987,01	2.889.210,37	1.235.756,34	7.849.361,09	9.200.000,00
Cota-Parte do ITR	26.572,43	648,99	410,75	1.221,84	9.056,97	1.855,51		
	12.711,17	192.092,83	20.158,57	9.709,68	9.060,34	877,60	284.376,68	300.000,00
Transferências da LC 87/1996	26.281,01	26.280,85	26.280,85	26.280,85	26.280,85	26.280,85		
	26.280,85	26.280,85	26.280,85	26.280,85	26.325,19	26.325,19	315.459,04	370.000,00
Transferências da LC 61/1989	44.719,28	45.885,76	52.106,97	31.006,02	42.128,56	42.570,49		

RREO - ANEXO III(LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2017
	Março/2016	Abril/2016	Maio/2016	Junho/2016	Julho/2016	Agosto/2016		
	Setembro/2016	Outubro/2016	Novembro/2016	Dezembro/2016	Janeiro/2017	Fevereiro/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	18.702.295,65	11.072.217,37	13.579.437,58	12.287.948,96	11.418.950,06	12.105.043,49		
	46.617,26	49.272,00	51.493,12	54.783,73	53.569,87	58.905,46	573.058,52	710.000,00
Transferências do FUNDEB	1.962.209,10	1.320.713,56	1.547.333,26	1.585.198,01	1.180.147,75	1.606.628,06		

	1.274.357,18	1.273.890,13	1.843.203,99	1.825.752,04	2.766.771,63	1.613.559,79	19.799.764,50	20.900.000,00
Outras Transferências Correntes	1.396.076,12	1.268.137,52	1.201.316,14	1.403.424,08	1.411.752,01	1.234.821,90		
	1.347.584,47	1.486.463,58	1.335.168,53	2.868.925,15	618.916,38	1.621.815,56	17.194.401,44	15.979.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	119.799,91	87.609,75	155.259,22	187.148,15	97.315,31	56.593,13		
	78.070,57	107.323,33	101.931,94	140.665,43	199.410,56	117.698,54	1.448.825,84	4.847.500,00
DEDUÇÕES (II)	1.588.332,40	1.152.286,96	1.524.470,28	1.228.241,88	1.003.751,65	1.325.069,56		
	1.069.752,63	1.131.815,78	1.714.115,31	1.813.717,50	2.670.343,73	1.494.075,03	17.715.972,71	27.681.000,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	-	8.465.000,00
Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB	1.588.332,40	1.152.286,96	1.524.470,28	1.228.241,88	1.003.751,65	1.325.069,56		
	1.069.752,63	1.131.815,78	1.714.115,31	1.813.717,50	2.670.343,73	1.494.075,03	17.715.972,71	19.216.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	17.113.963,25	9.919.930,41	12.054.967,30	11.059.707,08	10.415.198,41	10.779.973,93		
	9.430.254,99	9.189.888,62	12.341.931,75	16.432.001,35	15.928.626,18	11.556.539,25	146.222.982,52	166.240.500,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Mar/2017, 16h e 58m.								

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:88948F45

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO V(LRF, art. 53, inciso III)

			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016 (a)	Em 31/Dez/2016 (b)	Em 28/Fev/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	-	-	-
DEDUÇÕES(II)	-	-	1.108.210,29
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	4.095.233,05
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	3.857.051,83	3.857.051,83	2.987.022,76
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I-II)	-	-	-1.108.210,29
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI)=(III+IV-V)	-	-	-1.108.210,29
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR		-1.108.210,29	-1.108.210,29
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-1.359.000,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016	Em 31/Dez/2016	Em 28/Fev/2017
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA(VII)	-	-	-
Passivo Atuarial	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES(VIII)	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
PREVIDENCIÁRIA(IX)=(VII-VIII)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(X)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(XI)=(IX-X)	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Mar/2017, 12h e 19m.			

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:7107C2E5

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2017/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO VII(LRF, Art.53, inciso V)													R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total(a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)												
EXECUTIVO												
GHEFIA DE GABINETE	2.854,94	66.744,95	12.015,43	-	57.584,46	2.963,00	-	-	-	-	2.963,00	60.547,46
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO	-	7.209,15	7.209,15	-	-	164,25	4.962,04	-	-	-	5.126,29	5.126,29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4.003,00	138.342,17	138.342,17	-	4.003,00	5.501,96	33.894,74	-	-	-	39.396,70	43.399,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	6.104,20	502.312,92	438.346,97	-	70.070,15	2.342,42	2.041,76	-	-	-	4.384,18	74.454,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	-	35.180,57	35.180,57	-	-	4.979,40	47.383,69	5.439,74	5.439,74	-	46.923,35	46.923,35
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	-	288.342,86	288.342,86	-	-	40.059,80	83.762,39	23.941,79	23.941,79	-	99.880,40	99.880,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.300,58	183.856,59	166.222,60	-	21.934,57	70.109,47	682.361,33	137.899,45	137.899,45	7.734,53	606.836,82	628.771,39
Fundo Municipal de Saude	10.204,32	-	-	-	10.204,32	4.967,20	-	-	-	-	4.967,20	15.171,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	43.642,86	188.633,81	183.869,27	-	48.407,40	539.992,80	415.697,92	144.600,68	138.761,18	2.693,50	814.236,04	862.643,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL	1.378,00	168.122,07	164.822,07	-	4.678,00	11.859,79	86.671,30	18.934,23	10.261,44	2.423,20	85.846,45	90.524,45
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	818,56	2.684,27	2.684,27	-	818,56	2.149,90	165,65	-	-	-	2.315,55	3.134,11
SECRETARIA M.DESENV.ECONOMICO E TURISMO	-	-	-	-	-	73.046,68	-	-	-	-	73.046,68	73.046,68
SECRETARIA M.DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	-	6.226,16	6.226,16	-	-	1.305,41	6.000,00	-	-	-	7.305,41	7.305,41
SECRETARIA MUN.DE AGRICULTA.E M.AMBIENTE	-	149.380,59	77.920,43	-	71.460,16	-	196.800,27	40.089,58	40.089,58	3.913,76	152.796,93	224.257,09
SERCRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	784,00	33.601,07	33.601,07	-	784,00	-	2.671,80	-	-	-	2.671,80	3.455,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	-	1.378,10	1.378,10		--	-	-	-		--	-	-
SECRETARIA MUN.DE COMPRAS E PATRIMONIO	-	3.780,14	3.780,14		--	-	-	-		--	-	-
SECRETARIA MUN.DE SERVIÇOS PUBLICOS	3.909,82	217.916,98	216.377,00	-	5.449,80	3.804,30	5.925,15	1.055,15	1.055,15	-	8.674,30	14.124,10
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-	-	2.854,02	-	-	-	-	2.854,02	2.854,02
SECRETARIA ESP.DA MULHER E DA FAMILIA	-	333,23	333,23	-	-	2.735,18	-	-	-	-	2.735,18	2.735,18
SUBTOTAL	78.000,28	1.994.045,63	1.776.651,49	-	295.394,42	768.835,58	1.568.338,04	371.960,62	357.448,33	16.764,99	1.962.960,30	2.258.354,72
LEGISLATIVO												
Camara Municipal de Rolandia	-	-	-		--	-	-	-		--	-	-
SUBTOTAL	-	-	-		--	-	-	-		--	-	-
TOTAL(I)	78.000,28	1.994.045,63	1.776.651,49	-	295.394,42	768.835,58	1.568.338,04	371.960,62	357.448,33	16.764,99	1.962.960,30	2.258.354,72
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
EXECUTIVO												
GHEFIA DE GABINETE	-	7.816,21	7.816,21	-	-	-	-	-	-	--	-	-
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO	-	696,36	696,36	-	-	-	-	-	-	--	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	-	6.834,23	6.834,23	-	-	-	-	-	-	--	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	-	1.341.283,52	1.341.283,52	-	-	-	-	-	-	--	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	-	3.747,51	3.747,51	-	-	-	-	-	-	--	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	-	8.884,11	8.884,11	-	-	-	-	-	-	--	-	-

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total(a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	
	Em Exercícios	Em 31 de				Em Exercícios	Em 31 de					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-	222.814,17	222.814,17	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	-	174.046,72	174.046,72	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL	-	24.302,75	24.302,75	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	-	7.158,52	7.158,52	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA M.DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	-	2.854,77	2.854,77	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUN.DE AGRICULTA.E M.AMBIENTE	-	2.670,40	2.670,40	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SERCRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	-	1.734,37	1.734,37	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUN.DE COMPRAS E PATRIMONIO	-	1.848,50	1.848,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUN.DE SERVIÇOS PUBLICOS	-	7.602,83	7.602,83	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	1.814.294,97	1.814.294,97	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LEGISLATIVO												
Camara Municipal de Rolandia	-	-	-		--	-	-	-		--	-	-
SUBTOTAL	-	-	-		-	--	-	-		--	-	-
TOTAL(II)	-	1.814.294,97	1.814.294,97		-	--	-	-		--	-	-
TOTAL(III) = (I)+(II)	78.000,28	3.808.340,60	3.590.946,46	-	295.394,42	768.835,58	1.568.338,04	371.960,62	357.448,33	16.764,99	1.962.960,30	2.258.354,72

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Mar/2017, 17h e

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:EC11508A

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	33.614.150,00	33.614.150,00	3.086.508,03	9,18
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	15.866.500,00	15.866.500,00	699.314,77	4,41
1.1.1-IPTU	13.900.000,00	13.900.000,00	784.399,33	5,64
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	150.000,00	150.000,00	4.985,87	3,32
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	3.184.000,00	3.184.000,00	158.231,58	4,97
1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	200.000,00	200.000,00	6.513,80	3,26
1.1.5-(-) Deduções da Receita do IPTU	1.567.500,00	1.567.500,00	254.815,81	16,26
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.502.000,00	3.502.000,00	449.812,65	12,84
1.2.1-ITBI	3.500.000,00	3.500.000,00	449.812,65	12,85
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	2.000,00	2.000,00	-	-
1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	
1.2.5-(-) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.254.650,00	9.254.650,00	1.213.356,16	13,11
1.3.1-ISS	9.000.000,00	9.000.000,00	1.205.614,54	13,40
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	100.000,00	100.000,00	4.946,88	4,95
13.3-Dívida Ativa do ISS	150.000,00	150.000,00	2.164,42	1,44
1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	5.000,00	5.000,00	632,70	12,65
1.3.5-(-) Deduções da Receita do ISS	350,00	350,00	2,38	0,68
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.991.000,00	4.991.000,00	724.024,45	14,51
1.4.1-IRRF	4.991.000,00	4.991.000,00	724.024,45	14,51
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	
1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	
1.4.5-(-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	-	-	-	
1.5.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	
1.5.5-(-) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	99.480.000,00	99.480.000,00	20.879.965,74	20,99
2.1-Cota-Parte FPM	39.400.000,00	39.400.000,00	7.475.303,13	18,97
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	36.000.000,00	36.000.000,00	7.475.303,13	20,76
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d	1.700.000,00	1.700.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.700.000,00	1.700.000,00	-	-
2.2-Cota-Parte ICMS	49.500.000,00	49.500.000,00	9.104.632,25	18,39
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	370.000,00	370.000,00	52.650,38	14,23
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	710.000,00	710.000,00	112.475,33	15,84
2.5-Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	9.937,94	3,31
2.6-Cota-Parte IPVA	9.200.000,00	9.200.000,00	4.124.966,71	44,84
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	133.094.150,00	133.094.150,00	23.966.473,77	18,01

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	61.000,00	61.000,00		3.682,85	6,04
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.254.500,00	3.254.500,00		458.937,12	14,10
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.800.000,00	1.800.000,00		404.012,59	22,45
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-		-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	550.000,00	550.000,00		-	-
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	433.000,00	433.000,00		50.305,89	11,62
5.5 - Outras Transferências do FNDE	428.500,00	428.500,00		192,73	0,04
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	43.000,00	43.000,00		4.425,91	10,29
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-		-	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-		-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-		-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-		-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.000,00	1.000,00		-	-
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.316.500,00	3.316.500,00		462.619,97	13,95
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
				Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	19.216.000,00	19.216.000,00		4.164.418,76	21,67
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	7.200.000,00	7.200.000,00		1.483.756,25	20,61
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	9.900.000,00	9.900.000,00		1.820.926,42	18,39
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	74.000,00	74.000,00		10.530,06	14,23
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	142.000,00	142.000,00		22.495,08	15,84
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5)	60.000,00	60.000,00		1.987,56	3,31

10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	1.840.000,00	1.840.000,00	824.723,39	44,82
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	21.077.000,00	21.077.000,00	4.403.044,26	20,89
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	20.900.000,00	20.900.000,00	4.380.331,42	20,96
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	177.000,00	177.000,00	22.712,84	12,83
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)[1]	1.684.000,00	1.684.000,00	215.912,66	12,82
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72)						R$ 1,00
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	20.870.000,00	20.870.000,00	3.806.164,53	18,24	3.806.164,53	18,24
13.1-Com Educação Infantil	3.689.000,00	3.689.000,00	1.150.077,78	31,18	1.150.077,78	31,18
13.2-Com Ensino Fundamental	17.181.000,00	17.181.000,00	2.656.086,75	15,46	2.656.086,75	15,46
14-OUTRAS DESPESAS	207.000,00	207.000,00	-	-	-	-
14.1-Com Educação Infantil	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-
14.2-Com Ensino Fundamental	107.000,00	107.000,00	-	-	-	-
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	21.077.000,00	21.077.000,00	3.806.164,53	18,06	3.806.164,53	18,06

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.806.164,53
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] (13-(16.1+17.1))/(11)X100)%	86,44
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESA COM MDE, QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2)))/(11)X100)%	-
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))%	13,56
RECEITAS DO ENSINO	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-78.513,55
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB				
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	%(c)=(b/a)x100
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	33.273.537,50	33.273.537,50	5.991.618,44	18,01

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	11.022.400,00	11.038.400,00	3.091.057,46	28,00	2.039.193,18	18,47
23.1-Creche	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-
23.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
23.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-
23.2-Pré-Escola	11.020.400,00	11.036.400,00	3.091.057,46	28,01	2.039.193,18	18,48
23.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.789.000,00	3.789.000,00	1.150.077,78	30,35	1.150.077,78	30,35
23.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.231.400,00	7.247.400,00	1.940.979,68	26,78	889.115,40	12,27
24-ENSINO FUNDAMENTAL	33.114.850,00	33.104.850,00	6.287.644,51	18,99	4.526.707,41	13,67
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	17.288.000,00	17.288.000,00	2.656.086,75	15,36	2.656.086,75	15,36
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	15.826.850,00	15.816.850,00	3.631.557,76	22,96	1.870.620,66	11,83
25-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
26-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
28-OUTRAS	106.000,00	106.000,00	91.799,95	86,60	41.614,33	39,26
29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	44.243.250,00	44.249.250,00	9.470.501,92	21,40	6.607.514,92	14,93

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72)	R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO	
DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	215.912,66
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	22.712,84
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	-
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	238.625,50
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) -(37))	6.327.275,09
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5 ((38)/(3)X100)%	26,40

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.830.000,00	1.830.000,00	166.295,47	9,09	106.833,92	5,84
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.192.500,00	2.232.500,00	20.226,04	0,91	4.011,00	0,18

44-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-						
MENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	4.022.500,00	4.062.500,00	186.521,51	4,59	110.844,92	2,73
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	48.265.750,00	48.311.750,00	9.657.023,43	19,99	6.718.359,84	13,91

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
46.1-EXECUTADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADAS AO ENSINO	-	-
46.2-EXECUTADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	-	-

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72)	R$ 1,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	-
48-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.380.331,42
49-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.671.591,13
49.1-Orçamentário do Exercicio	3.602.875,44
49.2-Restos a Pagar	68.715,69
50-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	22.712,84
51-(=)SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	731.453,13

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Mar/2017, 17h e 47m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art.121,V.

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:05142E09

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Fevereiro 2017/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	33.614.150,00	33.614.150,00	3.086.508,03	9,18
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	12.399.000,00	12.399.000,00	530.380,83	4,28
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.500.000,00	3.500.000,00	449.812,65	12,85
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.000.000,00	9.000.000,00	1.205.614,54	13,40
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.991.000,00	4.991.000,00	724.024,45	14,51
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multa, Juros de Mora e OUtros Encargos dos Impostos	245.350,00	245.350,00	9.763,80	3,98
Dívida Ativa dos Impostos	3.284.800,00	3.284.800,00	159.890,93	4,87
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	194.000,00	194.000,00	7.020,83	3,62
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	96.080.000,00	96.080.000,00	20.879.965,74	21,73
Cota-Parte FPM	36.000.000,00	36.000.000,00	7.475.303,13	20,76
Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	9.937,94	3,31
Cota-Parte IPVA	9.200.000,00	9.200.000,00	4.124.966,71	44,84
Cota-Parte ICMS	49.500.000,00	49.500.000,00	9.104.632,25	18,39
Cota-Parte IPI-Exportação	710.000,00	710.000,00	112.475,33	15,84
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências				
Constitucionais	370.000,00	370.000,00	52.650,38	14,23
Desoneração ICMS (LC 87/96)	370.000,00	370.000,00	52.650,38	14,23
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	129.694.150,00	129.694.150,00	23.966.473,77	18,48

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	31.829.510,00	31.829.510,00	5.878.512,07	18,47
Provenientes da União	9.363.500,00	9.363.500,00	1.290.138,30	13,78
Provenientes dos Estados	1.566.010,00	1.566.010,00	208.042,35	13,28
Provenientes de Outros Municípios	20.900.000,00	20.900.000,00	4.380.331,42	20,96
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.353.300,00	6.353.300,00	430.876,20	6,78
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	38.182.810,00	38.182.810,00	6.309.388,27	16,52

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	42.163.500,00	43.458.500,00	10.402.908,36	23,94	6.428.819,00	14,79
Pessoal e Encargos Sociais	29.128.200,00	30.519.200,00	4.825.922,32	15,81	4.825.174,83	15,81
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	13.035.300,00	12.939.300,00	5.576.986,04	43,10	1.603.644,17	12,39
DESPESAS DE CAPITAL	4.345.010,00	4.595.010,00	430.592,09	9,37	264.337,39	5,75
Investimentos	4.345.010,00	4.595.010,00	430.592,09	9,37	264.337,39	5,75
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	46.508.510,00	48.053.510,00	10.833.500,45	22,54	6.693.156,39	13,93

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)						R$ 1,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO						
UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	14.616.610,00	15.441.610,00	4.777.759,75	44,10	2.044.722,41	30,55
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	12.871.510,00	13.696.510,00	4.560.047,54	42,09	1.827.010,20	27,30
Recursos de Operações de Crédito	964.000,00	964.000,00	164.361,70	1,52	164.361,70	2,46
Outros Recursos	781.100,00	781.100,00	53.350,51	0,49	53.350,51	0,80
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]						
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL						
MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	14.616.610,00	15.441.610,00	4.777.759,75	44,10	2.044.722,41	30,55
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	31.891.900,00	32.611.900,00	6.055.740,70	55,90	4.648.433,98	69,45
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5						19,40
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100]6						1.053.462,91

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de (j) referência	Saldo Final (não aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	4.333,29	-	4.333,29
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	49.296,02	-	49.296,02
Total (VIII)	53.629,31	-	53.629,31
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (não aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2015	211.561,08	-	211.561,08
Total (IX)	211.561,08	-	211.561,08

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	34.867.410,00	34.827.410,00	6.531.021,98	60,29	4.202.366,61	62,79
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.178.200,00	8.898.200,00	3.931.682,81	36,29	2.220.850,94	33,18
Suporte Profilático e Terapêutico	93.000,00	93.000,00	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	1.237.300,00	1.372.300,00	107.377,84	0,99	91.521,02	1,37
Vigilância Epidemiológica	2.130.100,00	2.860.100,00	263.417,82	2,43	178.417,82	2,67
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	2.500,00	2.500,00	-	-	-	-
TOTAL	46.508.510,00	48.053.510,00	10.833.500,45	100,00	6.693.156,39	100,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Mar/2017, 17h e 56m.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/20126

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:565B6A2D

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO/2017

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Dezembro/2017				
Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				

Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2018	EXERCÍCIO/ 2019	EXERCÍCIO/ 2020	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025	EXERCÍCIO/ 2026
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Mar/2017, 17h e 59m.											

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:3F9D8087

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Fevereiro 2017/Bimestre Janeiro-Fevereiro	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	208.939.010,00
Previsão Atualizada da Receita	208.939.010,00
Receitas Realizadas	28.314.317,47
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	1.869.064,45
DESPESAS	
Dotação Inicial	208.939.010,00
Créditos Adicionais	1.869.064,45
Dotação Atualizada	210.808.074,45
Despesas Empenhadas	41.190.126,63
Despesas Liquidadas	22.279.792,63
Despesas Pagas	19.573.387,53
Superávit Orçamentário	6.034.524,84
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	41.190.126,63
Despesas Liquidadas	22.279.792,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	146.222.982,52
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	-1.359.000,00	-1.108.210,29	81,55
Resultado Primário	-11.137.000,00	5.340.633,89	-47,95

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.886.340,88	0,00	3.590.946,46	295.394,42
Poder Executivo	3.886.340,88	0,00	3.590.946,46	295.394,42
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.337.173,62	16.764,99	357.448,33	1.962.960,30
Poder Executivo	2.337.173,62	16.764,99	357.448,33	1.962.960,30
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.223.514,50	16.764,99	3.948.394,79	2.258.354,72

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o bimestre	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.327.275,09	25%	26,40
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			

Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	3.806.164,53	60%	86,44
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual	
	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.648.433,98	15%	19,40
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Mar/2017, 18h e 02m.			

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:D0DD4173

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial*** nº ***20/2017***, que teve como objeto ***AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS: Aquisição de Máquinas e Equipamentos agrícolas de acordo com Contrato de repasse n° 835629/2016 Processo n° 1034230-30/2016 - MAPA.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI-ME.**

TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI-ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PERFURADOR DE SOLO COM 3 BROCAS Perfurador de solo novo, com 03 brocas, 9, 12 e 18 polegadas, com profundidade de 1000mm, acoplado ao 3º ponto trator.	ALMEIDA- PSOAL	UN	2,00	5.350,00	10.700,00
TOTAL							10.700,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 10.700,00 (Dez Mil e Setecentos Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 28 de Março de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:4711F0D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017
PROCESSO Nº 193/2017
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes para manutenção e prevenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal.
TIPO: menor preço por ITEM

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, 1º andar, Centro, torna público que:

Quanto as especificações contidas na descrição do item 009 do TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I do Edital,
onde lê-se:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
9	13315	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 para motores a diesel com filtro particulado diesel e catalisadores 3 vias. Embalagem 1 litro.	120,00	UN	16,71	2.005,20

Leia-se:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
9	13315	Oleo lubrificante sae 15w40 semi sintético para uso de motores gasolina/álcool/gnv. Embalagem de 01 litro.	120,00	UN	16,71	2.005,20

2)As empresas interessadas deverão verificar no site www.pmsas.pr.gov.br a nova proposta com a especificação corrigida, também será enviada por e-mail a todas as empresas que retiraram o Edital.

Os demais itens permanecem inalterados

Santo Antonio do Sudoeste, em 28 de março de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:508B3B49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
BALANÇO PATRIMONIAL DEZEMBRO DE 2016

CAMARA DE SAPOPEMA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro/2016

					Data de emissão: 24/03/2017
Exercício: 2016					P. Contas:PCASPM-PR
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	6.590,58	55.533,50	PASSIVO CIRCULANTE	17.684,09	34.044,35
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.429,43	52.900,61	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	13.875,99	25.590,32
CREDITOS A CURTO PRAZO			EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2.632,89	2.632,89	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	3.131,55	5.620,97
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS			OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO		
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR			OBRIGACOES DE REPARTICAO A OUTROS ENTES		
CREDITOS A RECEBER POR DESCENTRALIZACAO DA PRESTACAO DE SERVICOS PUBLICOS			PROVISOES A CURTO PRAZO		
CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO			DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	676,55	2.833,06
DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS					
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - DEMAIS CREDITOS					
OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	2.632,89	2.632,89			
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO					
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO					
ESTOQUES	528,26				
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE					
ATIVO NÃO CIRCULANTE	77.431,21	65.723,21	PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO			OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		
CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO			EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		
CLIENTES			OBRIGACOES FISCAIS A LONGO PRAZO		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS			PROVISOES A LONGO PRAZO		
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA			DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO		
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA			RESULTADO DIFERIDO		
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS A LONGO PRAZO			TOTAL DO PASSIVO	17.684,09	34.044,35
CREDITOS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS			PATRIMÔNIO LIQUIDO		
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER			ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CLIENTES			PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS			ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA			RESERVAS DE CAPITAL		
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA			AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL		
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS A LONGO PRAZO			RESERVAS DE LUCROS		
CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - UNIAO			DEMAIS RESERVAS		
CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO			RESULTADOS ACUMULADOS	66.337,70	87.212,36
CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - MUNICIPIO			RESULTADO DO EXERCÍCIO	16.434,54	37.309,20
DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	49.903,16	49.903,16
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
ESTOQUES			OUTROS RESULTADOS		

VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE			(-) ACOES / COTAS EM TESOURARIA		
INVESTIMENTOS					
PARTICIPACOES PERMANENTES					
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL					
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO					
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO					
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO					
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES					
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PARTICIPAÇÕES PERMANENTES					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES					
IMOBILIZADO	77.431,21	65.723,21			
BENS MOVEIS	77.431,21	65.723,21			
BENS IMOVEIS					
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO					
INTANGIVEL					
SOFTWARES					
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS					
DIREITO DE USO DE IMOVEIS					
(-) AMORTIZACAO ACUMULADA					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL			TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	66.337,70	87.212,36
TOTAL	84.021,79	121.256,71	TOTAL	84.021,79	121.256,71
ATIVO FINANCEIRO	6.062,32	55.533,50	PASSIVO FINANCEIRO	22.831,62	71.053,65
ATIVO PERMANENTE	77.959,47	65.723,21	PASSIVO PERMANENTE		
SALDO PATRIMONIAL				61.190,17	50.203,06

Compensação

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	ATUAL	ANTERIOR	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	ATUAL	ANTERIOR
EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS			EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		
EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES		
EXECUCAO DE DIREITOS CONTRATUAIS			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	42.900,00	48.744,52
EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
TOTAL			TOTAL	42.900,00	48.744,52

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
ORDINÁRIA	
1001 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO DIRETA - E -	181.909,01
94 - Retencoes em Carater Consignatario	155.607,64
TOTAL	-26.301,37

MAGNA DE OLIVEIRA
Presidente

PEDRO DO ROZARIO CORREIA
Contador

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:26AC0B8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 88/2017

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **CELIA RATUSNIAK,** Servidora desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de **PSICÓLOGA,** Grupo Ocupacional Profissional, Nível 19-B, 02 (dois) anos de **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, para tratar de interesses particulares, a que tem direito conforme Lei Municipal nº 1846/92, **A PARTIR DE 03 DE ABRIL DE 2017,** devendo impreterivelmente retornar às suas atividades **ATÉ 03 DE ABRIL DE 2019**, sob pena de abertura de processo administrativo disciplinar.

Art. 2º - Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de março de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:3639C974

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA				Exercício de 2016
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				Período: Janeiro à Dezembro
Fundacional - FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	14.639.856,00	14.639.856,00	16.200.527,68	1.560.671,68
RECEITA PATRIMONIAL	2.269.568,00	2.269.568,00	4.381.344,82	2.111.776,82
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.269.568,00	2.269.568,00	4.381.344,82	2.111.776,82
RECEITA DE SERVIÇOS	12.153.008,00	12.153.008,00	11.581.842,23	-571.165,77
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	217.280,00	217.280,00	237.340,63	20.060,63
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	232.869,12	232.869,12
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	4.471,51	4.471,51
RECEITAS DIVERSAS	217.280,00	217.280,00	0,00	-217.280,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	14.639.856,00	14.639.856,00	16.200.527,68	1.560.671,68
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	14.639.856,00	14.639.856,00	16.200.527,68	1.560.671,68
DEFICIT (IV)	-	4.159.000,00	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	14.639.856,00	18.798.856,00	16.200.527,68	-2.598.328,32
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-4.159.000,00	-4.159.000,00	-
Superávit Financeiro	-	-4.159.000,00	-4.159.000,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO(j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	13.139.856,00	16.398.856,00	12.985.089,60	12.845.249,66	12.799.162,42	3.413.766,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.588.856,00	10.588.856,00	8.353.116,36	8.353.116,36	8.353.116,36	2.235.739,64
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.551.000,00	5.810.000,00	4.631.973,24	4.492.133,30	4.446.046,06	1.178.026,76
DESPESAS DE CAPITAL	1.500.000,00	2.400.000,00	1.678.672,18	1.519.436,32	1.502.818,61	721.327,82
INVESTIMENTOS	1.500.000,00	2.400.000,00	1.678.672,18	1.519.436,32	1.502.818,61	721.327,82
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	14.639.856,00	18.798.856,00	14.663.761,78	14.364.685,98	14.301.981,03	4.135.094,22
AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI +	14.639.856,00	18.798.856,00	14.663.761,78	14.364.685,98	14.301.981,03	4.135.094,22
SVUII)PERÁVIT (IX)	-	-	1.536.765,90	-	-	-1.536.765,90
TOTAL (X) = (VIII + IX)	14.639.856,00	18.798.856,00	16.200.527,68	14.364.685,98	14.301.981,03	2.598.328,32

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	13.234,19	25.331,95	25.331,95	25.331,95	13.234,19	-0,00
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DADIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.234,19	25.331,95	25.331,95	25.331,95	13.234,19	-0,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.187,66	220.353,90	113.540,85	113.540,85	112.313,21	4.687,50
INVESTIMENTOS	5.500,16	220.353,90	113.540,85	113.540,85	112.313,21	-0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	4.687,50	0,00	0,00	0,00	0,00	4.687,50
AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/ REFINANCIAMENTO0,D0A0 DÍVIDA 0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	23.421,85	245.685,85	138.872,80	138.872,80	125.547,40	4.687,50

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-

LIQUIDADOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			c-d)
DESPESAS CORRENTES	438,17	17.032,28	16.969,18	501,27	-0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	438,17	17.032,28	16.969,18	501,27	-0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/ REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	438,17	17.032,28	16.969,18	501,27	-0,00

UNIÃO DAVITÓRIA, 23/03/2017

ALYSSON FRANTZ
Reitor

MATEUS SANTOS
Contador
046885/O-9- PR

Luis Renato Carvalho Pinto
Controle Interno

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:3145A0A8



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO DE 2016 A FEVEREIRO DE 2017
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2017
	03/2016	04/2016	05/2016	06/2016	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.616.593,34	1.666.035,10	1.977.950,51	1.741.346,83	1.674.854,09	2.094.936,30	1.698.746,23	1.748.028,75	1.941.769,53	3.022.482,20	2.858.603,12	1.876.018,07	23.917.364,07	29.122.325,67
Receita tributária	114.055,04	123.867,06	124.782,69	224.066,55	152.653,55	158.999,39	162.159,85	152.296,87	158.689,23	207.159,25	134.748,93	141.883,14	1.855.361,55	3.681.000,00
IPTU	2.374,64	2.306,72	18.860,84	103.554,13	16.692,96	9.950,53	4.395,68	9.352,50	15.527,90	28.769,41	2.375,84	796,41	214.957,56	324.000,00
ISS	65.160,90	67.500,52	52.620,05	65.696,34	77.527,51	95.578,35	96.610,84	72.161,30	73.029,61	91.987,80	84.113,24	76.595,78	918.582,24	1.614.000,00
ITBI	4.627,55	4.030,00	3.281,54	4.600,00	6.720,30	3.116,76	4.630,48	15.689,40	19.056,50	24.379,09	3.094,11	5.628,50	98.854,23	750.000,00
IRRF	16.594,01	17.232,84	19.769,22	19.055,19	17.566,94	17.032,08	20.977,04	17.321,86	14.907,64	24.252,93	20.454,81	32.100,59	237.265,15	445.000,00
Outras receitas tributárias	25.297,94	32.796,98	30.251,04	31.160,89	34.145,84	33.321,67	35.545,81	37.771,81	36.167,58	37.770,02	24.710,93	26.761,86	385.702,37	548.000,00
Receita de contribuições	3.004,70	78.112,91	4.090,97	6.286,89	3.622,01	39.900,69	9.468,47	61.514,22	8.081,66	21.181,34	70.582,71	27.553,88	333.400,45	387.000,00
Receita patrimonial	1.373,35	23.340,62	11.397,71	15.292,98	11.369,15	10.508,71	10.601,55	15.905,73	24.682,02	16.098,13	19.407,41	13.542,79	173.520,15	71.618,17
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	14.218,11	22.223,41	20.854,72	18.310,05	18.729,08	19.701,26	16.137,84	20.522,42	16.465,35	15.931,83	17.944,30	3.672,70	204.711,07	685.604,00
Transferências correntes	1.472.060,18	1.417.667,56	1.812.300,96	1.468.687,46	1.478.558,94	1.850.037,68	1.489.062,48	1.466.747,84	1.727.897,47	2.829.111,72	2.613.506,46	1.681.780,04	21.307.418,79	24.243.103,50
Cota parte do FPM	492.876,60	585.924,43	779.138,05	643.694,27	466.685,88	578.755,19	662.276,17	612.834,10	809.195,77	1.265.952,35	694.373,67	890.168,37	8.481.874,85	9.601.000,00
Cota parte do ICMS	477.401,36	315.062,87	449.431,59	357.671,47	313.296,05	439.957,11	349.124,65	317.897,05	447.435,81	400.511,59	690.166,12	273.628,04	4.831.583,71	4.951.000,00
Cota parte do IPVA	94.271,46	30.059,84	16.436,19	16.568,36	21.846,34	18.760,07	20.739,35	11.646,10	8.443,28	25.333,09	221.835,00	63.971,04	549.910,12	534.000,00
Cota parte do ITR	977,07	62,17	581,20	28,63	142,08	125,33	90.283,03	55.200,16	214,74	201,65	0,00	1.852,70	149.668,76	206.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.866,00	2.865,78	2.865,78	2.865,78	2.865,78	2.865,78	2.865,78	2.865,78	2.865,78	2.865,78	2.784,60	2.784,60	34.227,22	159.000,00
Transferências da LC 61/1989	4.938,13	5.066,93	5.753,90	3.423,83	4.652,02	4.700,83	5.147,70	5.440,84	5.686,11	6.049,48	5.738,19	6.309,72	62.907,68	361.000,00
Transferências do FUNDEF	345.329,54	232.432,62	272.315,43	278.979,26	207.694,41	281.624,86	224.274,33	224.192,17	324.385,76	321.314,42	462.242,20	346.803,28	3.521.588,28	3.663.614,00
Outras transferências correntes	53.400,02	246.192,92	285.778,82	165.455,86	461.376,38	523.248,51	134.351,47	236.671,64	129.670,22	806.883,36	536.366,68	96.262,29	3.675.658,17	4.767.489,50
Outras receitas correntes	11.881,96	823,54	4.523,46	8.702,90	9.921,36	15.788,57	11.316,04	31.041,67	5.953,80	(67.000,07)	2.413,31	7.585,52	42.952,06	54.000,00
DEDUÇÕES (II)	214.666,08	187.808,33	250.841,30	204.850,42	161.897,56	209.032,82	226.086,85	201.176,73	254.769,40	344.490,53	322.981,52	247.742,84	2.826.344,38	3.145.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	214.666,08	187.808,33	250.841,30	204.850,42	161.897,56	209.032,82	226.086,85	201.176,73	254.769,40	344.490,53	322.981,52	247.742,84	2.826.344,38	3.145.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.401.927,26	1.478.226,77	1.727.109,21	1.536.496,41	1.512.956,53	1.885.903,48	1.472.659,38	1.546.852,02	1.687.000,13	2.677.991,67	2.535.621,60	1.628.275,23	21.091.019,69	25.977.325,67

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C165D7EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N° 11.134 DE 28/03/2017 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 4.500,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.151 de 20/06/2016.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0000		Procuradoria Geral do Município
04.001.00.000.0000.0000		Departamento de Assuntos Jurídicos
04.001.03.092.0004.2064		Pagamento de Sentenças Judiciais e Precatórios
3.3.90.91.00.00	1000	Sentenças Judiciais
		R$ 4.500,00
TOTAL A SER SUPLEMENTADO		**R$ 4.500,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0000		Procuradoria Geral do Município
04.001.00.000.0000.0000		Departamento de Assuntos Jurídicos
04.001.03.092.0004.2066		Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral
3.3.90.14.00.00	1000	Diárias - Pessoal Civil
		R$ 2.000,00
07.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Gestão Pública
07.001.00.000.0000.0000		Departamento de Administração
07.001.04.122.0008.2079		Manutenção das Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		R$ 2.500,00
TOTAL A SER REDUZIDO		**R$ 4.500,00**

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, expressamente revogando Decreto n° 11.107 de 16/03/2017.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de março de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:FD451795

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO DE 2016 A FEVEREIRO DE 2017

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2017
	03/2016	04/2016	05/2016	06/2016	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.277.864,44	1.144.157,54	1.554.982,07	1.176.297,12	1.554.681,15	1.206.470,23	1.012.956,74	1.183.117,45	2.004.006,82	2.601.333,20	1.372.202,17	1.178.558,65	17.266.627,58	19.106.753,37
Receita tributária	106.685,44	15.528,50	26.461,91	10.894,49	16.661,67	30.772,05	14.029,33	12.051,19	156.967,93	58.540,94	0,00	0,00	448.593,45	714.768,78
IPTU	68.535,32	7.056,14	13.382,07	4.834,84	4.809,09	3.192,69	2.057,84	698,66	18.326,54	8.022,26	0,00	0,00	130.915,45	245.503,16
ISS	9.350,90	3.310,52	6.340,64	2.575,53	3.826,35	6.362,46	5.823,82	6.411,01	4.344,78	6.155,79	0,00	0,00	54.501,80	117.653,99
ITBI	4.401,94	1.444,71	2.890,12	460,00	6.403,29	18.668,24	4.203,14	3.073,93	1.615,00	14.724,04	0,00	0,00	57.884,41	131.000,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.515,86	26.012,07	0,00	0,00	153.527,93	140.000,00
Outras receitas tributárias	24.397,28	3.717,13	3.849,08	3.024,12	1.622,94	2.548,66	1.944,53	1.867,59	5.165,75	3.626,78	0,00	0,00	51.763,86	80.611,63
Receita de contribuições	9.673,45	1.060,07	919,34	3.505,19	1.087,80	3.381,59	5.340,44	5.799,31	7.995,59	7.978,65	6.899,55	8.657,04	62.298,02	42.867,96
Receita patrimonial	16.534,13	13.691,81	10.528,81	16.412,07	9.309,43	7.769,34	6.707,88	5.588,24	16.788,42	17.525,73	1.403,69	0,00	122.259,55	171.167,19
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	635,00	0,00	100,00	37,50	807,73	0,00	0,00	1.580,23	81.869,88
Transferências correntes	1.144.971,42	1.113.877,16	1.517.072,01	1.145.485,37	1.527.622,25	1.163.849,56	986.879,09	1.159.578,71	1.822.217,38	2.516.480,15	1.363.898,93	1.169.901,61	16.631.833,64	18.095.926,93
Cota parte do FPM	492.876,60	585.924,43	779.138,05	643.694,27	466.685,88	578.755,19	470.643,59	592.003,07	1.021.659,38	1.281.766,74	694.376,67	890.068,37	8.497.592,24	8.939.797,31
Cota parte do ICMS	348.765,17	230.168,91	328.331,87	261.296,60	228.878,16	321.382,39	255.052,73	232.239,43	326.873,86	292.593,42	495.275,18	196.229,20	3.517.086,92	3.999.740,61
Cota parte do IPVA	52.169,68	18.435,50	8.957,75	7.058,51	10.516,83	7.513,31	7.008,44	3.700,48	8.400,55	4.746,53	116.386,13	44.347,31	289.241,02	441.895,92
Cota parte do ITR	76,34	0,00	29,07	18,59	0,00	674,16	12.209,55	83.871,42	45.266,54	31.120,02	28.009,61	43,22	201.318,52	259.559,00
Transferências da LC 87/1996	2.093,49	2.093,60	2.093,60	2.093,60	2.093,60	2.093,60	2.093,60	2.093,60	2.093,60	2.093,60	1.996,95	1.996,95	24.929,79	31.290,43
Transferências da LC 61/1989	3.562,45	3.655,37	4.150,96	2.470,02	3.356,06	3.391,27	3.713,67	3.925,13	4.102,06	4.364,15	4.064,65	4.471,39	45.227,18	59.802,87
Transferências do FUNDEF	157.141,32	105.767,90	123.916,48	126.948,81	94.510,83	128.626,61	102.055,46	102.018,08	147.610,95	146.213,32	0,00	0,00	1.234.809,76	1.674.230,68
Outras transferências correntes	88.286,37	167.831,45	270.454,23	101.904,97	721.580,89	121.413,03	134.102,05	139.727,50	266.210,44	753.582,37	23.789,74	32.745,17	2.821.628,21	2.689.610,11
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62,69	152,63
DEDUÇÕES (II)	179.908,70	168.055,52	224.540,22	183.326,29	142.306,07	182.761,94	150.144,27	183.523,13	281.739,85	323.320,39	268.129,88	227.480,84	2.515.237,10	2.746.417,18
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	179.908,70	168.055,52	224.540,22	183.326,29	142.306,07	182.761,94	150.144,27	183.523,13	281.739,85	323.320,39	268.129,88	227.480,84	2.515.237,10	2.746.417,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.097.955,74	976.102,02	1.330.441,85	992.970,83	1.412.375,08	1.023.708,29	862.812,47	999.594,32	1.722.266,97	2.278.012,81	1.104.072,29	951.077,81	14.751.390,48	16.360.336,19

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:7C5DCBE5

